



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2009

ANO XII - Nº 071

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 38 - Ano: 2009

- 2008.0036.3296-9/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : LEONILIA CARNEIRO DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Agravado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA - TCE
- PROCURADOR - FÁBIO PEDROSA VASCONCELOS
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 2008.0036.3296-9/1 ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em sua composição plenária, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao Agravo, nos termos do voto condutor a seguir transcrito.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA ACERCA DOS FATOS EM QUE SE FUNDAM O DIREITO ALEGADO. INADEQUAÇÃO FORMAL DO MANDADO DE SEGURANÇA COMO INSTRUMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO POR MORTE À COMPANHEIRA SOBREVIVENTE, MAXIME QUANDO HÁ CONTROVÉRSIA EM TORNO DA EXISTÊNCIA DA PRÓPRIA RELAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL SUBJACENTE. RECURSO IMPROVIDO.
- 2000.0012.2430-2/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
- Embargado : LUIZA CARVALHO DE SOUSA
- Embargado : MARIA DO CARMO BASTOS PIO
- Embargado : FRANCISCA LINDALVA SALDANHA
- Embargado : JOANA UCHOA LIMA
- Embargado : FRANCISCA MIRANDA DE LACERDA
- Embargado : ADELIA GONZAGA DE SA
- Embargado : GONCALA ARAGAO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO
- Acorda(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes do

Pleno deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do recurso de Embargos Declaratórios, dando-lhe parcial acolhimento, nos termos do voto da relatoria.

Ementa : EXECUÇÃO DE DECISÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE DE HAVER HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS OU SUCESSORES QUANDO O FALECIMENTO DO IMPETRANTE TIVER OCORRIDO APÓS O JULGAMENTO DO "WRIT" E PRINCIPALMENTE QUANDO JÁ TRANSITADA EM JULGADA A DECISÃO. EMBARGADOS DE DECLARAÇÃO FUNDAMENTADOS EM 03 (TRÊS) PONTOS, DOS QUAIS SOMENTE O PRIMEIRO MERECE ACOLHIMENTO. DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

- 2003.0001.6106-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : AUDITECE - ASSOCIACAO DOS AUDITORES E FISCAIS DO TESOIRO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 12006 - CE FLAVIO MARIA LEITE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, a Corte, em composição plena e unanimidade de votos, decide pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
- Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. AUDITORES E FISCAIS DO TESOIRO DO ESTADO DO CEARÁ. NEGATIVA DE ACESSO ÀS FUNÇÕES ESSENCIAIS. OFÍCIO DA LAVRA DA IMPETRANTE QUESTIONANDO SOBRE SUPOSTO ATO ILEGAL NESSE SENTIDO. INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
- 2004.0008.0670-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO CARLOS MELO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA este Tribunal de Justiça do Ceará, em composição plenária, à unanimidade de votos, conhecer do presente mandamus, para conceder parcialmente a segurança requestada, na forma do relatório e do voto da relatoria, em acórdão acima ementado.
- Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SOLDADO MILITAR. CONCURSO PÚBLICO SEM NOMEAÇÃO. RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO, PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 1. É cediço que os candidatos aprovados em concurso público são detentores de mera expectativa de direito à nomeação pela Administração, a qual não tem a obrigação de nomeá-los dentro do prazo de validade do certame. Precedentes do STJ.
- 2. A remuneração pelo trabalho efetivamente prestado, contudo, deve ser paga para: (a) evitar o enriquecimento

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p><b>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p><b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p><b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p><b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p><b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p><b>3ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p><b>4ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro-Presidente</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária</p>	

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

indevido da Administração Pública; e (b) assegurar o núcleo do princípio da dignidade humana, na perspectiva da efetiva contraprestação do esforço realizado.

3. Segurança parcialmente concedida.

- 2007.0013.2120-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : MURILO ROCHA AGUIAR FILHO
  - Rep. Jurídico : 9264 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
  - Impetrado : PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
  - Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO
  - Impetrado : SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
  - Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
  - Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2007.0013.2120-8/0, o Tribunal

de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, acorda, por unanimidade, em pronunciar, de ofício, a decadência do direito de impetrar a segurança, em face da regra prevista no art. 18, da Lei 1.533/51, deixando, em consequência, de tomar conhecimento da impetração, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos voto do Relator.

Ementa : ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18, DA LEI 1.533/51, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, A DATA EM QUE O IMPETRANTE TOMOU EFETIVO CONHECIMENTO DO ATO IMPUGNADO. NÃO-OCORRÊNCIA DE ATO OMISSIVO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DE MODO QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADA, NO CASO, UMA RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR A SEGURANÇA, EX VI DO ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51. NÃO-CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO, COM EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

**1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES****TRIBUNAL PLENO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 64 - Ano: 2009**

- 2008.0026.6675-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ARLAN JONAS FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16433 - CE NARCISO DORTA ERNANDES FILHO
- Impetrado : SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Despacho: Vistos etc.  
Tendo em vista a informação de fl.s. 102 do Departamento Judiciário Cível, intime-se o advogado do impetrante para tomar ciência e manifestar-se sobre o que peticionado pelo Estado do Ceará às fl.s. 96, adotando as providências necessárias, conforme solicitadas. Prazo de 10 (dez) dias.  
Expediente pelo DJ.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, CE, 27 de março de 2009.  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Relator
- 2003.0013.1134-0/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : PARTIDO DOS TRABALHADORES NO ESTADO DO CEARA - PT
- Rep. Jurídico : 15241 - CE LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO
- Requerido : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Despacho: Intime-se o requerente para constituir novo advogado, no prazo de 05 (cinco) dias, face a petição de renúncia acostada às fls. 112.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 27 de março de 2009.  
DES. FRANCISCO SALES NETO  
RELATOR
- 2008.0007.4092-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUIZ COSTA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Despacho: Intime-se o impetrante para fazer juntada do acordo celebrado entre as partes para fins de homologação.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 27 de março de 2009.  
DES. FRANCISCO SALES NETO  
RELATOR
- 2009.0007.0143-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CARLOS EMANOEL LEAL VASCONCELOS
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Despacho: PARTE FINAL:  
Na hipótese, não vislumbro, prima facie, a existência de direito líquido e certo, como afirmado, mas duvidoso e discutível e, assim sendo, também não tão indiscutível o alegado ato ilegal da autoridade impetrada.  
Deste modo, hei por bem indeferir o provimento cautelar requerido.  
Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal.  
Expediente necessário.  
Fortaleza, 31 de março de 2009.  
Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu  
-RELATORA-
- 2009.0007.1573-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE JAIME PAULA PESSOA LINHARES

- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,e diante de análise superficial, própria desta fase da demanda, onde não visualizo, de plano, presentes os pressupostos expressamente previstos no art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, indefiro o pleito liminar.  
Sejam colhidas as informações da autoridade impetrada.  
Intimem-se.  
Demais expedientes necessários, remetendo em seguida os autos à Procuradoria Geral de Justiça para o parecer devido.  
Fortaleza, 23 de março de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2000.0011.9323-7/3 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Embargado : NILO XAVIER DO NASCIMENTO
- Embargado : JOSE ANDRADE DE LIMA
- Embargado : FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES
- Embargado : JOAO GOBERTO BASTOS
- Embargado : CELSO VENANCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 9094 - CE JOSE MAIA GADELHA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Despacho: Intime-se o patrono do Sr. José de Andrade de Lima para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste, nos autos, o interesse do espólio do embargado pela habilitação no processo de Execução.  
Fortaleza, 31 de março de 2009.  
Des. Eymard de Amoreira  
Relator
- 2009.0003.2152-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Nesse sentido, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo agravante e mantenho a decisão vergastada pelos seus próprios fundamentos.  
Fortaleza, 30 de março de 2009.  
Des. Eymard de Amoreira  
Relator
- 2009.0003.3770-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : WILITA MARIA ALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Despacho: PARTE FINAL:  
Deste modo, hei por bem, indeferir o provimento cautelar requerido, intimando as partes desta decisão.  
Cumpra-se.  
Empós, encaminhe-se os presentes autos a douta Procuradoria Geral de Justiça.  
Fortaleza, 30 de março de 2009.  
Des. Eymard de Amoreira  
Relator
- 2009.0007.1583-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LETICE BARRETO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
Despacho: PARTE FINAL:  
Por este motivo, indefiro a medida liminar postulada e determino a notificação da autoridade apontada coatora para apresentar informações, no prazo de 10 (dez) dias (art. 7º, inc. I, da Lei nº 1.533/1951), devendo, ainda, ser citado o estado do Ceará, na qualidade de

litisconsorte passivo, com o objetivo de formular defesa.

Empós, abram-se vistas do caderno processual à douta Procuradoria Geral de Justiça para o pronunciamento cabível. Expedientes necessários. Fortaleza(CE), 20 de março de 2009. Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro Relator

- 2008.0037.7682-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : DIEGO EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 12405 - CE WERBSTER NERI BITU
- Impetrado : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CESPE/UNB
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

No caso, não vislumbro, nesta fase processual, presentes os requisitos concessivos da tutela de urgência pleiteada, tendo em vista que, sendo as normas editalícias a lei dos concursos, devendo, como consequência, as suas regulações serem cumpridas por todos, qualquer manifestação em sentido contrário incorrerá em violação ao princípio da isonomia, razão pela qual INDEFIRO o pedido LIMINAR.

Intimem-se as autoridades apontadas como coatoras para prestar informações nos termos legais.

Após, intime-se o Ministério Público.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Relatora

- 2009.0007.1585-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

No caso, não vislumbro, nesta fase processual, presentes os requisitos concessivos da tutela de urgência pleiteada, tendo em vista que, como o próprio autor alega, há tempos o Estado aplica esta forma de cálculo reputada incorreta, sem que o impetrante tivesse se manifestado, razão pela INDEFIRO o pedido LIMINAR.

Intime-se a autoridade impetrada para prestar as informações de estilo.

Após, ao Ministério Público.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Relatora

- 2000.0011.5834-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ABILIO MARTINS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Impetrado : SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: PARTE FINAL:

Feito isso, intime-se o impetrado para se manifestar, no prazo legal, sobre a petição e docs. de fls. 118/123.

Fortaleza, 20.03.09

Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora

### 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

#### TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 05 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - DENÚNCIA

2008.0017.9389-2/0 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO ESTADO CEARÁ

Denunciante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado : FRANCISCO LEITE GUIMARAES NUNES - DEPUTADO ESTADUAL

Rep. Jurídico : 16252 - CE DANIEL TEOFILO DE SOUZA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Revisor(a):

Fortaleza, 16 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 292/2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.6806-5, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para o servidor JOSÉ SÉRGIO ALVES MORAIS, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5062.1/4, e, conseqüentemente, em substituição, conceder a mencionada gratificação para SÉRGIO RICARDO PINHEIRO MELO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 1887.1/9, lotado na 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado de entrância especial, indicada que foi pelo respectivo Titular da Unidade Judiciária de lotação, com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.4628-1,

**RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ ONOFRE ALVES JÚNIOR**, Matrícula 2453.1/3, do cargo de Analista Judiciário de 2ª Entrância da Comarca de Pentecoste, a partir de 16 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0000.3558-5 e 2009.0001.8400-9, **RESOLVE** designar **RITA EDLEUSA CORREA BATISTA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 11.936.1/9, para substituir **FABIANE FERREIRA BARROS**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 201.387.1/7, durante seu afastamento por 210 (duzentos e dez dias) dias, no período de 05/01/2009 a 02/08/2009, sendo 10 (dez) dias de férias, no intervalo de 05.01.2009 a 14.01.2009, 180 (cento e oitenta dias) dias de licença maternidade, no período de 15/01/2009 a 13/07/2009 e 20 (vinte) dias de férias, no interregno de 14/07/2009 a 02/08/2009. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.1782-7,

**RESOLVE reconduzir a Bela. LUIZA MARLETE BARROS BARBOSA GOMES**, Matrícula nº 6534.1/1, para o cargo de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, símbolo DAS-1, a partir do dia 22 de março de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0006.4994-0,

**RESOLVE nomear DIEGO SILVEIRA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0008.4922-1 ,

**RESOLVE nomear ANTONIO DE PÁDUA QUEIROZ MARTINS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**PORTARIA N.º 322/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a realização, nas dependências do Tribunal

de Justiça, da solenidade de posse do Dr. Francisco Gurgel Holanda, Juiz de Direito de Entrância Especial, no cargo de Desembargador, que se realizará no próximo dia 23 de abril, a partir das 17 horas,

**RESOLVE** determinar, excepcionalmente, que o expediente do dia 23 de abril de 2009 seja encerrado às 16:00 (dezesesseis horas), em todas as Unidades do Tribunal de Justiça, excetuado o Serviço de Protocolo Geral que permanecerá com o horário normal de atendimento ao público externo, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 dias do mês abril de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Extraordinária nº 03/2009, de 22 de abril de 2009,

**RESOLVE**, nos termos do art.96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal, art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, c/c o art. 183 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, **NOMEAR** para o cargo de **DESEMBARGADOR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Dr. **FRANCISCO GURGEL HOLANDA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, na vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguetti Braquehais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias de abril de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Extraordinária nº 03/2009, de 22 de abril de 2009,

**RESOLVE**, nos termos do art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal, art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual, c/c o art. 184 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, **NOMEAR** para o cargo de **DESEMBARGADOR**, pelo critério de **MERECIMENTO**, a Dra. **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, na vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias de abril de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 242 - Ano: 2009**

- 2006.0019.0794-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/03/2009 16:09
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : JOSEFA JANUARIA DO REGO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Josefa Januária do Rego para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2002.0000.2811-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 15:20  
 • Recorrente : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC  
 • Rep. Jurídico : 2089 - CE TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 • Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS  
 • Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS  
 • Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA  
 • Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR  
 • Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES  
 • Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA

• Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS  
 • Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL  
 • Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR  
 • Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE  
 • Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS

• Recorrido : ALDENOR RODRIGUES DE MENDONÇA  
 • Rep. Jurídico : 11565 - CE LUIS EDUARDO PESSOA PINTO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Banco do Estado do Ceará S/A - BEC interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aldenor Rodrigues de Mendonça para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0137.9358-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/04/2009 15:54  
 • Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A.  
 • Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO

• Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO  
 • Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA  
 • Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO  
 • Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO  
 • Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA  
 • Recorrido : SOLANGE RODRIGUES FREIRE  
 • Rep. Jurídico : 5155 - CE MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Solange Rodrigues Freire para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0120.0765-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 18:03  
 • Recorrente : EDITORA VERDES MARES LTDA  
 • Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR

• Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO  
 • Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES  
 • Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE  
 • Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA  
 • Rep. Jurídico : 21000 - CE DÉBORA CRISTINE ALMEIDA

GUTTMANN SERWACZAK

• Recorrido : ANA DA SILVA NOBRE  
 • Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA  
 • Rep. Jurídico : 5440 - CE ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON  
 • Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a Editora Verdes Mares LTDA. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana da Silva Nobre para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0120.0765-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/03/2009 18:05  
 • Recorrente : EDITORA VERDES MARES LTDA  
 • Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR

• Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO  
 • Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES  
 • Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE  
 • Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA  
 • Rep. Jurídico : 21000 - CE DÉBORA CRISTINE ALMEIDA GUTTMANN SERWACZAK

• Recorrido : ANA DA SILVA NOBRE  
 • Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA  
 • Rep. Jurídico : 5440 - CE ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON  
 • Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a Editora Verdes Mares LTDA. interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana da Silva Nobre para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0014.9981-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/08/2007 18:28  
 • Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
 • PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS  
 • Recorrido : COLEGIO PADRE CHAMPAGNAT LTDA  
 • Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

• Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Colégio Padre Champagnat LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2004.0002.8181-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL  
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 31/03/2009 14:27  
 • Recorrente : ABEL MARTINS NETO  
 • Rep. Jurídico : 10556 - CE ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES

• Rep. Jurídico : 11539 - CE HELIO NOGUEIRA BERNARDINO  
 • Recorrido : ANTONIO BURMANN  
 • Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA  
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
 Tendo em vista que a parte Abel Martins Neto interpôs Recurso

Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônio Burmann para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0002.7986-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 02/04/2009 12:38
- Recorrente : FATIMA MARIA CORDEIRO PONCIANO
- Recorrente : VANIA MARIA CORDEIRO PONCIANO
- Recorrente : VERA LUCIA CORDEIRO PONCIANO
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULO PESSÔA RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Fátima Maria Cordeiro Ponciano e outros interpueram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2004.0006.7674-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 01/04/2009 16:44
- Recorrente : FERNANDA DIOGO DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Recorrido : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Fernanda Diogo de Siqueira interpôs Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2008.0011.6797-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 19:09
- Recorrente : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE CEARA - SEFAZ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : IMOBILIARIA MARANGUAPE LTDA.
- Rep. Jurídico : 4632 - CE JOSE MILTON DA SILVA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Imobiliária Maranguape LTDA. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0001.4840-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 16:50
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : REGINA MARIA BRASILEIRO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Regina Maria Brasileiro Pinheiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0001.4840-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:52
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : REGINA MARIA BRASILEIRO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Regina Maria Brasileiro Pinheiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0014.1103-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 17:42
- Recorrente : ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAIVA MELO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrido : RAQUEL RICARTE MELO
- Rep. Jurídico : 7182 - CE ANTONIA MATIAS DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 14138 - CE MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Espólio de Francisco de Paiva Melo interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raquel Ricarte Melo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 08 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0014.1103-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/10/2008 16:02
- Recorrente : RAQUEL RICARTE MELO
- Rep. Jurídico : 7182 - CE ANTONIA MATIAS DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 14138 - CE MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA
- Recorrido : ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAIVA MELO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Raquel Ricarte Melo interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Espólio de Francisco de Paiva Melo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 08 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0013.1695-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 19:21
- Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
- Rep. Jurídico : 2930 - CE JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO
- Rep. Jurídico : 3152 - CE SAMIA SOARES BULCAO DOMINGUES
- Rep. Jurídico : 3804 - CE MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5205 - CE MARIA DA PENHA MADEIRA QUARANTA
- Rep. Jurídico : 5667 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
- Rep. Jurídico : 5860 - CE VLADIA BEZERRA DO CARMO
- Rep. Jurídico : 7260 - CE ELIAS MENEZES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 8850 - CE GERCEI PEREIRA DA COSTA

- Rep. Jurídico : 8941 - CE GOUVAN LINHARES LOPES
- Rep. Jurídico : 8982 - CE JOSELUCIA MELO MARQUES
- Rep. Jurídico : 8996 - CE ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - PRISCILA MASSINI BARBOSA RIBEIRO
- Recorrido : MASSA FALIDA DA SIMCOL
- Rep. Jurídico : 3404 - CE FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal - CEF interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Massa Falida da SIMCOL para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 08 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 244 - Ano: 2009**

- 2000.0093.9978-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/10/2008 14:58
- Recorrente : ALEMILDA BARRETO ALVES
- Recorrente : JOSE MARIO MENEZES GRANJA
- Recorrente : MARGARIDA TEOBALDO PINTO
- Recorrente : MARIA ELIETE MARTINS LOPES
- Recorrente : MARIA JOSE BARBOSA GOMES
- Recorrente : MARIA LUSIANE OLIVEIRA CAVALCANTE
- Recorrente : MARIA NAZARE LELIS DOS SANTOS
- Recorrente : MARIA RILKA TEOFILO RAMOS
- Recorrente : RAIMUNDA BELIZARIO PEDROZA
- Rep. Jurídico : 11860 - CE JARDSON SARAIVA CRUZ
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Alemilda Barreto Alves e outros interuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 14 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2006.0018.2337-0/1 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : FRANCISCO DO CARMO MELO
- Recorrente : ALDENORA MARIA BONFIM DE ARAUJO COSTA
- Recorrente : FRANCISCO PORTO DO VALE
- Recorrente : FRANCISCO SERRA
- Recorrente : JOSE DA COSTA LEITAO LIMA
- Recorrente : JOSE MARIA ALVES PEREIRA
- Recorrente : MARIA ARLETE MAIA SILVEIRA
- Recorrente : MARIA ROSA NEGREIROS FERREIRA LOPES
- Recorrente : MIGUEL COELHO DE ALENCAR
- Recorrente : RAIMUNDO AIRTON PEREIRA DE CASTRO
- Recorrente : RAIMUNDO WAULIRIO DE OLIVEIRA
- Recorrente : ZILMA MARIA COELHO DE VASCONCELOS HOLANDA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 213/226, contrariado às fls. 235/249, preparo do recurso certificado às fls. 232 e regularidade formal atendida.  
Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.  
Fortaleza, 13 de março de 2009.  
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0118.5162-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/08/2008 15:40
- Recorrente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Recorrido : JOAO GUY PINTO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 14719 - CE ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO  
Despacho: PARTE FINAL  
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso especial. Publique-se.  
Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.  
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2004.0012.4966-9/4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/04/2009 14:57
- Recorrente : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
- Recorrido : OCELO PINHEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a General Motors do Brasil LTDA. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ocelo Pinheiro Filho para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 08 de abril de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0016.8156-7/2 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : CESAR AUGUSTO MACIEL SOARES
- Rep. Jurídico : 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL  
Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 395/408, contrariado às fls. 426/452, preparo do recurso certificado às fls. 415/420 e regularidade formal atendida.  
Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.  
Fortaleza, 13 de março de 2009.  
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2006.0024.1159-8/1 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : ADRIANA CATUNDA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6501 - CE MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 9955 - CE MARCIA DUQUE DE OLIVEIRA
- Recorrido : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Recorrido : PREFEITA DE FORTALEZA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA CEARA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA
- Recorrido : REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO
- Rep. Jurídico : 60438 - RS CHRISTOPHER BELCHIOR GOULART
- Rep. Jurídico : 26694 - RS LAERTE R. MARQUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, a ausência do preparo verificada impede o envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, eis que ausente requisito indispensável à sua admissibilidade.

Intimem-se.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

## 4 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### PROVIMENTO N.º 01/2009 - CGJ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e permanente atualização dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Adoção - CNA, instituído pela Resolução n.º 54/2008 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nas Comarcas e Varas com jurisdição em matéria de Infância e Juventude no Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente é prioridade absoluta, conforme regra expressa no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em abril de 2008, do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, o qual, dentre outros objetivos, visa suprir a necessidade de os Juízes da Infância e Juventude disporem de um banco de dados único de crianças e adolescentes que se encontram abrigados, dos disponíveis para adoção, dos adotados e das inscrições de pretendentes à adoção;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA ter acesso às informações e dados referidos para fins de viabilizar, subsidiária e excepcionalmente, a colocação de crianças e adolescentes em adoção internacional, na hipótese de não ser viável a manutenção em sua família natural ou em uma família substituta brasileira;

**CONSIDERANDO** que o Cadastro Nacional de Adoção - CNA é ferramenta apta a atender os objetivos supra mencionados, desde que regularmente municiado de informações e constantemente consultado, viabilizando a garantia da convivência familiar e a preferência dos domiciliados no Brasil em relação aos domiciliados no exterior, como preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, figura, dentre as atribuições desde Órgão, mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários, podendo baixar provimento de cumprimento obrigatório, para regulamentar matéria de sua específica competência;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Instituir, como de uso obrigatório, nas Comarcas e Varas com jurisdições em matéria de Infância e Juventude, os relatórios “Cadastro de Pretendente”, “Cadastro de Criança/Adolescente” e

“Cadastro de Abrigo”.

§ 1º- Por meio do Relatório “Cadastro de Pretendente”, o Juízo deverá informar todos os dados pessoais relativos a todos os pretendentes à adoção cadastrados.

§ 2º- Por meio do Relatório “Cadastro de Criança/Adolescente”, o Juízo deverá informar dados sociais e pessoais relativos a todas as crianças e adolescentes da Comarca em condições de serem inseridos no Sistema.

§ 3º- Por meio do Relatório “Cadastro de Abrigo”, o Juízo deverá informar os dados relativos a todos os abrigos existentes na Comarca.

**Artigo 2º-** O preenchimento e atualização dos referidos formulários processar-se-á por meio do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, diretamente pelo endereço [www.cnj.jus.br/cna](http://www.cnj.jus.br/cna) ou pelo site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), menu principal > opção “Extranet do Judiciário” “Sistemas” “CNA- Cadastro Nacional de Adoção”.

**Artigo 3º-** O preenchimento e atualização do Cadastro Nacional de Adoção- CNA se fará pelo juiz da Comarca ou Vara com competência em matéria de Infância e Juventude, mediante senha própria fornecida por esta Corregedoria Geral da Justiça aos respectivos usuários.

§ 1º- As Comarcas e Varas que tenham lançado informações **positivas** no Cadastro Nacional de Adoção- CNA devem proceder consultas e atualizações dos respectivos dados inseridos no Sistema, no mínimo, semanalmente, o que possibilitará a permanente identificação de processos de outras Comarcas do Estado e do País, e, via de consequência, permitirá a viabilização de futuras adoções.

§ 2º- As Comarcas e Varas que tenham lançado informações **negativas** no Cadastro Nacional de Adoção - CNA, aduzindo inexistência de crianças e adolescentes de serem adotados e de pretendentes à adoção, devem proceder atualização de tal dado, no mínimo, a cada 60 (sessenta) dias.

**Artigo 4º-** Em caso de dúvida relativa ao correto preenchimento das informações requeridas pelo Cadastro Nacional de Adoção - CNA, o juiz deverá acessar o site [www.cnj.jus.br/cna](http://www.cnj.jus.br/cna) ou pelo site do Conselho Nacional de Justiça- CNJ ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), menu principal > opção “Extranet do Judiciário” > “Sistemas” > “CNA- Cadastro Nacional de Adoção” > “informações” e consultar o “MANUAL DO JUIZ”, OU REMETER E-MAIL PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br).

**Artigo 5º-** Considerada a criança apta a adoção e habilitado o pretendente, deve o juiz proceder a imediata inserção dos dados no Cadastro Nacional de Adoção e certificar a inclusão nos autos do processo judicial.

**Artigo 6º-** Fica designado o magistrado LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE como Gestor Estadual do Cadastro Nacional de Adoção.

**Parágrafo Único.** O Gestor Estadual deverá atuar de forma articulada com o Conselho Nacional de Justiça e com gestores de outros Estados da Federação, competindo-lhe:

- I- Assegurar o uso adequado do Sistema e a confiabilidade dos dados inseridos;
- II- Orientar os juízes e respectivos auxiliares quanto ao correto preenchimento das informações;
- III- Fiscalizar a inserção de dados.

**Artigo 7º-** Na hipótese de não envio ou remessa incorreta dos dados, o Gestor Estadual deverá comunicar o fato à Corregedoria Geral da Justiça, para fins de apuração da irregularidade.

**Artigo 8º-** A correta inserção dos dados será, a partir da publicação do presente, um item de verificação durante as correções

realizadas nas respectivas varas.

**Artigo 9º**- Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de Abril de 2009.

**DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará

## 6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

#### CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 20 - Ano: 2009

- 2008.0035.0640-8/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA JOSE DE FREITAS MENDES
- Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
- Reu : JOAO BOSCO DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, por vislumbrar a necessidade de conferir plena eficácia à decisão exarada, na exata medida em que o caso requer, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM à Juíza da 1ª Vara da Comarca de Maranguape a fim de que suspenda os efeitos acórdão rescindendo, fazendo retornar a situação ao status quo ante, desprezando-se assim todo e qualquer efeito advindo do julgamento do acórdão proferido pela 2ª Câmara Cível desta Corte, em sede de Apelação Cível nº 2005.0000.8556-3/1, o que implica tornar sem efeito o mandado de reintegração de posse cumprido no dia 18 de novembro de 2008.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Relator

- 2008.0026.6664-9/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS

SAMPAIO

- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Excepto : DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Em face da petição de fls. 181 dos autos em epígrafe, em que o excipiente desiste desta Exceção de Suspeição, por perda de objeto, no uso de prerrogativa legal e regimental (CPC, art. 267, VIII, c/c art. 33, XVII, RITJCE), julgo prejudicada a presente Exceção de Suspeição, decretando a extinção do processo sem resolução do mérito.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador Raul Araújo Filho

Relator

- 2002.0000.0625-1/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Autor : ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
  - Reu : MERCEDES BENZ LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
  - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: PARTE FINAL:
- DIANTE DO EXPOSTO, indefiro o pleito do promovente, posto manifestamente equivocado.
- Expedientes necessários, na forma da lei processual.
- Fortaleza, 03 de março de 2009.
- Desembargadora Gizela Nunes da Costa
- Relatora

- 2006.0002.6523-3/0 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL COM PEDIDO DE LIMINAR
  - Requerente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
  - PROCURADOR - MARIA AUXILIADORA BRAGA CASTELO BRANCO
  - Requerido : MARIA LILIAN DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 6860 - CE CARMOLINDA SOARES MONTEIRO
  - Rep. Jurídico : 7453 - CE JOSE ZITO MAGALHAES NETO
  - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: PARTE FINAL:
- Diante das razões expendidas, hei por bem julgar prejudicada esta ação cautelar, e com esteio na norma gizada no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declarando, por pertinente, sua respectiva extinção.

Não olvidando o princípio da sucumbência, dado que a demanda restou regularmente contestada, a parte autora arcará com o pagamento das custas processuais e com os honorários do patrono da promovida, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 24 de março de 2009.

Desembargador José Mário Dos Martins Coelho

Relator

- 2008.0031.4476-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA

## JUNIOR

- Reu : MARIA DE LOURDES MANGUEIRA SALES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO  
Despacho: PARTE FINAL:  
Firmado nas razões supradelineadas, sem maiores delongas para não se adentrar no mérito do presente writ, ausentes a verossimilhança das alegações e a imprescindibilidade da tutela requestada pela promovente, hei por bem INDEFERIR o provimento antecipatório suplicado prefacialmente.  
Dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, retornando-me, após, em conclusão.  
Expediente necessário.  
Fortaleza, 01 de abril de 2009.  
Desembargador Francisco Sales Neto  
Relator

- 2004.0014.9110-9/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : FRANCISCA DANTAS EVANGELISTA
- Autor : JOSÉ MARIA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Reu : MARLENE RIBEIRO MENDES
- Rep. Jurídico : 4236 - CE AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
Em tempo:  
Desnecessário a produção de prova oral. Anuncio o julgamento antecipado.  
Intimem-se e tornem.  
Fortaleza, 08 de abril de 2009.  
Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Relator

---

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

---



---

### 1ª CÂMARA CÍVEL

---



---

#### 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

---

##### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 146 - Ano: 2009

- 2004.0005.8487-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : VIAÇÃO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
- Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
- Rep. Jurídico : 16682 - CE EVERTON MONTENEGRO LEITE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES
- Agravado : ANTONIO ALVESMAR RODRIGUES
- Agravado : FRANCISCO INACIO CRUZ
- Agravado : MARIA NILCE CORREIA FILGUEIRA
- Agravado : VALDEMIRO ARAUJO FEITOSA
- Agravado : MARIA JOSE SALES LANDIM CRUZ
- Agravado : GILBERLANIO LUCENA DE FIGUEIREDO
- Agravado : MARIA DE FÁTIMA LANDIM
- Agravado : MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DA CRUZ
- Agravado : JOSE JANUARIO CAMELO
- Agravado : FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
- Agravado : JOAO BOSCO DE SOUZA

- Agravado : DAMIAO SILVA MELO
- Agravado : JANICLEIDSON GONÇALVES BARROS
- Agravado : FRANCISCO DE ASSIS BELEM SOUZA
- Agravado : LAURO JOSE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 9677 - CE ANTONIA PEREIRA MARTINS
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCA LUSOLANGE DE OLIVEIRA
- Agravado : JARBAS LANDIM CRUZ
- Agravado : PEDRO MARCONDES MACEDO
- Agravado : VALDEIR TAVARES SANTANA
- Agravado : RAIMUNDO EDSON XAVIER MACEDO
- Agravado : LUIZ CRUZ LUNA
- Agravado : ANTONIO MOYSES CORREIA FILGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14941 - CE LUCIANO ALVES DANIEL
- Agravado : JOSE CARVALHO SILVA
- Agravado : ZULMIRA MARIA DE FIGUEIREDO TEMOTEIO
- Agravado : VALDELICE MACIEL ALVES
- Agravado : ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
- Agravado : JOSE FEITOSA NETO
- Agravado : ARTUR CLEMENTE DA SILVA NETO
- Agravado : GERALDO VITORIANO DE LIMA
- Agravado : GERDONIO MACEDO DE ARAUJO
- Agravado : FRANCISCO AURY DE ARAUJO
- Agravado : LUCIA DE SOUSA BELEM
- Agravado : JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
- Agravado : GERMANO SILVESTRE DE CARVALHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Despacho: N.A.  
Como requer, prazo de 05 dias.  
Fortaleza, 27 de março de 2009.  
Intime-se.  
Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2005.0019.1630-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11687 - CE ELIZABETE SANTOS DE ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 11959 - CE AMELIA MARIA AQUINO RIBEIRO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Despacho: Firme em tal entendimento, nego seguimento ao presente agravo, com esteio no disposto no art. 557, do Código de Processo Civil, determinando que após o cumprimento das formalidades legais, seja o caderno processual levado ao arquivo.  
Intimem-se.  
Fortaleza(CE), 05 de fevereiro de 2009.  
JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DES. RELATOR  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- 2000.0016.0075-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 2590 - PI MARIO NILTON DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 673 - SC ATILIO SERGIO FENILLI
- Rep. Jurídico : 2144 - SC NERI TROMBIM
- Rep. Jurídico : 4950 - SC CARLOS EUGENIO BENNER
- Agravado : GLOBO ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 8594 - CE LARA BEZERRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9767 - CE JOHNNY BEZERRA PEREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Despacho: DECISÃO  
PARTE FINAL:  
3. Dispositivo. Do exposto, defiro o pleito de suspensividade, para sobrestar os efeitos da decisão agravada, fim de que o juízo a quo mantenha a penhora sobre os bens imóveis da agravada, objeto do precedente decisum deste Tribunal.  
Determino, outrossim:  
1) A requisição de informações ao juízo a quo, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe ciência desta decisão para que a ela dê cumprimento e,  
2) A Intimação da parte agravada, via DJ e na pessoa de seu patrono judicial, para que ofereça, querendo, contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes.

Intimem-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2009.0007.1589-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Agravado : PEDRO GIRA O E LIMA
- Rep. Jurídico : 15804 - CE DANIEL CARNEIRO DUARTE
- Rep. Jurídico : 16349 - CE JOSE BONIFACIO DE MACEDO FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo a quo, para processamento na modalidade retida.

Intimem - se e cumpre-se.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR

RELATOR

- 2009.0003.4588-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12441 - CE ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Rep. Jurídico : 14479 - CE HELOISA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14565 - CE THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Agravado : TALES MONTANO DE SÁ CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: PARTE FINAL:
- Firme em tal entendimento, nego seguimento ao presente agravo, com esteio no disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, determinando que após o cumprimento das formalidades legais, seja o caderno processual levado ao arquivo.
- Intimem-se.
- Fortaleza(CE), 10 de março de 2009.
- JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DES. RELATOR

- 2009.0003.3837-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Inventariante parte passiva : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5083 - CE ANTONIO DANTAS DE ALENCAR FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: DECISÃO:
- PARTE FINAL:
- Por todo o exposto, não demonstrado concretamente que a decisão agravada é suscetível de causar à agravante lesão grave e de difícil reparação, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal, mas asseguro o processamento do recurso na modalidade instrumentada, em razão da natureza alimentar da demanda.
- Intime-se a agravada para responder, no prazo de dez dias. (CPC, art 523, § 2º).
- Empós, officie-se ao Juiz prolator da decisão agravada, requisitando-lhe informações. (CPC, art.527 § 4º).
- Fortaleza (CE), 09 de março de 2009.
- JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
- RELATOR.

- 2004.0000.5649-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : EGBERTO BOSSARDI FROTA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA CAMARA RIBEIRO
- Embargado : GUERRA COMERCIO DE TRATORES E PECAS LTDA
- Embargado : FERRAZ FACTORING LTDA
- Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 19650 - CE ALINE ROCHA SÁ
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: N.A.
- Como requer, pelo prazo de cinco dias.
- Int.
- Fortaleza, 23 de março de 2009.
- Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2005.0017.8463-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : CONAP - COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Tendo em vista o efeito infringencial exorado pela parte agravante em seus aclaratórios de fls. 806 usque 811, determino a oitiva da parte ex adversa para se manifestar sobre os mesmos.
- Intimem-se.
- Fortaleza (CE), 1º de abril de 2009.
- JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
- RELATOR.

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 148 - Ano: 2009

- 2009.0003.4332-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Agravado : FLAVERTON FELIX QUEIROZ DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19995 - CE DENYSON SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: DECISÃO:
- PARTE FINAL:
- Isto posto, com arrimo nas questões acima delineadas e em face da inexistência de fumus boni iuris, requisito legal exigido para o deferimento da liminar que ora se pleiteia, constante do art.558, do Código de Processo Civil, denego o pedido de efeito suspensivo, com fulcro no art. 527, inc. III, do CPC.
- Notifique-se o digno Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para tomar conhecimento desta decisão.
- Intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, no prazo legal, conforme previsto no art. 527, inc. V, do CPC.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 13 de março de 2009.
- DES. RAUL ARAÚJO FILHO – RELATOR
- 2008.0031.4146-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
- PROCURADOR - MARIANA GOMES P. B. GURGEL
- Agravado : AGOSTINHO ALVES DE BRITO

- Rep. Jurídico : 13991 - CE CLAUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENQUER
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Tendo em vista o interesse na lide em comento, determino a citação e a intimação do Estado do Ceará, nos moldes do art. 47 do Código de Processo Civil, para, querendo, apresentar manifestação nos autos em epígrafe, dando-lhe, ainda, ciência do inteiro teor da decisão de fls. 103/107 dos presentes autos.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 23 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2005.0007.7289-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : ANTONIO BESERRA VERAS
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Agravado : MARIA SARAIVA GONÇALVES VERAS
- Agravado : TICIANA CABRAL SAMPAIO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Tendo em vista o lapso de tempo já decorrido, o que, de certa forma, torna prejudicada a análise do pedido de efeito suspensivo pleiteado, assim como, visando impulsionar o feito, determino a intimação da parte agravada para, nos moldes do art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, apresentar, em dez dias, contraminuta ao presente Agravo de Instrumento.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 10 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2003.0009.2997-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 156656 - SP RICARDO MONTI PEDRO
- Apelado : HUMBERTO CAMURÇA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Sobre a regularidade de representação na petição de fls. 138/139, digam Apelante e Apelado, no prazo de 10 (dez) dias.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 18 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2007.0028.1930-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 4956 - CE FLAVIA CAVALCANTI COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Tendo em vista que não houve a angularização da relação processual, torna-se inviável a homologação do acordo de fls. 42.  
 Ademais, esclareça o Departamento Judiciário Cível a contagem das folhas dos presentes autos, haja vista que a página que dá continuidade às fls. 42 encontram-se sem numeração.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 23 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2009.0007.1327-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES

- DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO
- Agravado : FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: DECISÃO:  
 PARTE FINAL:  
 Isto posto, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, de acordo com os arts. 525, incs. I e II, c/c 557, caput, do CPC, por deficiência de formação do instrumento recursal.  
 Expedientes necessários.  
 Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando a agravante no prazo legal, arquivem estes autos.  
 Fortaleza, 16 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR
- 2004.0007.7879-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CREDIBANCO S/A
- Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 110278 - SP MARCIA G. DA SILVA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Apelado : MIRABEAU FAÇANHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15152 - CE KELERY DINARTE DE PASCOA FREITAS
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Diante do Termo de Conciliação de fls. 212, homologo o acordo subscrito pelas partes litigantes, procedendo à resolução de mérito na presente ação, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.  
 Remetam-se os presentes autos ao d. Juízo a quo, a fim de serem realizados os expedientes necessários quanto aos atos executórios, inerentes à plena eficácia do ajuste.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 17 de março de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2000.0133.5525-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Rep. Jurídico : 16474 - CE MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES
- Rep. Jurídico : 196591 - SP ADILSON MORGADO
- Rep. Jurídico : 230993 - SP MARCELO RICARDO BIACO
- Apelado : MARIA REGILENE DE SOUSA ROCHA
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
 Despacho: Esclarecido o aspecto relativo à legitimidade da Apelante para formular os pedidos de fls. 47, defiro-os, pois observando-se:
  - a) que da autuação passe a constar o nome atual da Apelante, como sucessora de Banco ABN AMRO REAL S.A.
  - b) quanto ao item III da petição de fls. 47, prazo de 5 (cinco) dias.
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 12 de novembro de 2009.  
 RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.
- 2003.0001.0500-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A.

- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 29489 - SP INACIO LUIZ DE CAMPOS MESQUITA
- Apelado : MARIO HENRIQUE FARIAS COSTA
- Rep. Jurídico : 13081 - CE FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO
- Rep. Jurídico : 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO  
Despacho: Defiro, por 5 (cinco) dias.  
Fortaleza, 27 de março de 2008.  
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.

- 2000.0011.1604-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : METALTEC - METALURGICA TECNICA S/A
- Rep. Jurídico : 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Embargado : BANCO ECONOMICO - S/A
- Rep. Jurídico : 2495 - PE CARLOS ANTONIO BAPTISTA D. DA S.
- Rep. Jurídico : 3313 - PE LUIZ SANTOS MARQUES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 3783 - PE MARIO NEVES BAPTISTA FILHO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Diante dos tais fundamentos, é que chamo o feito à ordem, a fim de determinar a remessa dos presentes autos à Contadoria do Fórum Clóvis Beviláqua, para que: a) seja analisada a planilha apresentada pelo exequente, às fls. 08, e confrontada com os índices oficiais da Taxa Referencial Diária (TRD) no período de inadimplência do débito executado, com o escopo de se averiguar se os valores constantes daquela tabela encontram-se corretos, e, b) caso estejam em desacordo com os índices legais de atualização monetária, que seja apresentado o cálculo correto da dívida, levando-se em conta a correção monetária por meio da TDR e a incidência de juros de 3,5% ao mês, nos termos do contrato de mútuo acostado às fls. 05.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 130 - Ano: 2009

- 2000.0114.4742-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Apelado : MARIA FELIPE DA COSTA
- Apelado : TEREZINHA CAVALCANTE
- Apelado : CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES
- Apelado : MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO
- Apelado : LUCIA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA LUIZA MACIEL BARROS
- Apelado : ERIDAN DE ALMEIDA QUINTELA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL - CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - REAJUSTE VENCIMENTAL -

VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia das autoras, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre as apeladas e os paradigmas.

II - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

III - O argumento de que o piso salarial da função exercida seria de 2,2 (dois vírgula dois) salários mínimos também não vem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV (Precedentes do STF e STJ).

IV - Recursos conhecidos e providos.

- 2000.0115.0156-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA
- Apelado : PANIFICADORA PANETTIERE LTDA
- Apelado : PANIFICADORA PANETTIERE SENADOR VIRGILIO TAVORA LTDA
- Apelado : PANIFICADORA PANETTIERE 13 DE MAIO LTDA
- Apelado : PANIFICADORA PANETTIERE FREI MANSUETO LTDA
- Apelado : PANEBOX - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - IGOR REGO COLARES DE PAULA
- ESTAGIÁRIO - MARCELLE TEIXEIRA SANTOS
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL - CONSTITUCIONAL - TRIBUTÁRIO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INCONSTITUCIONALIDADE - PRECEDENTES DO STF - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002 - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

I - O serviço de iluminação é prestado a toda a comunidade, tendo caráter universal, o que inviabiliza a sua tributação mediante taxa, a qual requer um serviço de natureza singular.

II - A alteração constitucional promovida por meio da Emenda nº 39/2002 seria suficiente para esclarecer a manifesta inconstitucionalidade da cobrança do serviço de iluminação pública através de taxa, pois, caso fosse lícita a aludida cobrança, não haveria razões para a intervenção do poder constituinte derivado.

III - Recursos voluntário e oficial conhecidos e desprovidos.

- 2000.0115.1453-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Apelado : MARIA FELIPE DA COSTA
- Apelado : TEREZINHA CAVALCANTE
- Apelado : CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES
- Apelado : MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO
- Apelado : LUCIA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA LUIZA MACIEL BARROS
- Apelado : ERIDAN DE ALMEIDA QUINTELA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA

- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL - CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - REAJUSTE VENCIMENTAL - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia das autoras, visto que o art. 472 do CPC proclama que “a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros”, não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre as apeladas e os paradigmas.

II - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia”.

III - O argumento de que o piso salarial da função exercida seria de 2,2 (dois vírgula dois) salários mínimos também não tem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV (Precedentes do STF e STJ).

IV - Recursos conhecidos e providos.

- 2000.0117.5668-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LINDAÚRIA DE LIMA
- Apelado : JOAO LUIZ SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 9925 - CE JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL - CONSTITUCIONAL - TRIBUTÁRIO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INCONSTITUCIONALIDADE - PRECEDENTES DO STF - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39/2002 - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

I - O serviço de iluminação é prestado a toda a comunidade, tendo caráter universal, o que inviabiliza a sua tributação mediante taxa, a qual requer um serviço de natureza singular.

II - A alteração constitucional promovida por meio da Emenda nº 39/2002 seria suficiente para esclarecer a manifesta inconstitucionalidade da cobrança do serviço de iluminação pública através de taxa, pois, caso fosse lícita a aludida cobrança, não haveria razões para a intervenção do poder constituinte derivado.

III - Recursos voluntário e oficial conhecidos e desprovidos.

- 2000.0130.1644-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Apelado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC
- PROCURADOR - MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os requisitos

de admissibilidade, para dar-lhe parcial provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA - POSSIBILIDADE DE ALEGAÇÃO POR MEIO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PRECEDENTES DO STJ - INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - A objeção de executividade permite que o executado, independentemente de oferecimento de embargos - e, por via de consequência, sem que haja necessidade de prévia segurança do juízo -, ofereça defesa, alegando qualquer matéria considerada de ordem pública, ligada à admissibilidade da execução e que poderia, em virtude dessa natureza, ser reconhecida de ofício pelo juiz da execução.

II - Revela-se plenamente possível a arguição, por meio da exceção de pré-executividade, de falta de alguma das condições da ação ou de algum pressuposto processual, de sorte que, constituindo a legitimidade das partes uma das condições da ação, absolutamente cabível se mostra a exceção de executividade, visto se tratar de questão de ordem pública.

III - É manifesta a ilegitimidade da autarquia apelada para figurar no pólo passivo da execução fiscal, na medida em que, quando ocorreram os fatos geradores do IPTU, o IPEC já não era o responsável pelos contratos e convênios celebrados com as Instituições do Sistema Financeiro de Habitação, em face dos Decretos Estaduais nº 20.547/90, 20.584/90 e 20.756/90.

IV - O equívoco na indicação do responsável tributário não pode ensejar a condenação por litigância de má-fé, até porque esta não se presume, devendo restar cabalmente comprovada nos autos, razão pela qual convém não ser aplicada qualquer sanção processual pertinente à litigância de má-fé.

V - Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0130.1672-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Apelante : MANOEL MESSIAS FROTA ARAUJO
- Apelante : MARIA ELIANE DANTAS MOTA
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Apelado : MANOEL MESSIAS FROTA ARAUJO
- Apelado : MARIA ELIANE DANTAS MOTA
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar provimento à apelação dos autores e dar provimento ao recurso do Município de Fortaleza, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÕES CÍVEIS - CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - REAJUSTE VENCIMENTAL - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - VERBA HONORÁRIA MAJORADA - APELAÇÃO AUTORAL DESPROVIDA - RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia dos autores, visto que o art. 472 do CPC proclama que “a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros”, não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre os apelados e os paradigmas.

II - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia”.

III - Os honorários advocatícios devem ser arbitrados segundo o juízo de equidade do magistrado, ex vi do §4º do art. 20 do CPC, devendo ainda ser observados os parâmetros elencados

no §3o do mesmo preceptivo legal.

IV - Apelação dos autores desprovida. Recurso do Município de Fortaleza conhecido e provido.

- 2000.0130.6197-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Apelado : AMAURY VIEIRA MENDONÇA
- Apelado : CARLOS CARTAXO ADERALDO
- Apelado : JOSE DALTRIO PEQUENO HOLANDA
- Apelado : FRANCISCO FELINTO AGUIAR DE MOURA
- Apelado : MARCIA FONTENELE MOURA
- Apelado : SASKIA MARIA DO SOCORRO XIMENES DAMASCENO
- Apelado : LILIAN CARVALHO HOLANDA
- Apelado : INACIA NUNES MAGALHAES GURGEL
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhes parcial provimento, reconhecendo o direito de contagem diferenciada do tempo de serviço dos autores/recorridos, para fins de aposentadoria, apenas em relação ao período anterior à vigência do Regime Jurídico Único, estatuído pela Lei Complementar nº 02/90.

Ementa : APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO REJEITADA - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - EXCELETISTA - TRABALHO INSALUBRE - CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA - PERÍODO ANTERIOR AO ADVENTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO - POSSIBILIDADE - AVERBAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO POSTERIOR AO NOVO REGIME - VEDAÇÃO - RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

I - O prazo prescricional, quando envolva questões de trato sucessivo, renova-se a cada ato lesivo. Inteligência da Súmula 85 do STJ.

II - O servidor público, que exerceu suas funções em condições de insalubridade à época em que era regido pelo regime celetista, possui direito adquirido à contagem diferenciada do tempo de serviço, para fins de aposentadoria. Entendimento pacificado.

III - A situação é diferenciada, todavia, em relação ao período posterior ao advento do Regime Jurídico Único. Nesse caso, considerando que a novel legislação nada previu sobre a contagem diferenciada do tempo de serviço, para fins de aposentadoria, não há que se falar em direito adquirido do servidor.

IV - Recursos voluntário e oficial conhecidos e parcialmente providos.

- 2005.0005.6401-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA LINDAURIA DE LIMA
- Apelado : GERBERA MODA FEMININA LTDA
- Rep. Jurídico : 16909 - CE ITALO ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 16911 - CE LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, anulando a sentença inexistente a fim de declarar a validade do título executivo e determinar o prosseguimento da execução, nos termos do voto da relatora e do acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - POLUIÇÃO SONORA - SOM ACIMA DO LIMITE PERMITIDO EM LEI - INFRAÇÃO CONFIGURADA - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - RECURSO PROVIDO.

I - Em se tratando de poluição sonora, a obrigação tributária

(multa) surge com a ocorrência da infração, e não com a reincidência do delito.

II - A Lei Municipal n. 8097/97, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora, prevê a aplicação da multa, na primeira autuação, para os estabelecimentos que estiverem funcionando com os níveis acústicos acima dos limites estabelecidos em lei.

III - Recurso conhecido e provido.

- 2005.0013.8541-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ZAIRA MARIA CARVALHO MEDEIROS- ME
- Rep. Jurídico : 14827 - CE ORLANDO JOSE VIEIRA JUNIOR
- Apelado : JBL FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 9940 - CE JOSE DANTAS DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0013.8541-2/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. Ementa : EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADO. CONCORDÂNCIA DO CREDOR COM OS CÁLCULOS E PERCENTUAIS DELINEADOS NA EXORDIAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2005.0015.0626-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
- Apelante : MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA
- Rep. Jurídico : 5497 - CE ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Apelado : JUNIOR DE MELO SOUSA
- Rep. Jurídico : 7088 - CE ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REDUÇÃO VENCIMENTAL - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA CONFIRMADA.

I- Resta indubitável a ilegalidade que assola o ato administrativo de redução dos vencimentos do apelado, uma vez que não possui amparo legal, tampouco constitucional, uma vez que os atos administrativos devem observar o princípio constitucional da legalidade, de modo que ao administrador somente cabe agir dentro da expressa previsão legal.

II- A diminuição da carga horária de trabalho do recorrido, com a conseqüente diminuição de seus vencimentos, não pode ser objeto de ato administrativo Executivo municipal, mesmo porque inexistente amparo legal para tanto e, como ressaltado, não há margem de discricionariedade ao administrador público para a prática de atos desta espécie.

III - Para a validade do ato administrativo exige-se esteja ele devidamente motivado, sob pena de nulidade.

IV - Remuneração inferior ao valor do salário mínimo, constitucionalmente previsto. impossibilidade, dada a obrigação do S.M. em atender às necessidades vitais do ser humano.

IV-Recursos conhecidos, mas desprovidos.

- 2005.0024.5568-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUISA DE MARILAC DUARTE DE ARAUJO LIMA, REPRESENTANDO RENATO DE ARAUJO LIMA
- Apelante : LUCIANO ANTONIO MELO AGUIAR
- Apelante : LUCIA DIOGENES PESSOA
- Apelante : BRASILINA GONÇALVES BALREIRA
- Apelante : MARIA OLIVIA CABRAL TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO

- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas negar-lhe provimento, mantendo intacta a sentença vergastada.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA - AFRONTA AO ART. 2º-B DA LEI 9.494/97 - RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

I - Nos termos do art. 2º-B da Lei nº 9.494/97, a execução provisória não poderá ser proposta contra a Fazenda Pública quando a sentença exequiênda tiver por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo assim necessário, nestes casos, aguardar o trânsito em julgado.

II - Segundo entendimento firmado pelo STJ, o art. 2º-B da Lei nº 9.494/97 deve ser interpretado restritivamente, sendo assim plenamente possível a execução provisória em desfavor da Fazenda Pública quando a hipótese não se enquadrar no rol taxativo da citada norma legal.

III - Na espécie, a sentença exequiênda importa em liberação de recurso dos cofres públicos para concessão, em folha de pagamento, de aumento ou extensão de vantagens aos servidores agravados, razão pela qual não se pode chegar a outra conclusão senão a de que sobredita sentença subsume-se em uma das hipóteses previstas no art. 2º-B da Lei nº 9.494/97, incidindo assim a proibição legal de execução provisória em desfavor da Fazenda Pública.

IV- Recurso conhecido, mas improvido.

- 2006.0006.8292-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - INGRID BARREIRA DE CARVALHO PASSOS
- Apelado : NORTH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 6383 - CE JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO
- Rep. Jurídico : 17713 - CE ANTONIO BRAGA NETO
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença hostilizada.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - EXIGIBILIDADE SUSPensa POR DECISÃO JUDICIAL, ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - NULIDADE DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - EXTINÇÃO DO FEITO EXECUTIVO - HONORÁRIOS MANTIDOS - RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

I - A suspensão de exigibilidade do crédito tributário impede sua execução por parte do Fisco, uma vez que a exigibilidade constitui pressuposto da ação executiva, nos termos do art. 586 do Código Buzaid. Assim, é nula a execução fundada em título inexigível (art. 618, I, do CPC).

II - Devem ser mantidos os honorários fixados em consonância com o §4º, do art. 20, do CPC, e com as alíneas a, b e c do §3º, do referido artigo.

III - Recurso voluntário conhecido, mas improvido.

- 2007.0000.8482-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - VALÉRIA MORAES LOPES E SILVA
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURÉLIO M. GONÇALVES
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça

do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, e dar-lhe provimento, para cassar a condenação do Município de Fortaleza ao pagamento de honorários advocatícios.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - EXTINÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA.

I - Em caso de extinção de Exceção de Pre-Executividade, não é cabível a condenação do exequente em honorários advocatícios.

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

## 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 108 - Ano: 2009

- 2009.0003.2252-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
  - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
  - Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
  - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
  - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
  - Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
  - Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
  - Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
  - Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
  - Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
  - Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
  - Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
  - Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
  - Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
  - Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLEOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
  - Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
  - Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
  - Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
  - ESTAGIÁRIO - CRISTIANO MUTZENBERG
  - ESTAGIÁRIO - MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
  - ESTAGIÁRIO - AMANDA FERREIRA MARÇAL
  - Agravado : MARIO PAULINO DE ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 18920 - CE MARCIO BORGES DE ARAUJO
  - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Condiciono o exame da suspensividade às informações do magistrado singular e à manifestação da parte contrária. Por conseguinte, notifique-se o MM. Juiz e intime-se o agravado nos termos do inc. V do art. 527 do CPC.
- Expedientes necessários.  
Fortaleza, 04 de março de 2009.  
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2008.0020.8084-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : VALDIR PEREIRA DA SILVA
- Agravante : REGINALDO RIBEIRO LIMA
- Agravante : FRANCISCO BRASILINO DE FREITAS FILHO
- Agravante : MANUEL VIANA DE MOURA
- Agravante : MARIA NAZARE PEREIRA DOS SANTOS
- Agravante : DENIZE MARIA SILVA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0003.4586-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALESSANDRO GOMES BARROSO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : BANCO PANAMERICANO S.A
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15719 - CE LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0003.4650-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALEXANDRE ARAUJO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6662 - CE RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR
- Agravado : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0008.4411-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : COMERCIAL J. MAURÍCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- Agravante : JOSE MAURICIO DE MENEZES
- Agravante : MARIA JOSE DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 5569 - CE FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.

Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.

Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procurador(es) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe(s) assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2000.0120.3101-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BMC S.A
- Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 103183 - SP ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA
- Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14969 - CE ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 17063 - CE KARLA CUNHA MEDEIRO
- Apelado : SIDNEY ANDRADE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Analisando-se as razões de apelação de fls. 56/78, percebe-se que a instituição financeira apelante optou por discutir as questões inerentes às duas demandas - revisional e busca e apreensão - em peça única, provalvemente em razão do julgamento simultâneo proferido pelo juízo monocrático.

Entretanto, em consulta ao sistema SPROC, pude constatar que a demanda revisional (processo nº 2000.0120.3729-0/0) não foi remetida a esta Corte, fato que impede a continuidade do julgamento do presente apelo.

Assim sendo, converto o julgamento em diligência, a fim de que se determine ao juízo de origem a imediata remessa dos autos da ação revisional (processo nº 2000.0120.3729-0/0) a esta Corte de Justiça.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2005.0010.8010-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARCELO GLADIO ESPINOLA CAVALCANTE DE MELLO
- Rep. Jurídico : 6403 - CE MARCELO GLADIO ESPINDOLA CAVALCANTI DE MELLO
- Apelante : MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9023 - CE MARCIO ALMEIDA GURGEL
- Apelado : PAULIREDA MARIA ANDRADE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11969 - CE FERNANDA AGUIAR CAVALCANTE
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final do despacho:

Desta sorte, por entender descabida a alegação de prevenção da 2ª Câmara Cível no que tange aos processos redistribuídos em função da portaria nº 924, publicada no DJ de 27 de outubro de 2006, determino que os autos sejam submetidos à Presidência da Corte para dirimir o conflito, nos termos do art. 30, III, c/c art. 59, § 1º, do Regimento Interno do TJ-CE.

Exp. necessários.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

## 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 50 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0002.8842-3/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA

Agravado : TELECEARA CELULAR S.A

Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA

Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA

Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
 Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO  
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS  
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA  
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO  
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE  
 Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL  
 Rep. Jurídico : 5451 - AL FLAVIO JOSE DE SIQUEIRA SILVA  
 Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0024.6450-9/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : MURILO BRASIL VIEIRA NETO  
 Rep. Jurídico : 6501 - CE MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO  
 Rep. Jurídico : 6854 - CE ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR  
 Rep. Jurídico : 9955 - CE MARCIA DUQUE DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 17841 - CE LYANNA MAGALHÃES CASTELO BRANCO  
 Agravado : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0013.1701-2/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO  
 Agravado : VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA  
 Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA  
 Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS  
 Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ  
 Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0014.9721-5/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : JOSE TASSO PINHEIRO DE FREITAS  
 Agravante : MARIA DO CARMO SOUZA FREITAS  
 Rep. Jurídico : 14714 - CE ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 11553 - CE DAURO GIRAO  
 Rep. Jurídico : 3061 - RN CARLOS ALBERTO DE ARAUJO  
 Agravado : PLANOS HOTEIS E TURISMO MARAZUL LTDA  
 Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.8727-8/0 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : SIIF ENERGIES DO BRASIL LTDA  
 Agravante : SIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A  
 Agravante : EOLICA FORMOSA GERACAO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A  
 Agravante : EOLICA ICARAIZINHO GERACAO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A  
 Agravante : EOLICA PARACURU GERACAO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A  
 Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ  
 Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA

Agravado : LINCE SISTEMAS TELEMATICOS LTDA  
 Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA  
 Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0028.5386-4/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ANA LUZIA DE BRITO PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 10540 - CE OSVALDO GUEIROS MACHADO  
 Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA  
 Agravado : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO  
 Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE  
 Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA ESTAGIÁRIO - MARILIA MOTA GUEDES ESTAGIÁRIO - GIULLIANE SILVA LEANDRO  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0031.4522-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA ( COMARCA DE INDEPENDÊNCIA )  
 Agravante : FRANCISCO SOLISMAR LOPES DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 11353 - CE CHIOKO ONO GARCIA  
 Agravado : JOAO ALVES DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 4224 - CE ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA  
 Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 10903 - CE JOAO JOAB BONFIM LACERDA  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2000.0133.4438-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : MARIA DO SOCORRO VIANA SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO  
 Apelado : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO

2000.0133.5932-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ANTONIO LUCIO TAVARES  
 Apelante : FRANCISCO LOURETO DE SOUSA  
 Apelante : FRANCISCO BENTO MOREIRA  
 Apelante : ANTONIO MODESTO DE CARVALHO  
 Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA  
 Apelado : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

#### APELAÇÃO

2006.0006.1405-0/1 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ANTONIO AMAURI PEREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA  
 Apelado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA  
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO

2006.0019.1515-0/1 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOAQUIM MARTINS FEITOSA

Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO

2006.0021.5259-2/1 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MARIA NILCE BELARMINO DE PAIVA

Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ

Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO

2007.0005.1896-2/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MESSIAS LIMA DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S. A

Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO

Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA

Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0131.3581-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE

ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS

Apelado : MARIA ZILDENIR CHAVES COSTA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

#### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2005.0018.9635-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Apelado : MARIA ORMISA DE CARVALHO PEDROSA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0090.1638-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : FRANCISCO INACIO DE LACERDA

Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

Rep. Jurídico : 11951 - CE LIBANO CARLOS DE MELO

Apelado : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA

ESTAGIÁRIO - ANTONIO DAVID G. R. DE OLIVEIRA

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0108.9734-9/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : GEORGE NEWTON DE FREITAS SALES

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA  
Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHÃO  
Apelado : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES  
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0109.7376-2/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC  
Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : MARIA LEIDES DE LIMA NASCIMENTO  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0111.1925-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : JOSE DANILO MOREIRA GOMES  
Rep. Jurídico : 4405 - CE REGINA LUCIA DE PINHO REGO  
Rep. Jurídico : 6621 - CE WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0112.1695-7/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : ELANDRO RIBEIRO MENDES  
Rep. Jurídico : 13345 - CE MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0112.7227-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : FRANCISCO MARTONIO DA PONTE VIANA  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0112.8404-9/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA  
Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : MARIA DE NAZARE MIRANDA SILVA  
Rep. Jurídico : 2366 - CE FRANCISCO ALCIO LIMA NOGUEIRA  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0114.2314-6/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
Rep. Jurídico : 14856 - CE JOAO PAULO LOPES DAMASCENO  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : LUZIA FUJITA GOMES  
Apelado : JUSAKU FUJITA GOMES  
Rep. Jurídico : 14501 - CE ALECSANDER VASCONCELOS VIANA  
Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA  
Rep. Jurídico : 9543 - CE FLODUALDO BITTENCOURT VIANA NETO  
Rep. Jurídico : 10576 - CE FERNANDO ANTONIO CAMPOS VIANA  
Rep. Jurídico : 14887 - CE MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR  
Rep. Jurídico : 16104 - CE ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0114.3634-5/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE  
Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : MARCUS ROMERO DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 9056 - CE ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.2482-6/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrido : MARIA DE FATIMA SILVA  
Rep. Jurídico : 10402 - CE SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS  
Rep. Jurídico : 11411 - CE MILAIRA GONDIM DE OLIVEIRA LIMA  
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.5058-3/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : BSE S.A  
Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO  
Rep. Jurídico : 15130 - PE PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI  
Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES  
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO  
Rep. Jurídico : 4407 - CE SEBASTIAO LEMOS BARROS  
Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE  
Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR  
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA  
Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO  
Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO  
Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE  
Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA  
Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS  
Rep. Jurídico : 17746 - CE ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO  
Rep. Jurídico : 21441 - PE MANUELA KIRZNER DE BARROS E SILVA  
ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA  
Apelante : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA  
Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE

OLIVEIRA

Apelado : BSE S.A

Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO

Rep. Jurídico : 15130 - PE PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI

Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 4407 - CE SEBASTIAO LEMOS BARROS

Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE

Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR

Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA

Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO

Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE

Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA

Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS

Rep. Jurídico : 17746 - CE ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO

Rep. Jurídico : 21441 - PE MANUELA KIRZNER DE BARROS E SILVA

ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA

Apelado : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA

Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0124.0883-3/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM

Apelado : SINEIDIA FRAGOSO VIEIRA

Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Apelado : JOSE PIO MAGALHAES ROCHA

Apelado : MANOEL RODRIGUES SANTIAGO DE OLIVEIRA

Apelado : JOSE FLAUBERT DE HONORATO GIRAO

Apelado : ERASMO BRAGA BARROSO

Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL

Rep. Jurídico : 15403 - CE SABRINA FERREIRA MELO

Rep. Jurídico : 15402 - CE ARTHUR EMILIO BRIGIDO MACHADO ALVES

Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA

Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0126.8798-8/1 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO

Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE

Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS

Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO

Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE

Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA

Apelado : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO

Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS

Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA

Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA

Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ

Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO

ESTAGIÁRIO - OLGA SILVA LEITAO

ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA CAMARA RIBEIRO

ESTAGIÁRIO - JOSE OLAVO DE NOROES RAMOS FILHO

ESTAGIÁRIO - DEMES CHAGAS DIOGENES

ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA

ESTAGIÁRIO - PAULO SANCHO COLARES

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.1934-7/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : BANCO DO BRASIL S.A

Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES

Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES

Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO

Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO

Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR

Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO

Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA

Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES

Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA

Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA

Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRESDON TAVARES RAMOS

Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA

Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA

Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA

Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR

Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES

Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO

Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO

Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL

Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA

ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO

ESTAGIÁRIO - THYCIANI CABO DIOGENES

ESTAGIÁRIO - ALLAN XENOFONTE DE BRITO

ESTAGIÁRIO - BRUNO MARQUES DE L. FONTENELE

ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES

ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA

ESTAGIÁRIO - EVA NARA G. DE BRITO LIMA

ESTAGIÁRIO - FABIO BONAVIDES DE CASTRO

ESTAGIÁRIO - ISMAEL MATTOS CARDOSO

ESTAGIÁRIO - IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE

ESTAGIÁRIO - JOSE FERNANDES V. JUNIOR

ESTAGIÁRIO - JULIANA SOMBRA PEIXOTO

ESTAGIÁRIO - LARA PINHEIRO BEZERRA

ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS

ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA

ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGO

ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES

ESTAGIÁRIO - PAULA MOREIRA N. PEREIRA

ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA

ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES

ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS

ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES

Apelado : CARMEM MARIA BARBOSA BEZERRA DE MENEZES

Rep. Jurídico : 20149 - CE RICARDO MENEZES XAVIER

Rep. Jurídico : 20469 - CE EDILANDE DE LIMA BRAGA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.8076-3/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA  
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS  
Apelado : FRANCISCA CELIA AGUIAR UCHOA  
Rep. Jurídico : 1832 - CE ANATALIA MASSILON PONTES  
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.9916-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : AURENI SANTOS FERREIRA  
Apelante : ANTONIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES  
Apelante : JORGE LUIZ ROCHA DE SOUZA  
Apelante : MARIA CELIA DA SILVA ALMEIDA  
Apelante : MARTA MARIA DE OLIVEIRA MOTA  
Apelante : MARGARIDA MARIA SILVEIRA LIMA  
Apelante : MARIA DOLORES DA SILVA FELIX  
Apelante : MARIA NELI MOREIRA GOMES  
Apelante : PEDRO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
Apelante : WALDECI ALCANTARA PEREIRA  
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Apelado : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO  
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA  
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.1608-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA  
Apelado : MARIA DAS GRACAS HOLANDA MARTINS  
Apelado : MARIA EUBANIZIA GOMES VIEIRA  
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA  
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.6884-3/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE  
Apelado : ANTONIA ELIENE SALES GOES  
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR  
Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO  
Apelado : FRANCISCO SOARES  
Apelado : MARIA ROSALIA NOGUEIRA SOARES  
Apelado : MAURO DA SILVA DA ROCHA  
Apelado : WELLINGTON DA SILVA DA ROCHA  
Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA  
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR  
Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO  
Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.8873-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : RITA GONDIM FREIRE  
Apelante : RAIMUNDA NAZARE MAIA  
Apelante : RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA  
Apelante : RAIMUNDA MOREIRA MAIA  
Apelante : TEREZA REBOUCAS MAIA  
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Apelado : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO  
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0139.6785-2/1 - 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : FRANCISCO OLIVEIRA LOPES  
Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA  
Apelado : FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA  
Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

## APELAÇÃO CÍVEL

2005.0023.6390-0/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : F.B.M. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR  
Rep. Jurídico : 11743 - CE GLAUCO CIDRACK DO VALE MENEZES  
Apelado : A. LIRA REPRESENTACOES LTDA  
Apelado : ANTONIO DE ALMEIDA LIRA  
Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES  
Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO  
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

## APELAÇÃO CÍVEL

2006.0000.0673-4/0 - VARA UNICA VINCULADA DE MARTINOPOLE ( COMARCA VINCULADA DE MARTINOPOLE )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MARTINOPOLE  
Apelante : PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE  
Rep. Jurídico : 1015 - CE JOSE AROLDO CAVALCANTE MOTA  
Rep. Jurídico : 11015 - CE PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS  
Rep. Jurídico : 13159 - CE ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA  
Apelado : ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO  
Apelado : RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS  
Apelado : FRANCISCO MENDES DE CARVALHO  
Apelado : MARIA SOCORRO SOUZA  
Apelado : JOSE ARISTIDES MIRANDA  
Apelado : LEDA SILVA DA COSTA  
Apelado : IVANIR DE CARVALHO SAMPAIO  
Apelado : MARIA FERREIRA LIMA  
Apelado : MARIA LOURDES SAMPAIO  
Apelado : FRANCISCO BARROS SOBRINHO  
Apelado : ALBETISA DOURADO DOS SANTOS  
Apelado : ANALIA BRAGA DE AGUIAR  
Apelado : FRANCISCA PEREIRA ALVES BARROS  
Apelado : JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA  
Apelado : MARIA ONEZIA CARDOSO DA SILVA  
Apelado : VERONICA RODRIGUES LIMA  
Apelado : MARIA DO CARMO MENEZES  
Apelado : JOANA CELIA DO NASCIMENTO  
Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO DIAS MARQUES  
Apelado : ANTONIA APARECIDA GOMES  
Apelado : FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO  
Apelado : MARIA DO SOCORRO FELIX  
Apelado : FRANCISCO EDIVAR DE MATOS  
Apelado : SALUSTIANO PEDRO NETO  
Apelado : AGRIPINO BRAGA DE OLIVEIRA  
Apelado : FRANCISCO AURELIO SILVA  
Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA  
Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS  
Apelado : MARIA PENHA DO NASCIMENTO  
Apelado : WELLINGTON JOHN FROTA  
Apelado : INOCENCIA ALVES DE MELO  
Apelado : FRANCISCA ALVES DE MELO  
Apelado : MARIA APARECIDA GOMES  
Apelado : TEREZINHA BATISTA COSTA  
Apelado : MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO  
Apelado : MARIA DO SOCORRO SETUBAL  
Apelado : MARIA CELINA BERNARDINO DE LIMA  
Apelado : MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Apelado : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO  
Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO AVELINO  
Apelado : MARIA MADALENA FELIX ROCHA  
Apelado : MARIA APARECIDA DA COSTA  
Apelado : FRANCINER CARNEIRO PAIXÃO  
Apelado : JOSE CANDIDO FROTA  
Apelado : MANOEL BENEDITO DOS SANTOS  
Apelado : ARI RAMOS BARBOSA

Apelado : MARIA IVONIA DE LIMA  
 Apelado : ROSA SOARES DE MOURA  
 Apelado : MARIA JOSE DE AGUIAR MANÇO  
 Apelado : MARIA ELENA PEREIRA  
 Apelado : ANTONIA NETA DA SILVA  
 Apelado : ADRIANA PEREIRA DE BRITO  
 Apelado : ANA CELIA PEREIRA  
 Apelado : LIZIANE MARQUES ALBUQUERQUE PESSOA  
 Apelado : MARIA NATALIÇA MOURA DO NASCIMENTO  
 Apelado : ROSA SILVEIRA CUNHA  
 Apelado : MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO  
 Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO FELIX  
 Apelado : TEREZINHA CANDIDO FROTA  
 Apelado : FRANCISCO FRANCK SALGADO  
 Apelado : MARIA CELENA SOUSA BERNADINO  
 Apelado : JOSE FRANCALINO DA COSTA  
 Apelado : MARIA DOS NAVEGANTES SAMPAIO  
 Apelado : BENEDITA SOUSA ROCHA  
 Apelado : MARGARIDA FROTA LOPES SETUBAL  
 Apelado : RAIMUNDO PIO FONTELE  
 Apelado : RITA DE CASSIA DE JESUS  
 Apelado : BENEDITA FERNANDES CUNHA  
 Apelado : ALONSO BRAGA AGUIAR  
 Apelado : MANOEL PEDRO DE ARAUJO  
 Apelado : LUCIA AVELINO COSTA  
 Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO PESSOA  
 Apelado : CLEIRES ALVES BERNARDINO  
 Apelado : MARIA LUCIENE DA COSTA  
 Apelado : FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA  
 Apelado : FRANCISCA CARDOSO DA SILVA  
 Apelado : FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS  
 Apelado : MARIA DE JESUS MARQUES  
 Apelado : ROSIMAR SAMPAIO CHAVES  
 Apelado : MARIA DE JESUS FERREIRA FROTA  
 Apelado : LUCIA RODRIGUES DE LIMA  
 Apelado : MARIA DAS DORES DOS SANTOS SAMPAIO  
 Apelado : MARIA BATISTA DA SILVA  
 Apelado : MARIA ANTONIA GOMES SAMPAIO  
 Apelado : FRANCISCA ALVES DOS SANTOS  
 Apelado : MARIA ANGELICA ROCHA DE FREITAS  
 Apelado : JOSIMEIRE GOMES SILVA  
 Apelado : MARIA DE FATIMA DE JESUS  
 Apelado : ANTONIA FILHA DA SILVA SANTOS  
 Apelado : MARIA DE FATIMA RODRIGUES  
 Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO TABOSA  
 Apelado : MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
 Apelado : MARIA DO SOCORRO VIANA COSTA  
 Apelado : MARIA EDITE DA SILVA  
 Apelado : RAIMUNDA SOARES DA SILVA  
 Apelado : ROSA MATIAS CARDOSO DA SILVA  
 Apelado : ZILMA WANDERLEY RODRIGUES  
 Apelado : FRANCISCO EXPEDITO VASCONCELOS FELIX  
 Apelado : EDIVALDO DIAS FERNANDES  
 Apelado : RAIMUNDO AIRTON FERREIRA FILHO  
 Apelado : FRANCISCA MARIA VASCONCELOS FÉLIX  
 Apelado : MARIA HELENA PEREIRA  
 Apelado : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES  
 Apelado : MARIA WANDILEY SAMPAIO BARROS  
 Apelado : ZILMA DE SOUSA VASCONCELOS  
 Apelado : JOSE JEFFERSON CANDIDO BARROS  
 Apelado : JOAO ALVES DE LIMA  
 Apelado : FRANCISCA NILDA SOARES  
 Apelado : MARIA CANDIDO FROTA  
 Apelado : MARIA REGINA SAMPAIO DA PAZ  
 Apelado : MARIA ROSENY VASCONCELOS  
 Apelado : MARIA MARCIA FERREIRA FROTA  
 Apelado : ADRIANA TABOSA DA CRUZ  
 Apelado : FILOMENA HORA SOUSA  
 Apelado : ELIO MIRANDA GOMES  
 Apelado : FRANCISCA MARIA DE MOURA RAMOS  
 Apelado : ANA PAULA FROTA XIMENES  
 Apelado : CARLOS ELIETE DA PAZ  
 Apelado : MARIA IRINEIDE PORFIRIO GUILHERME BARROS  
 Apelado : GEOVANIA CATIA MARTINS CABRAL  
 Apelado : MARIA CRISTIANY CABRAL  
 Apelado : MARIA ZELY FREIRE BARROS ROCHA  
 Apelado : FRANCISCA VANDERLANDIA MIRANDA  
 Apelado : ELIANE FERREIRA PAULINO  
 Apelado : FRANCISCA FILHA SOARES MOURA  
 Apelado : MARIA DE JESUS DA COSTA SAMPAIO  
 Apelado : MARIA IRENI CUNHA

Apelado : FRANCISCO ELEDILSON PESSOA  
 Apelado : MARIA IVANILDE SAMPAIO  
 Apelado : MARIA JOSE GOMES  
 Apelado : MARIA DE FATIMA FROTA  
 Apelado : BENEDITA DOURADO DA PAZ  
 Apelado : BENEDITA BATISTA RAMOS  
 Apelado : MARIA CELIA DE SOUSA BERNARDINO  
 Apelado : FRANCISCA MARIA DE SOUSA  
 Apelado : MARIA ADELAIDE DE MELO  
 Apelado : LUZIA FLORENCIO GOMES DE SOUSA  
 Apelado : CLEANE MARQUES OLIVEIRA DE LIMA  
 Apelado : MARIA ALVES DE LIMA  
 Apelado : BENEDITO FONTELE MARTINS  
 Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO SAMPAIO  
 Apelado : ARNALDO SERGIO DA CUNHA  
 Apelado : RAIMUNDA SILVA SAMPAIO  
 Apelado : FRANCISCO GILSON MIRANDA  
 Apelado : FRANCISCO EDINEUDO GOMES  
 Apelado : GILBERTO MIRANDA FILHO  
 Apelado : MARIA DE JESUS DE SOUSA  
 Apelado : GILVAN LINHARES SAMPAIO  
 Apelado : JOAQUIM DE SOUSA XAVIER  
 Apelado : FRANCISCO JOSE DE SAMPAIO  
 Apelado : ANTONIO NILTON SOARES  
 Apelado : ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS  
 Apelado : OZILEUDA TABOSA DOS SANTOS  
 Apelado : LUZINETE CASSIMIRO DE MORAIS  
 Apelado : MARIA IVANY DE LIMA  
 Apelado : ANTONIA OLIVEIRA LOPES  
 Apelado : ANTONIA CANDIDO FROTA  
 Apelado : MARIO HENRIQUE VASCONCELOS DE LIMA  
 Apelado : MARIA CLEDIMIRTE ARAUJO  
 Apelado : VALTER JOCELIO DA PAZ  
 Apelado : MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA  
 Apelado : FRANCILEDA CAETANO BARROS DA SILVA  
 Apelado : FRANCISCA GOMES DE SOUSA  
 Apelado : JOSE ARISTIDES CHAVES BRAGA  
 Apelado : JOSE MARIA BARROS CAETANO  
 Apelado : BENEDITO MARQUES DA COSTA  
 Apelado : FRANCISCO EDILSON MOREIRA DOS SANTOS  
 Apelado : ANTONIO EVALDO ARAUJO  
 Apelado : FRANCISCO PAULO DE ASSIS  
 Apelado : JOSE LIRA ROCHA  
 Apelado : FRANCISCO RAIDON GADELHA  
 Apelado : HELDER MIRANDA GOMES  
 Apelado : FRANCISCO CARNEIRO SARAIVA  
 Apelado : TEREZINHA CORREIA TABOSA  
 Apelado : ANTONIO PEDRO DE ARAUJO  
 Apelado : RAIMUNDO GONÇALVES GOMES  
 Apelado : JOSE MARIA LINHARES  
 Apelado : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA  
 Apelado : MARIA PEREIRA SILVA  
 Apelado : MARIA APARECIDA DE SOUSA  
 Apelado : ROSA MARIA VASCONCELOS FELIX  
 Apelado : FRANCINETE SOARES DE MOURA  
 Apelado : SOCORRO FELICIA MOREIRA  
 Apelado : ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO  
 Apelado : ANDREA TABOSA DA CRUZ  
 Apelado : AURILEUDA GOMES LOPES  
 Apelado : MANOEL ANTONIO DE LIMA  
 Apelado : ADEZITE ALVES DE ALMEIDA  
 Apelado : MARIA ELIANE SOARES SAMPAIO  
 Apelado : ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR  
 Apelado : JOSE NILSON GOMES  
 Apelado : MARIA SIMARIA BENICIO DA CRUZ  
 Apelado : JOSE ROGERIO DE BRITO  
 Apelado : TEREZINHA DE JESUS SALGADO  
 Apelado : FRANCISCO ELANE DE MIRANDA  
 Apelado : ANTONIA AURILENE ARAUJO LOPES  
 Apelado : ELIZANGELA BRAGA FONTELE  
 Apelado : ANTONIA NONATA DOS SANTOS  
 Apelado : ALOISIO PAIVA RODRIGUES  
 Apelado : CARMELITA DIAS DE ARAÚJO  
 Apelado : MARIA STELA SOARES SETUBAL  
 Apelado : MARIA DE FATIMA GOMES  
 Apelado : TERESINHA JESUS LOPES  
 Apelado : JAMES MARTINS PEREIRA BARROS  
 Apelado : VICENTE RUFINO DOS ANJOS  
 Apelado : JANDER MARTINS PEREIRA BARROS  
 Apelado : CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA  
 Apelado : SEBASTIAO DIAS FERNANDES

Apelado : ANTONIA FELICIO MOREIRA  
 Apelado : MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 Apelado : ANTONIA CARDOSO DE SOUSA  
 Apelado : RAIMUNDA RODRIGUES BARROS FROTA  
 Rep. Jurídico : 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 14475 - CE PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 10489 - CE RENO XIMENES PONTE  
 Rep. Jurídico : 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15811 - CE RAPHAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO  
 Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0015.0611-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS (COMARCA DE PORTEIRAS)

Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO  
 Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO  
 Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA  
 Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
 Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES  
 Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO  
 Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA  
 Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES  
 Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI  
 Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN  
 Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
 Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA  
 Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA  
 Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE  
 Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO  
 Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO  
 Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS  
 Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES  
 ESTAGIÁRIO - ARTHUR FARACHE DE PAIVA  
 ESTAGIÁRIO - BARBARA PEREIRA SARAIVA  
 ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO  
 ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO  
 ESTAGIÁRIO - VITOR DE HOLANDA FREIRE  
 ESTAGIÁRIO - LARISSA ALVES JUCA  
 ESTAGIÁRIO - LEONARDO AUGUSTO Q. TEIXEIRA  
 ESTAGIÁRIO - VICENTE MARTINS P. BRAGA  
 Apelado : ESDRAS ARAUJO SANTANA  
 Rep. Jurídico : 11348 - PB NEUSA REGINA LEITE  
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0018.0461-8/1 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : LUIS CORDEIRO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS  
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Apelado : TELEMAR - NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA

MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA  
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ  
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
 Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO  
 Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES  
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL  
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA  
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO  
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS  
 Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO  
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIÚZA DE SOUSA  
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES  
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL  
 Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0018.6555-2/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante : FRANCISCA DANTAS FEITOZA  
 Rep. Jurídico : 11867 - CE JOSE BOAVENTURA FILHO  
 Rep. Jurídico : 11899 - CE MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR  
 ESTAGIÁRIO - ANDRE DANTAS OLIVEIRA  
 Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESES  
 Rep. Jurídico : 17761 - CE MARCO ANTONIO DUARTE SABIA  
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 18395 - CE ALLYSON DUARTE SILVA LIMA  
 Rep. Jurídico : 99771 - RJ MARCELO RIBEIRO COCO  
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

#### APELAÇÃO CÍVEL

2007.0007.1412-5/1 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ANTENOR NUNES ROCHA  
 Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 9118 - CE OMAR ROCHA BRITO  
 Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA  
 Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA  
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
 Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO  
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS  
 Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO  
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO  
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE  
 Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA

Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO  
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL  
 Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU  
 Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA  
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 16788 - CE ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA  
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO  
 Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR  
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA  
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI  
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

#### REEXAME NECESSÁRIO

2000.0132.4427-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Autor : FRANCISCA QUIRINO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Reu : ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Fortaleza, 20 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 124 - Ano: 2009

- 2006.0006.4004-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS

- Agravado : ELOISA MARIA RODRIGUES SOARES
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO DE JUIZ SINGULAR - AGRADO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL - PERDA DE OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.

- 2007.0024.0352-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : AUTO PEÇAS SÃO GERARDO LTDA
  - Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
  - Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
  - Agravado : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
  - PROCURADOR - ANA MARGARIDA DE F. GUIMARÃES
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento o presente recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 6 de abril de 2009.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. PENHORA. INDEFERIMENTO. ART. 649, VI DO CPC. INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS OU ÚTEIS AO EXERCÍCIO DE QUALQUER PROFISSÃO. PESSOA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ART. 333, INCISO I, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Nos termos do art. 649, VI do CPC, são absolutamente impenhoráveis os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão. Tal regra, aplica-se, excepcionalmente, às empresas de pequeno porte, onde os sócios atuam pessoalmente, desde que haja prova verossímil sobre a real necessidade ou utilidade dos equipamentos, para o desempenho de suas atividades e que esses sejam os únicos bens dessa espécie no acervo patrimonial. Precedente do STJ.

2. Agravo conhecido e não provido. Decisão mantida.

- 2008.0030.4092-1/1 - AGRADO REGIMENTAL
- Agravante : ADRIANA MARIA DE ARAGAO PAIVA
- Rep. Jurídico : 12166 - CE RAIMUNDO NONATO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 17014 - CE CARLOS EDEN MELO MOURÃO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO L. MLOIOLA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, acordam em NÃO CONHECER do Agravo Regimental interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NEGA EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO IRRECORRÍVEL POR DISPOSITIVO LEGAL. REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

1. Na nova sistemática recursal, descabe agravo interno contra decisão que concede efeito suspensivo em agravo de instrumento.

2. Inteligência do disposto no parágrafo único do art. 527 do CPC. 3. Recurso Regimental não conhecido.

- 2009.0000.2089-8/1 - AGRADO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO
- Agravado : MARIA JOSE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

## DO CEARA

- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acordam, por unanimidade de votos, em NEGAR CONHECIMENTO ao Agravo Regimental interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste Acórdão. Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NEGA EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO IRRECORRÍVEL POR DISPOSITIVO LEGAL. REGIMENTAL NÃO CONHECIDO. 1 - Na nova sistemática recursal, descabe agravo interno contra decisão que nega efeito suspensivo em agravo de instrumento. 2 - Inteligência do disposto no parágrafo único do art. 527 do C.P.C. 3 - É dever do recorrente, em suas razões regimentais, atacar os fundamentos da decisão contra qual se insurge, não devendo se limitar a reproduzir os argumentos anteriormente expendidos. 4 - Recurso Regimental não conhecido.
- 2009.0001.7912-9/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 17734 - CE RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18377 - CE ROSELINE SOUZA MIRANDA
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 18544 - CE THANARA ROCHA DIÓGENES
- Rep. Jurídico : 84802 - RJ FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES
- ESTAGIÁRIO - GEORGE PRATA MOTA E OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - LILIAN DANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - DENIS EDUARDO BATISTA DOS CENTOS
- Agravado : LEONARDO TRIGUEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 19090 - CE MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 30 de março de 2009.  
Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGATIVA DE SEGUIMENTO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO OU EQUIVALENTE - ART. 525, I, DO CPC - DECISÃO MANTIDA.  
1. O agravo de instrumento deve atender aos requisitos de admissibilidade previstos no inciso I, do artigo 525 do CPC, quais sejam, a juntada obrigatória de cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado.  
2. A ausência da certidão de intimação da decisão recorrida ou documento equivalente, apto a atestar a tempestividade do recurso, autoriza a negativa de seguimento da insurgência.  
3. Recurso interno conhecido e não provido.
- 2006.0020.8974-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR

- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Apelado : MARIA LUCINEIDE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.  
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".  
I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.  
II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.  
III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2000.0112.9686-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Apelante : LUMINA USIMED SAUDE
- Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 175233 - SP RENATO NOSCHESI
- Apelado : OSMARINDA MARTINHO DA SILVA GAMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos apelos, para rejeitar as preliminares argüidas e quanto ao mérito lhes dar parcial provimento, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONTRATO COLETIVO. UNIMED DE FORTALEZA. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INTERCÂMBIO. PREVISÃO CONTRATUAL. USIMED. LEGITIMIDADE PASSIVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR AFASTADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO. USUÁRIA ADIMPLENTE. PORTADORA DE “MAL DE PARKINSON”. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.  
1. Inquestionável a legitimidade passiva da Unimed de Fortaleza que suspendeu a prestação do serviço e da Usimed que firmou o contrato com a requerente.  
2. O julgamento antecipado da lide não implica cerceamento de defesa se o conjunto probatório constante nos autos é suficiente para formar o convencimento do julgador.  
3. A suspensão abrupta de atendimento médico, deixando desassistida usuária do plano de saúde, portadora de “Mal de Parkinson” e adimplente com suas obrigações contratuais, configura dano moral.  
4. Configurado o dano moral, há o dever de indenizar em valor estabelecido conforme os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade.  
5. Recursos conhecidos e parcialmente providos.

- 2000.0115.8998-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : FRANCISCA MARIA EZEQUIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85. ISONOMIA DE VENCIMENTOS COM SERVIDORES BENEFICIADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. SÚMULA 339 DO STF. REMESSA CONHECIDA E PROVIDA.  
1. O fato de haver distinção entre os vencimentos da autora e dos servidores médicos do Instituto Dr. José Frota - IJF e do Município de Fortaleza, que tiveram reconhecido, por força de decisão judicial, em ação proposta perante a Justiça do Trabalho, a vantagem pecuniária pretendida, não gera direito à isonomia.  
2. É impossível a extensão pela via judicial, a título de isonomia, de vantagens salariais obtida por servidor, em ação judicial, a outros servidores que não integraram a relação processual, posto que a decisão proferida se aplica exclusivamente àqueles que participaram na ação, não se estendendo a terceiros, a ela estranhos, sob pena de extrapolar os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada (art. 472/CPC).  
3. A teor da Súmula nº 339, não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores com fundamento no princípio da isonomia, que só se efetiva por expressa previsão legal. Precedentes.  
4. Reexame necessário conhecido e provido. Sentença reformada.

- 2000.0122.9762-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Apelado : FRANCISCA MARIA EZEQUIEL DE ANDRADE
- Apelado : CARLOS FERNANDES GURJÃO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6265 - CE ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e do reexame necessário, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO. FUNDO DE DIREITO. REJEITADA. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. MÉDICOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85. ISONOMIA DE VENCIMENTOS COM SERVIDORES BENEFICIADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. SÚMULA 339 DO STF. APELO E REEXAME CONHECIDOS E PROVIDOS.

1. Não há que falar em prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, uma vez que se verifica, na espécie, prestação de trato sucessivo, inexistindo nos autos prova da negativa da Administração com relação ao direito pleiteado pelos autores. Princípio albergado na Súmula nº 85 do STJ.  
2. O fato de haver distinção entre os vencimentos dos autores e dos servidores médicos do Instituto Dr. José Frota - IJF e do Município de Fortaleza, que tiveram reconhecido, por força de decisão judicial, em ação proposta perante a Justiça do Trabalho, a vantagem pecuniária pretendida, não gera direito à isonomia.  
3. É impossível a extensão pela via judicial, a título de isonomia, de vantagens salariais obtida por servidor, em ação judicial, a outros servidores que não integraram a relação processual, posto que a decisão proferida se aplica exclusivamente àqueles que participaram na demanda, não se estendendo a terceiros, a ela estranhos, sob pena de extrapolar os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada (art. 472/CPC).  
4. A teor da Súmula nº 339, não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores com fundamento no princípio da isonomia, que só se efetiva por expressa previsão legal. Precedentes.  
5. Apelo e reexame conhecidos e providos.

- 2005.0012.7549-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIÚZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Apelado : ELOISA MARIA RODRIGUES SOARES
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a).: Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0011.1600-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 6944 - CE FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO
  - Rep. Jurídico : 68146 - RJ LUIZ CARLOS DE SOUZA
  - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
  - Rep. Jurídico : 12157 - CE RONETNA PEREIRA VERAS
  - Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. CONFIGURAÇÃO. CONVIVENTE FALECIDO. NULIDADE DE ATOS DECISÓRIOS. HERDEIRO NÃO CITADO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES. REQUISITOS NECESSÁRIOS DEMONSTRADOS (ART. 1723 DO CC). SENTENÇA MANTIDA.

1. Para que seja declarada a nulidade de atos processuais, necessário se faz a demonstração do prejuízo ocorrido às partes, o que não ocorreu na hipótese, posto que antes de ser citado o herdeiro do de cujus se manifestou aos autos informando que nada tinha a opor quanto ao pedido da suplicante, visto que efetivamente houve a união desta com seu pai, e com quem até hoje compartilha a moradia.

2. Configura-se a união estável quando comprovada a affectio maritalis, decorrente da existência de convivência pública, contínua, duradoura, e estabelecida com objetivo de constituir família. Inteligência do disposto no art. 1723 do Código Civil de 2002.

3. Recurso conhecido e não provido.

## 7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 106 - Ano: 2009

- 2000.0015.9023-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Embargante : EDUARDO DE ALBUQUERQUE BEZERRA REPRESENTADO POR MARA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
  - Rep. Jurídico : 12157 - CE RONETNA PEREIRA VERAS
  - Embargado : RICARDO CESAR FRANCA CABRAL
  - Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
  - Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
  - Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
  - Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Isto posto, verificada a ausência de legitimidade para recorrer do Embargante, nego seguimento ao recurso, com base no art. 557, do C. Pr. Civil.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Desembargador Rômulo Moreira de Deus
- Relator
- 2008.0035.0655-6/0 - RECLAMAÇÃO
  - Reclamante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
  - Rep. Jurídico : 7078 - CE ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS
  - Reclamado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:
- ISSO POSTO,
- NÃO CONHEÇO da reclamação, ante a impropriedade da via eleita e ausência de condições da ação. (CPC, art. 267, VI)
- Intimem-se.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 1º de abril de 2009.
- Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
- Relator
- 2007.0017.4738-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
  - Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
  - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
  - Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
  - Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
  - Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
  - Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
  - Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
  - Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
  - Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
  - Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
  - Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
  - Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
  - Rep. Jurídico : 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
  - Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
  - Litisconsorte ativo : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO

## CEARÁ - CAGECE

- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Litisconsorte passivo : CMC SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Despacho: PARTE FINAL:

Face ao exposto, julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente mandado de segurança, relevante o aspecto da perda superveniente de interesse de agir, o que faço com esteio nas disposições contidas no art. 267, VI, do CPC.

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Relator

- 2009.0007.1871-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : WILSON LUIS ESTEVES ALBUQUERQUE
  - Impetrante : OXFORD COMERCIO DE CONFECOES LTDA
  - Impetrante : ROSSILANY MARQUES MOTA
  - Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
  - Rep. Jurídico : 166515 - SP DENISE PINHO PERES
  - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:  
NESTE CONTEXTO,
- e constatando que existe recurso específico para a impugnação do decisório proferido pelo juízo impetrado, bem como por não verificar se tratar de hipótese de teratologia jurídica, indefiro, liminarmente, a presente ação mandamental, o que faço com amparo no disposto no art. 8º, da Lei nº 1.533, de 31.12.1951.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Relator

- 2009.0003.3017-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- Paciente : KAYO HAMON DA SILVA DE CARVALHO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, ausentes os requisitos legais, com fundamento nos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, bom como nos arts. 122, I, e 198, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), indefiro a medida liminar postulada.

Cientifique-se o JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO, requisitando-lhe informações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Dê-se vista ao Ministério Público, na forma regimental.

Empós, sejam os autos conclusos para julgamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador Celso Albuquerque Macêdo

Relator

- 2008.0040.0613-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : MARIA NEUSA APOLIANO MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
  - ESTAGIÁRIO - PAULO REGIS C. JUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - SANDRA MARIA P. SOUSA
  - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: PARTE FINAL:
- Por todo o exposto, nos termos do art. 295, inciso I e parágrafo único, III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a INICIAL.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
- Relatora

- 2008.0001.2974-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
  - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
  - Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
  - Litisconsorte passivo : ### Segredo de Justiça ###
  - Litisconsorte passivo : ### Segredo de Justiça ###
  - Litisconsorte passivo : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 15120 - CE DUILIO LIMA ROCHA
  - Litisconsorte passivo : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
  - Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
  - Litisconsorte passivo : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 14133 - CE DAVID BRAGA WANDERLEY
  - Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: Rec. Hoje.
- Conclusos.
- Intime-se o Advogado para anexar procuração, conforme art. 13 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias.
- Após, voltem-me conclusos.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- Desembargador Celso Albuquerque Macêdo
- Relator

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 172 - Ano: 2009

- 2006.0002.8166-2/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
  - Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
  - Paciente : ### Segredo de Justiça ###
  - Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
  - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Diante do ora exposto, determino seja remetido ofício ao juízo da 9ª Vara de Família de Fortaleza, noticiando o desfecho do presente Habeas Corpus, acompanhado de cópia do acórdão, bem como da presente decisão, para os devidos fins de direito.
- Publiquem-se o acórdão proferido, bem como a presente manifestação.
- Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.
- Demais expedientes necessários.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas
- Relator

## 7.19 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ESTATÍSTICA – MARÇO/2009

## DECISÕES COLEGIADAS

Ações Cíveis	Des. José Cláudio Carneiro	Desa. N. Iracema do Vale Holanda	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	TOTAL
Apelação Cível	6	32	16	50	104
Agravo de Instrumento	2	10	1	*	13
Embargos Declaratórios	8	5	9	9	31
Habeas Corpus Cível	*	*	2	*	2
Mandado de Segurança	*	*	*	*	0
Agravo Inominado	*	*	*	*	0
Exceção de Suspeição	*	*	*	*	0
Conflito de Competência	*	*	*	1	1
Agravo Regimental	1	*	3	*	4
Reclamação	*	*	2	*	2
Agravo Interno	*	*	7	*	7
ADIN	*	*	*	*	0
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>47</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>164</b>

Eu, Valerya Rebouças de Oliveira, Secretária da 4ª Câmara Cível, a fiz

e assino \_\_\_\_\_.

MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Presidente da 4ª Câmara Cível

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 211 - Ano: 2009

- 2005.0026.1681-7/1 - APELAÇÃO CRIME
  - Apelante : VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 17307 - CE JOATAN BONFIM LACERDA
  - ESTAGIÁRIO - GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
  - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
- Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto, para desconstituir a sentença, determinando o retorno dos autos à origem, para que o representante do Ministério Público se manifeste acerca da suspensão condicional do processo, seja para ofertá-la, seja para expor as razões de seu não cabimento, tudo nos termos do voto do relator.
- Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. COAÇÃO NO CURSO

DO PROCESSO (ART. 344 DO CP). SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (ART. 89 DA LEI Nº 8.099/95). AUSÊNCIA DE PROPOSTA OU DE INDEFERIMENTO. SENTENÇA NULA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I- Quando o agente é processado por crime cuja pena mínima é igual ou inferior a um ano, deve lhe ser oportunizada, através de proposta do membro do Ministério Público, a suspensão condicional do processo, ou, caso a ela não faça jus, deverão ser expostos, também pelo parquet, os motivos pelos quais tal benefício não lhe será ofertado, tudo isso em atendimento ao que dispõe o art. 89 da Lei dos Juizados Especiais. II- Sentença desconstituída, determinado-se o retorno dos autos à origem, para que o representante do Ministério Público proponha ao réu a suspensão condicional do processo ou, caso assim não entenda, exponha os motivos pelos quais tal benefício não será ofertado. III- Apelo parcialmente provido.

## 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08 DA PRIMEIRA CÂMARA

CRIMINAL, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**SECRETÁRIO:** Bel. Alexandre Ramos Garcia.

**PRESENTE:** Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Maria Estela Aragão Brilhante e a Exma. Sra. Maria Perpétua Nogueira Pinto - Procuradora de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada ata da reunião anterior.

### JULGAMENTOS -

#### 01 -PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.4994-7 DE QUITERIANÓPOLIS.

**Impetrante:** Adv. José Erisvaldo Vieira Coutinho.

**Paciente:** Misael Batista Alves.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, em parcial consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu, em parte, da ordem impetrada para, nesse ponto, denegá-la, nos termos do voto do relator”.

#### 02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9789-4 DE ACOPIARA.

**Impetrante:** Adv. Haroldo Barbosa Correia.

**Paciente:** Raimundo Alves da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator”.

#### 03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3644-1 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Lucrécia Holanda Cruz.

**Paciente:** Gustavo Henrique Sodré Lemos.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Turma, por maioria de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, contrariando o voto do eminente relator, denegou a ordem impetrada.” Designado para lavrar o acórdão o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, que proferiu o primeiro voto vencedor, seguido pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

#### 04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0237-3 DE CRATEÚS.

**Impetrante:** Adv. Joaquim Martins Gomes.

**Paciente:** Francisco Eudes Soares Mota.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.4206-4 DE PARAMBU.

**Impetrantes:** Adv. Luís Antônio da Silva Mota e outro.

**Paciente:** Flávio Ferreira de Sena.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

#### 06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9795-9 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Haroldo Barbosa Correia.

**Paciente:** Antônio da Silva Pereira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2006.0009.0395-7 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Márcio Alexandre Carvalho.

**Paciente:** Franque Cruz de Sousa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator”.

#### 08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0204-6 DE ARARIPE.

**Impetrante:** Adv. José João Araújo Neto.

**Paciente:** Antônio Gualberto Pinheiro Alves.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

#### 09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0974-2 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Darlan da Rocha Lopes.

**Paciente:** Carlos Everton da Silva Viana.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8242-1 DE FORTALEZA.

**Impetrantes:** Adv. Miguel Viana Santos Neto e outra.

**Paciente:** Rogério de Miranda Saraiva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0185-7 DE OCARA.

**Impetrante:** Adv. Francisco Fernando Castro Saraiva Leão.

**Paciente:** Ozeias Pereira da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3627-1 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Sandoval Francisco dos Santos.

**Paciente:** Marcos Roberto Ribeiro Mendes.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0972-6 DE SABOIEIRO.

**Impetrante:** Adv. Valdeci Leite Alencar.

**Paciente:** Reginaldo Moreira de Oliveira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8595-1 DE FORTALEZA.

**Impetrante:** Adv. Mauro Júnior Rios.

**Paciente:** Antônio Nilton de Souza Cavalcante.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

#### 15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.2207-0 DE CASCAVEL.

**Impetrante:** Adv. Cícero Sousa de Luna.

**Paciente:** Najla Lúcia Silva Sales.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

**16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0078-7 DE FORTALEZA.**

**Impetrantes:** Leandro Sousa Bessa – Defensor Público e a estagiária Nara Rubenívea Lima Farias.

**Paciente:** Dalvanete Bezerra da Silva.

**Relatora:** A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da relatora”.

**17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3631-0 DE PALMÁCIA.**

**Impetrante:** Adv. Moacir Carneiro do Nascimento.

**Paciente:** Orlando Clenildo Batista de Abreu.

**Relatora:** A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da relatora”.

**18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0192-9 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Pedro Ferreira Freitas.

**Paciente:** Jaques de Sousa Santana.

**Relatora:** A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da relatora”. Presidiu o aludido julgamento o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, face a ausência ocasional do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0673-4 DE JUAZEIRO DO NORTE.**

**Impetrantes:** Advs. Júlio Mariudeth Saraiva Alves e outro.

**Paciente:** Luiz Francisco Silvestre.

**Relatora:** A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto da relatora”.

**20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1023-6 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adva. Maria do Socorro Maia Landim.

**Paciente:** Antônio Wilson Lopes Pereira.

**Relatora:** A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da relatora”.

**21 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2004.0012.3923-0/1 DE JUAZEIRO DO NORTE.**

**Suscitante:** O Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte.

**Suscitado:** O Juízo de Direito da 4ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte.

**Acusado:** Francisco Joaquim da Cruz.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou extinto o processo, pela perda superveniente do objeto, determinando-se a remessa dos autos à 4ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do relator”.

**22 – AGRAVO REGIMENTAL CRIME Nº 2004.0011.4464-6/3 DE FORTALEZA.**

**Agravante:** José Marcelo Paulino Carneiro.

**Agravada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu do agravo, nos termos do voto do relator”.

**23 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0010.3477-0/2 DE CAUCAIA.**

**Embargante:** Júlio Queiroz da Silva.

**Embargada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos embargos, acolhendo-os para suprir a omissão apontada, nos termos do voto do relator”.

**24 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0001.8089-6 DE ICAPUI.**

**Apelante:** O Representante do Ministério Público.

**Apelado:** Vicente Borges da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, dando-lhe provimento para anular a decisão do Tribunal do Júri, submetendo o apelado a novo julgamento, nos termos do voto do relator”.

**25 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0005.0497-5 DE SOLONÓPOLE.**

**Apelante:** Antônio Ociole da Silva.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Tribunal do Júri, todavia, concedeu, habeas corpus, de ofício, para garantir o direito do apelante de requerer, oportunamente, progressão de regime, tudo nos termos do voto do relator”.

**26 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0011.0665-5/1 DE CRATEÚS.**

**Apelante:** Antônio Carlos Barbosa de Oliveira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

**27 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0015.7032-7/1 DE ITAITINGA.**

**Apelante:** Elizabete Oliveira de Sousa.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, nos termos do voto do relator”.

**28 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0002.5351-0/1 DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

**Apelante:** Francisco Rubens Arcaño da Silva.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

**29 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0152.8093-5/1 DE IPU.**

**Apelante:** Francisco de Assis Vieira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, para anular a sentença recorrida e declarar a extinção da punibilidade do apelante, nos termos do voto do relator”.

**30 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0207.1481-6/1 DE JAGUARUANA.**

**Apelante:** Lúcia Helena da Silva Freitas.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

**31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0219.8638-0/1 DE UBAJARA.**

**Apelante:** João Batista Oliveira da Silva.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

**32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0222.4958-4/1 DE BARRO.**

**Apelante:** Cícero Marcos Nogueira Félix.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, para dar-lhe parcial provimento, apenas para desclassificar o crime de receptação qualificada para sua forma simples e redimensionar sua pena, *ex-vi* do art. 61 do Código de Processo Penal, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, no que tange a condenação pelo crime de receptação, em face da prescrição retroativa da pena, tudo nos termos do voto do relator”.

**33 - APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0009.4791-9/1 DE QUIXADÁ.**

**Apelante:** Cícera Clara Alves Pereira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

**34 - APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0012.9902-0/1 DE ACOPIARA.**

**Apelante:** José Marcos de Souza.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

**35 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0012.3486-4/1 DE CRATEÚS.**

**Apelante:** Sebastião Cardoso Veras.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, apenas para corrigir a reprimenda do apelante, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida, tudo de acordo com o voto do relator”.

**36 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0022.2564-8/1 DE IPU.**

**Apelantes:** Raimundo Elison de Oliveira e Antônio Ferreira dos Santos.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos apelos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão do Tribunal do Júri. Todavia, concede habeas corpus, de ofício, para transmutação do regime de cumprimento da pena dos apelantes, nos termos do voto do relator”.

**37 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0026.1681-7/1 DE INDEPENDÊNCIA.**

**Apelante:** Valdemar Gomes de Oliveira.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, para anular a sentença condenatória recorrida, determinando o retorno dos autos à origem para manifestação do membro do *parquet*, a fim de que este se pronuncie acerca do art. 89, da Lei nº 9.099/95, tudo nos termos do voto do relator”.

**38 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0006.4216-9/0 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Mardem José Bezerra do Nascimento

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando, em parte, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, apenas para garantir ao apelante o direito de progredir no regime executório de pena, nos termos do voto do relator”.

**39 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0001.1900-8/1 DE SABOIEIRO.**

**Apelante:** João Demontie de Lima.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, declinou de sua competência, para remeter os autos a uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgão competente para julgar a presente ação, nos termos do voto do relator”.

**40 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0010.4804-8/1 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** O Representante do Mistério Público.

**Apelado:** Luciano Moreira de Sousa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento para anular a decisão do Tribunal do Júri, submetendo o apelado a novo julgamento, nos termos do voto do relator”.

**41 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0018.2022-0 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Osmir Matias de Azevedo.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, para pronunciar a nulidade alegada, determinando, outrossim, o refazimento do processo a partir da intimação do apelante, por mandado ou edital, para constituir novo advogado, sob pena de não o fazendo, no prazo concedido, nomear o juízo defensor público para completar-lhe a defesa, seguindo-se a causa os seus trâmites normais, tudo nos termos do voto do relator”.

**42- RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2007.0018.1958-3 DE FORTALEZA.**

**Recorrente:** José de Ribamar Lima Santos.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, declarou extinta a punibilidade do réu, em razão de sua morte, restando prejudicada a análise de mérito, nos termos do voto do relator”.

**43 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2007.0024.1031-0 DE FORTALEZA.**

**Recorrente:** Cleber Santiago Barbosa.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do relator”.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

### 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 233 - Ano: 2009

- 2003.0000.2827-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 15301 - CE JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. REDUÇÃO DA PENA IN CONCRETO. FIXAÇÃO NO

MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR AS CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBERANO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

- 2003.0003.9058-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
- Apelante : FRANCISCO ALVES SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
 

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer dos recursos para NEGAR a um e DAR PARCIAL provimento a outro, em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECEPÇÃO SIMPLES E QUALIFICADA. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA PENA. CABIMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

  1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.
  2. In casu, a autoria do delito restou evidenciada por meio dos depoimentos colhidos na instrução processual, e dos depoimentos dos próprios recorrentes.
  3. O crime de receptação qualificada impõe um dever geral de cautela para aqueles comerciantes quando da aquisição de suas mercadorias, devendo os mesmos se resguardarem para que não adquiram produtos de crimes, quando pelas circunstâncias tal origem era previsível.
  4. A pena-base pode ser fixada acima do mínimo legal desde que devidamente fundamentada em elementos concretos e idôneos existentes nos autos. Processos em trâmite sem decisão penal condenatória transitada em julgado não configuram maus antecedentes. Diante das circunstâncias judiciais favoráveis, a exasperação da pena-base não se mostra razoável.
  6. Recursos conhecidos e parcialmente provido em relação a dosimetria da pena do apelante Francisco Alves Silva Filho.
- 2003.0007.4756-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FLAVIO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- DEFENSOR DATIVO - M. VERONICA L. MARCELO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
 

Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME HOMICÍDIO SIMPLES. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INCORRÊNCIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ABSOLVIÇÃO POR LEGÍTIMA DEFESA. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMIR OU SUBVERTER A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
- 2003.0007.4921-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. ESTUPRO. ABSOLVIÇÃO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VIOLÊNCIA. APELAÇÃO. PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE VIOLÊNCIA. CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A presunção de violência estampada no art. 224, alínea "a" do Código Penal é relativa. Súmula 16 desta Egrégia Corte de Justiça.
2. Não se olvida da corrente doutrinária e jurisprudencial em contrário que defende ser absoluta a aludida presunção de violência.
3. In casu, o recurso não merece prosperar pois existe prova de que a vítima tivesse condições subjetivas de consentir validamente ao recorrido a prática de atos sexuais.
4. Absolvição Mantida. Recurso conhecido e improvido.

- 2003.0007.4935-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOÃO BATISTA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12212 - CE KLERTON CARNEIRO LOIOLA
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
 

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE parcial provimento em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. ESTUPRO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. REFORMA DA PENA. ATENUANTE DA CONFISSÃO. CONFIGURAÇÃO. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

  1. Na análise das circunstâncias judiciais do art. 59, a decisão monocrática não merece reforma, pois, embora de forma sucinta, teceu considerações sobre aquelas favoráveis e desfavoráveis ao recorrente.
  2. Circunstâncias judiciais elencadas no art. 59 do Código Penal, é possível a fixação da pena base além do mínimo legal.
  3. Em seu interrogatório, o apelante confessou a autoria do delito, todavia, tal atenuante não foi levada em consideração no momento da análise das circunstâncias atenuantes e agravantes.
  4. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.
  5. Recurso conhecido e parcialmente provido.
- 2003.0008.6341-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : ARISTOTELES VIEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
 

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. APELAÇÃO. REFORMA. CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

  1. A autoria e materialidade do fato delituoso são incontroversas.
  2. A culpa exclusiva da vítima isenta o apelado de qualquer responsabilidade.
  3. No caso, o laudo pericial atribui exclusivamente a vítima a conduta que veio a ocasionar a sua morte. As demais provas também atribuem a vítima a culpa pelo acidente de forma que deve prevalecer o laudo pericial, o que conduz a manutenção do decreto absolutório.
  5. Recurso conhecido e improvido.

- 2003.0013.7322-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EDSON DO VALE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 14075 - CE JOEL PIMENTEL MADEIRA BARROS
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO COM PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMIL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO CONDENATÓRIO. EXCLUSÃO DO MOTIVO FÚTIL POR DECISÃO COLEGIADA DESTA CORTE. IMPOSSIBILIDADE QUE DECORRE DO PRÓPRIO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. DOSIMETRIA DA PENA. APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART.29, §1º DO CÓDIGO PENAL NO MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. RÉU QUE ESTEVE PRESENTE NO LOCAL DO CRIME DANDO COBERTURA AOS DOIS RÉUS EXECUTORES PRINCIPAIS DO DELITO. RECURSO IMPROVIDO.

- 2000.0166.5865-6/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : VENCESLAU COSTA RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
  - Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS REJEITADOS.
1. Os embargos declaratórios não se prestam à rediscussão da matéria fática enfrentada amplamente no acórdão embargado.
  2. Embargos rejeitados.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 235 - Ano: 2009

- 2000.0221.0424-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JANIS ALVES LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - JUSSIER PIRES VIEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DE APELAÇÃO. ERRO DE PROIBIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. O erro de proibição, quando escusável, isenta o agente de pena em razão da ausência do potencial conhecimento da ilicitude, que acaba por excluir a culpabilidade.
2. Na espécie, o apelante, em razão da sua instrução, do seu modo de vida, e da sociedade na qual está inserida, tinha potencialidade de conhecer sobre a ilicitude da sua conduta.
3. Desta feita, sendo plenamente possível ao apelante ter ciência

da ilicitude da conduta que praticara, inviável a aplicação do art. 21 do Código Penal.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2002.0000.5316-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCA LUCINEIDE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10395 - CE ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA AMPLAMENTE COMPROVADAS. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS A DAREM LASTRO A UM JUÍZO AFIRMATIVO DE CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONFISSÃO DA ACUSADA E DEMAIS TESTEMUNHAS QUE CONFIRMAM O FATO DELITUOSO. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2002.0008.0653-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ERASMO ALVES XAVIER
- Rep. Jurídico : 13291 - CE SUAREZ BRAGA CAVALCANTE
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. INFRAÇÃO AO ART. 129, § 3º DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES AO AMPARO DE UM DECRETO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO POSTO QUE NA CONFORMIDADE DE SEUS PRESSUPOSTOS, MAS IMPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 2003.0000.1458-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOHNNY KELTON GOMES DOS SANTOS
- DEFENSOR DATIVO - FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMIL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO CONDENATÓRIO. DOSIMETRIA DA PENA. PENA-BASE ATENTATÓRIA ÀS DIRETRIZES DO ART.59 DO CP. PENA REFORMADA PARA O MÍNIMO, À VISTA, INCLUSIVE, DA EXISTÊNCIA DE TRÊS ATENUANTES EM FAVOR DO ACUSADO. MODIFICADO DE OFÍCIO O REGIME INICIAL DE

CUMPRIMENTO PENA DE INTEGRALMENTE FECHADO PARA INICIALMENTE FECHADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, COM A REFORMA DE OFÍCIO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA INICIALMENTE FECHADO E A DIMINUIÇÃO DA PENA PARA 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSÃO.

- 2003.0000.5931-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : RAIMUNDO ALVES SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 2897 - CE JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ACOLHIMENTO, POR PARTE DOS JURADOS, DE HIPÓTESE MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM AS CONCLUSÕES INFERIDAS DOS FÓLIOS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE DESCLASSIFICAÇÃO DELITIVA DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA O HOMICÍDIO CULPOSO. ATENUAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ART. 5º, XXXVIII, LETRA "D", DA CARTA DA REPÚBLICA. RECURSO PROVIDO.
- 2003.0004.2475-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15210 - CE FRANCISCO SAVIO DA COSTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO QUALIFICADO. ART. 155, §4º, II. SENTENÇA CONDENATÓRIA. OMISSÃO QUANTO A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA. RECURSO PROVIDO.  
1. É pacífico o entendimento em nossa doutrina e jurisprudência de que a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direito é direito subjetivo do acusado quando preenchidos os requisitos elencados no art. 44 e parágrafos do Código Penal.  
2. Na espécie, o juiz monocrático não se manifestou sobre a possibilidade ou não da substituição da pena imposta ao recorrente, quando dita substituição era possível.  
3. Recurso conhecido e provido.
- 2003.0004.8149-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : WASHINGTON BARROS DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - REGINALDO COELHO CAVALCANTE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL. FURTO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PENA RESTRITIVA DE DIREITO. POSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.  
1. Para aplicação do princípio da insignificância é necessário que o objeto do delito seja de pequeno valor tomando-se como parâmetro para tal aferição a pessoa da vítima. Ademais, é

necessário que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça a pessoa e, segundo a jurisprudência, que o acusado não seja contumaz na prática de delitos contra o patrimônio.

- 2. In casu, o apelante, conforme certidão de fls. 117, encontra-se processado por mais outros dois delitos de furto, o que inviabiliza a aplicação do princípio da insignificância.
- 3. Não ocorrido o decurso do prazo de 02 anos previsto no art.109, inc. VI, do Código Penal, impossível reconhecer a prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal.
- 4. Não havendo nos autos certidão que ateste condenação transitada em julgado anterior ao crime sub judice, não se pode falar em reincidência. Deve-se portanto, ser desconsiderada tal circunstância, para aplicar à espécie a pena restritiva de direito.
- 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.
- 2003.0005.8917-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CLEILSON MIRANDA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO QUALIFICADO. ART. 155, §4º, IV. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
1. Evidente a autoria do delito por parte do recorrente diante do material probatório coligido aos autos, inviável a absolvição.  
2. Materialidade e autorias comprovadas.  
3. Presentes os requisitos do art. 71 do Código Penal, e o liame subjetivo entre as condutas, impõe-se o reconhecimento da continuidade delitiva.  
3. Recurso conhecido e improvido.
- 2003.0006.8598-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
- 2003.0007.7412-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : VANTUI LIMA DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - RAPHAELA RIBEIRO DE MORAES
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.

2. No caso, a autoria restou comprovada pelo depoimento das testemunhas em confronto com as declarações do apelante.

3. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2003.0008.6559-7/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

• Apelado : ANTONIO SERGIO MACIEL

• Rep. Jurídico : 7703 - CE JOSE GILDO SOARES DE LIMA

• Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. LATROCÍNIO. ABSOLVIÇÃO. APELAÇÃO. CONDENAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.

2. In casu, não há nos autos prova de que o recorrido participou, ou que sequer pode imaginar que tal fato delituoso viesse a ocorrer, de forma que se impõe a manutenção da decisão que o absolveu.

3. Recurso conhecido e improvido.

- 2006.0016.3080-6/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : ANTONIO BENTO GUILHERME NETO

• Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO INTERPOSTA COM FUNDAMENTO NO ALÍNEA D, INC. III, DO ART. 593 DO CPP. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.

2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que a autoria do delito deve ser atribuída ao apelante.

3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie. Enunciado 06 da súmula da jurisprudência dessa corte.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2006.0026.8359-8/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : ELIDINAL ALMEIDA DA SILVA

• Rep. Jurídico : 4788 - CE JOSE AMARILLO SAMPAIO

• Rep. Jurídico : 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO em discordância

com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA PENA. NOVATIO LEGIS IN MELLIUS. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.

2. No caso, a autoria restou comprovada quando uma das recorrentes confessou a propriedade das substâncias entorpecentes enquanto a outra as guardava de forma que tais afirmativas se coadunam com outras provas colhidas na instrução processual, permitindo o decreto condenatório.

3. Verificada a ocorrência de novatio legis in mellius, visto que a Lei 11.343/06, a par de ter revogado as Leis 6.368/76 e 10.409/02, não prevê, como causa de aumento de pena, a associação eventual para o tráfico, é de rigor o afastamento da aplicação, na espécie, do art. 18, III da Lei 6.368/76

4. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 237 - Ano: 2009

- 2000.0209.1439-4/1 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : JOSE EDVAN DE FREITAS LIMA

• Rep. Jurídico : 8840 - CE FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. LESÃO CORPORAL GRAVÍSSIMA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. LESÃO LEVE. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidenciadas as lesões de natureza gravíssima que causaram deformidade permanente na vítima e a tornou impossibilitada para o trabalho, resta inviável a desclassificação do delito de lesão corporal da natureza gravíssima para o de natureza leve.

2. O exame pericial é bastante claro ao indicar a gravidade das lesões assim como suas conseqüências não sendo possível contestar a sua validade ou sua fundamentação.

3. Evidente a autoria e materialidade do delito por parte do apelante, inviável a desclassificação ora pretendida.

5. Recurso conhecido e improvido.

- 2002.0002.6581-8/1 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : MARIA MARTINS DUARTE

• Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, em desclassificar, de ofício, o crime de favorecimento à prostituição (art. 228, §1º, do CP), para o que descrito no caput do art. 229 do Código Penal, modificando, igualmente, a pena definitiva de 06 (seis) para 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME FACILITAÇÃO AO EXERCÍCIO DA PROSTITUIÇÃO. PUGNAÇÃO DE REFORMA DA SENTENÇA SOB A ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE AUTORIA. REQUERIMENTO SUCESSIVO DE DIMINUIÇÃO DA PENA E DE EXCLUSÃO DA

CONTINUIDADE DELITIVA. ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA ATRIBUÍDA AO FATOS CRIMINOSO NA EXORDIAL ACUSATÓRIA. EMENDATIO LIBELLI. INCIDÊNCIA DA NORMA DO ART. 383 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SUBSUNÇÃO DA CONDOTA À TIPIFICAÇÃO DESCRITA NO ART. 289 DO CÓDIGO PENAL, JÁ QUE, AO QUE SE COLHEU DA INSTRUÇÃO, A APELANTE NÃO FACILITAVA, OU INDUZIA A PROSTITUIÇÃO DE PESSOAS INDIVIDUALIZADAS, MAS MANTINHA ESTABELECIMENTO QUE TINHA COMO UM DE SEUS DESIDERATOS, PROMOVER ENCONTROS PARA FINS LIBIDINOSOS. DESCLASSIFICAÇÃO DELITIVA PRONUNCIADA DE OFÍCIO. DIMINUIÇÃO DA PENA APLICADA E CONSEQÜENTE ALTERAÇÃO DE SEU REGIME DE CUMPRIMENTO.

- 2003.0002.6905-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JEAN CARLOS ROCHA
- Rep. Jurídico : 6330 - CE TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ROGER OLIVEIRA DA SILVA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.  
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA MAJORADA. CONDENAÇÃO. PRELIMINARES REJEITADAS. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA LASTREAR A CONDENAÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.  
1.O indeferimento de diligências não se traduz como circunstância apta a ensejar, por si só, nulidade do processo por cerceamento, quando fundamentada na desnecessidade da prova ou em sua índole eminentemente protelatória. Precedentes.  
2.Quando o agente possui o detém um determinado bem e, sob sua confiança, dele se apropria, configura-se, inequivocamente, o delito de Apropriação Indébita, que, no presente caso foi majorada pela circunstância prevista no art.168, §1º, III, do Código Penal, em razão de o acusado ter se aproveitado de seu ofício para a prática do fato.  
3.No presente caso, o acusado era funcionário da COPERCO e deixou de repassar um serviço provindo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim), apropriando-se da quantia relativa ao serviço, havendo testemunhas e provas que confirmam a delatéria ministerial.  
4.Recurso conhecido, porém desprovido.
- 2003.0004.5473-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, mas negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. LEGÍTIMA DEFESA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

- 2003.0005.4903-2/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO CARLOS COELHO DA CRUZ RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14042 - CE JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JOSEANY MOURA DE MENEZES
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO. OCORRÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O crime de roubo diferencia-se do delito de furto em razão do emprego de violência.
2. No caso, a violência foi confessada pelo apelante e descrita pela vítima.
3. O uso da arma, para caracterizar a causa especial de aumento de pena, deve ser comprovado de forma idônea. Nas espécie, deve prevalecer a plicação do in dubio pro reo quanto a causa de aumento posto que sua ocorrência resulta duvidosa.
4. Readequação da pena ante a exclusão da causa de aumento.
5. Preponderância da agravante da reincidência quando em concurso com a atenuante da confissão.
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2003.0006.9699-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - ALFREDO JORGE HONSI NETO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. NEGATIVA DE AUTORIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2003.0007.4934-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MACELIO BEZERRA SERAFIM
- Rep. Jurídico : 9785 - CE LUCIVALDO MAIA ROCHA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, porém, de ofício, reformar a pena para o patamar de 15 (quinze) anos e 2 (dois) meses de reclusão, tudo em conformidade com o voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO EM CONCURSO FORMAL COM ABORTO SEM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE. CONDENAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.  
1.Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri

quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

2.No presente caso, há depoimentos testemunhais dando suporte suficiente à tese sufragada pelos jurados, não sendo a decisão manifestamente contrária à prova dos autos.

3.De ofício, procedeu-se a uma nova dosimetria para reformar a pena para o patamar de 15 (quinze) anos e 2 (dois) meses de reclusão, em face da inequívoca desproporcionalidade da pena aplicada na origem.

4.Apelo conhecido e desprovido, com a ressalva de que, de ofício, procedeu-se a uma nova dosimetria de pena.

- 2003.0011.0885-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOELSON RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO

- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA AMPLAMENTE COMPROVADAS. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS A DAREM LASTRO A UM JUÍZO AFIRMATIVO DE CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROVAS TESTEMUNHAIS QUE CONFIRMAM O FATO DELITUOSO E A ATUAÇÃO DO APELANTE NO TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE. QUANTIDADE DA DROGA, LOCAL EM QUE OS DENUNCIADOS FORAM PRESOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EVIDENCIAM A ATIVIDADE DE TRAFICÂNCIA. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2003.0011.4510-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EDSON UCHOA DE MELO
- Rep. Jurídico : 8913 - CE AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO CRIME. ALÍNEA "D" DO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA: ARGUIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. OUTRAS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE SUBSCREVEM ao fundamento da alínea "d". Ausência de referência à outra alínea no termo de interposição. alegações que não devem ser conhecidas, em face da súmula 713 do Supremo Tribunal Federal. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1.O Recurso de Apelação interposto contra decisões do Tribunal Popular do Júri se sujeita a efeito devolutivo que se restringe aos fundamentos da interposição, em homenagem à soberania dos veredictos e nos termos da Súmula 713 do Supremo Tribunal Federal, verbis: "O efeito devolutivo da apelação contra decisões do Júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição." No caso dos autos, o apelante interpôs o recurso com fundamento apenas na alínea "d" do inciso III do art. 593 do CPP, mas fez outras alegações em suas razões que não se projetam daquele fundamento. Nesta parte, o apelo não foi conhecido.

2.Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

3.No caso dos autos em particular, além da confissão espontânea

e em juízo do acusado, há depoimentos testemunhais dando suporte suficiente à tese sufragada pelos jurados, no sentido de que o acusado foi o autor do disparo que resultou na morte da vítima.

4.Apelo parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

- 2003.0012.0448-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8268 - CE ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA
- DEFENSOR DATIVO - JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. ART. 157, §2º, I e II. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. APELAÇÃO. REFORMA. CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a condenação é necessário juízo de certeza sobre a autoria e materialidade do delito.

2. No caso, a prova colhida é por demais contraditória e insuficiente para, com segurança, fundamentar a condenação do apelado.

3. Aplicação do in dubio pro reo. Decisão vergastada mantida.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2003.0012.9825-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ESTEVAO SAMPAIO ROMCY
- Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO
- Rep. Jurídico : 10698 - CE LEANDRO DUARTE VASQUES
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, absolvendo o acusado com fulcro no art. 386, III do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE TENTATIVA DE ESTRUPRO COM VIOLÊNCIA FICTA. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO CRIME. PROVAS APRESENTADAS PELO ACUSADO NO SENTIDO DE QUE O FATO OCORREU APÓS A VÍTIMA COMPLETAR 14 (CATORZE) ANOS DE IDADE, DEIXANDO DE INCIDIR A PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA. PROVAS QUE CONDUZEM À ABSOLVIÇÃO COM FULCRO NO ART. 386, III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, POR ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.Havendo prova nos autos de que a vítima, à época dos fatos, já contava com mais de 14 (catorze) anos de idade, não há como incidir a presunção de violência de que trata o art. 224, "a" do Código Penal, eis que esta somente se aplica para as vítimas menores de 14 (catorze).

2.No caso dos autos em particular, a vítima afirmara que conheceu o acusado em um programa de televisão e, uma semana depois, mantiveram a relação que motivou a instauração da ação penal respectiva. Contudo, o acusado acostou documentos assinados pela Diretora da Escola da vítima e por Coordenador de Produção do programa de televisão em que ela esteve presente, no sentido de que o programa ocorreu em uma data posterior à que, segundo a sua certidão de nascimento, seria a de seu aniversário de 14 (catorze) anos, de modo que, ante a ausência de presunção de violência e à vista da ausência de violência real por parte do acusado, impõe-se a absolvição, por não constituir o fato por ele praticado qualquer crime (art. 386, III do Código de Processo Penal).

3.Recurso conhecido e provido.

- 2003.0013.0756-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOAO HERMINIO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - ALICE DE MEDEIROS VITOR
- ESTAGIÁRIO - MARCELO SOBRAL ALCAIDES

- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIALMENTE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. ERRO NA DOSIMETRIA. OCORRÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.  
1. Para que a pena-base seja fixada em patamar acima do mínimo legal, é necessária motivação idônea levando-se em consideração as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal.  
2. Na espécie, a pena-base foi fixada em 05 anos sem que o juízo monocrática exercesse um juízo expresso de valoração das circunstâncias judiciais do apelante, fato que enseja reforma.  
3. A redução de 1/3 a 2/3 oriunda da causa geral de diminuição referente a tentativa deve ser realizada tendo em vista que o próximo esteve o agente de consumir o crime pelo qual encontra-se processado.  
4. In casu, o apelante chegou a subtrair o objeto do crime e com ela empreender fuga, sendo, todavia, capturado em seguida, quando da ação policial, desta feita, a diminuição em 1/3 encontra-se razoável e deve ser mantida.  
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2003.0014.1580-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE LUCIANO BATISTA
- DEFENSOR PÚBLICO - EMERSON CASTELO BRANCO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. TRIBUNAL DO JÚRI. DUPLO HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.  
1. Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).  
2. No presente caso, há depoimentos testemunhais dando suporte suficiente à tese sufragada pelos jurados, não sendo a decisão manifestamente contrária à prova dos autos.  
3. Apelo conhecido e desprovido.

**2ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 239 - Ano: 2009**

- 2000.0176.2384-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO MARCIO LOURENÇO
- DEFENSOR PÚBLICO - PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância parcial com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.  
1. Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não

basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)  
2. No presente caso, há depoimentos testemunhais dando suporte suficiente à tese sufragada pelos jurados, não sendo a decisão manifestamente contrária à prova dos autos.  
3. Apelo conhecido e desprovido.

- 2002.0009.7166-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE ANTONIO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. INFRAÇÃO AO ART. 129, § 3º DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES AO AMPARO DE UM DECRETO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO POSTO QUE NA CONFORMIDADE DE SEUS SPRESSUPOSTOS, MAS IMPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- 2003.0002.1275-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE MAURILIO DE BARROS
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DE SALES TEÓFILO NETO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS TEIXEIRA TEOFILO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.  
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE TENTATIVA DE ESTRUPRO COM VIOLÊNCIA REAL. ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PALAVRA DA VÍTIMA E DEMAIS ELEMENTOS QUE EVIDENCIAM A AUTORIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.  
1. A palavra da vítima, nos crimes contra os costumes, possui importante valor probatório, especialmente quando corroborada por depoimentos e outros elementos de prova, na medida em que estes crimes normalmente são praticados na clandestinidade, tornando a prova extremamente dificultosa.  
2. No caso dos autos em particular, a vítima manteve-se firme em sua versão, afirmando que o acusado tentou manter com ela relações sexuais sem que ela consentisse, tentando tocar seus seios e beijando-lhe à força, ocasião em que a vítima gritou em busca da ajuda de vizinhos, evitando a consumação do delito. Uma das vizinhas confirma que ouviu os gritos da vítima e que inclusive foi ao local do fato e chegou a perguntar ao acusado o que houve, tendo este dito que havia feito uma brincadeira com a vítima. Demais elementos que confirmam a versão por ela apresentada. Sentença condenatória que deve ser mantida, ante a comprovação inequívoca da autoria delitiva.  
3. Recurso conhecido, porém desprovido.
- 2003.0005.4994-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ESTENIO SANTOS DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - DEBORA DIOGENES S. DE MELO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA AMPLAMENTE COMPROVADAS. PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO DE DROGAS. IMPOSSIBILIDADE. QUANTIDADE DA DROGA, FORMA COMO O DENUNCIADO FOI PRESO, ACONDICIONAMENTO DA DROGA E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS (TAIS COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO MÉDICO DO ACUSADO, NO SENTIDO DE QUE AS DROGAS ERAM PRESCRITAS) QUE EVIDENCIAM A ATIVIDADE DE TRAFICÂNCIA. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2003.0007.0596-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOAO BENTO DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 1802 - CE FRANCISCO ERIVALDO SANTANA
- Rep. Jurídico : 4882 - CE FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 16257 - CE SERGIO VASCONCELOS SANTANA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME HOMICÍDIO SIMPLES. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ABSOLVIÇÃO POR LEGÍTIMA DEFESA. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMIR OU SUBVERTER A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

- 2003.0009.9990-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : DEMOSTENI DOS SANTOS TELES
- Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.  
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL QUE DESCLASSIFICOU A ACUSAÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO PARA LESÃO CORPORAL GRAVE. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ACOLHIMENTO, POR PARTE DOS JURADOS, DE HIPÓTESE MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM AS CONCLUSÕES INFERIDAS DOS FÓLIOS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE DESCLASSIFICAÇÃO DELITIVA. ATENUAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ART. 5º, XXXVIII, LETRA "D", DA CARTA DA REPÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2003.0012.6900-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE FURTADO TAVARES
- Rep. Jurídico : 10160 - CE JOSE LUCIANO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO-CRIME. AUSÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. DEPOIMENTOS DOS MILICIANOS. IDONEIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Sendo o caso de crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo (art. 10 da Lei 9.437/97 e havendo provas no sentido de que as armas apreendidas com o acusado - não registradas e para cuja posse não possuía autorização - eram pertencentes a ele e por ele manuseadas, havendo, ademais, testemunhos no sentido de que o acusado andava armado após o cometimento de um outro crime, é de se manter a condenação pelo crime referenciado.
2. O depoimento dos policiais militares que efetuaram a diligência e prestado sob compromisso é plenamente válido para fins de prova da autoria e materialidade delitiva. Precedentes.
3. Recurso conhecido, porém desprovido.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 241 - Ano: 2009

- 2004.0005.6292-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO ERONILDO BELARMINO DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 7397 - CE LAURO RIBEIRO PINTO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora.  
Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ART. 302 DO CTB (HOMICÍDIO CULPOSO) - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA BEM DEMONSTRADA ATRAVÉS DOS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS E CONFISSÃO DO AUTOR - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.  
1. Autoria e materialidade plenamente comprovadas através de laudo de exame cadavérico, dos depoimentos das testemunhas, bem como pela confissão do próprio apelante.  
2. A conduta do apelante ensejou a quebra do dever de cuidado objetivo ao transportar pessoas na carroceria do caminhão em estrada que conhecia e sabia estar úmida e escorregadia, negligência e imprudência comprovados, ações que resultaram na morte da vítima.  
3. Sentença condenatória mantida em todos os seus termos, recurso improvido.
- 2005.0000.4509-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : WEIMAR LIMA VERDE MORENO
- Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
- Apelado : JANIEIRE ARAUJO CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, negar provimento ao recurso interposto, mantendo a sentença extintiva da punibilidade, em conformidade com o voto da eminente Relatora.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO PRATICADOS ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - LEI DE IMPRENSA (Nº 5.250/67) - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE - OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE QUEIXA - DECISÃO MANTIDA.

I- Eventuais ofensas proferidas através de serviço de radiodifusão, que constitui meio de informação e divulgação, conforme preceitua o art. 12 da Lei 5.250/67, devem ser processadas mediante a observância do procedimento previsto na lei especial.

II- Em razão de sua especialidade impõe-se a observância do prazo decadencial de 03 (três) meses

III - No caso em apreço, a conduta delitiva ocorreu em 16 de outubro de 2004 e a queixa-crime só foi apresentada em 22 de fevereiro de 2005, ou seja, após 04 (quatro) meses, operando-se, dessa forma, a decadência.

IV- Apelo improvido.

- 2007.0011.8285-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ELISSANDRO SOARES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 5956 - CE IVAN ALVES DA COSTA
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO
- Apelado : ELISSANDRO SOARES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 5956 - CE IVAN ALVES DA COSTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, unanimemente, em negar provimento ao recurso apelatório de Elissandro Soares de Carvalho e dar provimento ao apelo ministerial, reformando-se, em parte, a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça  
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. LATROCÍNIO. CONDENAÇÃO POR ROUBO QUALIFICADO EM CONCURSO DE AGENTES. DUPLA APELAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PROVIMENTO DO APELO MINISTERIAL.

I - Condenado pelo crime de roubo qualificado, o apelante alega erro na dosimetria da pena requerendo a consequente redução.

II - Apelação ministerial que se insurge contra a sentença que condenou o réu apenas pelo crime de roubo qualificado em concurso de agentes, diante da existência de provas patentes nos autos para condenação pelo crime de latrocínio.

III - Condenação baseada na prova dos autos, mas que, porém, chegou à conclusão distoante do caderno probatório. Crime de latrocínio configurado, e não de roubo. (STJ: "Ajustada a prática do roubo e a utilização de arma de fogo no evento, de modo a se antever a possibilidade do uso do instrumento e a ocorrência da morte de vítimas, tem-se por previsto e aceito o resultado pelo paciente, o que caracteriza sua responsabilidade pelo latrocínio praticado." - HC 57.140/AP, Rel. Min. Paulo Medina, 6ª Turma, jul. em 17.08.2006, DJ de 25.09.2006, p. 316)

IV - Apelação ministerial provida. Apelo do réu improvido.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 243 - Ano: 2009

- 2000.0015.9714-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO FREIRE RODRIGUES -FIL: ANGELA FREIRE DE ALMEIDA.
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8890 - CE LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para, porém, decretar a extinção da punibilidade do acusado, por ocorrência de prescrição da pretensão punitiva na espécie, conforme voto exarado pela Relatora.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME TIPIFICADO NO ART. 121, §1º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE ESTABELECE PARA O RÉU A PENA DE OITO ANOS E DOIS MESES DE RECLUSÃO - INCONFORMAÇÃO DA DEFESA COM O QUANTUM DESSA REPRIMENDA - TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO - REMESSA DOS AUTOS A ESTA CORTE DE JUSTIÇA DEPOIS DE DEZESSEIS ANOS DO JULGAMENTO POR FORÇA DE DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS EM QUE SE PLEITEAVA PARA O RÉU O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL MUITO GRANDE

ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E O JULGAMENTO DA PRESENTE APELAÇÃO - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE NA ESPÉCIE, CONSIDERANDO, SOBRETUDO, O FATO DE ESTAR HOJE O RÉU, SE AINDA VIVO, CONTANDO MAIS DE NOVENTA ANOS DE IDADE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV; 109, INC. II e 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE SE DECRETA DE OFÍCIO, COMO MATÉRIA PRELIMINAR, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DA PRETENSÃO RECURSAL.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 245 - Ano: 2009

- 2003.0009.7004-8/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : SEBASTIÃO ALMIR RODRIGUES CAMPELO
- Rep. Jurídico : 1730 - CE MARCOS DE HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - MARCOS ANTÔNIO
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO POR CRIME DE FURTO QUALIFICADO (ART. 155, §4º, iv do código penal) EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIO AJUSTE ENTRE ESTE E O EXECUTOR DO FURTO, QUE LOGO DEPOIS DA AÇÃO REPASSOU O PRODUTO PARA O APELADO, SABENDO ESTE TRATAR-SE DE PRODUTO DE CRIME. APELAÇÃO. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DA AUTORIA. CONFISSÃO DO ACUSADO NO SENTIDO DE QUE SABIA QUE O BEM QUE RECEBERA DO OUTRO DENUNCIADO ERA PRODUTO DE CRIME. PARTICIPAÇÃO NO DELITO DE FURTO IMPOSSIBILITADA EM RAZÃO DA CONSUMAÇÃO DESTE CRIME para o primeiro executor. impossibilidade de configuração DO DELITO DE RECEPÇÃO em razão da ausência de prova do dolo direto ou eventual no sentido de reter a coisa COM ANIMUS DEFINITIVO. CONFIGURAÇÃO, NO CASO, DO DELITO DE FAVORECIMENTO REAL (ART. 349 do código penal), TENDO EM VISTA QUE O APELADO SE APOSSOU DO BEM NÃO COM ANIMUS DEFINITIVO PARA SI OU OUTREM, MAS PARA AUXILIAR O SUCESSO DO FURTO ANTERIORMENTE JÁ CONSUMADO. SENTENÇA reformada para ALTERAR A DEFINIÇÃO JURÍDICA DO FATO PARA O art. 349 do código penal E REMETER OS AUTOS PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS, CONFORME O ART. 383, §1º E 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 251 - Ano: 2009

- 2000.0172.8437-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EDSON SIDIGLEI SENHORINHA ROCHA
- Rep. Jurídico : 3808 - CE MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES
- Rep. Jurídico : 14042 - CE JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. NEGATIVA DE

AUTORIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. . IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

- 2002.0000.0341-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE SAMILTON MOUTA LIMA
- Rep. Jurídico : 3893 - CE ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. NEGATIVA DE AUTORIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. . IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

#### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 257 - Ano: 2009

- 2000.0014.7334-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : ANTONIO LEONCIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12413 - CE SANDRO SOARES BITTENCOURT
- Rep. Jurídico : 12959 - CE LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO
- DEFENSOR DATIVO - SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : PENAL - APELAÇÃO - CRIME DE HOMICÍDIO - TRIBUNAL DO JÚRI - RÉU ABSOLVIDO - ACEITAÇÃO PELO CONSELHO DE SENTENÇA DA TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA SUSTENTADA EM PLENÁRIO A SEU FAVOR - DECISÃO QUE SE APOIA NA PROVA DOS AUTOS - NENHUMA RAZÃO PARA SE ANULAR O JULGAMENTO - SOBERANIA DO CONSELHO DE SENTENÇA PARA OPTAR PELA VERSÃO QUE LHE PARECESSE MAIS VEROSSÍMIL - RECURSO DESPROVIDO.
- 2000.0222.6543-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : GERALDO QUEIROZ DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : RECURSO APELATÓRIO - PENAL - PROCESSUAL PENAL - CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO - IRREGULARIDADE COMETIDA NOS AUTOS

POSTERIORMENTE À PRONÚNCIA - JUNTADA DE DOCUMENTO EM DESACORDO COM O CONTIDO NO ART. 475 DA LEI ADJETIVA - NULIDADE RELATIVA - AUSÊNCIA DE PROTESTO EM SESSÃO DE JULGAMENTO - PRECLUSÃO - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A DEFESA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF, CONSAGRADO NO ARTIGO 563 DA SOBREDITA LEI ADJETIVA - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - RECURSO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO.

## 9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 15 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2005.0005.1925-3/2 - VARA UNICA DA COMARCA DE SAO BENEDITO ( COMARCA DE SÃO BENEDITO )  
Recorrente : GENESIO ALVES RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 9247 - CE ROMULO GONCALVES GURGEL  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a):

#### RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2008.0026.5932-4/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : FRANCISCO LEORNE TEIXEIRA DA COSTA  
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA  
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a):

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2006.0013.1691-5/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
Recorrente : PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO  
Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS  
Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA  
Rep. Jurídico : 9983 - CE FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS  
Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS  
Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA  
Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR  
Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES  
Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS  
Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA ESTAGIÁRIO - SUYANE SILVA SOUSA  
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a):

#### REEXAME NECESSÁRIO

2000.0208.7024-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO  
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPISTRANO-CE  
Reu : FRANCISCO LOPES DE LIMA JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO - DANIELLE MENDES PINHEIRO  
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Revisor(a):

Fortaleza, 20 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 9.10 - ATAS DAS SESSÕES

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 16 DE MARÇO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Da Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira, em Exercício.

**SECRETÁRIA:** Bela, Marilza Rocha de Carvalho.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove), na sala das Sessões das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estiveram presentes as Exmas. Sras. Desas. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente, em Exercício e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Eliane Alves Nobre – Procuradora de Justiça. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais. Deixou de ser realizada a sessão por falta de quorum, ficando a mesma adiada para o dia seguinte (17/03/2009).

Nada mais havendo o que tratar, eu, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, digitei o presente termo. Subscrovo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

**Conforme: Des. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente da Segunda Câmara Criminal, em Exercício.**

\*\*\*

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

**PRESIDÊNCIA:** Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

**SECRETÁRIA:** Bela, Marilza Rocha de Carvalho.

**PRESENTES:** Exmas. Sras. Desas. Huguette Braquehais – Presidente, Maria Sirene de Souza Sobreira e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Eliane Alves Nobre – Procuradora de Justiça. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da reunião anterior.

#### JULGAMENTOS

### 01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0877-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Evandro Moreira da Rocha Araújo e George Henrique Araújo Peixoto.

Paciente: Pâmela Nunes Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor da paciente, se por outro motivo não estiver presa, nos termos do voto da Des. Relatora.”

### 02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2114-2/0 DE JAGUARIBARA – VINCULADA.

Impetrantes: Adv. Adailton Freire Campelo e Elesbão Pereira Menezes Filho.

Paciente: Iran Marcos de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, recomendando, de qualquer sorte, ao MM. Juiz do feito que adote providências necessárias e eficazes, no sentido de que, com mais celeridade, se ulitem os atos da instrução processual, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0777-4/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Adailton Freire Campelo e Emanuela Maria Leite Campelo.

Paciente: Dion Felipe Silva Barros.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, recomendando, de qualquer sorte, ao MM. Juiz do feito que adote providências necessárias e eficazes, no sentido de que, com mais celeridade, se ulitem os atos da instrução processual, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0038.9169-7/0 DE CARIÚS.

Impetrantes: Carlos Augusto Correia Lima e Luís Augusto Correia Lima de Oliveira – Estagiários.

Paciente: Cícero Leandro Silva Andrade.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0038.9173-5/0 DE IGUATU.

Impetrantes: Carlos Augusto Correia Lima e Luís Augusto Correia Lima de Oliveira – Estagiários.

Paciente: Jonatã Crizanto Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0640-9/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Elzani Rabelo Sampaio – Defensora Pública.

Paciente: José Airton Barroso Veras.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

### 07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.2896-5/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Wilson de Macêdo Favela.

Paciente: Jean Fernandes Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.2524-9/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Francisco Airton Amorim dos Santos e Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos – Estagiário.

Paciente: Ivanildo da Costa Lira.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, mas para denegá-la na parte conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

### 09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2115-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Gentil da Silva Leite.

Paciente: Rogério Cordeiro da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora.”

### 10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5818-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Carlos Alberto Mendonça Oliveira – Defensor Público.

Paciente: Silvério Pontes de Carvalho.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8012-7/0 DE CAUCAIA.

Impetrantes: Adv. Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Adailton Freire Campelo.

Paciente: Francisco Gilson Lopes Justino.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, salvo se, por outro motivo legal, tiver que permanecer preso, o que tudo indica é o seu caso, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2116-9/0 DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Sílvio Vieira da Silva.

Paciente: Claudemir Ribeiro dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

### 13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.4211-0/0 DE MARANGUAPE.

Impetrantes: Advs. Carlos Eduardo de Almeida Aires e Mikhail Gomes Le Sueur.

Pacientes: Márcio Maia Rodrigues e Claudemir Ribeiro dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0649-2/0 DE CAUCAIA.**

Impetrante: Adv. Raimundo Rocha de Sousa Júnior.

Paciente: José Jorge Campêlo Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1011-2/0 DE CHOROZINHO.**

Impetrante: Adv. Mauro Júnior Rios.

Paciente: Paulo Vinícius Almeida Gomes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, recomendando ao MM. Juiz do feito que adote providências necessárias e eficazes, no sentido de que, com mais celeridade, se ultimem os atos da instrução processual.”

**16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5647-1/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Raimundo Nonato Albuquerque Júnior – Defensor Público.

Paciente: Rogéria Mendes Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando o imediato relaxamento da prisão da paciente, em virtude do flagrante excesso de prazo em seu encarceramento provisório, salvo se por outro motivo estiver presa, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

**17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0641-7/0 DE PACAJUS.**

Impetrante: Adv. Augusto César Soares Campos.

Paciente: Tarcísio Oliveira Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8565-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Elesbão Pereira Menezes Filho.

Paciente: Francisco José da Silva Nogueira Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2101-0/0 DE BEBERIBE – PEDIDO DE EXTENSÃO.**

Impetrantes: Advs. José Natan Bezerra Lima Júnior, Valquíria Maria Coutinho Bezerra, Mauro Gomes Castelo e Mônica Alexandre Castelo.

Paciente: Liliane de Lima Ribeiro.

Pedido de Extensão: Alessandro Gomes Inácio.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada para manter a liminar, ratificando-a, concedendo a ordem de habeas corpus em favor da paciente Liliane de Lima Ribeiro, rejeitando o pedido de extensão apresentado por Alessandro Gomes Inácio, tudo em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2105-3/0 DE HORIZONTE.**

Impetrante: Adv. Antônio Evânio de Araújo.

Paciente: Marcelo de Albuquerque Sales.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**21 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0038.9599-4/0 DE HORIZONTE.**

Impetrante: Adv. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna.

Paciente: Francisco Neuton Barbosa de Freitas.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem

impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0670-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: A Defensoria Pública.

Paciente: Airtton Carlos Lima Vasconcelos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**23 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0002.8139-1/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Cristian Abreu Duarte.

Paciente: Carlos Frederico Vidal de Almeida.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0968-8/0 DE FORTALEZA.**

Impetrante: Adv. Benedito Araújo Lima Júnior.

Paciente: Elizeu Barbosa Chagas.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2129-0/0 DE FORTALEZA.**

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e Sônia Marina Chacon Brandão.

Paciente: João Carlos Galão.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**26 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2008.0003.6954-0/1 DE CRATO.**

Suscitante: Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato – CE.

Suscitada: Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Crato – CE.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para rejeitar a preliminar de nulidade processual, declarando competente o Juízo Suscitado da 4ª Vara da Comarca de Crato – CE, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

**27 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2007.0026.3204-5/1 DE CRATO.**

Suscitante: Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato – CE.

Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato – CE.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o Juízo Suscitado da 2ª Vara da Comarca de Crato – CE, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

**28 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2000.0155.5235-8/1 DE MARACANAÚ.**

Suscitante: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú – CE.

Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Maracanaú – CE. Indiciados: Francisco Gledson Paula de Lima e Francisco Cleanto Barroso da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Conflito Negativo de Competência, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade dos indiciados, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

**29 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2000.0015.3084-5/0 DE FORTALEZA.**

Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza – CE.

Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE.

Indiciado: Anaxagoras Vasconcelos Alves.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Conflito Negativo de Competência, declarando, de ofício, a

extinção da punibilidade do indiciado, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**30 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0006.8015-5/2 DE MORADA NOVA.**

Embargante: Francisco Júnior Peixoto Morais.

Embargada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0001.5867-4/1 DE RUSSAS.**

Apelante: Francisco Valtênio Delfino Mota.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Revisora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por maioria de votos, deu provimento ao apelo, reconhecendo-se a ocorrência de nulidade absoluta no caso e determinando-se a realização de outro julgamento na forma da lei processual de regência, contra o voto da Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu – Relatora, que votou pelo improvimento do recurso.” Designada para lavrar o acórdão a Eminente Des. Huguette Braquehais.

**32 – REMESSA EX OFFICIO Nº 2000.0156.2631-9/1 DE MARACANAÚ.**

Réu: Francisco Adalberto Souza de Oliveira.

Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maracanaú – CE.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de 1º Grau que concedeu habeas corpus de ofício em favor do acusado Francisco Adalberto Souza de Oliveira, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**33 – REMESSA EX OFFICIO Nº 2000.0168.4879-0/1 DE NOVA RUSSAS.**

Réu: Elias Rodrigues de Sousa.

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas – CE.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a absolvição, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**34 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2003.0001.2268-3/1 DE GRANJA.**

Recorrente: Francisco José Oliveira.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**35 – AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 2008.0035.0094-9/0 DE VARJOTA – VINCULADA.**

Agravante: Francisco Rones Costa Lopes.

Agravada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu em parte do presente recurso de agravo em execução, dando-lhe provimento somente para reconhecer a prescrição da sanção disciplinar, determinando o retorno do paciente ao regime semi-aberto, excluindo a anotação de falta grave em seu prontuário, tudo em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**36 – AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 2004.0002.5376-0/0 DE FORTALEZA.**

Agravante: O Representante do Ministério Público.

Agravada: Samira da Silva Mendes.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso de agravo em execução, por perda do objeto, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**37 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2003.0012.3803-0/1 DE MARANGUAPE.**

Recorrente: Francisco de Assis Pereira de Sousa.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**38 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº**

**2004.0010.3985-0/1 DE MOMBACA.**

Recorrente: Aldecis Alves de Lima.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**39 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0028.5415-1/0 DE FORTALEZA.**

Recorrente: Neudson Lelis de Brito.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**40 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0019.9465-0/1 DE AIUBA.**

Recorrente: Francisco Mauro César Teixeira de Oliveira.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**41 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0023.9877-6/1 DE IRAUÇUBA.**

Recorrente: Washington Luís Siqueira Ávila.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**42 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0173.6976-3/1 DE BARBALHA.**

Apelante: José Roberto da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, reduzindo a pena do apelante para 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, a serem cumpridos em regime, inicialmente, semi-aberto, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**43 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0206.6816-4/1 DE ITAREMA.**

Apelante: Domingos Reinaldo Siqueira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**44 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0006.3967-8/1 DE MARACANAÚ.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Paulo César de Souza Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

**45 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0000.4098-9/0 DE ICÓ.**

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Cícero Bezerra de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**46 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0008.2625-7/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Deusimar Neves de Queiroz.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

**47 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0005.6005-4/1 DE MARACANAÚ.**

Apelantes: Luiz Antonio da Silva Neto e o Representante do Ministério

Público.

Apelados: A Justiça Pública e Sandro Henrique Rabelo Pereira.  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.  
Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.  
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, em parcial consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**48 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0153.9674-7/1 DE IGUATU.**

Apelante: Lourival Cezário da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do recurso por ser intempestivo, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**49 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0007.0230-4/1 DE MORADA NOVA.**

Apelante: Francisco Alves Filho.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o apelo para decretar, de ofício, extinta a punibilidade do apelante, pela ocorrência da prescrição, nos termos do voto da Des. Relatora."

**50 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0006.2309-9/1 DE RUSSAS.**

Apelante: Francisca Luíza Geronimo Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**51 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0006.8384-9/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: COELCE – Cia Energética do Ceará.

Apelados: José Mário Sampaio Medeiros e Fátima Cristina Carioca Sampaio.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**52 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0204.7761-0/1 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

Apelante: Francisco Martins Soares.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**53 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0001.2833-4/1 DE AMONTADA.**

Apelante: Francisco Gilberto Marques.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**54 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0001.1950-5/1 DE AMONTADA.**

Apelante: Crizanto Alves Barbosa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**55 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.0937-4/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Adriano Gregório da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**56 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0006.5460-0/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Eldias Coelho Dias.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**57 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0006.9099-1/0 DE FORTALEZA.**

Apelante: Isac Sousa Cruz.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**58 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0001.1210-0/2 DE LIMOIEIRO DO NORTE.**

Apelante: Pedro de Oliveira Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisora: Exma. Sra. Des. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Maria de Fátima Bastos Leitão Martins, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

**Conforme: Des. Huguette Braquehais – Presidente da Segunda Câmara Criminal.**

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

##### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezesesseis (16) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.0373-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : CUBO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Impetrado : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7330-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSUEVALDO ALVES GADELHA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4014-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : M. CARNEIRO GONÇALVES

Impetrado : ATO DO CHEFE DO POSTO FISCAL DE PENAFORTE -CE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.8470-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA ALTAIR DO CARMO

Requerente : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4626-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JACQUELINE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9852-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCOS ANDRE CAMPOS DE SOUSA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0416-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCA FRANCINEIDE FEITOSA GONDIM

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0798-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : KATIANA CASTRO DA SILVA

Requerente : DANIELY SOUSA PEREIRA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.2564-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Deprecante : JOÃO HENRIQUE DANELUZ VIEIRA

Deprecante : BEATRIZ TEREZA DANELUZ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3471-7/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Exequente : CARLOS HENRIQUE FERREIRA MEDINA

Executado : COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7350-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FORT PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA

Requerido : SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0772-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EDILSON BARBOSA

Requerente : PAULO WAGNER DE SOUZA

Requerente : NAZARENO MARTINS DE CASTRO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0788-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0719-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : KARINE BEZERRA ALVES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4501-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido : EPITACIO ALVES DE LIMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0556-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JESSE SANTIAGO ANDRADE

Requerido : LUCIA MARIA DE FATIMA ANDRADE

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4621-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : HOTTON DE BRITO ALVES

Requerente : ANTONIO ALVES

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0389-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JOSEFA IARA SALES FELIX

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4627-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : GERLANIA RIBEIRO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0484-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARCUS BARROSO DE ALBUQUERQUE

Requerido : MARCUS FERNANDO LIMA DE ALBUQUERQUE FILHO

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0695-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA AURENI COSTA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9641-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA JUCARA JUCA HOLANDA

Rep. Jurídico : 9800 - CE MOACIR ALENCAR DE AGUIAR

Rep. Jurídico : 15526 - CE ALYSSON JUCA DE AGUIAR

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0706-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : JULIANA COLLYER BRAGA

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0710-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido : MARIA CARNEIRO BARBOSA

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0717-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : RENATO PULIS LIMA

Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO

E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0555-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Embargado : INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA  
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0005.9220-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIELLE ONOFRE BEZERRA

Rep. Jurídico : 9125 - CE PAULO CESAR MAIA COSTA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7354-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GARDENIA MARIA BARRETO GIRAO ALVES

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4194-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO BRANDAO

Requerente : MARIA NEUZA GUIMARAES BRANDAO

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0651-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOSA

Requerido : BANCO ITAU S/A

Requerido : BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3829-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : IMAR COSTA SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4435-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

Exequido : SIQUEIRA MENDES LTDA (DISTRIBUIDORA TERESINA)

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4437-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A

Exequiido : MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA  
CABELEIREIROS ME (MEGA STUDIO CABELEIREIROS)  
Exequiido : MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0409-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
- CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : TREND MICRO DO BRASIL LTDA  
Exequiido : LOCKGUARD COMERCIO E SERVICOS EM  
TECNOLOGIA LTDA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0557-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
- CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : MONTEIRO & BEZERRA FACTORING FOMENTO  
MERCANTIL LTDA  
Exequiido : JOSE MARIA VIANA DE BARROS  
Exequiido : SINAL VERDE VEICULOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.4417-8/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Requerido : AGROPECUARIA UBERLANDIA PRODUTORA DE  
ALIMENTOS LTDA  
Requerido : IOLANDA VERAS SENA MORAIS  
Requerido : IDAJACY GUIMARAES RABAY  
Requerido : JORGE RABAY SOBRINHO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0010.0609-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ADONIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0627-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : RAIMUNDO NONATO MARQUES  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4180-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO S/A  
Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.9825-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA  
SILVA  
Requerido : MAKRO ATACADISTA S/A  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0629-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : RAUL COELHO RIBEIRO MARQUES  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0766-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : CLAUDIA ALEXANDRA NASSU  
Requerido : VILLAGGIO SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0499-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE  
POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BFB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido : FRANCISCO ROCHA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0501-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE  
POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO SAFRA S.A  
Requerido : THYARA MARIA R N C COELHO  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0796-8/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MARIA LUCIA BORGES PAULA  
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4511-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS  
CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCO ANTONIO SOARES  
Requerido : BANCO REAL S/A  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0357-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
Requerido : PENTA COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0487-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA  
Requerido : RIMATEC INDUSTRIAL LTDA  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.7332-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : J. MACEDO S/A  
 Requerido : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS I  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4259-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Requerido : JANETE DE OLIVEIRA FURTADO ME  
 Requerido : JANETE DE OLIVEIRA FURTADO  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4580-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Requerido : BANCO FINASA BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9824-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO EVANDRO MAIA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0603-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DELFINO FERREIRA NETO  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0401-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FIAT LEASING  
 Requerido : ANA CAROLINA DE GOIS MEDEIROS  
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4462-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.  
 Requerido : FRANCISCA AILA BRANDAO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9834-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA  
 Executado : MARIA SUZANA OLIVEIRA DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0507-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : PORTOFINO IMOVEIS LTDA  
 Exequido : URSULA CRISTYNE GONDIM FEITOZA CORREIA  
 Exequido : JOAO BATISTA FEITOZA  
 Exequido : NATERCIA MAGDA GONDIM FEITOZA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4446-1/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Requerido : JANETE DE OLIVEIRA FURTADO ME  
 Requerido : JANETE DE OLIVEIRA FURTADO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4520-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC - BANK BRASIL S.A  
 Requerido : NORMA LUCIA BARBOZA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4571-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MOACIR DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR  
 Requerido : BANCO BRADESCO S.A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0587-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARILIA GARCIA SARAIVA DA COSTA  
 Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S.A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0625-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GILBERTO FLOR DE SOUSA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0660-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA BETANIA LIMA  
 Requerido : JOSUE ANDRADE DE ARAUJO  
 Requerido : JOSE RODRIGUES DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4407-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : FRANCISCO EVANILSON DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0390-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : AMANDA SALDANHA DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3586-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA

Requerente : GEVANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4158-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : ANTONIO FERREIRA DE MAGALHAES NETO  
Embargante : RAQUEL COSTA LIMA DE MAGALHAES  
Embargado : MARIA EXPEDITA SOUZA ALVES  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4433-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Requerido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA-ME  
Requerido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4449-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Requerido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA ME (GM GRAND INDUSTRIA E COMERCIO)  
Requerido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0532-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE OSVALDO COSTA MARTINS  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0358-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JONAS NASCIMENTO DA SILVA  
Requerido : JOAO ALMERIO RODRIGUES ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0604-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
Requerido : KESLEY NASCIMENTO SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.1456-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA GOMES DE LIMA  
Requerido : BANCO BRADESCO S.A  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA

- 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4522-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCIA PRUDENTE MACIEL  
Requerido : HSBC - BANK BRASIL S.A  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0360-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ISRAEL RAMOS NUNES  
Requerido : BANCO FINASA S/A  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0767-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CICERO HEITOR ALMEIDA FEITOZA  
Requerido : MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0716-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO  
Requerido : UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4479-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO  
Requerido : FRANCISCO LUCIVALDO CAVALCANTE BEZERRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4171-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A  
Exequido : SIQUEIRA E MENDES LTDA (DISTRIBUIDORA TERESINA)  
Exequido : DANIEL ALAN SIQUEIRA ROCHA  
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4175-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Exequido : J W CELULARES E ELETRONICOS LTDA ME (CELL MAX)  
Exequido : GILSON FELIX COSTA  
Exequido : FRANCISCO TEIXEIRA GOMES  
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4265-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO UNIAO BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Exequido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS  
 Exequido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS -ME  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.4628-6/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
 JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Impugnante : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 (SISTEL)  
 Impugnado : FRANCISCO DE ASSIS BRISENO VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
 CONEXÃO

2009.0009.9794-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
 CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA AUGUSTA RODRIGUES  
 Requerido : HSBC - BANK BRASIL S.A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0010.0577-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
 CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HEDILEY DE SOUSA ALVES  
 Requerido : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0010.0632-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
 CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HIDELMO AGUIAR BEZERRA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.9810-3/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE DE OLIVEIRA DUTRA  
 Requerente : MARIA DE FATIMA CAVALCANTE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0361-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
 FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
 Requerido : FRANCISCO JOSE DA SILVA SOARES  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0010.0719-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
 FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO  
 E INVESTIMENTO  
 Requerido : NAELCELIO LINHARES DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.3584-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Requerido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0010.0405-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A  
 Requerido : EFICIENCE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA  
 S/C LTDA  
 Requerido : EDUINO PEREIRA DE AVILA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0011.0401-7/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME -  
 VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE VAUIRES CARDOSO  
 Requerido : UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.4152-7/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Requerido : PALCO EDITORA E GRAFICA LTDA (PALCO  
 JORNALISMO)  
 Requerido : GEORGE IVAN COSTA DUARTE  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.4177-2/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Requerido : MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE OLIVEIRA  
 CABELEIREIROS ME (MEGA STUDIOS CABELEIREIROS)  
 Requerido : MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0009.9860-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
 CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ISIDORIO GONÇALVES LIMA  
 Requerido : BANCO GMAC  
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4604-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
 FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A  
 Requerido : FRANCIMAR GADELHA LOUREIRO  
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL  
 DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
 CONEXÃO

2009.0010.0347-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
 FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : CLAUDIO HENRIQUE REBOUÇAS  
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL  
 DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
 EQUIDADE

2009.0010.0382-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : OCEANICA DISTRIBUIDORA DE SAL

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9836-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA

Executado : FORTALVIP AUTO CENTER E LOCAÇÃO DE VEIC

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0571-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A

Exequido : LUIS CELIO PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4450-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Requerido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS -ME

Requerido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7356-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE ARNOLDO DE SOUSA CASTRO

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4528-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LABORATORIO EMILIO RIBAS LTDA

Requerido : GUIA EXPRESS COMERCIAL LTDA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4533-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE FATIMA EVARISTO MOURA

Requerido : BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0757-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANDRE LUIS GOMES DA COSTA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0355-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0566-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S/A

Exequido : LAYNE CHAVES DOMINGOS ME

Exequido : PROTEGNERGIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4513-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CRISTIANO DE ARAUJO CASTRO

Requerido : HOSPITAL GOMES DA FROTA

Requerido : CLINICA DE ACIDENTES S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0407-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BLOKUS ENGENHARIA LTDA

Requerido : CAROLE MANTOT

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0550-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BIOLIFE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0784-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIZABETE ABREU CONRADO

Requerido : BANCO GMAC S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0797-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AGUIBERTO ALVES BEZERRA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7329-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4028-8/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FABIO PARENTE PONTE

Requerido : WEMERSON CAVALCANTE MAIA  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4006-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA  
Requerido : ARTUR LIMA DE JESUS FILHO  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4518-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JOSE ALAN DE SOUSA  
Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0370-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : STENIO ROCHA CARVALHO LIMA  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0607-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JOSE PAULINO GOMES JUNIOR  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0626-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : SEBASTIAO CAJUEIRO DO NASCIMENTO FILHO  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0628-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCO JAIRO BEZERRA FERREIRA  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0200-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Menor : LEVY DE VASCONCELOS ASSUNCAO ALVES  
Repr. legal : LUCIANO ASSUNCAO ALVES  
Repr. legal : VALESKA MARIA CASTRO DE VASCONCELOS  
Requerido : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0618-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MAIKIEL ALVES MARTINS  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4453-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : AURINETE DE SOUSA RODRIGUES  
Requerido : ESPOLIO DE MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0498-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Embargante : RAIMUNDO BRANDAO  
Embargante : MARIA NEUZA GUIMARAES BRANDAO  
Embargado : MICHELANGELO EMMANUEL COSTA QUEIROZ DE MENEZES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0564-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
Exequido : FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4054-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : DOMINGOS FERREIRA BRITO NETO  
Requerido : OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0619-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : OSVALDO PONTES DE MATOS  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0661-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL  
Requerido : MARCELO LEO FERNANDES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0761-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCO MILITAO PESSOA  
Requerido : BANCO BMC S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0799-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : PAULO ROBERTO DA SILVA  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA

## CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0377-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO  
Requerente : RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Requerido : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0599-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : V A S COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA  
Requerido : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0404-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MARIA MACEDO JUNIOR  
Requerido : BANCO BMG S/A  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0500-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : RAIMUNDO BRANDAO  
Embargante : MARIA NEUZA GUIMARAES BRANDAO  
Embargado : RENATO CELIO CHAVES RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0573-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
Exequido : ATLANTICO TUR RENT CAR SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME  
Exequido : BENEDITO ANTONIO LIMA RODRIGUES  
Exequido : UBIRAJARA RIBEIRO AMARAL  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4526-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SALENILTON SERGIO ASSUNÇÃO RIBEIRO  
Requerido : BV FINANCEIRA S.A  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0589-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARTA MARIA ALVES TEIXEIRA  
Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0755-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

## CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INCO ENGENHARIA LTDA  
Requerido : ATIVA EDITORA DE CATALOGOS LTDA  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0810-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MAURICIO FABIO LIMA  
Requerido : BANCO FINASA S/A  
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4596-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ESPOLIO DE FRANCISCO GERARDO DE SOUSA  
Requerente : DIVA TELES DE SOUZA  
Requerido : RAIMUNDO NONATO SIMOES PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0561-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
Exequido : FRANCISCA DANIELY OLIVEIRA SALES  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0572-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
Exequido : JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0371-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CESAR JOSE RODRIGUES  
Requerido : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0621-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO FEITOZA MELO  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0623-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLITO RODRIGUES DE MORAIS  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0805-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DEUGIVAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4178-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Requerido : JOSE FERREIRA NETO  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0378-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
Requerido : JORGE ALEXANDRE DO MONTE PINHEIRO  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0698-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido : RAIMUNDA ARAUJO BRANDAO DE CASTRO  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0392-0/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
Requerido : VILSON BARROS DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4714-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
Requerente : ALESSANDRA MARIA MONT ALVERNE PIERRE  
Rep. Jurídico : 15818 - CE FLAVIA PEARCE FURTADO  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4530-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : F.B. CARGAS LTDA - ME  
Requerido : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0617-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : DAIANE DA SILVA CARVALHO  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0616-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : CLAUDIA BARBOSA DE MACEDO

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4458-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA S/A  
Requerido : CARLOS GARDEL GOMES ROSENO  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0380-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
Requerido : GEANDERSON PEREIRA GOMES  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9832-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA  
Executado : JOSE OZIMAR NOGUEIRA FREIRE  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.0545-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : SERGIO MORAES DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 3009 - CE NEOMESIO JOSE DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 13289 - CE ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO  
Rep. Jurídico : 19533 - CE DAYANA ALENCAR DE CARVALHO  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4538-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JOSE EVANDRO DA ROCHA MARTINS  
Requerido : BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4577-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO  
Requerido : PAULO AGUIAR ROCHA  
Requerido : ADAIL ROCHA LIMA  
Requerido : CARLOS MOURA NOBRE  
Requerido : COMERCIO E INDUSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A  
Requerido : AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA  
Requerido : JOSE LINO DA SILVEIRA  
Requerido : ISABEL LIDIA ALVES TEIXEIRA  
Requerido : JONCI LINHARES SALDANHA  
Requerido : JOSE AYRTON SARAIVA  
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0341-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VICENTE DE PAULO FARIAS DE CASTRO  
 Requerido : RAIMUNDO NONATO FARIAS DE CASTRO  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0394-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL  
 Requerido : LD URBANISMO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0552-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CRISTIANO GOMES RAMOS GALVAO  
 Requerido : BANCO BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0602-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ROBERTO BRAULIO RODRIGUEZ  
 Requerido : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0611-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MOACIR SOUZA EVANGELISTA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0613-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ARTHUR SALOMAO HOLANDA RIBEIRO  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Repr. legal : BRUNA HOLANDA PINTO  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0782-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : RIGOBERTO VASCONCELOS ALVES  
 Requerido : HOSPITAL REGIONAL DA UNIMED  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0171-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : EDSON CAVALCANTE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 19596 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE FILHO  
 Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4443-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 Exequido : MARIA ADEUSANE SABINO NUNES ME (DAYSE MODAS)  
 Exequido : ADEUSANE SABINO NUNES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0567-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
 Exequido : LIVERTO DO VALE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0479-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4537-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CAMILLA ANGELO REBOUCAS  
 Requerido : BANCO BMC S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9826-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO  
 Requerido : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0396-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL  
 Requerido : JAQUELINE DE ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0562-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO HERIVALDO ALMEIDA DA SILVEIRA  
 Requerido : BANCO BMG S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0570-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S/A  
 Requerido : LUZIA ISABEL BRITO PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4440-2/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME -

## VARAS CÍVEIS

Requerente : EROTILDE HONORIO SILVA  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4512-3/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Exequente : AUDIRIO CORREIA LIMA  
Executado : CLIMECOL - CLINICA MEDICA E COMERCIAL LTDA  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4448-8/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS  
Requerido : ADEMAR BARROS MOURA  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3814-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MARIA ELIZABETH DA SILVA DANTAS  
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4023-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : CONDOMINIO MAR AZUL  
Requerido : JOSE VALDO DE MOURA  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9828-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA  
Requerido : GREGORIO SEVERINO DUARTE JR  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0624-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JONAS TAVARES PIRES  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0631-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : RAIMUNDO ERIVALDO DE AGUIAR  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0801-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES PINTO  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0701-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido : JORGE LUIZ PORTELA MACEDO  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.9769-8/0 - COBRANÇA - CÍVEL - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO  
Requerido : VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0753-4/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : DEBORAH REGINA JESPERSEN DE ATHAYDE  
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0388-1/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Impugnante : REGINA FATIMA RIBEIRO LIRA  
Impugnado : MARCOS HENRIQUE MESQUITA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0489-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA  
Requerido : ERIALDO BEZERRA CAMPOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0400-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL  
Requerido : IGNACIO VARGAS MONTENEGRO  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0554-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : BERNARDO ALVES DA SILVA  
Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0615-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : JOSE SAMPAIO BEZERRA  
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0460-8/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
Requerente : MARIA DO SOCORRO REBOUCAS LEMOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4176-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : SARAH ROBERTA BARROS CRISOSTOMO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4602-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A  
 Requerido : DIANA CRISTINA PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0359-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Requerido : FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA ESTAMPARIA ME  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0700-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido : MARCIO FLAVIO ARAUJO GUANABARA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4154-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Exequido : HERMOSA MARIA POMPEU SIDRIM  
 Exequido : HERMOSA MARIA RANDAL SIDRIM EPP  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4263-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Exequido : NORDESTE MOTO PECAS LTDA  
 Exequido : LUIS SANTANA FILHO  
 Exequido : ALEXANDRE AMARANTE TELES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0568-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A.  
 Exequido : ANTONIO RUBENS BENEVIDES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4439-9/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Requerido : HERMOSA MARIA RANDAL SIDRIM EPP  
 Requerido : HERMOSA MARIA POMPEU SIDRIM  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4461-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARCUS VINICIUS MARTINS ROCHA  
 Requerido : BANCO CITICARD S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4525-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : SEBASTIAO VILAILSON NOBRE DA SILVA  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4620-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A  
 Requerido : ANA CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0702-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido : LUIZ GUSTAVO BARRAGAO DE SA MAGALHAES  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4087-3/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ALAN SERGIO RODRIGUES  
 Requerido : ROBLER RAMOS DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0362-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE LUCIO ALVES FREITAS FILHO  
 Requerido : BANCO FINASA - S/A  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0385-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA CLEONICE DE QUEIROZ  
 Requerido : TALITA MODAS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0509-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA  
 Requerido : BANCO ITAU S/A  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0662-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ROSILENE FONTENELE ROCHA  
 Requerido : ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0384-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
 Requerido : ADRIANO CARVALHO CARDOSO  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0563-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
 Exequido : CLEIDE ASSUNCAO MAGALHAES  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4179-9/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A  
 Requerido : PARAJU MADEIRAS LTDA ME  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4463-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCUS VINICIUS MARTINS ROCHA  
 Requerido : HIPERCARD BANCO MULTIPLA S.A.  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4630-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HABLE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
 Requerente : MARCELO NERY FERREIRA  
 Requerido : LOGMASTER  
 Requerido : MAPROS  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0605-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO FERNANDES LIMA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4464-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A  
 Requerido : ANTONIO MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0696-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
 Requerido : EDIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0349-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : ANTONIO EDILSON FREIRE  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4521-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALINE KARINA PEREIRA DA SILVA  
 Requerido : BANCO FINASA S/A  
 Repr. legal : LILIANE MARIA VIEIRA GOMES  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4531-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GILVAN PINTO LOUREIRO  
 Requerido : HSBC S/A  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4539-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4540-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NEURISTENE ARAUJO LIMA  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0381-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IOLANDA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS E PORTELA MOITA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0807-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA CHIRLEY ARAUJO BEM  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4403-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : CLECIA MOTA DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0497-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE

POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : ANTONIO JERRY CANDIDO DA ROCHA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4397-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0334-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : MARIA GYSLANE VASCONCELOS SOBRAL

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0353-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : FRANCISCO ELIANO ESTEVAM SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0704-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : JOSE GERARDO HERCULANO

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0569-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A.

Exequido : ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7352-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOANA DARC SOARES PAIVA

Requerido : BANCO ITAULEASING S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9846-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANOEL DE AQUINO

Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9862-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANDRE CASTRO GONÇALVES

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0786-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ELENI LIMA MONTEIRO

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3596-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : PULCINA FERNANDES DA SILVA

Requerente : RAINERIO LEITE DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9809-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO COSTA

Exequido : JOSCILADIA DA SILVA SANTANA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0559-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A

Exequido : EDILSON FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0493-4/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA

Requerido : FELIPE QUEIROZ CORREIA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9830-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA

Requerido : CICERA BEZERRA DA SILVA -ME

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0372-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TERESA NILMA SILVA PACHECO

Requerido : BANCO SANTANDER S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0398-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL

Requerido : JOSE ATUALPA PINHEIRO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3675-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE

POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : PAULO ANDRE ARAUJO GONZAGA  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4255-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANZ ZEIDLER  
 Requerido : FELIX PIFRADER  
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9793-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JANAINA MOREIRA ARRUDA  
 Requerido : ELEOMAR BARBOSA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0340-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : MARIA DA PENHA PESSOA FELICIANO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0495-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO ITAUCARD S/A  
 Requerido : ANTONIO RODRIGUES PEIXOTO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0491-8/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
 Requerido : NEUDA VIERA DA SILVA SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4004-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA CECY PINHEIRO DA SILVA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4517-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : LAICE SILVA BEZERRA DE CARVALHO  
 Requerido : BANCO SANTANDER S/A  
 Repr. legal : LAIDE SILVA BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9827-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CRISIANA DE ANDRADE NOBRE  
 Requerido : LOJAS RENNER S/A  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0379-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CESAR JOSE RODRIGUES  
 Requerido : BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0819-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Requerido : FRANCISCO HERMETO MAIA FREIRE  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0335-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Requerido : RAIMUNDO CLERTO PRADO  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0496-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Embargante : RAIMUNDO BRANDAO  
 Embargante : MARIA NEUZA GUIMARAES BRANDAO  
 Embargado : PEDRO JACKSON MELO COLARES  
 Embargado : CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES  
 Embargado : LIDUINA MELO COLARES  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4261-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : UNIBANCO UNIAO BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Exequido : BARREIRA E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA  
 Exequido : HAROLDO CAVALCANTE BARREIRA NETO  
 Exequido : SILVANA BARREIRA DE ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0565-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A.  
 Exequido : FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4535-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ABILIO OLIVEIRA FACANHA NETO  
 Requerido : BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0812-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : OSVALDO CORDEIRO RODRIGUES  
 Requerido : BANCO DAYCOVAL S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0803-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO ANDRADE DE SOUSA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0811-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FELIPE ALVES ANDRADE DE PAULO

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0721-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : SHIK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0601-5/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : T A S COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

Requerido : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4583-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VALDIANE ARRUDA SOUSA

Requerido : BANCO BMC S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0386-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FABIO MARCIO DA COSTA FIGUEIRA

Requerido : BV LEASING S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0795-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9829-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : JOSE MIRANDA DA COSTA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9831-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : PEDRO EKEL CUNHA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0813-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ITAUCARD FINANCEIRA S/A

Requerido : MARCIO PARENTE PEREIRA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0708-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Requerido : JOSE PAULO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4441-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S.A

Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA

Exequido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA ME (GM GRAND INDUSTRIA E COMERCIO)

Exequido : CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4445-3/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA

Requerido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS (LUCIA MODAS)

Requerido : FRANCISCA LUCIA GOMES MEDEIROS

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4427-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DAYSE FAGUNDES FREIRE DE LIMA

Rep. Jurídico : 21025 - CE LUIZA ROSA OLIVEIRA LIMA

Requerido : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4529-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARLOS HENRIQUE VIEIRA PAIVA

Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA

Requerido : GRUPO ITAU - FIAT S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.8381-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
 Requerido : ELO FACTORING COMERCIAL LTDA.  
 Rep. Jurídico : 18776 - CE THIAGO FIGUEIREDO FUJITA  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0402-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL  
 Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA  
 Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES  
 Requerido : JOSE TADEU DE SOUZA TELES  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0575-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JERONIMO MOREIRA DA SILVA  
 Requerido : GERALDO DA SILVA CUNHA  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0630-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE VALDIR FELIX DA SILVA  
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0762-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ELIZABETH GONCALVES CHAGAS  
 Requerente : JONAS DE JESUS CHAGAS FILHO  
 Requerido : POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4338-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9807-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4575-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE VAGNER DE VASCONCELOS PINTO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4360-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0009.9818-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : WALDEMIR XAVIER DE ANDRADE  
 Requerente : MARIA MEDEIROS DE ANDRADE  
 Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0478-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4247-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0470-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9797-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4374-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.8002-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0462-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0469-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FATIMA MARIA DE ANDRADE DA PENHA  
 Requerido : FRANCISCA RANGEL DE ANDRADE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4434-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0457-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4594-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : EMERSON HELANO SALES DA SILVA  
Requerido : JOSE EDIVAN DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9803-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9805-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0456-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0464-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4624-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3646-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4442-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4500-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : EMANUELLE FREITAS DE ANDRADE ALVES  
Requerente : EMANUEL FREITAS DE ANDRADE ALVES  
Requerente : MARIA LEILA FREITAS DE ANDRADE  
Requerido : FRANCISCO JACKSON VENCESLAU ALVES  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9835-9/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9812-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : EDSON SOARES DE SOUSA  
Requerente : CLAUDINEIA DOS SANTOS SOARES  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4346-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4480-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9839-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0643-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0647-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0476-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9813-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4498-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerido : JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO  
Requerente : MARALENE COSTA DA SILVA  
Requerente : FRANCISCA VAGNA DA COSTA  
Requerente : MARALINE COSTA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9822-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS

## DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0486-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS  
DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0348-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0466-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0822-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.4615-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME  
- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CRISTIANO ALVES DA SILVA  
Requerente : YSLANDIA MARIA ALVES BARROS  
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES -  
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4493-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A  
15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : LUANE DOS SANTOS  
Requerente : MARIA VALDENIR DOS SANTOS  
Requerido : JOCELIO SALES DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.9814-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME -  
1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : PEDRO MARCIO VIEIRA BARROS  
Requerente : IRANILDA DE SOUSA VIEIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0008.7346-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : MURILO WESLEY VIEIRA PESSOA  
Repr. legal : CARLA MAYARA VIEIRA SOARES  
Exequido : FRANCISCO MERSON PESSOA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0010.0723-2/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E  
17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA JENNY CARLEIAL DE OLIVEIRA GONDIM  
Requerido : ISHBEL DA FROTA CARLEIAL DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA

## DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.4387-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0009.4582-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0472-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME  
- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA  
DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3594-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A  
15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerido : FRANCISCO VALBER ARAUJO PEREIRA  
Requerente : BARBARA BRENA GOMES PEDROSA  
Requerente : FRANCISCA GOMES PEDROSA  
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.9817-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME -  
1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0009.9808-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0010.0459-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0010.0474-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS  
DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0010.0480-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS  
DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª  
VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

## 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.0182-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 -  
CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4491-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : RONALDO MOURA DE SOUSA  
Requerente : ROSANGELA MOURA DE SOUSA  
Requerido : TERTULIANO DE MENEZES  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9136-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3613-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4617-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : REGINALDO DO NASCIMENTO ALVES  
Requerente : FRANCISCA FRANCINEIDE VIEIRA ALVES  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0765-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9046-1/0 - ARROLAMENTO DE BENS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ERIDAN PEREIRA BARBOSA  
Requerido : IRISMAR LEITE BARBOSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3588-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerido : FRANCISCO LOPES DA SILVA  
Requerente : ALINE SAMIA LOPES DA SILVA  
Requerente : MARIA MARINEIDE DOS SANTOS SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4504-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Deprecante : ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA  
Deprecado : LILIAN MARIA ALVES DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0860-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ANAJARA APARECIDA WEILER E CASTRO  
Requerido : ALEX WEILER E CASTRO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0488-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0343-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCA BENTO DA COSTA SILVA  
Interditando : FRANCISCO MODESTO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3642-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4432-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9820-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : BERNARDO VIANA DE SOUSA FILHO  
Requerente : MARIA MARTA FERREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4339-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0560-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCO OTAVIANO DE FREITAS  
Requerido : ANILDA SANTOS DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9801-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9841-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : HILDA MARIA LIMA CRAVEIRO  
Requerido : MARCELO MAURICIO MONTEIRO

Requerido : LUANA ACCIOLY MONTEIRO  
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4341-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4358-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4623-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9798-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0458-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4478-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9795-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4468-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : SILVIO ADRIANO ARAUJO GOMES  
Repr. legal : JULIA GRASSIELY DOS SANTOS  
Menor : GUILHERME SANTOS GOMES  
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4426-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3904-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9816-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : GLEYDSON SOUSA DA SILVA  
Requerente : ANTONIA KELLY FERREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9821-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0346-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : MARIA EURINETE DA COSTA ALEXANDRE  
Requerido : IZAUÍLIA MATEUS DA COSTA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0486-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCO HIDELBRANDO ALVES MOTA  
Requerente : LINDALVA MARIA MARTINS MOTA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0468-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4444-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4619-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9804-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0471-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3598-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : BRIEN MARLEY TIGRE PINHEIRO

Requerido : CARLOS AUGUSTO SILVA PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0490-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0387-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE RIBAMAR GONDIM CAVALCANTE

Requerido : NOEME GONDIM CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0463-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4590-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0477-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4489-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ELISANGELA ALVES SANTOS DE AMORIM

Requerido : ALCI OLIVEIRA DE AMORIM

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4495-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA LIDIANE CIPRIANO OLIVEIRA

Requerido : EUNAPIO MARQUES OLIVEIRA FILHO

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4496-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : STEFANNY FERREIRA ROCHA SILVA

Requerente : JOELMA VALDIVINO FERREIRA

Requerido : GIUVANNY KLEYDSBERG ROCHA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4592-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : DIEGO SOUSA SILVA

Requerido : MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4371-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0645-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0455-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4363-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Autor : LUANA MARA ALVES SILVA

Reu : JOSE WAGNER ANDRADE

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3477-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0481-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4625-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9802-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0467-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3955-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.0210-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0350-4/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : PAROQUIA DE SAO SEBASTIAO

Espólio : GERALDO DANTAS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.0165-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : TEREZA NEUMA DA SILVA PAIVA

Requerente : VERA LUCIA DA SILVA PAIVA

Requerente : GERMANA MARIA PAIVA DO NASCIMENTO

Requerente : RAIMUNDA PAIVA CHAGAS

Requerente : PAULO DA SILVA PAIVA

Requerente : FRANCISCO JOSE DA SILVA PAIVA

Requerido : RAIMUNDA DA SILVA PAIVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4334-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA IRENE PIRES DE MENEZES

Espólio : EMILIA MARIA DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0339-3/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ROSA VLADIA DE SOUZA ARAUJO

Requerente : ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA

Requerente : JOSE WESLEY ARAUJO DA SILVA

Espólio : JOSE MARCOS CABRAL DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7348-3/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ROMEL AZEVEDO PONTE

Espólio : RAIMUNDA DORALUCIA AZEVEDO PONTE

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0465-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA ELNIR MORAIS DA SILVA

Espólio : DEUSDEDIT GOMES PEREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0794-1/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ALLYSON MENEZES OLIVEIRA

Espólio : JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0027.0418-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : CLARA DE ASSIS TAVARES RODRIGUES

Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0342-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : LUCILA DE BRITO MACHADO ARAUJO

Espólio : EDSON MELO DE BRITO ARAUJO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0505-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MANOEL NUNES DA SILVA NETO

Requerido : ESPOLIO DE OLGA DA SILVA

Requerido : ESPOLIO DE ALFREDO WILLIAM NOGUEIRA DE SA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4467-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9815-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0454-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0208-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : APOLONIO CAVALCANTE MOTA

Requerido : ANANIAS CAVALCANTE MOTA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0333-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9634-8/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0338-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9806-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : LAZARO ROCHA ARAUJO  
Requerente : ANDREA ARAUJO ALBANO ROCHA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4350-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0649-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4365-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4459-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : FRANCISCA HEDENIA GUEDES SOBREIRA  
Requerido : TARCISIO MONTEIRO MACEDO  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0482-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0770-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9796-4/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : RAIMUNDO NONATO DE LIMA E SILVA  
Requerente : FRANCISCO ROGERIO E SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0818-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Impetrante : BRAFRANESP HOTELS E TURISMO LTDA  
Impetrado : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4251-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Requerente : RAIMUNDO MESQUITA MOTA  
Requerente : ANTONIA FRANCINEUDES OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4436-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Requerente : DEUSARINA COUTO MARQUES  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9848-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : PAULO WENDELL DE LIMA PORTO  
Requerente : ROMULO GOES CORREIA COSTA  
Requerente : JOSE MARIO CHAVES LUCAS  
Requerente : JOSE CAVALCANTE DE FREITAS JUNIOR  
Requerente : FRANCISCO EDVALDO BATISTA DE FREITAS  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0395-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : RAIMUNDO ARAUJO NOBRE  
Requerente : MARIA DE LOURDES BARROS NOBRE  
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0666-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Requerido : HERMIONE GOES  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0477-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Requerente : LEILIANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4497-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Impetrante : MIRELLE RODRIGUES ALENCAR  
Impetrado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU - UVA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0410-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : HELENA MARIA SOUTO

Requerente : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0414-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : ESTADO DO CEARA  
Requerente : MARIA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9823-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA  
Impetrado : ATO DO COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4474-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : APARECIDA MOURA RAFAEL  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9850-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0412-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCA NILVA PEREIRA DINIZ  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4598-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA  
Requerente : HERBET GONCALVES SANTOS  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0397-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA JUSCILEIDE DE CASTRO SALES  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0585-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO BARROSO RODRIGUES

Requerido : ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0009.4573-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL CLASSIC  
Requerido : MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A  
Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4499-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : ARCLEBIO PEREIRA MACHADO  
Requerido : FAZENDA PUBLICA NACIONAL NO CEARA  
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4502-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : MUNICIPIO DE JUCAS  
Requerido : CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR - CORAL  
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 437

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

### JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA PORTARIA 01/2009

**A EXMA. SRA. DRA. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família, da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preconiza o parágrafo 3º do artigo 39 da Lei nº 9.826 de 14.05.74.**

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria da 10ª Vara de Família, Sra. Dra. THEMIS PINHEIRO FERREIRA, estará em gozo de férias no período de 04.05.2009 a 02.06.2009.

**CONSIDERANDO** ainda que referida servidora faz jus a 03 (três) dias de folga, referente a trabalho prestado junto ao Tribunal Regional Eleitoral, e estará de folga nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009.

**RESOLVE** designar RAFAELLE MAC LINCKS MARQUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, como Diretora de Secretaria no período de 28.04.2009 a 02.06.2009, perfazendo um total de trinta e seis (36) dias em substituição a titular.

Publique. Registre. Cumpra-se.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**DRA. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM  
JUÍZA DE DIREITO**

**11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL****11.1 - VARAS CÍVEIS**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/14194	1
CE/15407	1	CE/15067	1
CE/14694	1	CE/5712	2
CE/8929	3	CE/17121	3
CE/9328	3	CE/13535	4
CE/17028	4	CE/10587	4
CE/10354	4	CE/17207	4
CE/4203	4	CE/10569	4
CE/17216	4	CE/1141	5
CE/15067	5	CE/6352	5
CE/7631	6	CE/15067	7
CE/19035	8	CE/15067	9
CE/14073	10	CE/3432	11
SP/204570	12	SP/161253	12
CE/18417	13	CE/17734	13
CE/18221	14	SP/122600	15
CE/13856	16		

**1) 2000.0092.0811-0/0 - Nº ANTIGO: 200402626524 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: CARITAS DE ARAUJO COSTA . “VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE CARITAS DE ARAUJO COSTA E BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DE FLS.133/135 E , CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, BEM COMO O PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO, EM APENSO, Nº. 2005.0006.7805-0, COM FULCRO NO ART.269, III C/C ART.329 AMBOS DO CPC.DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO BNACO PROMOVIDO NO VALOR DE R\$ 1.674,00( UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DIANTE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JORGEANA LOPES DE LIMA , JORGE MARTINS DE LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .**

**2) 2005.0001.6289-4/0 - TOMBO: 7312 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOAO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: REJANE CARDOSO DA SILVA. “CLS.DE PRIMEIRO, JUNTE O EXEQUENTE CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DE FLS.89, DOS AUTOS.” - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .**

**3) 2005.0004.0088-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S/A REQUERIDO.: KARINE BARBOSA PINHEIRO . “CLS.DE PRIMEIRO, INTIME-SE O ADVOGADO DA PROMOVIDA, COM URGENCIA PARA ANUENCIA DO ACORDO MENCIONADO AS FLS.116.” - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , AMANDA MELISSA GARCIA LIMA , JOSEFA BEZERRA LIMA .**

**4) 2006.0028.0453-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DIBRA PARTICIPACOES LTDA EXEQUÍDO.: LILIAN FROTA XIMENES EXEQUÍDO.: MERCANTIL SAO JOSE S/A - COMERCIO E INDUSTRIA . “CLS...ASSIM, DIANTE DAS INÚMERAS**

**TENTATIVAS JÁ REALIZADAS NA PRESENTE AÇÃO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS.514/515.PROCEDA-SE À PENHORA DAS INÚMERAS TENTATIVAS JÁ REALIZADAS NA PRESENTE AÇÃO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS.514/515.PROCEDA-SE À PENHORA DO BEM INDICADO (FLS.513/513V), COM A OBSERVANCIA AO CONTIDO NO ART.659 , § 4º E 5º DO CPC.CONCOMITANTEMENTE, DEFIRO O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA, DEVENDO SER EXPEDIDO COM URGENCIA, MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA A EMPRESA CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA PARA RETER E DEPOSITAR EM JUÍZO O VALOR DOS ALUGUEIS MENSAIS DEVIDOS AO EXECUTADO MERCANTIL SÃO JOSE COMERCIO E INDUSTRIA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 627.501,16(SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.676 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO , THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA , GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , DANIEL MOTA GUTIERREZ , CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , CHRISTIANE DO VALE LEITAO , CAROLINE GUERRA AUGUSTO PINHEIRO .**

**5) 2007.0013.4888-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOAO NILO COLARES LEITAO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.30V.” - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .**

**6) 2008.0003.3520-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EXEQUÍDO.: CLAIRTON JOSE DA COSTA SOARES EXEQUÍDO.: MARIA JOSE DA COSTA SOARES . “CLS.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ATENDER AO CONTIDO NO § 4º DO CPC, ART.659, DO CPC.” - INT. DR(S). PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO .**

**7) 2008.0009.7154-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MARIA CLEIDIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.23.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

**8) 2008.0016.6909-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JORGE ALAN FURTADO FIGUEREDO REQUERIDO.: JORGE ALAN FURTADO FIGUEREDO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.21V.” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .**

**9) 2008.0022.7051-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ISABEL CRISTINA BECKSMANN PINTO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.19V.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

**10) 2008.0024.7770-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.21V.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .**

**11) 2008.0026.7281-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERENTE.: FRANCISCO FREIRE MAIA . “CLS.CONSIDERANDO A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E A HIPOSSUFICIENCIA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART.6º VIII DO CPC, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, DEVENDO O BANCO PROMOVIDO APRESENTAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES.INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .**

**12) 2008.0031.6111-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: EDUARDO RUY SA GADELHA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.23V.” - INT. DR(S). AFONSO BUENO , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA .**

13) 2008.0037.7338-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: HEBER AGEU COELHO FORTE . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.27V." - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

14) 2009.0002.5577-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANA MARIA CALDEIRA ESCHER . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.15V." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

15) 2009.0002.9661-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EXEQUÍDO.: JANE MEYRE PEREIRA RAMOS ME . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.30V." - INT. DR(S). ALAN BOUSSO .

16) 2009.0002.9722-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SUPERFRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . "CLS.O EMDEREÇO DA PROMOVIDA APRESENTADO NA EXORDIAL DIVERGE DO CONSTANTE NO DOCUMENTO DE FLS.30/32.ESCLAREÇA O AUTOR.." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7613	1	CE/1301	1
CE/4622	2	CE/10630	3
CE/2756	3	CE/1647	4
CE/10250	4	SP/195299	5
CE/8399	5	CE/16018	5
CE/9594	5	PE/15507	5
CE/2656	6	CE/14896	6
CE/14439	7	CE/481	8
CE/8241	8	CE/9402	8

1) 2000.0102.1644-9/0 - Nº ANTIGO: 199902091741 - TOMBO: 4236 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CARLOS EDUARDO BANDEIRA DE MELO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELO LTDA EXEQUÍDO.: OSMAR BANDEIRA DE MELO EXEQUENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EXEQUÍDO.: MARIA NOELIA ARRUDA BANDEIRA DE MELO . "DIANTE DO OFÍCIO DE FLS. 72, INTIMAR AS PARTES ACERCA DA PRAÇA DESIGNADA." - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , WAGNER BARREIRA FILHO .

2) 2000.0102.5601-7/0 - Nº ANTIGO: 199902131379 - TOMBO: 4287 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALBERTO BAQUIT EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: PAULO ROBERTO OTOCH BAQUIT EXEQUÍDO.: TEXTIL BAQUIT S/A TEBASA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

3) 2000.0108.3852-0/0 - Nº ANTIGO: 200002177765 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: MARIA YOLANDA ARAUJO REQUERIDO.: EDISON ARAUJO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS CHAVES GOMES . " CIENTIFIQUEM-SE ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 217, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO APRESENTADO ENTRE AS PARTES." - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

4) 2000.0114.4298-1/0 - Nº ANTIGO: 200102196540 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR S/A - COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA

REQUERIDO.: MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . " CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 406/450, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

5) 2000.0119.1530-8/0 - Nº ANTIGO: 200202041468 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: PEDRO JULIAO NOGUEIRA PRADO . "PROSSIGA O AUTOR." - INT. DR(S). ANDERSON MARTINS RIBEIRO , ANIZIO E SILVA GUEDES , MARIA LUCILIA GOMES , FRANCISCO JOSE CARDOSO CHAGAS , FERNANDO VEIGA .

6) 2000.0137.5233-3/0 - Nº ANTIGO: 200402261160 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: LUIZ ALFREDO DE ALCANTARA . "OBSERVA-SE EQUÍVOCO NA DECISÃO DE FLS. 128, VISTO QUE A INTIMAÇÃO PARA PAGAR AS CUSTAS DEVE DESTINAR-SE AO PROMOVIDO, ESTANDO, AINDA, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DETERMINADO ÀS FLS. 199, DOS AUTOS DE Nº 2000.0138.2586-1." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

7) 2007.0009.0215-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLEIA MARIA NOGUEIRA TELES REQUERIDO.: CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA . " CIENTIFIQUEM-SE ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 84, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO APRESENTADO ENTRE AS PARTES." - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

8) 2008.0027.2075-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ PADILHA REQUERIDO.: GEUVANI LAUREANO SARAIVA . "COMO A PERÍCIA INTERESSA AS PARTES, INTIMÁ-LAS PARA PAGAREM CONJUNTAMENTE (50% E 50%) AS CUSTAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO , ELANO FEIJO DAMASCENO , FLAVIO CAVALCANTE .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4736	1	CE/14665	2
CE/4448	3	CE/12528	4
CE/15797	4	CE/10144	4
CE/6023	5	CE/16411	5
CE/15863	5	CE/13535	5
CE/15469	5	CE/15470	5
CE/12171	6	CE/7982	6

1) 2000.0100.2042-0/0 - Nº ANTIGO: 199802331767 - TOMBO: 3936 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COMPLEXO EDUCACIONAL QUINZE DE NOVEMBRO EXEQUENTE.: INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL . "REITERO QUE A PARTE DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE DOS BENS CONSTANTES DA PEÇA DE FLS. 74." - INT. DR(S). FRANCISCO SILVINO DA SILVA .

2) 2000.0126.6312-4/0 - Nº ANTIGO: 200302171932 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: ROSA DE FATIMA AGUIAR RODRIGUES . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

3) 2000.0132.7161-0/0 - Nº ANTIGO: 200302697551 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RITA ANTONIA NONATO DA SILVA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA PEÇA DE FLS. 53/55." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

4) 2005.0012.2331-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE

MAURICIO BEZERRA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 155/162, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). EUGENIO XIMENES ANDRADE , LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

5) 2005.0022.0376-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: PSG4 REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: TIM NORDESTE REPRESENTACOES LTDA . " CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 180/191, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , RUI BARROS LEAL FARIAS , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , MATIAS JOAQUIM COELHO NETO , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO .

6) 2005.0023.8854-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LN REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: TAM LINHA AEREAS S/A . " CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 176/183, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA  
DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14133	1	CE/9982	1
CE/12736	1	CE/3057	1
CE/8865	2	CE/12674	2
CE/15423	3	CE/10083	3
CE/16057	3	RS/51983	4
RS/64287	4	RS/27690	4
CE/16397	4	CE/19315	5

1) 2000.0088.1159-9/0 - Nº ANTIGO: 199602042230 - TOMBO: 1826 - DECLARATORIA REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE AUTOR.: METANEIDE LTDA . "FICA DESIGNADO O DIA 28/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 125 DO CPC." - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY , JORGE ALOISIO PIRES , EDUARDO HENRIQUE AGUIAR , PERBOYRE MOREIRA FILHO .

2) 2000.0122.3350-2/0 - Nº ANTIGO: 200202360148 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDILSON LEITE CAVALCANTE REQUERIDO.: KAREN EMOD REQUERIDO.: PATRICIA FARIA GROKE . "FICA DESIGNADO O DIA 28/04/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC." - INT. DR(S). GUSTAVO GONCALVES DE BARROS , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS .

3) 2007.0007.7095-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: GRACIANO MAIA DA COSTA REQUERIDO.: MARIA MADALENA DE ALBUQUERQUE BARRETO . "FICA DESIGNADO O DIA 28/04/2009 ÀS 15:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC." - INT. DR(S). ERLON CHARLES COSTA BARBOSA , CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA , ERICK ANDRADE MENESES .

4) 2007.0020.4717-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA REQUERENTE.: HIDROGEO PERFURACOES LTDA . "FICA DESIGNADO O DIA 27/04/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC." - INT. DR(S). RONALDO COSTALUNGA GOTUZZO , JUCINEIA MARISANI MACHADO , FRABRICIO SCHUMACHER FERMINO , LEONARDO PITOMBEIRA PINTO .

5) 2007.0026.4129-0/0 - TOMBO: 10053 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA PAIXAO DOS SANTOS REQUERENTE.: ANA CRISTINA PAIXAO DOS SANTOS REQUERENTE.: CARLOS PAIXAO DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA VALDEZIR PAIXAO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MARINHO PAIXAO DOS SANTOS REQUERENTE.: TICIANA PAIXAO DOS SANTOS . "FICA DESIGNADO O DIA 06/05/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO." - INT. DR(S). RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES  
ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6695	1	CE/11262	1

1) 2006.0003.6893-8/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: HUGO DE SAO VICTOR LOPES CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTE . "FIXO O DIA 10/06/09, ÀS 14:30 H. PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). MARIA BETANIA PEREIRA PINHEIRO , FRANCISCO PEDRO MOREIRA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES  
ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19100	1	CE/1807	2
CE/12705	2	CE/10843	2
CE/1807	2	CE/12705	2
CE/10843	2	CE/1870	3
CE/3523	3	CE/3523	3
CE/1870	3	CE/3432	4
CE/5155	4	CE/15040	4
CE/14244	4	CE/3432	4
CE/14244	4	CE/5155	4
CE/15040	4	CE/12852	5
CE/12852	5	CE/5439	5
CE/5439	5	CE/14841	6
PE/7687	6	CE/15329	6
PE/5992	6	CE/15797	6
CE/7876	6	CE/10024	7
CE/9415	7	CE/10024	7
CE/9415	7	CE/9415	8
CE/8655	8	CE/3907	8
CE/8655	8	CE/9415	8
CE/3907	8	MP	9
CE/3432	9	CE/3432	9
MP	9	MP	10
MP	10	CE/3432	10
CE/3432	10	CE/15067	11
CE/14974	11	CE/13047	11
CE/15067	11	CE/13047	11
CE/14974	11	CE/14407	12
CE/2310	12	CE/17416	12
CE/17416	12	CE/8655	12
CE/2310	12	CE/14407	12
CE/17245	12	CE/8655	12
CE/17245	12	CE/3432	13
CE/5423	13	CE/5423	13
CE/3432	13	CE/8638	14
CE/9702	14	CE/8638	14
CE/9702	14	CE/9982	15
CE/3252	15		

1) 2000.0105.4393-8/0 - Nº ANTIGO: 199902419968 - TOMBO: 4699 - ORDINARIA REQUERIDO.: FABIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA REQUERIDO.: JOSE AIRTON RODRIGUES REQUERIDO.:

POSTES ARTEC LTDA REQUERIDO.: ROBERTO PINHEIRO MOTA REQUERENTE.: TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA . “**DESPACHO DE FLS. 786: INTIMEN-SE OS APELADOS PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL DE DE 15 DIAS (ART. 508, CPC).**” - INT. DR(S). CAROLINE GURGEL MOTA .

2) 2000.0117.4111-3/0 - Nº ANTIGO: 200102495270 - TOMBO: 6129 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: RAIMUNDA YLA PEREIRA ARAUJO REQUERIDO.: VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: RAIMUNDA YLA PEREIRA ARAUJO . “**DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQÜÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 58/61 DOS AUTOS, E OBVIAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).**” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ALDEMIR PESSOA JUNIOR , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

3) 2000.0123.0970-3/0 - Nº ANTIGO: 200202436519 - TOMBO: 6844 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2003.02.16671-8(BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERENTE.: MARCELA RIVANDA COELHO PEREIRA CHAYB REQUERENTE.: MARCELA RIVANDA COELHO PEREIRA CHAYB SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:2003.02.16671-8(BUSCA E APREENSAO). . “**DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQÜÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 78 DOS AUTOS, E OBVIAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO**

**MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MAURO FERREIRA SALES , MAURO FERREIRA SALES , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

4) 2000.0130.6506-9/0 - Nº ANTIGO: 200302519238 - TOMBO: 7564 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTO REQUERENTE.: JOSE ERINARDO TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTO REQUERENTE.: JOSE ERINARDO TEIXEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO BUSCA E APREENSAO NO.2003.02.53074-6 SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO BUSCA E APREENSAO NO.2003.02.53074-6 . “**DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , TERESA PEREIRA DE SOUSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA PEREIRA DE SOUSA , MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

5) 2000.0132.1230-4/0 - Nº ANTIGO: 200302646329 - TOMBO: 7681 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JESUS XAVIER REQUERENTE.: FRANCISCO JESUS XAVIER REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “**DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ**

POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

6) 2000.0135.7435-4/0 - Nº ANTIGO: 200402098161 - TOMBO: 8045 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: BSE S/A-( BCP TELECOMUNICACOES) . “..... ISTO DITO, E CONSIDERANDO QUE A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA NO VERTENTE FEITO NÃO TEM O CONDÃO DE ACOBERTAR INADIMPLEMENTOS COMO O QUE ORA SE EVIDENCIA, HEI POR BEM REVOGÁ-LA, PROSEGUINDO O FEITO EM SEUS REGULARES TERMOS.” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCO MAURICIO R. DE A. SILVA , LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES , MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ .

7) 2000.0137.4549-3/0 - Nº ANTIGO: 200402254317 - TOMBO: 8221 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK REQUERENTE.: MARGARIDA CAULA DE SOUSA REQUERENTE.: MARGARIDA CAULA DE SOUSA . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQÜÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 72/73 DOS AUTOS, E OBTIVAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE, CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO

AZEVEDO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

8) 2000.0138.9040-0/0 - Nº ANTIGO: 200402399315 - TOMBO: 8375 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DE CUNHA SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DE CUNHA SOBRINHO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO 2004.02.61304-0(BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO 2004.02.61304-0(BUSCA E APREENSAO). . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , ISABEL VIEIRA VARELA , SONIA MARIA ALVES PONTE , ISABEL VIEIRA VARELA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , SONIA MARIA ALVES PONTE .

9) 2000.0139.6251-6/0 - Nº ANTIGO: 200402471431 - TOMBO: 8454 - DECLARATORIA DE NULIDADE DE CONTRATO REQUERENTE.: ARQUIMEDES CASTRO E SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: ARQUIMEDES CASTRO E SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO

SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA., RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA..

10) 2000.0139.8085-9/0 - Nº ANTIGO: 200402489780 - TOMBO: 8472 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: EDIVANIS MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: EDIVANIS MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA., DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA., RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .**

11) 2005.0024.2619-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MACILON SILVA FREITAS REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MACILON SILVA FREITAS . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA**

PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

12) 2006.0009.9166-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER DA SILVA . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2A SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4A TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , ANA CAROLINA FARIAS , ANA CAROLINA FARIAS , ISABEL VIEIRA VARELA , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA , ISABEL VIEIRA VARELA , LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA .**

13) 2006.0020.0829-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA - BV VEÍCULOS REQUERENTE.: SILBERE SILVA DO AMARAL REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA - BV VEÍCULOS REQUERENTE.: SILBERE SILVA DO AMARAL . “ **DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQÜÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 36/38 DOS AUTOS, E OBTIVAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE**

PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , GISELLE PAULA MACEDO , GISELLE PAULA MACEDO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2008.0015.0876-4/0 - TOMBO: 11553 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA E MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) E POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. POR CONTA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ALEGADO DIREITO SUSCITADO PELA PARTE AUTORA, FICA EM CONSEQÜÊNCIA SEM EFEITO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 29/31 DOS AUTOS, E OBVIAMENTE SEM OBJETO A DISCUSSÃO EM TORNO DA IMPLEMENTAÇÃO DESSA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, COMO DISCUTIDA AO LONGO DA LIDE. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ALEXANDRE FERNANDES ALVES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

15) 2008.0018.8230-5/0 - TOMBO: 11640 - DESPEJO POR TERMINO DE CONTRATO REQUERIDO.: ARIADNE ARAUJO SALES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DANIEL DANTAS SANTANA REQUERENTE.: ESPOLIO DE HUMBERTO SANTANA REQUERENTE.: RAFAEL DANTAS SANTANA REQUERENTE.: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA REQUERENTE.: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA . “...ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROPOSTOS, CONFERINDO-LHES OS SEUS EFEITOS INFRINGENTES, PELO QUE REFORMO IN TOTUM A SENTENÇA QUE REPOUSA ÀS FLS. 107/112, DETERMINANDO O DEVIDO E REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DECIDINDO, DE INÍCIO, PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE, CASO INFRUTÍFERA EVENTUAL TRANSAÇÃO, SERÁ PROFERIDO O DESPACHO SANEADOR, COM A DEFINIÇÃO DA FASE INSTRUTÓRIA E PROVAS QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS..” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES , MANUEL GOMES FILHO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15380	1	CE/7222	1
CE/6611	1		

1) 2000.0124.7122-5/0 - Nº ANTIGO: 200202598233 - TOMBO: 7046 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: FRANCISCO SOARES MOTA REQUERENTE.: MARIA NILCE CAVALCANTE MOTA REQUERIDO.: VALDECI ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA . “FALEM AS PARTES SOBRE O LAUDO DE VERIFICAÇÃO (AUTO DE VERIFICAÇÃO) DE FLS. 432/436..” - INT. DR(S). LUCIANA DOS SANTOS COSTA , WILLIAMS MOACIR BARBOSA ALENCAR , RICARDO ALVES DE OLIVEIRA .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13651	1	CE/3893	2
CE/4223	2	CE/5415	2
CE/13018	3	CE/6143	3
CE/1353	4	CE/3100	5
CE/14868	5	CE/15263	6
CE/11509	6	CE/5945	6
CE/5864	7	CE/8640	7
CE/15911	8	CE/9521	8
CE/612	8	CE/17639	8
CE/12426	9	CE/8042	10
CE/5415	11	CE/10099	11
PA/10845	12	PA/11012	12
CE/17537	13	CE/9189	14
BA/1141	14	BA/16780	14
CE/7367	14	CE/16890	15
CE/18714	16	CE/16501	17
CE/17803	17	CE/5681	18
CE/10917	19	CE/16942	19
CE/15067	20	CE/7979	21
CE/17711	22	CE/16018	23
CE/19328	24	CE/18044	25
CE/13394	26	CE/14641	26
CE/15067	27	CE/14974	27
CE/14974	28	CE/15067	28
CE/17362	29	CE/18289	30
CE/7367	31	CE/19035	32
CE/16516	33	CE/6005	34
CE/8642	35		

1) 2000.0092.6638-1/0 - Nº ANTIGO: 200402634373 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO GERSON DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS . “INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, DR. FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA, OAB?CE 13.651-B, PARA JUNTAR O DEVIDO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARA QUE SEJAM LIBERADAS A GUIAS SOLICITADAS NAS FLS. 142/143 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

2) 2000.0097.5189-1/0 - Nº ANTIGO: 199802061913 - DESPEJO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA REQUERIDO.: ADEMAR LEO LOBATO REQUERIDO.: LETICIA DE JESUS LOBATO REQUERIDO.: ANTONIO IRAPUA PIMENTEL . “NA FORMA DO ART. 655-A DO CPC, DEFIRO A REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO ON LINE POSTULADO PELO EXEQUENTE, POR ENTENDER E RECONHECER EXISTENTES TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM TAL ARTIGO.

**REALIZADO O BLOQUEIO, JUNTE-SE CÓPIA DO DEVIDO PROTOCOLAMENTO..**" - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES , MARIA IOLANDA DE MENEZES MORAIS , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

3) 2000.0104.0490-3/0 - Nº ANTIGO: 199902280641 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA FROTA PINHEIRO REQUERIDO.: ABN AMRO S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . **"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, OU SEJA, O DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR.."** - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA .

4) 2000.0113.6569-3/0 - Nº ANTIGO: 200102119074 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO LUCIANO MAGALHAES REQUERIDO.: ADALBERTO PORTO FILHO . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CPC.."** - INT. DR(S). JOSE MARTINHO LEAL .

5) 2000.0119.0857-3/0 - Nº ANTIGO: 200202034739 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: FRIEDA MARTINS PEREIRA REQUERENTE.: GERALDO CUSTODIO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE SOARES FILHO REQUERENTE.: MARCILIO ROLIM GOMES REQUERENTE.: MARIA IRLANDA REQUERENTE.: NEDY SOARES ROUSSELET REQUERENTE.: SILVANA BARRETO CAVALCANTE AMORA REQUERENTE.: SERGIO FERREIRA JUACABA REQUERENTE.: ROBERTO JOSE PEREIRA BEZERRA REQUERENTE.: MARTINS PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA LIMOGI REQUERENTE.: JULIO OTAVIO MARTINS RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE ANTONIO CORREA LEITE REQUERENTE.: GEOFISICA SERVICOS GEOLOGICOS LTDA REQUERIDO.: EDSON LOPES(CONDOMINIO DO EDIFICIO SPAZZIO HOTEL RESIDENCE) . **"INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPLEMENTAR O QUE FOI DETERMINADO NA LIMINAR DE FLS. 80/81 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). DANIEL FURTADO DE MENDONCA , BRUNO GONCALVES NEVES .

6) 2000.0136.9936-0/0 - Nº ANTIGO: 200402208145 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA SESCE REQUERIDO.: VILCA SILVIA MACIEL . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS ATUALIZADOS DOS VALORES PARA FINS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.."** - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

7) 2000.0139.7268-6/0 - Nº ANTIGO: 200402481607 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA ZULEICA REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA AMELIA MANTEIGAS MOURISCA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

8) 2000.0140.2904-0/0 - Nº ANTIGO: 200402538056 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: PANCOSTURA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: FIRMEZA TECIDOS E IMPORTACOES LTDA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER , NAZARENO DA SILVA MAIA , ELZA RODRIGUES BERNARDINO , LUIS FERNANDO TACOLA BECKER .

9) 2005.0013.0862-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO

DAVID GONCALVES BATISTA . **"JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEICULO MARCA GM, MODELO S10, ANO FAB/MOD. 1998/1998, COR BRANCA, PLACAS HWC-2458 - CHASSI 9BG124ASWWC946387, NAS MÃOS DO REQUERENTE. CONDENO A PARTE REQUERIDA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DA PARTE REQUERENTE NO VALOR DE 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC. P.R.I.."** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

10) 2005.0021.0758-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."** - INT. DR(S). SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

11) 2007.0019.9136-0/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: EDICE LOPES LIMA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA NOBRE DOMINGUES . **"INTIME-SE A PARTE A AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 70/71 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA .

12) 2007.0025.2862-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ARLINDA DE JESUS TEIXEIRA REQUERIDO.: ANDRE LUIZ DA COSTA PONTES REQUERIDO.: SHIRLEI ALVES AZEVEDO . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CPC.."** - INT. DR(S). JOSE PAES DE CASTRO , FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA .

13) 2008.0001.6023-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: MARIA DAGMAR DE OLIVEIRA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 30/31, OU SEJA, O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA FEITO PELA REQUERIDA.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

14) 2008.0010.7302-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GERMANA HOLANDA CASSUNDE COSTA REQUERIDO.: ITAUCARD/BANCO ITAU S/A . **"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS , CELSO DAVID ANTUNES , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , AFRANIO MELO JUNIOR .

15) 2008.0016.3953-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A ( ATUAL DENOMINACAO DO BANCO SANTANDER BRASIL S/A ) REQUERIDO.: ANTONIA GRAZIELLE RODRIGUES FERNANDES . **"JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONDENANDO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR, NO VALOR DE R\$12.058,55 (DOZE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM APLICAÇÃO DE JUROS SIMPLES, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO DA PROMOVIDA, APLICANDO-SE OS JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS. CONDENO A PARTE REQUERIDA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DA PARTE REQUERENTE NO VALOR DE 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC. P.R.I.."** - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

16) 2008.0016.6125-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA ANASTACIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: SERGIO ANASTACIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . **"INTIME-SE A PARTE RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."** - INT. DR(S). JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO .

17) 2008.0018.7543-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS

CONTRATUAIS REQUERENTE.: MORGANA KALLEY DE ALMEIDA PALMEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE O CONTEÚDO DA PROPOSTA DE FOLHAS 106/107, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”* - INT. DR(S). JOAO PAULO FROTA DE MOURA BASTOS , JOSÉ AURÉLIO MONTE SARAIVA CÂMARA .

18) 2008.0022.3036-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA NAZARIA FORTES DE MELO REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . *“JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ, COM OS FINS DE AUTORIZAR A REQUERENTE, MARIA NAZÁRIA FORTES DE MELO, A RECEBER OS VALORES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RELATIVOS AOS SALDOS DE FGTS, PERANTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DESTINADOS AO FALECIDO NIKOLAUS SIEGERT. EXPEDIDO O RESPECTIVO ALVARÁ E DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE.”* - INT. DR(S). EVANDRO MARQUES JUNIOR .

19) 2008.0030.1779-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MANOEL PEREIRA BARROS . *“DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. OFICIE-SE AO DETRAN PARA QUE RETIRE A CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE DO BEM OBJETO DA AÇÃO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..”* - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

20) 2008.0036.1722-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO DE MELO CAVALCANTE . *“DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. OFICIE-SE AO DETRAN/ CIRETRAN, PARA QUE RETIRE QUALQUER RESTRIÇÃO E CANCELAMENTO DO BLOQUEIO RELATIVO AO BEM OBJETO DA LIDE. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0037.2025-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZA IZABEL COELHO DE SOUZA REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S/A CREDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTO . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 21/40.”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

22) 2009.0002.2436-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ELIANE DIAS XEREZ EMBARGADO.: C. M. A - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

23) 2009.0002.5548-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO BARBOSA BRAGA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR AINDA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, DO CARTÓRIO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 283 DO CPC, COMO TAMBÉM A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. PARA O DEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM OBJETO DE CONTRATO DE LEASING NÃO BASTA O INADIMPLEMENTO DO ARRENDATÁRIO, SENDO NECESSÁRIA, TAMBÉM, A SUA CONSTITUIÇÃO EM MORA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO*

*PESSOAL, POR CARTA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO E DOCUMENTOS.”* - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

24) 2009.0002.9142-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: GEORGE SAMPAIO LIBERATO . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 259, V DO CPC NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR AINDA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, DO CARTÓRIO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 283 DO CPC, COMO TAMBÉM A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. PORTANTO, PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EFETUADA EM CARTÓRIO AO DEVEDOR.”* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

25) 2009.0002.9438-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON FONTINELE ARAUJO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

26) 2009.0002.9557-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SYLVIO RODRIGUES REQUERIDO.: REGINA CLAUDIA SIDRAO . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO, AOS AUTOS, O INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, DE FLS. 12/13, E A ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, DE FLS. 14, ORIGINAIS OU AS SUAS CÓPIAS AUTENTICADAS, DE ACORDO COM ARTIGO 282 E 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO , ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO .

27) 2009.0004.2841-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: MARIA RAFAELA ALMEIDA DE MESQUITA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282 E 283 DO CPC. DEVE-SE AINDA, EMENDAR O VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 259, V DO CPC, AJUSTANDO O SEU VALOR AO DO CONTRATO DO BEM EM QUESTÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

28) 2009.0004.6027-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282 E 283 DO CPC.”* - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

29) 2009.0004.6592-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: WELLINGTON CARVALHO DE MENDONCA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO*

**VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, BEM COMO O CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES OU A CÓPIA AUTENTICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ANEXAR AINDA A PROCURAÇÃO AD JUDICIA AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 283 DO CPC NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .**

**30) 2009.0005.0666-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: RONALDO LIMA CASTELO BRANCO REQUERIDO.: AUTO ESCOLA CLAUDIO LTDA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA DE PRÓPRIO PUNHO, BEM COMO JUNTAR A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PARA QUE POSSA SER ANALISADO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRA-SE..” - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA .**

**31) 2009.0005.1245-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO BOTO CRUZ . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, DO CARTÓRIO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 283 DO CPC., BEM COMO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, JUNTAR AINDA A PROCURAÇÃO AD JUDICIA AOS AUTOS, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, BEM COMO O VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM O ARTS. 259, V, 282 E 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM OBJETO DE CONTRATO DE LEASING NÃO BASTA O INADIMPLEMENTO DO ARRENDATÁRIO, SENDO NECESSÁRIA, TAMBÉM, A SUA CONSTITUIÇÃO EM MORA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL, POR CARTA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO E DOCUMENTOS..” - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR .**

**32) 2009.0005.1317-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: ANTONIO JOILSON QUEIROZ COSTA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, DE ACORDO COM ARTIGO 282 E 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .**

**33) 2009.0005.2300-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LEDEVAL CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA QUE POSSA SER APRECIADO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRA-SE..” - INT. DR(S). ALYSSANDRA DE PAIVA PINHEIRO TEIXEIRA LIMA .**

**34) 2009.0005.8661-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: HENRIQUE FABIO FROTA SILVA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANEXAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA .**

**35) 2009.0006.3392-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: PAULA MATIAS SOARES REQUERIDO.: PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA VACCARI .**

**7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20433	1	CE/15095	2
CE/11160	2	CE/1509	2
CE/10144	3	CE/2310	3
CE/16215	3	CE/5830	4
CE/7249	4	CE/4977	5
CE/6778	5	CE/6401	5
CE/3432	6	CE/13446	7
CE/13461	8	CE/13830	8
CE/10129	8	CE/9445	9
CE/15117	9		

**1) 2000.0065.4679-0/0 - Nº ANTIGO: 2547970 - TOMBO: 1416 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: HERLANO BEZERRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA . “DESPACHO DE FLS. 246:” REPOUSA ÀS FLS. 236, PEDIDO DE APRECIAÇÃO DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA PARTE EXECUTADA, REPOUSANTES ÀS FLS. 144/147. PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE OBSERVAR QUE O DOUTO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, DETERMINOU A SUSPENSIVIDADE DA DECISÃO DE FLS. 203/205, ATÉ FINAL JULGAMENTO DAQUELE RECURSO, ASSIM COMO O DESPACHO REPOUSANTE ÀS FLS. 233, HEI POR BEM, DETERMINAR O AGUARDO DA DECISÃO FINAL DO MENCIONADO AGRAVO DE INSTRUMENTO..” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO .**

**2) 2000.0077.2247-9/0 - Nº ANTIGO: 5302108089 - TOMBO: 68045 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ORGANIZACAO SIGMA EXPORTACAO S/A E OUTROS EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BENCESA S/A . “SENTENÇA DE FLS.148: EX POSITIS, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , JOSE STELIO DIAS MAGALHAES .**

**3) 2000.0111.4720-3/0 - Nº ANTIGO: 200002486962 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: LUCIANA RAQUEL LOPES FROTA REQUERIDO.: JORNAL DIARIO DO NORDESTE . “DESPACHO DE FLS.255:” III. LEVANDO-SE EM CONTA QUE A PROMOVENTE JÁ APRESENTOU CONTRARIEDADE AO RECURSO DA REQUERIDA, INTIME-SE ESTA ÚLTIMA PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO DAACIONANTE..” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , SAVIO CARVALHO CAVALCANTE .**

**4) 2000.0113.1962-4/0 - Nº ANTIGO: 200102072973 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: INAH ABREU HISSA REQUERIDO.: CABS - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. REQUERENTE.: REGINALDO SALES HISSA . “INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.123..” - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA , INAH ABREU HISSA .**

**5) 2000.0117.8954-0/0 - Nº ANTIGO: 200102543801 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: CESAR ROMULO CACAU DE MOURA REQUERIDO.: NORSÁ REFRIGERANTE LTDA REQUERENTE.: JOAQUIM NERSON MOURA FILHO . “DESPACHO DE FLS. 309:” ANTE O EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , JOSE MOREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR .**

**6) 2000.0125.0685-1/0 - Nº ANTIGO: 200302023402 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:**

MARIA ELIETE REQUERIDO.: ABN - AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS . “**DESPACHO DE FLS.194:”1. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFIRMAR A REALIZAÇÃO DO ACORDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2000.0132.7746-5/0 - Nº ANTIGO: 200302702652 - **ORDINARIA DE COBRANCA** REQUERENTE.: ANTONIA DEUSINHA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . “ **DESPACHO DE FLS.187:”MANIFESTE-SE A PARTE IMPUGNANTE ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 182/186, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

8) 2000.0137.2939-0/0 - Nº ANTIGO: 200402238192 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: ALISIO MENEZES JUNIOR REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “**DESPACHO DE FLS.74:” ANTE O EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.**” - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO .

9) 2005.0027.4790-3/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: VENDOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: C S M COMERCIAL SANTOS DE MADEIRAS LTDA . “**DESPACHO DE FLS.246:” AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.**” - INT. DR(S). ANDREA MAVIGNIER GENTIL BRAGA , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES .

**10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS**

**EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: DEZESESIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12661	1	CE/1301	2
CE/2927	3	CE/4343	4
CE/5969	5	CE/10307	6
CE/13204	7	CE/10180	8
CE/5440	9	CE/5336	10
CE/3120	11	CE/13371	12
CE/6863	13	CE/18775	14

1) 2000.0066.0549-5/0 - Nº ANTIGO: 2614430 - **TOMBO: 2113 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: OLGA COUTINHO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: OLIMPIO ELIAS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: TEREZINHA NASCIMENTO FONTENELE E S/M. “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO .

2) 2000.0088.0153-4/0 - Nº ANTIGO: 199602033568 - **TOMBO: 2117 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: EXPRESSO DE LUXO INFORMATICA LTDA REQUERENTE.: IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO .

3) 2000.0090.7816-0/0 - Nº ANTIGO: 199602274395 - **TOMBO: 2632 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: TAKEDA FORTALEZA COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: TERESINHA SIQUEIRA BARROS . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS,**

**RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO .

4) 2000.0097.0482-6/0 - Nº ANTIGO: 199802014613 - **TOMBO: 3593 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BÉC EXEQUÍDO.: FATIMA RABELO DE MENEZES EXEQUÍDO.: FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO DE MENEZES EXEQUÍDO.: K.G.F. INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE .

5) 2000.0106.5258-3/0 - Nº ANTIGO: 199902528864 - **TOMBO: 5168 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: FAMAS - FORTALEZA AUTO MAQUINAS LTDA EXEQUÍDO.: MARIA TERESA VIANA ALENCAR . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). BERGSON GOMES BEZERRA .

6) 2000.0118.9008-9/0 - Nº ANTIGO: 200202016188 - **TOMBO: 6569 - INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA DE MORAES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). WEMERSON ROBERT SOARES SALES .

7) 2000.0118.9694-0/0 - Nº ANTIGO: 200202023079 - **TOMBO: 6571 - BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: FORD FACTORING FOM.COML.LTDA REQUERIDO.: SERGIOMAR CAVALCANTE BESERRA . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

8) 2000.0121.6402-0/0 - Nº ANTIGO: 200202290557 - **TOMBO: 6902 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: IMOBILIARIA SEVERINO GOMES LTDA REQUERIDO.: JOSE AIRTON DA SILVA VIEIRA . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES .

9) 2000.0129.5413-7/0 - Nº ANTIGO: 200302423338 - **TOMBO: 7715 - ORDINARIA DE COBRANCA** REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” - INT. DR(S). ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE .

10) 2000.0136.2936-1/0 - Nº ANTIGO: 200402145844 - **TOMBO: 8417 - OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: ASTROGILDO UCHOA CAVALCANTE REQUERIDO.: TEBASA S/A . “ **COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.**” -

INT. DR(S). JOSE ROCHA LEITE .

11) 2000.0139.1624-7/0 - Nº ANTIGO: 200402425154 - TOMBO: 8729 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO TELES CARVALHO NETO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

12) 2007.0012.1477-0/0 - TOMBO: 10936 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GUERINO CIPOLLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EXEQUENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO SAO FRANCISCO LTDA . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). RAUL AMARAL JUNIOR .

13) 2007.0022.7664-8/0 - TOMBO: 11334 - COBRANÇA REQUERIDO.: CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARA REQUERENTE.: RENATO MENEZES BARRETO . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

14) 2008.0014.1956-7/0 - TOMBO: 11875 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: ARNALDO RODRIGUES LIMA REQUERENTE.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 ( VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS  
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6416	1	CE/7611	1
CE/6267	2	CE/14281	2
CE/5876	2	CE/6416	3
CE/13426	3	CE/9530	3
CE/7611	3	CE/6622	4
CE/7103	4	CE/9835	4
CE/6279	4	CE/8913	4
CE/5588	4	CE/5174	5
CE/15469	5	CE/6023	5
CE/2836	5	CE/15470	5
CE/2364	5	CE/3432	6
CE/10315	7	CE/13921	7
CE/15589	8	CE/16498	8
CE/6764	8	CE/6286	8
CE/12738	8	CE/19917	8
CE/7321	9	CE/13781	10
CE/4082	10	CE/18861	10
CE/8667	10	CE/16547	11
CE/5223	12	CE/17437	13
CE/17495	13	CE/10042	13
CE/6720	13	CE/6004	14
CE/18754	15	SC/15884	15
SC/9399	15	CE/4885	16
CE/11150	17	CE/5913	18
CE/15095	18	CE/17446	19

CE/6278 20 CE/8896 21

1) 2000.0077.2337-8/0 - Nº ANTIGO: 5302109620 - TOMBO: 31357A - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO REQUERIDO.: RAIMUNDO AUGUSTO ARAUJO ROCHA . “ *R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), PELO EMBARGANTE FORMULADO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, PORTANTO, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

2) 2000.0085.4660-7/0 - Nº ANTIGO: 199502194748 - TOMBO: 30389 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO G. PIMENTA EXEQUENTE.: JOSE BEZERRA DE FREITAS . “ *R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OFICIAR AO DETRAN, NOS MOLDES SOLICITADO PELO EXEQUENTE. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS FELIX DA SILVA , MARIA GISELDA FONTELES XIMENES , JOSE BEZERRA DE FREITAS .

3) 2000.0092.7501-1/0 - Nº ANTIGO: 199702005612 - TOMBO: 31357 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA HELENA CAVALCANTE RIBEIRO EXEQUENTE.: RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO ROCHA EXEQUÍDO.: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO . “ *R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DESAPENSAR DOS EMBARGOS, REJEITADOS E COM RECURSO RECEBIDO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, PERMANECENDO AO AGUARDAMENTO DE INICIATIVA DO EXEQUENTE. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA , ANA CLAUDIA TAVORA PEREIRA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

4) 2000.0095.6614-8/0 - Nº ANTIGO: 199702260965 - TOMBO: 31657 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA REQUERIDO.: JOSE DA SILVA NASCIMENTO REQUERIDO.: BELECO - INDUSTRIA E COMERCIO AVICOLA LTDA . “ *R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO ATENDIDA A DETERMINAÇÃO DE OFICIAR AO JECC, NOS MOLDES HÁ MUITO DETERMINADOS. QUE SE FAÇA, POIS. COMO O EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU QUE NÃO FARÁ MAIS PERÍCIAS, DETERMINO SEJA OFICIADO AO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL, PARA QUE SEJA DESIGNADO EXPERT E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA MESMA. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , SEBASTIAO OTAIR OLIVEIRA DE ARAUJO , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , ARELANO LUIZ BARROSO DOS SANTOS , AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS , FRANCISCO XAVIER TORRES .

5) 2000.0110.5205-9/0 - Nº ANTIGO: 200002391732 - TOMBO: 455 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: NILCE MOURA DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “ *R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

6) 2000.0130.6547-6/0 - Nº ANTIGO: 200302519530 - TOMBO: 2683 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO EDVAL DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN



REQUERENTE.: BRITACET BRITA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA REQUERIDO.: JOSE ALVES PAULINO . “R. H. INICIAL DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, À PRIMEIRA ÓTICA. CITE-SE A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL OU ENTREGAR A COISA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 1.102B, CPC), HIPÓTESE EM QUE FICARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU OFERECER EMBARGOS. EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO CITATÓRIO, OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, ALERTANDO-SE QUE DO MANDADO DEVERÁ CONSTAR QUE, SE NÃO FOREM OFERECIDOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MANDADO DE CITAÇÃO SE CONVERTERÁ EM MANDADO EXECUTIVO (ART.1.102C) PARA, CONFORME O CASO, PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA, ENTREGA DE BEM IMÓVEL DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NA INICIAL OU ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL (CONFORME ESCLARECE THEOTÔNIO NEGRÃO IN CPC E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 38A. ED., SÃO PAULO, 2006, SARAIVA, P. 1023, COMENTÁRIO 1 AO ART. 1.102B). FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). PATRICIA BEZERRA CAMPOS .

18) 2009.0004.6001-4/0 - TOMBO: 7586 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS EXECUTADO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA, NA QUAL NÃO FOI REQUERIDA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. SEGUE, PORTANTO, DESPACHO PADRÃO, FICANDO, DE PRONTO, A AUTORA CIENTE DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 475-O, INCISOS I, II E III, DEVENDO, MAIS, INFORMAR SE O ESPECIAL FOI OU NÃO ACEITO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.’ (\*\*\*\*\*) ‘R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DESTE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS, ATENDEU(RAM) AO DISPOSTO NO ART. 475-B. ASSIM, NA FORMA DO ART. 475-J, INTIME-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), TELEMAR NORTE LESTE S/A, POR MEIO DE SEU(S) ILUSTRE(S) PATRONO(S), A, NO MÁXIMO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$4.144,40 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CIENTO, ALÉM DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.’” - INT. DR(S). JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

19) 2009.0006.4856-0/0 - TOMBO: 7660 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FIALHO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO A DILAÇÃO POR SESENTA (60) DIAS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

20) 2009.0007.9990-9/0 - TOMBO: 7691 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GILENILSON DA SILVA GONDIM REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A INICIAL MENCIONA VÁRIAS IRREGULARIDADES QUE EXISTIRIAM NO CONTRATO, PORÉM O PEDIDO FINAL É OMISSO EM RELAÇÃO A TAIS ALEGAÇÕES, JÁ QUE PEDE APENAS A ‘CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR SUPRAMENCIONADA, REDUZINDO-SE O VALOR DO DÉBITO PARA O VALOR DA PLANILHA EM ANEXO’, BEM COMO PARA PLEITEAR A INDENIZAÇÃO POR SUPOSTOS DANOS MORAIS. IMPÔE-SE SUA EMENDA, PARA QUE O PEDIDO SEJA MAIS ESPECIFICADO, O QUE DETERMINO SEJA FEITO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

21) 2009.0008.6273-2/0 - TOMBO: 7688 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILEUZA FERREIRA NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA

OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENDIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDO NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(A) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA, DEVENDO, POR IGUAL, SE SOLICITADO À EXORDIAL, APRESENTAR VIA DO CONTRATO ENTRE AS PARTES CELEBRADO. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT  
MARQUES BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12068	1	CE/2148	1
CE/5174	1	CE/5174	1
CE/2148	1	CE/12068	1
CE/11484	2	CE/14054	2
CE/2364	2	CE/5688	2
CE/13420	2	CE/1400	3
CE/7442	3	CE/10883	4
CE/10384	5	CE/14547	5
CE/17858	5	CE/15112	5
CE/14054	6	CE/13918	6
CE/13420	6	CE/11484	6
RN/3265	6	CE/5688	6
CE/3432	7	CE/12808	7
CE/3432	7	CE/12808	7
CE/11778	8	CE/11522	8
CE/8495	9	CE/10741	9
CE/8495	9	CE/10741	9
CE/14694	10	AL/4047	10
CE/16885	10	CE/3432	10
CE/3432	10	AL/4047	10
CE/16885	10	CE/14694	10
MP	11	CE/14188	11
CE/9147	12	CE/3432	12
CE/3432	12	CE/9147	12
CE/15512	13	CE/5864	13
CE/16310	14	CE/11677	14
CE/16310	14	CE/11677	14
CE/13406	15	CE/10346	15
CE/6049	15	CE/10346	15
CE/6049	15	CE/13406	15
CE/17858	16	CE/19437	17
CE/10588	18	CE/17782	18
CE/13781	19		

1) 2000.0109.7013-5/0 - Nº ANTIGO: 200002309734 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO NUNES

RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, A FIM DE: 1) PERMITIR A COBRANÇA E DEMAIS ENCARGOS EM VALORES SUPERIORES A 12% AO ANO, DADA A REVOGAÇÃO DO ART. 192, PAR. 3º DA CF/88 PELA EC Nº 40/2003, DE ACORDO COM A SÚMULA 648 DO STF; 2) APLICAR AO CONTRATO O CDC, À SEGUISA DA SÚMULA 297 DO STJ; 3) O JUDICIÁRIO DEVE LIMITAR OS JUROS REMUNERATÓRIOS, DE FORMA A EVITAR O ENREQUECIMENTO SEM CAUSA, APLICANDO, COMO LIMITE, A TAXA SELIC INCIDENTE NO PERÍODO, ACRESCIDA DE 6%, NO PERÍODO DO CONTRATO; 4) A MULTA MORATÓRIA DEVE SE DAR DE ACORDO COM A SÚMULA 285 DO STJ (2% A.A.); 5) VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM APLICAÇÃO CONJUGADA DA SÚMULA 121 DO STF E 297 DO STJ; 6) IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL, CORREÇÃO MORATÓRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIOS. MANTENHO WM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO CAUTELAR DE FLS. 123/125. A PARTE SUPORTARÁ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, JÁ QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC, SENDO QUE TAL CONDENÇÃO TAMBÉM NÃO INCIDIRÁ SOBRE A PARTE AUTORA, POR SER ESTA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

2) 2000.0112.0866-0/0 - Nº ANTIGO: 200002548526 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: JOSE VIANA BARBOSA FILHO . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC A FIM DE DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO HAVIDO ENTRE AS PARTES EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DO PROMOVIDO. DETERMINO AINDA A PERCA DAS PARCELAS PAGAS PELO PROMOVIDO AO BANCO RÉU, MAIS UM POR CENTO (1%) DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL, POR MÊS DE FRUIÇÃO, NO PERÍODO DO INADIMPLEMENTO ATÉ A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. DEVE O BANCO AUTOR SER IMITIDO NA POSSE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. A PARTE PROMOVIDA SUPORTARÁ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SER PAGO PELA MESMA, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 20 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELA DE ESTILO. P.R.I." - INT. DR(S). JOSE LEAL NETO , LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , PEDRO VALTER LEAL , ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO .

3) 2000.0112.1809-7/0 - Nº ANTIGO: 200002557983 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIO ITAMAR AQUINO DE QUEIROZ REQUERIDO.: IMOBILIARIA JULIO VENTURA LTDA REQUERENTE.: SEVERINA VIEIRA DE AQUINO . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) SENDO ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO O DOMÍNIO DE NATONIO ITAMAR AQUINO DE QUEIROZ E SEVERINA VIEIRA DE AQUINO SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NO PREÂMBULO, COM TODOS OS DIREITOS INERENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 945, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DIRIGIDO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA

COMARCA PARA EFETUAR SUA TRANSCRIÇÃO, SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS. NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA ARBITRAR, NÃO TENDO HAVIDO RESISTÊNCIA AO PEDIDO INICIAL. P.R.I." - INT. DR(S). EVERARDO MOYSES FERREIRA , FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS .

4) 2000.0120.2784-8/0 - Nº ANTIGO: 200202154190 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCINEIDE GOMES RIBEIRO REQUERIDO.: ANGELO LANTER ALVARES REQUERENTE.: MANOEL ANTERO RIBEIRO . "DESPACHO - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 327/328, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

5) 2000.0123.3999-8/0 - Nº ANTIGO: 200202466817 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA AUDINEZIA CASSIANO GOMES REQUERIDO.: EDITORA GLOBO . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 83/84, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. EM SEGUNDA ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA , ANA SILVIA FERREIRA VALENTE , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES .

6) 2000.0129.3505-1/0 - Nº ANTIGO: 200302406824 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE VIANA BARBOSA FILHO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . "SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DEMÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. REVOGO A DECISÃO CAUTELAR DE FLS. 37. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I." - INT. DR(S). LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , ASPAZIA REGINA TEIXEIRA MOREIRA , ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO , JOSE LEAL NETO , MARCILIO MESQUITA DE GOIS ARAUJO , PEDRO VALTER LEAL .

7) 2000.0135.4308-4/0 - Nº ANTIGO: 200402071255 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO VASCONCELOS SOUSA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOAO VASCONCELOS SOUSA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, A FIM DE: 1) PERMITIR A COBRANÇA E DEMAIS ENCARGOS EM VALORES SUPERIORES A 12% AO ANO, DADA A REVOGAÇÃO DO ART. 192, PAR. 3º DA CF/88 PELA EC Nº 40/2003, DE ACORDO COM A SÚMULA 648 DO STF; 2) APLICAR AO CONTRATO O CDC, À SEGUISA DA SÚMULA 297 DO STJ; 3) O JUDICIÁRIO DEVE LIMITAR OS JUROS REMUNERATÓRIOS, DE FORMA A EVITAR O ENREQUECIMENTO SEM CAUSA, APLICANDO, COMO LIMITE, A TAXA SELIC INCIDENTE NO PERÍODO, ACRESCIDA DE 6%, NO PERÍODO DO CONTRATO; 4) A MULTA MORATÓRIA DEVE SE DAR DE ACORDO COM A SÚMULA 285 DO STJ (2% A.A.); 5) VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM APLICAÇÃO CONJUGADA DA SÚMULA 121 DO STF E 297 DO STJ; 6) IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL, CORREÇÃO MORATÓRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIOS. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM

AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ENIO PONTE MOURAO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ENIO PONTE MOURAO .

8) 2000.0135.8027-3/0 - Nº ANTIGO: 200402103343 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CIZIANE TAVEIRA DA SILVA GOMES REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS S/A . “*DESPACHO - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA, QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO , REGINA PEREIRA GONDIM .

9) 2000.0139.2289-1/0 - Nº ANTIGO: 200402431804 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE REQUERIDO.: CREDICARD MASTERCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: CREDICARD MASTERCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, A FIM DE: 1) PERMITIR A COBRANÇA E DEMAIS ENCARGOS EM VALORES SUPERIORES A 12% AO ANO, DADA A REVOGAÇÃO DO ART. 192, PAR. 3º DA CF/88 PELA EC Nº 40/2003, DE ACORDO COM A SÚMULA 648 DO STF; 2) APLICAR AO CONTRATO O CDC, À SEGUISA DA SÚMULA 297 DO STJ; 3) O JUDICIÁRIO DEVE LIMITAR OS JUROS REMUNERATÓRIOS, DE FORMA A EVITAR O ENRQUECIMENTO SEM CAUSA, APLICANDO, COMO LIMITE, A TAXA SELIC INCIDENTE NO PERÍODO, ACRESCIDA DE 6%, NO PERÍODO DO CONTRATO; 4) A MULTA MORATÓRIA DEVE SE DAR DE ACORDO COM A SÚMULA 285 DO STJ (2% A.A.); 5) VEDADA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM APLICAÇÃO CONJUGADA DA SÚMULA 121 DO STF E 297 DO STJ; 6) IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL, CORREÇÃO MORATÓRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIOS. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, D-E-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.*” - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , EDSON FERNANDES TEIXEIRA , ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

10) 2005.0014.7202-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, ACOLHENTO OS PEDIDO CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL À PRETENSÃO AFORADA PARA AFASTAR: 1) A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU JUROS DE MORA E/OU MULTA CONTRATUAL; 2) A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO), COM MULTA MORATÓRIA APLICADA NA BASE DE 2% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, CONSOANTE PRESCREVE O ARTIGO 52, PAR. 1º DO CDC; TUDO MOTIVANDO A REVISÃO DO CONTRATO, RESPEITANDO A TAXA CONTRATUALMENTE PACTUADA ENTRE AS PARTES, COM O DEVIDO RECÁLCULO, CONSIGNANDO A OBERSERVÂNCIA DA TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES, PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADSO, ATENDENDO*

*A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC, SENDO QUE TAL CONDENAÇÃO NÃO INCIDIRÁ SOBRE A PARTE AUTORA, POR SER ESTA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DETERMINO AINDA QUE O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, IMPLICARÁ PARA O BANCO RÉU NO PAGAMENTO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), FULCRADA NO ART. 84, PAR. 4º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. P.R.I.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ALEXANDRE PIONES DA SILVA , JANSEN DE LIMA E SILVA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ALEXANDRE PIONES DA SILVA , JANSEN DE LIMA E SILVA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2005.0022.1229-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RAIMUNDA MENDONCA DA SILVA . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) SENDO ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO O DOMÍNIO DE RAIMUNDA MENDONÇA DA SILVA SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NOPREÂMBULO, COM TODOS OS DIREITOS INERENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 945, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DIRIGIDO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA PARA EFETUAR SUA TRANSCRIÇÃO, SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS. NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA ARBITRAR, NÃO TENDO HAVIDO RESISTÊNCIA AO PEDIDO INICIAL. P.R.I.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA, LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

12) 2005.0022.5040-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO GLAUTER DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO GLAUTER DE OLIVEIRA . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, ACOLHENTO OS PEDIDO CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL À PRETENSÃO AFORADA PARA AFASTAR: 1) A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU JUROS DE MORA E/OU MULTA CONTRATUAL; 2) A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO), COM MULTA MORATÓRIA APLICADA NA BASE DE 2% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, CONSOANTE PRESCREVE O ARTIGO 52, PAR. 1º DO CDC; TUDO MOTIVANDO A REVISÃO DO CONTRATO, RESPEITANDO A TAXA CONTRATUALMENTE PACTUADA ENTRE AS PARTES, COM O DEVIDO RECÁLCULO, CONSIGNANDO A OBERSERVÂNCIA DA TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES, PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADSO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC, SENDO QUE TAL CONDENAÇÃO NÃO INCIDIRÁ SOBRE A PARTE AUTORA, POR SER ESTA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DETERMINO AINDA QUE O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, IMPLICARÁ PARA O BANCO RÉU NO PAGAMENTO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), FULCRADA NO ART. 84, PAR. 4º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. P.R.I.*” - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , VICTOR EMANOEL ESTEVES .

13) 2005.0024.2165-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: AUTO VIAÇÃO FORTALEZA LTDA. REQUERIDO.: SIEPIERSHI & ROCHA LTDA . “*DESPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 93/188, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). FELIPE NOGUEIRA FERNANDES , ANTONIO CLETO GOMES .

14) 2005.0027.9751-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO GURGEL VALENTE NETO REQUERIDO.: ASPBRAS - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS REQUERIDO.: ASPBRAS - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS REQUERENTE.:

FRANCISCO GURGEL VALENTE NETO . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, ACOLHENTO OS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL À PRETENSÃO AFORADA PARA: AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO) DETERMINAR A APLICAÇÃO DE MULTA NA BASE DE 2% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, CONSOANTE PRESCREVE O ARTIGO 52, PAR. 1º DO CDC; TUDO MOTIVANDO A REVISÃO DO CONTRATO, RESPEITANDO A TAXA CONTRATUALMENTE PACTUADA ENTRE AS PARTES, COM O DEVIDO RECÁLCULO, CONSIGNANDO A OBERSERVÂNCIA DA TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES, PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. CONCEDO A TUTELA ANTECIPATÓRIA REQUERIDA NA EXORDIAL EM PARTE, NO SENTIDO DE DETERMINAR O OFICIAMENTO AOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DO CRÉDITO, NA FORMA DO PEDIDO DE FLS. 14, LETRA “B”. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DA METADE, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC, SENDO QUE TAL CONDENAÇÃO NÃO INCIDIRÁ SOBRE A PARTE AUTORA, POR SER ESTA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DETERMINO AINDA QUE O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, IMPLICARÁ PARA O BANCO RÉU NO PAGAMENTO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), FULCRADA NO ART. 84, PAR. 4º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. P.R.I.” - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA , CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , RONALD TORRES DE OLIVEIRA , CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

15) 2006.0012.9608-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA NUBIA BRASIL MATOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE AIRTON NOGUEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA TERESINHA BARBOSA NOGUEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA TERESINHA BARBOSA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA NUBIA BRASIL MATOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE AIRTON NOGUEIRA . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A LIDE, NA FORMA DO ART. 267, I, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PARA: A) DETERMINAR QUE FRANCISCA TERESINHA BARBOSA NOGUEIRA, ASSINE A ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA LIDE, CONFORME CLÁUSULA IV DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA; B) DETERMINAR A COHAB/CE QUE FAÇA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL OBJETO DA LIDE SEM COBRAR QUALQUER RESÍDUO QUE EXISTA EM NOME DOS MUTUÁRIOS JOSÉ AIRTON NOGUEIRA (CPF/MF Nº 022.968.373-87) E FRANCISCA TERESINHA BARBOSA NOGUEIRA CPF/MF Nº 119.610.313-53). C) DEIXO DE CONDENAR AS PARTES PROMOVIDAS NO PAGAMENTO DE DANO MORAL PELAS RAZÕES ACIMA ELENCADAS. D) CONDENO AS PROMOVIDAS (FRANCISCA TERESINHA BARBOSA NOGUEIRA, ESPÓLIO DE JOSÉ AIRTON NOGUEIRA E COHAB/CE), NOS PAGAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO MONTANTE DE 1/3 (UM TERÇO) PARA CADA, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE, ARBITRADOS EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) SENDO 1/3 (UM TERÇO) PARA CADA PARTE PROMOVIDA ACIMA ENUMERADA, ATUALIZADOS PELO INPC, NA FORMA DO ART. 20 DO CPC. AS DETERMINAÇÕES ACIMA ALENCADAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, PELAS PARTE VENCIDAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE LIDE, DÊ-SE BAIXA NADISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELA DE ESTILO. P.R.I.” - INT. DR(S). AMANDO ALBUQUERQUE SILVA , JOSE NUNES RODRIGUES , MARIA DAS GRACAS PROCOPIO , JOSE NUNES RODRIGUES , MARIA DAS GRACAS PROCOPIO , AMANDO ALBUQUERQUE SILVA .

16) 2007.0028.0998-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE EVANGELISTA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “SENTENÇA - VISTOS,

ETC... (PARTE FINAL) ASSIM SENDO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ADENTRAR O MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I, DA JÁ CITADA CODIFICAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

17) 2008.0016.8623-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS REQUERIDO.: ONOFRE ANGELO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: EMPRESA SAO JOSE DE RIBAMAR . “DESPACHO - INTIME-SE O PROMOVENTE PARA JUNTAR A SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDA APRESENTADA PELA RECEITA FEDERAL, COMO FORMA DE PROVAR QUE NÃO DISPÕE DE RECURSOS ECONÔMICOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS SEM COLOCAR EM RISCO SUA MANUTENÇÃO E DE SEUS DEPENDENTES, O QUE EIS NECESSÁRIO A ESTE JUÍZO PARA FINS DE CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO DO REFERIDO BENEFÍCIO; PORÉM, SE ACREDITARES SER MAIS PRUDENTE, QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E JUNTE O SEU DEVIDO COMPROVANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC..” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS .

18) 2008.0019.5574-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: SILVANIA ALBUQUERQUE REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: CLARO - BSE S/A . “DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). HELIO WINSTON BARRETO LEITAO , MATEUS LIMA LOUZADA .

19) 2008.0033.8137-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ELIANE MAGALHAES DE MESQUITA EXEQUENTE.: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO RAIMUNDO S/A . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE FL. 08, PELA CÓPIA DE FL. 25, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2139	1	CE/10079	1
CE/11743	2	CE/9792	3
CE/8673	4	CE/14665	4
CE/4343	5	CE/10358	5
CE/15570	5	CE/4343	6
CE/15570	7	CE/4343	7
CE/10358	7	CE/7300	8
CE/16700	8	CE/13402	8
CE/15362	8	CE/10007	8
CE/6684	8	CE/1870	9
CE/1870	9	CE/15863	10
CE/4116	11	CE/4116	12
CE/14244	13	CE/13714	14
CE/12359	14	CE/13714	14
CE/12359	14		

1) 2000.0062.6655-0/0 - Nº ANTIGO: 2226286 - TOMBO: 21821 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA CRUZ REQUERIDO.: MARIA PEREIRA LIMA REQUERENTE.: SEGISMUNDO DIAS DA CRUZ REQUERIDO.: VICENTE FERREIRA LIMA . “DEFIRO O DESENTRANHAMENTO REQUERIDO À FL. 71, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO

DE 30 DIAS DA INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). ELZANI RABELO SAMPAIO , ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

2) 2000.0102.1345-8/0 - Nº ANTIGO: 199902088759 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COCEL COMERCIAL CEARENSE DE LAJES LTDA EXEQUÍDO.: MONTEZUMA CONSTRUCOES LTDA . “**INTIME-SE AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 177/178, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E EXTINÇÃO DO FEITO.**” - INT. DR(S). GLAUCO CIDRACK DO VALE MENEZES .

3) 2000.0105.1056-8/0 - Nº ANTIGO: 199902386547 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALEXANDRE DE ARAUJO MELO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARIA IRACEUDA DE QUEIROZ AVELINO ADVOGADO (SEM OAB): WALNICE AZEVEDO DE CASTRO EXEQUÍDO.: JOSE NILO AVELINO . “**INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO, INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO CÔNJUGE DA PARTE EXECUTADA, PARA FINS DE INTIMAÇÃO DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMÓVEL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**” - INT. DR(S). MARCIO JOSE TEMOTE HORIZONTE BRASILEIRO .

4) 2000.0135.8940-8/0 - Nº ANTIGO: 200402111230 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADAO ALVIM PEREIRA FILHO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “**A PARTE PROMOVIDA APRESENTOU A SEGUINTE PROPOSTA DE ACORDO; O RECEBIMENTO DE R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS) COMO QUITAÇÃO DO CONTRATO. A PARTE SUBLICADA ALEGOU NÃO TER MAIS PROVAS A PRODUZIR, CASO NÃO SEJA ACEITAA PROPOSTA. DIANTE DISSO O MM. JUIZ DETERMINOU QUE A PARTE PROMOVENTE ESPECIFICASSE AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, CASO NÃO ESTEJA DISPOSTO A CONCILIAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIA, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO. EXAURIDO O PRAZO DE 10 DIAS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, DETERMINOU QUE OS AUTOS LHES TORNASSEM CONCLUSOOS PARA O IMPULSO PERTINETE.**” - INT. DR(S). ROSALBA DE CASTRO BARBOZA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

5) 2005.0004.5211-6/0 - DECLARATORIA AUTOR.: A&M CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . “**ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE DA FORMA DO ARTIGO 330, I DO CPC.**” - INT. DR(S). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE , FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA , CASSIO MOTA DE SABOIA .

6) 2005.0009.1385-7/0 - MONITORIA REQUERIDO.: A&M CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . “**COMO O TÍTULO QUE ACOMPANHA A INICIAL INDICA A EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR ASSUMIDA PELA EMPREA PROMOVIDA, O PROCEDIMENTO MONITÓRIO REVELA-SE ADMISSÍVEL. EXPEÇA-SE A CITAÇÃO APROPRIADA, POR AMBAS AS VIAS.**” - INT. DR(S). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE .

7) 2005.0013.5435-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: A&M CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . “**O CASO COMPORTA A APRECIÇÃO DO MÉRITO NA ATUAL FASE PROCESSUAL INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.**” - INT. DR(S). CASSIO MOTA DE SABOIA , CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE , FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA .

8) 2006.0001.4720-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JACIRA MELLO MOURA DA CRUZ REQUERIDO.: LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA . “**FEITO À ORDEM. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO FOI APRECIADO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE DO BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, FORMULADO PELA RÉ, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO (FLS. 64/71). A PRÓPRIA AUTORA ALERTOU PARA O FATO, PUGNANDO, INCLUSIVE,**

**PELO DEFERIMENTO DA SÚPLICA, POR OCASIÃO DOS MEMORRIAS (FLS. 196/201). ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA O FIM DE DEFERIRO PEDDIO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE DO BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, DETERMINANDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, SUA CITAÇÃO. NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUA LITISDENUNCIADA COMPAREÇA A JUÍZO.**” - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , KARLA TATHIANE CARVALHO COSTA LIMA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

9) 2006.0012.9476-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI LTDA REQUERIDO.: RIVELINO GONCALVES DE MESQUITA REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI LTDA REQUERIDO.: RIVELINO GONCALVES DE MESQUITA . “**VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO-LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, DEVENDO, PARA TANTO, SE NECESSÁRIO, A SECRETARIA DE VARA EXPEDIR MMANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM. SE FOR O CASO, CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO REFERIDO DECRETO-LEI, OFICIANDO-SE AO DETRAN-CE PARA COMUNICAR QUE O DEMANDANTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS QUE INDICAR, PERMANECENDO NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS., FINALMENTE CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NA FORMA DO ART. 20. § 4º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA À PARTE VENCEDORA, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS. P.R.I.**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

10) 2007.0006.6464-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: LARISSA VALERIA NOBRE OTHON SIDOU . “**Á PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. EXAURIDO O PRAZO SUPRA, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

11) 2008.0019.9920-2/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: FRANCISCO SOLISMAR LOPES DE ARAUJO EMBARGANTE.: JOSE JEOVA SOUTO MOTA . “**RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E JULGAMENTO, SE OFERTADOS NO PRAZO LEGAL INTIME-SE A PARTE EMBARGADA, POR SEU PATRONO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, IMPUGNÁ-LOS (ART. 740 DO CPC). QUANTO À ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AOS PRESENTES EMBARGOS, REPUTO PRUDENTE A PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EMBARGADA SOBRE O REPORTADO PLEITO.**” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

12) 2008.0021.6141-5/0 - IMPUGNAÇÃO IMPUGNADO.: FRANCISCO SOLISMAR LOPES DE ARAUJO IMPUGNANTE.: JOSE JEOVA SOUTO MOTA . “**INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

13) 2008.0025.9624-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A CONSIGNANTE.: HORMESINDA COSTA CORREIA . “**INDEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS. 24, UMA VEZ QUE A OBRIGAÇÃO DE NOTIFICAR A MANDATE É DA NOBRE ADVOGADA, TENDO EM VISTA A PREMISSA DISPOSIÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 45 DO CPC. INTIME-SE-A PARA REGULARIZAR A REPORTADA OMISSÃO.**” - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA .

14) 2008.0038.4459-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ALBA ANUSIA MAGALHAES DE CASTRO REQUERIDO.: GERHARD POPPLER REQUERENTE.: ALBA ANUSIA MAGALHAES DE CASTRO REQUERIDO.: GERHARD POPPLER . *“VISTOS, ETC. À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POOR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO LOCATÍCIO ENTRE AS PARTES E DETERMINARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DESPEJO. CONDENO A PARTE SUPPLICADA AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E DEMAIS ENCARGOS DISCRIMINADOS NA EXORDIAL, TUDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE DEVERIA TER SIDO PAGO O DÉBITO, COM APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, E MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%. DEVERÁ, NÃO OBSTANTE, SER DESCONTADO DO MONTANTE DA DÍVIDA A QUANTIA DE R\$ 17.909,23, JÁ RECEBIDA PELA POSTULANTE DA SEGURADORA SULAMÉRICA, NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, FICA A CAUÇÃO ESTABELECIDA EM VALOR CORRESPONDENTE A DOZE MESES DE ALUGUEL. CONDENO, AINDA, A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, O TRABALHO REALIZADO PELO CAUSIDICO, E O GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA ( ART.20, § 4º DO CPC) O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA DAR-SE-Á DO MODO PREVISTO NAS NOVA DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS POR CONTA DA LEI 11.232/2005, OU SEJA, POR EXECUÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE NOVA RELAÇÃO JURÍDICA, CUJA FASE SE INICIARÁ NOS TERMOS DEO § 1º DO ART. 475 -I DO CPC. À PARTE REQUERIDA/ DEVEDORA FICA DE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO (SEJA MEDIANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA), TERÁ UMA ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC..” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , DANIEL HOLANDA LEITE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE .*

## 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16498	1	CE/15095	1
CE/14781	1	CE/17028	1
CE/15398	1	CE/6764	1
CE/9801	1	CE/9552	1
CE/17360	1	CE/6142	2
CE/16075	3	CE/6946	3
CE/16651	3	CE/11200	3
CE/17073	4	CE/14564	4
CE/1959	4	CE/17656	5
CE/14090	5	CE/11054	5
CE/17364	5	CE/13402	5
CE/5970	5	CE/10091	5
CE/12268	5	CE/10007	5
CE/2253	5	CE/15593	5
CE/18044	6	CE/18340	7
CE/16100	7	CE/15280	7
CE/15280	8	CE/16100	8
CE/18340	8	CE/12689	9
CE/18560	9	CE/19719	9
CE/16854	10	CE/13500	10
CE/4893	11	CE/6304	11
SP/234379	12	CE/9125	12
CE/16100	13	CE/18340	13
CE/20160	14	CE/18044	15
CE/16100	16	CE/18340	16
CE/16100	17	CE/18340	17

CE/15280	17	CE/18901	18
CE/14119	18	CE/15280	19
CE/16100	19	CE/18340	19
CE/16854	20	CE/13500	20
CE/18044	21	CE/8779	22
RJ/57069	22		

1) 2000.0138.3743-6/0 - Nº ANTIGO: 200402346327 - ORDINARIA REQUERIDO.: AUGÉ MOTOS LTDA REQUERENTE.: ENEIDA MARIA CORDEIRO DE AMORIM PONTES REQUERENTE.: HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES REQUERIDO.: RF PARTICIPACOES LTDA . *“DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE SUPPLICADA, PARA O PRÓXIMO DIA 16-06-2009, ÀS 09 HORAS..” - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , YASSER DE CASTRO HOLANDA , THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA , FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA , GEORGE PONTE PEREIRA .*

2) 2006.0028.0642-8/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO . *“DESPACHO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 17-06-2009, ÀS 10 HORAS, OCASIÃO EM QUE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS SERÃO INQUIRIDAS POR ESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). AILA PONTES BARRETO .*

3) 2007.0009.0072-7/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: CRD ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO TEODORO DA SILVA REQUERIDO.: GEUSA MARIA DA SILVA TEODORO . *“DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , AURELINA PINTO DANTAS , ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .*

4) 2007.0032.5051-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOSE ROSAS GOMES REQUERENTE.: SANDRO MARCIO CUNHA DE ABREU . *“DESPACHO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , FLAVIO JOSE PINHEIRO DE LIMA , MARCUS VINICIUS C.SOARES .*

5) 2007.0032.9639-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CAMELO MAGAZINE REQUERIDO.: CENTRO DE TREINAMENTO HAMILTON HOLANDA S/C LTDA REQUERIDO.: CURSO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE VIGILANTE CMACK REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE MATOS FROTA REQUERENTE.: MATEUS DE MATOS FROTA REQUERENTE.: ROBERTO GLADSTONE DA SILVA FROTA REQUERIDO.: SERVNA SEGURANCA LTDA . *“DESPACHO: DESIGNADO O DIA 09 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 9H PARA INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PROMOVIDA CMACK..” - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO , SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR , ODIJAS DE PAULA FROTA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM , FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO , EDSON LIMA COSTA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ALFRAN PEIXOTO , ARIANO MELO PONTES .*

6) 2008.0013.3160-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALMIR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . *“DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H30MIN..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .*

7) 2008.0015.4983-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

REQUERENTE.: ERINEUDO SOUZA ARAUJO . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 09H45MIN..**” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

8) 2008.0015.7509-7/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: AISLAN BEZERRA DE PAIVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H..**” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

9) 2008.0022.3055-7/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERIDO.: CITY LAR REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA . “**DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..**” - INT. DR(S). AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR , JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA , CHERLYNNE TEIXEIRA E SILVA .

10) 2008.0025.1952-2/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: MARIA CARVALHO CAMILO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H00MIN..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2008.0026.7233-9/0 - **EMBARGOS DE TERCEIROS** EMBARGADO.: ALEXYS RIBEIRO NEGREIROS EMBARGANTE.: JM VEICULOS LTDA ME . “**DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..**” - INT. DR(S). WANDERLEY MACHADO SOARES , JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA .

12) 2008.0027.4843-2/0 - **RESCISAO DE CONTRATO** REU.: GRADIENTE ELETRONICA S.A AUTOR.: RAJA REPRESENTACOES LTDA . “**DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..**” - INT. DR(S). FERNANDA MASCARENHAS , PAULO CESAR MAIA COSTA .

13) 2008.0033.8712-3/0 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: CRISTOVAO COSTA DA SILVA . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H00MIN..**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

14) 2008.0035.4320-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: KATHARINE PONTES REQUERIDO.: SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA . “**DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..**” - INT. DR(S). CHARLES GOIANA DE ANDRADE .

15) 2008.0035.9790-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: RAFAEL DE FRANCA E SILVA . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H15MIN..**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2008.0036.5153-0/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE VILANILSON DE LIMA . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H30MIN..**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

17) 2008.0036.5850-0/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: CARTEJANO SILVESTRE DANTAS . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H45MIN..**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

18) 2008.0037.7928-5/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCA SERVOLA ARISTIDES REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “**DESPACHO: COM AMAPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO-SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR..**” - INT. DR(S). EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

19) 2008.0037.9871-9/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REU.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS AUTOR.: ELVISPLES CHAVES DE SOUSA . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H..**” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

20) 2008.0038.0121-3/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: JOSE DEUSDEDIT FERREIRA MELO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H15MIN..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 2008.0038.4549-0/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCO HAMILTON COSTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H00MIN..**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

22) 2008.0040.2159-9/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: ADELAIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MANOEL ENEAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. “**DESPACHO: GRATUIDADE DEFERIDA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H45MIN..**” - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5797	1	CE/5438	1
CE/9415	2	CE/13130	2
CE/6419	2	CE/8667	3
CE/13781	3	CE/9330	4
CE/7613	4	CE/3869	5
CE/11150	6	CE/5879	6
CE/14775	7	CE/17631	7
CE/15888	7	CE/9835	8
CE/5786	8	CE/7919	9
CE/8019	9	CE/15863	9

CE/14695	10	CE/9776	10
CE/15911	11	SP/122124	11
CE/14458	12	CE/13500	12
CE/16854	12	CE/18692	13
CE/2394	13	CE/12524	14
CE/14437	15	CE/14978	15
CE/17528	16	RJ/125489	16

1) 2000.0063.5721-1/0 - Nº ANTIGO: 2321653 - TOMBO: 88436 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COMERCIAL J. MACEDO S/A EXEQUÍDO.: RAIMUNDO LIBERATO DAMASCENO NETO . "EDITAL PRONTO NA SECRETARIA." - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA , ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO .

2) 2000.0113.1662-5/0 - Nº ANTIGO: 200102069972 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE SEM TIPIFICAÇÃO.: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LINHO E OUTROS TEXTIL PARA ITAPAGE REQUERIDO.: JOSE GOMES BAARRETO REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE POMPEU TEXTIL S/A . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA." - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS , HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE .

3) 2000.0123.3946-7/0 - Nº ANTIGO: 200202466280 - MONITORIA REQUERIDO.: DIPESCA - DISTRIBUIDORA DE PESCADO DE CAMOCIM LTDA REQUERENTE.: TRANSPORTADORA KELLY LTDA . "ASSIM A PERSONALIDADE JURIDICA DA EXECUTADA FICA DESCONSIDERADA A FIM DE QUE A PENHORA RECAIA SOBRE OS BENS DOS SOCIOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO CEP. 429.560.213-2 E FRANCISCO GOMES DE ARAUJO CPF. 192.895.963-68." - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

4) 2000.0124.8766-0/0 - Nº ANTIGO: 200302008012 - COBRANCA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA REQUERIDO.: CONSTRUTORA NR LTDA REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERENTE.: MARIA IRACEMA LIMA DE SOUSA . "ANTE O EXPOSTO FICA DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA CONSTRUTORA CALDAS LTDA A FIM DE QUE A PENHORA RECAIA NA PESSOA DE SEUS SOCIOS GERALDO MAGELA ALVES, CPF 101.785.701-68, AUDISIO DANTAS RIBEIRO, CPF. 472.213.053-15 OCORRENDO O MEMSO EM RELAÇÃO AS EMPRESA HABITEC ENGENHARIA S/A NA PESSOA DO SOCIO MARCOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELO CPF. 317.912.337-53 CARLOS EDUARDO BANDEIRA DE MELO CPF. 072.857.793-34 E CONSTRUTORA NR, SOCIO JOSÉ REBOUÇAS NETO, CPF. 107.567.193-04." - INT. DR(S). JULIANA CAVALCANTI FERREIRA MELO , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

5) 2000.0132.7681-7/0 - Nº ANTIGO: 200302702067 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO ELYSIO VIEIRA SERRA SERRA EXEQUÍDO.: MILLENIUM SPORT CENTER LTDA EXEQUÍDO.: MARIA FLAVIA DAGUIAR SERRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FERNANDA DAGUIAR SERRA EXEQUÍDO.: FABIANA DAGUIAR SERRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

6) 2005.0002.2639-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: AIESNE-ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE REQUERIDO.: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA . "EM RAZÃO DA INERCIA DAS PARTES EM SE MANIFESTAÇÃO EM SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS ELABORADOS PELA CONDOORIA JUDICIAL HOMOLOGO-OS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS EFETUAR O DEPOSITO DO VALOR CONSTANTE AS FLS.129." - INT. DR(S). PATRICIA BEZERRA CAMPOS , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

7) 2005.0023.8813-0/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERIDO.: ADELINA FERREIRA BORGES REQUERIDO.: DAMIAO BENTO PINHEIRO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO

MENDONCA MAIA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA SOUSA PINHEIRO REQUERIDO.: LIGIA MARIA SARAIVA DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE SILVIO DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: JOSE MARIA SOARES JUNIOR REQUERIDO.: HELEN MOREIRA GUIMARAES LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO EUDORIO PEREIRA ROMAO REQUERIDO.: CONDOMINIO RENASCER REQUERIDO.: ALEIGNA CALDAS SOARES REQUERIDO.: ANTONIO GONCALVES DA COSTA JUNIOR . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO , SAID GADELHA GUERRA JUNIOR , FREDERICO BANDEIRA FERNANDES .

8) 2006.0010.0046-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: S E SIQUEIRA CARNEIRO ME-ME . "O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC." - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

9) 2007.0013.4139-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO REQUERENTE.: VERA LUCIA FEIJAO . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 149/158 E 164/169 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO." - INT. DR(S). VANIA LUCIA FARIA DE SA , ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

10) 2007.0026.9600-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: PAULO DE TARSO CIDRAO UCHOA . "SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

11) 2007.0027.4496-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BTEL TELECOM LTDA REQUERIDO.: FFC TELEFONIA LTDA . "APOS O PAGAMENTO DAS CUSTAS ATINENTES, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA PRECATORIA." - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER , NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ .

12) 2007.0030.2922-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDMAR DA SILVA PINHEIRO . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 100/107 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO." - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

13) 2008.0016.9188-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARIA IVA DE SOUZA PEREIRA REQUERENTE.: VIP IMOBILIARIA LTDA . "ANTE O EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE DEMANDA E DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES FÓLIOS AO JUÍZO 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, VIA DISTRIBUIÇÃO, DANDO-SE A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO." - INT. DR(S). PASCHOAL DE CASTRO ALVES , AMAILZA SOARES PAIVA .

14) 2008.0024.0614-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANA PAULA BENEVIDES DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA VANESSA DOS SANTOS FREITAS . "SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/46., MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). MALAN VERAS .

15) 2008.0024.4929-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: GISELIA MARIA MOURA SIQUEIRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , DENISE SA VIEIRA .

16) 2008.0032.3492-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO PASCHOA DE

ALENCAR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8151	1	CE/13975	2
CE/14593	3	CE/5569	4
CE/8942	5	CE/15067	5
CE/3432	5	PR/32483	5
SP/209431	5	PR/38097	5
CE/13714	6	CE/4100	6
CE/10284	7	CE/12083	8
CE/13781	9	CE/8667	9
CE/18861	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/15324	11
CE/13856	11		

1) 2000.0115.8057-8/0 - Nº ANTIGO: 200102334439 - MONITORIA REQUERIDO.: JANDYRA RIBEIRO XAVIER CHAVES REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "DEFIRO O PEDIDO RETRO, CONCEDENDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

2) 2000.0117.0910-4/0 - Nº ANTIGO: 200102463190 - MONITORIA REQUERIDO.: W.A.LINGERIE LTDA REQUERENTE.: AVIMAX COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA .

3) 2000.0121.0329-3/0 - Nº ANTIGO: 200202229777 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MANOEL CALIXTO DOS SANTOS EXEQUENTE.: PEDRO FREIRE DA SILVA . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO." - INT. DR(S). JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR .

4) 2000.0134.1799-2/0 - Nº ANTIGO: 200302824154 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ELIEZIO CLAUDIO PEREIRA . " O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

5) 2000.0140.3587-2/0 - Nº ANTIGO: 200402544889 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: LINDEMBERG SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS.." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , DANIEL BARBOSA MAIA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , RICARDO BORTOLOZI .

6) 2005.0028.3026-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: TRANSPORTES ELIZABETE LTDA REQUERENTE.: TEXTIL UNIÃO S/A . "EM VIRTUDE DE POSICIONAMENTO DIVERGENTES EM RELAÇÃO AO TEOR DO OFICIO DE FLS.230, ORIUNDO DA 6ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, DEVERÁ A EMBARGANTE ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO NARRATIVA DO PROCESSO COM TRÂMITE NA ALUDIDA UNIDDE JUDICIÁRIA, A FIM DE POSSIBILITAR MELHOR ANÁLISE DA CONEXÃO.." - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

7) 2006.0028.0666-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FERNANDO FELINTO MACHADO PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS (ANUNCIO DO JULGAMENTO)." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

8) 2007.0022.7233-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA AURENIVEA PINHEIRO HOLANDA . " INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O CITADO MONTANTE." - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

9) 2007.0029.8642-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL CURA DARS REQUERIDO.: ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA . "DIANTE DO NÃO PAGAMENTO DA DIVIDA POR PARTE DA EXECUTADA, SUBMETO-A AO PAGAMENTO DA MULTA, FIXADA EM DEZ POR CENTO SOBRE O MONTANTE DO DÉBITO OBJETO DESTA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO, PRAZO 30 DIAS." - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM .

10) 2008.0016.6325-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (NOVA DENOMINACAO DE SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A) REQUERIDO.: MARIA VALNICE MONTEIRO DE CALDAS . " ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIADA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2008.0020.4144-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARDEVAN ROCHA PEREIRA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A . " O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES  
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13299	1	CE/12808	1
CE/19035	2	CE/19617	3
CE/3432	4	CE/10418	4
CE/2065	5	CE/8209	5
CE/2446	5	CE/14974	6
CE/15067	6	SP/126504	7
CE/12730	7	CE/6733	7
SP/161979	7	CE/11509	7
CE/17362	8	CE/12808	9
CE/13299	9	SC/18290	10
CE/19465	11	CE/17616	11
SP/146693	12	PB/12344	12
CE/5348	13	CE/17858	14
CE/15067	15	CE/15067	16
CE/14788	17	CE/3721	18
CE/11817	19	CE/15280	20
CE/16100	20	CE/18340	20
CE/12800	21	CE/13299	22

1) 2007.0011.7627-5/0 - TOMBO: 10067 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: NESCI MOREIRA BRINDEIRO . "DESPACHO:"(...) INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. PRAZO:10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC." (A) FRANCISCO BARBOSA

**FILHO.** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

2) 2007.0018.0035-1/0 - TOMBO: 10289 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA . **"DESPACHO:"NÃO É ÔNUS CONFERIDO A AUTORIDADE JUDICIAL A SUBSTITUIÇÃO DA PARTE NO FORNECIMENTO DE ENDEREÇO DA OUTRA. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ENDEREÇO. QUANTO A INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN, OFICIE-SE AO COMAN. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.**" (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

3) 2007.0019.4204-0/0 - TOMBO: 10324 - CONSIGNAÇÃO CONSIGNADO.: BCP S/A - CLARO CONSIGNANTE.: COMERCIAL FONOGRÁFICO LTDA CONSIGNANTE.: MARIA ZELIA CARNEIRO . **"DESPACHO:"1. A INICIAL POSSUI FOLHAS TOTALMENTE EM BRANCO (FLS. 05,06,E 09). DEVE SER EMENDADA. 2. AS PROCURAÇÕES DE FLS. 19 E 85 ESTÃO IRREGULARES POIS SE MARIA ZÉLIA CARNEIRO É A REPRESENTANTE SOCIAL DE COMERCIAL FONOGRÁFICO LTDA. O MANDATO HÁ QUE SER EFETIVADO POR ESTA. 3. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 87 PARA DETERMINAR (I) A EMENDA DA INICIAL, (II) A JUNTADA DO CONTRATO SOCIAL DE COMERCIAL FONOGRÁFICO L TDA. REGISTRADO PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E (III) REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL CORRETA. 4. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. 5. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**" (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FLAVIA ANGERT CARNEIRO .

4) 2007.0023.0151-0/0 - TOMBO: 10407 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/ A REQUERENTE.: DANIARE DE SOUSA FREITAS . **"DESPACHO:"RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. AO RECORRIDO PELO PRAZO EM LEI FIXADO. P.I."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ARMANDO PINTO MARTINS .

5) 2007.0024.3789-7/0 - TOMBO: 10441 - DESPEJO REQUERIDO.: EDITORA MODERNA LTDA REQUERENTE.: TM - COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA . **"DESPACHO:"COMO PEDE.**" (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

6) 2007.0025.0517-5/0 - TOMBO: 10454 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE LIMA . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0026.4015-3/0 - TOMBO: 10487 - DECLARATORIA REU.: BANCO ITAÚ S.A. (ITAUBANK) REQUERENTE.: NILO SERGIO VIANA BEZERRA . **"DESPACHO:"DIGAM AS PARTES SE TÊM PROVA ORAL A PRODUZIR. P.I. PRAZO COMUM DE 15 DIAS."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO , DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA , ALESSANDRA CRISTINA MOURA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

8) 2007.0028.5513-3/0 - TOMBO: 10543 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE HUMBERTO MAIA LIMA FILHO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

9) 2007.0029.7734-4/0 - TOMBO: 10570 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE DOS SANTOS . **"DESPACHO:"INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO**

**APRESENTADA. PRAZO:10 (DEZ) DIAS. P. INT."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

10) 2008.0011.4768-0/0 - TOMBO: 10946 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CALCADOS HISPANA LTDA EXEQUÍDO.: MEIRELES COMERCIO DE CALCADOS LTDA EXEQUENTE.: CALCADOS AZALEIA NORDESTE S/A EXEQUÍDO.: EDUARDO SANTOS DE ALCANTARA MACEDO . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). OSVALDO FRANCISCO JUNIOR .

11) 2008.0011.4819-9/0 - TOMBO: 10942 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERIDO.: MIRABRAS COM E SOL P/ IMAG DIG LTDA REQUERENTE.: NOVA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA . **"DESPACHO:"ANTE AS RAZÕES APRESENTADAS E A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR PARA DETERMINAR A SUSTAÇÃO DO PROTESTO OU, SE ESTE JÁ HOUVER SIDO EFETIVADO, SUSPENDO OS SEUS EFEITOS. INTIME-SE. APÓS, CITE-SE."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). THIAGO PINHO DE ANDRADE , SAMUEL PORTELA RAMOS .

12) 2008.0014.6876-2/0 - TOMBO: 11006 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: JOAO PEREIRA DA SILVA . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). CRISTIANO PEREIRA CARVALHO , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA .

13) 2008.0016.6932-6/0 - TOMBO: 11722 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO . **"DESPACHO:"TEM GRATUIDADE DE JUSTIÇA A PARTE QUE COMPROVADAMENTE O DEMONSTRAR (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 5º, LXXIV). PUBLIQUE-SE. INTIME-SE."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

14) 2008.0017.6164-8/0 - TOMBO: 11063 - DECLARATORIA AUTOR.: ALEXANDRO SOUSA DIONISIO REU.: FINASA S/A . **"DESPACHO:"1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA O EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

15) 2008.0017.6501-5/0 - TOMBO: 11073 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MAURO SERGIO DA SILVA CARVALHO . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT."** (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2008.0020.7139-4/0 - TOMBO: 11147 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES DE BRITO JUNIOR . **"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT."** (A) FRANCISCO

**BARBOSA FILHO.** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0024.5428-5/0 - TOMBO: 11251 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO AIRTON CASTELO BRANCO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . **"DESPACHO:"**1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA O EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS. **"(A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.**" - INT. DR(S). MARCIA MONTEIRO SANTOS .

18) 2008.0025.0793-1/0 - TOMBO: 11273 - IMISSAO DE POSSE REQUERENTE.: CLICE CAMPOS CORDEIRO REQUERIDO.: RAIMUNDO SILVA CAMPOS REQUERIDO.: MARIA NILDE DAMASCENO CAMPOS . **"DESPACHO:"**DIGA A PARTE AUTORA EM DEZ (10) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). GUSTAVO RODRIGUES FURTADO .

19) 2008.0037.7498-4/0 - TOMBO: 11636 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: RENATO RIBEIRO SOUTO . **"DESPACHO:"**1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA O EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS. **"(A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.**" - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

20) 2009.0002.9424-6/0 - TOMBO: 11823 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS . **"DESPACHO:"**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA SEIS (06) DE MAIO, ÀS 15:00HS. EXPEDIENTE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

21) 2009.0002.9723-7/0 - TOMBO: 11824 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADICIONAL SECURITIZADORA S/A EXEQUÍDO.: TELE ENTREGA SERVIÇOS LTDA . **"DESPACHO:"**INTIME-SE O PROMOVENTE PARA EM DEZ (10) DIAS JUNTAR O CONPROVANTE DA REALIZAÇÃO DO PROTESTO POR FALTA DE ACEITE E PAGAMENTO E O ORIGINAL DA NOTA FISCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA REALIZADOS ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

22) 2009.0004.6031-6/0 - TOMBO: 11855 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELPIDIO CARVALHO REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . **"DESPACHO:"**(...) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL

O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG  
FAGUNDES MENDONCA  
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10976	1	CE/3066	1
CE/5497	1	CE/10063	1
CE/10796	1	CE/10250	1
CE/7068	1	CE/6656	1
CE/1333	1	CE/2577	2
CE/10952	2	CE/1870	2
CE/10284	3	CE/7753	3
CE/8638	4	CE/1870	5
CE/10899	6	CE/11234	6
CE/12083	6	CE/2790	7
CE/13493	8	CE/6246	8
CE/14194	8	CE/9888	9
CE/15512	9	CE/5864	9
CE/12377	10	CE/13461	11
CE/15019	11	CE/9801	11
CE/14452	12	CE/6756	13
CE/14533	14	MP	14
CE/2790	15	CE/11720	16
CE/14456	17	CE/14502	17
CE/14774	17	CE/12911	18
CE/9096	18	CE/13058	18
CE/16547	18	CE/10250	19
CE/12157	19	CE/2756	19
PI/4202	19	CE/17537	20
CE/108911	21	PE/20682	21
CE/3606	22	CE/12090	23
CE/4622	24	CE/12426	25

1) 2000.0063.9865-1/0 - Nº ANTIGO: 2374315 - TOMBO: 7761 - DECLARATORIA AUTOR.: ESPOLIO DE NAZI FERREIRA QUEIROZ REU.: JOSE MILTON SALVINO FRANCO . **"DSIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 242/245 DESTES AUTOS, E, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 248. EMPÓS DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, DORAVANTE CREDOR, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. (DESPACHO DE FLS. 249/250).."** - INT. DR(S). ARABELA COSTA PINHEIRO , CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO , ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA , REGINA CLAUDIA A. DE MESQUITA, JOSE HELDER DE MESQUITA, FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO , MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO , TARCILIO PIMENTEL .

2) 2005.0002.3796-7/0 - TOMBO: 7510 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCELO ARAUJO SILVEIRA FILHO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . **"VISTOS ETC..."** "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL E OFAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS ACIMA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL". (SENTENÇA DE FLS. 79/83).. - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

3) 2005.0009.2047-0/0 - TOMBO: 7689 - REDIBITORIA REQUERENTE.: ANA GADELHA MAIA REQUERIDO.: BANCO PAN AMERICANO REQUERIDO.: SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA . “AS PARTES AGRAVADAS PARA CONTRARRAZÕES DO RECURSO RETIDO, NO PRAZO LEGAL. (DESPACHO DE FLS. 99).” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , MARCOS ANTONIO SALES MOURA .

4) 2005.0009.5692-0/0 - TOMBO: 7504 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS COLEGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO REQUERIDO.: ANTONIA EULALIA DE LIMA . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME REDAÇÃO DO ART. 267, III DO CPC. (DESPACHO DE FLS. 34).” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

5) 2005.0012.2082-0/0 - TOMBO: 7566 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARCELO ARAUJO SILVEIRA FILHO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 34.V. (DESPACHO DE FLS. 34V).” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2005.0013.1439-6/0 - TOMBO: 7581 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA ALDIS BEZERRA PINHEIRO REQUERIDO.: INTERGRAFICA LTDA . “DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50/51 DOS AUTOS E DETERMINO A PENHORA ON LINE DE IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO INTERGRÁFICA LTDA EPP - CNPJ Nº 02.299.131/0001-47, ATÉ O LIMITE DE R\$ 19.409,52 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). (DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER , CYNARA GOMES CATUNDA , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

7) 2005.0013.4928-9/0 - TOMBO: 7686 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA LUCIA SALVIANO CAVALCANTE EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - ADEJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCAÇÃO JUVENIL LTDA . “ DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 28/30 DOS AUTOS E DETERMINO A PENHORA ON LINE DE IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DA EXECUTADA MARIA LÚCIA SALVIANO BASTOS - CPF Nº 033.817.903-82, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.689,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). (DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2005.0014.9553-6/0 - TOMBO: 7628 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO OSTERNE VARELA FEITOSA REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. “VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL E O FAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS ACIMA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL”. (SENTENÇA DE FLS. 115/119).” - INT. DR(S). SARAH FEITOSA CAVALCANTE , JORGE FERRAZ NETO , JORGEANA LOPES DE LIMA .

9) 2005.0015.6273-0/0 - TOMBO: 7650 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS FARIAS FERREIRA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . “CONFORME DECISÃO EXARADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MODIFICO A INTERLOCUTÓRIA ATACADA E RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS AFORADOS PELA PROMOVIDA, COM EFEITOS MODIFICADOS DO JULGADO, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO

CONTRADITÓRIO. COM OU SEM RESPOSTA, VOLTEM-ME OS AUTOS PARA APRECIAR OS DECLARATÓRIOS. (DESPACHO DE FLS. 137).” - INT. DR(S). FRANCISCA MARTIR DA SILVA , FELIPE NOGUEIRA FERNANDES , ANTONIO CLETO GOMES .

10) 2005.0015.8843-7/0 - TOMBO: 7670 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZA MARIA FACANHA SAMPAIO REQUERENTE.: RICARDO DANTAS SAMPAIO REQUERIDO.: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A . “INTIME-SE AS PARTES PROMOVENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A CONSTESTAÇÃO (FLS. 277/295). (DESPACHO DE FLS. 320).” - INT. DR(S). LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA VIEIRA .

11) 2005.0017.2847-6/0 - TOMBO: 7694 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ARSENIA YOLANDA MAGALHAES LIMA REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA . “JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS.157).” - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

12) 2005.0017.6056-6/0 - TOMBO: 7711 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE BERNARDO DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). PAULO RODRIGUES ALVES .

13) 2005.0018.1591-3/0 - TOMBO: 7717 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES JUNIOR REQUERIDO.: PAULO SALES JUNIOR . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO (FLS. 34/36), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 37).” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

14) 2005.0019.5152-3/0 - TOMBO: 7857 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO SIQUEIRA REQUERIDO.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO . “PELA MM. JUÍZA FOI DETERMINADO QUE OS AUTOS LHE VIESSEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (DESPACHO DE FLS. 89).” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA .

15) 2005.0020.2451-0/0 - TOMBO: 7771 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LDTA . “ DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48/ 51 DOS AUTOS E DETERMINO A PENHORA ON LINE DE IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA - CPF Nº 360.507.843-53, ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.679,05 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). (DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

16) 2005.0023.6883-0/0 - TOMBO: 7868 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA MARLENE LOPES GOMES . “VISTOS ETC... “EM VIRTUDE DO RECEBIMENTO PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS DA QUANTIA QUE A AUTORA BUSCAVA ATRAVÉS DESTA DEMANDA, ESTE FEITO PERDEU SEU OBJETO, E, EM DECORRÊNCIA DISSO, DEIXA DE HAVER, PARA A DEMANDANTE, NECESSIDADE E INTERESSE EM PROCESSAR O PEDIDO INICIAL. DESTARTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. (SENTENÇA DE FLS. 28).” - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

17) 2005.0023.8840-7/0 - TOMBO: 7869 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: IMOBILIARIA IGNACIO CAPELO S/A REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . “DIANTE DO EVIDENTE CARÁTER INFRINGENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, IMPERIOSA A OITIVA DA PARTE ADVERSA NO PRAZO LEGAL. (DESPACHO DE

FLS. 127 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , KILVIA SOUZA FERREIRA .

18) 2005.0024.5524-4/0 - TOMBO: 7877 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: HELDER PRATA GURGEL REQUERIDO.: BANKBOSTN BANCO MULTIPLO S/A . “VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL DA AÇÃO DE CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO DIANTE DOS FUNDAMENTOS SUPRA DELINEADOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL”. (SENTENÇA DE FLS. 161/163)..” - INT. DR(S). KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY , JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , LINO ANDRE ARAGAO CORREIA .

19) 2005.0025.3730-5/0 - TOMBO: 7902 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: HERCULANO SOARES SABINO NETO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “VISTOS ETC... “MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTA E HONORÁRIOS NOS TERMOS DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA”. (SENTENÇA DE FLS. 195)..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , RONETNA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA , HELVECIO VERAS DA SILVA .

20) 2005.0026.0496-7/0 - TOMBO: 7911 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOAO OSTERNE VARELA FEITOSA . “INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR A FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DO DETRAN-CE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 26)..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

21) 2005.0026.3794-6/0 - TOMBO: 7919 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARCOS DE SOUZA ALVES . “DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ÀS FLS. 49. ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO. (DESPACHO DE FLS. 50)..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , DANIELA FRANCAITI DO NASCIMENTO .

22) 2005.0027.5303-2/0 - TOMBO: 7983 - ORDINARIA REQUERENTE.: ARGEMIRO MELO DA COSTA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 49)..” - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ .

23) 2005.0027.9822-2/0 - TOMBO: 7963 - MONITORIA REQUERENTE.: RW BRAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA REQUERIDO.: ARMANDO MARQUES DE SOUSA . “INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE AFIM DE JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 37)..” - INT. DR(S). PAULO OTAVIO MOTA CORREIA .

24) 2005.0028.7130-2/0 - TOMBO: 7995 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: BANCO DO BRASIL S.A NOTIFICADO.: CLAYTON MONTEIRO DE OLIVEIRA . “VISTOS ETC... “POR MAIS DE TRINTA DIAS, NÃO HOUE INICIATIVA DO DEMANDANTE EM PROMOVER O ATO QUE LHE FORA SOLICITADO. DIANTE DE TAIS FATOS, FICA EVIDENCIADA A INÉRCIA E DESINTERESSE DO REQUERENTE EM PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO”. (SENTENÇA DE FLS. 26)..” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

25) 2005.0028.7403-4/0 - TOMBO: 7984 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE ALBERTO ALVES GOMES . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO (FLS. 32/37), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 46)..” - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU  
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8465	1	CE/7379	1
CE/1807	2	CE/12863	3
CE/3722	4	CE/7942	4
CE/15095	5	CE/3135	5
CE/4684	5	CE/15329	6
CE/13500	7	CE/13500	8
CE/13500	9	CE/13500	10
CE/14714	11	CE/14833	12
CE/10418	13	CE/15768	14
CE/13095	15	CE/18590	16
MA/6755	17	CE/17362	18
CE/17098	19		

1) 2000.0105.0974-8/0 - Nº ANTIGO: 199902385729 - TOMBO: 4342 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA . “RECEBO, VISTO QUE TEMPESTIVA A APELAÇÃO DE FLS. 412/421, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. DÊ-SE VISTAS À APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , AURY SOUZA SILVA .

2) 2000.0113.1876-8/0 - Nº ANTIGO: 200102072116 - TOMBO: 5278 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO HAROLD DE VASCONCELOS JUNIOR . “INTIME-SE A PARTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA PARA CITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

3) 2006.0017.4892-0/0 - TOMBO: 9539 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: SHEYLA NUNES DE PAIVA . “DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). ROGERIO PAULO DE LIMA SILVA .

4) 2007.0009.9301-6/0 - TOMBO: 10108 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: IMOBILIARIA DR LUIZ COSTA REQUERIDO.: IRACILDA PINHEIRO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA VALDEGLACE MONTEIRO LIMA REQUERIDO.: LUIZ BEZERRA DA COSTA . “A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VESA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. ASSIM, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). HUGO CEZAR MEDINA , VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

5) 2007.0010.8963-1/0 - TOMBO: 10132 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: PAULO CAVALCANTE BRASIL REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A REQUERIDO.: TNL PCS S.A - OI . “DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS

*QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , PAULO ROBERTO MEDEIROS BRAUN .*

6) 2007.0023.5879-2/0 - TOMBO: 10509 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FLAVIO DAMASCENO MAIA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO . “ A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

7) 2008.0002.0543-1/0 - TOMBO: 10814 - COBRANÇA REQUERENTE.: MAURO DE SOUSA PIRES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “ RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO DOMICÍLIO DO AUTOR, FAZENDO USO DE RETRATAÇÃO ATÉ PORQUE TAL INCIDENTE AINDA PODERÁ SER LEVANTADO PELA PARTE ADVERSA PELA VIA DA EXCEÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0011.4724-9/0 - TOMBO: 11032 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO DOMICÍLIO DO AUTOR, FAZENDO USO DE RETRATAÇÃO ATÉ PORQUE TAL INCIDENTE AINDA PODERÁ SER LEVANTADO PELA PARTE ADVERSA PELA VIA DA EXCEÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0013.7042-8/0 - TOMBO: 11064 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES CARNEIRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO DOMICÍLIO DO AUTOR, FAZENDO USO DE RETRATAÇÃO ATÉ PORQUE TAL INCIDENTE AINDA PODERÁ SER LEVANTADO PELA PARTE ADVERSA PELA VIA DA EXCEÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0014.0210-9/0 - TOMBO: 11061 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MATOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO DOMICÍLIO DO AUTOR, FAZENDO USO DE RETRATAÇÃO ATÉ PORQUE TAL INCIDENTE AINDA PODERÁ SER LEVANTADO PELA PARTE ADVERSA PELA VIA DA EXCEÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2008.0029.1034-5/0 - TOMBO: 11491 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE RUBENILDO DE SOUSA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL QUANTO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, CPC)..” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

12) 2008.0029.8943-0/0 - TOMBO: 11506 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO ALVES BARBOSA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPLETAR A INICIAL, APRESENTANDO O CONTRATO CUJAS CLÁUSULAS PRETENDE REVISAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, CPC)..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

13) 2008.0030.5703-4/0 - TOMBO: 11515 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: JOSE MELO DA SILVA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA

COMPLETAR A INICIAL, APRESENTANDO CÓPIA DO CONTRATO CUJAS CLÁUSULAS PRETENDE REVISAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. (ART. 284, CPC)..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

14) 2008.0030.9572-6/0 - TOMBO: 11521 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: ROGERIO PEREIRA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR E COMPLEMENTAR A INICIAL, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA, APRESENTANDO O CONTRATO CUJAS CLÁUSULAS PRETENDE REVISAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284 CPC)..” - INT. DR(S). JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA .

15) 2008.0031.3130-7/0 - TOMBO: 11545 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: TOMAZ GENTIL DOS SANTOS DE SOUSA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR E EMENDAR A INICIAL QUANTO AO VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

16) 2008.0035.3971-3/0 - TOMBO: 11631 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA . “ DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE QUE SEJA ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO..” - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

17) 2008.0036.1234-8/0 - TOMBO: 11667 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BABACU COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREALIS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA REQUERIDO.: TECNOFORMA FABRICAÇÕES E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA . “ INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS..” - INT. DR(S). ALDENOR CUNHA REBOUCAS JUNIOR .

18) 2009.0005.1045-3/0 - TOMBO: 12005 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: MARCOS AURELIO DE SOUSA MELO . “AO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SER REDISTRIBUÍDO..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

19) 2009.0006.9506-2/0 - TOMBO: 12028 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: ANTONIA MARYANE NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO . “AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA ENCAMINHAR O PRESENTE FEITO, A FIM DE QUE SEJA O MESMO REDISTRIBUÍDO PARA UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). MÁRCIO CAMARGO DE BARROS .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO  
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10242	1	CE/10242	2
CE/6479	3	CE/7865	3
CE/8622	3	CE/1612	4
CE/15565	5	CE/5714	6
CE/1990	7	CE/17663	7
CE/9333	8	CE/18221	9
CE/15067	10	CE/5737	11
CE/6258	12	CE/13500	13
CE/13500	14	CE/19035	15
CE/18545	16	CE/13500	17
CE/15067	18	CE/108911	19
CE/6278	20	CE/15280	21

CE/16100	21	CE/18340	21
CE/7827	22	CE/8399	23
CE/9733	23	CE/5158	23

1) 2000.0065.9078-1/0 - Nº ANTIGO: 2597039 - TOMBO: 4017 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 780 REQUERENTE.: MARIA SIMOES NOGUEIRA . "NT 4017 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR.." - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO .

2) 2000.0084.2063-8/0 - Nº ANTIGO: 199502068432 - TOMBO: 780 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 780 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 4017 EXEQUÍDO.: MARIA SIMOES NOGUEIRA EXEQUÍDO.: LUIZ GOMES NOGUEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARIA SIMOES NOGUEIRA -ME . "NT 780 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR.." - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO .

3) 2000.0111.2502-1/0 - Nº ANTIGO: 200002464764 - TOMBO: 4599 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: EXECUTIVOS S/AADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS-EXECUTIVOS SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO GILSON LIRA DE SIQUEIRA . "NT 4599 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIMA AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS FLS 502, PRAZO DE CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , JOSE LEITE MARTINS NETO , VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

4) 2005.0029.3299-9/0 - TOMBO: 8691 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA REQUERIDO.: ADRIANNE ARAGÃO DE ATAÍDE PINTO REQUERIDO.: IVANIR MENDONÇA PIRES . "NT 8691 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

5) 2006.0014.5597-4/0 - TOMBO: 9053 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: NEARIA MARIA DAMASCENO MADEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "NT 9053 - O MM JUIZ CONCLUIU: CONSIDERANDO QUE A AÇÃO JÁ VEM SE ARRASTANDO HÁ ANOS, SEM CONSTAR NENHUM DEPÓSITO EFETUADO PELA AUTORA, BEM COMO SUA AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA POR OCASIÃO DA SEMANA DA CONCILIAÇÃO, AMPLAMENTE DIVULGADA. ANTE ISSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PRAZO DE 48 HORAS, PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS .

6) 2006.0025.7645-7/0 - TOMBO: 9349 - ORDINARIA REQUERIDO.: R. C. COELHO BARBOSA MERCADINHO ME REQUERIDO.: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . "NT 9349 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

7) 2007.0005.6296-1/0 - TOMBO: 9645 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CATARINA AZIN PINHEIRO REQUERIDO.: JOSE LINDBERG DOS SANTOS REQUERIDO.: GEORGIA SILVA NASCIMENTO . "NT 9645 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA, AGUARDANDO-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA NO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

8) 2007.0018.6983-1/0 - TOMBO: 10038 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S . A. REQUERENTE.: MAILDE DIAS SILVA . "NT 10038 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 67." - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA .

9) 2007.0022.3428-7/0 - TOMBO: 10193 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: NOIVA ALMEIDA LIMA

REQUERIDO.: ISAIAS CASTRO DE ANDRADE . "NT 10193 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 36 VERSO.." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

10) 2007.0034.0440-2/0 - TOMBO: 10427 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GEYLA MARIA MARTINS LIMA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "NT 10427 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 27.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0002.9435-3/0 - TOMBO: 10497 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: EVERTON ARRUDA LINHARES REQUERIDO.: HIPERCARD ADM CARTAO DE CREDITO LTDA . "NT 10497 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA .

12) 2008.0004.3548-8/0 - TOMBO: 10517 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ADELAIDE CARVALHO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "NT 10517 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O PEDIDO, POIS A INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO PELA PARTE AUTORA É POR FORÇA DO ACÓRDÃO DE FLS 154.." - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

13) 2008.0011.8872-7/0 - TOMBO: 10702 - COBRANCA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO PORFIRIO . "NT 10702 - O MM JUIZ CONCLUIU: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS DEVENDO A PARTE AUTORA SER INTIMADA PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0019.6568-5/0 - TOMBO: 10884 - COBRANCA REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: ANTONIA SIRIANO DE LIMA . "NT 10884 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0020.7161-0/0 - TOMBO: 10930 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: PEDRO JORGE LOPES DA SILVA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "NT 10930 - O MM JUIZ CONCLUIU: CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DESCONSIDERAR O DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS 25, O QUAL PERTENCE A OUTRO PROCESSO E EQUIVOCADAMENTE FOI JUNTO AOS AUTOS, FICANDO DESSA FORMA A SUA PUBLICAÇÃO SEM NENHUMA EFICÁCIA.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

16) 2008.0023.2060-2/0 - TOMBO: 10995 - DESPEJO REQUERENTE.: REGINA LUCIA GIGER DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REGINILSON PIRES BARRETO . "NT 10995 - O MM JUIZ CONCLUIU: CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO OS DESPACHOS EXARADOS ÀS FLS 35 E 39, POE EQUIVOCADOS. ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NO AGUARDO DA DECISÃO DO PROCESSO PRINCIPAL DE Nº 2007.0015.5817-8, QUE ENCONTRA-SE EM GRAU DE RECURSO.." - INT. DR(S). JORGE MARCOS VIVAS AYETA .

17) 2008.0025.0138-0/0 - TOMBO: 11050 - COBRANCA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: FRANCINALDO DA SILVA DIAS . "NT 11050 - O MM JUIZ CONCLUIU: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0029.8204-4/0 - TOMBO: 11196 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

CAVALCANTE REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. . "NT 11196 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 25 VERSO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0031.9365-5/0 - TOMBO: 11218 - MONITORIA REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUZA JUNIOR REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "NT 11218 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 41 VERSO.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

20) 2008.0036.1129-5/0 - TOMBO: 11381 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FARIAS REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A . "NT 11381 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E AGRAVO RETIDO DE FLS. 60/87, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

21) 2009.0002.2148-6/0 - TOMBO: 11683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "NT 11683 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

22) 2009.0002.4568-7/0 - TOMBO: 11616 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "NT 11616 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. É QUE, PELO O QUE SE VÊ DOS AUTOS(DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS FLS 24/26) A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA É INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE EXIGIDA PELA LEI 1060/50. RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC).."- INT. DR(S). CICERO EMERICIANO DA SILVA .

23) 2009.0004.6007-3/0 - TOMBO: 11669 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELI LIMA MARQUES REQUERIDO.: FRANCISCO GUILHERME ALBUQUERQUE LIMA REQUERIDO.: DULCELIA RODRIGUES FREIRE . "NT 11669 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). ANIZIO E SILVA GUEDES , ESTER RITA MARIA DA SILVA , WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8044	1	CE/7611	2
CE/1301	3	CE/14101	4
CE/2331	5	CE/5917	5
CE/5879	6	CE/11209	7
CE/8053	8	CE/3646	9
CE/3107	9		

1) 2000.0094.3200-1/0 - Nº ANTIGO: 200402657217 - TOMBO: 7683 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCA ARAUJO MOREIRA EXEQUENTE.: COMERCIO DE TECIDOS PIRES E PARENTE LTDA . "INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CARTA PRECATÓRIA CONSTANTE ÀS FLS. 36/54 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

2) 2000.0100.2059-5/0 - Nº ANTIGO: 199802331937 - TOMBO: 3672 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SINDICATO NAC. DOS SERVS. FED. AUTARQUICOS NOS ENTES DE FORM., PROM. E REQUERIDO.: EZILDO LUIZ AMERICO DE SOUZA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 211 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

3) 2000.0108.8800-5/0 - Nº ANTIGO: 200002227320 - TOMBO: 4240 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: ADAUTO MENDES DA SILVA . "ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 70. DÊ-SE VISTA PELO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO .

4) 2000.0110.0216-7/0 - Nº ANTIGO: 200002341816 - TOMBO: 4396 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA FARIAS DE SOUSA EXEQUENTE.: KARINA CARVALHO SOBREIRA DE SAMPAIO . "INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO E DOCUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 115/117 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA .

5) 2000.0117.4204-7/0 - Nº ANTIGO: 200102496200 - TOMBO: 5209 - COBRANCA REQUERENTE.: RAIMUNDO CARDOSO DE MORAIS REQUERIDO.: CONSTRUTORA BETA S/A . "INTIMA AS PARTES SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS ÀS FLS. 216 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES , PEDRO COSTA NETO .

6) 2000.0119.1654-1/0 - Nº ANTIGO: 200202042707 - TOMBO: 5410 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DUQUEZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EXEQUENTE.: TBA LTDA . "INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE OS OFÍCIOS E DOCUMENTOS, CONSTANTES ÀS FLS. 69/75 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

7) 2000.0122.1068-5/0 - Nº ANTIGO: 200202337294 - TOMBO: 5781 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SERGIO SILVA DE SOUZA . "À PARTE AUTORA SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 79/80.." - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

8) 2000.0129.5314-9/0 - Nº ANTIGO: 200302422340 - TOMBO: 6718 - ORDINARIA REQUERENTE.: BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO REQUERIDO.: GIOVANNI AZZARELI . "INTIMA A PARTE EX ADVERSA SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 81/84 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

9) 2000.0136.6298-9/0 - Nº ANTIGO: 200402174720 - TOMBO: 7175 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO ANDRADE DE MOURA REQUERIDO.: IRMANDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: CLAUDIO KALUME REIS . "ÀS PARTES SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 343/344.." - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , JOAO EVANGELISTA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13568	1	CE/6023	1
CE/3432	2	CE/18292	2
CE/4885	3	CE/13159	4
MP	5	CE/11606	5
CE/16383	6	CE/14533	7
CE/17314	7	CE/16799	8
MG/99038	8	CE/8499	9

1) 2000.0109.7559-5/0 - Nº ANTIGO: 200002315203 - TOMBO: 4360 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE PESSOA FEITOZA REQUERIDO.: LINO DA SILVEIRA CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA . "ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 273/280.." - INT. DR(S). MELIKA RODRIGUES DE MENESES GOMES , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

2) 2000.0122.5906-4/0 - Nº ANTIGO: 200202385736 - TOMBO: 5842 - REVISIONAL REQUERENTE.: ZELIA CRISTINA ARAUJO PRADO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . "ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. DESTARTE, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." -

INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FELIPE GOMES CAVALCANTE .

3) 2000.0134.2144-2/0 - N° ANTIGO: 200302827234 - TOMBO: 6929 - ACIDENTARIA REQUERENTE.: MARIA AGOSTINO LINHARES DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL SE SEGUROS SOCIAL - INSS . “ *IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

4) 2000.0135.9776-1/0 - N° ANTIGO: 200402118413 - TOMBO: 7105 - USUCAPIAO REQUERENTE.: NAIR LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA . “ *RENOVAÇÃO DO EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DOS AUTORES, DESTA FEITA, TAMBÉM, DA CERTIDÃO DE FLS. 93 VERSO.*” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA .

5) 2000.0137.1797-0/0 - N° ANTIGO: 200402226763 - TOMBO: 7222 - ORDINARIA REQUERENTE.: FABIO TEIXEIRA DA COSTA REQUERIDO.: VESPER S/A . “ *HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DO POSTULANTE NA CONTINUIDADE DA LIDE, POIS, APESAR DE INTIMADO POR EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR IGNORADO, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO MEIRINHAL, PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS” O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS POR SER A PROMOVENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO GONCALVES DE BARROS, JANAINA ROBERTO NUNES .

6) 2000.0138.4009-7/0 - N° ANTIGO: 200402348990 - TOMBO: 7346 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ *IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 71/78 EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA .

7) 2000.0139.4105-5/0 - N° ANTIGO: 200402449967 - TOMBO: 7747 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: BANCO REAL S.A NOTIFICANTE.: BANCO NOROESTE S.A NOTIFICADO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A NOTIFICADO.: BMG S.A NOTIFICADO.: BICBANCO S.A NOTIFICADO.: BANCO BOAVISTA S.A NOTIFICADO.: BANCO BRADESCO S.A NOTIFICADO.: BANCO DIBENS S.A NOTIFICADO.: BANCO DO BRASIL S.A NOTIFICADO.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A - BANESPA NOTIFICADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC NOTIFICADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A NOTIFICADO.: BANCO FIAT S.A NOTIFICADO.: BANCO FIBRA S.A NOTIFICADO.: BANCO ABN AMRO S.A NOTIFICADO.: BANCO BANDEIRANTE S/A NOTIFICADO.: BANCO BGN S.A NOTIFICADO.: BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A NOTIFICADO.: BANCO HSBC BAMERINDUMS S.A NOTIFICADO.: BANCO ITAU S.A NOTIFICADO.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A NOTIFICADO.: BANCO PINE S/A NOTIFICADO.: BANCO RURAL S.A NOTIFICADO.: BANCO SAFRA S.A NOTIFICADO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A NOTIFICADO.: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A NOTIFICADO.: BMC S.A NOTIFICADO.: HNF S.A NOTIFICANTE.: AIRTON BATISTA JUNIOR . “ *FEITO DEVOLVIDO. INTIMEM-SE.*” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , WILSON BELCHIOR .

8) 2005.0026.7214-8/0 - TOMBO: 8487 - COBRANÇA REQUERENTE.: GILBERTO DANIEL DE LIMA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A . “ *ÀS PARTES PARA APRESENTAREM PROPOSTA DE ACORDO, QUERENDO, NO PRAZO DECENDIAL. EM CASO DE NÃO HAVER FORMALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, O FEITO SERÁ JULGADO NO*

*ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO .

9) 2008.0037.7353-8/0 - TOMBO: 11151 - MONITÓRIA REQUERENTE.: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS - LABOCLINICA REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR . “ *À PARTE EX ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 52/57 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4622	1	CE/2588	1
CE/6494	1	CE/6719	1
CE/4927	1	CE/8091	1
CE/5904	1	CE/3444	1
CE/4029	1	CE/5174	1
CE/6353	1	CE/2836	1
CE/10242	2	CE/1141	2
CE/12422	2	CE/2522	2
PE/7227	2	CE/10958	3
CE/13750	4	CE/12733	5
CE/14130	5	CE/8638	6
CE/8134	6	SP/155467	7
CE/4146	7	CE/12417	7
MP	8	CE/1100	8
CE/17157	9	CE/15067	10
CE/15894	11	CE/16781	12

1) 2000.0088.0721-4/0 - N° ANTIGO: 199602038543 - TOMBO: 1418 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: NILSON SIMAO SCHUTZLER EXEQUÍDO.: GOLDMARK S/A IND.E COM.DE METAIS NOBRE EXEQUÍDO.: GERALDO JUNIOR ALMADA E SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “ *SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III E PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.*” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CONRADO BEVILAQUA DIAS , ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE , SILVIA DE FREITAS ALVES , INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS , PAULO VIANA MACIEL , MARIA LUCINETE SILVA LIMA , MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR , JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , JOSE AILSON REGO BALTAZAR , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS .

2) 2000.0101.5020-0/0 - N° ANTIGO: 199902025390 - TOMBO: 3314 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: LUIS SANTOS NETO REQUERIDO.: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE . “ *INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 61.096,32 (CONFORME CALCULO DE FLS. 165/173, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMO DETERMINA O ARTIGO 475-J), DEPOSITANDO-O EM JUIZO, ADVERTINDO-O DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL.*” - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS , AMERICO ANDRADE S JUNIOR , EVERARDO CAVALCANTI GUERRA .

3) 2000.0125.9285-5/0 - N° ANTIGO: 200302109455 - TOMBO: 5956 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALAIDE BENTO GOMES . “ *INTIMEM-SE AGLAIS PEREIRA GOMES, IGLACY GOMES DA SILVA E ARTUR PEREIRA GOMES, ATRAVÉS DA ADVOGADA CONSTITUIDA NOS AUTOS, CONFORME PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 123/126 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

4) 2000.0129.5175-8/0 - N° ANTIGO: 200302421300 - TOMBO:

6266 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FENIX SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EXEQUENTE.: HEDGE ASSESSORIA, SERVIÇOS E FOMENTO COMERCIAL LTDA . *"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 158 VERSO. EXPEÇA-SE OFÍCIO PRESTANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ÀS FLS. 159/163."* - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA .

5) 2006.0026.2973-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL REQUERIDO.: FRANCISCA DE FATIMA NOBRE DA SILVEIRA . *"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 45/46, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I."* - INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

6) 2007.0012.6355-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE ARDUINO NOGUEIRA NOBRE REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . *"EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA ÀS CARDENETAS DE POUPANÇA E OS ÍNDICES DEVIDOS, PELOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NESTE, OU SEJA, AS DIFERENÇAS DA CORREÇÃO MONETARIA, EM JUNHO DE 1987, ENTRE O PERCENTUAL UTILIZADO DE 18,02% E ÍNDICE LEGAL DE 26,06%, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETARIA PELOS ÍNDICES DE POUPANÇA E JUROS LEGAIS DE MORA DE 1% AO MES DESDE A CITAÇÃO (ART. 495 E 406 DO CODIGO CIVIL COMBINADO COM ART. 161, § 1º DO CTN E ART. 219, CAPUT DO CPC). CONDENO, AINDA, O BANCO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE A CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, § 3º, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO SUPPLICADO. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. ASS. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO ANTONIO GOMES .

7) 2007.0031.0551-0/0 - TOMBO: 63832007 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS BARROS REQUERIDO.: FORTALEZA NORTE COMERCIAL DE MOTOS E PEÇAS LTDA REQUERIDO.: BRASIL E MOVIMENTO S/A - SUNDOWN MOTOS . *"TENDO EM VISTA A REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, FACE A INCOMPETENCIA DO 8º JUÍZO ESPECIAL, EM VIRTUDE DA MATERIA DEPENDER DE PROVA PERICIAL, DOU-ME POR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIARIA. NOMEIO PERITO SR. PAULO JONAS DE OLIVEIRA COSTA, COM ENDEREÇO NA DELMIRO DE FARIAS, 490 BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP: 60416-030, PARA PROCEDER PERICIA TECNICA NA MOTOCICLETA DE MARCA SUNDOWN, MODELO HUNTER 90CC, COR VERMELHA E NOMEAREM ASSISTENTES, CASO DESEJEM. APÓS, INTIME-SE O PERITO NOMEADO PARA APRESENTAR PROPOSTAS E HONORÁRIOS."* - INT. DR(S). GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO , VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS , FRANCISCO JOSE ALVES TELES .

8) 2007.0031.6730-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CAVOUR CALDAS JUNIOR REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A REQUERIDO.: MOTOROLA DO BRASIL LTDA . *"ASSIM SENDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOMENTE COM RELAÇÃO AOS ACORDANTES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. PROSSIGA O PRESENTE FEITO COM RELAÇÃO A PROMOVIDA TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM RELAÇÃO A PROMOVIDA MOTOROLA*

*INDUSTRIAL LTDA. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, JOSE WALDIR DE CASTRO .

9) 2008.0008.1149-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO."* - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

10) 2008.0016.8484-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER . *"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA FORMULADA ÀS FLS. 28, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0034.0617-9/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: PEDRO PEREIRA DA SILVA . *"ASSIM, COM ESTEIO NO ART. 301, § 3º E ART. 267, V E § 3º, AMBOS DO CPC. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2009. ASS. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). PAULO FERNANDO NERY LAMARAO .

12) 2008.0037.1522-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: LUCINEI EVANIA SA CARDOSO REQUERIDO.: MARIA DEGLASE DE ALBUQUERQUE LINS CAVALCANTE . *" SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."* - INT. DR(S). TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM  
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1990	1	CE/9143	1
CE/14695	2	CE/9853	2
CE/10024	2	CE/376	3
CE/9260	4	CE/8942	5
CE/11180	5	CE/16748	5
CE/13755	5	CE/3432	5
CE/10952	5	CE/18116	5
CE/16477	6	CE/3242	6
CE/3648	6	CE/14665	7
CE/9218	8	CE/14632	8
CE/11734	8	CE/11127	9
CE/14777	9	CE/14181	10
CE/8012	11	CE/17245	12
CE/15359	12	CE/14407	12
CE/14404	12	CE/2310	12
CE/15359	12	CE/17245	12
CE/14404	12	CE/2310	12
CE/14407	12	CE/14665	13
CE/14180	14	CE/16498	14
CE/11720	14	CE/6286	14
CE/6764	14	CE/12083	15
CE/12426	15	CE/16890	15
SP/96225	16	CE/18754	17
CE/8053	18	CE/9544	19
CE/6023	20	CE/16380	20
CE/13461	20	CE/9801	20
CE/15470	20	CE/13463	20
CE/10358	21		

1) 2000.0085.7108-3/0 - Nº ANTIGO: 199502219317 - EXECUÇÃO

EXEQUÍDO.: FORT TEL FORTALEZA TELEFONES LTDA EXEQUENTE.: ORGANIZACAO NOGUEIRA E CABRAL . *"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.60, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , SANDRA PINTO DE PAIVA E SILVA .

2) 2000.0095.5371-2/0 - Nº ANTIGO: 200402673972 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO . *"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE O SEU NOVO PARANINHO JUDICIAL APRESENTE DOCUMENTO PROCURATÓRIO COM OS PODERES INERENTES PARA TRANSAÇÃO CELEBRADA, QUE DORMITA AOS FÓLIOS 128/131 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

3) 2000.0099.1698-0/0 - Nº ANTIGO: 199802227773 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: MARIA LEONI ALENCAR ARARIPE NUNES REQUERIDO.: CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . *"NOTA-SE PELA SITUAÇÃO VIVENCIADA NOS AUTOS EM COMUNHÃO COM O LARGO INTERREGNO TEMPORAL DECORRIDO DESDE DO INCIDENTE SUSCITADO DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA A NECESSIDADE DA REGULARIZAÇÃO EFETIVA DA LIDE, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA INFORMAR SE REALIZOU COMPOSIÇÃO COM A PROMOVIDA, SE NÃO HÁ MAIS INTERESSE OU REQUERER OS ATOS OBJETIVOS E CONVENIENTES, PARA O REAL DESATE DO FEITO, NO MOMENTO ATUAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA .

4) 2000.0107.0710-8/0 - Nº ANTIGO: 200002046148 - MONITORIA REQUERENTE.: MALHARIA SANTA INES LTDA REQUERIDO.: PINPIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA IMPULSIONAR O FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.."* - INT. DR(S). MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO .

5) 2000.0109.3065-6/0 - Nº ANTIGO: 200002270110 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CARLA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA GODINHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A . *"AGUARDE-SE POR TRINTA (30) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE VENCEDORA. DECORRIDOS, SEM PROMOÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.."* - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , JOSE LUIS MELO GARCIA , OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ROSEANY ARAUJO VIANA , ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO .

6) 2000.0112.3327-4/0 - Nº ANTIGO: 200002573199 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUÍDO.: ISAAC DA PENHA EXEQUENTE.: ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX . *"PROCEDA-SE AS VISTAS REQUERIDAS, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

7) 2000.0119.8497-0/0 - Nº ANTIGO: 200202111245 - APREENSAO E DEPOSITO REQUERENTE.: COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO PINTO DA ROCHA NETO . *"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS.59/60, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

8) 2000.0125.0890-0/0 - Nº ANTIGO: 200302025456 - PROTESTO INTERRUPTIVO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ALIENA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO . *"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA RECEBER OS AUTOS, INDEPENDENTE DE TRASLADO, FLS.II.."* - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS , LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES , LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

9) 2000.0126.9936-6/0 - Nº ANTIGO: 200302203168 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EXEQUÍDO.: JOSE AIRTON

CAVALCANTE SALES EXEQUENTE.: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS BETESTA . *"PROCEDA-SE AS VISTAS REQUERIDAS, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA , ROBERTO ROZENDO DE FREITAS .

10) 2000.0127.3537-0/0 - Nº ANTIGO: 200302234403 - DECLARATORIA AUTOR.: COLEGIO DAULIA BRINGEL ADVOGADO (SEM OAB).: PAULO SERGIO SPESSOTTO REU.: ENATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE LISTAS TELEFONICAS LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: GIULIANO GUERREIRO GHILARDI . *"INTIME-SE A PARTE REQUERIDA SOBRE PEÇAS DE FLS.66, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

11) 2000.0133.2023-9/0 - Nº ANTIGO: 200302739580 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOAO BATISTA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: J BATISTA DA SILVA ME . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O CONVENIENTE PARA O TRÂMITE ULTERIOR DA LIDE EXECUTIVA, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

12) 2000.0133.9662-6/0 - Nº ANTIGO: 200302805710 - ORDINARIA REQUERENTE.: EUGENIA DO NASCIMENTO UCHOA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: EUGENIA DO NASCIMENTO UCHOA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . *"ISTO POSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, OBEDECENDO AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: I. O LIMITE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS SERÁ DE 12% AO ANO CADA, COM CAPITALIZAÇÃO MENSAL; II. CORREÇÃO PELO INPC, AFASTANDO A SELIC PELOS ARGUMENTOS JÁ DEMONSTRADOS, A CONSIDERAR QUE NO CONTRATO NÃO FICOU EXPRESSO QUE ÍNDICE SERIA UTILIZADO; III. MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%, COMO FIXADO; IV. A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA ALTERNATIVAMENTE, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA (SÚMULA Nº 30/ STJ), NEM COM OS JUROS E MULTA MORATÓRIA; V. A LIQUIDAÇÃO SE DARÁ NA FORMA DO ARTIGO 475-B, DO CPC. DADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CUSTAS RATEADAS NA MEAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS.."* - INT. DR(S). LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA , JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , REGIS GONCALVES PINHEIRO , VALMIR PONTES FILHO , JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA , REGIS GONCALVES PINHEIRO , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

13) 2000.0136.2331-2/0 - Nº ANTIGO: 200402140524 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE ONCLEIDE SOUSA DA SILVA . *"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22 VERSO, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

14) 2005.0005.6251-5/0 - RESTITUTORIA REQUERENTE.: AIRTON DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: TELEMAR . *"REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). ADRIANA ALVES DE MACEDO , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

15) 2006.0014.9204-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA MONTEIRO . *"FALE A PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 31 VERSO, EM 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ERICK ARRUDA MACHADO .

16) 2007.0013.9204-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: PACTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: ELMAR LINS GUEIROS PESSOA . *“PRELUSTRANDO DE FORMA PERCIECIONO O PRESENTE CADERNO PROCEDIMENTAL, RECEPCIONO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS EM SEU TEOR, CONVALIDANDO-OS EM SEUS TERMOS, EMBASADO NO PRINCÍPIO DA FINALIDADE E INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO, MORMENTE LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS PARA AS PARTES LITIGANTES. INTIME-SE O AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS NO PRAZO LEGAL..”* - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MARINHO DE CASTRO .

17) 2007.0014.8233-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS.32/33, EM 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

18) 2007.0028.7877-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENCIA BATISTA DE ABREU REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . *“ACOLHO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA APRECIAR, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, CONSOANTE DECISÃO DE FLS.24. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL OBSERVANDO OS SEUS REQUISITOS NA FORMA DO ARTIGO 282 DO CPC..”* - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

19) 2008.0009.6590-8/0 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: PAULO JOSE REGIS DA SILVA REQUERIDO.: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SAO GABRIEL . *“INTIME-SE A PARTE ADVERSA SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 320/323, MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE SUA ANUÊNCIA OU NÃO, EM 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

20) 2008.0028.7811-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MAGGY POTI DE MORAI BURLAMAQUI REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *“ ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

21) 2009.0002.9257-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: JVS ENGENHARIA LTDA . *“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.59, EM 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA  
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

O AB SEQ. O AB SEQ.  
SP/102309 1 CE/9550 2

CE/12810	2	CE/6741	2
CE/18534	2	CE/9975	3
CE/17724	4	CE/594	4
CE/12016	4	CE/10952	5
CE/12525	5	CE/1870	5
CE/5223	6	GO/7890	6
CE/3725	7	CE/15067	7
CE/16569	8	CE/12521	8
CE/3432	8	CE/4950	8
CE/11720	9	CE/18754	10
CE/9075	10	CE/16075	11
CE/3432	12	CE/14833	12
CE/8942	12	CE/19328	13
CE/10418	13	CE/18685	14
CE/3432	14	CE/15154	14
CE/19437	15	CE/8097	16
CE/2790	16	CE/16523	16
CE/14503	16	CE/20433	16
CE/12171	16	CE/17208	17
CE/13066	17	CE/7216	17
CE/20082	18	MP	18
CE/9407	19	CE/8512	20
CE/16799	20	CE/8638	20
CE/20701	21	CE/4466	21
CE/2875	22	CE/11860	22

1) 2007.0003.0339-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: EDILBERTO EMIDIO SOBRINHO . *“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 91/116, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, CPC). RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

2) 2007.0011.7755-7/0 - MONITORIA REQUERIDO.: EDSON RODRIGUES FREIRE REQUERENTE.: SABINO GUIMARAES NETO . *“INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL..”* - INT. DR(S). JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE , CARLOS EDUARDO GOUVEIA COUTINHO .

3) 2007.0012.5763-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: LUIZ ERIBALDO DE QUEIROZ . *“DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 83. INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO..”* - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

4) 2007.0017.2887-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DO CARMO . *“À PARTE REQUERENTE, SOBRE OFÍCIOS DE FLS. 96/99. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA , PEDRO MAIA , VALDENIA MAIA SILVEIRA .

5) 2007.0020.9548-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCA EDNA FREITAS DE SOUZA . *“INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL..”* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2008.0007.2012-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MLRJ IMOBILIARIA S/A REQUERIDO.: NELSON ARANTES MACHADO . *“INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL..”* - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES , MARCELO MAGALHAES .

7) 2008.0008.1601-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE FACANHA . *“INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL..”* - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA , EMANUELLE

FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0008.2199-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERENTE.: SILVANO DA SILVA LEMOS . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

9) 2008.0009.2734-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOAO CARLOS CARDOSO . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

10) 2008.0015.4969-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RICARDO DE LIMA BRANDAO . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

11) 2008.0015.8275-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: C.J.T. DE OLIVEIRA LTDA EXEQUÍDO.: JOSE ZITO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. EXEQUÍDO.: MARTINHA TAVARES DE OLIVEIRA . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE O DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

12) 2008.0020.4705-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS RODRIGUES DA SILVA . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , JOACI INACIO DE BRITO .

13) 2008.0028.9658-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: HENRIQUE FREITAS DAMASCENO . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , ARMANDO PINTO MARTINS .

14) 2008.0031.2506-4/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: RAFAEL BATISTA DE MENESES . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). ANA TARNA DOS SANTOS MENDES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SERGIO ELLERY SANTOS .

15) 2008.0034.4293-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: ANTONIO SOUSA CAVALCANTE REQUERIDO.: ELIZEU DUARTE DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA JOSE COSTA RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO VITALINO FILHO . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 32, SUSPENDA-SE O FEITO POR (30) TRINTA DIAS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS .

16) 2008.0035.3996-9/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO REU.: BANCO DO BRASIL S/A EMBARGANTE.: MARIA LUCIA MIRANDA DE MELO EMBARGANTE.: MARIA LUCIA MIRANDA DE MELO EMBARGANTE.: JOSE PONTES DE MELO . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , ISABELLA MEMORIA AGUIAR , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO , FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO .

17) 2008.0038.6965-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: UILMA BEZERRA DIOGENES . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). RAQUEL CARVALHO CAMPOS , MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

18) 2008.0039.7085-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO BENNER REQUERIDO.: JOSE BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: THAIS HELENA ROCHA GOMES . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA .

19) 2008.0040.2312-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: C F MOTA FILHO EMBARGANTE.: CLEBER FURTADO MOTA FILHO EMBARGADO.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE AS FLS. 35/50. INTIME-SE.." - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

20) 2008.0040.5131-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: VERA MARIA DE FIGUEIREDO ROCHA . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). DANIEL LAGE ALENCAR , SABRINA CAMINHA MESQUITA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

21) 2008.0040.6759-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO WILSON ROCHA REQUERENTE.: AUREA MARIA COSTA MAIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CRISANTINA PIMENTEL ALVES PEREIRA REQUERENTE.: MIRIAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ANCHIETA PONTES . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS , JOAO AFRANIO MONTENEGRO .

22) 2009.0002.0748-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: GOETHE FRANÇA MARQUES . "INTIMEM-SE AS PARTES, SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17361	1	CE/2790	2
CE/19471	3	CE/19512	3
CE/18682	4	CE/15067	5
SP/209431	6	CE/10952	7
CE/1870	7	CE/10856	8
CE/12449	8	CE/9815	9
CE/15067	10	CE/14073	11
CE/17157	12	CE/108911	13
CE/6923	14	CE/14073	15
CE/10358	16	CE/12737	17
MG/87990	18	CE/13095	19
CE/14799	20	CE/6863	21
CE/19437	22	CE/17734	23
CE/19328	24	CE/15067	25
CE/16018	26		

1) 2000.0118.6006-6/0 - Nº ANTIGO: 200102614393 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: D. G. INFORMATICA LTDA EXEQUENTE.: DIOGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 81V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO .

2) 2000.0133.7549-1/0 - Nº ANTIGO: 200302787542 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS ( ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LT EXEQUÍDO.: LUIZ CARLOS SILVESTRE DE OLIVEIRA . "À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 79V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2007.0008.4478-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: LUCIA FATIMA MARTINS SILVA . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 71V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , LARA MACEDO SOARES .

4) 2007.0020.9749-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE ROQUE FEITOSA . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 21V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO

5) 2007.0030.6403-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RODRIGO CARVALHO DE ARAUJO . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0033.6171-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE MARIA LOPES FERREIRA . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 43V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

7) 2008.0003.3205-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO NEUDSON SILVEIRA . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 30V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2008.0010.2750-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: EVANDA MARIA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE SOUZA CARNEIRO . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 38V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL , GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

9) 2008.0011.9535-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CIBELE DE OLIVEIRA LIONEL VAN HEUMEN REQUERIDO.: EMPRESA TRANSPORTES AEREOS CABO VERDE . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 33V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

10) 2008.0028.0416-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GEOVANO RIBEIRO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 27V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0028.9435-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE WESLEY TAVARES NASCIMENTO . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 38V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

12) 2008.0032.7126-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA UMBELINA DE LIMA SILVA ME REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA UMBELINA DE LIMA SILVA . “CUMpra-SE NA INTEGRA O DESPACHO DE FLS. 35. \*\*\*\*À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA E PAGAR A DIFERENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO, PREENCHER CORRETAMENTE A PROCURAÇÃO (FLS. 20). INTIME-SE..” - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

13) 2008.0033.6240-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: VALDENIR FERREIRA

CAMPOS . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 33V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

14) 2008.0034.4220-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A EXEQUÍDO.: EUGENIA LUZI BARROS DE ALENCAR . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 26. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

15) 2008.0039.0173-0/0 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE COSTA BRITO . “CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 18. \*\*\*\*À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16) 2008.0040.2652-3/0 - INTERPELAÇÃO INTERPELANTE.: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA INTERPELADO.: PAULO HELMUT BEZERRA SIMOES . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 38. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA .

17) 2009.0001.4791-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: FERNANDO KENNEDY SALES GOMES . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO .

18) 2009.0003.5529-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE EXECUTADO.: MADSON ALEX DOS SANTOS ALMEIDA EXECUTADO.: M A S ALMEIDA . “À PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 58V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ELZA MARIA DO NASCIMENTO .

19) 2009.0006.9165-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOAO PAULO MOREIRA LIMA . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

20) 2009.0007.5645-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

21) 2009.0007.5964-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: NANCY DOS SANTOS TENORIO . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

22) 2009.0008.0264-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CIRIACO DOS SANTOS FERREIRA REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL . “À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

23) 2009.0008.0289-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ALINE DE SOUZA CABRAL REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

24) 2009.0008.6423-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ROCHARDSON VASCONCELOS MONTE . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

25) 2009.0008.6743-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA MARLENE LIMA FONTENELE . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2009.0008.7593-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: DANIELI TEIXEIRA MOTA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A . "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

### 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5065	1	CE/15118	1
CE/10120	1	CE/7611	1
CE/11209	1	CE/12620	2
CE/10496	2	CE/7380	2
CE/7379	2	CE/7356	2
CE/7775	2	CE/6005	3
CE/10007	3	CE/16205	3
CE/12003	3	CE/13402	3
CE/9608	4	CE/8655	4
CE/9669	4	CE/17492	5
CE/8502	5	CE/6897	5
CE/11271	5	CE/15095	5
CE/9687	5	CE/2310	6
CE/17245	6	CE/14407	6
CE/8419	7	CE/12426	8
MP	8	CE/16890	8
CE/4932	9	CE/11911	10
CE/10418	11	SP/108911	12
CE/18790	13	CE/19462	13
CE/6793	14		

1) 2000.0102.6683-7/0 - Nº ANTIGO: 199902142214 - TOMBO: 3197 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: BANCO BMG S.A . "DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 139/168, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). MARGARETH

MARIA SOUZA BARROS , DAVID BENEVIDES FALCAO MELO , JOSE BARRETO DE CARVALHO , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

2) 2000.0116.0024-2/0 - Nº ANTIGO: 200102354138 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE QUEIROS FRAGA REQUERIDO.: CREDICARD S/A . "DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 325/330, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). EDSON SAMPAIO DE CASTRO , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , AURY SOUZA SILVA , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , DILSON DA MOTA SILVEIRA JUNIOR .

3) 2000.0121.7683-5/0 - Nº ANTIGO: 200202303390 - EMBARGOS A EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: \*\* APENSADO 2000.52019-2 EXECUCAO \*\* REQUERIDO.: MANOEL FERREIRA REQUERENTE.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . "DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , DANIEL SOUSA PAIVA , FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

4) 2005.0011.2186-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MARIA DE MATOS MONTEIRO REQUERIDO.: LOSANGO S/A . "DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 69/76, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA , ISABEL VIEIRA VARELA , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

5) 2005.0018.5235-5/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO AMANCIO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "DIGA AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 372/390, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , LEILA MARIA CARVALHO COSTA , IVONE CAVALCANTE SILVEIRA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR .

6) 2006.0000.3933-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO MEDEIROS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE REFERIDO VALOR.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

7) 2006.0014.5410-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE HILTON PINTO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 134/151, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO E DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, CPC). RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAZÕES, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA .

8) 2006.0027.0853-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROBERTO LUCIO SILVA DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . "DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA , ERICK ARRUDA MACHADO .

9) 2007.0005.1926-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE.: DIMAS MOREIRA MONTEIRO JÚNIOR  
REQUERIDO.: FRANCISCO CIRO FONTELES ROCHA . “À PARTE  
REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-  
SE..” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

10) 2008.0024.7649-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: KEILLA  
BRASIL DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A. “À PARTE  
REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-  
SE..” - INT. DR(S). ANDRÉ LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

11) 2008.0027.5192-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:  
SANTIAGO DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA  
S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “À PARTE  
REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-  
SE..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

12) 2008.0029.0930-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE.: FIAT LEASING REQUERIDO.: ANTONIO  
MASSANORI NISHIURA . “À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR  
SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). NELSON  
PASCHOALOTTO .

13) 2008.0041.6927-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: REGINA SILVIA OLIVEIRA FERREIRA  
REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “À PARTE REQUERENTE,  
PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S).  
LEONARDO BESSA MOREIRA , MARA THAYS MAIA FERREIRA .

14) 2009.0005.1395-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR CUNHA REQUERIDO.: BANCO  
DO BRASIL S/A . “À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A  
CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). FERNANDO  
ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

### 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10741	1	CE/1870	2
CE/10885	2	CE/14578	3
CE/7351	3	CE/7810	4
SP/193332	4	MP	4
PE/20078	4	CE/6426	4
CE/11783	5	CE/5047	5
CE/8511	6	CE/2790	7
CE/8638	8	CE/15807	8
CE/11509	8	CE/10917	9
CE/5148	9	CE/17947	10
CE/10201	10	CE/17301	10
CE/19103	10	CE/14765	11
CE/12442	12	CE/18372	13
CE/12265	14	CE/5631	14
CE/15067	14	CE/13500	15
CE/13130	16	CE/1613	17
CE/15067	18	CE/14152	19
CE/18044	20		

1) 2000.0098.3206-9/0 - Nº ANTIGO: 199802142484 - EXECUÇÃO  
EXEQUÍDO.: ADRIANA DE CASTRO MACHADO MAIA  
EXEQUENTE.: FRANCISCA JACIRA MOURA MORAIS  
EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALVES MAIA EXEQUÍDO.: PAULO  
CESAR DE SA MAIA EXEQUENTE.: MARIA EDNA AZEVEDO  
LESSA SANTOS EXEQUÍDO.: JOSE FALCAO MORAIS . “AGUARDE-  
SE A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE, PARA MOVIMENTAR O  
FEITO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

2) 2000.0117.9435-7/0 - Nº ANTIGO: 200102548617 - BUSCA E  
APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA  
ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERIDO.: VANIA DE LIMA GOMES  
 . “ÀS PARTES SOBRE A DECISÃO DE FLS. 94/99. INTIMEM-SE..”

- INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , JOSE  
IDERLAN GOMES PESSOA .

3) 2000.0135.1859-4/0 - Nº ANTIGO: 200402050100 - EXECUÇÃO  
DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: JOAO STENIO DOS  
SANTOS COSTA EXEQUÍDO.: MESSIAS ANDRADE DA COSTA .  
“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE  
PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE  
DESISTÊNCIA, DE FLS. 96 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, E, EM  
CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE  
FAÇO COM AMPARO O ART. 794, I, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S).  
WEIMAR SALAZAR MONTORIL , VARTAN ALVES BOYADJIAN .

4) 2000.0135.8757-0/0 - Nº ANTIGO: 200402109546 -  
REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A  
REQUERENTE.: CHRISTIANE ALENCAR DE ARAUJO . “ÀS  
PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 221. INTIMEM-SE..” -  
INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , CLAUDIO  
FERREIRA DE MELO , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA  
CARVALHO COSTA, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA ,  
MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

5) 2006.0027.1190-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQUERIDO.: ANGELA MARIA DE ASSIS REQUERENTE.:  
LEOCADIO MOREIRA GOMES REQUERIDO.: ANTONIO FABIO  
SILVA GOMES . “VISTOS, ETC. INSTAURO REGULARMENTE O  
PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ANSEJANDO A  
EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART.  
840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE  
QUE: “É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIRESM OU  
TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS”  
EX POSITIS, HOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA  
SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, DE FLS.  
147/148, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO A  
EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE  
FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C O ART. 269, III DO  
CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. DEVOLVA  
A CHAVE DO IMÓVEL QUE REPOSAAS FLS. 145. P. R. I. INTIMEM-  
SE..” - INT. DR(S). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS , MOACIR  
XIMENES GUIMARAES .

6) 2007.0008.9344-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO  
PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: PAULO SERGIO DE  
OLIVEIRA MESQUITA . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE  
EXEQUENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..” - INT.  
DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

7) 2007.0023.9545-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COLEGIO  
SANTO INACIO EXEQUÍDO.: JOACIRLENE MARIA PINHEIRO  
BEZERRA . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE,  
PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE  
CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2007.0025.3188-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HELENA  
FERREIRA ARAUJO EXEQUENTE.: MADEREIRA TADEU COSTA  
LTD A . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE,  
PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..” - INT. DR(S).  
FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , RODRIGO  
SARAIVA MARINHO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

9) 2008.0005.5404-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
REQUERIDO.: MARSUEL DA SILVA . “AGUARDE-SE A INICIATIVA  
DA PARTE EXEQUENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-  
SE..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO  
VIANA .

10) 2008.0013.2712-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.:  
ANTONIO EUDES DE CARVALHO REQUERENTE.: VICTOR HUGO  
NASCIMENTO DE MORAES . “CERTIFICO QUE, EM VIRTUDE DA  
FÉRIAS DO MM. JUÍZ DESTA SECRETARIA DE VARA, DURANTE  
O PERÍODO DE 13/04/2009, A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O  
DIA 14/04/2009, ÀS 14:00 HORAS DEIXARÁ DE REALIZA-SE.

**CERTIFICO AINDA, QUE REFERIDA AUDIÊNCIA FICARÁ ADIADA PARA O PRÓXIMO DIA 19/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO SER RENOVADO O EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) E DE SEU(S) PATRONOS. INTIMEM-SE..**" - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE, RAIMUNDO ARAUJO FILHO, ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA, GERMANA SAMPAIO FERNANDES .

**11) 2008.0015.5356-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A REQUERENTE.: FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30, ITEM 01. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). MAGDA MARIA LUZ .

**12) 2008.0016.6561-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDIVANDO ALVES DA SILVA. "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE EXEQUENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

**13) 2008.0016.8597-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). CAMILA MONTEIRO LUCENA .

**14) 2008.0025.2724-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: MARIA VIVIANE DOMINGUES SILVA MAIA . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. OFÍCIOS CONFORME REQUERIDO. P. R. I. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**15) 2008.0026.2505-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESTEFANIO LOPES NETO REQUERIDO.: MAPFRE SEGURADORA VERA CRUZ SEGURADORA S. A. . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 20. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**16) 2008.0040.6584-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: GILDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS . "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS .

**17) 2008.0041.6844-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: IRISMAR MACHADO LINHARES . "À PARTE EXEQUENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 19/21. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

**18) 2009.0004.6009-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SOFISA S/A REQUERIDO.: YGOR DELEON BRINDEIRO DA SILVA . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**19) 2009.0004.7090-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CARLOS SERGIO DA SILVA. "À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR .

**20) 2009.0006.4581-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS CIRINO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE MADALENA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

**1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA JUIZA(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY**

**EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/1485	2
CE/481	3	CE/9402	3
CE/4894	4	CE/9073	4
CE/17697	4	CE/3606	5
CE/13687	6	CE/4497	7
CE/10660	8	CE/14870	9
CE/11975	10	CE/11770	11
CE/9853	12	CE/9819	13
CE/3106	14	CE/5635	15

**1) 2000.0060.6846-5/0 - Nº ANTIGO: 2018322 - TOMBO: 47662 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO E MARIA NEIDE MORAES RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE . "DESPACHO: CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

**2) 2000.0099.7787-3/0 - Nº ANTIGO: 199802288993 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCILEDA BEZERRA VIEIRA . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO QUE SUBSCREVEU A PETIÇÃO DE FLS. 60 PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS. EXP. NEC.- FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

**3) 2000.0124.0924-4/0 - Nº ANTIGO: 200202536190 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BIANCA FEITOSA NUNES DE MELO REQUERIDO.: EDMAR NUNES DE MELO FILHO . "DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, FLAVIO CAVALCANTE .

**4) 2000.0136.4616-9/0 - Nº ANTIGO: 200402160282 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: JOSE CLERMONT CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA VALDEIDA BATISTA . "DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUÊ DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009- DRA. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUIZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, ANA CRISTINA CAVALCANTE SILVEIRA .

**5) 2006.0003.7119-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ISABEL CRISTINA BEZERRA DO NASCIMENTO REPRESENTADO.: VALDIR DA PAZ NUNES NETO REQUERIDO.: WALDINEY DE ABREU NUNES . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 78, QUANTO À JUNTADA DA PROCURAÇÃO, EM CINCO DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009- DRA. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUIZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ .

**6) 2006.0029.2129-4/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA PAULA SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: MANOEL APARECIDO PEDRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SILVA. "DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA."** - INT. DR(S). JOSE MAURO

DE MELO ESCORCIO .

7) 2006.0030.2812-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FABIO MANSERVISI REQUERENTE.: PRISCILA DE SOUSA MANSERVISI. "DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). ADAIRTON FRANCO DE OLIVEIRA .

8) 2007.0000.2521-4/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DAVID DE SOUSA DANTAS REQUERENTE.: MARIA VALDITE EVANGELISTA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA VALDITE EVANGELISTA DE SOUSA. "DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). ANA VERONICA DE PONTES LIMA .

9) 2008.0004.3608-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO CESAR CASTRO REQUERENTE.: CAIO CESAR DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA MICHELE DA SILVA . "DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA JUSTIFICATIVA, EM DEZ DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). ROMULO BEZERRA FURTADO .

10) 2008.0009.2864-6/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JULIANA CAVALCANTE PARENTE REQUERIDO.: MARIA OLIVIA DE SOUSA. "DESPACHO: CUMpra-SE O PARECER MINISTERIAL . EXP. NEC.- FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009- DRA.ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUIZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUSA MARTINS .

11) 2008.0009.7175-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE CARNEIRO GONCALVES NOGUEIRA REQUERENTE.: LUCIMAR MARTINS NOGUEIRA . "DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MARTINS NOGUEIRA .

12) 2008.0015.4967-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EDAILSON NOBRE DE LIMA MENOR.: GUSTAVO NOBRE BITU DE MORAIS REPR. LEGAL.: ISABELA BITU DE MORAIS LIMA . "DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA P'ROMOVIDA, EM 10 DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

13) 2008.0021.5229-7/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ISMALIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS REQUERIDO.: SANDYLO KEVYN DE ALMEIDA BASTOS REQUERENTE.: SANDRO DE ANDRADE BASTOS . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO .

14) 2008.0031.2884-5/0 - REMOÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: MARIA ANACLEIDE DE MOURA MIRANDA REQUERIDO.: JOSE CARLOS DE MOURA . "DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO, EM DEZ DIAS . EXP. NEC.- FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER .

15) 2008.0039.0155-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: LISSANDRA FREIRE CAVALCANTE MOTA

REQUERIDO.: MARIA DIVA FREIRE DE ALMEIDA GONCALVES REQUERENTE.: RICARDO LOBO CAVALCANTE MOTA . "DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PROMOVIDA EM 10 DIAS. EXP. NEC.- FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA." - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE .

SECRETARIA DA 2ªVARA DE FAMÍLIA.  
JUIZ TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.  
DIRETORA: MARIA OZILÉIA PITOMBEIRA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 037 - EM 16/04/2009.  
JUSTIÇA GRATUITA

**DESPACHO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM AÇÕES DE INVESTIGAÇÕES DE PATERNIDADE, SENDO QUE, SE AS PARTES DESEJAREM, SERÃO SUBMETIDAS AO EXAME DE DNA, nos autos das ações, abaixo relacionadas:

Processo nº 2007.0034.0188-8  
Advogado da Promovente: Dr. Jairo Girão Machado, OAB/CE 16.894  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 07.05.2009  
Horário da Audiência: 16:00

Processo nº 2009.0004.2784-0  
Advogado da Promovente: Dra. Roxane Benevides Rocha, OAB/CE 6610  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 07.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2000.0122.7469-1  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 15:00

Processo nº 2006.0027.5550-5  
Advogado da Promovente: Dra. Edirlana Maria Lemos Leite, OAB/CE 10.196  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2006.0009.1747-8  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa, OAB/CE 3646  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2000.0119.3589-9  
Advogado da Promovente: Dra. Antônia Ormezinda Sampaio, OAB/CE 11.226  
Advogado do Promovido: Dra. Nadja Maria de O. Correia, OAB/CE 18.274  
Data da Audiência: 07.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2009.0006.9523-2  
Advogado do Promovente: Dr. José Jales de Figueiredo Júnior, OAB/CE 4916  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 07.05.2009  
Horário da Audiência: 14:30

Processo nº 2000.0107.9532-5  
Advogado da Promovente: Dra. Maria do Carmo Pimentel Sabóia, OAB/CE 5521  
Advogado do Promovido: Dr. José Maria Costa, OAB/CE 3120  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 13:30

Processo nº 2008.0034.9395-0  
Advogado da Promovente: Dra. Cristiane Araújo Macedo, OAB/CE 19.903

Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2005.0007.0016-0  
Advogado da Promovente: Dr. Carlos Antônio Ferreira Wanderley,  
OAB/CE 7028  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 14:30

Processo nº 2007.0028.8455-9  
Advogado da Promovente: Dr. Mauro Escórcio, OAB/CE 13.687-B  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 15:00

Processo nº 2006.0002.3027-8  
Advogado da Promovente: Dra. Maria de Fátima de Jesus Sousa, OAB/  
CE 4349  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 16:00

Processo nº 2005.0005.6450-0  
Advogado da Promovente: Dr. José Maria Farias Gomes, OAB/CE  
6756  
Advogado do Promovido: Dr. José Vilemar Carneiro Filho, OAB/CE  
15.193  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2005.0029.3444-4  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Sebastião Rangel Filho, OAB/CE 16.261  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 16:00

Processo nº 2008.0005.5244-1  
Advogado da Promovente: Dra. Isabel Cristina Paracampos de Lima,  
OAB/CE 9160  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2000.0089.6982-60  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Daniel Nogueira, OAB/CE 17.113  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 13:30

Processo nº 2007.0030.5947-0  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Juaci Nunes Nogueira, OAB/CE 4465  
Data da Audiência: 07.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2007.0007.7350-4  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dra. Sônia Maria Cavalcante Barbosa, OAB/  
CE 14.110  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 14:30

Processo nº 2005.0008.3274-1  
Advogado da Promovente: Dr. André Felipe Cordeiro Braga, OAB/CE  
17.301  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2006.0020.5648-8  
Advogado da Promovente: Dr. Osvaldo Sousa de Assis Júnior, OAB/CE  
11.998  
Advogado do Promovido: Dr. José Heleno Lopes Viana, OAB/CE 1485  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 16:00

Processo nº 2005.0013.1029-3  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. Francisco de Assis Alves de Souza, OAB/  
CE 7321  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2008.0031.3046-7  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dra. Tereza Cecília Silva de Melo Albuquerque,  
OAB/CE 10.960  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 14:00

Processo nº 2008.0023.0228-0  
Advogado da Promovente: Dra. Sônia Maria Lopes Matos, OAB/CE  
8675  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 13:30

Processo nº 2000.0139.6414-4  
Advogado da Promovente: Dra. Gertrudes Maria Araújo Monteiro  
Cavalcanti, OAB/CE 10.526  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 14:30

Processo nº 2005.0011.9043-3  
Advogado da Promovente: Dra. Roxane Benevides Rocha, OAB/CE  
6610  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 13:30

Processo nº 2007.0026.8766-4  
Advogado da Promovente: Dra. Elaine Cristina de Almeida Santos,  
OAB/CE 20.383  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 15:30

Processo nº 2008.0030.4839-6  
Advogado da Promovente: Dr. Mauro Escórcio, OAB/CE 13.687-B  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 06.05.2009  
Horário da Audiência: 14:30

Processo nº 2007.0002.2601-5  
Advogado da Promovente:  
Advogado do Promovido: Dr. André Luiz Magalhães, OAB/CE 14.820  
Data da Audiência: 05.05.2009  
Horário da Audiência: 15:00

Processo nº 2006.0009.4837-3  
Advogado da Promovente: Dra. Verônica do Amaral M. Batista, OAB/  
CE 4950  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 16:30

Processo nº 2005.0009.5654-8  
Advogado da Promovente: Dr. Mouses Barjud Marques, OAB/CE 13.496  
Advogado do Promovido:  
Data da Audiência: 04.05.2009  
Horário da Audiência: 16:00

**2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA**  
**PITOMBEIRA SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE**  
**2009**

**OAB SEQ. OAB SEQ.**

CE/6046	1	PI/205489	1
CE/10238	1	CE/4282	2
CE/14623	3	CE/8427	4
CE/13763	5		

1) 2000.0134.7047-8/0 - Nº ANTIGO: 200402008502 - TOMBO: 8695 - ALIMENTOS REQUERENTE.: KAUE BRASILEIRO MELO REQUERIDO.: BARTOLOMEU PINHEIRO DE MELO NETO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA IRACEMA MAIA DE OLIVEIRA , WOLTERES ALENCAR MIRANDA , MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES .

2) 2008.0007.2961-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: THIAGO PESSOA RODRIGUES DE AZEVEDO REPR. LEGAL.: MARIA EVILAZIA DE OLIVEIRA PESSOA REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES AZEVEDO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). ANTONIO NUNES DOS SANTOS .

3) 2008.0013.3428-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FREITAS MACIEL REQUERIDO.: JOSE BARBOSA MACIEL . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS .

4) 2008.0020.7236-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CAMILA GALDINO SALES SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE SOUZA REPR. LEGAL.: SIMONE PIRES SALES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

5) 2009.0005.2790-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JULIANA NASCIMENTO PEREIRA ALVES REQUERENTE.: VINICIUS ALVES ITABORAI . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 21/05/2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13091	1	CE/13213	2
CE/1609	3	CE/13687	4
CE/13687	5		

1) 2000.0092.5284-4/0 - Nº ANTIGO: 200402632516 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRYELLA LOURENCO DE SOUSA MOREIRA REQUERIDO.: HUMBERTO CORREIA MOREIRA JUNIOR . "REDESIGNO A DATA DE 28/04/2009, ÀS 15:00HS., AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). ANA KARLA MARTINS DA SILVA .

2) 2005.0000.1091-1/0 - TUTELA REQUERIDO.: FRANCISCO WELLINGTON ALVES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ PEREIRA POLICARPO . "REDESIGNO A DATA DE 28/04/2009, ÀS 14:30HS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

3) 2005.0020.7552-2/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO CLEONEUTON FERREIRA MACIEL REQUERENTE.: MARCIULA PAULO DE LIMA . "REDESIGNO A DATA DE 28/04/2009, ÀS 14:00HS., PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). JURANDI ANDRADE GUILHERME .

4) 2006.0001.8610-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/

C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: BERENICE VERDIANA DA SILVA REQUERIDO.: DANIEL PEIXOTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: DIEGO ALLYSSON VERDIANA DA SILVA . "REDESIGNO A DATA DE 28/04/2009, ÀS 13:30HS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2007.0030.2306-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CRISELITE CARNEIRO SANTOS REQUERIDO.: OSETE CESARIO SANTOS . "DESIGNO A DATA DE 23/04/2009, ÀS 15:00HS. PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8420	1		

1) 2009.0001.0887-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: CIRO RAIMUNDO TELES SALES JUNIOR REQUERENTE.: ERISVALTA DA SILVA SALES . "SENTENÇA: "...NESTAS CONDIÇÕES, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05 E DECRETO A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA ANTIGA SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, COM APOIO NA LEI N.º 6.515/77. SEM CUSTAS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADA, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO. APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I." - INT. DR(S). MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES .

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4896	1	CE/4129	1
CE/9073	2	CE/1485	3
CE/5476	4	CE/15491	5
CE/4131	5	CE/15135	6
CE/13687	7	CE/7523	8
CE/999999999	8	CE/9073	9
CE/3200	10	CE/14640	11
CE/2153	11	CE/11212	12
CE/6757	12	CE/7835	13
CE/6902	13	CE/15262	14
CE/5495	15	CE/6417	16

1) 2000.0064.7464-1/0 - Nº ANTIGO: 2467917 - TOMBO: 3264 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA VALQUIRIA SOUZA SILVA REQUERIDO.: LUIZ ARTUR CLEMENTE DA SILVA . "DESPACHO - MANIFESTA-SE A EXEQUENTE ACERCA DO PARECER DO M. PÚBLICO.." - INT. DR(S). MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS , JOSE FERREIRA DE MATOS .

2) 2000.0110.6793-5/0 - Nº ANTIGO: 200002407647 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANALICE DA SILVA MENEZES DE SOUZA EXEQUÍDO.: ANGELO RIBEIRO DE SOUZA . "DESPACHO - INTEME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE LHE INTERESSA PROSSEGUIR NO FEITO EM 48 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

3) 2000.0132.7178-5/0 - Nº ANTIGO: 200302697713 - DECLARATORIA REU.: ATILA ALVES AUTOR.: FRANCISCO ADALBERTO GONCALVES . "DESPACHO - INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O A.R. DE FLS. 131, INFORMANDO, SE FOR O CASO, O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, BOM COMO PARA FAZER JUNTADA

DO ROL DE TESTEMUNHAS..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

4) 2000.0136.1924-2/0 - Nº ANTIGO: 200402137000 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE HILTON LIMA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: YAGO ARAUJO DALBUQUERQUE . “*DESPACHO - O FEITO ENCONTRA-SE JULGADO DEVE O REQUERENTE INTENTAR PROCEDIMENTO PROPRIO..*” - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA .

5) 2005.0010.8406-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO GUDERGUES PEREIRA REQUERIDO.: INALDA OLIVEIRA PEREIRA . “*DESPACHO -INTIME-SE OS PATRONOS DA PROMOVENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE NOS AUTOS, TENDO EM VISTAAAUSENCIA DE ENDEREÇO DO PROMOVENTE..*” - INT. DR(S). PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

6) 2005.0025.3511-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: CASSIUS FARIAS REQUERENTE.: RITA HELENA MELO FARIAS . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA PROSSEGUIR NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..*” - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

7) 2006.0013.2899-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: LUCIANA DE SOUSA DA SILVA . “*DESPACHO - INTIME-SE O ADVOGADO INFORMANDO O DESARQUIVAMENTO PARA QUE REQUEIRA O QUE NECESSÁRIO EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

8) 2006.0017.6175-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSE ZITO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA . “*DESPACHO - INTIME-SE A PATRONA DA AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, INFORMANDO SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..*” - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA . CURADOR ESPECIAL JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA.

9) 2006.0029.4618-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA MARIA MATTOS DE SOUZA REPRESENTADO.: MARIANA KARINA MENEZES E SOUZA REPRESENTADO.: WILLIAN MENEZES DE SOUZA REPRESENTADO.: WESLEY MENEZES DE SOUZA REQUERIDO.: ANGELO RIBEIRO DE SOUZA REPR. LEGAL.: ANALICE DA SILVA MENEZES DE SOUZA . “*DESPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 62, EM DEZ DIAS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

10) 2007.0023.0858-2/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ANASTACIO CARNEIRO DE AGUIAR REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA PORTELA AGUIAR . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA ACERCA DO PEDIDO DE DESISTENCIA DA PARTE AUTORA..*” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE .

11) 2008.0005.9390-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JEAN DE LEMOS CID REQUERIDO.: SAMIA CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA . “*DESPACHO , - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA..*” - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

12) 2008.0008.1240-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LAECIO BEZERRA DO NASCIMENTO . “*DESPACHO - INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR, SE PRETENDE CONTINUAR NO FEITO EM 10 DIAS, TENDO EM VISTA O ACORDO DE FLS. 75 DO PROCESSE EM APENSO..*” - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA , JOSE MARIANO NETO .

13) 2008.0026.6951-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.:

ANA AMELIA CABRAL DE OLIVEIRA REQUERENTE.: GUSTAVO CESAR DAMASCENO DE OLIVEIRA . “*DESPACHO - INTIME-SE A PATRONA DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO AUTOS INFORMANDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DAS PARTES, OS CEPs, DAS RUAS EM QUE RESIDEM, INCLUSIVE PONTOS DE REFERENCIA PARA FACILITAR SUAS LOCALIZAÇÃO..*” - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

14) 2008.0032.2697-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: ANA CARLA PEREIRA REQUERENTE.: ROBERTO PAGANI . “*DESPACHO - NOTIFIQUE-SE ACERCA DO DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS..*” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE ARAUJO .

15) 2008.0040.3941-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ERONILDE ALVES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA PARA QUE FORNEÇA O CEP CORRETO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INVIABILIZAR O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO E O PROPRIO ANDAMENTO PROCESSUAL..*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA X DE ALENCAR .

16) 2009.0002.4384-6/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS MORAES COELHO REQUERENTE.: JULIA LIMA COELHO . “*DESPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). FRANCISCO RICARTE GOMES .

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES  
PORTUGAL BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8253	1		

1) 2000.0092.9112-2/0 - Nº ANTIGO: 200402637828 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: VICTOR DE MATOS MIRANDA CASTRO REQUERIDO.: PAULO LINHARES DE CASTRO . “*INTIME-SE O EXECUTADO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE PLANILHA DE FLS 68/69..*” - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO  
FERREIRA  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7345	1	CE/754	1
CE/10984	2	CE/14188	2
CE/11085	3	CE/12169	3
CE/16100	4	CE/12888	5
CE/12370	5	CE/7613	5
CE/4735	6	CE/3301	7
CE/19178	8	CE/2779	9
CE/12235	10	CE/16610	11
CE/10339	12	CE/10314	13

1) 2000.0061.3887-0/0 - Nº ANTIGO: 2092085 - TOMBO: 790 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: IRENIR HONORATO BEZERRA REQUERIDO.: JOSE ILTON MEIRELES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO: “ DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. EXP. NEC. FORT., 03 DE DEZEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). MARIA TERESA MUNIZ T. DE SOUSA , FRANCISCO CIRIO FROTA MAIA .

2) 2000.0089.7999-6/0 - Nº ANTIGO: 200402596153 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALEXANDRE LEITAO DE

OLIVEIRA MENOR.: GABRIEL SOUSA LEITAO DE OLIVEIRA .  
 “DESPACHO: R.H. “ *CONCILIAÇÃO E INICIO DA INSTRUÇÃO QUE ASINALO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA OITIVA DO ROL ÀS FLS. 09. EXP. FORT., 28 DE NOVEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). ANTONIO ANDRADE DE SOUSA , LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

3) 2005.0027.9656-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA LUCIA FARIAS DE PAULA SILVA REQUERENTE.: JOAO AGABENON DE PAULA SILVA REQUERIDO.: JOSE ERIVANDO CASTRO DA SILVA REQUERENTE.: SUZANA DE PAULA SILVA . “DESPACHO: R.H. “ *INSTRUÇÃO COM CONCILIAÇÃO, INICIANDO-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, ONDE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 07. EXP. FORT., 16 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO , FRANCISCO IVAN SOARES FROTA .

4) 2006.0003.0786-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCA VENANCIO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO VENANCIO SOBRINHO . “DESPACHO: R.H. “ *REMARCO O ATO ÀS FLS. 33, CUJO ROL ENCONTRA-SE ÀS FLS. 06, PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. EXP. FORT., 09 DE FEVEREIRO DE 2009.*.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2006.0028.1045-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MAURICIO OLIVEIRA MOREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: PAULO MIRANDA MOREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: PATRICIA SOUSA OLIVEIRA . “SENTENÇA: (...) “*DIANTE DISSO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO EM INICIAL, PARA ESTABELECEER, DORAVANTE, A VERBA ALIMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.325,00 ( EQUIVALENTE A 04 SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO) EM PROL DE MAURÍCIO OLIVEIRA MOREIRA DE SOUSA, A SER CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-M, ACOLHENDO AS RAZÕES EXPOSTAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ÀS FLS. 620/625, ÚLTIMO PARÁGRAFO. CUSTAS INICIAIS INTEGRALIZADAS. HONORÁRIOS COMPENSADOS ENTRE SI, NA FORMA DO ART. 21 DO CPC. P.R.I. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORT., 30 DE MARÇO DE 2009.*.” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS , CYNTHIA MARIA FONTENELLE , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

6) 2008.0012.6418-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO TEIXEIRA LIMA REQUERIDO.: MARIA VALDEREIS DO NASCIMENTO LIMA . “DESPACHO: R.H. “ *NA FORMA DA COTA ÀS FLS. 30V. DESIGNO A DATA DE 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA COMPARECIMENTO DOS CÔNJUGES. EXP. FORT., 16 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO .

7) 2008.0023.1982-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA . “DESPACHO: “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. EXP. FORT., 03 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA .

8) 2008.0025.9547-4/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO PINTO MENDONCA REQUERENTE.: MARIA DILDA OLIVEIRA DE MENDONCA . “DESPACHO: “*DESIGNO O DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA AAUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. EXP. FORT., 03 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

9) 2008.0027.5200-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE MARIA AMORIM PEREIRA REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA MAIA PEREIRA . “DESPACHO: “*DESIGNO O DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. EXP. DE PRAXE. FORT., 03 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

10) 2008.0034.3998-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARCELO

DA SILVA PRIMO REQUERIDO.: MARCIANO DA SILVA PRIMO REQUERIDO.: MARCIO RONALDO DA SILVA PRIMO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA PRIMO . “DESPACHO: “*CITE-SE, NOS TERMOS DO ART. 1.181 DO CPC. DESIGNO A DATA DE 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA OS INTERROGATÓRIOS DOS INTERDITANDOS, NARESIDENCIADOS MESMOS, CONSIDERANDO AS SUAS DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO ADUZIDAS NA INICIAL. EXP. NEC. FORT., 05 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). VANIA MARIA GOMES DUWE .

11) 2008.0034.4232-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALEXANDRE GUIMARAES DE SOUZA REQUERENTE.: EMILIANA MONTEIRO CARNEIRO DE SOUZA . “DESPACHO: “*DESIGNO O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA AAUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. EXP. FORT., 01 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA .

12) 2008.0039.7048-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARIA LUIZA DA SILVA REQUERENTE.: OLGA MARIA UNIAS ARAGAO . “DESPACHO: R. H. “ *DEFIRO A GRATUIDADE. CITE-SE E INTIME-SE O(A) INTERDITANDO (A) PARA O INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. JUNTE-SE 2ª VIA DA INICIAL PARA FINS CITATÓRIOS. FORT., 16 DE DEZEMBRO DE 2008.*.” - INT. DR(S). MARTA MARIA DE MELO MAGALHAES .

13) 2009.0004.2757-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA SEMIRAMIS SEVERINO AUGUSTO REQUERENTE.: RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO . “SENTENÇA: (...) “*HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS PRODUZAM, NOS TERMOS FIRMADOS NA INICIAL ÀS FLS. 05/10, DECRETANDO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DO CASAL, DETERMINANDO QUE SE CUMPRE E GARDE COMO NELA SE CONTÉM, RETORNANDO O CÔNJUGE VIRAGO AO USO DO NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, ANTÔNIA SEMIRAMIS BESERRA SEVERINO. TRANSITADA EM JULGADO, EXTRAÍM-SE OS MANDADOS COMPETENTES PARA O MISTER, BEM COMO OFICIE-SE NA FORMA SUGERIDA ÀS FLS. 08 ( PARTE FINAL) E FLS. 09, C/C O EXPOSTO ÀS FLS. 07/08, INTENS 09 E 10. SEM CUSTAS FACE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, QUE ORA DEFIRO, NO ENTANTO HAVERÁ DESPESAS CARTORÁRIAS. P.R.I. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE. FORT., 23 DE MARÇO DE 2009.*.” - INT. DR(S). SUZYANNE DE KASSYA VENTURA PESSOA DE PAULA .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA  
 EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1202	1	CE/20166	2
CE/6427	2	CE/8990	2
CE/18937	2	CE/17856	3
CE/10631	4	CE/6396	5
CE/20505	6	CE/18601	6
CE/14162	7	CE/4721	7
CE/17939	8	CE/19541	8
CE/2874	9		

1) 2005.0015.6340-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCILDA SAMPAIO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO DA SILVA . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OUVIDA DAS PARTES PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.*.” - INT. DR(S). WILEMAR RODRIGUES .

2) 2006.0028.1011-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PAULO ROBERTO DA CUNHA XIMENES REQUERIDO.: PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES . “*CONFORME CERTIDÃO DE FL. 23V, O EXECUTADO ESTÁ MORANDO EM CARUARU-PE. A CITAÇÃO POR EDITAL SÓ É RECOMENDÁVEL QUANDO NÃO SE SABE O PARADEIRO DO RÉU. ASSIM, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À EXEQUENTE PARA*

*QUE DECLARE SEU DESCONHECIMENTO DO ENDEREÇO DO EXECUTADO NO LOCAL SUPRA MENCIONADO, OU SE O SABE, QUE VENHA A DECLINÁ-LO A ESTE JUÍZO. MISTER ADIANTAR QUE É DO INTERESSE DA AUTORA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE DESCOBRIR O ENDEREÇO DO DEMANDADO..” - INT. DR(S). FELIPE RAMON VELASCO SALVANY , MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO , MARGARETH MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO , IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .*

3) 2007.0015.6790-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: JULIE PAULO DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO EDILSON PAULO SALES REPR. LEGAL.: MARIA EDNIR PAULO DOS SANTOS . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). CLAUDIA GURGEL DO AMARAL MOTA .*

4) 2007.0020.4277-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO MONTEIRO FILHO REQUERIDO.: LINDAJAY CARNEIRO PASSOS . “*DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. APENSAR AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO. JUNTAR O AUTOR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO. APÓS, CITE-SE..” - INT. DR(S). PAULO CLAYTON NIGRI .*

5) 2008.0005.4974-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: MATHEUS SOUSA CID REPR. LEGAL.: ANTONIA LECI SOUSA CARVALHO CID REQUERIDO.: LUIZ IRADES CID DE FREITAS . “*CITADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA VERBA ALIMENTAR, O EXECUTADO ALEGOU NÃO PODER PRECISAR SEUS GANHOS POR SER COMERCIANTE, NECESSITANDO DE CAPITAL DE GIRO PARA PAGAR FORNECEDORES E PAGAR BEM SEUS FUNCIONÁRIOS, CUMPRINDO A OBRIGÃO ALIMENTAR QUANDO TEM RENDA SUFICIENTE. OS PROMOVENTES DECLARAM A INVERDADE DESSAS ALEGATIVAS, POR SER O EXECUTADO PRÓSPERO COMERCIANTE E A JUSTIFICATIVA NÃO ACOMPANHA DOCUMENTOS QUE PROVEM O ALEGADO, EM ATITUDE DESIDIOSA QUE DEMONSTRA O DESCASO DO RÉU PARA COM SEUS FILHOS. DESTARTE, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA, SENÃO A DECRTAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO-ALIMENTANTE QUE MERECEU, INCLUSIVE, PARECER FAVORÁVEL DO MP. PELO EXPOSTO DECRETAO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A SER CUMPRIDO EM ESTABELECIMENTO APROPRIADO. EM CASO DE PAGAMENTO DOS ALIMENTOS EM ATRASO, RELATIVO AOS ÚLTIMOS TRÊS MESES ACRESCIDO DAS PARCELAS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, CONCELO O CUMPRIMENTO DA PRISÃO..” - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .*

6) 2008.0012.7285-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE LAURENILSON DE SIQUEIRA REQUERIDO.: HELANE FACANHA DE SIQUEIRA . “*INICIO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS E SUA CONTINUAÇÃO NO DIA 15 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARIA SEMÍRAMIS ALVES , RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS .*

7) 2008.0023.9168-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ARLEIDE MARIA VIANA BEZERRA REQUERIDO.: AURELIANO BATISTA BEZERRA . “*AUDIÊNCIA PRÉVIA COM A OUVIDA DAS PARTES DIA 15 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS.FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCS DE FLS. 30/45..” - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE , EDIMAR DE SOUZA LIMA .*

8) 2008.0032.6162-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA HELIENIA ROLIM PINHEIRO REQUERIDO.: CLAUDINEI ROLIM PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE OZEMARIO PINHEIRO . “*INTERROGATÓRIO DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE , DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA .*

9) 2009.0005.9233-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: KARINA NOGUEIRA UCHOA REQUERENTE.: JOSE LUCIENO GONZAGA VANDERLEY . “*TENDO EM VISTA O*

*DIA 13 DE ABRIL PRÓXIMO PASSADO TER SIDO DECLARADO PONTO FACULTATIVO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA MARCADA À FL. 13 PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). TITO PORFIRO SAMPAIO .*

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA  
FILHO  
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11783	1	CE/11315	2
CE/17644	2	CE/3065	3
CE/10660	4	CE/14158	5
CE/13984	6	CE/12143	6
CE/8415	7	CE/7113	8
CE/13576	9	CE/6306	10
CE/11689	11	CE/12204	12
CE/15365	13	CE/11569	13
CE/12417	13	CE/11819	13
CE/17434	13	CE/8929	13
CE/7351	13	CE/7706	13
CE/6654	13	CE/20064	13
CE/16729	13	CE/10384	14
CE/19666	14	CE/11201	15
CE/17361	16	CE/15044	17

1) 2000.0122.6224-3/0 - Nº ANTIGO: 200202388913 - TOMBO: 2002462 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: PAULO SERGIO DE SOUZA GUEDES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ALICE FERREIRA DE SOUZA GUEDES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: PAULO RODRIGUES DE SOUZA GUEDES . “*R.H. INTIME-SE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 15/04/2009.*” - INT. DR(S). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS .

2) 2005.0023.6881-3/0 - TOMBO: 2005724 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: LENIR DE ALENCAR PORTO LIMA ESPÓLIO.: JACQUES DE ALENCAR PORTO LIMA . “*CLS. RH. AUTORIZA O ART. 267, INCISO III DO CPC, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANDO FICAR PARADO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES. O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO A ESPERA DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE QUE, EMBORA INTIMADA PESSOALMENTE OU POR SEU ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO LEGAL/JUDICIAL, SEM NADA FAZER OU CUMPRIR OS ATOS A SEU ENCARGO, INVIABILIZANDO, ASSIM, O DESENVOLVIMENTO REGULAR DO PROCESSO. ATENTO, PORÉM, AOS INTERESSES DA FAZENDA PÚBLICA QUE HAVERÃO DE SER RESGUARDADOS, DEIXO DE EXTINGUIR O PROCESSO, ASSINALANDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS QUE, DECORRIDO SEM MANIFESTAÇÃO, FICA DETERMINADO SEU ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO GERAL, COM BAIXA NA DISTRUIÇÃO, PODENDO O INTERESSADO, QUANDO LHE CNVIR E MEDIANTE SIMPLES PETIÇÃO DIRIGIDA A ESTE JUÍZO, REQUERER SEJA RETOMADA SUA MARCHA PROCESSUAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15/04/2009.*” - INT. DR(S). PATRICIA ABRANTES DE OLIVEIRA , DEBORA VIRGÍNIA SALES RODRIGUES .

3) 2005.0024.7426-5/0 - TOMBO: 2005636 - INVENTARIO REQUERENTE.: JANADIR SOARES DA SILVA ESPÓLIO.: NADIR SOARES DA SILVA . “*R.H. ACATO O PARECER MINISTERIAL LANÇADO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 70VERSO. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA PRESTAR CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ALUGUÉIS, BEM COMO PARA FAZER JUNTADA AOS AUTOS DE PROVA DA INTERDIÇÃO DA HERDEIRA INCAPAZ SOB SUA*

**RESPONSABILIDADE. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL S/A SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTENCIA DE DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA JUDICIAL ABERTA EM NOME DO ESPÓLIO. [...] FORTALEZA, 29/10/2008.**" - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

4) 2006.0025.8123-0/0 - TOMBO: 2006591 - ALVARA REQUERENTE.: ALUISIO DE SOUSA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA . **"CLS. R.H. INTIME-SE A REQUERENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA CUMPRIR AS DILIGENCIAS NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PGE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 24/03/2009."** - INT. DR(S). ANA VERONICA DE PONTES LIMA .

5) 2007.0030.6119-0/0 - TOMBO: 2007550 - ALVARA REQUERENTE.: RENATO FERREIRA DA LUZ ESPÓLIO.: TEREZINHA MELO DA LUZ . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E/OU MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 55VERSO. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 24/03/2009."** - INT. DR(S). LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ .

6) 2008.0000.1764-3/0 - TOMBO: 2008005 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA HELENA RODRIGUES LIMA ESPÓLIO.: MARIA ISABEL CRISTINA RODRIGUES LIMA . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). ERIVANDO SOARES PORTELA , MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO .

7) 2008.0001.6067-5/0 - TOMBO: 2008017 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA PAULINO DA SILVA ESPÓLIO.: ABDIAS DUARTE DA SILVA . **"R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; ABRA-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE AUTENTIQUE A CERTIDÃO DE ÓBITO DO HERDEIRO FÁBIO JOSÉ PEQUENO APRÍGIO. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 01/04/2009."** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS .

8) 2008.0003.3320-0/0 - TOMBO: 2008046 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZA DE ARAUJO OTAVIANO ESPÓLIO.: IRAN DE FREITAS MARTINS . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO .

9) 2008.0022.2273-2/0 - TOMBO: 2008285 - ALVARA REQUERENTE.: EMILDA DE FREITAS LEITAO GADELHA ESPÓLIO.: FRANCISCO JOSE GADELHA . **"INTIME-SE A AUTORA PARA CUMPRIR O PARECER DA PROCURADORIA FISCAL ÀS FLS. 37 VERSO. APÓS, DÊ-SE VISTA À PGE. FORTALEZA, 06/04/2009."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO BARBOSA MENDES .

10) 2008.0022.8768-0/0 - TOMBO: 2008342 - ALVARA REQUERENTE.: RENATO SERGIO SALDANHA DE LIMA . **"R.H. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 07/20, CONFORME POSTULADO, DEVENDO FICAR CÓPIAS DESSES DOCUMENTOS NOS AUTOS, A SEREM PROVIDENCIADAS PELO REQUERENTE. EXP.NEC. FORTALEZA, 23/03/2009."** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

11) 2008.0024.2430-0/0 - TOMBO: 2008311 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA JULIA DE LIMA FREITAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). ROSE MARY AGUIAR PEREIRA .

12) 2008.0025.9441-9/0 - TOMBO: 2008297 - ALVARA REQUERENTE.: ANDREINA FERREIRA OLIVEIRA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA OLIVEIRA REQUERENTE.: SIREDY BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA REQUERENTE.: SAMUEL BENSON QUEIROZ OLIVEIRA REQUERENTE.: DAVID BRENO QUEIROZ OLIVEIRA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA QUEIROZ OLIVEIRA . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). FRANCISCO LISBOA RODRIGUES .

13) 2008.0031.8448-6/0 - TOMBO: 2008436 - ALVARA REQUERENTE.: ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA ESPÓLIO.: CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E/OU MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 31VERSO. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 24/03/2009."** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES , GERMANO MONTE PALACIO , FRANCISCO JOSE ALVES TELES , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO , CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES , ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , VARTAN ALVES BOYADJIAN , PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS , LUCILENE PAULA FERREIRA , MIKHAIL GOMES LE SUEUR , OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS .

14) 2008.0035.9247-9/0 - TOMBO: 2008502 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: IVAN CARLOS DUARTE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FATIMA LUCIA DO NASCIMENTO BRITO . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA , MATHEUS SARAIVA DE ARAÚJO .

15) 2008.0038.3602-5/0 - TOMBO: 2008550 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: GENIVAL AMERICO DA SILVA . **"CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009."** - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

16) 2008.0039.0085-8/0 - TOMBO: 2008544 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ARAUJO ESPÓLIO.: ANISTELA MENA BARRETO MOREIRA . **"CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 1829, IV, DO CÓDIGO CIVIL, INEXISTINDO HERDEIROS NAS LINHAS DESCENDENTE E ASCENDENTE E NÃO HAVENDO CÔNJUGE SOBREVIVO, A HERANÇA DEFERE-SE AOS COLATERAIS, VIGORANDO A REGRA DE QUE OS MAIS PRÓXIMOS, VIGORANDO A REGRA DE QUE OS MAIS PRÓXIMOS EXCLUEM OS MAIS REMOTOS, SEGUNDO INTELIGENCIA DO ART. 1840 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DE TAL VERTENTE, INTIME-SE A REQUERENTE PARA ESCLARECER E SE NECESSÁRIO COMPROVAR DOCUMENTALMENTE A EXISTENCIA DE IRMÃOS DA AUTORA DA HERANÇA, A FIM DE QUE SE POSSA VERIFICAR A ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. SEM PREJUÍZO DE DILIGENCIA SUPRA, JUNTE A POSTULANTE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23/03/2009."** - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE

ARAUJO .

17) 2009.0009.3461-0/0 - TOMBO: 2009143 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: VANILDA DE LIMA PEQUENO APRIGIO ESPÓLIO.: ARNAUD APRIGIO . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; ABRA-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE AUTENTIQUE A CERTIDÃO DE ÓBITO DO HERDEIRO FÁBIO JOSÉ PEQUENO APRÍGIO. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 01/04/2009." - INT. DR(S). FRANKLIN FREIRE DANTAS .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA  
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10948	1	CE/2865	1
CE/3	2	CE/13709	2
CE/9245	3	CE/7810	4
CE/5235	5	CE/13687	6
CE/5235	7	CE/3	7
CE/1485	8	CE/8065	8
CE/14741	9	CE/4622	9
CE/11768	9	CE/15799	10
CE/15102	10	CE/4955	10
CE/15324	10	CE/9666	11
CE/13797	11	CE/5512	12
CE/7923	12	CE/5235	13
CE/5207	13	CE/5512	14
CE/7923	14	CE/13728	15
CE/17860	15	CE/8324	15
CE/11581	16	CE/8116	16
CE/9875	17	CE/5923	17
CE/3	18	CE/4622	19
CE/11768	19	CE/14741	19
SP/54685	20	CE/5207	21
CE/5235	22	CE/5207	23
CE/5235	24	CE/5235	25
CE/5235	26	CE/5235	27
CE/17121	28	CE/17121	28
CE/6556	29	CE/17067	30
CE/17067	30		

1) 2000.0094.8322-6/0 - Nº ANTIGO: 200402664264 - TOMBO: 13632 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS ALMIR RODRIGUES REQUERENTE.: ISMENIA MARCIA LINHARES JUSTINO REQUERENTE.: MARIA DALCI ROLIM COSTA MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA LUCIA RABELO MAGALHAES REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . " SENTENÇA.: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

2) 2000.0109.6879-3/0 - Nº ANTIGO: 200002308398 - TOMBO: 4796 - DECLARATORIA AUTOR.: JOAO ARAUJO FERREIRA REU.:

ESTADO DO CEARA . "SENTENÇA.: ...JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA CUMULADA COM PRECEITO COMINATÓRIO PARA FINS DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE RECONHECER E DECLARAR, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, COMO EXERCIDAS PELO AUTOR AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE AGENTE ARRECADADOR DA SEFAZ, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE JULHO DE 1959 A 15 DE ABRIL DE 1965, OBJETIVANDO A SUA CONTAGEM REGULAR, MEDIANTE AVERBAÇÃO E EXPEDIÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA CERTIDÃO RESPECTIVA, CONSEQUÊNCIA COMINATÓRIA DESTE ARESTO MONOCRÁTICO. CUSTAS NA FORMA DA LEI SEM SUCUMBÊNCIA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I.." - INT. DR(S). PROCURADOR STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, JOSE VALDY QUEIROS .

3) 2000.0116.8556-6/0 - Nº ANTIGO: 200102439613 - TOMBO: 6979 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ELITE SARVICOS ESPECIALIZADOS LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DA SECRETARIA DOS RECURSO . "SENTENÇA.: ...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I.." - INT. DR(S). RICARDO LINHARES MENDONCA .

4) 2000.0118.3692-0/0 - Nº ANTIGO: 200102591253 - TOMBO: 7533 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE IVAN FERNANDES DE AZEVEDO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . " .DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. ANA BÁRBARA ROLIM DE BARROS OAB-CE 17.214, JOÃO PAULO LOPES DAMASCENO OAB-CE 14.856, MARISLEY PEREIRA BRITO OAB-CE 8530, NADEGE DA SILVA CERQUEIRA OAB-CE 16.321B.." - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR .

5) 2000.0121.6890-5/0 - Nº ANTIGO: 200202295435 - TOMBO: 8344 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO CARLOS NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MESQUITA FURTADO REQUERENTE.: LANESE MEDEIROS DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . " "SENTENÇA.:.. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUADA OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO, PROCURADOR DO MUNICIPIO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

6) 2000.0124.6673-6/0 - Nº ANTIGO: 200202593738 - TOMBO: 9052 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "SENTENÇA.: ...JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA PELO AUTOR CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, AMBOS QUALIFICADOS NESTES AUTOS E O FAÇO PARA O FIM DE DETERMINAR A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO EM REFERÊNCIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, O BENEFÍCIO DENOMINADO ! AUXILIO INVALIDEZ" NO PERCENTUAL DE 50% ( CINQUENTA POR

CENTO) SOBRE O VALOR DOS PROVENTOS DO REQUERENTE. CONDENO-O, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVADA POR EVIDÊNCIA LÓGICA AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PROMOVENTE. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I FICA INTIMADA DRA. VALDIVIA PINHEIRO FURTADO OAB-CE 8758 E GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

7) 2000.0127.1525-6/0 - Nº ANTIGO: 200302216880 - TOMBO: 9529 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LIGIA MARIA COSTA BARBOSA REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO REQUERENTE.: VERA MARIA OLIVEIRA MACHADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA.: ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DE OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , PROCURADOR STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

8) 2000.0127.5551-7/0 - Nº ANTIGO: 200402708741 - TOMBO: 13752 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: GILBERTO SILVEIRA BRAGA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , JOAO BERNARDO NETO .

9) 2000.0129.7616-5/0 - Nº ANTIGO: 200302442383 - TOMBO: 9925 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: JOSE GASPAR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA.: ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DE OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

10) 2000.0131.5089-9/0 - Nº ANTIGO: 200302593322 - TOMBO: 10448 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACEDO TAVARES MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA.: ...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELOS AUTORES NOMINADOS. DEIXO DE CONDENAR OS(AS) AUTORES (AS) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. CUSTAS DE LEI. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I.” - INT. DR(S). RAFAEL MOREIRA NOGUEIRA , GERMANO BEZERRA CARDOSO , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

11) 2000.0132.0591-0/0 - Nº ANTIGO: 200302640924 - TOMBO: 11008 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO DE PADUA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA.: ...REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESSALVANDO COMO É ÓBVIO AO EMBARGANTE A OBTENÇÃO DA REFORMA DO JULGADO MONOCRÁTICO GUERREADO EM GRAU DE RECURSO QUE NA

HIPÓTESE É OBRIGATÓRIO. FICA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 43/50, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. P.R.I.” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

12) 2000.0133.0626-0/0 - Nº ANTIGO: 200302727582 - TOMBO: 11039 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: ELIAS FONTENELE VALDEREZ REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA.: ...JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO CAUTELAR AFORADA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CONDENO, AINDA, O PÓLO PASSIVO, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% 9DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA .

13) 2000.0133.1662-2/0 - Nº ANTIGO: 200302736590 - TOMBO: 11099 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: KATIA MACHADO DA SILVEIRA FURTADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA.: ...”ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DO OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

14) 2000.0133.2089-1/0 - Nº ANTIGO: 200302740244 - TOMBO: 11116 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELIAS FONTENELE VALDEREZ REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA.: ...JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO CAUTELAR AFORADA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CONDENO, AINDA, O PÓLO PASSIVO, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% 9DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA .

15) 2000.0133.3648-8/0 - Nº ANTIGO: 200302753656 - TOMBO: 11211 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PEDRO JORGE FERNANDES LISBOA REQUERENTE.: PEDRO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO LEORNE CALIXTO REQUERENTE.: PEDRO JUSCELINO RIBEIRO MARTINS . “DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 99. PROCEDA-SE A SECRETARIA DA VARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , KAMILA FEITOSA LEITE , EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO .

16) 2000.0133.3862-6/0 - Nº ANTIGO: 200302755578 - TOMBO: 11227 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALBERTO EVANGELISTA DA COSTA REQUERENTE.: VALDEMAR ALVES DE MORAIS REQUERENTE.: VALDEMAR LEONARDO DE ALMEIDA REQUERENTE.: VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALDEMAR VIRGINIO DA SILVA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO

*E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .*

17) 2000.0134.9886-0/0 - Nº ANTIGO: 200402032934 - TOMBO: 11688 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: CLAUDETE ALVES BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA: ... EM FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS PROCESSUAIS E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PROCEDAM TODOS OS FEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE ESTAAÇÃO PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AO AUTOR A DIFERENÇA POSTULADA, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DECORRENTES DOS JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, QUANTIFICÁVEIS NA FASE APROPRIADA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DO AUTOR QUE ARBITRO, SEGUNDO AVALIAÇÃO EQUITATIVA ( ART. 20 § 4º DO CPC) EM 10% ( DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I.” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA , CROACI AGUIAR .

18) 2000.0135.0711-8/0 - Nº ANTIGO: 200402040074 - TOMBO: 11697 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCIO DEYBSON PEREIRA RENOVATO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE MAURICIO DOS SANTOS . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS - 8367 - CE.

19) 2000.0135.3880-3/0 - Nº ANTIGO: 200402067410 - TOMBO: 11830 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GASPAR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORA. SEM CUSTAS. . SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

20) 2000.0136.3837-9/0 - Nº ANTIGO: 200402153510 - TOMBO: 12183 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: INSTITUTO PONTO DE EQUILIBRIO ELO SOCIAL BRASIL NOTIFICADO.: LUCIO GONCALO DE ALCANTARA - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA ADVOGADO (SEM OAB).: RUI JORGE DE CARVALHO COSTA . “SENTENÇA: ...DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 367 E SEGUINTE DO CPC, TENHO POR REALIZADA A NOTIFICAÇÃO DETERMINANDO QUE, APÓS DECORRIDO AS 48 HORAS ESTABELECIDAS EM LEI, SEJAM OS AUTOS DEVOLVIDOS AO NOTIFICANTE, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SOLENIDADES, MEDIANTE RECIBO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.” - INT. DR(S). JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA .

21) 2000.0137.9973-9/0 - Nº ANTIGO: 200402308573 - TOMBO: 12658 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO AMARO SOBRINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA

APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

22) 2000.0138.7352-1/0 - Nº ANTIGO: 200402382439 - TOMBO: 12907 - DECLARATORIA AUTOR.: CRISTINA COELHO REIS TAVARES AUTOR.: JOAO CARLOS NOGUEIRA MOREIRA AUTOR.: LANESE MEDEIROS DE FIGUEIREDO REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE AUTOR.: MARIA LUCIA MESQUITA FURTADO AUTOR.: VERONICA LINHARES SALES . “ SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO FORMULADO PELA (OS) AUTORA(S) NOMINADA(S) CONTRA O MUNICIPIO DE FORTALEZ. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. . SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I FICA INTIMADO DR. JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO, PROCURADOR DO MUNICIPIO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

23) 2005.0018.4371-2/0 - TOMBO: 14801 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DE SOUSA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA CLEONICE FERREIRA FURTADO REQUERENTE.: RAIMUNDO PAULO SOBRINHO . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO ADESIVO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECERAS SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE- EXP. NEC..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

24) 2005.0022.0705-4/0 - TOMBO: 15239 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EVELIN PONTE GONDIM REQUERENTE.: MARCIA MARIA DIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DO VALE PINHEIRO BASTOS REQUERENTE.: JULIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO . “ SENTENÇA: . ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 267, INCISO IV E 808, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE A MINGUA DE OBJETO, FAZENDO CESSAR TODOS OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS BEM COMO DOS HONORÁRIOS DO PROCURADOR DOS REQUERIDOS QUE ARBITRO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. P.R.I FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

25) 2005.0024.7622-5/0 - TOMBO: 15133 - ORDINARIA REQUERENTE.: LIGIA MARIA COSTA BARBOSA REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO REQUERENTE.: VERA MARIA OLIVEIRA MACHADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “SENTENÇA: ... , JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELOS AUTORES NOMINADOS. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. CUSTAS DE LEI. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I FICA INTIMADO DR. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

26) 2006.0001.7055-0/0 - TOMBO: 15684 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: JULIA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRAS . “SENTENÇA: . ...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA INCIDENTE PROCESSUAL HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA IMPROCEDENTE ESTA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, PARA O FIM DE MANTER O VALOR A ELA ATRIBUIDO, AB INITIO, PELA PARTE

**PROMOVENTE. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS QUANDO DO JULGAMENTO DA AÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENETO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .**

**27) 2006.0005.1745-3/0 - TOMBO: 15578 - ORDINARIA REQUERENTE.: KATIA MACHADO DA SILVEIRA FURTADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ SENTENÇA: ... , JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELOS AUTORES NOMINADOS. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. CUSTAS DE LEI. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .**

**28) 2006.0007.5921-0/0 - TOMBO: 16020 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCIO DE MENEZES REQUERENTE.: MARCIO DE MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (POLICIA MILITAR) REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (POLICIA MILITAR) . “ SENTENÇA: ... FACE AO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA PELO AUTOR CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, AMBOS QUALIFICADOS NESTES AUTOS E O FAÇO PARA O FIM DE DETERMINAR A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO EM REFERÊNCIA, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, O BENEFÍCIO DENOMINADO “AUXÍLIO-INVALIDEZ”, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PROVENTOS DO REQUERENTE. CONDENO-O, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVADA POR EVIDÊNCIA LÓGICA AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PROMOVENTE. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIA LIMA , AMANDA MELISSA GARCIA LIMA .**

**29) 2006.0021.5138-3/0 - TOMBO: 16322 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CEBRITA - CEARA BRITAGEM LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA CATRI NA AREA DE TRIBUTAÇÃO . “ SENTENÇA: ... , CONCEDO A SEGURANÇA NOS TERMOS DO PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, OU SEJA, PARA O FIM ESPECIFICO DE EXCLUIR DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ICMS O VALOR DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONSUMIDA PELA IMPETRANTE EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA, CELEBRADO COM A COELCE. CUSTAS PELA IMPETRADA. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART 475, I, CPC). P.R.I. FICA INTIMADO ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR GERAL..” - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS .**

**30) 2007.0013.9874-0/0 - TOMBO: 17274 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COMERCIAL INTERCONTINENTAL DE PRODUTOS LTDA IMPETRANTE.: COMERCIAL INTERCONTINENTAL DE PRODUTOS LTDA IMPETRADO.: ORIENTADOR DE CEFIT DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: ORIENTADOR DE CEFIT DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA: ... DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA E O FAÇO PARA O FIM DE, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR, CONSOLIDAR O ATO DE LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS A QUE SE REPORTAM ESTES AUTOS,**

**RESSALVADA A SEGURANÇA NO QUE PERTINCE A CONSIDERAR VÁLIDO O AUTO DE INFRAÇÃO EM REFERÊNCIA, CUJA REGULARIDADE, IMPOSSÍVEL DE SER DISCUTIDA NESTE PROCESSO, PODERÁ SER QUESTIONADA ENTRO DA VIA PROCESSUAL ADEQUADA, INCLUSIVE A EXECUTIVA. . DEIXO DE SUBMETTER ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CPC QUE ACRESCENTOU O § 3º AO ART. 475, INCORPORANDO AO TEXTO DA LEI O PODER VINCULANTE DAS SÚMULAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE NO CASO EM APEÇO, AFETO À APREENSÃO DE MERCADORIA COMO MEIO COERCITIVO PARA RECEBER TRIBUTOS, ASSUNTO QUE JÁ FOI REITERADAMENTE DECIDIDO E OBJETO DE UNIFORMIZAÇÃO PELA SÚMULA 323 DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA512 DO STF). EXPEÇAM-SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIOS. P.R.I..” - FICA INTIMADO ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR GERAL..” - INT. DR(S). DANIEL LANDIM SOARES . DANIEL LANDIM SOARES .**

**7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS**

**EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10641	1	CE/13794	2
CE/14657	2	CE/14240	2
CE/5235	3	CE/9375	4
CE/5496	5	CE/8767	6
CE/8767	7	CE/8767	8
CE/10346	9	CE/8767	9
CE/8767	10	CE/8767	11
CE/6433	12	CE/10346	13
CE/13194	14	CE/6610	15
CE/20620	16	CE/6153	17
CE/8116	18		

**1) 2000.0091.3715-8/0 - Nº ANTIGO: 200402616650 - TOMBO: 12384 - ORDINARIA REQUERENTE.: ABACOS IRAPUAN REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .**

**2) 2000.0130.6152-7/0 - Nº ANTIGO: 200302516069 - TOMBO: 8672 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO JOSE DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO NETO REQUERENTE.: PEDRO CARLOS DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO JUNIOR REQUERENTE.: EDVALDO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO LIMA REQUERENTE.: ANTONIO MINGUEIRA BRAGA FILHO REQUERENTE.: BENEDITO BENONES DOS REZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EDMUNDO PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE ARTEIRO DE AGUIAR . “JUNTADA DE APELAÇÃO ADESIVA E CONTRA-RAZÕES. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO ADESIVA..” - INT. DR(S). MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO. JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .**

**3) 2000.0130.9309-7/0 - Nº ANTIGO: 200502002093 - TOMBO: 12564 - EXECUÇÃO PROVISORIA DE SENTENÇA EXEQUÍDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF EXEQUENTE.: ALEXANDRE MONTALVERNE SILVA EXEQUENTE.: EMILIA LIMA FREITAS . “DESPACHO - (...) DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA DRA. SOCORRO FEITOSA, OAB/CE 5235, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS MINUTO A MINUTO, DEVOLVA O PROCESSO Nº 2000.0120.2880-1, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. EXPEDIENTES**

NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

4) 2000.0132.5141-5/0 - N° ANTIGO: 200302680268 - TOMBO: 9634 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCOS AURELIO ANDRADE DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE .

5) 2005.0007.0832-3/0 - TOMBO: 13118 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MAGNANY DE SOUZA SALES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

6) 2005.0016.3338-6/0 - TOMBO: 13549 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2006.0017.6099-8/0 - TOMBO: 15366 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANDRA MARIA FEJAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES SOARES . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2006.0020.5092-7/0 - TOMBO: 15525 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALDERI MADEIRA DA SILVA REQUERIDO.: IPEC. REQUERENTE.: MARIA FERNANDA SANTANA MELO MADEIRA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0023.5656-2/0 - TOMBO: 15214 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA DE FARIAS DIOGENES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2006.0024.7032-2/0 - TOMBO: 15641 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA VILANI BARBOSA DE LIMA REQUERENTE.: EDIVALDO SOARES DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2006.0028.3713-7/0 - TOMBO: 15741 - ORDINARIA REQUERENTE.: JAIRO MAIA SARAIVA DE BRITO REQUERENTE.: IRLEIDE MONTE SARAIVA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2007.0016.8504-8/0 - TOMBO: 16341 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: PEDRO CARLOS DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ) . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE .

13) 2007.0029.8256-9/0 - TOMBO: 16695 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSEFA MILENA MUNIZ GONZAGA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: R.H. RECEBO

AAPELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

14) 2008.0015.7732-4/0 - TOMBO: 17134 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON RIBEIRO LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). GLAUBER FARIAS DE LIMA .

15) 2008.0037.1349-7/0 - TOMBO: 17651 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TERESA CRISTINA ROCHA BEZERRA REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA .

16) 2008.0040.8510-4/0 - TOMBO: 17765 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KELVIA CANUTO MARTINS DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). KESIA CORREIA DE OLIVEIRA .

17) 2009.0001.1751-4/0 - TOMBO: 17777 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ESTADO DO CEARÁ REU.: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA REQUERENTE.: MARCO AURELIO GONCALVES . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE .

18) 2009.0001.4845-2/0 - TOMBO: 17799 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JORGE CELIO DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCOES DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA (CESPE) . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

**8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES**

**EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10610	1	CE/9443	1
CE/13446	1	CE/12644	2
CE/3	2	CE/5621	3
CE/11175	3	CE/16498	4
CE/6986	5	CE/3	6
CE/7764	6	CE/13402	6
CE/10091	6	CE/19299	7
CE/8767	8	CE/10346	9
CE/8767	10	CE/10346	11
CE/11768	12	CE/6295	13
CE/2040	13	CE/2040	13
CE/6295	13		

1) 2000.0109.5484-9/0 - N° ANTIGO: 200002294419 - TOMBO: 4944 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA IMPETRANTE.: MARCIO ROBERTO GAINO . “RESUMO DA SENTENÇA: (...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM

**TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 03/04/09..** - INT. DR(S). LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO , CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2) 2000.0110.9071-6/0 - Nº ANTIGO: 200002430428 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO-DETRAN IMPETRANTE.: WALMIR DE CASTRO . **“RESUMO DA SENTENÇA: (...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 06/04/09..”** - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN.

3) 2000.0113.3695-2/0 - Nº ANTIGO: 200102090300 - TOMBO: 5909 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRANTE.: FRANCISCO BEZERRA FRANCO IMPETRADO.: ETTUSA S/A . **“RESUMO DA SENTENÇA: DESTARTE, DETERMINO AO DETRAN/CE, ATRAVES DE SEU ILUSTRE DIRETOR, OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, QUE ADOTE, DE IMEDIATO, AS PROVIDENCIAS CABIVEIS NO SENTIDO DE EXCLUIR DE SEUS CADASTROS AS MULTAS ORA REFERIDAS (APLICADAS PELA ETTUSA E DETRAN), BEM COMO OS PONTOS EVENTUALMENTE COMINADOS NO PRONTUARIO DO IMPETRANTE, DE MODO A AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DESTA, CASO INEXISTAM OUTRAS COMINAÇÕES QUE IMPOSSIBILITE TAL ATO. SEM HONORARIOS (SUMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. INTIME-SE, AINDA, A AMC, EM FACE DO QUE DISCIPLINA O ART. 16, DA LEI 8.419/2000. FORT. 25 DE ABRIL DE 2008..”** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

4) 2008.0003.3429-0/0 - TOMBO: 16486 - DECLARATORIA REQUERIDO.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. . **“DESPACHO: ASSISTE RAZÃO AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO, SUBSCRITOR DO ARRAZADO DE FLS. 100/106, NO QUE CONCERNE À ILEGITIMIDADE PASSIVA DESTA ÓRGÃO. TODAVIA, NÃO LHE SOCORRE, DE LOGO, O PEDIDO DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA INICIAL. INTIME-SE, POIS, A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, REGULARIZANDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”** - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

5) 2008.0022.9869-0/0 - TOMBO: 3369 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: JOAQUIM XIMENES DE CARVALHO REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA . **“RESUMO DA SENTENÇA: (...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC. IV, DO DÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 04/04/09..”** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

6) 2008.0029.9143-4/0 - TOMBO: 3556 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO CEARA-SINDESP . **“DESPACHO: EM CUMPRIMENTO AO COMANDO LEGAL DO ART. 526 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, A AUTORA TRAZ AOS AUTOS COPIA DA PETIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANTENHO, IN TOTUM, A DECISÃO INTERLOCUTORIA DE FLS. 145/147, POR SEUS EXPRESSOS FUNDAMENTOS. NO MAIS, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) COMPROVAR O AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR DECADENCIA. FORT. 06/04/09..”** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, JOSÉ GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO .

7) 2008.0031.3242-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA

CRISTINA VIANA LOUREIRO GONCALVES REQUERENTE.: CAROLINE PONTES ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC REQUERENTE.: LUZELIA FALCAO ROCHA LIMA . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRRAPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE A NTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.PUBLIQUE-SE E INT. FOT. 03 DE ABRIL DE 2009..”** - INT. DR(S). PAULA DE CARVALHO S. GOIANA .

8) 2008.0035.6496-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BERILO NOLETO GUIMARAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRRAPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE A NTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.PUBLIQUE-SE E INT. FOT. 03 DE ABRIL DE 2009..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2009.0007.9261-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA RIVANDA ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRRAPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE A NTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.PUBLIQUE-SE E INT. FOT. 03 DE ABRIL DE 2009..”** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2009.0007.9275-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE GOMES DOS SANTOS . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRRAPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE A NTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.PUBLIQUE-SE E INT. FOT. 03 DE ABRIL DE 2009..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2009.0007.9280-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELZA DE JESUS SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRRAPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE A NTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.PUBLIQUE-SE E INT. FOT. 03 DE ABRIL DE 2009..”** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

12) 2009.0008.6302-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO JONATAS COLARES DA COSTA . **“DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, PR NÃO VISLUMBRAR PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, QUALQUER FUMAÇA DO BOM DIREITO, QUALQUER VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, TAMPOUCO QUALQUER PROVA IDONEA PRÉ-CONSTITUIDA, INDEFIRO O PEDDIO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. INT. NEC. FORT. 03/04/09..”** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

13) 2009.0009.4153-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: MARIA HEZENETE ANDRADE PINHEIRO IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: MARIA HEZENETE ANDRADE PINHEIRO IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . **“RESUMO DO DESPACHO: EM FACE DA NATUREZA DA SUMULA**

VINCULANTE, NÃO VISLUMBRO, PELO MENOS A PRIMEIRA VISTA, INDÍCIOS DE ILEGALIDADE DA CONDUTA DA AUTORIDADE COATORA QUE POSSA AUTORIZAR A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PLEITEADA PELOS IMPETRANTES, COMO TAMBÉM NÃO ENTENDO QUE O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO NO PRESENTE MANDAMUS POSSA ACARRETTAR DANO IRREPARAVEL, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR E DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA PARA, NO PRAZO LEGAL, PRESTAR AS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSARIAS. DECORRIDO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, COM OU SEM O SEU FORNECIMENTO, ABRA-SE VISTA AO MINISTERIO PÚBLICO. QUANTO AO PEDIDO PARA QUE A AUTORIDADE COATORA FORNEÇA OS ORIGINAIS DA SOLICITAÇÃO DE PARECER À PGM E A RESPOSTA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, INDEFIRO-O POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER DEMONSTRAÇÃO POR PARTE DOS IMPETRANTES QUE COMPROVE A IMPOSSIBILIDADE DE OS OBTER JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, HIPÓTESES QUE COMPORTARIA A REQUISIÇÃO JUDICIAL. EXP. NEC. FORT. 16.04.09..” - INT. DR(S). FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS, BENEDITO DE PAULA BIZERRIL, BENEDITO DE PAULA BIZERRIL, FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0026.2384-2/0 - TOMBO: 3511 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. “FICA O PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) REC. HOJE. INTIME-SE O MUNICIPIO DE FORTALEZA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME E REQUEIRA A CITAÇÃO DA PESSOA EM NOME DE QUEM ESTÁ REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 942 DO CPC, JUNTANDO CERTIDÃO DO CARTÓRIO COMPETENTE. NA HIPÓTESES DO BEM NÃO ENCONTRAR-SE REGISTRADO, DEVE SER ACOSTADA AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. EXP. CABÍVEIS. FORT., 13 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTÔNIO OSPMIDIO TEIXEIRA ALENCAR - OAB-CE 7386.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0005.2884-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDERSON RODRIGUES PESSOA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. “FICA O PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PELOS PROMOVENTES (FLS 54/259), DIGA O ESTADO DO CEARÁ EM 10 DIAS. INT. FORT., 31.3.09. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’.” - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0002.9578-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GLADYS SONIA AQUINO BORGES. “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. .EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 105/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20828	1		

1) 2009.0007.0791-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE FORTALEZA-AMC REQUERENTE.: JOSE HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA. “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO AUTORAL, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS QUESTIONADAS, ATÉ ULTERIOR DESTE JUÍZO. CITE-SE, O PROMOVIDO PARA RESPONDER A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL, BEM COMO PARA O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. OFICIE-SE AO DETRAN-CE, CIENTIFICANDO-O DESTA DECISÃO. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ ..” - INT. DR(S). CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA.

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 106/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1		

1) 2009.0005.0732-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALVENIR PEREIRA E SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O

DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 60 DIAS. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/8767	1		

1) 2009.0006.4723-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA MARIA RODRIGUES E SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/12083	1	CE/14804	1
CE/11638	1	CE/5705	1
CE/1509	1	CE/8253	2
CE/9992	3	CE/10301	4
CE/3606	5	CE/13687	6
CE/18176	7	CE/19779	8
CE/18886	8	CE/18887	8

1) 2000.0108.6897-7/0 - Nº ANTIGO: 200002208261 - ABERTURA DE MATRÍCULA REQUERENTE.: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REQUERIDO.: JOÃO GENTIL JUNIOR REQUERIDO.: WASHINGTON RENATO FURTADO FILHO REQUERIDO.: SHALOM - CENTRO CATOLICO DE EVANGELIZACAO . "SENTENÇA: [...] JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO AUTORA, A FIM DE DEFERIRLO, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE PARA QUE PROCEDA A RETIFICAÇÃO DPRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR A DESCRIÇÃO CORRETA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 33.127, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 449/450, BEM COMO FICAR CONSIGNADO QUE NO FUTURO, EM CASO DE OCUPAÇÃO O

IMÓVEL DEVE SOFRER PARCELAMENTO CULMINANDO COM DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I.FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO , LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO , JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO , JOSE STELIO DIAS MAGALHAES .

2) 2000.0133.3340-3/0 - Nº ANTIGO: 200302751033 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA JOSE LEANDRO DE LEMOS . "DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 74/75. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

3) 2007.0008.4736-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANA EL INGRE BERCOSA DE LIMA REQUERENTE.: ANA KEL INGRE VERCOSA DE LIMA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). FRANCISCO ADEGILDO FERRER .

4) 2008.0011.8979-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ZENEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA . "DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 36/37, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

5) 2008.0012.6444-0/0 - RETIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: LUCIENE PEREIRA DA CRUZ . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ .

6) 2009.0001.5103-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA ROSIMEIRE MONTEIRO GOIANA AUTOR.: ROSIANE MONTEIRO GOIANA . "DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE (01) UM MÊS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 19. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

7) 2009.0006.9653-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO REQUERENTE.: ELISABETE VIEIRA DE AZEVEDO REQUERENTE.: EMANUELA VIEIRA DE AZEVEDO REQUERENTE.: GEORGE VIEIRA DE AZEVEDO . "DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 46, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO .

8) 2009.0008.7318-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA RAIMUNDA ALEXANDRE FREITAS DA SILVA . "DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA APRESENTE AS CERTIDÕES ABAIXO ELENCADAS EM NOME DE MARIA RAIMUNDA ALEXANDRE FREITAS DA SILVA: 1- AUDITORIA MILITAR DE FEDERAL 2- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. 3-DISTRIBUIDOR DO FÓRUM ESTADUAL (CÍVEL E CRIMINAL). 4 RECEITA FEDERAL 5 - CARTÓRIO ONDE É REGISTRADA DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS. 6- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). CARLA CAROLINE MARQUES DO CARMO , CHRISTIANI ALVES DE ALMEIDA , ANA LETÍCIA TEIXEIRA JALES .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2153	1	CE/11569	2
CE/11286	3	CE/14271	3
CE/8048	4	CE/20230	5
CE/16894	6	CE/3297	7
CE/16006	8	CE/6042	9
MP	10	CE/4242	11
CE/18868	12	CE/18868	12

1) 2006.0030.0584-4/0 - TOMBO: 9075 - AVERBAÇÃO REQUERENTE.: VERA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

2) 2007.0029.3670-2/0 - TOMBO: 9733 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JUREMA TELES DE AGUIAR . "DESPACHO:"CONSIDERANDO PARECER MINISTERIAL DE FLS.22. INTIME-SE A REQUERENTE PARA ANEXAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DO REGISTRO DE CASAMENTO DOS SEUS GENITORES. PRAZO 10 DIAS. EXP. NEC.FORT., 1º.04.09 -JUÍZA DE DIREITO - SÍLVIA S. DE SÁ NÓBREGA." - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO .

3) 2008.0013.6123-2/0 - TOMBO: 10075 - REGISTRO REQUERENTE.: OLAVI GONZAL PUNTANEN REQUERENTE.: GRACIANA UCHOA ROCHA . "DESPACHO:"O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO ESTA DEPENDENDO DO ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO M.P. INTIME-SE OS REQUERENTES ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.FORT,06.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE RONALDO MAIA UCHOA , MONICA NOGUEIRA DE LIMA .

4) 2008.0022.5893-1/0 - TOMBO: 10209 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEBER BASTOS DE SOUZA . "DESPACHO:"CUMpra-se o despacho de fls. 40( " O ADVOGADO PODE, A QUALQUER TEMPO, RENUNCIAR AO MANDATO, MAS, NA FORMA DO ART. 45 DO CPC, DEVE PROVAR "QUE CIENTIFICOU O MANDANTE A FIM DE QUE ESTE NOMEIE SUBSTITUTO"). EXP.NEC. FORT,06.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA .

5) 2008.0036.1586-0/0 - TOMBO: 10483 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO ALISSON VIEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: AILAN ARTHUR ALISSON SANTOS SOUSA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO HELENO LUCIANO .

6) 2009.0000.0747-6/0 - TOMBO: 10598 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: LUISA AMELIA ROMY MENOR.: CHARLY ROMY . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,16.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JAIRÓ GIRÃO MACHADO .

7) 2009.0002.1227-4/0 - TOMBO: 10652 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

AUTOR.: MARIA INES NASCIMENTO RODRIGUES . "DESPACHO:"SOBRE O PARECER MINISTERIAL, MANIFESTE-SE A REQUERENTE. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.EXP.NEC.FORT,07.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

8) 2009.0002.2442-6/0 - TOMBO: 10656 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: STEPHANE MARC ALAIN BRAGANTI AUTOR.: PATRICIA DA SILVA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DE PAULA .

9) 2009.0005.8705-7/0 - TOMBO: 10671 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FREDNEI JOSE NOBERTO PAULINO GOMES PEREIRA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA ELENILDA ARAUJO FROTA .

10) 2009.0006.3225-7/0 - TOMBO: 10675 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA REQUERENTE.: CLAUÍCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

11) 2009.0006.9460-0/0 - TOMBO: 10685 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANGELA MARIA DE SOUSA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,15.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA .

12) 2009.0008.6163-9/0 - TOMBO: 10712 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LENIRA FIRMINO MELO REQUERENTE.: LENIRA FIRMINO MELO . "DESPACHO:"SUSPENDO COM APOIO NOS ARTS. 283 C/C 284 DO CPC, ESTE PROCESSO PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA EMENDE A INICIAL, PROVIDENCIANDO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS À EXORDIAL, COM OBSERVÂNCIA DO ART. 365, III, DO CPC. CUMPRIDO, DÊ-SE VISTA À REPRESENTANTE DO M.P.EXP.NEC.FORT,06.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN , ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN .

## 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6494	1	CE/5979	1
SP/71318	2	CE/1807	2
SP/98072	2	CE/2124	2
CE/3242	3	CE/1968	4
CO/3249	4	CE/1695	4
CE/916	4	CE/1029	4

CE/5864	5	CE/12867	5
CE/6012	5	CE/2148	5
CE/4618	5	CE/8640	5
SP/52207	6	SP/52207	6
SP/52207	6	SP/52207	6

1) 2000.0067.3170-9/0 - Nº ANTIGO: 2848406 - TOMBO: 2752 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: GOLDMARK IND. E COM. DE METAIS NOBRES LTDA . “DESPACHO DE FLS.99: “PROC.2752. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO SUSPENSIVO, A TEOR DO ART.98, §3º DO DL Nº 7.661/45. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO QUE LHE CABE. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS”.” - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA .

2) 2000.0083.3680-7/0 - Nº ANTIGO: 199402158375 - TOMBO: 2747 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AUTOLATINA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GTF - CONSTRUÇOES LTDA REQUERIDO.: MARCELO TESHEINER CAVASSANI . “SENTENÇA DE FLS.240/243: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, AMBOS ARCADOS PELA PARTE AUTORA. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). MARCELO TESHEINER CAVASSANI , JOSÉ WALKER ALMEIDA CABRAL , CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI , MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA .

3) 2000.0085.9840-2/0 - Nº ANTIGO: 199502246721 - TOMBO: 1046 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S.A. EXEQUÍDO.: OZIEL FELICIANO JANUARIO EXEQUÍDO.: VICENTE CAETANO LEITE . “DESPACHO DE FLS.122: “PROC.1046/99. REC.HOJE. FALE O BANCO AUTOR, EM 10 DIAS, SOBRE AS PEÇAS DE FLS.115/120. EXP.NEC”..” - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES .

4) 2000.0087.9368-0/0 - Nº ANTIGO: 199602026804 - TOMBO: 994 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S/A EXEQUÍDO.: INDUSTRIA DE PESCA DO CEARA S/A - IPECEA EXEQUÍDO.: LUIZ DE CAMPELO GENTIL EXEQUÍDO.: MARCELO MARTINS GENTIL . “DESPACHO DE FLS.204: “ PROC.994/99. REC.HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.196V E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.197. EXP.NEC”.” - INT. DR(S). GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO GLADYSON PONTES , CLAUDIO JOSINO DA COSTA , JOSÉ ROBERTO MENESCAL DE ABREU , METON CESAR DE VASCONCELOS .

5) 2005.0028.5134-4/0 - TOMBO: 2335 - AUTOFALENCIA CREDOR(A): SM FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: UNITEC - UNIDADE TECNICA EM CONSTRUÇOES LTDA . “SENTENÇA DE FLS.2145/2146: “VISTOS,ETC... ISTO POSTO, COM BASE NO ARTIGO 156 DA LEI DE FALÊNCIAS, DECRETO O ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA UNITEC - UNIDADE TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA. ENTRETANTO, DETERMINO QUE O ADVOGADO DA MASSA FALIDA CONTINUE ACOMPANHANDO OS AGRAVOS DE INSTRUMENTO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEPENDENTEMENTE DO PRESENTE ENCERRAMENTO. POR OUTRO LADO, A TEOR DO ART.155, DA LRF, CONSIDEREM-SE DE RESPONSABILIDADE DO FALIDO OS CRÉDITOS REMANESCENTES, OS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE INDICADOS NO RELATÓRIO DE FLS.2130/2136. CUMpra A SECRETARIA O DETERMINADO NO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF. NO MAIS, CIÊNCIA AO ADMINISTRADOR JUDICIAL DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.2122/2124. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NO AGUARDANDO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM TRÂMITE

PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ”.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , JOSÉ ABNEAS BEZERRA , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

6) 2008.0034.1128-8/0 - TOMBO: 2599 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA . “SENTENÇA DE FLS.46/51: “ VISTOS, ETC... ISTO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.037.634/0001-32, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 8, CASA 541, BAIRRO NOVA ASSUNÇÃO, CEP Nº 60347-810, FORTALEZA-CE, DECLARANDO-A ABERTA HOJE, ÀS 12:00 HORAS, E FIXO O SEU TERMO LEGAL EM 60 DIAS ANTERIORES AO DESPACHO DO REQUERIMENTO INICIAL DA FALÊNCIA.NOS TERMOS DO ARTIGO 21, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/2005, NOMEIO ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. VALÉRIA PREVITERA, COM AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NA LEI ESPECÍFICA, INTIMANDO-A PARA O COMPROMISSO LEGAL, EM 48 HORAS, BEM COMO PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 22, I E III DA LEI SUPRAMENCIONADA.ESTIPULO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DESSA DECISÃO, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS.INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 99, INCISO III , BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 104 DA LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS.DETERMINO, DE IMEDIATO, A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES INTERPOSTAS CONTRA A EMPRESA FALIDA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DESTA LEI. DILIGENCIA A SECRETARIA DE VARA: A) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A JUCEC PARA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, DEVENDO FICAR CONSIGNADA A EXPRESSÃO “FALIDO” A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E SUA INABILITAÇÃO PARA EXERCER QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL A PARTIR DA DECRETAÇÃO DA QUEBRA E ATÉ A EXTINÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES, RESPEITADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 181 DA LFRE. B) COM BASE NO ART. 99, VII E X, DA LFRE, OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS ONDE TENHA CONTA A FALIDA, NO SENTIDO DE SEREM AS MESMAS ENCERRADAS E BLOQUEADAS, SOLICITANDO-SE INFORMES DOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES; C) SEJAM AFIXADOS E PUBLICADOS, POR DUAS VEZES, OS EDITAIS PREVISTOS EM LEI E ADOTADAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE; D) SEJA OFICIADO À RECEITA FEDERAL REQUISITANDO-SE CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA, ALUSIVAS AOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FISCAIS, DEPOSITANDO-SE SOB AS CAUTELAS USUAIS; E) OFICIE-SE AOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS E AO DETRAN, COM FINS DE REQUISITAR AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DA MASSA, ANOTANDO, DE LOGO, A INTRANSFERIBILIDADE DO QUE FOR ENCONTRADO; F) PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS INCISOS VIII E XIII DO ART. 99 DA LEI 11.101/2005. CONSIGNE-SE, POR FIM, QUE COM A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, AS AÇÕES A SEREM INTENTADAS CONTRA A MASSA FALIDA SUBMETEM-SE À REGRA DO JUÍZO UNIVERSAL, VALE DIZER, DEVEM SER PROCESSADAS E JULGADAS PELO JUÍZO DA FALÊNCIA. NO ENTANTO, AS AÇÕES ANTERIORES À QUEBRA DEVEM PERMANECER NO JUÍZO DE ORIGEM, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL PARA SER HABILITADO NOS

**AUTOS DA FALÊNCIA, CONFORME ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IDEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.P.R.I" (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).** - INT. DR(S). ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

#### SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 96/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**  
Diretor(a) da Secretaria.: **TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB SEQ  
CE013763 001

001 2002.01.00245-0 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 AS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NESTA VARA CRIMINAL.

INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

LUANA LIMA DE SOUZA  
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 97/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**  
Diretor(a) da Secretaria.: **TOMAZ JOCA NOLETO**

OAB SEQ  
CE009854 001  
CE012511 001  
DP000000 001

001 1998.01.01357-5 - ACAO PENAL  
REU.: PUBLIO ROGER DO NASCIMENTO VIANA E ANTONIO DE PADUA SILVA PEREIRA

Sentença.: FICA A DEFESA DOS ACUSADOS SUPRA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2009 AS 14:30 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL.

INTIMADOS.: Dr(s). JOAO MARCELO LIMA PEDROSA, FRANCISCO NAZARENO AVELINO DE LIMA E DR. MARCELO SOBRAL ALCAIDE - OAB/CE 17264

LUANA LIMA DE SOUZA  
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: **PAULO CAMELO TIMBO**  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: **EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
EXPEDIENTE Nº 480/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/11378 1

1) 2007.0031.0031-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOAO BOSCO CAVALCANTE SOUZA . "FICA INTIMADA A APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DA APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). TELMA MARIA DE SOUSA COSTA .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: **PAULO CAMELO TIMBO**  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: **EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
EXPEDIENTE Nº 481/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/12359 1

1) 2008.0027.2079-1/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: J.A.LIMA SERVICOS QUERELANTE.: JOSE ADRIANO LIMA QUERELANTE.: J.A.LIMA SERVICOS QUERELANTE.: JOSE ADRIANO LIMA. "FICAM INTIMADOS DA DECISÃO PROLATADA POR ESTE JUÍZO, DATADA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 QUE NEGOU O PROVIMENTO DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO.." - INT. DR(S). MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: **PAULO CAMELO TIMBO**  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: **EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
EXPEDIENTE Nº 570/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/20079 1

1) 2008.0008.7009-5/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: ARMANDO SAULO LA BANCA . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO .

#### OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 476/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: **PAULO CAMELO TIMBO**  
Diretor(a) da Secretaria.: **EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB SEQ  
CE004950 001  
CE012521 001  
DP000000 001

001 2005.01.18813-4 - ACAO PENAL  
REU.: EDUARDO FERNANDES DA CRUZ  
Sentença.: FICAM INTIMADOS A APRESENTAREM MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA, VERONICA DO AMARAL MADEIRO E RENATA AMARAL MADEIRO

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 477/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: **PAULO CAMELO TIMBO**  
Diretor(a) da Secretaria.: **EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2005.01.17161-4 - ACAO PENAL  
REU.: CLAUDIA MARIA QUENTAL DE NOROES E JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA FILHO  
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). MARCELO SOBRAL ALCAIDE

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 572/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ  
CE006306 001001 2006.01.21575-3 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE WELLINGTON SILVA DOS SANTOS  
Sentença.: FICA INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE A  
TESTEMUNHA DE DEFSA FALTANTE JOSE ALBARTO PEREIRA  
DE SOUSA EM TRES DIAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE DEUS P. M. FILHOROSANGELA CAMINHA COELHO  
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES  
DAMASCENOEXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17802	1	CE/10144	1
CE/9808	1		

1) 2008.0019.2134-3/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.:  
CRISTIANO FRANCO DA ROCHA REU.: TIAGO FERREIRA REU.:  
VALDEMIR PAULINO TEODOSIO . "FICAM INTIMADOS OS  
ASSISTENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A AUDIÊNCIA  
DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H15, PARA  
INSTRUÇÃO CRIMINAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO FELIPE  
MACÊDO LIMA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA  
, MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS .12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE  
OLIVEIRA COSTA  
EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1		

1) 2009.0003.5172-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.:  
FRANDERSON SOUZA DE MIRANDA . "FICA INTIMADO O  
ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO FRANDERSON SOUZA  
DE MIRANDA, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO  
CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/06/2009, ÀS  
14H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE  
OLIVEIRA COSTA  
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10526	1	CE/11101	1

1) 2007.0026.4841-3/0 - ART. 288 CPB- QUADRILHA OU BANDO  
REU.: JOAO ALBERTO DOS SANTOS REU.: JOSE EVERSON  
OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: JOSENILDO DOS SANTOS CRUZ  
REU.: LUCIANO MARINHEIRO DA SILVA REU.: RICARDO DA  
SILVA MOREIRA . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS,  
DEFENSORES DOS ACUSADOS JOSÉ EVERSON OLIVEIRA DOS  
SANTOS E RICARDO DA SILVA MOREIRA, PARA APRESENTAREMOS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). GERTRUDES  
MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE , FRANCISCO  
VALDENI DA SILVA .13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12928	1	CE/20763	1

1) 2008.0018.4482-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: CARLOS  
JALISSON DE SOUSA REU.: FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO  
VITIMA.: IRAPUAN CAMPELO DANTAS . "FICA O ADVOGADO  
INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S).  
PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS , JOAO BATISTA MELO  
LIMA .DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 67/2009, de 16 de abril de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRAOAB SEQ  
CE012442 001001 2007.01.02872-6 - ACAO PENAL  
REU.: DIEGO HERNANDES SOUZA CRUZ  
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE  
03 (TRES) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NOS  
TERMOS DO ART. 396A DO CPP, SOB PENA DE CONSIDERAR O  
REU SEM DEFESA..  
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIMRICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTEMARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIADECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 68/2009, de 16 de abril de 2009  
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRAOAB SEQ  
CE006403 001001 2007.01.02991-9 - ACAO PENAL  
REU.: ARLINDO COSTA MARTINS  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR  
MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). MARCELO ESPINDOLARICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTEMARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIADECIMA QUINTA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 117/2009, de 16 de abril de 2009  
Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES  
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO  
OLIVEIRAOAB SEQ  
CE010379 001  
DP000000 001001 2007.01.15351-2 - ACAO PENAL  
REU.: FABIO CAVALCANTE DE LIMA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA DECISAO DE  
FLS. 1109 EM QUE ESTE JUIZO JULGA-SE INCOMPETENTE  
PARA APRECIAR O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO

EM FACE DE HAVER UM PEDIDO HABEAS CORPUS IMPETRADO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTICA. INTIMADOS.: Dr(s). GESSINEY NOBRE DA FONSECA E ANDRE FONTENELLE

MARIA SOCORRO S. CARVALHO  
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18100	1	CE/7351	1
CE/10141	1		

1) 2009.0001.4540-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ADALEIDE FEITOSA DE SOUSA VITIMA.: ANTONIA HELENIZA DE SOUSA FIRMINO REU.: DIANA NASCIMENTO BASTOS REU.: JORGE HENRIQUE GOMES BATISTA REU.: JOSE ALBERTO ALVES DE SOUSA REU.: JOSEPHSON FEITOSA DE SOUSA . "AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009, AS 14H." - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA , VARTAN ALVES BOYADJIAN , JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

**18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL**  
**EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/14044	2
CE/9815	3	CE/7851	4

1) 2008.0002.0477-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: JOSE NICODEMOS PEREIRA NETO REU.: ANTONIO ARLINDO SECUNDI MEDEIROS VITIMA.: JOSE RIBEIRO . "FICA DESIGNADO O DIA 27/04/2009 ÀS 15:30 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2) 2008.0039.0422-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: GLAUTER ALCANTARA DOS SANTOS REU.: FRANCISCO CRISTIANO LUZ FREIRES . "INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO FRANCISCO CRISTIANO LUZ FREIRES PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP." - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

3) 2008.0039.1008-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: EDSON PIRES MONTEIRO FILHO VITIMA.: DJHON CRHISTOFF HENRIQUES XAVIER . "INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 56/59: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA DE FLS. 2/4, PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO, O ACUSADO EDSON PIRES MONTEIRO FILHO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NAS SANÇÕES DO ART. 157, CAPUT C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO... EM 02 9DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO; E AO PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA... REGIME ABERTO... CONCEDO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE...." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

4) 2009.0002.2195-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CARLOS DE ALENCAR SOUSA VITIMA.: FRANCISCO EVERALDO DOS SANTOS VITIMA.: ANA PAULA DE OLIVEIRA MATIAS . "INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA .

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 97/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ  
CE001511 001

001 2007.01.02685-5 - ACAO PENAL

REU.: JOSE MARIA DOS SANTOS

Sentença.: Fica o advogado intimado da data do julgamento do supracitado acusado, designado para dia 29 de abril de 2009, as 13h30min..

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE UBIRAJARA ALVES

HORACIO FRANCA DRAGAUD  
DIRETOR

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 98/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2001.01.05225-1 - ACAO PENAL

REU.: EDUARDO VIEIRA DA SILVA RODRIGUES

Sentença.: Ficam os advogados intimados da nova data de julgamento do supracitado acusado, designado para dia 22 de abril de 2009, as 13h30min..

INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS E FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA

HORACIO FRANCA DRAGAUD  
DIRETOR

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 41/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE  
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ  
CE014175 001

001 2007.01.03564-1 - ACAO PENAL

REU.: ROMULO FERREIRA VIANA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

FRANCISCA VANUSA B COSTA  
ATENDENTE

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

EXPEDIENTE Nº 053/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15733	1	DP	1

1) 2008.0025.2813-0/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO REU.: JOSE DENES SILVA MENDONÇA . "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DEVIDO." - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR , MINISTÉRIO PÚBLICO DR. LUIS ALCANTARA.

#### QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 52/2009, de 17 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2003.01.14647-0 - ACAO PENAL  
REU.: MANOEL MATOS PIRES  
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMEORIAS, NO PRAZO DEVIDO..  
INTIMADOS.: Dr(s). DR. RAIMUNDO ARAUJO FILHO OAB/CE 10201

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO  
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

#### PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 25/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA  
Diretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ  
CE005864 003  
CE005864 006  
CE006621 002  
CE011424 007  
DP000000 001  
DP000000 002  
DP000000 004  
DP000000 005  
DP000000 008

001 2001.01.11850-3 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTIAGO  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2009, AS 09:30HS.  
INTIMADOS.: Dr(s). DR. SOLANO MOTA ALEXANDRINO - OAB DE N.9142

002 2002.01.17720-0 - ACAO PENAL  
REU.: JOAO ALBERTO SARAIVA BARROS JUNIOR  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALZIADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009, AS 10:00HS.  
INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO E DR. SILVIO VIEIRA DA SILVA

003 2002.01.20717-6 - ACAO PENAL  
REU.: JOSE SOARES CUNHA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 93 QUE MANTEM INTACTA A SENTENCA VERGASTADA.  
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

004 2003.01.24096-5 - ACAO PENAL  
REU.: LUIS DOMINGOS DE LIMA  
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA

DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2009, AS 09:00HS.

INTIMADOS.: Dr(s). DR.PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO / OAB/12.842, DR.FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR-OAB/CE- 16.045, DRA. KATARINA COSTA ALENCAR CARVALHO.OAB/CE-17.657. E DR.IVALONY MACIEL MANGUEIRA- OAB/CE-13.191

005 2004.01.03904-8 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO VALDEMILDO PEREIRA DE SOUSA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2009, AS 09:00HS.  
.PL 0 INTIMADOS.: Dr(s). DR. UBIRATAN LEMOS COSTA / OAB/CE 6925

006 2005.01.05464-2 - ACAO PENAL  
REU.: FLAVIO RIBEIRO PESSOA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, AS 10:00HS.  
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

007 2006.01.00219-9 - ACAO PENAL  
REU.: GILBERTO MOTA DINIZ  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO QUE SERA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, AS 09:00HS.  
INTIMADOS.: Dr(s). LUIZ ALBERTI DINIZ DA SILVA

008 2007.01.07475-2 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA  
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA UNA QUE SERA REALIZADA NO DIA 20 DE AMIO DE 2009, AS 13H30MIN.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO (OAB/CE 11.100)

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA  
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

#### VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA  
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: DEZESESIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.  
CE/3 1 CE/19882 1

1) 2008.0034.7452-2/0 - TOMBO: 3370 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO VIANA FERRERIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "FICA O EXM" SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE SENTENÇA E DO DESPACHO DE FLS 285V. DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE: VISTOS, ETC. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, POR ENTENDER INOCORRENTES AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A MATÉRIA COMPORTE JULGAMENTO ANTECIPADO. INTIMEM-SE AS PARTES VIA D.J. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA, JOSENILTON ROCHA LOPES .

**VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA**  
**EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7556	1	CE/3	1
CE/7629	2	CE/3	2

1) 2000.0136.6729-8/0 - Nº ANTIGO: 200402178599 - TOMBO: 01590 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO DE SOUZA MOTA . "NESTAS CONDIÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO QUE O AUTOR SOMENTE EXERCEU SEU DIREITO DE AÇÃO DEPOIS DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE SEU LICENCIAMENTO, PRONUNCIÓ A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO POR CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I FORTALEZA, 6 DE ABRIL DE 2009 DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES GOMES , PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

2) 2007.0019.9045-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO SERGIO FERREIRA DA COSTA . "FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FOLHAS 62 DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE: "A QUESTÃO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO." INTIMEM-SE AS PARTES, VIA DJ. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009 DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA, PROCURADOR RACHEL ANDRADE SALES - OAB-CE16.150.

**VARA DA AUDITORIA MILITAR**

**Boletim No. 01, de 17 de abril de 2009**

**Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA**

OAB SEQ  
 CE012068 001

001 2005.01.10445-3 - ACAO PENAL  
 REU.: KLEBER SOUSA SILVA  
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS APRESENTAR AS RAZOES DE APELACAO.  
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO VALDEMIZIO A GUEDES

MARCOS RODRIGUES PONTES  
 A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES**

**2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.**

**Boletim No. 081/2009, de 16 de abril de 2009**

**Juiz(a) Titular.: RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES**

**Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA**

OAB SEQ  
 DP000000 001

001 2006.01.09584-7 - ACAO PENAL

REU.: ADEMIR BRITO CAMELO

Sentença.: DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.  
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO/OAB-CE 5.870

ROUSE MARIA DE F. LIMA  
 AUXILIAR

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.**

**Boletim No. 082/2009, de 16 de abril de 2009**

**Juiz(a) Titular.: RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES**

**Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA**

OAB SEQ  
 DP000000 001

001 2005.01.16703-0 - ACAO PENAL

REU.: SILVIA HELENA ALVES DA SILVA

Sentença.: DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.  
 INTIMADOS.: Dr(s). WILSON TAVARES DE ALMEIDA/OAB-CE 2.188

ROUSE MARIA DE F. LIMA  
 AUXILIAR

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801**

Boletim nº 083

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes  
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

Processo : 2008.0018.1650-7/0 – Ação Penal.  
 Réu – CARLOS ANDRÉ DA SILVA CAVALCANTE.  
 DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Sentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA PARA FICAR INTIMADO E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SE REALIZAR NO DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS NESTE JUÍZO.

INTIMADO: DR. NUNES RAMOS DE LIMA , OAB-CE, 8.427.

JOAQUIM MEDEIROS  
 ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA  
 ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA**

**13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**

**JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**  
**DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO**  
**BOLETIM Nº 014/2009**

PROC.Nº2009.03.00045-8

Ação: SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO COM LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: KATY ELIZABETH SANTOS DA CUNHA

Requerido: JOSE HOLANDA ALCANTARA FILHO

CRIANÇA/ADOLESCENTE: P.L.C.A.

DESPACHO." Fica V.Sa. intimada da audiência designada para o dia 13/05/2009 às 08.30hs. Fortaleza, 17 de abril de 2009". FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). MANOEL NELIO BEZERRA OAB-SP.83183 e JOSÉ IDERLAN GOMES PESSOA OAB-CE:10.885.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 17 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER )**

**JUIZ(A) TITULAR: FATIMA MARIA ROSA MENDONCA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DA SILVA  
MONTEIRO**

**EXPEDIENTE Nº 004/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4968	1	CE/13687	2

1) 2008.0027.3411-3/0 - ART. 129 § 90. DO CPB REU.: FRANCISCO IRANDY CAMILO DA SILVA . " ( PARTE FINAL) PELA MMª JUÍZA FOI DETERMINADO QUE A DEFESA SE MANIFESTASSE SOBRE AS CERTIDÕES DO SR. MEIRINHO, ATUALIZANDOS OS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS OU REQUERENDO A SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS ...". - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

2) 2008.0041.7250-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JOSE LUCIANO DA SILVA . "R. HOJE. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO INDICIADO PARA JUNTAR AS CERTIDÕES REQUERIDAS PELO MP." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

**12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA  
SOUZA**

**EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: 16 DE ABRIL DE 2009**

1) 2006.0017.02505-3 TOMBO 31.360/2002 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: MARTA BARCELOS MONTEIRO, REQUERIDO: CONDOMINIO FORTALEZA FLAT. " SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) FRANCISCO ARRUDA DE ANDRADE - OAB/CE 10.159

2) 2006.0017.02169-4 TOMBO 51.628/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: DANIELLE TEIXEIRA QUEIROZ, REQUERIDO: BANCO ITAÚ. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO COMPLETAMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. A PARTE IRRESIGNADA COM ESTA SENTENÇA PODERÁ DELA RECORRER, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESTANDO, DESDE JÁ, DEFERIDO À AUTORA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, POR ELA RECLAMADO À FL. 47. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) PAULO IVAN DE CASTRO RANGEL - OAB/

CE 17.143; INT.DR(A) DANILO MENEZES DE OLIVEIRA - OAB/BA 21.664 E INT.DR(A) SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO - OAB/CE 4406

3) 2007.0017.01090-2 TOMBO 54.948/2007 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: MAGALY GENTIL JEREISSATI, REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A. " SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO, SENÃO DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO LITÍGIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 51 DA LEI DE REGÊNCIA, FACE À FLAGRANTE ILEGITIMIDADE DA PROMOVENTE EM FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA PRESENTE DEMANDA. FACULTA-SE À EMPRESA COLMAR COMÉRCIO, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. AJUIZAR A COMPETENTE AÇÃO DE COBRANÇA PERANTE A JUSTIÇA COMUM. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, A TEOR DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009". INT. DR(A) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELO - OAB/CE 18.817 E INT.DR(A) RAQUEL CHAVES SANTIAGO - OAB/CE 19.277

4) 2006.0017.02551-7 TOMBO 52.534/2006 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: JOSÉ CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS, REQUERIDO: TAM S/A. " DESPACHO: R.H. O RÉU CUMPRIU A SENTENÇA DEPOSITANDO EM JUÍZO O VALOR DA CONDENAÇÃO (FLS.99). DIANTE DISSO, EXPEÇAM-SE ALVARÁS DA QUANTIA DEPOSITADA EM PROL DOS BENEFICIÁRIOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009." INT. DR(A) MARCELO DE MELO BRASIL FILHO - OAB/CE 7.982

5) 2004.0017.00918-6 TOMBO: 39.268/2004 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASIL TROPICAL RESIDENCE, REQUERIDO: LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. PROCESSO JÁ JULGADO E NA FASE EXECUTÓRIA, TENDO AS PARTES CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASIL TROPICAL RESIDENCE E LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA CELEBRADO ACORDO CONFORME PEDIDO DE FLS. 143. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EM COMENTO, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS E, DE CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009." INT. DR(A) ANTONIO BRAGA NETO - OAB/CE 17.713 E INT.DR(A) AFRÂNIO MELO JÚNIOR - OAB/CE 7.367

6) 2003.0017.04398-6 TOMBO: 35.654/2003 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CARLINDA ANTUNES ALBUQUERQUE DE PAULA, REQUERIDO: SÂMIA APARECIDA BATTAGLINI, "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, §4º, DA LEI 9.099/1995. EXPEÇA-SE, NOS MOLDES DO ENUNCIADO 75 DO FONAJE, CERTIDÃO DE CRÉDITO EM PROL DA PARTE CREDORA, CASO SEJA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE - OAB/CE 15.507 E INT.DR(A) ANA VALÉRIA ASSUNÇÃO PINTO VIANA - OAB/CE 8.234

7) 2007.0017.00776-6 TOMBO: 54.466/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: SIQUEIRA, SILVA E CIA LTDA, REQUERIDO: AILA PONTES BARRETO. " SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISSO POSTO , DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 53, § 4º DA LEI DE REGÊNCIA. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009" INT. DR(A) ISRAEL ARAÚJO - OAB/CE 18.352-D

8) 2006.0017.01125-7 TOMBO 27.304/2001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: SUZANA DE MORAIS PINHO, REQUERIDO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO JULGO EXTINTA

A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. AUTORIZO, DE LOGO, O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM PROL DA PARTE PROMOVENTE, A QUEM COMPETE RECEBER A QUANTIA, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ. P.R.I. E, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) GALDINO MADEIRA - OAB/CE 10.047 E INT.DR(A) ALUÍSIO MELO LIMA FILHO - OAB/CE 16.048

9) 2006.0017.01490-6 TOMBO 50.620/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE TUTELA. REQUERENTE: MARIA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISSO POSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. DEFIRO, DE PLANO, O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM FAVOR DA PARTE AUTORA. EXPEÇA-SE ALVARÁ, EM PROL DO BENEFICIÁRIO. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075 E INT.DR(A) WILSON DE NORÕES MILFON NETO - OAB/CE 15.248

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO  
DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY FEITOSA

EXPEDIENTES LOTE Nº 06/2009-ABR - EM: 17 DE ABRIL DE 2009

1)PROCESSO: 2004.18.00705-5 TOMBO 7415/2004 - AÇÃO: COBRANÇA. REQUERENTE: SERGIO BONFIM GOMES ME. REQUERIDO: FLAVIO BARBOSA DA SILVA. INT. DESPACHO. "R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, POR NÃO SE TRATAR DE CRÉDITO SUBROGADO, NOS TERMOS DO ART. 673 DO CPC, BEM ASSIM POR SE PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM O JUIZADO ESPECIAL. IGUALMENTE, POR NÃO HAVER ESPAÇO NO DEPÓSITO JUDICIAL, INTIME-SE O CREDOR PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM, NOS TERMOS DO ART. 708, II, DO CPC. PRAZO DE 10 DIAS. " INT. AD. REQUERENTE: FRANCISCO RUI GARCIA DUTRA (OABCE 12.233.

2)PROCESSO: 2002.18.00584-9 TOMBO 5263/2002 - AÇÃO: EXECUÇÃO-REQUENTE: SERGIO TEIXEIRA FELICIO ME. REQUERIDO: MARIA DE FATIMA LINO DE FREITAS. INT. DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA AS FLS. 54, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS. APÓS A PROVIDENCIA, ARQUIVEM-SE O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE É INVIÁVEL O SEU PROSSEGUIMENTO." INT. AD. REQUERENTE: ANDRE CHIANCA LIMA OABCE 12910.

16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR  
NOBRE ARAGÃO  
EXPEDIENTE Nº 26/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009

1) 2001.14.00614-8. TOMBO: 3.698/00. RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO. PROMOVENTE: ANDRÉ GILDO DO NASCIMENTO. PROMOVIDA: JATAHY ENGENHARIA LTDA. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA FILHO(OAB-CE 10444).

2) 2003.14.00917-5. TOMBO: 7.430/03. RESCISÃO CONTRATUAL. PROMOVENTE: AIRAN VERAS. PROMOVIDA: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR LOPES - ME. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA

A LIBERAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO EM FAVOR DO EXEQÜENTE. ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. DETERMINANDO O POSTERIOR ARQUIVAMENTO COM BAIXA. P.R.I. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. JOSÉ NAVARRO(OAB-CE 15980), VALDIR LIMA DE OLIVEIRA(OAB-CE 5513).

3) 2004.14.00683-6. TOMBO: 8.161/04. COBRANÇA. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PERSONAL CENTER. PROMOVIDO: EDSON SILVA. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) EXPEÇA-SE, PORTANTO, ALVARÁ PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR ACIMA CITADO. DESSE MODO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. DETERMINANDO O POSTERIOR ARQUIVAMENTO COM BAIXA. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA(OAB-CE 2577).

4) 2006.14.00145-5. TOMBO: 9.891/06. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: GUSTAVO FREITAS SILVA. PROMOVIDO: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS, ETC. (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA(OAB-CE 10587), RENATA DANTAS DE OLIVEIRA(OAB-CE 15484), FLÁVIA MARQUES OLIVEIRA(OAB-CE 12557), CHRISTIANE DO VALE LEITÃO(OAB-CE 10569), ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO(OAB-CE 15863), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-SP 165917), ALINE CARVALHO BORJA(OAB-CE 18267).

5) 2006.14.00877-8. TOMBO: 9.914/06. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: JOSÉ CLÁUDIO FEITOSA JÚNIOR. PROMOVIDA: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS, ETC. (...) PELAS RAZÕES ACIMA EXPLANADAS, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A PAGAR AO PROMOVENTE O VALOR DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL, QUANTIA ESSA QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE VINTE VEZES O VALOR DA COBRANÇA QUE MOTIVOU O CORTE. REVOGO OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 13. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. JAIME PINTO DE ALMEIDA JÚNIOR(OAB-CE 7156), SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA(OAB-CE 3792), AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA(OAB-CE 8266), ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO(OAB-CE 12523), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-CE 18965-B), DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS(OAB-CE 17218), LIVIA LOPES PINHEIRO(OAB-CE 16431).

6) 2006.14.00405-5. TOMBO: 10.141/06. COBRANÇA. PROMOVENTE: ROBERTO GUEDES DE MATTOS. PROMOVIDA: NEREIDE BRITO FIGUEIREDO. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: "VISTOS, ETC. (...) PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR AO PROMOVENTE O VALOR DE R\$ 2.672,69(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS), QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA PELO INPC DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, ESTES A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM FACE DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB-CE 13461), JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB-CE 13463), MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS(OAB-CE 9801), JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA(OAB-CE 13830), RAFAELA FRANCO ABREU(OAB-CE 16047), CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES(OAB-CE 16380), TARSO RIBEIRO PROENÇA(OAB-CE 16070), CLÁUDIO FEITOSA FROTA

GUIMARÃES(OAB-CE 17215), ANA VLÁDIA MARTINS FEITOSA(OAB-CE17551), CLÁUDIA DANIELE LIMA ARRUDA(OAB-CE 17602), MILENA MAIA SOARES GONÇALVES BRINGEL(OAB-CE 15149), SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA(OAB-CE 14756).

7) **2006.14.00894-8. TOMBO: 10.643/06.** COBRANÇA. PROMOVENTE: CLENYA LEITÃO GADELHA. PROMOVIDA: JUDITE LÚCIA DE OLIVEIRA. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “**VISTOS, ETC. (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRI. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009.** INT. DR. CLENYA LEITÃO GADELHA(OAB-CE 17316).

8) **2007.14.00189-9. TOMBO: 11.063/07.** REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: ANTOINETTE AIRES BRAGA MOTA. PROMOVIDO: FRANCISCO FRANCLÍLIO HOLANDA. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “**VISTOS, ETC. (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95. CUSTAS NA FORMA DA LEI. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVEM-SE COMA DEVIDA BAIXA. PRI. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009.** INT. DR. AROLDO DE BARROS VERINO(OAB-CE 11939).

\*\*\*

**16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
DA COMARCA DE FORTALEZA-CE - PIEDADE  
JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR  
NOBRE ARAGÃO  
EXPEDIENTE Nº 27/2009, DE 17 DE ABRIL DE 2009**

1) **2005.14.00803-2. TOMBO: 9386/05.** DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. PROMOVENTE: ALEXANDRE NAPOLEÃO SORIANO ADERALDO. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. DESPACHO: “**RH. (...) ANALISANDO MINUCIOSAMENTE OS AUTOS, TRANSFORMO O ULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA INTIMAR O PROMOVENTE A JUNTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A ESCRITURA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR DIAS DA ROCHA, 1286, LOJA 01, REGISTRADO NO RESPECTIVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMO PROVA DA EFETIVA VENDA DO MESMO AO SR. LUIGI TRUSSARDI. ALÉM DISSO, DETERMINO A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 28, EM RAZÃO DA NOTÍCIA NOS AUTOS, PELA PROMOVIDA, DE INADIMPLEMENTO DE FATURAS DISTINTAS DA QUESTIONADA NO PEDIDO INICIAL, PODENDO A DEMANDADA, VERIFICANDO A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS FATURAS MENSAS DE CONSUMO, SUSPENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA ACIMA MENCIONADA(LOJA 01), SE FOR O CASO, E OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.”. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. INT. DR. PAULA UCHOA VASCONCELOS(OAB-CE 10291), TERESA CRISTINA P. PITTA PINHEIRO(OAB-CE 14694), SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA(OAB-CE 3792), AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA(OAB-CE 8266), ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO(OAB-CE 12523), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-CE 18965-B), DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS(OAB-CE 17218), LIVIA LOPES PINHEIRO(OAB-CE 16431).**

2) **2006.14.01019-5. TOMBO: 10.780/06.** COBRANÇA. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA. PROMOVIDO: MAURO BARBOSA MARQUES. DESPACHO: “**RH. (...) ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS, RESTITUINDO À PARTE EMBARGANTE O RESTANTE DO PRAZO QUE LHE COUBER PARA FINS DE RECURSO.”. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.** INT. DR. MARIA RENA LÚCIA MACHADO(OAB-CE 4273).

3) **2007.14.00400-6. TOMBO: 11.279/07.** COBRANÇA. PROMOVENTE: FRANCISCO DE SALES DUTRA. PROMOVIDA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. DESPACHO: “**RH. (...) ASSIM, JULGO DESERTO O RECURSO INTERPOSTO PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, DETERMINANDO QUE A**

**SECRETARIA CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA(...).”.** FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. MARCELO DE MELO BRASIL FILHO(OAB-CE 7982), JEFERSON FERNANDO PEREIRA(OAB-PB 11419), FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO(OAB-CE 16075), CLAUDIA VALENTE SOARES(OAB-CE 9314), DANIELA COSTA(OAB-CE 18000), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB-PI 4112), SAMUEL MARQUES(OAB-CE 20873-A).

4) **2007.14.00775-7. TOMBO: 11.653/07.** OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROMOVENTE: ABEL MARTINS NETO. PROMOVIDA: ANGELO CUNHA DE FIGUEIREDO, ANFISAUTO VEÍCULOS LTDA. DESPACHO: “**RH. (...) ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA ANULAR A SENTENÇA DE FLS. 19/20, DETERMINANDO QUE O PROMOVIDO ANGELO CUNHA DE FIGUEIREDO SEJA INTIMADO PARA CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, (...) EM RELAÇÃO À EMPRESA ANFISAUTO VEÍCULOS LTDA, COMO O SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REPRESENTAR-LA EM SESSÃO CONCILIATÓRIA, DETERMINO A DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI 9.099/95. (...)”.** FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009. INT. DR. ENISIO CORDEIRO GURGEL(OAB-CE 2656), ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL(OAB-CE 10949).

**SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL  
JUÍZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA  
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM 16/04/2009  
JUSTIÇA GRATUITA**

**Proc. Nº 2006.09.263-5 – tomo: 4322/2006 - Ação de Execução de Título Extrajudicial-** Exequente: Adriano Veríssimo Pouchain. Executado: José Reginaldo Rocha Filho. **Sentença:** Vistos, etc., Homologo por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de arquivamento do feito, formulado pelas partes, conforme requerimento de fls. 41/42 dos autos, decretando a extinção do mesmo nos moldes do artigo 158, § único, c/c art. 269, inc. I e III, do CPC. Após cumpridas as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fort. 11/09/2008. Dr. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito. Int. Dr. Adriano Veríssimo Pouchain, OAB-CE nº 2151, Danilo Teixeira Cardoso, OAB/CE 2325, advs.

## **14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA**

### **14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS**

#### **Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Dezesesseis (16) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0007.2263-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Recorrido : JOAO SEVERINO DA SILVA

Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO

Rep. Jurídico : 18527 - CE HIARLES EUGENIO MACEDO SILVA

Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2007.0029.1933-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANTONIA RODRIGUES BEZERRA JALES  
Rep. Jurídico : 5087 - CE FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA  
Recorrido : VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0013.7649-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : JOSE MARTINS SOUZA  
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0000.6640-5/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - CPF - RG  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Recorrente : SAMUEL RIBEIRO FILHO  
Rep. Jurídico : 10275 - CE JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0000.6657-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : AHMED TAWFIK KHALDI  
DEFENSOR PÚBLICO - FABIO PALACIO ROCHA  
Recorrente : FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Rep. Jurídico : 141662 - SP DENISE MARIN  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6630-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO RODRIGUES GOMES  
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO  
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO  
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0000.6648-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : VICENTE JOSE MARCIANO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO  
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO  
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6631-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : LUCIANE REGINA MORTARI

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Recorrente : FAX ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA

Rep. Jurídico : 5979 - CE ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 6494 - CE ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0000.6641-3/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TIM NORDESTE S/A  
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 20978 - CE MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS  
Recorrido : GISELLE COUTINHO ARRUDA  
DEFENSOR PÚBLICO - VALERIA MORAIS LOPES E SILVA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

#### 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0000.7201-6/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MANUEL GUSTAVO SOUSA FILHO  
Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA  
Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA  
Recorrente : MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA

Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO  
Recorrido : MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA

Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO  
Recorrido : MANUEL GUSTAVO SOUSA FILHO  
Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA

Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2008.0000.7264-4/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANA PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA  
DEFENSOR DATIVO - ALEXANDRE FERNANDES ALVES - 9702  
Recorrido : SELIG TELECOM LTDA  
Rep. Jurídico : 16297 - CE ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2008.0004.1987-3/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO ITAU S/A  
Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE  
Rep. Jurídico : 17779 - CE CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS  
Recorrido : JOSE CLAYTON ROCHA LIMA  
Rep. Jurídico : 13394 - CE ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO  
Rep. Jurídico : 14641 - CE ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2008.0004.2113-4/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA CLEONICE DE SOUSZA FERREIRA  
Rep. Jurídico : 2869 - CE ARTUR CHAGAS COELHO FILHO  
Recorrido : FRANCISCA ZILDERLANY FERREIRA LIMA  
Rep. Jurídico : 17418 - CE FLAVIO LUIZ JUCA PUGET  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0004.2196-7/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TAM LINHAS AEREAS S.A.

Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO

Recorrido : PEDRO LUCIEN DE ANDRADE MEDEIROS

Rep. Jurídico : 6324 - CE ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0014.8029-0/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ROBERIO CESAR SILVEIRA FILHO

Rep. Jurídico : 13361 - CE MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA

Recorrente : ANTONIA FATIMA FREITAS ALVES

Recorrente : FERNANDO ALVES GAMA

Rep. Jurídico : 9198 - CE MARCOS VINICIUS VIANNA

Rep. Jurídico : 16869 - CE MARÍLIA LIMA FREITAS

Rep. Jurídico : 18485 - CE BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES

Recorrido : ANTONIA FATIMA FREITAS ALVES

Recorrido : FERNANDO ALVES GAMA

Rep. Jurídico : 9198 - CE MARCOS VINICIUS VIANNA

Rep. Jurídico : 16869 - CE MARÍLIA LIMA FREITAS

Rep. Jurídico : 18485 - CE BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES

Recorrido : ROBERIO CESAR SILVEIRA FILHO

Rep. Jurídico : 13361 - CE MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0014.8125-4/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TNL - PCS S/A - OI

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Recorrido : GIOVANO DE OLIVEIRA PEDRO

Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL

Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ

Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA

Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0014.8333-8/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : KATHERIN WESTELIANE COSTA FARIAS

Rep. Jurídico : 17418 - CE FLAVIO LUIZ JUCA PUGET

Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0014.8336-2/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE VIEIRA SARAIVA

Rep. Jurídico : 6963 - CE GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA

Recorrido : PAULO JOSE PIMENTEL DE SOUZA

Rep. Jurídico : 14376 - CE ALIOMAR SANTANA BORGES

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0024.4260-0/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO

Rep. Jurídico : 11443 - CE JORGE LUIS PEREIRA

Recorrido : BCP S.A. (CLARO)

Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO

ALBUQUERQUE LIMA

Rep. Jurídico : 18412 - CE JANAÍNA MALVEIRA TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 18820 - CE CLÊNIA TRINDADE LUCENA

CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 5169 - RN DEBORA LINS CATTONI

Rep. Jurídico : 20034 - CE DIEGO BARBOSA PAIVA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2007.0012.3811-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FORT BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

Rep. Jurídico : 11907 - CE ZULENE GUIMARAES DE LIMA

Rep. Jurídico : 15332 - CE JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO

CAVALCANTE

Recorrido : ZILDA APARECIDA FELIX CALISTO

Rep. Jurídico : 16641 - CE CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2008.0001.3594-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MAYARA SIBELLE ALVES FIRMIANO

Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA

Recorrente : HAP VIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0003.2019-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ELIANE LIMA BRAGA DA SILVA

Rep. Jurídico : 18783 - CE EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO

Recorrido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE

TRABALHO MEDICO LTDA

Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA

Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0005.4214-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : CONCESSIONÁRIA NEWLAND

Rep. Jurídico : 9767 - CE JOHNNY BEZERRA PEREIRA

Recorrente : FRANCISCO MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA

Rep. Jurídico : 6863 - CE CARLOS ALBERTO CAVALCANTE

BANDEIRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0010.5191-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA JOSE MENEZES SILVA

Rep. Jurídico : 3083 - CE MARIA DELOURDES FERNANDES SILVA

Rep. Jurídico : 20492 - CE RAFAEL FERNANDES DE ALCANTARA

Recorrente : ABN AMRO

Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2008.0011.2556-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA JONEDI CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Recorrente : SONIA MARIA MAIA E COSTA GUIMARÃES

Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES

QUEZADO

Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES

QUEZADO

Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY

Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA  
Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO  
Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA  
Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR  
Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA  
Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE  
Rep. Jurídico : 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0011.5977-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : OI TELEMAR  
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
Recorrido : JOSE NELBER BARACHO DE ABREU  
Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0013.8342-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : BANCO IBI S.A BANCO MÚLTIPLO  
Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA  
Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO  
Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA  
Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES  
Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES  
Recorrente : JOSE WEIMAR RIOS FORTUNA  
Rep. Jurídico : 9940 - CE JOSE DANTAS DA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.7980-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : CLEONICE ARAUJO LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO  
Recorrente : FRANCISCO CLEDEVALDO RODRIGUES LIMA  
Rep. Jurídico : 17824 - CE GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.8005-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : JOSE GERARDO ARRUDA  
Rep. Jurídico : 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA  
Recorrente : TIM NORDESTE S/A  
Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.8091-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA  
Recorrido : FRANCISCA BARRETO DE ALENCAR  
Rep. Jurídico : 10841 - CE AMELIA ALBUQUERQUE RIBEIRO  
Rep. Jurídico : 14786 - CE MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA  
Rep. Jurídico : 15626 - CE ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS  
Recorrente : NET FORTALEZA - VIDEOMAR REDE NORDESTE  
Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.8122-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JOSE MARCELLO SALES BRUNO  
Rep. Jurídico : 13309 - CE CYDLLA SALES BRUNO  
Recorrente : TNL PCS S.A (OI TELEFONIA MOVEL)  
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.8215-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIO AMILCAR GUERRA PAULINO  
Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO  
Recorrente : TIMES PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA -ME  
Rep. Jurídico : 17635 - CE ELIANE MARIA DIAS NUNES  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0032.8223-2/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : JULIO CESAR MONTENEGRO BASTOS  
Rep. Jurídico : 2869 - CE ARTUR CHAGAS COELHO FILHO  
Recorrente : SAGANOR S.A NORDESTE AUTOMOVEIS  
Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO  
Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE  
Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO  
Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0039.1634-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : PAS (PLANO DE ASSISTENCIA DE SAUDE) BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL  
Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE  
Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA  
Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA  
Rep. Jurídico : 18861 - CE JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM  
Recorrido : FRANCISCO JOSE ARRUDA DE ALMEIDA  
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO JOSE ARRUDA DE ALMEIDA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0039.1638-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : MANOEL FERNANDES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 16527 - CE FRANCISCO CLEUTON DIAS MONTE  
Rep. Jurídico : 18597 - CE JESSICA LIRIA COSTA MONTE  
Recorrido : FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 15666 - CE LELIA CORDEIRO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6250-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : TATIANE SIRTOLI  
Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA  
Rep. Jurídico : 18400 - CE ERLANA MATOSO DE ALMEIDA  
Recorrente : FININVEST S.A. NEGOCIOS DE VAREJO  
Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA  
Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA  
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR  
Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES  
Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR  
Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA  
Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6272-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : LUIZ CARLOS NOBRE  
Recorrente : MSA DO BRASIL LTDA  
Rep. Jurídico : 14408 - CE RICARDO BACELAR PAIVA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6284-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : RITA MUNIZ AMORIM  
Recorrente : JOSE MARTINS AMORIM  
Rep. Jurídico : 12182 - CE VLADIMIR LIMA DE ARAUJO  
Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO HENRIQUE BARROSO  
Rep. Jurídico : 9349 - CE ROBERTA UCHOA DE SOUZA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6403-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : RONALDO DA SILVA FROTA  
Rep. Jurídico : 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM  
Recorrente : OI TNL PCS S/A  
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6413-5/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA EUDENIA CAVALCANTE DE QUEIROZ ME  
Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN  
Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA  
Rep. Jurídico : 14162 - CE SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE  
Recorrente : CLESS COMERCIO DE COSMETICO LTDA  
Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR  
Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO  
MOREIRA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6474-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FABIANE ARAUJO SA  
Rep. Jurídico : 5612 - CE AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES  
Recorrente : EDUCADORA SETE DE SETEMBRO (COLEGIO 7 DE  
SETEMBRO)  
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6595-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : LORENA DE ALENCAR MOREIRA  
Rep. Jurídico : 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM  
Recorrente : DIGITAL EXPRESS ELETRONIC COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
Rep. Jurídico : 5342 - CE FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO  
CHAGAS  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6650-2/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : LUCIANO RIBEIRO NUNES  
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO  
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO  
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO

CALADO

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0000.6655-3/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
Recorrido : FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
Rep. Jurídico : 15989 - CE RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 20023 - CE MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA  
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL  
YAMAWAKI  
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0021.5565-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Recorrido : GILSON FERREIRA ARLINDO  
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS  
FILHO  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6632-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : HELOIZA HELENA PEREIRA BRASIL  
Rep. Jurídico : 1574 - RJ JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA  
Recorrente : LUIZ MARCELO GUIDO CAMPOS  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0000.6654-5/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO  
Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO  
JUNIOR  
Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS  
Recorrido : BRADESCO SEGURO S/A  
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO  
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

Total de Feitos: 47

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

## 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 21 - Ano: 2009

- 2007.0030.1804-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANTONIO CLAUDIO AGAPE MOTA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Embargado : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambiguidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Acórdão assinado somente pelo Relator, em conformidade com Art.41 do regimento interno do das Turmas Recursais do Estado do Ceará.

Sem custas e honorários por incabíveis.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contadição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresso. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados.

- 2008.0002.3470-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Embargante : MANOEL CHAGAS SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os Mmbros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambiguidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Acórdão assinado somente pelo Relator, em conformidade com o Art.41 do regimento interno das Turmas Recursais do Estado do Ceará.

Sem custas e honorários por incabíveis.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresso. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados. CARÁTER IMINENTE PROTRELATÓRIO. CONFIGURAÇÃO.

## 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

### 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 04 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/04/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### RECURSO CÍVEL

2007.0006.8745-4/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE

#### CRATO

Recorrente : FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO  
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Recorrido : UNIBANCO AIG SEGURO S.A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2007.0025.5251-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
Recorrido : EVALDO VIEIRA DE ALMEIDA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0003.4259-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Recorrido : MARIA ERIDAN BARBOSA  
Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0004.5086-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
Recorrido : OLGANETE RODRIGUES SALES  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Rep. Jurídico : 19040 - CE CICERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0014.8128-9/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS ( COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS )

Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS  
Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente : FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA  
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS  
Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA  
Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0019.8268-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE

Recorrente : BCS SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Recorrido : FRANCISCO ERBENIO DA SILVA PINHEIRO

Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0021.5429-1/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : MARIA EVALDIZETE ALENCAR DE LIMA

Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO

Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS

Recorrente : TNL PCS S.A (OI)

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0033.7508-9/1 - JUIZADO ESPECIAL DE SOBRAL - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : ITAU SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Recorrido : MARCELO ALBUQUERQUE BATISTA

Rep. Jurídico : 11243 - PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0001.2146-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA

Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Recorrido : JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0006.3152-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU

Recorrido : ANTONIO CLEIRTON FERREIRA GOMES

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0006.6937-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA

Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Recorrente : TERESINHA ALMEIDA PAIVA AIRES

Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0006.9637-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA

Recorrente : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO

Recorrido : JOAO VENANCIO DA COSTA

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0008.3894-9/1 - JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : FRANCISCO EVERARDO BRAGA DE LIMA

Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO

Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL

Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0014.7463-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

Recorrido : ANTONIO BARROS BEZERRA

Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES

Recorrente : ITAÚ SEGUROS

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0019.3044-0/1 - JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : PAULO SERGIO DE SOUSA MENEZES

Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO

Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL

Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0029.4004-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

Recorrido : FAUSTINO RAFAEL PEREIRA

Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI

Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO

Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR

Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHKO GURGEL YAMAWAKI

Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2009.0000.6384-8/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA )

Recorrente : LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO

Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA

Recorrido : MARIA ANEZIA PERES BEZERRA

Rep. Jurídico : 12003 - CE FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO

Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Revisor(a):

Fortaleza, 20 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 16 - Ano: 2009

- 2008.0041.3174-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE EDIVAN PEREIRA DO VALE
- Impetrante : LIDIANA MOURA BARROS
- Impetrante : MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA DE SOUZA
- Impetrante : MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA
- Impetrante : FRANCISCO LEITE DE MIRANDA
- Impetrante : MOACIR MARTINS DOS ANJOS
- Impetrante : ANTONIO ADAO ALVES DA SILVA
- Impetrante : MARIA FEITOSA DE SOUSA
- Impetrante : OSMAR ARAUJO DE PAULA
- Impetrante : ONOFRE BIZERRA
- Impetrante : MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE MACEDO
- Impetrante : ISABEL CRISTINA EVA COSTA
- Impetrante : FRANCISCO VALDONIO FREIRE MELO OLIVEIRA
- Impetrante : EMMENSON NIVO LOPES DA SILVA
- Impetrante : BALTAZAR BARBOSA CAVALCANTE
- Impetrante : RAIMUNDO TIMBO MARTINS
- Impetrante : FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Impetrante : FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
- Impetrante : JOSE CESAR LIMA
- Impetrante : ONECI BATISTA DE OLIVEIRA
- Impetrante : RENATO DOS SANTOS DINIZ
- Impetrante : RAIMUNDO ALVES DE MORAIS
- Impetrante : AVELAR FERNANDES DE ALCANTARA
- Impetrante : ROCIVALDO LEMOS
- Impetrante : ROGERIO SABOIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTOR/RE CIA DE SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Despacho: Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO OCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
JUÍZA RELATORA

### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 14 - Ano: 2009

- 2007.0010.7173-2/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
- Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
- Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
- Rep. Jurídico : 15841 - CE BELQUIOR JOSE GONCALVES
- Recorrido : JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: R.H

INTIME-SE A PARTE RECORRENTE, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS,  
FORTALEZA, 06 DE MARÇO 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ PRESIDENTE

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

#### JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS PROCESSO N.º 2006.0025.8027-6 PUBLICAÇÃO GRATUITA

O DR. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

**FAZ SABER** aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria da 6ª Vara Cível uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por **MARIA ESTEVAM GOMES RODRIGUES, brasileira, viúva, pensionista, CPF N.º 167.568.353-00**, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel localizado nesta Cidade, sendo um terreno de formato irregular, situado na Rua Carlos Gondim, 629, Jardim Guanabara, onde se encontra encravada uma casa residencial construída de alvenaria, com uma área edificada de 109,00m2 e uma área total de 153,15m2. Por ordem ainda do MM. Juiz de Direito, ficam **CITADOS** através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, e para contestarem a ação querendo, no prazo de quinze (15) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na inicial. **CUMPRE-SE**. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 14 de abril de 2009.. Eu, \_\_\_\_\_ Bernadete Lima de Oliveira – Técnica Judiciária - Matrícula n.º 200.720-15 o digitei e Eu, \_\_\_\_\_ Emanuela Menezes Gomes – Matrícula n.º 5500 - Diretora de Secretaria, subscrevo.

Carlos Alberto Sá da Silveira  
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Fortaleza

**OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.**

DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009

\*\*\*

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20)DIAS-  
AÇÃO DE USUCAPIÃO  
PRAZO - 20 DIAS –JUSTIÇA GRATUITA  
Publicar por três vezes.**

Proc. nº 2007.0023.0486-2

Parte(s) Autor(s): FRANCISCO DE CASTRO SILVA  
VALOR DA CAUSA: 10.000,00

Por ordem da **Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, faço saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de **USUCAPIÃO** promovido(a) pelo(s) autor(es) acima nominado(s), objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o imóvel abaixo transcrito. Ficando, através deste, **CITADOS** os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de **20(vinte) dias** sob pena de revelia. Fortaleza, 16 de ABRIL de 2009.

**IMÓVEL USUCAPIENDO:**

“Um imóvel com pavimento superior situado nesta Capital, na Rua Gustavo Barroso, n 1093, Bairro Bom Jardim, encravado em terreno de forma irregular, com área do terreno de 217,35m² e área total edificada de 129,80m², limitando-se: AO NORTE(FRENTE), mede 6,50 e se limita com a Rua Gustavo Barros; AO SUL(FUNDOS), mede 6,10m e se limita com parte do imóvel nº 1160 e parte do terreno, ambos da Rua Luminosa, pertencentes a Manuel Veríssimo de Sousa e Antonio Cunegundes do Carmo; AO LESTE(LADO DIREITO), mede 34,50m e se limita com o terreno da Rua Gustavo Barroso, de propriedade desconhecida e, AO OESTE(LADO ESQUERDO), mede 34,50m e se limita com o imóvel nº 1095 da Rua Gustavo Barroso, pertencente a Sérgio dos Santos Barbosa. Dista 31,80m do meio fio da Rua Itu em direção ao oeste, a partir do canto frontal esquerdo do terreno.

Cândido José Costa Segundo  
Diretor de Secretaria

**Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral**  
**Juíza de Direito**

**DJ 22/04, 04/05 e 14/05/2009**

\*\*\*

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20dias  
Processo n.º 2008.0020.6867-9 – Ação de Obrigação de  
Fazer  
Justiça Gratuita**

O Juiz Washington Oliveira Dias, Titular da 11ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de HUGA MENDES OLIVEIRA foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer contra ROCHEDO VEÍCULOS LTDA. por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA a parte promovida ROCHEDO VEÍCULOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, através deste edital, sobre todos os termos da referida ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias, ficando advertida de que não contestada a ação, no prazo acima mencionado, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte promovente na inicial. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, Ednélia Barbosa Menezes, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário Adjunto, mat.004557, o fiz. E eu, Rosymar Feitosa Carvalho, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria, mat.005463, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

WASHINGTON OLIVEIRA DIAS  
JUIZ DE DIREITO  
\*\*\*

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
EDITAL CITAÇÃO - Prazo de 20 dias  
Processo n.º 2007.0023.6361-3- Ação de Usucapião  
Justiça Gratuita**

O Juiz Washington Oliveira Dias, Titular da 11ª Vara Cível de Fortaleza,

Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **MARIANA BATISTA ARY** e seu marido **JOSÉ RICARDO DE CASTRO**, foi proposta uma ação de Usucapião objetivando que lhe seja declarado o domínio de um terreno de forma regular, situado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no Bairro Alagadiço Novo, com sua frente para a Rua Gravito medindo 8,30m de frente por 30,00m de fundos, perfazendo uma área total de 249,00m², onde se acha encravada uma casa de nº 385, com área construída de 74,00m², com as seguintes medidas e confinantes: **AO NORTE(FRENTE)**: medindo 8,30m e extremando com a Rua Gravito; **AO SUL(FUNDOS)**: medindo 8,30m e extremando com o terreno da casa de nº 387 da Rua Ernesto Monteiro, de propriedade de Albenice de Sousa Costa; **AO LESTE(LADO DIREITO)**: medindo 30,00m e extremando com o terreno da casa nº 383 da Rua Gravito, de propriedade da Sra. Lucila Barbosa Queiroz; **AO OESTE(LADO ESQUERDO)**: medindo 30,00m e extremando com a Rua Ernesto Monteiro. Ficando citados, através deste, os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do presente edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte promovente na inicial. Fortaleza, 16 de abril de 2009. Eu, Ednélia Barbosa Menezes, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário Adjunto, mat.004557, o digitei. E eu, Rosymar da Costa Feitosa Carvalho, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria, mat.005463, o subscrevo.

Washington Oliveira Dias  
Juiz de Direito

\*\*\*

**18ª VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**Referência:**

PROCESSO Nº 2008.0004.3725-1 (10.788/08)

Ação de Usucapião Extraordinária

Promovente: Maria Ferreira da Silva

Promovidos: Confinantes, ausentes, incertos e não sabidos e eventuais interessados.

**Finalidade deste Edital:** Citar os réus ausentes e eventuais interessados que se encontram em local incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do término do prazo deste edital, oferecer contestação na ação de usucapião acima referida, tendo como objeto o seguinte bem: “um terreno, situado nesta Capital, na Rua Vinte e Um de Abril, nº 221, Bairro Bela Vista, onde se encontram 03 (três) casas de alvenaria, todas com entrada independente, de nºs 221, 223 e 225 da Rua Vinte e Um de Abril. O terreno tem área de 338,97m². As áreas construídas de cada casa são: 63,81m² (n.º 221); 46,57m² (n.º 223) e 45,36m² (n.º 225), perfazendo um total de 155,74m² de área construída e 183,23m² de área não construída. Medidas, limites e confinantes das edificações: AO NORTE: (frente), por onde mede 10,30m, limita-se com a Rua Vinte e Um de Abril; AO SUL: (fundos), por onde mede 10,30m, limita-se, parte com o imóvel n.º 1192 e parte com o imóvel de n.º 1198, ambos da Rua Viriato Ribeiro, pertencentes, respectivamente, a José Ribamar Almeida Vasconcelos e a Benjamin Jucá Freire; AO LESTE: (lado direito), por onde mede 32,91m, limita-se com o imóvel de n.º 219 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Raimundo Nonato Macedo Rodrigues; AO OESTE (lado esquerdo), por onde mede 32,91m, limita-se com o imóvel de n.º 227 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente ao Colégio Christus. Dista 48,30m do meio fio da Rua Uruguai em direção ao Leste. **CASA n.º 221.** Área construída: 63,81m². Norte: (frente), por onde mede 4,22m de frente à Rua Vinte e Um de Abril; Leste: (lado direito), por onde mede 15,12m de limite construído e localiza-se o imóvel n.º 219, Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Raimundo Nonato Macedo Rodrigues; Oeste: (lado esquerdo), por onde mede 15,12m e localiza-se o imóvel n.º 223, Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Maria Ferreira da Silva; Sul: (função), por onde mede 4,22m de limite construído e parte com imóvel n.º 1192 e parte com imóvel n.º 1198, ambos da Rua Viriato Ribeiro, pertencentes, respectivamente, a José Ribamar Almeida Vasconcelos e a Benjamin Jucá Freire. **CASA n.º 223.** Área construída: 46,57m². Norte: (frente), por onde mede 3,08m de frente à Rua Vinte e Um de Abril; Leste: (lado direito), por onde mede 15,12m de limite construído

e imóvel n.º 221 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Maria Ferreira da Silva; Oeste: (lado esquerdo), por onde mede 15,12m de limite construído e imóvel n.º 225 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Maria Ferreira da Silva; Sul: (fundo), por onde mede 3,08m de limite construído e parte com o imóvel n.º 1192 e parte com imóvel n.º 1198, ambos da Rua Viriato Ribeiro, pertencentes, respectivamente, a José Ribamar Almeida Vasconcelos e a Benjamin Juca Freire. **CASA n.º 225.** Área construída: 45,36m². Norte: (frente), por onde mede 3,00m de frente à Rua Vinte e Um de Abril; Leste: (lado direito), por onde mede 15,12m de limite construído e imóvel n.º 223 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente a Maria Ferreira da Silva; Oeste: (lado esquerdo), por onde mede 15,12m de limite construído e imóvel n.º 227 da Rua Vinte e Um de Abril, pertencente ao Colégio Christus; Sul: (fundo), por onde mede 3,00m e parte com o imóvel n.º 1192 e parte com imóvel n.º 1198, ambos da Rua Viriato Ribeiro, pertencentes, respectivamente, a José Ribamar Almeida Vasconcelos e a Benjamin Juca Freire." **RESUMO:** Total de área construída: 155,74m². Total de área não construída: 183,23m². Total de área do terreno: 338,97m².

Ficam ainda cientes os promovidos de que, caso não contestem a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente (art.285 do Código de Processo Civil).

FORTALEZA, 10 de novembro de 2008.

Eu, \_\_\_\_\_, Silvia Cristina Fernandes Cunha, Técnica Judiciária (mat. 004502), o digitei e o imprimi; Eu, \_\_\_\_\_, Nicole Paiva Feijó de Pontes, (matrícula 5181.1/5), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Francisco Barbosa Filho  
18ª Vara Cível  
\*\*\*

**18ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**Referência:**

PROCESSO Nº 2008.0024.4901-0 (11.246/08)

Ação de Usucapião Extraordinária

Promovente: Maria Valmira de Lima

Promovidos: Confinantes, ausentes, incertos e não sabidos e eventuais interessados.

**Finalidade deste Edital:** Citar os réus ausentes e eventuais interessados que se encontram em local incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do término do prazo deste edital, oferecer contestação na ação de usucapião acima referida, tendo como objeto o seguinte bem: um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, na Rua Piracicaba, n.º 45, Bairro Planalto Pici, onde se encontra encravada uma casa construída em alvenaria. Área do terreno: 219,38m². Área construída: 82,20m². Dimensões do terreno: lado norte (lado direito): 35,10m; lado sul (lado esquerdo): 35,10m; lado leste (fundos): 5,60m; lado oeste (frente): 6,90m. Limites e confinantes: AO NORTE: parte do imóvel n.º 37 da Rua Piracicaba, pertencente a Luiz Ferreira da Silva e parte do imóvel n.º 34 do Beco Tranquilo, pertencente a Maria Erivan Amorim; AO SUL: parte do imóvel n.º 51 da Rua Piracicaba, pertencente a Maria da Silva Menezes e parte do imóvel n.º 42 do Beco Tranquilo, pertencente a Maria de Fátima Rodrigues Dias; AO LESTE: parte do imóvel n.º 42 do Beco Tranquilo, pertencente a Maria de Fátima Rodrigues Dias; AO OESTE: Rua Piracicaba. Dista 34,00m do meio fio da Rua Bauru em direção ao Norte.

Ficam ainda cientes os promovidos de que, caso não contestem a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente (art.285 do Código de Processo Civil).

FORTALEZA, 07 de novembro de 2008.

Eu, \_\_\_\_\_, Silvia Cristina Fernandes Cunha, Técnica Judiciária (mat. 004502), o digitei e o imprimi; Eu, \_\_\_\_\_, Nicole Paiva Feijó de Pontes, (matrícula 5181.1/5), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Francisco Barbosa Filho  
18ª Vara Cível  
\*\*\*

**18ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**Referência:**

PROCESSO Nº 2008.0029.9054-3 (11.410/08)

Ação de Usucapião Especial Urbana

Promovente: Maria Eridan Sousa

Promovidos: Confinantes, ausentes, incertos e não sabidos e eventuais interessados.

**Finalidade deste Edital:** Citar os réus ausentes e eventuais interessados, inclusive a Sra. Vanda Magalhães ou seus herdeiros, que se encontram em local incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do término do prazo deste edital, oferecer contestação na ação de usucapião acima referida, tendo como objeto o seguinte bem: um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, na Vila Eleotério, n.º 96, Jardim América, onde se encontra encravada uma casa construída em alvenaria. Área do terreno: 44,95m². Área construída: 44,95m². Dimensões do terreno: norte (lado esquerdo): 14,50m; sul (lado direito): 14,50m; leste (frente): 3,15m; oeste (fundos): 3,05m. Limites e confinantes: AO NORTE: Imóvel n.º 94 da Vila Eleotério, pertencente a Maria do Rosário de Oliveira Sousa; AO SUL: Imóvel n.º 98 da Vila Eleotério, pertencente a José Edson de Oliveira Passos; AO LESTE: Vila Eleotério; AO OESTE: Imóvel s/n da Vila Ana Clara, pertencente a Alda Soares. Dista 39,10m do meio fio da Rua João Sorongo em direção ao Sul.

Ficam ainda cientes os promovidos de que, caso não contestem a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente (art.285 do Código de Processo Civil).

FORTALEZA, 21 de novembro de 2008.

Eu, \_\_\_\_\_, Silvia Cristina Fernandes Cunha, Técnica Judiciária (mat. 004502), o digitei e o imprimi; Eu, \_\_\_\_\_, Nicole Paiva Feijó de Pontes, (matrícula 5181.1/5), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Francisco Barbosa Filho  
18ª Vara Cível

\*\*\*

**24ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Proc. n.º 2008.0011.1518-5 (11762) - Ação de Usucapião

**Antônio Alves de Araújo, MM.** Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, CE, etc.

**Faz saber,** aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Usucapião, processo em epígrafe, proposta por Hermes Florêncio da Costa, brasileiro, funcionário público, e sua esposa Lindamina Passos Araújo da Costa, brasileira, professora, ambos residentes na Rua Major Facundo, 2105, nesta Capital, com o objetivo de que se lhes declare o domínio do imóvel que adquiriram há mais de 40 anos: "Um prédio residencial com pavimento superior localizado à Rua Major Facundo, 1987, Benfica, Fortaleza-Ce, distando 38,00 m para a Rua Carlos Gomes, no sentido sul-norte, e no sentido norte-sul, dista 69,00m para a Rua Silva Jardim, encravado em terreno que mede 4,65m de frente por 22,00m de fundos, com área total construída de 160,00 m2 (térreo e pavimento superior) e área do terreno de 102,3 m2, extremado ao poente (frente) com a Rua Major Facundo; ao nascente (fundos) com a casa de n.º 2070, que faz frente para a Rua Floriano Peixoto, de propriedade de Abigail Arruda Mendonça; ao norte, lado direito, com a casa de n.º 1983, da mesma rua Major Facundo, de propriedade de Amara Gomes de Moura; ao sul, lado esquerdo, com a casa de n.º 1995, da mesma Rua Major Facundo, de propriedade de Francisco Eliézio Carvalho", conforme esboço. Mandou o Juiz expedir este edital de citação dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação, em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2008. Eu, Michele Lourinho da Ponte, Analista Judiciária, o digitei. E eu, Silvana do Nascimento Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Antônio Alves de Araújo**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.  
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 2007.0028.8165-7, movida por **MARIA LUCINEIDE JARDIM DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco Calaça, 1392, Álvaro Weyne objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: imóvel que se limita ao norte (lado esquerdo) com o imóvel n. 1300 da Rua Francisco Calaça n.1300 pertencente a **JOÃO POMPEU LOPES RANDAU**, medindo o primeiro segmento 14,8m e o segundo 32,00m; ao sul (lado direito) limita-se com parte do imóvel n.973 da Rua César Correia, pertencente a **ANTÔNIO E PADUA DA SILVA**, medindo, 46,50m; ao Leste ( frente) limita-se com a Rua Francisco Calaça, medindo, 32,00m e ao Oeste ( fundos) limita-se com outra parte do já citado imóvel n. 973 da Rua César Correia pertencente a **ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA**, medindo 35,00m.E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam **CITADOS**, através deste edital, os requeridos **ARCHIMEDES BRUNO, ROBERTO BRUNO FILHO, REGINA ANGELA LANDIM BRUNO, FRANCISCO TARCISIO LANDIM BRUNO, RICARDO CESAR LANDIM BRUNO, FERNANDO AUGUSTO LANDIM BRUNO, LIGIA MARIA BRUNO CORREIA, PAULO MARCELO LANDIM BRUNO, MARIA JOSEPHINE BRUNO, MARIA RACHEL BRUNO BARBOSA, CARLOS BRUNO, THERESA DA SILVA BRUNO, FRANCISCA DA SILVA BRUNO, MARIA ELCY DE MENEZES PESSOA, MARIA AMERICA DE MENEZES PESSOA E ADRIANO JOSE BRUNO DE MENEZES** e os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 14 de abril de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 093845, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

**DEVENDO SER PUBLICADO POR TRÊS ( 03) VEZES CONSECUTIVAS**

**DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009**

**Dr. José Israel Torres Martins  
Juiz de Direito**

\*\*\*

**Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.  
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2007.0030.5757-5, movida por **HÉLIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, diarista, residentes e domiciliada na Rua da Paz, 50, Jacarecanga. Objetiva a promoção supra qualificada que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: sito na rua da paz, 50, Jacarecanga, onde se encontra encravada um terreno com uma casa construída em alvenaria, com área construída de 28,24m2, sendo a área total do terreno de 46,80m2. Com as seguintes confrontações: **AO NORTE** ( frente):mede 3,20m, limitando-se com a rua da Paz; **AO SUL** ( fundos):mede 2,65m, limitando-se com o imóvel no. 2440 da Avenida Presidente Castelo Branco, pertencente a José Cleber Bitencourt; **AO LESTE** ( lado direito):mede 16,00m, limitando-se com o imóvel no. 53 da rua da Paz, pertencente a Maria Lucia Castro de Araújo; **AO OESTE**( lado esquerdo):mede 16,00m, limitando-se com o imóvel no. 56 da rua da Paz, pertencente a Jose Paulino Rodrigues. Dista 102,00m em relação ao meio fio da rua Leandro Lira, em direção ao leste. E que, em cumprimento à determinação do MM Juiz titular desta Vara Cível, ficam **CITADOS**, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste

edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 dias de fevereiro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 93845, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Torres Martins, Diretor

de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

**DEVENDO SER PUBLICADO POR TRES VEZES SEGUIDAS**

**Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**

**Juiz de Direito.**

**DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009**

**VARAS DE FAMÍLIA**

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. 2006.0012.7321-3**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **CURATELA** movida por **MARIA DIALEDA BURITI DE SOUSA** contra **FRANCISCO OZIMO ROCHA CARVALHO**, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: **MARIA DIALEDA BURITI DE SOUSA** para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

**Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. 2006.0004.7577-7**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** movida por **FELIPE SOUSA DE LIMA, RAPHAEL SOUSA DE LIMA, REP. POR CLEONICE COSTA SOUSA DE LIMA** contra **FRANCISCO CLODESILVIO MENEZES DE LIMA**, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: **FELIPE SOUSA DE LIMA, RAPHAEL SOUSA DE LIMA, REP. POR CLEONICE COSTA SOUSA DE LIMA** para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

**Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. 2007.0017.7187-4**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação com o

prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por AMANDA VIVIAN SILVEIRA CAVALCANTE REP. POR MARIA SONIA CHAGAS SILVEIRA contra SANDRO REGIS LIMA CAVALCANTE, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: AMANDA VIVIAN SILVEIRA CAVALCANTE REP. POR MARIA SONIA CHAGAS SILVEIRA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2000.0113.8211-3  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE movida por THALIA ALVES DE OLIVEIRA, REP. POR IRISNEIDE ALVES DE OLIVEIRA contra EMANOEL LIMA DE CASTRO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: THALIA ALVES DE OLIVEIRA, REP. POR IRISNEIDE ALVES DE OLIVEIRA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2000.0129.4400-0  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de ALIMENTOS movida por MARIA LILIANE BERNARDO LIMA, REP. POR SHYRLIANE COSTA contra LUIZ JUNIOR FERREIRA LIMA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: MARIA LILIANE BERNARDO LIMA, REP. POR SHYRLIANE COSTA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2006.0029.6965-3  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito

titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de INTERDIÇÃO movida por ALDEMIR VIEIRA BARBOSA contra VAGNER VIEIRA BARBOSA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: ALDEMIR VIEIRA BARBOSA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2000.0132.1600-8  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de DIVORCIO DIRETO movida por VALMIR SALES PINHEIRO contra ROSIMEIRE FARIAS PINHEIRO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: VALMIR SALES PINHEIRO para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2000.0139.2007-4  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de EXONERAÇÃO DE ENCARGOS movida por CARLOS ALVES DE MORAES contra ANDERSON RAMOS MORAIS E OUTROS, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: CARLOS ALVES DE MORAES para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
PROC. 2000.0117.1865-0  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48  
HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que,

tem curso perante este juízo, uma ação de REDUÇÃO DE ENCARGOS movida por CARLOS ALVES DE MORAIS contra CICERO ALESSANDRO RAMOS MARAIS, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: CARLOS ALVES DE MORAES para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**  
**PROC. 2007.0016.8309-6**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO movida por MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS E JONAS MOURA DE VASCONCELOS, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS E JONAS MOURA DE VASCONCELOS para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**  
**PROC. 2000.0132.5693-0**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por MARIA DE FATIMA FERNANDES ALBUQUERQUE contra VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: MARIA DE FATIMA FERNANDES ALBUQUERQUE para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**  
**PROC. 2005.0007.0630-4**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS**

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que,

tem curso perante este juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por PRISCILA FERNANDA SOUZA SILVA, ASSISTIDA POR MARIA SUELY ALVES DE SOUZA contra CARLOS ALBERTO SILVA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: MARIA SUELY ALVES DE SOUZA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 17 de Abril de 2009. Digitador: Isabelle de Paula Barbosa Ribeiro, matrícula 7180. Eu, \_\_\_\_\_, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo Nº 2009.0003.8472-5**  
**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE....: **JOSÉ GIDOVALDO DA COSTA**  
REQUERIDO (A): **VALBENE LAURENTINO COSTA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, respondendo, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30(trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **JOSÉ GIDOVALDO DA COSTA** foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** contra **VALBENE LAURENTINO COSTA**, com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o (a) Sr. (a) **VALBENE LAURENTINO COSTA**, brasileira, casada, do lar, com endereço desconhecido, citado (a) por força do despacho a seguir transcrito: "R.H. A.R. Defiro a gratuidade judiciária. Audiência de reconciliação e conciliação para o dia 26/05/2009 às 14:30h. Se não houver acordo entre os litigantes, o feito poderá ser contestado em 15 dias. Citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias, com observância da parte final do art. 285 do CPC vigente. Fortaleza, 06/03/2009 Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, respondendo.". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o (a) Sr. (a) **VALBENE LAURENTINO COSTA, CITADO (A)** para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz publicar o presente edital. Eu, Maria José Gondim de Oliveira, A.A.J. o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Dra. Francisca Zélia Lima Vasconcelos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.  
Fortaleza, 16 de Abril de 2009

Dr. José Lopes de Araújo Filho  
Juiz de Direito da 5ª Vara de Família  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0019.5098-5**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO FABIO SANTIAGO DA SILVA**, por ser portador de alienação mental (diagnóstico CID-10= F71.1) sendo absolutamente incapaz em caráter definitivo para os atos da vida civil, também incapacitado irreversivelmente para reger a si e seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador (a) Sr (a). **FRANCISCA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 07/08/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc... julgo procedente esta, para decretar a interdição de **FRANCISCO FABIO SANTIAGO DA SILVA**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC,

nomeando-lhe curador(a) , **FRANCISCA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 07/08/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.**

**DJ 22/04, 04/05 e 14/05/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 16ª VARA DE FAMÍLIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE(20) DIAS**

**Processo nº 2008.0007.7899.7/0**

**A DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTEVÃO**, Juíza de Direito da 16ª Vara de Família, desta Comarca, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues foi proposta uma ação de GUARDA(FAM) em benefício da menor Aylan Lorena Silva Mendes em face de Jorge Luiz Lima Mendes, brasileiro, filho de Edvaldo Mendes e de Maricelma Lima Mendes, com paradeiro e endereço ignorado e desconhecido. Pelo presente EDITAL fica o Sr Jorge Luiz Lima Mendes, CITADO por força do despacho a seguir transcrito: R.H. Dispensável a citação da genitora, em face da **anuência constante nos autos. Cite-se o pai da menor, por edital de citação, com prazo de 20(vinte) dias, para contestar a presente ação, sob pena de revelia. Oficie-se o setor social para realização de Estudo Social, com a maior brevidade possível. Decorrido o prazo sem manifestação, abra-se vistas a Curadora de Ausentes. Expedientes necessários. Fortaleza, 08 de Maio de 2008. Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão. Juíza de Direito Titular. Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o Sr. Jorge Luiz Lima Mendes, Citado, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, caso em que presumiram aceitos como verdadeiros os fatos articulados Na inicial. Fortaleza, 08 de abril de 2009. Eu Ivete Façanha da Costa Falcão, Técnica Judiciário matriculada , 200.718 , digitei .E Eu. Renato Sávio de Lima Luz, Diretor de Secretaria Subscrevo e Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Aos oito (08) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove 2009.**

Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão  
Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

## VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - Processo nº 2008.0000.2170-5**

**NT 2865/2008 - Ação: DESAPROPRIAÇÃO**

**Autor: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR**

**Réu: ESPÓLIO DE ARISTOBOLO QUEVEDO, representado por FRANCISCO QUEVEDO**

O Bel. Irandes Bastos Sales, MMº Juíz de Direito Auxiliar, respondendo por esta Vara, conforme Portaria nº 571/2007, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tem curso uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela Cia. Cearense de

Transportes Metropolitanos - METROFOR contra o Espólio de Aristobolo Quevedo, representado por Francisco Quevedo, objetivando a desapropriação do prédio urbano individualizado na matrícula nº 23.740, com todas as suas benfeitorias, junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE. Assim ficam cientes os terceiros interessados de que têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentarem ou requererem o que entenderem necessário acerca da sentença homologatória proferida nos autos do processo supra, cujo teor final é a seguir transcrito: "R.h. Vistos etc. (...) Isto posto e considerando tudo o mais que dos autos constam, **HOMOLOGO** por sentença o acordo de desapropriação amigável do prédio urbano individualizado na matrícula nº 23.740, com todas as suas benfeitorias, junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE, declarando a extinção do processo com resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 269, inc. III do CPCB, combinado com a art. 104, incisos I a III, do CCB e arts. 1º, 2º, 6º, 10, 27, § 2º, 29, parte final, 32 e 33, do Decreto-lei nº 3.365, de 21/06/1941, e art. 182, § 3º, da CF/88. Custas e honorários pela forma convencionada. P.R.I. Transitando em julgado, cumpra-se com a necessária transcrição ou registro imobiliário junto ao Cartório competente, com isenção total do ITBI ou do imposto de lucro imobiliário, valendo a sentença como título hábil, nos termos do art. 29, parte final, do Decreto-lei nº 3.365/41, sem prejuízo do levantamento do preço pelo Sr. Francisco Assis Bezerra Quevedo, mediante a prova de propriedade do imóvel desapropriado, que já foi assazmente comprovada nos autos, da quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e da publicação de editais, com o prazo de 10 (dez) dias para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Dec-lei nº 3.365/41, arquivando-se empós, com as cautelas exilares e baixa na estatística. Fortaleza, 09 de Março de 2009. **IRANDES BASTOS SALES**, Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª VFP". Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 13 de Março de 2009. Eu, Jocelito Machado Cavalcante, Téc. Jud. Mat. 4976, o digitei. Eu, Ana Cláudia de Oliveira Pereira, Diretora de Secretaria, Mat. 2854, o subscrevo.

**IRANDES BASTOS SALES**

**Juiz de Direito Auxiliar respondendo**

## VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº. 2006.0029.6979-3 (9060)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega , M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de VLÁDIA FERNANDES BENTO, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO DE RETIFICAÇÃO REGISTRO CIVIL e que, ainda pelo presente Edital, VLÁDIA FERNANDES BENTO, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 15 de abril de 2.009. Eu, Edmo Filho, , Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, , Diretora de Secretaria, mat. nº. 3549, o subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega**

**Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos**

## VARAS CRIMINAIS

**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL**

Processo nº 2008.0026.2420-2

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAÇO** saber que, perante este juízo e expediente da Secretaria da Primeira Vara Criminal, foi denunciado pelo douto Promotor de

Justiça desta comarca WELLINGTON MATIAS DE MOURA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, nascido em 07.06.1976, filho de Agostinho José de Moura e Arlinda Matias de Moura, residente na rua Paulo Morais, 59, bairro Papicu, Fortaleza-CE, como incurso nos arts. 157, § 2º, I e II, e 288, do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em local incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do referido *codex* adjetivo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Capital, Fortaleza, 17 de abril de 2009. Eu, Francisco Rhangel, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Pires de Carvalho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO  
Juiz de Direito

## VARAS DO JÚRI

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI  
PROCESSO No.: 200701060425  
RE(U): JOSE AIRTON DA SILVA  
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA  
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 121, PARAG. 2o, INCISO I, DO CPB ocorrido no dia 03/02/2007 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSAO, REGIME INICIALMENTE FECHADO, POR VIOLACAO AO ART. 121, PARAG. 2o, INCISO I, DO CPB, por sentença de 24 DE NOVEMBRO DE 2008 (AO FINAL DA SESSAO DEJULGAMENTO) incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o- (a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recur- so cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outros- sim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 16 de abril de 2009. Eu MARCOS OLAVO M. F. LIMA 1850, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO, 200903, Diretor da Secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
JUIZ(A) DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA DO JURI

PROCESSO No. 200601227298 ()

EDITAL DE INTIMACAO-PRAZO DE 15 DIAS

O(A) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, Juiz(a) de Direito da SEGUNDA VARA DO JURI de Fortale- za, Capital do Estado do Ceara por nomeacao le- gal, etc... FAÇO saber que, perante este Juizo e expedienteda Secretaria do Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr(a). Promotor(a) de Justicia desta comarca MARIA ROSINALDA PEREIRADA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMESTICA, NAWSCIDA EM FORTALEZA-CE AOS 6 (SEIS) DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE 1977, FILHA DE ALOIZIO LOPES DA SILVA E DE MARIA, SOLTEIRO(A), LUCIENE PEREIRA DA SILVA, RESIENTE NA RUA CAPITAO URUGUAI, 905, AEROLANDIA, NESTA CAPITAL, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de ALUISIO LOPES DA SILVA e MARIA LUCIENE PEREIRA

DA SILVA, data do nascimento 06/06/1977, residente na RUA CAPITAO URUGUAI, 905, AEROLANDIAPROX.RUA DO PILOTO- 3257.1408(ROSINHA) como incurso na(s) sancao(es) do(s) arti-go(s) ART 121-HOMICIDIO, PARAG. 2o., III, DO CPB. Que expedido man- dado para a intimacao do(a) aludido denunciado(a), certificou o O-ficial de Justicia encarregado da diligencia encontrar-seem luga incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 370, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) inti- mado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides,220-Agua Fria, a fim de QUE COMPARECA AO SEU JULGAMENTO DESIGNADO PARA DIA 15 DE MAIO DE 2009, AS 13H30MIN, QUE SE REALIZARA NO SEGUNDO SALAO DO JURI DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA, SITUADO NA AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 AGUA FRIA, FORTALEZA-CE. Fortaleza, 16 de abril de 2009. Eu, MARCOS OLAVO M. F. LIMA(mat. 1850), o digitei. E eu HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO(mat. 200903), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Juiz(a) de Direito

\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI  
PROCESSO No.: 200001136690  
RE(U): EDMAR LIMA DE SOUSA  
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA  
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 121, PARAG.2o., II, III E IV DO C.P.B. ocorrido no dia 03/09/2000 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENNA DE 13 (TREZE) ANOS DE RECLUSAO, REGIME INICIALMENTE FECHADO, POR VIOLACAO AO ART. 121, PARAG.2o., II, III E IV DO C.P.B., por sentença de 09/03/2009 incurso no referido dis-positivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 3o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de to- dos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 17 de abril de 2009. Eu PATRICIA (011955), ANAL.JUDIC., o digitei. Subscrevo : HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO, 200903.1/5, Diretor da Secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
JUIZ(A) DE DIREITO

## VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

SECRETARIA DA 1ª. VARA DE TÓXICOS

REF.: Processo n° 2008.01.00076-9

Autora: Justiça Pública

Acusada: ELANE DE SOUSA OLIVEIRA.

Artigo: 28 da Lei Nº 11.343/2006

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A DRª. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE TÓXICOS, DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciada pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca ELANE DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, Do Lar, nascido(a) em Fortaleza/CE, aos 24/02/1988, filha de Manuel Nascimento Alves e de Maria M. de Sousa Oliveira, dada como residente na Rua Frei Caneca, nº 87, Presidente Tancredo Neves, nesta urbe,

como incurso nas sanções do art. 28 da Lei 11.343/2006. Que expedido mandado para a citação da aludida denunciada, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência que a mesma não foi encontrada no endereço constante dos autos. Pelo que, nos termos os arts. 361 e 365 do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o mesmo ciente da citação **para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 1º. Andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Des. Floriano Benevides, No. 220 Agua Fria, às 14:30 horas do dia 07/07/2009, para audiência de instrução e julgamento relativo o fato ocorrido no dia 12/12/2007, devendo comparecer acompanhado de advogado de sua confiança, caso contrário ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa, conforme previsão do art. 68 da Lei 9.099/95.** CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Fortaleza, 16 de abril de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel Cesar Batista da Silva, matr. 200524, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Diretora de secretaria subscrevi.

LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES  
JUÍZA DE DIREITO

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE ACARAÚ

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADOS TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

O Dr. **Cláudio Augusto Marques de Sales**, MMº Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI** virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que terão de servir nas Sessões do Tribunal Popular do Júri, no Salão do Júri do Fórum Monsenhor Sabino de Lima Feijão, situado na Praça do Liceu, s/n, Bairro Monsenhor Sabino, nesta Cidade de Acaraú/Ceará, que **deverão se realizar nos dias 06, 07, 14, 20 e 21 de maio de 2009, a partir das 09:00h**, obtendo-se do sorteio os nomes dos seguintes cidadãos, os quais comporão o Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri, em sua primeira reunião ordinária e semestral:

##### JURADOS SORTEADOS:

1. Juliana Teles Chaves, estudante, resid. Rua General Humberto Moura;
2. Lúcia de Almeida Pará, func. pública, resid. Travessa Pará;
3. Alberto Jorge de Carvalho, func. público, resid. Rua D. Pedro II;
4. Verônica Dalva Florindo Lopes, func. pública, resid. Rua Vígário Xavier;
5. Maria Luiza Pires Lima, func. pública, resid. Rua Gal. Humberto Moura;
6. Diego Tércio da Silva, funcionário público, resid. Rua Cap. Antônio Raimundo, 207, Outra Banda;
7. Rejane Aurélio de Vasconcelos, professora, resid. Rua Gal. Humberto Moura;
8. Sandra Maria Silveira, funcionária pública, residente na Rua Cap. Diogo Lopes, Centro;
9. Ana Cláudia de Sousa, professora, resid. Rua D. Pedro II, 611;
10. José Carlos Mota Carvalho, comerciante, resid. Rua Capitão Diogo Lopes;
11. Maria Helena de Sousa Vasconcelos, casada, ex-conselheira do Conselho Tutelar, resid. na Rua Gal. Humberto Moura, s/n, Centro;
12. Lúcia Maria Cândido Braga, resid. Rua Cel. Sales;
13. Kátia Regina Carvalho da Cruz, professora, resid. Praça da Matriz,

Centro;

14. Maria Edice de Oliveira, professora, resid. na Rua Edgar Sales Moura, Sítio Buriiti;
15. Pedro Mendes da Costa, professor, resid. Rua José Gifoni da Silveira;
16. Gilenê Vasconcelos e Silva, professora, resid. Rua Floriano Peixoto;
17. Maria do Socorro Fontenele Barbosa, func. pública, resid. Rua Floriano Peixoto;
18. José Anastácio de Lima, agrônomo, resid. Rua Cel. Duca da Silveira;
19. Ana Lúcia Silveira Ribeiro, funcionária pública, resid. Rua Cel. Sales, Centro;
20. Waldívia Muniz de Sousa, professora, resid. Rua Capitão Diogo Lopes;
21. Francisca Irandi Araújo, professora, resid. Rua Nicodemos Araújo;
22. Francisco Luiz Silva Fontenele, professor, resid. Rua Cel. Sales;
23. Manoel Avelar Ribeiro, professor, resid. Rua Capitão Diogo Lopes;
24. Cristiane Andrade de Lima, professora, resid. Av. Presidente Vargas;
25. Vanny Bezerra de Araújo, professora, residente no Bairro Sítio Buriiti;

Os jurados sorteados, em face da legislação vigente, devem comparecer obrigatoriamente nos dias e horários às citadas reuniões, como também nos dias seguintes, se necessários for, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da lei.

Foi determinada, ainda, que fossem efetuadas as diligências necessárias para intimação dos jurados, dos réus, das testemunhas eventualmente arroladas pelas partes, do representante do Ministério Público, dos advogados habilitados, bem como para organização da pauta dos processos que deverão ser julgados, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, Pedro Henrique de Freitas das Neves, o digitei. E eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**  
Juiz de Direito

Presidente do Tribunal Popular do Júri

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito às fls. 27"

O Doutor Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processam os termos de uma Ação Ordinária de Regularização de Exercício de Tutela c/c Pedido Liminar de Guarda, **Processo n.º 2007.0004.0441-0**, movido por Francisco Lino das Chagas e Rita de Cássia Rodrigues Chagas, requerendo a Guarda dos seus netos Francisco de Assis Martins de Barros Filho e outros, filhos de Francisco de Assis Martins de Barros, **com endereço constante nos autos como sendo desconhecido e Maria Socorro da Conceição**, pelo que mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, através do qual fica mencionado senhor Citado(a)(s), bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) resposta escrita, por aplicação analógica do art. 158 do ECA, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. Deve(m), ainda, constituir(em) advogado para tal fim, salvo diante da impossibilidade, quando poderá(ão) requerer(em) em Secretaria, que lhe seja(m) nomeado(a)(s) defensor(es) dativo(a)(s), ao(s) qual(ais) caberá(ão) o(s) direito(s) de resposta(s), contado(s) a partir do despacho da(s) nomeação(ões), na inicial, ficando ciente(s) que o prazo para contestar(em) não poderá ultrapassar o dia designado para audiência. **INTIME-SE**, seguidamente, para comparecer(em) à audiência de instrução, no dia **10 de junho de 2009, às 14:15 horas, na sala de audiências do Fórum Judiciário desta comarca, sito na Praça do Liceu, s/n.º, Monsenhor Sabino - Acaraú/Ce.** CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 13 de março de 2009. Eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

**Cláudio Augusto Marques de Sales**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE ARATUBA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Natureza Cível

Prazo de 30 (trinta) dias

Gratuidade nos termos do Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80

Processo nº 2008.0012.1816-2  
 Exequente: Município de Aratuba  
 Executada: Tereza Cristina Lima Batista  
 Valor da Dívida: R\$ 540,92  
 Certidão de Dívida Ativa nº 019/2007

O Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular da Vara Única da Comarca de Aratuba/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** pelo presente edital, por determinação deste Juízo, fica a executada TEREZA CRISTINA BATISTA DE LIMA devidamente **citada**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, na forma do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80.

Aratuba, 17.04.2009.

Eu, (a) Arlindo Pinheiro Queiroz, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi, subscrevo e dou fé.

César Morel Alcântara

JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Natureza Cível

Prazo de 30 (trinta) dias

Gratuidade nos termos do Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80

Processo nº 2008.0012.1817-0  
 Exequente: Município de Aratuba  
 Executada: Tereza Cristina Lima Batista  
 Valor da Dívida: R\$ 9.705,11  
 Certidão de Dívida Ativa nº 005/2007

O Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular da Vara Única da Comarca de Aratuba/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** pelo presente edital, por determinação deste Juízo, fica a executada TEREZA CRISTINA BATISTA DE LIMA devidamente **citada**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, na forma do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80.

Aratuba, 17.04.2009.

Eu, (a) Arlindo Pinheiro Queiroz, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi, subscrevo e dou fé.

César Morel Alcântara

JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE ASSARÉ**

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2007.0013.6431-4

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

AUTOR: ANTONIO ALCÂNTARA BRASIL

ACIONADA: MARIA DA SILVA ALCÂNTARA

O Dr. José Flávio Bezerra Morais, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Assaré, por nomeação legal, etc.

**OBJETIVO: INTIMAÇÃO** da acionada **MARIA DA SILVA**

ALCÂNTARA, brasileira, casada, filha de João Gonçalves Sobrinho e de Antonia Denive Gonçalves da Silva, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da sentença que decretou o seu divórcio, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Flávio Bezerra Morais, Juiz Titular desta Comarca de Assaré, datada de 02/04/2009, dos autos em epígrafe, cujo final segue transcrito: "...**Decreta-se, pois, o DIVÓRCIO DO CASAL, nos moldes do art. 40, da Lei 6.515/77 c/c art. 226, § 6º, da CF. O cônjuge virago continuará a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA DA SILVA ALCÂNTARA. Após o trânsito em Julgado, procedam-se os expedientes ao cartório de Registro Civil da Comarca de Várzea Grande – MT. Sentença publicada em audiência e as partes intimadas. Registre-se. Cumpra-se**". E para que chegue ao conhecimento da acionada, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do então Juiz de Direito titular desta Comarca, Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, às fls. 10-verso".

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Assaré, Estado do Ceará, aos 17 de abril de 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dr. José Flávio Bezerra Morais

Juiz de Direito

**COMARCA DE AURORA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO:10 DIAS

PROCESSO Nº 2006.0027.6985-9 (5.864/2006)

AÇÃO: PENAL- ART. 121, § 2º, IV DO CPB

RÉU: ANTÔNIO NIEL DA SILVA E OUTROS

VÍTIMA: ALEX DOS SANTOS

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, REPENDENDO POR ESTA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL,ETC. ...

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa nesta Comarca de Aurora um processo crime, como réu **ANTÔNIO NIEL DA SILVA**, conhecido por "**ANTONIEL**", brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 17 dias de janeiro de 1986, filho de Amélia Djanice Silva, residente e domiciliado, **na época do delito**, na rua Cel. José Leite, S/N, nesta cidade. O presente é para **INTIMA-LO para se fazer presente** ao Fórum Des. Jaime de Alencar Araripe, sediado à Rua Cel. José Leite, s/n, nesta cidade de Aurora-CE, **no dia 04(quatro) de junho de 2009, às 09:00 horas, a fim de de ser submetido a julgamento pelo TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**, em face do delito que lhe foi atribuído nos autos do processo em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, o presente Edital será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Francisca Paula Avelino, Diretora de Secretaria/Substituta, digitei e subscrevi.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA

Juiz de Direito/Respondendo

\*\*\*

PORTARIA Nº 001/2009

O DR. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Lavras da Mangabeira Ceará, respondendo por esta Comarca de Aurora, no uso de suas atribuições conferidas no Ar. 83, Parágrafo Único, alíneas "f" e "j", da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará).

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, em seu Art. 20, § 1º, prevê a necessidade de haver substituto do titular de serviços notarial e de registro.

**CONSIDERANDO** que o § 5º, deste dispositivo legal, dispõe que, nas ausências e nos impedimentos dos titulares de serviços notariais

e do registro é o seu substituto quem responde pelos respectivos serviços;  
**CONSIDERANDO** ainda, que o substituto do titular do serviço notarial e Oficial de Registro é por ele próprio indicado, nos termos do § 2º, do uso mencionado Art. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear por indicação, o Sr. **BRUNO LEITE PINTO**, brasileiro, solteiro, universitário, RG nº 99002089342 – SSP-CE e do CPF 665.533.003-30, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ricardo, 04, centro Aurora – CE, como escrevente substituto do Sr. **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis (2º Offício) de Aurora - CE, podendo exercer, simultaneamente, com o titular, todos os atos que lhes são próprios, exceto o de lavrar testamento e aqueles nos quais esteja o titular ausente ou impedido.

**Art. 2º** - Determinar que esta portaria seja publicada pelo Oficial, referenciado no artigo anterior, no Diário da Justiça do estado do Ceará, por uma vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Aurora – CE, 18 de março de 2009.

**ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA**  
**Juiz de Direito/Respondendo**

---

## COMARCA DE BATURITÉ

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SORTEIO DOS JURADOS QUE FARÃO PARTE DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

O Dr. **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara e Presidente do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do Código de Processo Penal e art. 92, da Lei n.º 12.342, de 28/07/1994 (CODICECE), que, **no dia 23 (vinte e três) de abril de 2009, às 11:00 horas**, no gabinete do MMº Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Baturité e Presidente do Tribunal Popular do Júri, será realizado o sorteio dos vinte e cinco (25) jurados, que irão compor o corpo de jurados do Tribunal Popular do Júri. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir os presentes editais, ao qual segue, em anexo, a lista dos jurados vigente, que serão publicados e afixados no local de costume, na forma da legislação vigente. **DADO e PASSADO** nesta cidade de Baturité, Estado do Ceará, Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Deismere Queiroz Silva**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 000733-1/8, o digitei e subscrevi.

**Antônio José de Norões Ramos**  
**Juiz de Direito Titular da 1ª Vara**

- 01- ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
- 02- ANTONIA MARIA OLIVEIRA SILVA
- 03- ANTONIO AELIO P. DE OLIVEIRA
- 04- ANTONIO EDILSON DE SOUZA SILVEIRA
- 05- ANTONIO SOARES DOS SANTOS
- 06- ANTONIO VENANCIO GERACINO RAMOS
- 07- ARLEIDE FREITAS SANTOS
- 08- ARNALDO BORGES DE MENEZES
- 09- ARTEMIZA MARIA PAIXÃO LIMA
- 10- ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA
- 11- CARLOS GARDEL DE SOUSA FREITAS
- 12- CICERO FRANÇA DA SILVA
- 13- CLAUDIA ANDREA NARCISO DE LIMA
- 14- CLAUDIA DO CARMO RICARTE
- 15- DAVIS JALES LEITE
- 16- ELIZÂNGELA MAGALHÃES CAMURÇA
- 17- EMANUELA ALVES DE BRITO
- 18- ERIDAN LIMA LOPES
- 19- EVANDRO CLEMENTINO FERREIRA
- 20- FERNANDO ANTONIO SERAFIM
- 21- FRANCISCA CLÁUDIA FERREIRA CARDOSO
- 22- FRANCISCA LINDETE DE CASTRO
- 23- FRANCISCA ROSILENE SILVA
- 24- FRANCISCO ADALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
- 25- FRANCISCO ALDENOR R. DA SILVA
- 26- FRANCISCO BRUNO SILVEIRA CARDOSO
- 27- FRANCISCO CARLOS DA SILVA

- 28- FRANCISCO ELENO RAFAEL
- 29- FRANCISCO FLAVIO VICTOR
- 30- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
- 31- FRANCISCO SILVEIRA
- 32- FRANCISCO SINVAL CORREIA PINTO
- 33- FRANCISCO WAGNER LIMA RODRIGUES
- 34- GLAUCIMAR DA SILVA NARCISO
- 35- HELENA HELBA PAIXÃO TAVARES
- 36- HELIO DANTAS DE ALMEIDA
- 37- IZABEL CRISTINA DE ARAUJO CARDOSO
- 38- JOÃO DALTEMAR DA SILVA
- 39- JOÃO EMANOEL ALVES DE BRITO
- 40- JOÃO VICTOR DA SILVA
- 41- JOSÉ ARTUR DE SOUZA RODRIGUES
- 42- JOSÉ EDINALDO DA SILVA GONDIM
- 43- JOSÉ GUSTAVO PONTES DE SOUZA
- 44- JOSÉ LOPES BORGES FILHO
- 45- JOSÉ MARCOS
- 46- JOSÉ MARIA PACHECO DOS SANTOS
- 47- JOSÉ MAURICIO ALMEIDA E SILVA
- 48- JOSÉ POTI ALVES COSTA
- 49- JOSÉ RODRIGUES DE BRITO
- 50- WEMBLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 51- LUCAS VICTOR CARDOSO ALEXANDRE
- 52- LUZIMAR QUEIROZ DE BORGES
- 53- MAGDA ADRIANA CARDOSO
- 54- MÁRCIO JOSE SILVEIRA RAULINO
- 55- MARIA ALVES RODRIGUES
- 56- MARIA AURILENE RAMOS SEMIÃO
- 57- MARIA DAS GRAÇA ARRUDA AMORA
- 58- MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA
- 59- MARIA DE FÁTIMA PINTO
- 60- MARIA DILMA DA SILVA
- 61- MARIA DO SOCORRO CESAR DE BRITO
- 62- MARIA DO SOCORRO SERAFIM
- 63- MARIA DUCILENE RODRIGUES
- 64- MARIA GLEICIANE FERREIRA GOMES
- 65- MARIA IDERLENE QUEIROZ DOS ANJOS
- 66- MARIA LUIZA ARRUDA SERAFIM
- 67- MARIA LUZILENE CARDOSO FREITAS
- 68- MARIA NADIR BARROSO LEÃO
- 69- MARISA ALVES NOBRE
- 70- MARTA MARIA SILVEIRA CASTELO BRANCO
- 71- RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
- 72- RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES
- 73- REJANE SEGUNDO DA COSTA
- 74- RICARDO SILVEIRA RAULINO
- 75- RISSY LERRY LOPES BRAGA
- 76- SANDRA MARIA SAMPAIO FEIJÓ
- 77- SHERLY KELLY BORGES DA SILVA
- 78- SOLIMAR DE ALMEIDA SILVA
- 79- VANDERLEY BEZERRA LIMA
- 80- VALMÍCIO LEITÃO GOMES
- 81- VERÔNICA BESSA SILVA

---

## COMARCA DE BELA CRUZ

---

### SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos de uma **Ação de Inventário nº 2008.0024.6208-3**, onde figura como inventariante Manoel Clélio da Silva, brasileiro, em união estável, agricultor, filho de José Alípio da Silva e de Maria Edite Oliveira Silva, residente e domiciliada sito à Rua Coronel Virgílio Távora, 412, Correguinho, Bela Cruz/CE. Ficando, pelo presente, citados os ausentes e terceiros interessados para, no prazo deste, manifestarem-se sobre as primeiras declarações. **CUMPRE-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. André Teixeira Gurgel**  
**Juiz Substituto Titular**

**COMARCA DE BREJO SANTO**

**Processo nº. 2007.0017.6058-9**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 15 dias**

**O Dr. Daniel Carvalho Carneiro**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, **CITA:DAMIÃO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funileiro e pintor de automóvel, natural de Missão Velha/CE, nascido aos 12/02/1984, filho de Francisco Idelfonso da Silva e Edite Maria Lopes da Silva, portador de RG nº2004029179665 SSPDS/CE, residente à época do fato à Rua José Denguinho de Santana, 168, Bairro Aldeota, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, constituir advogado para proceder em sua defesa nos autos e apresentar defesa preliminar, posto que, se assim não fizer, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 17 de abril de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
**Juiz de Direito- Respondendo**  
 \*\*\*

**Processo nº. 2006.0020.7573-3**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 15 dias**

**O Dr. Daniel Carvalho Carneiro**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, **CITA:MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**, brasileira, empregada doméstica, natural de São José do Belmonte/CE, nascida aos 05/09/1983 filha de Sebastião Gomes da Silva e Lenice Gomes da Silva, residente à época do fato na Vila Feliz, Alto da Coruja, em São José do Belmonte, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, constituir advogado para proceder em sua defesa nos autos e apresentar defesa preliminar, posto que, se assim não fizer, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 17 de abril de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
**Juiz de Direito- Respondendo**  
 \*\*\*

**Processo nº. 2009.0002.7380-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 15 dias**

**O Dr. Daniel Carvalho Carneiro**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, **CITA: JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Brejo Santo/CE, nascido aos 30/09/1986 filho de Antônio Monteiro dos Santos e Irene Luzia dos Santos, residente à época do fato na rua Francisco Basílio, 75, centro, em Brejo Santo/CE, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, constituir advogado para proceder em sua defesa nos autos e apresentar defesa preliminar, posto que, se assim não fizer, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 17 de abril de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
**Juiz de Direito- Respondendo**  
 \*\*\*

**Processo nº. 2007.0014.9361-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 15 dias**

**O Dr. Daniel Carvalho Carneiro**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, **CITA:ANA FÉLIX BATISTA MACIEL**, brasileira, solteira, doméstica, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascida aos 24/03/1981 filha de Antônio Sobrinho Félix de Souza e Creuza Batista de Souza, residente à época do fato no Bairro Rosinha, 47, próximo à Singer, em Juazeiro do Norte/CE, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, constituir advogado para proceder em sua defesa nos autos e apresentar defesa preliminar, posto que, se assim não fizer, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 17 de abril de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
**Juiz de Direito- Respondendo**  
 \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 60 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O DR.DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, os termos de Ação Crime, **Proc. Nº2006.0004.8427-0** que a Justiça Pública move contra o **réu ERIVALDO LUIZ DA SILVA vulgo “Novinho”**, brasileiro, solteiro, balconista, natural de Carnaubeira da Penha/PE, nascido aos 12/11/1975 filho de Luiz Francisco da Silva e Maria de Lourdes dos Santos, portador de RG. Nº5.543.492, SSP/CE, residente à época do fato na Travessa Olegário Emídio, s/n, Bairro Aldeota, atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que não se alegue ignorância e que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, em observância aos preceitos da Lei, publicar este edital no órgão oficial e, ainda, no átrio deste Fórum, todo o teor decisório (Sentença de fls. (52/55) cuja parte dispositiva é a seguinte: “Diante do exposto, Julgo Procedente em parte a denúncia ministerial, condenando Erivaldo Luiz da Silva, já qualificado na denúncia, dando-o como incurso nas reprimendas do art.14 da Lei nº10.826/2003. Dessa forma, torno em definitiva a pena de dois anos de reclusão e 10 dias-multa, estes fixados em um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto, nos termos do art.33, § 2º, “c” do CP”. Brejo Santo/CE, 18 de março de 2009. (o) Dr.Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito – Respondendo pela 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Brejo Santo, aos 17 de abril de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro**  
**Juiz de Direito - respondendo**

**COMARCA DE CANINDÉ****Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Oito (08) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3562-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : JOSE CLOVIS LESSA BANDEIRA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

## EQÜIDADE

2009.0004.7285-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0004.7303-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA (AMC)  
 Requerido : MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0004.7357-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerido : FRANCISCO CAMURÇA LACERDA  
 Requerente : MARIA CARMELITA VIEIRA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3188-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO  
 Requerido : SEBASTIAO FREDERICO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3189-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR  
 Requerente : JOAO VICENTE DOS SANTOS  
 Requerente : LIDUINA COSME ANTUNES SANTOS  
 Requerido : ISALINE ANTUNES DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3221-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerido : ANTONIO EUSIMAR CARDOSO DA SILVA  
 Requerente : MARIA EDINEUSA UCHOA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3223-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : ANTONIA LOPES TELES  
 Requerido : ANTONIO VALDERI TELES DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3245-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : BANCO ITAULEASING S/A  
 Requerido : VALDIR CARDOSO DE MELO JUNIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3275-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª

## E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : MARIA TEREZINHA DE LIMA E SILVA  
 Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS PONTES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3277-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : ANTONIA DE MARIA SOARES NASCIMENTO  
 Requerido : NATANIEL DE PAULA LIMA  
 Requerido : MARIA LETICIA FREITAS LIMA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.3324-0/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3323-1/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A.  
 Requerido : JOAO VICTOR QUEIROZ OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0035.8734-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Reu : WILSON SERAFIM RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0039.2275-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Vítima : JOSE ROBERTO DE ABREU  
 Reu : JOSE AIRTON FERREIRA BARROS  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3407-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Vítima : JOÃO COSTA DO NASCIMENTO  
 Testemunha : LUCIANO PARENTE RIBEIRO  
 Reu : ANTONIO CARLOS AQUINO DOS SANTOS  
 Reu : MARIA DAERLINY DA SILVA INACIO  
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SOARES JUNIOR  
 Reu : PEIXOTO PEREIRA DE SANTANA  
 Reu : MICHEL MONTALVÃO RIBEIRO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3460-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : ANTONIO ERNANDO PEREIRA LIMA  
 Requerente : SIONE MARQUES LIMA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3461-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : CARLOS ANTONIO COELHO VIANA

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reu : JOSE MARQUES DA SILVA

Reu : MANOEL FELIZARDO PARENTE FILHO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3462-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MARIA IVONETE MARTINS

Reu : INSS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3537-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : JOSE SILVA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3538-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : RAIMUNDO MENDES DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7247-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : O ESTADO

Reu : ANTONIO VENANCIO ALVES DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7252-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7283-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCA ELINALVA UCHOA ALMEIDA

Requerido : ANTONIO GUSTAVO AMORIM

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7300-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : FRANCISCO GONÇALVES CAVALCANTE

Requerente : ANTONIA ALVES CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7306-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : JOSE CESAR SILVA LOIOLA

Requerente : MARIA LOIOLA DIAS SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7307-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO COELHO ROCHA

Testemunha : ANTONIO ARRUDA MARTINS

Reu : FRANCISCO JOELSON BARROS LEAL

Reu : FRANCISCO FLAVIO DE MENEZES

Reu : FLAVIO LENO PINEO SALES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7325-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : VALDISIO MACIEL ARAUJO

Reu : JORGE LUIZ DA SILVA

Reu : AGUIDA MARIA AZEVEDO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7343-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JUATAN SANTOS ALMEIDA

Requerido : IDELVAN LANDIM DOS SANTOS

Requerido : BENEDITO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Requerido : JOSE BANVA DE ALMEIDA SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7359-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Testemunha : JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Reu : MARIA MARLY SEVERO DE SOUSA

Reu : FRANCISCO ALMIR MASCENO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3184-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : ANTONIO EDMUNDO DIAS

Reu : FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO

Reu : PEDRO GUERRA NETO

Reu : CLAUSINER CASTRO VIANA

Reu : NELSON SOARES DA SILVA

Reu : JOAQUIM XIMENES DE ARAGAO NETO

Reu : ROBERIO COSTA DE OLIVEIRA

Reu : PAULO DINIZ OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3187-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : ROBERIO DA SILVA CRUZ

Testemunha : ANTONIO CLAUDIO MADEIRA RODRIGUES

Reu : CARLOS ALEXANDRE LIMA CRUZ

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3190-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : FRANCISCO VALCINEI ALMEIDA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3192-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA VANIA ALEXANDRE DA SILVA

Requerido : FRANCISCO PERES DE SIQUEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3204-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCA PACHECO PINTO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3222-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE

Requerente : MARIA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3231-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FLAVIO ROBERTO SOUSA ALVES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3242-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : CELIA MARIA CRISOSTOMO SECUNDINO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3254-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO

Parte da carta precatória : JUDITE GOMES DE ALMEIDA

Reu : JOAO BOSCO FILOMENO DA SILVA

Reu : JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA ANCELMO

Reu : MANOEL INACIO SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3255-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO ELIELMO MARTINS

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3262-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : GEAN CARLOS ALVES DE HOLANDA

Reu : JOAQUIM PEREIRA FILHO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3276-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARRA

Requerente : MIKAELA TATIANY MEDEIROS BARRA

Requerido : MICHAEL EVILASIO DE MEDEIROS BARRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3278-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vitima : TOMAZ ANTONIO BARROS MENEZES

Reu : ANTONIO EDICARLOS DE ARAUJO

Reu : ROGERIO RODRIGUES DE LIMA

Reu : MANOEL OLIVEIRA CAMELO

Reu : ERNESTO FERREIRA ADERALDO

Reu : ANTONIO MARINALDO DE LIMA FREIRE

Reu : JOSE ROBERTO RODRIGUES LIMA

Reu : HERMINIO MENEZES ALVES

Reu : JOSE MARIO TEIXEIRA DA CUNHA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 43

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Treze (13) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3327-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3332-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Deprecante : REGIO FARNEY SOARES DE BARROS

Reu : FRANCISCO JOSE DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3333-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Deprecante : ALICE RIBEIRO SILVA

Deprecante : ERIVALDO RIBEIRO SILVA

Deprecante : ANTONIO ERIVELTON RIBEIRO SILVA

Reu : RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3326-6/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3328-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : DEJANIR PAULINO DA SILVA

Reu : FRANCISCO CELIO PIMENTA ALVES

Reu : JOAO PAULO ACELINO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3329-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO EURICO DE FARIAS

Requerente : RITA LOPES FARIAS  
 Requerido : CANBEL - CANINDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3330-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Testemunha : FRANCISCO GLEYDSON FREITAS DOMINGOS  
 Reu : JOSE MARIA GOMES DE CARVALHO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3331-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Testemunha : REGIO FARNEY SOARES DE BARROS  
 Reu : RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3325-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : RAFAEL NUNES ABREU  
 Vítima : FRANCISCO TIAGO PINTO MARTINS  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.7599-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Autor do fato : VALDERLAN ALVES DOS SANTOS  
 Vítima : MAERVE SINY CORDEIRO KARAN AGUIAR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezesesseis (16) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0010.7617-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7619-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : FRANCISCO DE ASSIS LOPES BARBOSA  
 Espólio : FRANCISCA HELENA LOPES BARBOSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7623-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.7621-8/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7625-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Reu : FRANCISCO ELISANDRO SOUSA CARDOSO  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0010.7618-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7620-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7616-1/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7615-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.7624-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
 Requerente : DIRCEU GOMES GARCIA  
 Requerido : CLAUDIO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.7625-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
 Reu : FRANCISCO ELISANDRO SOUSA CARDOSO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 11

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

## COMARCA DE CAPISTRANO

### SECRETARIA DE VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital**, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente desta Secretaria de Vara Única, tem em curso uma **ação de Usucapião**, proc. 2009.0006.6476-0, proposto por **JORGE SILVA LOURENÇO** e **ANTONIA VILAUDA PINHEIRO LOURENÇO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Cel. Francisco Bezerra Campelo, 10, Centro,

Capistrano-Ce, objetivando aquisição do imóvel localizado na Rua Cel. Francisco Bezerra Campelo, 10, Centro, Capistrano-Ce, com a área total de 78,62m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Ao **Norte**, com o imóvel do Sr. Abílio Lopes Soares, por onde mede 18,50m<sup>2</sup>; Ao **sul**, com o imóvel de Raimundo Lopes de Lima, por onde mede 18,50m<sup>2</sup>; ao **leste**, com terras do Sr. José Ademir Távora Lopes, por onde mede 4,40m<sup>2</sup> e ao **Oeste**, com a Rua Cel Francisco Bezerra Campelo, por onde mede 4,10m<sup>2</sup>. Assim por este edital ficam **CITADOS** todos os possíveis interessados ausentes, incertos e não sabidos, para querendo comparecerem a todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. **“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza, Dra. Patricia Fernanda Toledo Rodrigues, às fls. 17”**. Dado e passado nesta cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Técnico Judiciário, o digitei e Eu, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Patricia Fernanda Toledo Rodrigues**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE CARIDADE

### SECRETARIA DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de Inventário sob nº 2000.0207.3418-3, espólio dos bens deixados por BOANERGES DE ALMEIDA, tendo como inventariante BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Tenente Benévolo, 667, Aldeota, Fortaleza/CE. Pelo presente edital por força do Art. 999, § 1º do CPC, ficam todos os interessados do presente inventário CITADOS da presente ação de inventário a se manifestarem acerca dos termos da inicial e das primeiras declarações constantes nos autos do processo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caridade/CE, 17 de abril de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.

**Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior**  
Juiz de Direito/Titular

\*\*\*

### SECRETARIA DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular da Comarca, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fls. 09.”

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de Divórcio Direto Litigioso sob nº 2009.0009.2789-3, promovida por VERA LÚCIA DE SOUSA GOMES: brasileira, casada, agricultora, residente no Distrito de Ipeira dos Gomes, Caridade/CE, contra JOSEMAR DE SOUSA GOMES: casado, residente em lugar incerto ou não sabido, motivo pelo mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação, com prazo de quinze (15) dias, CITANDO dito requerido para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Caridade/CE, 17 de abril de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO/TITULAR

\*\*\*

### SECRETARIA DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular da Comarca, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fls. 11.”

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de Divórcio Direto Litigioso sob nº 2009.0009.2791-5, promovida por FRANCISCA EVANDA MOREIRA SILVA: brasileira, casada, agricultora, residente na Fazenda Camarão I, Caridade/CE, contra LOURIVAL VIEIRA DA SILVA: casado, residente em lugar incerto ou não sabido, motivo pelo mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação, com prazo de quinze (15) dias, CITANDO dito requerido para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Caridade/CE, 17 de abril de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO/TITULAR

## COMARCA DE CARIÚS

### SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE ARREMATACÃO

Dá-se a gratuidade judiciária nos termos do art. 22 da Lei nº 6.830/80

#### AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 2005.0025.1310-4 (0227/05), COM INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA SOB O Nº 230000002549.

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

EXECUTADO: FRANCISCO LINO DE MORAIS, CPF Nº 123.613.303-00, residente na Vila São Sebastião, município de Cariús.

A DOUTORA CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, Juíza Substituta, Titular desta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **05 de maio de 2009, às 9:00 horas**, no átrio do Fórum desta Comarca, situado na Rua Vereador Benedito Alves de Oliveira, s/n, bairro Novo Horizonte, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro de auditório levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem der e maior lance oferecer, superior à avaliação de **10.000,00(dez mil reais)**, o bem do executado, penhorado nos autos acima, assim descrito: um prédio comercial, situado na Rua Raimundo Bezerra de Moraes, s/n, Distrito de São Sebastião- Cariús, limitando-se ao norte com a via publica, ao sul com terreno de Raimunda Janúncio, ao leste com Francisco Lino de Moraes e ao oeste com terreno de Raimunda Janúncio, medindo 20(vinte) palmos de frente por 150(cento e cinqüenta) palmos de comprimento, sendo a área de 75(setenta e cinco) palmos construída em alvenaria, piso de cimento, com paredes internas e externas não emboçadas, **avaliado em R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, o qual se encontra em poder do executado, no Distrito de São Sebastião. Caso não haja lance superior à avaliação, a segunda Praça fica desde já designada para o dia **26 de maio de 2009, às 9:00 horas**, no mesmo local, quando o(s) bem(ns) poderá(rão) ser arrematado(s) pelo maior lance, observado o disposto no art. 692, do CPC. **Nos presentes autos não se faz menção à existência de ônus, recurso ou causa pendente.** E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma do disposto no art. 22 da Lei nº 6.830/80. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cariús, aos 16 de maio de 2009. Eu, Maria Helionilda Lucas Bezerra, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

**Dra. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS**  
Juíza Substituta, Titular

**COMARCA DE CASCAVEL****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O  
PRAZO DE 60 DIAS**

**O Dr. EMILIO DE MEDEIROS VIANA**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **MARIA DAS DORES DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, RG. nº. 970023254-90 SSP-CE, CPF nº.318.827.307-72, residente na Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha, nº 2849, Cascavel/CE, foi proposta uma **Ação de Usucapião- Processo nº. 2008.0022.4370-5/0 (7936)** de um terreno com uma área de 869,30m², localizado na Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha, nº 2849, Rio Novo, Cascavel/CE, cujas medidas e confrontantes se encontram adiante transcritos, nele encravada duas casas residenciais, com uma área coberta de 280,50m² e uma área descoberta de 588,80m². Confinantes e medidas: ao norte, 53,80 metros, estremando com os terrenos do Sr. JOÃO SEGUNDO, Sra. LÚCIA DE FÁTIMA ALVES, Sra. FÁTIMA ALVES DA SILVA, Sr. RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA, Sra. ANTONETE LIMA, Sra. MARIA HOLANDA AMAURILEIDE EVANGELISTA, Sr. CARLOS LIMA BEZERRA, Sr. TARCÍSIO, Sra. TEREZINHA ALVES DA SILVA, Sra. AURILEIDE e Sr. TARCÍSIO; que dão frente para a Rua Adolfo Portela, ao sul, 53,80 metros, estremando com o imóvel do Sr. JOSÉ LÚCIO DE PAULA que dá frente para a Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha; ao nascente, 15,50 metros, estremando com os imóveis da Sra. MARGARIDA OTACÍLIO DA SILVA e MARIA ELIETE ABINTES UCHOA, que dão frente para a Rua Francisco Galdino de Sousa; ao poente, 16,50 metros, estremando com a Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha. Atinente à norma do art. 942 do CPC, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, através da gratuidade judiciária concedida pelo despacho de fl. 17, pelo qual ficam citados os réus ausentes e eventuais interessados, para requererem o que entenderem de direito, inclusive, apresentarem contestação ao pedido no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presunção de veracidade acerca dos fatos narrados pela autora na peça inaugural. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel/CE, aos 16 de abril de 2008. Eu, Rayanne Mota Pinheiro, digitei. E eu, Fábio Menezes Nogueira, Diretor de Secretaria, conferi.

**Emilio de Medeiros Viana**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE CATARINA****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS  
CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO**

PROCESSO: 2008.0036.9303-8/0  
INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: Maria Divina Teodósio Leite  
INVENTARIADO: Néilson de Souza Leite

A Dra. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL, MM. Juíza Titular desta Comarca de Catarina, Estado do Ceará, por nomeação legal e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita a ação acima indicada, tendo sido nomeado inventariante a Sra. Maria Divina Teodósio Leite, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Osterno Feitosa Ferro, nº 236, Catarina/Ceará, a qual apresentou as primeiras declarações do inventário, cujo teor é o seguinte: **“TERMO CIRCUNSTANCIADO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES DA INVENTARIANTE** - Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove), nesta cidade e Comarca de Catarina, Estado do Ceará, na Secretaria do Fórum local, às 10:00 horas, perante a Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel, MMª. Juíza Substituta titular desta Comarca, comigo, Analista Judiciário, adiante assinado, compareceu a Sra. MARIA DIVINA TEODÓSIO LEITE, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua

Osterno Feitosa Ferro, nº 236, nesta cidade, e por ela foi dito que já tendo prestado o compromisso de inventariante dos bens deixados por falecimento de Néilson de Souza Leite, esposo da declarante, iria prestar as primeiras declarações da maneira seguinte: **DATA DO FALECIMENTO** - Que seu esposo Néilson de Souza Leite faleceu dia 21 de setembro de 2008, com 72 anos de idade, na Unidade Mista de Saúde de Catarina-CE, não tendo deixado testamento. **TÍTULOS DE HERDEIROS** - Que o de cujus **Néilson de Souza Leite** era casado no civil e eclesiasticamente com esta inventariante, Maria Divina Teodósio Leite, e desta união nasceram dois filhos, 02 homens, todos vivos e maiores de idade, quais sejam: **Geraldo Leite de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Vila Flamengo, município de Saboeiro-CE; e **Adelson de Souza Teodósio**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Osterno Feitosa Ferro, s/nº, nesta cidade. *Ambos os herdeiros susomencionados são filhos da inventariante e o de cujus.* **BENS DO ESPÓLIO** - Os bens do espólio a serem inventariados são: **01-** Um terreno medindo 90 ha (noventa hectares), sito no Sítio Floresta, neste município de Catarina-CE, que extrema ao LESTE com terras de Francisco Teodósio; ao OESTE, com terras de Raimundo Quintino de Lima; NORTE, com terras de Francisco das Chagas Matias e SUL com terras de Joaquim Aleixo; devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Neste terreno está encravado duas casas de alvenaria de tijolos e telhas destinado a residência. **02-** Um terreno medindo 200 tarefas, sito no Sítio Riacho Verde, município de Saboeiro-CE, que extrema ao NORTE com terras de Francilino Leite; ao NASCENTE com terreno de Francisco Teodósio; ao SUL com terras de Laurindo; e ao POENTE com terras de Raimundo Quintino de Lima; devidamente registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Saboeiro-CE, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **03-** Uma moto CG/Titan ano 2001, um motor com forrageira e uma balança romana, avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais). **ESTIMATIVA** - Declarou mais o inventariante que estima o valor dos bens do espólio, acima descritos, em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **DÍVIDAS** - O espólio não possui dívidas. São essas as primeiras declarações, prometendo trazer ao conhecimento deste Juízo quaisquer outras que venha a ter conhecimento no decorrer do processo. Nada mais declarou. Assim sendo, pelo presente edital, **CITA** o herdeiro residente fora desta Comarca, bem assim os eventuais interessados, acerca das primeiras declarações acima transcritas para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar manifestação. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Centro, Catarina/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catarina, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2009 (dois e nove). Eu, **Francisca Valdenia B. Ribeiro Rodrigues**, Diretora de Secretaria, o digitei, imprimi e subscrevo.

**Ana Celina Monte Studart Gurgel**  
JUÍZA TITULAR

**COMARCA DE CAUCAIA****Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Dezesesseis (16) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0009.6070-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Deprecante : YOUSSEF PEREIRA SARRIUNE

Deprecado : MARIA DE NAZARE R DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6071-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR

Deprecante : FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS

Deprecado : TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6068-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS  
APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL -  
INTERIOR

Requerente : EVALDO CARNEIRO PEIXOTO  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0011.1702-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Vitima : MARIA LENILDE LIMA SOUSA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6072-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Autor do fato : GILVAN BENEDITO DE LIMA  
Vitima : NAYARA ALVES BARROS  
Vitima : NATALIA JUSTINO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6073-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/  
CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Autor do fato : AMILTON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
Vitima : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE LEBLON -  
ASCOPELE  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 6

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE  
JUIZADO ESPECI

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Treze (13) de Abril de 2009, presidida  
pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE  
CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL, foram distribuídos os  
seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2005.0009.3741-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Requerido : JOSE PEREIRA ONOFRE  
Requerente : LUCIANO ASSUNÇÃO CAVALCANTE  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0024.6370-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Requerente : JOAO MARTINS BARBOSA  
Requerido : UNIAO MUDANÇAS  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0030.6068-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Requerente : JOAO EREDILSON CARNEIRO DE SOUSA  
Requerido : CICERO LOPES MARTINS  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO

ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0032.1689-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Requerente : DANIKEN PAIVA FERMON  
Requerido : JOAO RODRIGUES FERREIRA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.3539-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecante : SEBASTIAO FERNANDES BESSA  
Deprecado : FRANCISCO IVAN BARREIRA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7154-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecante : JOAO BATISTA ARAUJO  
Deprecado : MARIA GORETE LOUPO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.1004-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecado : CINTIA VALERIA SANTOS ALVES  
Deprecante : BRUNO ALVES BENVINDO  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.2542-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecante : IVAN LUIZ PAES  
Deprecado : FRANCISCA MARIADO NASCIMENTO SALES  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.2543-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecante : JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO  
Deprecado : JOSE IVO SILVA SOUSA  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.7972-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Deprecante : RAIMUNDO LIMA GOMES  
Deprecado : DOMINGAS BRAZ DE AMBROSIO  
Deprecado : CARLOS HENRIQUE BARROSO DAMASCENO  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6066-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -  
JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
Autor : DORIVAL SILVA DE LIMA  
Reu : ESPERANÇA ESTOFADOS  
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO  
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6067-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : FRANCISCO LUCIANO DA SILVA  
 Autor : EDMAR LOPES ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6062-9/0 - CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Acusado : ADEMIR DANTAS DE SOUSA  
 Acusado : FELIPE CARVALHO DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6055-6/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor : SILVANA FREITAS SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6054-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : ALCIDES ANTONIO DE SOUSA  
 Vitima : RENE LOPES BESERRA  
 Vitima : RENATO LOPES BESERRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6056-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : PAULO SERGIO DA SILVA  
 Vitima : ANTONIO CELIO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6057-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARIA LIZIANE DA SILVA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6058-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARIA VALDILENE RIBEIRO DA SILVA  
 Vitima : MARIA GORETE DE SOUSA CASTRO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6059-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : MARLON MELO MARTINS  
 Vitima : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E TECNOLÓGICA DE CAUCAIA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6060-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/

CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JOSE ARY DE CASTRO ROCHA  
 Vitima : JOSE WILSON TEIXEIRA ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6061-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : FRANCISCO DE ASSIS MARREIRAS DE LIMA  
 Vitima : JOSE EDVALDO PEIXOTO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6063-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Vitima : ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6064-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : ANTONIO MANOEL DA SILVA LIMA  
 Vitima : LUIS RODRIGUES FRUTUOSO DA ROCHA  
 Vitima : JOSE PEREIRA ALVES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.6065-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR  
 Autor do fato : JOAO OLIVEIRA NOGUEIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 24

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI

## COMARCA DE IBIAPINA

### SECRETARIA DA ÚNICA VARA EDITAL DE HASTA PÚBLICA

**O DR. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA, MM.** Juiz de Direito Titular desta Cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca, tramita os autos nº **2000.0221.2451-0** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** promove contra **FRANCISCO AYLTON FERNANDES e JOSÉ ALVES RODRIGUES**, ação que tramita pelo expediente da Secretaria deste Juízo, que no dia **04 de maio de 2009, às 09:00 horas**, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Deputado Álvaro Soares, s/n – Centro – Ibiapina/CE, o(a) Oficial(a) de Justiça que estiver servindo como porteiro de auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), a saber: **“1-) Um trator AGRALE M 4200, acompanhado de uma grade, um arado, um sulcador e uma carreta de dois eixos, todos em estado de conservação funcionando, com exceção da grade, avaliado pela quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Caso não haja lance superior à avaliação, a segunda hasta para o dia **18 de maio de 2009, às 09:00 horas**, quando o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pelo maior lance, desde que não seja por preço vil. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir

o presente **EDITAL** que será publicado no átrio deste Fórum, através do qual ficam intimados todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos para que tomem conhecimento desta decisão via **EDITAL** para os atos acima enfocados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, Fórum Desembargador José Ferreira de Assis, aos **27 de março de 2009**. Eu, Antonio Jânio de Aguiar, *Analista Judiciário Adjunto*, o digitei.

**Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
Juiz de Direito Titular

\*\*\*

**SECRETARIA DA ÚNICA VARA**  
**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

**O DR. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA, MM.**

Juiz de Direito Titular desta Cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca, tramita os autos nº **2009.0004.3363-7 – CARTA PRECATÓRIA** oriunda da 18ª Vara da Justiça Federal em Sobral/CE, em que é Exequente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA**, e é Executado **INÁCIO MATIAS DE CARVALHO**, ação que tramita pelo expediente da Secretaria deste Juízo, que no dia **04 de maio de 2009, às 09:30 horas**, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Deputado Álvaro Soares, s/n – Centro – Ibiapina/CE, o(a) Oficial(a) de Justiça que estiver servindo como porteiro de auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), a saber: “1- *Uma (01) TV SEMP 20”, colorida, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 2- Um (01) aparelho de DVD Game, BRITÂNIA, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).* Caso não haja lance superior à avaliação, a segunda hasta para o dia **18 de maio de 2009, às 09:30 horas**, quando o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pelo maior lance, desde que não seja por preço vil. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente **EDITAL** que será publicado no átrio deste Fórum, através do qual ficam intimados todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos para que tomem conhecimento desta decisão via **EDITAL** para os atos acima enfocados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, Fórum Desembargador José Ferreira de Assis, aos **27 de março de 2009**. Eu, Antonio Jânio de Aguiar, *Analista Judiciário Adjunto*, o digitei.

**Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE IPAPORANGA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**  
**NATUREZA CÍVEL**

Processo nº: **2006.0001.2150-9**

Ação: **EXECUÇÃO**

Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

Executado: **FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, respondendo pela Comarca de Iraporanga - Ceará, por nomeação etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Execução ajuizada pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, tendo como Executado **FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS**, brasileiro, com endereço incerto e não sabido e não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, INTIMA-O pelo presente, para que tome conhecimento dos termos do Auto de Arresto de fls. 24, podendo oferecer embargos, no prazo legal, cujo teor é o seguinte: “**AUTO DE ARRESTO**. Aos seis(06) dias do mês de junho de dois mil e seis (2006), em cumprimento ao mandado em anexo, expedido por ordem da MM.ª

Juíza de Direito, extraído dos autos da Ação de Execução, proc. nº 2006.0001.2150-9, promovida por BNB S.A., contra Francisco das Chagas Matos, procedi de acordo com o art. 653 do CPC, ao arresto do seguinte bem imóvel: **imóvel rural denominado “Sítio Baixa da Cruz”, localizado no município de Iraporanga-CE, com uma área total de 135,50 ha. Confrontando-se; norte, com terras do espólio de Sudário de Almeida Lima; sul, com os herdeiros de Antônio Leitão; nascente, com o declive das águas que descem para o sertão, rumo ao imóvel “Saco dos Algodões”; e ao poente, com a estrada carroçável que vai de Poranga ao Sítio Araras. Benfeitorias: 06 Km de cercas de arame com 04 de fios; 02 Km de cerca de arame com 03 fios; 01 açude com aproximadamente 800.000 metros cúbicos.** A seguir nomeei depositário do bem arremastado, o Sr. Erlan Sousa da Costa, Assistente Administrativo do BNB S.A.; que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem, sem ordem expressa da MM. Juíza de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular, (a) José Wilson Costa - Oficial de Justiça-Mat. 368-1-1.(a) Erlan Sousa da Costa-Assistente Administrativo do BNB S.A.” Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na rua Pedro Correia Leitão, s/n, nesta cidade e Comarca de Iraporanga - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraporanga (CE), aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Waldênia Beserra Rosa, Diretora de Secretaria, o digitei, subscrevo e dou fé.

**Lúcio Alves Cavalcante**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2009.0005.1517-0**

**Ação: Divórcio Litigioso.**

O Doutor **VICTOR NUNES BARROSO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara uma Ação de Divórcio Litigioso que tem como requerente **Antonia dos Santos Pereira** e como requerendo **Ednaldo Batista de Souza**, local incerto e não sabido, e pelo MM. Juiz de Direito foi determinada a expedição do presente edital com o objetivo de CITAR a parte requerida, acima qualificada, para tomar conhecimento da presente ação, bem como INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no dia **15.06.2009, às 11h:30min**, para participar de audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no átrio deste Fórum com sede na Av. Anastácio Braga, 676, Centro, Itapipoca/Ce, e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos 03 de Abril 2009. Eu, (*Nelinele Leide Dias Rios*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Marcos Venício Costa do Nascimento*), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**VICTOR NUNES BARROSO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser o requerente isento de custas.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, com o prazo de trinta (30) dias, CITA os proprietários, réus em lugar incerto e não sabido e eventuais

interessados, para responder aos termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. Nº 2009.0008.3000-8/0)**, sendo requerente **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Imóvel Usucapiendo: terreno situado na localidade de Sítio Muniz, distrito de Calugi - Itapipoca/Ce, cujas medidas e confinantes são os seguintes: ao NORTE, limita-se com a rua sem denominação oficial (SDO), numa extensão de 38,00m (trinta e oito) metros, ao SUL com a propriedade de Francisco Raimundo Dias, numa extensão de 38,00m (trinta e oito) metros, ao LESTE limita-se com a propriedade de Antonio Filomeno de Andrade, numa extensão de 41,00m (quarenta e um) metros e ao OESTE limita-se com a propriedade de Francisco Raimundo Dias, numa extensão de 41,00m (quarenta e um) metros, formando uma área de 1.558,00m<sup>2</sup>. O(s) citando(s) poderá(ão) contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá na Secretaria de vara, após decorrido o prazo do edital, sob pena de, em não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Itapipoca(Ce), 16 de abril de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito**  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 30 (TRINTA DIAS)  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 10.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo uma Ação de Divorcio Litigioso (**Proc. Nº 2007.0016.9099-8**), sendo requerente **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DA CUNHA** e requerida **MARIA VALERIA GOMES DA CUNHA**, e não sendo o requerente encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica o mesmo **INTIMADO** para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrá na Secretaria, após decorrido o prazo de edital, manifestar interesse no prosseguimento do feito, e adotar as providências necessárias, sob pena de extinção do processo. Itapipoca, 16 de abril de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte**

**Juiz de Direito**  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 30 (TRINTA DIAS)  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser o requerente isento de custas.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, com o prazo de trinta(30) dias, **CITA** os proprietários, réus em lugar incerto e eventuais interessados, bem como **PEDRO TOMÉ DE OLIVEIRA E ANTONIA TOMÉ DE OLIVEIRA**, herdeiros de **ESTEVAM TOMÉ DE OLIVEIRA** e sua esposa **ANTONIA TOMÉ DE OLIVEIRA**, em nome de quem está registrado o imóvel, para responder aos termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. Nº 2007.0000.3397-7/0)**, sendo requerente **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Imóvel Usucapiendo: terreno situado na localidade Tabocal, distrito de Barrento - Itapipoca/Ce, cujas medidas e confinantes são os seguintes: ao NORTE, SUL, NASCENTE E POENTE limita-se com terrenos pertencentes ao Sr. **FRANCISCO IRINEU DA SILVA** e sua mulher **MARIA SUSANA DOS SANTOS** (doadores), medindo 80,00m (oitenta) metros de largura, por 50,00m

(cinquenta) metros de comprimento; formando uma área de 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil) metros quadrado. O(s) citando(s) poderá(ão) contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá na Secretaria de vara, após decorrido o prazo do edital, sob pena de, em não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Itapipoca(Ce), 16 de abril de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito.**

## COMARCA DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL**

A Juíza de Direito **CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA**, Presidente do egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Jaguaretama, por nomeação legal etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem e interessar possa que, a Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca que terá início no dia 19 (dezenove) de maio de 2009 (dois mil e nove), iniciando-se às 09:00h, no Fórum Desembargador Carlos Facundo, localizado nesta cidade na Rua Riacho do Sangue, nº 786, será submetido a julgamento os seguintes processos:

**Dia: 19.MAIO.2009, às 09:00h**

**Processo nº** 2004.0007.7632-0

**Espécie:** Art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II do CPB

**Réu:** Gerlândio Rodrigues Nobre

**Vítima:** Róbson Cunha Saraiva

**Defensores:** Dr. José Edson de Oliveira – OAB/CE 3033.

**Dia: 26.MAIO.2009, às 09:00h**

**Processo nº** 2008.0018.4433-0

**Espécie:** Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14, II do CPB

**Réu:** Luciano Moura dos Santos

**Vítima:** Manoel Candeia dos Santos

**Defensores:** Dr. João Batista da Silva – OAB/CE 11468.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente Edital afixado na Portaria do Tribunal do Júri e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Jaguaretama/CE e Comarca do mesmo nome, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, **Aurélio Gleiton Bezerra**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, **Paulinelli Pinheiro Nogueira**, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura  
JUÍZA DE DIREITO**

**PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DO JÚRI**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 60 (sessenta dias)**

**Natureza Criminal**

**JUSTIÇA GRATUITA**

Proc. nº 2000.0210.5645-6

Natureza da Ação: Art. 19 da LCP

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: Eudisvan de Sousa Monteiro

A Excelentíssima Senhora Doutora **CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação legal etc

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por crime previsto no art. 19 da Lei de Contravenções Penais, onde foi pela MMª. Juíza de Direito, Titular desta Comarca, **Carla Susiany Alves de Moura**, prolatada em data de 02 de março de 2009, a seguinte sentença, cuja parte final é a seguinte: “*Diante do exposto, com esteio no artigo 109, VI do*

*Código Penal, c/c o artigo 61 caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em favor de EUDISVAN DE SOUSA MONTEIRO, em relação ao crime relatado nestes autos. Sem custas. Recolher o mandado de prisão expedido por este Juízo em desfavor do agente. Publicar. Registrar. Intimar. Transitada em julgado esta decisão e cumpridas as formalidades legais, arquivar estes autos. Jaguaretama/CE, 02 de março de 2009. (a) Carla Susiany Alves de Moura – Juíza de Direito.”*  
E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE o acusado EUDISVAN DE SOUSA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 12.06.1973, natural de Jaguaribara/SP, filho de Eunice Sousa Monteiro e de Ercílio Monteiro da Silva, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de 05 (CINCO) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro, Jaguaretama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 31 (trinta e um) dias do março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 60 (sessenta dias)**  
**Natureza Criminal**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Proc. nº 2000.0210.4781-3  
Parte Autora: Ministério Público  
Parte Ré: Alcides Rosa da Silva

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURAI, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação legal etc

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por crime previsto no art. 121 do CPB, onde foi pelo MM. Juiz de Direito, Auxiliando nesta Comarca, Francisco Eduardo Fontenele Batista, prolatada em data de 04 de fevereiro de 2009, a seguinte sentença: “1. Rh.. Vistos, etc. Acolho a promoção ministerial para o fim de declarar extinto o direito do Estado de punir Alcides Rosa da Silva, por conta da ocorrência da prescrição do direito da ação. 4. P.R.I. 5. Custas de lei. 6. Com o trânsito, ao arquivo. Jaguaretama/CE, 04 de fevereiro de 2009. (a) Francisco Eduardo Fontenele Batista – Juiz de Direito Auxiliar.” E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE o acusado ALCIDES ROSA DA SILVA, brasileiro, agricultor, nascido aos 31.10.1943, natural de Jaguaribe/CE, filho de José Martins da Silva e de Vicença Rosa da Silva, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de 05 (CINCO) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro, Jaguaretama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 1º (primeiro) dias do abril de maio do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**JUIZ TITULAR: Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**  
**PROC. 2007.0020.7943-5**

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara

desta Comarca de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

Torna público através deste EDITAL com o prazo de 30 dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de USUCAPIÃO requerida por **NORMANDO SÓRACLES GONÇALVES DAMASCENA**, brasileiro, comerciante, casado e **ADRIANA LIMA GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residentes e domiciliados na rua Princesa Isabel, nº1344, nesta cidade, alegando em síntese: que acham-se há mais de quinze (15) anos ininterruptos, na posse mansa, pacífica e de boa-fé, do imóvel situado na rua João Romão, nº234, esquina com a rua Manoel Piraca, bairro Betolândia, nesta cidade, com as seguintes limitações: ao Norte, com a casa de nº252, que faz frente para a rua João Romão, de propriedade de José Edmilson Santana, onde mede 52,30m: **ao Leste** com a casa de nº 493-A, que faz frente para a rua Manoel Piraca, de propriedade de Almir Tavares Gomes, onde mede 82,00m; **ao Oeste**, com o leito da rua João Romão, onde mede 82,00m: e **ao Sul**, lado esquerdo, com o leito da rua Manoel Piraca, onde mede 53,40m, perfazendo uma área total de terreno de 4.348,38m2; que o imóvel não está registrado em cartório: que requerem seja acolhido o pedido, declarando o domínio do imóvel em favor dos requerentes, determinando na sentença que o objeto da presente ação seja transcrito no Registro de Imóveis, tendo os mesmos como proprietários. Às fls.20 dos referidos autos foi exarado o seguinte despacho: “Recebidos hoje. 1. Diante da informação da inexistência no registro imobiliário acerca de nome de titular do domínio do imóvel usucapiendo, citem-se os confinantes, inclusive os respectivos cônjuges, por mandado, para se quiserem, no prazo de 15 dias, responderem à presente ação de usucapião. 2. Por edital, a ser publicado no Diário da Justiça, com o prazo de trinta (30) dias, citem-se os réus desconhecidos, residentes e domiciliados em lugares incertos, e os eventuais interessados. 3. íntimem-se, por via postal, os representantes legais das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa, remetendo-se-lhes cópia da inicial. 4. intervenha no feito a representante do Ministério Público, que deverá ser intimada, para se manifestar no feito, após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após as respostas dos citandos e interessados. Procedam-se aos expedientes necessários. Juazeiro do Norte.04.12.2007.(Assim). José Acelino Jácome Carvalho - Juiz de Direito - 2ª Vara. Por força do presente edital, ficam CITADOS OS RÉUS DESCONHECIDOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGARES INCERTOS, E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para no prazo de quinze (15) dias, a fluir a partir da expiração do prazo editalício, oferecerem resposta à ação, acompanhando-a até julgamento final, sob pena de revelia, ficando os citandos advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme preconiza o Art.285 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte aos sete dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor(a) Secretaria, subscrevi.

**JOSE ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**JUIZ TITULAR.: Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**  
**Proc. nº 2008.0013.9083-6**

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

Torna público através deste EDITAL com o prazo de 30 dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de USUCAPIÃO requerida por **NORMANDO SÓRACLES GONÇALVES DAMASCENA**, brasileiro, comerciante, casado e **ADRIANA LIMA GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residentes e domiciliados na rua Princesa Isabel, nº 1344, nesta cidade, alegando em síntese: que há mais de quinze (15) anos ininterruptos encontram-se na posse mansa, pacífica e de boa-fé, do imóvel situado na rua Manoel Piraca de Souza, nº416, bairro Betolândia, nesta cidade,

encravada em terreno que apresenta as seguintes limitações: ao Norte, onde mede 20,72m, com a rua Manoel Piraca de Souza; ao Sul, onde mede 20,72m, com a casa de nº177 da rua João Romão, pertencente a Eloi Gonçalves Pita; ao Leste, onde mede 73,60m, com a casa de nº440, que faz frente para a rua Manoel Piraca de Souza, pertencente a José Joaquim Paulo, e ao Oeste, onde mede 73,60m, com a casa de nº394, que faz frente para a rua Manoel Piraca de Souza, pertencente a Manoel dos Santos, perfazendo uma área territorial de 1.524,99m<sup>2</sup>; que preenchem todos os requisitos atinentes à matéria usucapião extraordinária pelo que requerem seja declarado o domínio do imóvel em favor dos mesmos com a transcrição no Registro de Imóveis. Às fls.20 dos referidos autos foi exarado o seguinte despacho: "Recebidos hoje. 1. Cite(m)-se José Joaquim Paulo e sua esposa Júlia Maria de Jesus, em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, bem como os confinantes, inclusive os respectivos cônjuges, por mandado, para, se quiserem, no prazo de 15 dias, responderem à presente ação de usucapião. 2. Por edital, a ser publicado no Diário da Justiça, com o prazo de trinta (30) dias, citem-se os réus desconhecidos, residentes e domiciliados em lugares incertos, e os eventuais interessados. 3. Intimem-se, por via postal, os representantes legais das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa, remetendo-se-lhes cópia da inicial. 4. Intervenha no feito a representante do Ministério Público, que deverá ser intimada, para se manifestar no feito, após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após as respostas dos citandos e interessados. Procedam-se aos expedientes necessários. Juazeiro do Norte. 07.08.2008. (Assin.). José Acelino Jácome Carvalho - Juiz de Direito - 2ª Vara". Por força do presente edital, ficam CITADOS OS RÉUS DESCONHECIDOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGARES INCERTOS, E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para, no prazo de quinze (15) dias, a fluir a partir da expiração do prazo editalício, oferecerem resposta à ação, acompanhando-a até julgamento final, sob pena de revelia, ficando os citandos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme preconiza o Art.285 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos seis (06) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunto, o digitei. Eu, \_\_\_\_ (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

**JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
Juiz de Direito, titular da 2ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DA 3ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Inventário, **processo n.º 2009.0009.2043-0**, ajuizada por FRANCISCA DE LIMA SILVA MAIA em face do ESPÓLIO DE WILTON MAIA DE MACEDO. E havendo interessados na presente ação, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **CITAR OS INTERESSADOS NÃO-REPRESENTADOS**, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar a ação dentro do prazo de **dez (10) dias**, sob pena de revelia, e de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos narrados na inicial, pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.12. CUMPRÁ-SE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 07 de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 3ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Usucapião, **processo n.º 2009.0009.2028-7**, ajuizada por PEDRO TAUMATURGO SAMPAIO e Esposa em face de FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES, em relação ao imóvel; UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA COM TELHAS, COM UMA PORTA E UM PORTÃO DE FRENTE, CONTENDO INTERNAMENTE: SALA, GARAGEM, 03 QUARTOS, PERGOLADO, 02 WC, ÁREA DESCOBERTA, SALA DE JANTAR/COZINHA, QUINTAL, ÁREA DE SERVIÇO E DESPENSA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 130,64M<sup>2</sup>, SITUADA NA RUA DO LIMOEIRO, BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS DO SEMINÁRIO (N), AV. PREFEITO CARLOS CRUZ (S), RUA DO LIMOEIRO (O), E RUA SÃO BENEDITO (L), APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 31,50M, COM CASA DE Nº.221, COM FRENTE PARA A RUA DO LIMOEIRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANTONIA TELES NETA; AO SUL, ONDE MEDE 31,50M, COM CASA DE Nº.279, COM FRENTE PARA A RUA SÃO MIGUEL, DE PROPRIEDADE DE CICERO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA; AO LESTE, ONDE MEDE 4,60M, COM CASAS DE Nº. 594 E 600 COM FRENTE PARA A RUA SÃO BENEDITO, FUNDOS DA CASA DE Nº.225, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA FÁTIMA SARAIVA E AMÁLIA PEREIRA DA SILVA; AO OESTE, ONDE MEDE 4,60M, COM O LEITO DA RUA DO LIMOEIRO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 144,90M<sup>2</sup>. E na conformidade com despacho judicial encartado nos autos, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **CITAR OS RÉUS**, que se encontram em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados ausentes e desconhecidos, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestarem a ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, confesso e de se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pela parte autora, tudo em conformidade com art. 942 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.22. CUMPRÁ-SE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 3ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Usucapião, **processo n.º 2009.0009.2030-9**, ajuizada por PEDRO TAUMATURGO SAMPAIO e Esposa em face de JOSÉ MEDEIROS TELES, em relação ao imóvel; UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA COM TELHAS, COM UM PORTÃO NA SUA FACHADA, CONTENDO INTERNAMENTE VÁRIOS COMPARTIMENTOS: GARAGEM, SALA, QUARTO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, W.C, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 64,70M<sup>2</sup>, SITUADA NA RUA OTÁVIO AIRES, 585, BAIRRO LIMOEIRO, NESTA CIDADE; DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, COM 03 SEGMENTOS, ONDE NO 1º SEGMENTO MEDE 12,35M, NO 2º SEGMENTO MEDE 1,15M, E NO 3º SEGMENTO 2,00M, COM A CASA DE Nº1109, COM FRENTE PARA A RUA VINTE E DOIS DE

JULHO, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO BRASILINO FERREIRA; AO SUL, ONDE MEDE 15,50M, COM A RUA OTÁVIO AIRES; AO LESTE, ONDE MEDE 7,05M, COM A CASA DE Nº.611, COM FRENTE PARA A RUA OTÁVIO AIRES, DE PROPRIEDADE DE EMÍDIO RODRIGUES DE PÁDUA; E AO OESTE, ONDE MEDE 4,30M, COM A RUA VINTE E DOIS DE JULHO; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 71,00M<sup>2</sup>. E na conformidade com despacho judicial encartado nos autos, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **CITAR OS RÉUS**, que se encontram em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados ausentes e desconhecidos, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestarem a ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, confesso e de se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pela parte autora, tudo em conformidade com art. 942 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.23. CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 3ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação Civil Pública, **processo n.º 2009.0003.9679-0**, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. E para que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **INTIMAR OS INTERESSADOS para tomarem ciência da existência da presente ação e da decisão de fls. 73/74, parte final parcialmente transcrita a seguir: "... DEFIRO A súplica liminar e determino a idemiata interrupção do funcionamento do Matadouro Público Municipal, também conhecido como Frigorífico Industrial do Cariri. Estabeleço pena de multa, diária, de 5.000 (cinco mil reais) para hipótese de descumprimento. Proceda de imediato o meirinho à intimação do promovido, dos termos desta decisão e lacre o estabelecimento, dando ciência aos servidores que ali trabalham do inteiro teor da decisão liminar. ... Juazeiro do Norte, 3 de abril de 2009. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz de Direito.**" E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**

**Juiz de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 5ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo vinte (20) dias**

O Exmo. Dr. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Investigação de Paternidade nº **2009.0009.2155-0**, movida por **RAIMUNDA CORREIA BARBOSA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Luciano Torres de Melo, 420, Jardim Gonzaga, nesta cidade contra **PEDRO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, e, por isso, determinou

o MM. Juiz de Direito a expedição do presente, com a finalidade de **CITAR** o acionado, no prazo de 20(vinte) dias, de todo o teor da presente ação, bem como **INTIMAR** a comparecer á audiência de conciliação designada para o dia **24.09.09, às 12:05** no Fórum local, bem como para contestar a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se da data de cogitada audiência sob pena de revelia e confissão, e caso não seja contestada a ação se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, pela parte autora, conforme art. 285, Segunda parte, e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Juazeiro do Norte/CE, aos quinze(15) de abril do ano de dois mil e nove(2009).

**Dr. Miguel Feitosa Cardoso**

**Juiz de Direito da 5ª Vara**

**COMARCA DE MADALENA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Prazo de 30 dias)**

Processo n.º **2008.0023.1599-4** – Inventário

**FABIANO DAMASCENO MAIA**, Juiz Substituto desta Comarca de Madalena, Estado do Ceará, por título legal etc...

**FAZ SABER** que tramita pelo expediente desta Secretaria Judiciária os termos de uma ação de INVENTÁRIO CONJUNTO, registrada sob o n.º: **2008.0023.1599-4**, ajuizada por **CARLOS FLAUBERT PATRÍCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na localidade de Tigre, Distrito de Macaoca, Município de Madalena-CE, em virtude dos bens deixados por sua mãe **MARIA THEÓFILA MOTA ALMEIDA** e por seu pai **EDGARD PATRÍCIO DE ALMEIDA**, falecidos respectivamente em 02/04/1994 e 02/03/2005. E para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, através do qual ficam citadas as pessoas **INTERESSADAS, AUSENTES, INCERTAS E DESCONHECIDAS**, nos termos dos arts. 232, IV do CPC, advertindo-se que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Madalena/CE, aos 13 de abril de 2009. Eu, **Cláudio Arthur Sousa Lopes**, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Fabiano Damasceno Maia**

**Juiz Substituto**

**COMARA DE MARANGUAPE**

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVIL E CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**“Prazo de vinte (20) dias”**

PROCESSO N.º: 2007.0001.0919-1 – **JUSTIÇA GRATUITA**  
FICHA N.º: 6590/07

NATUREZA DO FEITO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: ANEE JAMILLY MACIEL NEPOMUCENO, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, a Srª SARA MILENA MACIEL NEPOMUCENO

REQUERIDO: JOSÉ WELIELTO MORAES DE ARAÚJO

A Doutora SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA o(a) requerente, SARA MILENA MACIEL NEPOMUCENO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua do Rato, s/n, Maranguape/CE, para comparecer a sala da Defensoria Pública do Fórum de Maranguape, sito a Rua Cap. Jeová Colares, s/n, Praça da Justiça, bairro Outra Banda, a fim de informar se tem interesse no prosseguimento do feito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será

publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu *Raimundo Nonato Nunes*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, *Gláucia Rejane Silva Jorge*, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM**  
Juíza de Direito da 2ª Vara

## COMARCA DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Neuter Marques Dantas Neto, às fls. 23”

O **Doutor Neuter Marques Dantas Neto**, Juiz de Direito desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias virem e ou dele tiverem notícias, que se tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Cível - ADOÇÃO - Processo nº 2009.0003.9938-2/0, em que a requerente a **Sra. MARIA REZILDA FREITAS**, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua José Severino Filho nº 91, Mombaça (Ce), na qual despachou os autos mandando expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar o pedido, através do qual fica a mãe biológica desconhecida e chamada **FRANCISCA ANTONIA FARIAS** e terceiros interessados, da menor **MARIA VITÓRIA FARIAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADA** para tomar ciência da Ação supra, bem como para, querendo, no prazo de dez (10) dias, contados do término do prazo deste edital, **OFERECER RESPOSTA** à aludida ação, sob pena de, não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Petição Inicial pelos autores, na conformidade do art. 285 do Código Processual Civil. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, notadamente os requeridos acima nominados, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Mombaça, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2009. Eu, *Gláucia Mogani Fiúza*, Aux. Judiciário, o digitei e eu, *Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva*, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

**Neuter Marques Dantas Neto**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Neuter Marques Dantas Neto, às fls. 29”

O **Doutor Neuter Marques Dantas Neto**, Juiz de Direito desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias virem e ou dele tiverem notícias, que se tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Cível - ADOÇÃO - Processo nº 2009.0009.1597-6/0, em que a requerente a **Sra. ANTONIA DE FÁTIMA XAVIER**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Lemos, nº 77, Mombaça (Ce), na qual despachou os autos mandando expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar o pedido, através do qual fica a mãe biológica desconhecida e chamada **FRANCISCA SONIA ALVES XAVIER** e terceiros interessados, das menores **NAYARA XAVIER DE SOUSA** e **FRANCISCA RENATA XAVIER SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADA** para tomar ciência da Ação supra, bem como para, querendo, no prazo de dez (10) dias,

contados do término do prazo deste edital, **OFERECER RESPOSTA** à aludida ação, sob pena de, não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Petição Inicial pelos autores, na conformidade do art. 285 do Código Processual Civil. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, notadamente os requeridos acima nominados, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Mombaça, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2009. Eu, *Gláucia Mogani Fiúza*, Aux. Judiciário, o digitei e eu, *Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva*, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

**Neuter Marques Dantas Neto**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE MORADA NOVA

Proc. Nº 10.118/2008 (2008.0039.3906-1)  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CURATELA PROVISÓRIA  
JUSTIÇA GRATUITA

O **Doutor Roberto Soares Bulcão Coutinho**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital de curatela virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Curatela, requerida nos termos do art. 1767 e seguintes do C.C.B e art. 1.177 e seguintes e 273 todos do C.P.C., por **MARIA VILANI MOURA SILVA**, brasileira, casada, residente na Rua Joaquim Chagas Filho, 289, Centro - Morada Nova - CE, para interdição de sua filha **CINYRA MARIA MOURA SILVA**, brasileira, solteira, sem aptidão para o labor, residente no endereço supra, pelo que passou o presente edital por meio do qual ficam intimados os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos da decisão deste Juízo da 2ª Vara, datada de 12.06.2008, que decretou a interdição PROVISÓRIA de **CINYRA MARIA MOURA SILVA**, e declarou absolutamente incapaz para os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do C.C.B, por ser a mesma possuidora de grave doença mental, não tendo condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora da mesma, a requerente **MARIA VILANI MOURA SILVA**, nos termos do art. 1775, § 1º e 2º do CCB, a quem incumbe representar a interdita em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição, bancária ou creditícia. Devendo o presente edital ser publicado pelo Diário da Justiça, por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova - CE, 17.04.2009. Eu, digitei. Eu, (*Madeline Bezerra da Silva*) Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**  
Juiz de Direito respondendo..

\*\*\*

Proc. nº 2945/2008 (2008.0009.9903-9)  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE  
(15) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, **JOSEMBERG GUIMARÃES ALMEIDA**, “Louro da Regina”, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Morada Nova - CE, nascido aos 08/12/1982, filho de **Gilberto Bezerra de Almeida** e **Regina Guimarães da Silva**, residente à rua Máximo Saraiva - 161. Girilândia, nesta urbe, *encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido*, denunciado nos termos do Art. 155 § 1º e 4º, inciso II c/c Art. 69, ambos do CPB, nos autos do processo supracitado. Que expedido mandado para citação do aludido denunciado, informou o Meirinho encontrar-se o mesmo em local incerto e não sabido, pelo que nos termos do art. 361, c/c 365, § único, do C.P.B, mandou expedir o presente edital, por meio do qual fica o mesmo CITADO, nos termos do art. 396 do CPP, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, quando poderá arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas, requerendo as intimações destas, quando necessário. E, para que não se alegue ignorância, mandou

expedir o presente edital que será publicado uma única vez pelo Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 17.04.2009. Eu, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**  
Juiz de Direito respondendo..

## COMARCA DE NOVA RUSSAS

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS**  
**PROC. Nº 2008.0017.0163-7/0 – JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MMª Juíza de Direito Elizabeth Santos Vale Rodrigues às fls. 17 dos autos.”

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação **DIVÓRCIO**, requerida por **CLAUDIA DE SOUSA CAMILO**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Costa Madureiro, próximo ao Posto de Saúde, Distrito de Canindezinho, neste município, **CONTRA EXPEDITO ALVES CAMILO**, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo que mandou a MMª Juíza expedir o presente **EDITAL**, com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, que **CITA** o requerido **EXPEDITO ALVES CAMILO**, para responder os termos da presente ação, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo nº 1752, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 17/09/2009, às 12:00 horas**, para audiência de Conciliação. Caso o casal não se concilie terá o promovido o prazo de 15(quinze) dias a contar da data da audiência, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de presunção e veracidade quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, (Rocielena Fragoso Vieira) Analista Judiciária, o digitei e Eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevi.

**Elizabeth Santos Vale Rodrigues**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE PACAJUS

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (trinta) dias**

PROCESSO N.º 2003.0012.3135-4  
Dá-se a gratuidade da justiça (Defensoria Pública)

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, requerida por **Evânia Maria Sampaio de Freitas**, brasileira, solteira, representando seu filho menor e **Damião Lima de Sousa**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que determinou a MM. Juíza a expedição do presente Edital de Intimação **da representante do menor e seu pai acima qualificados**, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual ficam **INTIMADOS** do inteiro teor da sentença de fls. 90, tendo como parte final o seguinte: **“Ante tais fundamentos, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO (ART. 267, II, DO CPC). Sem Custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Pacajus, 26 de novembro de 2008. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro”**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Nair Pereira

de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**COMARCA DE PACAJUS - SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**PROCESSO N.º: 2007.0033.2647-9 - AÇÃO MONITÓRIA**

A **DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação Monitória correspondendo à Nota de Crédito Industrial Prefixo/nº: FIN-95/0000, emitida em 15/02/1995, tendo como requerente o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** e requerido **RAIMUNDO SENHOR RODRIGUES**, brasileiro, casado, marceneiro, atualmente com endereço incerto e não sabido, e que por este Edital fica **CITADO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 102.577,95 (cento e dois mil, quinhentos e setenta reais e sete reais e noventa e cinco centavos), com os acréscimos legais quando da efetiva quitação, ficando isento de custas e honorários advocatícios, caso cumpra a obrigação, caso contrário, foram fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Ficando, ainda, ciente de que no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, conforme art. 1102 e alíneas, do CPC. O que se **CUMPRÁ**, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus - Ceará, aos 9 dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**  
Juíza de Direito

## COMARCA DE PARACURU

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Dra. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerida por Pedro Ferreira Neres, nos autos da Ação de Interdição, processo nº 2004.0012.3132-8 foi, decretada por este juízo a interdição de **Francisca Ribeiro Sandre e Raimundo Ribeiro Sandre**, brasileiros, casados, aposentados, residentes no Sítio São Pedro de Baixo, Paracuru-CE, tendo sido reconhecidos estes relativamente incapazes, a interditanda Francisca Ribeiro Sandre sofre de demência senil por doença de Alzheimer e o interditando Raimundo Ribeiro Sandre sofre de demência pós acidente vascular cerebral com CID 10 F. 01.0, tudo na conformidade da sentença datada de 01/04/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeado **CURADOR** a pessoa de **FRANCISCO ALMIREZ RIBEIRO SANDRE**, que atuará como representante dos interditandos em todos os atos de suas vidas civis, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 18. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009).Eu, **José Edvaldo da Silva**, diretor de secretaria, o subscrevi.

**REJANE EIRE FERNANDES ALVES**  
JUÍZA DE DIREITO

**DJ-22/04, 04/05, 14/05/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Dra. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM Juíza de Direito Titular desta Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso perante este juízo e expediente nesta secretaria de Vara Única, uma Ação de **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**, processo nº 2007.0017.2698-4, proposta por **MARIA ARTEMÍSIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente na localidade de Vela Branca, Torrões, Paracuru-CE, contra **ANTONIO CASUSA SANTIAGO**, brasileiro, casado, agricultor. E como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, é passado o presente edital, por intermédio do qual fica o mesmo **CITADO** para tomar ciência da ação e, querendo, apresentar defesa no prazo de quinze(15) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. **Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito às fls. 22 dos autos.** Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos três(03) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009).Eu, José Edvaldo da Silva, diretor de secretaria, o subscrevi.

**Rejane Eire Fernandes Alves**  
Juíza de Direito Titular

**COMARCA DE PARAIPABA****PORTARIA 01 /2009**

A Dra. Cleiriane Lima Frota, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** as disposições da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial o artigo 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito das comarcas do interior do Estado.

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria nº 181/2009, a qual dispõe sobre a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais:

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer a Escala de Plantão desta Comarca.

**RESOLVE:**

Art. 1º – O Plantão Judiciário no âmbito desta Comarca contará com a seguinte escala de servidores, atendendo os dias em que este Fórum estiver de plantão.

Dias 18 e 19 de abril de 2009

Servidores: GILIEIDE ALVES BARBOSA E NATÁLIA MOURA DE ANDRADE – Atendentes

Oficial de Justiça: JERBERSON HELANO DE MENEZES CARVALHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Paraipaba, 16 de abril de 2009

**CLEIRIANE LIMA FROTA**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE PENTECOSTE****EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de

Direito Marília Lima Leitão Fontoura.

Processo n. 2006.0026.7333-9

Natureza da Ação: Ação de Divórcio Direto Litigioso

Parte Autora: Maria Auricélia dos Santos Silva

Parte Ré: Airton Luiz Saldanha Machado.

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem que, por por parte de **Maria Auricélia dos Santos Silva**, foi interposta uma Ação de Divórcio Direto Litigioso em face de **AIRTON LUIZ SALDANHA MACHADO**, brasileiro, separado de fato, corretor de imóveis. E como consta estar à parte ré, acima individualizada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da audiência de conciliação designada para o dia **03 de junho de 2009, às 09:00 horas**, no Fórum da Comarca de Pentecoste, sito à Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Acampamento, Pentecoste/CE – 62640-000 – Tele/FAX (85) 3352.2608, ficando o réu ciente de que deverá comparecer ao referido ato acompanhado de advogado e ainda de que não havendo contestação à presente ação, no prazo acima indicado, serão considerados, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na inicial.

Pentecoste, 16 de abril de 2009.

Eu, (a) **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura.

Processo n. 2009.0005.4555-9

Natureza da Ação: Ação de Guarda

Parte Autora: Ana Paula Roseira Albuquerque, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Raimunda Soares de Oliveira, s/n – Pedreira, Pentecoste/CE

Parte Ré: **José Milton Ferreira de Albuquerque**, filho de Raimundo Dutra Albuquerque e Expedita Ferreira Albuquerque.

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita o feito em epígrafe. E como consta estar à parte ré, acima individualizada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta a ação acima descrita, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Acampamento, Pentecoste/CE – 62640-000 – Tele/FAX (85) 3352.2608.

Pentecoste, 16 de abril de 2009.

Eu, (a) **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE RUSSAS****Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Sete (07) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7502-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7498-0/0 - CARTA DE ORDEM - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Parte da carta : ADOCIAS XAVIER DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7505-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 5536 - CE CRISTOVAO CAPOTE DE PAULA FILHO  
Executado : RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS  
Rep. Jurídico : 6304 - CE JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0009.7506-5/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Requerido : ELTON RONEY RODRIGUES DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7503-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7500-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCO JOSE RIBEIRO SILVA  
Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7497-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCO LUCIANO BARBOSA  
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA  
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7501-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7499-9/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANDRE GLEIDSON DA SILVA  
DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA

COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 9

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Oito (08) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7512-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.  
Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS  
Requerido : JOSE WILAMAR FERNANDES DE OLI  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7517-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : A APURAR  
Vítima : RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7518-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : A APURAR  
Vítima : FRANCISCO GIOVANNI GONÇALVES DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7535-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vítima : JOAO CORREIA DA SILVA SOBRINHO  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7536-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : FRANCISCO ADRIANO LEANDRO MACIEL  
Indiciado(a) : FRANCISCO VALDIR DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7514-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MARIA ADRIANA DOS SANTOS MELO  
Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7524-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCO ADRIANO LEANDRO MACIEL

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7525-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : CICERO CELESTINO DE LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7519-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA  
Requerido : COELCE- COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7511-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.  
Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS  
Requerido : JOAO EUDES DA SILVA LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Treze (13) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7509-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7521-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE  
Executado : FRANCISCO DAS CHAGAS BASILIO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7523-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR - EDUILTON FCO DE VASCONCELOS BARROS  
PROCURADOR - LENI SOBREIRA CORIOLANO  
Executado : MUNICIPIO DE RUSSAS  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2000.0156.8831-4/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reu : ALDANIRAN OLIVEIRA DA SILVA  
Reu : PEDRO LIMA SILVA  
Reu : FRANCISCO FREIRE DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0015.7939-6/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
Reu : MARIA DAS GRAÇAS LUCAS DE LIMA  
Reu : VANIA PEREIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7520-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ  
Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR  
Executado : MARTA MARIA BRASIL ROCHA LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7522-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO CEARA  
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES  
Rep. Jurídico : 13573 - CE MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA UCHOA  
Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA  
Executado : MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA OLIVEIRA - ME  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7534-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : MARCOS VINICIOS OLIVEIRA CHAVES  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.4612-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Indiciado(a) : EDSON DA SILVA PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7504-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : MAIRA ALANA OLIVEIRA DE SOUSA  
Requerido : SILVIA MARIA DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7513-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : FRANCISCA GERLIANE FERNANDES DE ARAUJO  
Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA  
Requerido : ANDICLEITON AZEVEDO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.4597-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.4596-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO NILSON DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7507-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ADRIANO DOS SANTOS

Vítima : VANDA MARIA VIEIRA DA SILVA

Vítima : PEDRO PAULO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7508-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : JOAO AUGUSTO DOS SANTOS

Vítima : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7510-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : MARIA ALDENIA DE ANDRADE MEIRELES

Vítima : FLAVIA JERJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7515-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : LINDEMBERG FREITAS MACIEL

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7516-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : LEANDRO DA SILVA LIMA

Vítima : JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7537-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : RENATO DE FREITAS DA SILVA

Autor do fato : FATIMA DOS SANTOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

1ª VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
PROCESSO Nº 2000.0157.0938-9 (027/95)  
JUSTIÇA GRATUITA**

O DR. JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS – CE, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER ao acusado JOSÉ FERREIRA DE LIMA, vulgo “Zé da Raimunda Ferreira”, brasileiro, solteiro, natural de Russas-CE, nascido aos 11/09/1963, filho de Raimunda Ferreira de Lima, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que, nos autos da Ação Penal nº 2000.0157.0938-9 (027/95), a que responde nesta Secretaria da 1ª Vara, por infração ao artigo 121, § 2º, IV, do C.P.B., foi pronunciado por sentença datada de 09 de novembro de 1990, conforme parte da sentença que ora transcrevo, do teor seguinte: “Isto posto. Considerando as razões supra mencionadas e considerando o mais que dos autos consta e os princípios de direitos aplicáveis a espécie sub judice. Pronuncio, como pronunciado tenho, o acusado, nos termos do artigo 408 do Código de Processo Penal, porquanto me convenço da existência de crime e o faço por estar o acusado José Ferreira de Lima, vulgo “Zé da Raimunda Ferreira”, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV do Código Penal. Inscreva-se-lhe o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se mandado de prisão contra o mesmo, em razão desta decisão, intimando-se seu patrono e o Representante do Ministério Público, tudo após a ciência pessoal do acusado. Uma vez oferecido o libelo crime acusatório, dê-se cópia do mesmo ao acusado e contrariado o libelo; não havendo recurso, inclua-se o presente feito em pauta na próxima sessão de julgamento. P.R.I. Russas, 09 de novembro de 1990. MARIA ILNA DIMA DE CASTRO – JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR.” E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de 05 (CINCO) dias, INTIMA-O da aludida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Russas-CE, 15 de abril de 2009. Eu, Francivalda Rodrigues de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Josias Nunes Vidal  
Juiz de Direito auxiliar**

## COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA

EXEQUENTE: SEMACE.

EXECUTADO: CERÂMICA CARAÚBAS.

EXECUÇÃO 2006.0013.1385-1.

O MM JUIZ DE DIREITO JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, Titular desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Hasta Pública virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e nove (29) de ABRIL de 2009, às 10:00 h, no átrio do Fórum Des. José Jucá Filho, sito na Rua Edite Mota, 201, Centro, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação total de R\$ 1.350,00 que será atualizada monetariamente, do bem a saber: 1- 15(QUINZE) MILHEIROS DE TIJOLOS TIPO “BAIANO”, ao preço unitário de R\$ 90,00 (noventa reais). E se não houver lance superior a avaliação, a segunda hasta fica designada para o dia doze (12) de MAIO do corrente, no mesmo horário e local para o leilão a quem maior lance oferecer. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na Sede do Fórum local. Do teor do seguinte edital, ficam intimados o executado acima mencionado, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, aos 30 de março de 2009. Eu, , Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR  
Juiz de Direito**

## COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

**DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, Juiz de Direito, Titular**

desta Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, foram designados os dias 06.05.09, 11.05.09 e 13.05.09, às 09h 00min, para a 1ª Sessão do Tribunal do Júri desta Comarca de São João do Jaguaribe, e que foi procedido o sorteio dos vinte e cinco (25) jurados, os quais terão que servir nas referidas reuniões, cujos nomes seguem abaixo:

#### JURADOS:

1. SILDILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES2. ROBERTO BELMINO CHAVES3. DILCKSON SILVA LIMA4. IVANA MARIA GUERREIRO CHAVES5. ANA GLÁUCIA FERNANDES6. RAIMUNDA RITA FREIRE SEVERIANO7. FRANCISCA EDIVANIRA GOMES FERREIRA8. ÂNGELA MARIA RODRIGUES, cujos nomes seguem abaixo reunido o sorteio dos vinte e um (21) jurados e dos dez (10) suplentes ompanheira trabalha lavando r9. LÚCIA DE FÁTIMA PAULA LIMA10. MARIA JUCILENE FELIPE OLIVEIRA11. MIRIAM MOREIRA DE SOUSA CHAVES12. FRANCISCA AMÉLIA VIEIRA DE SOUSA ALVES13. IVA MARIA DIÓGENES OLIVEIRA14. JOSÉ CLERTON GADELHA MAIA15. TELMA CRISTINA ALVES CHAVES16. FRANCISCO VANDIBERG OLIVEIRA17. ZOÉ MARACABA MOACO CHAVES18. CÍNTIA MAGALHÃES ALMEIDA19. MARIA IRACI DE JESUS20. MARIA DAS GRAÇAS BELMINO21. GREGÓRIO GOMES DE FREITAS  
22. RAIMUNDA EDÊNIA PAULA MENDES23. MARIA NEUMA DE OLIVEIRA CHAVES24. MARIA LUCINEIDE GERÔNIMO CHAVES25. MARIA LIDENICE RODRIGUES FERREIRA  
Através deste edital ficam cientificados os senhores jurados acima enumerados, bem como os demais interessados, podendo a presente lista ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, no prazo previsto em lei. E para que não aleguem ignorância e desconhecimento da presente lista de jurados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São João do Jaguaribe – CE. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2009. Eu, (Raimundo Eudecy F. Macedo), Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE SOBRAL

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS,**  
**(Justiça Gratuita)**

**AURO LEMOS PEIXOTO SILVA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital de Citação e Intimação com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e expediente pela Secretaria da 1ª Vara uma Ação Criminal, Processo nº 250/08 (2008.0037.6487-3), em que a Justiça Pública move contra **ANTÔNIO CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/07/1984, natural de Meruoca-CE, filho de Antônio Alberto de Sousa e Maria Aurilene do Nascimento de Sousa, por infração ao artigo 121, § 2º, II e IV do CPB, e estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica por este o mesmo devidamente **CITADO**, por todos os termos do processo, bem como **INTIMADO** para responder a presente acusação por escrito, no prazo de (10)dez dias, nos termos do art. 406, do CPP de acordo com a redação dada pela Lei nº 11.689/08, a fim de se ver processar até final julgamento na Ação Criminal que lhe move a Justiça Pública local, sob pena de revelia, podendo nesta oportunidade, argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até no máximo de 08(oito). Esclarecendo, que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado por este Juízo, defensor para oferecê-la. Ficando advertido, ainda, da aplicação das disposições previstas no art. 366 do CPP. Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2009. Eu, Maria das Graças S A Leite, Funçãoária, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Auro Lemos Peixoto Silva**  
JUÍZ DE DIREITO

\*\*\*  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Processo n. 2002.0008.9075-5 (3368/02) - AÇÃO ANULATÓRIA  
Reqte: WALTER MONTEIRO e ASSUNÇÃO MARIA DIAS MONTEIRO, residente na rua Itália II, n. 30, Sobral/CE.  
Adv: DOMINGUES PONTE - AOB/CE 9.771  
Reqdo: OZYX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e KR SALES  
Adv: RAFAEL SOUZA - OAB/CE 11.144

**FINALIDADE: CITAR a empresa KR SALES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E AUTOMÓVEIS LTDA.,** com último endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7971 - Conjunto 10 - bairro Boqueirão, Curitiba - PR, atualmente com paradeiro ignorado, para integrar a lide como litisconsórcio passivo, para, querendo, responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o de que não contestando serão considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Gratuidade judiciária deferida às fl.238. Secretaria da 1ª Vara, aos 17 de abril de 2009. Eu, Rita de Cássia de Vasconcelos, digitei. E eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

**Auro Lemos Peixoto Silva**  
JUÍZ DE DIREITO

## COMARCA DE UBAJARA

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel situado neste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte 30,00m** limita-se com terras do Sr. José Milton Lopes Ribeiro; **ao sul** mede 30,00m e limita-se com terras do Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro; **ao leste** mede 7,5m e limita-se com a rua Juvêncio Luiz Pereira; **ao oeste** mede 7,5m, com terras do Sr. José Milton Lopes Ribeiro, perfazendo um área de 225m; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0003.7185-2, em que é requerente **MARIA IMACULADA RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Juvêncio Pereira, 205, em Ubajara/CE, ficando, através do presente edital, os eventuais interessados ou confinantes residentes em locais incertos e não sabidos, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 04 (quatro) de março de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
JUÍZ DE DIREITO

\*\*\*  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel rural situado no Sítio Cachoeira do Boi Morto, deste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte 80m** limita-se com o Rio Jaburu; **ao sul** mede 80m e limita-se com as terras do Travessão Judicial de Ibiapina/CE; **ao leste** mede 3.000m e limita-se com terras de **José Bezerra de Melo**, medindo 3.000m; **ao oeste** mede 3.000m, com terras de **Francisco das Chagas Fernandes e sua mulher**, perfazendo um área de 240.000 M2; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0000.8363-6, em que são requerentes **MANUEL**

MESSIAS DE ARAÚJO SOUSA E MARIA JOSÉ SILVA DE CARVALHO SOUSA, brasileiros, casados entre si, agricultor e professora, residentes e domiciliados no Distrito de Jaburuna, em Ubajara/CE, e como os confinantes( SR. JOSÉ BEZERRA DE MELO E FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES E SUA MULHER) residem, atualmente, em endereços incertos e não sabidos, ficam citados, através deste presente edital, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 12(doze) de fevereiro de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel situado neste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte 48,50m** limita-se com terras do Sr. Antonio Machado de Meneses; **ao sul** mede 36,20m e limita-se com terras do Sr. Jairo Fernandes de Sousa; **ao leste** mede 666,80m e limita-se com terras do Sr. Raimundo Nonato Damasceno; **ao oeste** mede 664,80m, com terras de do Sr. Gerardo Antonio da Silva, perfazendo um área de 2,80 hectares; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0003.7183-6, em que são requerentes JOÃO NILSON RICARDO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO DAMASCENO MELO, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Pilões, em Ubajara/CE, ficando, através do presente edital, os eventuais interessados ou confinantes residentes em locais incertos e não sabidos, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 04 (quatro) de março de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel situado neste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte 2.562,35m** limita-se com terras do Sr. Anselmo Alves Pessoa; **ao sul** mede 2.480,61m e limita-se com terras do Sr. José Maria Barros Pinho; **ao leste** mede 131,75m e limita-se com terras do Espólio de Pedro Lúcio; **ao oeste** mede 266,56m, com travessão Demarcatório do Sítio Salgado, perfazendo um área de 42,76 hectares; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0002.5656-5, em que são requerentes ANSELMO PESSOA FILHO E NEMAURA RODRIGUES ALEXANDRINO PESSOA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela servidora Pública, residentes e domiciliados no Sítio Suminário, em Ubajara/CE, ficando, através do presente edital, os eventuais interessados ou confinantes residentes em locais incertos e não sabidos, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 04 (quatro) de março de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei,

etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel situado neste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte 140,00m** limita-se com terras do Sr. João Vaz de Aguiar; **ao sul** mede 170,00m e limita-se com terras do Sr. Pedro Ferreira de Sousa; **ao leste** mede 100,00 e limita-se com terras do Sr. José Maria de Aguiar; **ao oeste** mede 130,00m, com terras de do Sr. José Ribamar Bertoldo, perfazendo um área de 1,75 hectares; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0003.7184-4, em que são requerentes MANOEL RODRIGUES DA SILVA E ANTONIA FRANCISCA PORTELA, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Calvo, distrito de Araticum, em Ubajara/CE, ficando, através do presente edital, os eventuais interessados ou confinantes residentes em locais incertos e não sabidos, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 04 (quatro) de março de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a quantos este edital virem, que é de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este Juízo e Secretaria tramita um processo de Usucapião, tombado sob o n.º de ordem **2008.0040.1074-0**, em que são requerentes: **FRANCISCO EDINALDO BEZERRA DE ANDRADE e MARIA ROSMEIRE DE SOUSA ANDRADE**, brasileiros, casados entre si, agricultores, com CPF de n.º 318.692.463-49 e 532.725.363-53, residentes e domiciliados à Rua Padre Moacir Melo, 664, centro, Ubajara-CE, por eles e seus antecessores, alegam possuir a mais de 15 (quinze) anos, ininterruptamente, sem oposição de quem quer que seja, que se lhes reconheça o domínio sobre: "Uma parte de terra, localizada na Av. dos Constituintes, s/n, esquina com a Rua Julieta Lobão Pereira, bairro Domicílio Pereira, Ubajara-CE, medindo 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros) por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), totalizando áreas de 808,925m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, limitando-se com o imóvel do Sr. Carlos Costa Pereira, medindo uma distância de 21,40m; AO SUL, limitando-se a Avenida dos Constituintes, medindo uma distância de 21,40m; AO LESTE, limitando-se com o imóvel do Sr. Ivan Pereira Cunha, medindo uma distância de 37,80m; e AO OESTE, limitando-se com a Rua Julieta Lobão Pereira, medindo uma distância de 37,80m. Pelo que por via deste edital, ficam citados os RÉUS em lugares incertos ou EVENTUAIS INTERESSADOS, para responderem a todos os termos e atos da ação, presumindo-se como verdadeiros os fatos, acaso não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubajara, no Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Michely Moreira Barros), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, ( Marcos Wanderley F. de Sousa), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

**(conforme despacho do MM. Juiz de Direito às fl. 09)**

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Divorcio Direto Litigioso de n.º 2008.0032.7916-9 em que é requerente: ANTONIA DOS SANTOS SOUSA FREITAS e requerido: **FRANCISCO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, casado, frentista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Pelo que por via deste edital fica o mesmo citado para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da audiência de conciliação que será realizada no dia 05/05/2009, às 9:15h no fórum local de Ubajara - CE. Advertido fica o requerido de

que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do C.P.C). E para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum local, e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Michely Moreira Barros, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Wanderley F. de Sousa, Diretor de Secretaria o subscrevi.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO

## 16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

### COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12593	1		

1) 2007.0023.8690-7/0 - TOMBO: 5682007 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS . “DESIGNO O DIA 17/06/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

### COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/5253	2
CE/10165	2	CE/10416	2
CE/9930	3	CE/5253	4
CE/7963	4	CE/9275	5
CE/16190	6	CE/9275	7
CE/9275	8	PB/20111	9
CE/9275	10	CE/9275	11
CE/20747	12	CE/12049	13
CE/9275	14		

1) 2003.0006.6072-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO NEUTO SOUSA CASTRO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “DECISÃO: “PARTE DISPOSITIVA: POR TAIS RAZÕES, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS. INTIME-SE O INSS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 30 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2003.0008.4812-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO ANTÔNIO NAZÁRIO . “DESPACHO: VISTOS. DEFIRO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO PELO CREDOR. DECORRIDO O PRAZO, ABRA-SE-LHE NOVA VISTA PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 14 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES

DIAS .

3) 2003.0009.8253-4/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: FRANCISCO ELMO SILVA ROCHA PROMOVENTE.: JOSÉ ARAÚJO SILVA PROMOVENTE.: MARIA DO CARMO MENDONÇA . “DESPACHO: “ VISTOS. PARA EXAME DA POSTULAÇÃO, NECESSÁRIO SE FAZ REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COM A JUNTADA DE INSTRUMENTO DE MANDADO PROCURATÓRIO, EM 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8/4/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

4) 2004.0013.5067-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ CALIXTO FILHO . “DESPACHO: “ DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AU CREDOR PARA, EM 10(DEZ)DIAS, MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8/4/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , PEDRO ERNESTO FILHO .

5) 2006.0024.8638-5/0 - ART. 138 CPB- CALÚNIA VITIMA.: FRANCISCO RUMEIRO DA SILVA AUTOR DO FATO.: JACINTO DE SOUSA AUTOR DO FATO.: JACINTO DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCO RUMEIRO DA SILVA . “SENTENÇA:VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO § 3.º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. DECIDO. NOS PRESENTES AUTOS O ÚLTIMO ATO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO OCORREU COM A TRANSAÇÃO PENAL, EM 25.10.2006, QUE FOI IMPOSTA AO AUTOR DO FATO. DE SUA SORTE, A CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA DADA AO FATO (INJÚRIA) PREVÊ PENA ABSTRATA DE 1 (UM) A 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO. NESSE SENTIDO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA OCORRE EM 2 (QUATRO) ANOS, NA FORMA DO ART. 109, VI DO CP, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO (ART. 117, I DO CP). ASSIM, TENHO QUE, NO CASO CONCRETO, OPEROU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DESDE 25.10.2008, EIS QUE TRANSCORREU, DESDE A DATA DA TRANSAÇÃO PENAL, INTERREGNO SUPERIOR A DOIS ANOS, SEM QUE TENHA OCORRIDO NOVA INTERRUPTÃO DE SEU CURSO. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JACINTO DE SOUSA EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO DO ART. 107, IV DO CP. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O AUTOR DO FATO, PESSOALMENTE (ART. 392, I DO CPP), E O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 370, § 4.º DO CPP). SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 8 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

6) 2007.0024.7359-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: GENÚBIO DE CASTRO ALENCAR . “DESPACHO: “ VISTOS. INDEFIRO O PEDIDO DA SEGURADORA-RÉ, EIS QUE A PRETENSÃO DE REVISÃO DOS CÁLCULOS JUDICIAIS DEVE SER VEICULADOS ATRAVÉS DE EMBARGOS, SENDO PROSCRITA NOVA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS. REQUISITE-SE BLOQUEIO ELETRÔNICO DO NUMERÁRIO RESTANTE VIA BACEN JUD. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 7/4/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

7) 2007.0029.9898-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JUCIÊ SOARES BEZERRA REQUERENTE.: MARIA ROBERTA FERNANDES REQUERIDO.: JUCIÊ SOARES BEZERRA REQUERENTE.: MARIA ROBERTA FERNANDES . “DESPACHO: VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DO MP ÀS FLS. 48/48-V. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO OFERECIDA PELO RÉU ÀS FLS. 38. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 7 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

8) 2008.0009.8795-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RITA DE CÁSSIA FURTADO PEREIRA SOUSA REQUERIDO.: TECHCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. . “DESPACHO: “ RH. DEFIRO A GRATUIDADE. DESARQUIVE-SE E JUNTE. DÊ-SE VISTA, PELO PRAZO DE 5(CINCO)DIAS.

PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/4/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

9) 2008.0019.9491-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSÉ URBANO NETO . "DECISÃO: " PARTE DISPOSITIVA: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INONIMADO INTERPOSTO PELA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGURO. RECEBO O RECURSO INONIMADO INTERPOSTO POR JOSÉ URBANO NETO NO EFEITO DEVOLUTIVO. SUBAM OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 30 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2008.0027.3051-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTÔNIO CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTÔNIO ISAIAS BERNARDO SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO IZAC BERNARDO SILVA . " SENTENÇA: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM QUE OS AUTORES, REPRESENTADOS NESTES AUTOS POR SUA GENITORA, DEIXOU DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. É SUCINTO RELATO. DECIDO. A ESPÉCIE MERECE O TRATAMENTO DADO PELO ART. 7.º DA LEI 5.478/68 QUE CONTEMPLA HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO PESSOAL DO PROMOVENTE QUE PRETENDE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA E SEM HONORÁRIOS. HAVENDO PROVOCAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PRESENTE A AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, E COM TRASLADO AOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 8 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

11) 2008.0038.0403-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SAMARA LIMA SOUSA REQUERENTE.: SARA ANTÔNIA LIMA ALMEIDA REQUERIDO.: SEBASTIÃO ALMEIDA DE SOUSA . " DESPACHO: VISTOS. DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 24 E PARA COMPARECER A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO TITULAR DO BENEFÍCIO, SAMARA LIMA DE SOUSA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

12) 2009.0000.9724-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA REPR. LEGAL.: CÍCERA PEREIRA FEITOSA REQUERENTE.: CÍCERO ARTENIO PEREIRA FEITOSA SILVA . "DESPACHO: VISTOS. DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 19 E PARA COMPARECER A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO TITULAR DO BENEFÍCIO, CÍCERO ARTENIO PEREIRA FEITOSA SILVA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8 DE ABRIL DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO .

13) 2009.0000.9754-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ERNESTINA GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . "A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA, INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/30, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. AIUABA, 16 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

14) 2009.0000.9764-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA REQUERIDO.: JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA . "A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA, INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA PARA

APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 16/20, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. AIUABA, 16 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

## COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA  
VIANA  
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10250	1	CE/18920	1
CE/9259	2	CE/5327	3

1) 2007.0018.0820-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA REQUERIDO.: PAULO RENAN SANTOS CAVALCANTE . "INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , MARCIO BORGES DE ARAUJO .

2) 2008.0009.5040-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO CLEMENTE MORATA LASSO E MARIA INES GONÇALVES MORATA . "INTIMADA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DIZER SE ABDICAM DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA SOBRE OS LOTES ADJUDICADOS À UNIÃO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.37 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROZA .

3) 2008.0012.7477-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CERAMICA ASSUNÇÃO LTDA . "INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). FRANCELSON COELHO ASSUNCAO .

## COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES  
JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE  
SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/7488	2
CE/3681	2	CE/10344	3
CE/7029	4	CE/11514	4
CE/10344	5		

1) 2003.0012.0808-5/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: AURELIO DA SILVA SOUZA VITIMA.: EDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5(CINCO). NA MESMA OPORTUNIDADE PODERÁ JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS.." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

2) 2004.0001.7675-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CARLOS ARMANDO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: JOANA DO NASCIMENTO BERNARDO . "INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2009 ÀS 9:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES.." - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA , NAIDE COELHO LIMA .

3) 2008.0006.1383-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALDÊNIA MARTINS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: OTACÍLIO DOMINGOS DO NASCIMENTO .

"INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 11:00 HORAS, PARA REALIZAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

4) 2008.0014.8443-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ARIANELIA MOREIRA DA COSTA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS MAIA BATISTA . "INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). CELIA MARIA SERPA MARQUES , JOSE AUGUSTO NETO .

5) 2009.0006.7831-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ARTEMISIO RIBEIRO LIMA REQUERENTE.: ALESSANDRO LUIZ FERREIRA E ALEX LUIZ FERREIRA . "INTIMO V. SA. DO DESPACHO DE FLS. 10/11, "... ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS, O QUE AFASTAA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, BEM COMO, NÃO SE FAZENDO NECESSÁRIA A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 924 DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

### COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 020/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20338	1	CE/20338	2
CE/19490	2	PB/4007	3
CE/15863	4	CE/14010	5

1) 2006.0030.1175-5/0 - TOMBO: 01 - ART. 157, § 2º, INCISOS I E II C/C ART. 61, ALÍNEA "H" DO CPB VITIMA.: FRANCISCO SALDANHA FREIRE AUTOR DO FATO.: JOSE FABIO OLIVEIRA GOMES AUTOR DO FATO.: JOSE MULATO AUTOR DO FATO.: RICARDO EUGENIO GOMES TEIXEIRA . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL DIA 19.05.2009, ÀS 9:30 H. EXP. NEC. ASSARÉ, 17.12.08. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

2) 2007.0024.1427-7/0 - TOMBO: 01 - ART. 184 § 2º CPB REU.: CICERO PEREIRA DA SILVA REU.: RONY GLESSO SILVA LIMA . "R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL (TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA AINDA NÃO OUVIDAS) PARA O DIA 19/05/2009 ÀS 10:30H. SE O CASO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRAS COMARCAS, INTIMANDO-SE A DEFESA. EXP. NEC. ASSARÉ - CE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS , EDER JEREMIAS ALVES .

3) 2008.0024.9178-4/0 - TOMBO: 02 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALDENOR FERNANDES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A .. "R.H. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 10 DIAS. ASSARÉ, 07.04.09. JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2008.0037.1057-9/0 - TOMBO: 1099 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALVES DIAS REQUERIDO.: TIM . "R.H. SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 106, FALE A PARTE ADVERSA, EM 5 DIAS, EM HOMENAGEM AO CONTRADITÓRIO. ASSARÉ, 07/04/09. JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

5) 2008.0040.9204-6/0 - GUARDA AUTOR.: FRANCISCA LEITE DE LIMA REU.: FRANCISCO CÂNDIDO DE LIMA REU.: MARIA AUZEVIR RODRIGUES BEZERRA . "R.H. COMO PEDE O MP.

AUDIÊNCIA DIA 06.05.09, ÀS 10 H. EXP. NEC. ASSARÉ; 02.04.2009. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO .

### COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 2008.0020.3743-9/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: JOSÉ ERIBERTO GOMES CARVALHO . "INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR DO FATO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA : ;...DIANTE DO EXPOSTO, PREENCHIDOS OS REQUESITOS PREVISTOS NO ART. 76, §2º, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL E, EM RAZÃO DE SEU CUMPRIMENTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA AUTORA DO FATO...PUBLIQUE-SE. REGISTRO-SE. INTIMEM-SE... BELA CRUZ, 15 DE ABRIL DE 2009. (A) ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR;.." - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4894	1		

1) 2008.0031.8966-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS PONTES ARAUJO REQUERIDO.: MARIA MARGARIDA PONTES . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, DESIGNADO PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO CENTRO DE SAÚDE DE BELA CRUZ - SESP.." - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/15012	1

1) 2008.0036.2580-6/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: LARISSA LYANA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA NEILA VASCONCELOS . "INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, DESIGNADO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO CENTRO DE SAÚDE DE BELA CRUZ - SESP.." - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17234	1		

1) 2005.0027.6669-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA NAZARÉ DA SILVA . “*INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, DESIGNADO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO CENTRO DE SAÚDE DE BELA CRUZ - SESP.*” - INT. DR(S). MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO .

## COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES  
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 060/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2008.0018.9064-2/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: WILLAMES WICLEF ALVES DA SILVA . “*COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2008.0018.9064-2/0 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI RÉUS: WILLAMES WICLEF ALVES DA SILVA E SILVANO HENRIQUE DOS SANTOS VÍTIMAS: JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA CAETANO E FRANCICLEIDE DANTAS DA SILVA INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO RÉU: WILLAMES WICLEF ALVES DA SILVA, VULGO “QUIFIM”, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BREJO SANTO-CE, NASCIDO AOS 18/04/1989, FILHO DE JOSÉ JOÃO DA SILVA E SEBASTIANA ALVES DA SILVA, ATUALMENTE RECOLHIDO NA CADEIA PÚBLICA DESTA COMARCA, DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS-(OAB-CE Nº 4882), INTIMADO PARA COMPARECER NO FÓRUM LOCAL (RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO) NO DIA 23/04/2009, ÀS 10:00HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .*

## COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO  
EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7703	1	CE/4971	2
CE/14732	2	CE/2861	3
CE/14789	4	CE/10414	5
CE/7703	6	CE/19341	7
CE/19341	8	CE/19341	9

1) 2000.0168.9989-0/0 - Nº ANTIGO: 0000038023130 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: BENEDITO GUILHERME CARVALHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*VISTA AO MP PARA ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. APOS, INTIME-SE A DEFESA PARA O MESMO FIM, EM IGUAL PRAZO...*” - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

2) 2004.0000.4471-0/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO VITIMA.: CÍCERO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA REU.: ESTEVÃO MARROCOS DE AGUIAR REU.: OSIEL CAVALCANTE DE AZEVEDO REU.: OSIEL CAVALCANTE DE AZEVEDO REU.: ESTEVÃO MARROCOS DE AGUIAR VITIMA.: CÍCERO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA . “*... DETERMINO QUE SE ABRA VISTA À ACUSAÇÃO E À DEFESA, PARA, NO PRAZO DE 24H, REQUEREREM DILIGÊNCIAS (APLICAÇÃO DO ART. 402 DO C.P.P.)...*” - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA , RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

3) 2005.0005.5401-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FIDELIS REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FIDELIS . “*INTIME-SE A DEFENSORA DO ACUSADO FRANCISCO DA CHAGAS DO NASCIMENTO*

*FIDELES, PARA APRESENTAR AS RASOES DO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

4) 2006.0024.7401-8/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: EUMAR MARQUES DOS SANTOS . “*A DEFESA PRÉVIA DE FLS. 31 ARROLOU DUAS TESTEMUNHAS. APESAR DO TERMO DE AUDIÊNCIA (FLS. 45) USAR A EXPRESSÃO “...FOI COLHIDO O DEPOIMENTO DA ÚNICA TESTEMUNHA DE DEFESA...” , NÃO COSTA NOS AUTOS QUE A DEFESA TENHA DESISTIDO DA OITIVA DA TESTEMUNHA DE NOME FRANCISCA ELCIA DE ARAÚJO BEZERRA. INTIME-SE, PORTANTO, O ADVOGADO DO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DIZER SE DESISTIU DA OITIVA DA TESTEMUNHA ACIMA MENCIONADA...*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

5) 2008.0004.2683-7/0 - DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE REU.: GERSON BATISTA . “*TENDO EM VISTA QUE OS RÉUS NÃO ACEITARAM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, E TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS AGENTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO...*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO .

6) 2008.0011.2080-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: VENÂNCIO PRADO JÚNIOR . “*DEPREENDE-SE DO MANDADO E FLS.34, DIRIGIDO AO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU, QUE A INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA SE DEU JÁ SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI PROCESSUAL PENAL. NO CASO, A RESPOSTA À ACUSAÇÃO, DIFERENTEMENTE DA DEFESA PRÉVIA, É PEÇA OBRIGATÓRIA. ATENTAAO PRICÍPIO DAAMPLA DEFESA, E VISANDO, AINDA, EVITAR NULIDADES PROCESSUAIS, DETERMINO QUE SE INTIME O ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO DENUNCIADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APRESENTAR A REFERIDA PEÇA DE DEFESA...*” - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

7) 2008.0038.7823-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS . “*... DIANTE DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEIDANTE TERMO DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO....*” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

8) 2008.0038.7824-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: PAULO RICARDO DE CARVALHO DOS SANTOS . “*... DIANTE DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEIDANTE TERMO DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO....*” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

9) 2008.0038.7825-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MAICON SANTANA DE SOUSA . “*... DIANTE DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEIDANTE TERMO DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO....*” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

## COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6643	1	CE/6643	1

1) 2009.0006.3822-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA . “ RESUMO DESPACHO (PUBLICAÇÃO Nº 61) : R.H. A AUTORA ALEGOU QUE COMPROU UM IMÓVEL. JUNTOU O CONTRATO DE COMPRA E VENDA. REQUEREU A GRATUIDADE JUDICIÁRIA E A CITAÇÃO DOS CONFINANTES E ESPOSAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAS FAZENDAS PÚBLICAS. [...] A PETIÇÃO DEVE CONTER A QUALIFICAÇÃO DOS RÉUS (CPC, ART. 282, II). AA., NO ENTANTO, NÃO QUALIFICOU O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. MESMO QUE TERRENO NÃO ESTEJA REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS E, PORTANTO, NINGUÉM FIGURE COMO PROPRIETÁRIO, PELO MENOS DEVIATER JUNTADO CERTIDÃO DO CARTÓRIO NESSE SENTIDO. ISTO POSTO, REGISTRE-SE E AUTUE-SE. DEFIRO A GRATUIDADE. INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA EM 10 (DEZ) DIAS JUNTAR CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUE A GLEBA URBANA NÃO FAZ PARTE DE IMÓVEL MATRICULADO OU INSCRITO NO RESPECTIVO CARTÓRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ART. 284). CAMPOS SALES, 03 DE ABRIL DE 2009 (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO . JUIZ DE DIREITO TITULAR. C. SALES, 16.04.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI. ” - INT. DR(S). DOMINGOS SAVIO RIBEIRO LEITE , DOMINGOS SAVIO RIBEIRO LEITE .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16831	1		

1) 2009.0006.3820-4/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: JULIA HERCULANO DE ALENCAR TRANQUILINO . “ RESUMO DESPACHO (PUBLICAÇÃO Nº 62): R. H. R. A. DEFIRO A GRATUIDADE. INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SUA ADVOGADA, PARA EMENDAR A INICIAL RETIFICANDO O NOME DO REQUERIDO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284). C. SALES, 03.04.2009 (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO. JUIZ DE DIREITO TITULAR. CAMPOS SALES, 16.04.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). CICERA EGUINALDA GOMES LINS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17636	1		

1) 2003.0000.5391-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ERIVAN PINHEIRO DA COSTA . “ RESUMO DESPACHO (PUBLICAÇÃO Nº 63): R. H. PROVIDENCIEM-SE AS NECESSÁRIAS INTIMAÇÕES PARA A AUDIÊNCIA À FLS. 58. C. SALES, 15.04.2009 (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO. JUIZ DE DIREITO TITULAR. RECEBIDOS HOJE. C. SALES, 15.04.2009. JULIANA DE MOURA SILVA (DIRETORA DE SECRETARIA). PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO: ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO INTIMO O DR. FRANCISCO COSTA TORRES JÚNIOR DA AUDIÊNCIA DEPRECADA PARA O DIA 04.05.2009, ÀS 08:15 HORAS, A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARADA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/ CE. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO COSTA TORRES JÚNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES  
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/17008	1	CE/17008	1

1) 2006.0000.8469-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LUIZ SERGIO SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA MILENE DE MORAIS SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA DE MORAIS SOUSA REQUERIDO.: LUIZ SERGIO SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA MILENE DE MORAIS SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA DE MORAIS SOUSA REQUERIDO.: LUIZ SERGIO SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA MILENE DE MORAIS SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA DE MORAIS SOUSA . “ DECISÃO (PUBLICAÇÃO Nº 64) PEDIDO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO 2006.0000.8469-7 VISTOS, MARIA MILENE DE MORAIS SILVA AJUIZOU AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO CONTRA LUIZ SÉRGIO SILVA E ADALBERTO ALVES DE ALENCAR. A AUTORA AFIRMOU, NA PETIÇÃO INICIAL, QUE É FILHA DE ADALBERTO ALVES DE ALENCAR, MAS LUIZ SÉRGIO SILVA, PROMOVEU O REGISTRO DELA, DECLARANDO-SE SEU PAI. PEDIU QUE FOSSE DECLARADA A PATERNIDADE DE ADALBERTO ALVES DE ALENCAR E A CONSEQUENTE NULIDADE DO REGISTRO DE NASCIMENTO DELA, QUANTO À PATERNIDADE DE LUIZ SÉRGIO SILVA. A MM. JUÍZA DECIDIU RECEBER A PETIÇÃO INICIAL COMO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO, TÃO SOMENTE, ORDENANDO A CITAÇÃO DE LUIZ SÉRGIO SILVA (FLS. 12/V). ESTE FOI CITADO. RECONHECEU A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. EM 11.10.07 A. REQUEREU RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO. DECIDO. A A. FOI INTIMADA DA DECISÃO EM 06.02.06., O ARMP FOI JUNTADO EM 16.02.06 (FLS. 16). NÃO INTERPÔS AGRAVO. A DECISÃO TORNOU-SE IRRECORRÍVEL. OCORREUA PRECLUSÃO PRO JUDICATO. A PROMOVENTE ACEITOU PAGAR TODAS AS DESPESAS DO EXAME DE DNA DEFERIDO. ISTO POSTO, INDEFIRO A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO A FLS. 12/V, MANTENDO-A. INTIME-SE DESTA DECISÃO E PARA INFORMAR DIA, HORA E LOCAL EM QUE O RÉU DEVERÁ COMPARECER PARA COLETA DE AMOSTRA DE TECIDO NECESSÁRIA AO EXAME DE DNA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. CAMPOS SALES, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. CAMPOS SALES, 16 DE ABRIL DE 2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA (TÉCNICO JUDICIÁRIA), DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). JANAINA CORTEZ DE SOUZA COELHO RODRIGUES , JANAINA CORTEZ DE SOUZA COELHO RODRIGUES .

## COMARCA DE CAPISTRANO

JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL  
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1845	1	CE/15075	2
CE/4834	3	CE/4834	4
CE/19924	5		

1) 2008.0000.0655-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOÃO SOARES SARAIVA . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO, POSITIVA OU NEGATIVA, DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, E POR ELE INDICADO NA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 65/67, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO”..” - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA .

2) 2008.0008.9440-7/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ADALGISA SARAIVA LIMA ESPÓLIO.: JOSE FREITAS LIMA REQUERENTE.: JOSE SARAIVA LIMA . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA ATRIBUIR VALOR CORRETO AO BEM INVENTARIADO E EM SEGUIDA, CONMPARECER A SEFAZ, A FIM DE PROVIDENCIAR O LANÇAMENTO ADMINISTRATIVO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL CAUSA MORTIS

CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 42, FICANDO ADVERTIDO QUE O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ ENSEJAR REMOÇÃO DO MUNUS, PÚBLICO DE INVENTARIANTE”..” - INT. DR(S). HONORIO FRANCELINO .

3) 2008.0039.3019-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUCAS BRAZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO LUCAS BRAZ, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

4) 2008.0039.3050-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERO GUSTAVO FREITAS DA SILVA VITIMA.: EVARISTO MATEUS DE SOUSA REU.: LUIS NETO DE SOUSA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “TEOR DO DESPACHO: “DÊ-SE VISTA AO ADVOGADO DO ACUSADO LUIZ NETO DE SOUSA COSTA, PARA APRESENTAR ELEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

5) 2009.0000.1925-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO WELLINGTON BERNARDINO DE QUEIROZ REQUERENTE.: VILANI FERREIRA DOS SANTOS . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. DESIGNO O DIA 05.05.09 ÀS 9:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO”..” - INT. DR(S). FRANCISCO MEDEIROS BARBOSA .

## COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4351	1	CE/9857	1

1) 2009.0000.9973-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIA CELMA GOMES ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO HELITON DIAS ROCHA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 16 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2009.0000.9973-7 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL REQUERENTE: FRANCISCO HELITON DIAS ROCHA REQUERIDO(A): ANTONIA CELMA GOMES ROCHA DESPACHO: FICA OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 16/04/2009.” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO , JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14948	1	CE/5864	1

1) 2008.0038.5905-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: CÉLIA MARIA DE BRITO . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 15 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2008.0038.5905-0 ¿ PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL DESPACHO: FICA OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA

INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: ¿R.H. DIGA A RÉ SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 36, NOS TERMOS DO § 4º, DO ART. 267 DO CPC, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS¿. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 15/04/2009.” - INT. DR(S). HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , ANTONIO CLETO GOMES .

## COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA EXPEDIENTE Nº 02/2009, EM 16 DE ABRIL DE 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
CE 17937	1	CE 17692	2
CE 14311	2	CE 4070	2
RJ 135238	2	CE 16227	3
CE 17007	3	CE 17937	4
CE 16075	4	CE 20238	4
PB 20111	4	CE 17937	5
CE 16075	5	CE 20238	5
PB 20111	5		

1) 05/2009 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – ACUSADO: EDUARDO MARTINS LEITÃO. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da remessa de cartas precatórias às comarcas de Sobral/CE e de Ipú/CE, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, bem como da audiência de interrogatório e instrução criminal designada para o dia 13 de maio de 2009, às 09 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ.

2) 2006.0019.8307-5 (18/06) – AÇÃO PENAL PÚBLICA – ACUSADOS: SÉRGIO ALVES DE SOUSA, ANTÔNIO OZIEL AZEVEDO, JOSÉ ANTÔNIO SOUZA NASCIMENTO, JUSCELINO FERREIRA SOARES E MARIA AZEVEDO RIBEIRO. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de instrução criminal designada para o dia 20 de maio de 2009, às 13 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). FRANCISCO ROBERTO FÉLIX RODRIGUES, FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA ANDRADE, ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA E FRANCISCA GERVÂNIA SILVA CARVALHO.

3) 2005.0025.1449-6 (133/05) – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR DE SEQUESTRO DE BENS – PROMOVIDO: ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTE. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da remessa de carta precatória à comarca de Sobral/CE, a fim de ser ouvida a testemunha arrolada pela defesa, bem como da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2009, às 14 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). BRENO LEITE PINTO E IGOR VASCONCELOS PONTE.

4) 2008.0029.9585-5 (146/08) – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PROMOVENTE: MARIA LUCINEIDE FERREIRA - PROMOVIDO: COMPANHIA CENTAURO DE SEGUROS S/A. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de maio de 2009, às 10h30min., no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A) JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

5) 2008.0029.9586-3 (147/08) – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PROMOVENTE: BENEDITO ALVES FERREIRA - PROMOVIDO: COMPANHIA CENTAURO DE SEGUROS S/A. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de maio de 2009, às 11h30min., no Fórum

Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE". INTIMADO(A): DR(A) JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

## COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/10416	2	CE/10416	2
CE/10416	2	CE/10416	3
CE/10416	4	CE/11063	5
CE/7974	6	CE/7974	6
CE/7974	6	CE/7974	6
CE/4792	7	CE/11063	8
CE/11063	8	CE/11063	8
CE/11063	8	CE/11063	8
CE/13981	9	CE/13981	9
CE/13981	9	CE/13981	9
CE/4792	10	CE/4792	10
CE/6039	11	CE/11063	12
CE/11063	12	CE/8978	13
CE/13981	14	CE/19818	15
CE/19818	15	CE/16174	16
CE/16174	16		

1) 2000.0145.5175-7/0 - Nº ANTIGO: 2000129002735 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO SOUSA HOLANDA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . "DESPACHO: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 210, CONCEDENDO PRAZO DE 10 DIAS". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0145.5356-3/0 - Nº ANTIGO: 2001129001306 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CÍCERO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL REQUERENTE.: CÍCERO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . "SENTENÇA: .....DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM SUPORTE NO ARTIGO 37, DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, RESOLVENDO O MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUINTE, RECONHEÇO QUE CÍCERO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG 2628504-93/SSP/CE, CTPS N. 058071, SÉRIE 00037-CE, CPF 702.385.453-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CANAVIEIRA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE CARIÚS, FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE QUE CUIDA O ARTIGO 20 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, POR REUNIR TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI CANCELADO SEU BENEFÍCIO NB 87/104.353.657-1, A SABER, 17/05/1999. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A RESTABELECE O BENEFÍCIO PROVIDENCIÁRIO NB 87/104.353.657-1, PROVIDENCIANDO A REINCLUSÃO DE CÍCERO DE SOUSA LIMA NO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS E A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES, MENSALMENTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO (ARTIGO 20, CAPUT, E ARTIGO 37 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993). CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PAGAR AO(A) AUTOR(A) TODAS AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DA DATA EM QUE FOI CANCELADO BENEFÍCIO NB 87/104.353.657-1, A

SABER, 17/05/1999, PORQUE, NAQUELE MOMENTO, AINDA PERSISTIAM TODOS OS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS PARA A MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. AS PARCELAS VENCIDAS DEVEM SER CORRIGIDAS, MONETARIAMENTE, A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA UMA DELAS, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS INCIDEM JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS, A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CONTADOS DA CITAÇÃO (ARTIGO 405, CÓDIGO CIVIL). CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EXCLUINDO-SE AS PARCELAS VINCENDAS, OU SEJA, AQUELAS POSTERIORES A ESTA DECISÃO. CONSIDERANDO, AINDA, A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O(A) AUTOR(A) É PESSOA PORTADORA DE INCAPACIDADE IRREVERSÍVEL; CONSIDERANDO QUE EXISTE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O(A) AUTOR(A) É INCAPACITADO(A) PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE; CONSIDERANDO QUE SEUS FAMILIARES NÃO PODEM PROVER A SUA SUBSISTÊNCIA; CONSIDERANDO SER FUNDADO O RECEIO DE QUE O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO DEMORE, CAUSANDO DANOS DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO(A) REQUERENTE, QUE NECESSITA DE CUIDADOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE NÃO HÁ QUE SE DISCUTIR SOBRE OS PERIGOS DE IRREVERSIBILIDADE NA ANTECIPAÇÃO PRETENDIDA, EM FACE DA NATUREZA ALIMENTAR DO BENEFÍCIO BUSCADO, PORQUE A PRESERVAÇÃO DO BEM JURÍDICO QUE ESTÁ EM JOGO É A SAÚDE E A VIDA - AFASTA DISPUTA MENORES SOBRE LEGISLAÇÃO E, FINALMENTE, CONSIDERANDO ENTENDIMENTOS RECENTES DOS TRIBUNAIS DESTA PAÍSI, DEFIRO O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA PELO(A) AUTOR(A), APENAS PARA DETERMINAR A AUTARQUIA RÊ A IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DO BENEFÍCIO, PROVIDENCIANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES, MENSALMENTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO (ARTIGO 20, CAPUT, E ARTIGO 37 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). (PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 461, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). ISENTO DE CUSTAS. SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME OBRIGATÓRIO PELO TRF DA 5ª REGIÃO. PUBLICAR. REGISTRAR, INTIMAR. CARIÚS, 02 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA.. " - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2002.0007.3924-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA CHAVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "DESPACHO: DIGA A PARTE EXEQUENTE SOBRE O PETITÓRIO DE FL. 110 EM 10 DIAS. CARIÚS, 15/04/2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.. " - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2003.0005.3976-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BENEDITO NECO SOBRINHO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "SENTENÇA:.....DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, REJEITO O PEDIDO INICIAL, COM SUPORTE NO ARTIGO 37, DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, RESOLVENDO O MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSIDERANDO QUE A AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. CARIÚS, 06 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA.. " - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2004.0013.2476-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EUCLIMAR GOMES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FELIX . "SENTENÇA: "III - DISPOSITIVO ESTANDO, POR CONSEQUINTE, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A DECISÃO DE PRONÚNCIA, COMO DETERMINA O ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL,

*E COM SUPEDÂNEO NO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE, PRONUNCIO O ACUSADO EUCLIMAR GOMES DA SILVA, JÁ QUALIFICADO NO RELATÓRIO, SUJEITANDO-O AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO LVII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DEIXO DE DETERMINAR O LANÇAMENTO DO NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. O ACUSADO ESTÁ EM LIBERDADE, E ASSIM DEVERÁ AGUARDAR O JULGAMENTO. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR, OBSERVANDO-SE COM RIGOR O COMANDO INSERTO NO ARTIGO 420, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL". CARIÚS, 30 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .*

6) 2005.0000.6703-4/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: ANTONIO SOARIS NETO VITIMA.: CLAUDIO IVAN DA SILVA REU.: ANTONIO SOARIS NETO VITIMA.: CLAUDIO IVAN DA SILVA REU.: ANTONIO SOARIS NETO . "SENTENÇA: "DISPOSITIVO: EX POSITIS, DIANTE DO QUADRO FÁTICO, ATENTO AO QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA, PARA, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR ANTONIO SOARIS NETO, QUALIFICADO NO RELATÓRIO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 14, DA LEI 10.826/03 E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO COM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA, POR TER OCORRIDO A PRESCRIÇÃO. PASSO À DOSAGEM DA PENA, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, DO CP, E CONSIDERANDO QUE: A CULPABILIDADE É COMPROVADA, SENDO INESCUSÁVEL O DESCONHECIMENTO DA LEI; CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE NÃO RESTAREM EVIDENCIADAS NOS AUTOS; OS MOTIVOS DO CRIME FORAM INJUSTIFICÁVEIS; AS CIRCUNSTÂNCIAS LHE SÃO FAVORÁVEIS; AS CONSEQÜÊNCIAS NÃO FORAM GRAVES; A COLETIVIDADE, VÍTIMA NESSAS HIPÓTESES, EM NADA CONTRIBUIU PARA O ÂMAGO CRIMINOSO DO ACUSADO; FIXO A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. NA AUSÊNCIA DE ATENUANTES, AGRAVANTES, OU, AINDA, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, TORNO-AS DEFINITIVAS EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO (ART. 33, § 2.º, "C", E § 3.º, DO CP), E NO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, AO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DE UM SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. NADA OBSTANTE, SENSÍVEL AOS EFEITOS MALÉFICOS DA SEGREGAÇÃO E TENDO EM VISTA A EFICÁCIA DAS PENAS SUBSTITUTIVAS, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ACIMA COMINADA, COM FULCRO NO ARTIGO 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E OUTRA DE MULTA: QUANTO À PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, IMPONHO AO ACUSADO A PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, AOS DOMINGOS E FERIADOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE OITO HORAS SEMANAIS, POR PRAZO IGUAL AO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, OU SEJA, 2 (DOIS) ANOS, TUDO A SER MELHOR ESPECIFICADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NA FORMA DO ART. 46 DO CP; E QUANTO À PENA DE MULTA, ARBITRO-A EM 10 DIAS-MULTA AO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, SUJEITA À ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 E SEGUINTE DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. COMO EFEITO DA CONDENAÇÃO, SUSPENDO, COM ARRIMO NO ARTIGO 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OS DIREITOS POLÍTICOS DO RÉU, DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 91, INC. II, ALÍNEA "A", DO CÓDIGO PENAL, DETERMINO A PERDA DO INSTRUMENTO DO CRIME, EM FAVOR DA UNIÃO. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA

*DECISÃO, TOMEM-SE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: A) LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS; B) PREENCHA-SE O BOLETIM INDIVIDUAL, ENVIANDO-O À SSP/CE; C) OFICIEM-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AOS ÓRGÃOS DE ESTATÍSTICA CRIMINAL, PARA OS DEVIDOS FINS; E D) EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. PUBLIQUE-SE". REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 30 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA , JOSE MOREIRA VIEIRA , JOSE MOREIRA VIEIRA , JOSE MOREIRA VIEIRA .*

7) 2005.0015.7942-0/0 - ART. 121 § 3º CPB REU.: ANTONIO DIEGO PEREIRA DA SILVA REU.: ANTONIO VALDEREZ ARAUJO SANTANA VITIMA.: FRANCISCO SATIRO VIEIRA REU.: UBERLANY ARAUJO PEREIRA . "SENTENÇA: "III - DISPOSITIVO ANTE AS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PEÇA DELATÓRIA, COM FULCRO NO ARTIGO 414 DO CPP, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO AOS RÉUS FRANCISCO UBERLANDIO ARAÚJO PEREIRA, ANTONIO DIEGO PEREIRA DA SILVA E ANTONIO VALDEREZ ARAÚJO SANTANA, QUALIFICADOS NO RELATÓRIO. TODAVIA, ENQUANTO NÃO EXTINTA A PUNIBILIDADE, PODERÁ SER FORMULADA NOVA DENÚNCIA OU QUEIXA SE HOUVER PROVA NOVA (PARÁGRAFO ÚNICO DO CITADO ARTIGO). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NÃO DEVERÃO CONSTAR NAS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ACUSADOS A EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. DEVE A SECRETARIA CORRIGIR A AUTUAÇÃO DO FEITO NA CAPA DOS AUTOS ONDE A CAPITULAÇÃO LEGAL DO DELITO NOTICIADO É DIVERSA DA CONSTANTE NA DENÚNCIA". PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. CARIÚS, 30 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA .

8) 2005.0023.7123-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARCIANA MOREIRA CARLOS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: VITOR MOREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCIANA MOREIRA CARLOS DO NASCIMENTO . "SENTENÇA: "II. DISPOSITIVO DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM SUPORTE NO ARTIGO 37, DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, RESOLVENDO O MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUENTE, RECONHEÇO QUE VITOR MOREIRA DO NASCIMENTO, MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCIANA MOREIRA CARLOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, CPF 933.955.663-15, FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE QUE CUIDA O ARTIGO 20 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, POR REUNIR TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, A SABER, 29/08/2003, PORQUE, NAQUELE MOMENTO, ESTAVAM PRESENTES TODOS OS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DE VITOR MOREIRA DO NASCIMENTO, MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCIANA MOREIRA CARLOS DO NASCIMENTO NO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS E A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES, MENSALMENTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO (ARTIGO 20, CAPUT, E ARTIGO 37 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993). CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PAGAR AO(A) AUTOR(A) TODAS AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DA DATA EM QUE FOI FORMULADO O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OU SEJA, 29/08/2003 (FL. 63) ATÉ ESTA DATA, PORQUE, NAQUELE MOMENTO, ESTAVAM PRESENTES TODOS





EM CONSONÂNCIA COM A SITUAÇÃO DE FATO QUE VIVIA, SENDO A MESMA, À ÉPOCA, AGRICULTORA. COM EFEITO, EXISTINDO ERRO NO REGISTRO CIVIL FAZ-SE MISTER A SUA CORREÇÃO, PARA QUE SE PONHA EM HARMONIA COM O QUE É CERTO, NÃO DEVENDO O EQUÍVOCO PERSISTIR NO REGISTRO PÚBLICO. POR CONSEQUINTE, CONSIDERANDO AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS E O PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS PERTINENTE, A FIM DE QUE ESTE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA OS PROMOVENTES, PROCEDA À RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE CASAMENTO DO AUTORES, FAZENDO CONSTAR AS SUAS CORRETAS PROFISSÕES, A SABER, AGRICULTORA E AGRICULTOR”. ISENTO DE CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE RETIFICAÇÃO AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL. EMPÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. CARIÚS, 03 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). RENATO MONTEIRO CARDOZO , RENATO MONTEIRO CARDOZO .

16) 2008.0040.3004-0/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: FRANCISCO PEREIRA LEDO REU.: SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA VITIMA.: FRANCISCO PEREIRA LEDO REU.: SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA . “ SENTENÇA:...ESTANDO, POR CONSEQUINTE, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A DECISÃO DE PRONÚNCIA, COMO DETERMINA O ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E COM SUPEDÂNEO NO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE, PRONUNCI O ACUSADO SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA, VULGO “NETO”, JÁ QUALIFICADO NO RELATÓRIO, SUJEITANDO-O AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, INC. I E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.SENTENÇA:...EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO LVII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DEIXO DE DETERMINAR O LANÇAMENTO DO NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS.O ACUSADO ESTÁ PRESO, E ASSIM DEVERÁ AGUARDAR O JULGAMENTO, EIS QUE AINDA PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, DECRETADA ÀS FLS. 83/84, NÃO EMERGINDO DOS AUTOS QUALQUER FATO NOVO A JUSTIFICAR SUA REVOGAÇÃO.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR, OBSERVANDO-SE COM RIGOR O COMANDO INSERTO NO ARTIGO 420, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CARIÚS, 15 DE ABRIL DE 2009.CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). ROMERO SOUSA MARQUES , ROMERO SOUSA MARQUES .

## COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA  
BEZERRA RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11523	1	CE/16100	2
CE/17890	3	CE/17890	4
CE/20796	5	CE/20796	6
CE/13520	7	CE/12712	8
CE/9749	8	CE/10145	8
CE/20796	9	CE/17734	10
CE/8978	11		

1) 2005.0008.5491-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: RAIMUNDO DAVID DE ANDRADE . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA DO RETORNO DOS AUTOS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. CATARINA/CE, 15 DE ABRIL DE 2009, BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). RENO FEITOSA GONDIM .

2) 2008.0020.0951-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: LUIS INÊS MOREIRA . “INTIMAÇÃO DA DATA DA PERÍCIA: PARA COMPARECER NO CENTRO DE SAÚDE DE IGUATU/CE, SEDIADO À RUA 13 DE MAIO, S/N, À PERÍCIA MÉDICA (EXAME ORTOPÉDICO) QUE O REQUERENTE SERÁ SUBMETIDO, REDESIGNADA PARA O DIA DE 08 DE MAIO DE 2009, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 8H E 10H20MIN..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2008.0028.6775-0/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: ANTONIA EDINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: ANTONIO ATEVALDO RODRIGUES DE SOUSA . “INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO .

4) 2008.0028.6778-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOSÉ DOMINGOS NETO REQUERENTE.: MARIA FIRMINO SOARES DOMINGOS . “INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO .

5) 2008.0028.6823-3/0 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERENTE.: GERALDO TAVEIRA SANTOS REQUERIDO.: ONOFRE FERREIRA LOPES . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE O AUTOR/RECONVINDO, NA PESSOA DE SUA PROCURADORA, PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA REQUERIDA. CATARINA, 14 DE ABRIL DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL!”..” - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

6) 2009.0001.3753-1/0 - TOMBO: 292 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ELIZIANO GOMES PEREIRA REQUERIDO.: TIM CELULAR S.A . “TEOR DA DECISÃO:” (...) ANTE O EXPOSTO, SEM ADENTRAR NO MERITUM CAUSAE, COM FULCRO NO ART. 273 DO CPC E NO § 3º DO ART. 84 DO CDC - LEI 8.078/90, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO QUE A EMPRESA RÉ EXCLUA O NOME DO AUTOR DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ESTABELEÇA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). INTIMAM-SE. CITE-SE O REQUERIDO. CATARINA, 16 DE ABRIL DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

7) 2009.0006.3614-7/0 - TOMBO: 321 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: MARCIO NOGUEIRA DE ARAÚJO . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO “ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E DETERMINO QUE O RÉU PERMANEÇA NA PRISÃO ONDE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. CATARINA/CE, 16 DE ABRIL DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA/CE”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

8) 2009.0006.3621-0/0 - TOMBO: 335 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAXICASA - COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CATARINA . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. INTIME-SE O MUNICÍPIO REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS. 81 E 84, BEM COMO SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 87/90, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANTE A NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESOBEDIÊNCIA À ORDEM LIMINAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME PROFERIDA POR ESTA MAGISTRADA, SOB PENA DE CONFIGURAÇÃO DO CRIME EM TELA E APURAÇÃO EM PROCEDIMENTO CRIMINAL PRÓPRIO. EXP. NEC. CATARINA/CE, 16 DE ABRIL DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA , FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE , ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA .

9) 2009.0006.3652-0/0 - TOMBO: 499 - PROCEDIMENTO DO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO GILVANCÉLIO GOMES - MERCEARIA -ME REQUERIDO.: BANCO PAULISTA S.A. . "TEOR DA DECISÃO:" (...) ANTE O EXPOSTO, SEM ADENTRAR NO MERITUM CAUSAE, COM FULCRO NO ART. 273 DO CPC E NO § 3º DO ART. 84 DO CDC - LEI 8.078/90, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO QUE O BANCO/RÉU SE ABSTENHA DE INCLUIR O NOME DO AUTOR EM QUAISQUER DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, OU SE JÁ O FEZ, QUE EXCLUA EM 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ESTABELEÇA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). INTIMEM-SE. CITE-SE O BANCO/RÉU. CATARINA, 16 DE ABRIL DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL." - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

10) 2009.0006.3659-7/0 - TOMBO: 542 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: MANOEL MESSIAS SOARES DE ARAÚJO . "TEOR DA DECISÃO LIMINAR: (...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL. (...) EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. CATARINA, 15 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2009.0006.3661-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP EMBARGANTE.: ANTONIA CHAVES PEDROSA MOTA . "TEOR DA INTIMAÇÃO: "R. H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. COM FUNDAMENTO NO ART. 1052, DO CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL. INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE, ANTE A SUSPENSÃO ACIMA DETERMINADA. CITE-SE O EMBARGADO PARA CONTESTAR A PRESENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ART. 1053, DO CPC. INTIME-SE DA DECISÃO DE SUSPENSÃO, CERTIFICANDO-SE NO PROCESSO PRINCIPAL. CATARINA, 14 DE ABRIL DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

## COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4131	1		

1) 2007.0024.5444-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ADRIANO RAMOS DA SILVA REQUERIDO.: ADRIANO ROMERO BARROS REQUERENTE.: FRANCISCA JULITA RAMOS DA SILVA . "..." DESSE MODO, DESIGNO O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA SECRETARIA. ... INTIME-SE O PROMOVIDO POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA COMPARECIMENTO E REALIZAÇÃO DO EXAME, DEVENDO CONSTAR NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA QUE A AUSÊNCIA DO PROMOVIDO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE." - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16276	1		

1) 2008.0034.4699-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: RITA DE CASSIA BRANDAO DA SILVA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE

ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIÊNCIA NO DIA 19/05/09 ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA COLHEITA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE E OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, QUE DEVERÃO COMPARECER EM JUÍZO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO ROL E INTIMAÇÃO." - INT. DR(S). JOSE LUIZ FREITAS FILHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15205	1		

1) 2007.0019.7057-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA REQUERENTE.: JULISMAR DO NASCIMENTO PEREIRA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO PARA AUDIÊNCIA NO DIA 18 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:30 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1		

1) 2005.0017.4421-8/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES GUIMARAES . "INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA DO DIA 6 DE MAIO DE 2009, ÀS 09H 00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA DESTA COMARCA." - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10070	1		

1) 2007.0013.1292-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: AGRINELIO GOMES SANTOS REQUERENTE.: IOLANDA ALVES DIAS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LUIS FELIPE DIAS . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR A FIM DE FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/25, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). ALFREDO JORGE HOMSI NETO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS  
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17489	1		

1) 2009.0007.4004-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: DAGINA MARIA ALVES SILVA REQUERENTE.: JOSE EUDAILTON SILVA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/05/09 ÀS 10:00 HORAS." - INT. DR(S). CARLOS LEVI COSTA PESSOA .

## 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5433	1		

1) 2009.0010.4566-5/0 - TOMBO: 101992009 - DIVÓRCIO  
CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO DJAIR MATIAS  
RODRIGUES REQUERENTE.: VALDENIA FARIAS RODRIGUES .  
"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADA DAS  
PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO NO DIA 14/05/09 ÀS 09:30 HORAS." - INT. DR(S).  
LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO .

## 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
AM/4766	1	CE/15717	1
CE/14974	1	CE/15924	1
CE/18417	1	CE/15067	1

1) 2008.0016.2442-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:  
BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: JOSE WILSON LUCINAO  
MONTEIRO . "DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE  
OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.22-VERSO, MANIFESTE-SE A  
PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA  
PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES ,  
RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO  
GONCALVES , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO ,  
EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

## 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18417	1		

1) 2008.0020.7845-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:  
BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DIAS DA  
SILVA . "DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL  
DE JUSTIÇA DE FLS.27-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE  
AUTORA.." - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

## 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1

1) 2008.0024.0534-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:  
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA  
DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A)  
REQUERIDO.: EVERTON LUIZ ANTUNES BANDEIRA .  
"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE  
JUSTIÇA DE FLS.20-VERSO, MANIFESTE-SE APARTE AUTORA.." -  
INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO  
ARAUJO SANTIAGO .

## 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1		

1) 2009.0008.1243-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A REQUERENTE.: JOSANGELA  
CIPRIANO BARROSO . "DESPACHO DE FLS.36/38: INTIMAÇÃO  
DA PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA  
PRESENTE INTERCLOCUTÓRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ)  
(ART.284/CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO  
DO FEITO (§ ÚNICO DO ART. 284/CPC C/C ART. 267, INCISO I DO  
MESMO CÓDIGO LEGAL).."- INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA  
LIMA .

## 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA  
MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/4040	2
CE/8575	3	CE/18346	3
CE/6150	4	CE/6150	4
CE/6150	5	CE/6150	5
CE/18346	6	CE/6150	6
CE/6986	7	CE/3348	8
CE/18346	8	CE/6150	9

1) 2003.0014.4732-2/0 - DOS CRIMES EM ESPÉCIE DO ECA  
AUTUADO.: MANUEL VALTER QUARESMA . " 033/04 - INTIME-  
SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE  
2009 ÀS 11:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S).  
PROCURADOR VICTOR EMANUEL DE M. P. JUNIOR.

2) 2004.0007.7360-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
REQUERENTE.: SL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
REQUERENTE.: TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS . " 11.404/04  
INTIME-SE PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO E OS  
DOCUMENTOS DE FLS. 453/459 DOS AUTOS.." - INT. DR(S).  
JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

3) 2005.0024.6957-1/0 - RESCISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE.: JOSE OSMAR SOARES REQUERIDO.: MARIA  
LUCIA DA PONTE ALVES . " 13.339/05 - INTIME-SE PARA  
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009 ÀS  
08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). ELIEZER  
GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR , RAIMUNDO NAZION DO  
NASCIMENTO .

4) 2006.0003.6414-2/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO  
IRANILSON DA SILVA RAFAEL VITIMA.: VENICIUS FERREIRA  
ROCHA REU.: FRANCISCO IRANILSON DA SILVA RAFAEL  
VITIMA.: VENICIUS FERREIRA ROCHA . " 13.664/06 INTIME-SE  
DA SENTENÇA, CUJA PARTE DISPOSITIVA EM RESUMO É:  
¿DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA,  
PARA CONDENAR O RÉU FRANCISCO IRANILSON DA SILVA  
RAFAEL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO  
INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E  
II, COMBINADO COM O ART. 24, INCISO II, AMBOS DO CPB {...}  
ATENTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ANALISADAS, E NÃO  
VERIFICANDO UMA PREDOMINÂNCIA CONSIDERÁVEL DAS  
CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, FIXO-LHE A PENA-BASE  
NO SEU GRAU MÍNIMO, OU SEJA, EM 04 (QUATRO) ANOS DE  
RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO CADA DIA-MULTA  
CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO  
SALÁRIO MÍNIMO MENSAL À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE  
CORRIGIDO; E NO TOCANTE ÀS MAJORANTES DO EMPREGO  
DE ARMA E DO CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS, POR

SE TRATAREM DE DUAS CAUSAS, AUMENTO A PENA DE ½ (UM MEIO), OU SEJA, DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, RESULTANDO NA PENA DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA; E REDUZO DE 1/3 (UM TERÇO), OU SEJA, DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, PELO ITER CRIMINIS PERCORRIDO NA TENTATIVA DO ASSALTO, QUE POR MUITO POUCO NÃO SE CONSUMOU, RESULTANDO NA PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA, POR NÃO VISLUMBRAR OUTRAS CAUSAS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM MODIFICAÇÃO. DEVERÁ A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SER CUMPRIDA, INICIALMENTE, NO REGIME SEMI-ABERTO, NA CADEIA PÚBLICA LOCAL. CONCEDO AO RÉU O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE?..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , FRANCISCO EVANDRO ROCHA

5) 2006.0012.6751-5/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA XAVIER REU.: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA XAVIER . “ 13.969/06 INTIME-SE DA SENTENÇA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É: ;DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU FRANCISCO ALEXANDRE COSTA XAVIER, QUALIFICADO NA DENÚNCIA, COMO INCURSO NAS REPRIMENDAS DO ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76. CONFORME PEÇAS DE FLS. 05/09 DO FEITO EM APENSO (PROCESSO Nº 2006.0012.6751-5), É O RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES; PERSONALIDADE VOLTADA PARA A PRÁTICA DE CRIMES DE TÓXICOS, EM FORMAÇÃO, POIS CONTAVA O AGENTE COM DEZOITO ANOS DE IDADE À ÉPOCA; MOTIVOS O BENEFICIAM, DE CERTA FORMA, PORQUANTO O RÉU NÃO TINHA BOAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS; CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS NORMAIS; A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO É BOA, TENDO ELE AFIRMADO NO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA QUE TRABALHA DE SERVENTE. ASSIM, ATENTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ANALISADAS, E VERIFICANDO QUE INEXISTEM MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJAM A APLICAÇÃO DE PENA SUPERIOR AO MÍNIMO PREVISTO EM LEI, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, SENDO CADA DIA-MULTA CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL À ÉPOCA DO EVENTO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, À MÍNGUA DE OUTRAS CAUSAS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM MODIFICAÇÃO. DEVERÁ A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, NA CADEIA PÚBLICA LOCAL. CONCEDO AO RÉU A POSSIBILIDADE DE APELAR EM LIBERDADE, NÃO VISLUMBRANDO NA ATUAL FASE PROCESSUAL MOTIVOS CONCRETOS PARA A DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO CAUTELAR, MORMENTE, POR SE ENCONTRAR O ACUSADO SOLTADO DESDE DEFERIDA SUA LIBERDADE PROVISÓRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO LIVRO ROL DOS CULPADOS, E EXPEÇAM-SE MANDADO DE PRISÃO, AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS E A GUIA DE RECOLHIMENTO. CONDENO O RÉU A PAGAR AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ESTANDO ATUALMENTE ISENTO DO PAGAMENTO, EM FACE DE SEU PRECÁRIO ESTADO FINANCEIRO?..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

6) 2006.0017.0622-5/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: EVANDA MARIA VIEIRA MAGALHAES REU.: RAFAEL CERCELINA CORDEIRO . “ 14.148/06 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO , FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

7) 2007.0006.9922-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA ALEXANDRE DE QUEIROZ REQUERENTE.: LUCAS ALEXANDRE QUEIROZ DOS SANTOS REQUERIDO.: JOAO BATISTA RAMOS DOS SANTOS . “ 14.926/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009 ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

8) 2008.0032.6427-7/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ESPEDITA

DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA REQUERENTE.: JONAS LAURINDO DE OLIVEIRA . “ 17.282/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL , RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

9) 2008.0033.1590-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CYNARA SANTOS CORDEIRO REQUERIDO.: FELIPE PACHECO ALVES . “ 17.307/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

## COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4747	1	CE/18831	1
CE/18779	1		

1) 2008.0006.9694-0/0 - TOMBO: 1387 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A AUTOR.: FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA ARAÚJO . “R.H. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES A FIM DE INFORMAR QUAL PROVA DESEJAM PRODUIR. EXP. NEC..” - INT. DR(S). BRÁULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO , TIAGO JOSE SOARES FELIPE , LUCAS VALE MENESCAL .

## COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9015	1	CE/6925	1
CE/15287	1	PB/6846	2
CE/7982	2	CE/19188	2
PB/11419	2	CE/9015	3
CE/8654	4	CE/17229	5
CE/20263	6		

1) 2004.0006.2703-1/0 - TOMBO: 984 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - REP. POR SEU PASTOR REQUERENTE.: JOSE ALDAMOR DE CARVALHO OFENDIDO.: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO . “DESPACHO DE FL. 147 VERSO. “(...)ACOLHO A JUSTIFICATIVA DE FLS. 109/110 (ATESTADO DO REQUERENTE), INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO(...).AS INTIMAÇÕES DEVERÃO SER DIRIGIDAS Á CONTESTANTE DE FLS. 27/30 E AO MUNICÍPIO (FL. 31/32)(...). CERTIDÃO DE FL. 148 (...)CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 147 VERSO, DESIGNO O DIA 27 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO(...).” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA , UBIRATAN LEMOS COSTA , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

2) 2007.0023.1253-9/0 - TOMBO: 1536 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOAO ALEXANDRE DE FREITAS REQUERENTE.: SARA NOGUEIRA DE FREITA . “DESPACHO DE FL. 95 VERSO. “(...)RECEBO OS RECUSOS INTERPOSTO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE AS PARTES PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE DEZ DIAS (ART. 42, §2º, DA LEI Nº 9.099/95)(...)” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

3) 2008.0021.0694-5/0 - TOMBO: 1710 - EXECUÇÃO DE

ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RONALDO ANDRADE REQUERENTE.: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA LIMA . “SENTENÇA DE FL. 29/30 “(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUIR A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS SUB OCULI, REVOGO, PORTANTO, A DECISÃO ENCARTADA A FL. 24, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SEJA SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DA FL. 25 INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO, RECOLHENDO-SE EVENTUAL MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM DESFAVOR DO EXEQUIDO, PROVENIENTE DOS PRESENTES AUTOS. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAMENTO O HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), ANTE A PEQUENA COMPLEXIDADE DA CAUSA.(...)” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

4) 2008.0021.0717-8/0 - TOMBO: 1721 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO DO CEARA REQUERENTE.: FABRICIO JERONIMO DE ALMEIDA . “DESPACHO DE FL. 76 VERSO. “(...)SOBRE A CONTESTAÇÕES (FLS. 52/60 E 62/71) E DOCUMENTOS (FLS. 72/76) APRESENTADOS, DIGA O REQUERENTE EM 10(DEZ) DIAS.(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

5) 2008.0031.0366-4/0 - TOMBO: 1768 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA JORGE DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ CRISPIM SOBRINHO . “TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE FL. 49 “(...)RESTOU PREJUDICADA ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA AUTORA E SEU PATRONO. DECLAROU ENCERRADA A PROVA, DETERMINANDO ABERTURA DE PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS PARA AS PARTES APRESENTAREM MEMORIAIS. FINDO PRAZO, RETORNEM CONCLUSOS.(...)” - INT. DR(S). FABIO CANTAL DE SOUSA .

6) 2009.0003.1892-7/0 - TOMBO: 1826 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOAO RICARDO DIOGENES TEXEIRA REQUERIDO.: MARIA VALDILENE DE SOUZA . “DESPACHO DE FL. 10 VERSO. “(...)COMPROVE O AUTOR POR MEIO IDÔNEOS A IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA AJG PLEITADA. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.(...)” - INT. DR(S). DR. RICARDO DIÓGENES .

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Intimação nº. 122 Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2005.0015.9817-3/0. (0579/2007). ACUSADO: JOSÉ OZIVAN MENDONÇA. VÍTIMA: FRANCISCO ROBSON NEPOMUCENO. ART. 14, DA LEI Nº. 10.826/2003. DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 150. (...) Restou prejudicada a continuidade da instrução, haja vista as ausências acima consignadas, das quais as duas primeiras testemunhas são injustificadas, posto que devidamente intimados para o ato. Em razão disso, designou o MM. Juiz **o dia 05 de agosto de 2009, às 10:30 horas**, para nova tentativa de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. INTIMAR A DRA. LUCRÉCIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ – OAB-CE Nº. 11.107 E FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO – OAB-CE Nº. 8.805.

### COMARCA DE CRATEÚS

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARI CISNE JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/13446	2
CE/14752	3	CE/17731	4

CE/15760	4	CE/8268	4
CE/15848	4	CE/13593	4
CE/8268	5	CE/14752	5
CE/14752	6	CE/16115	7
CE/16190	8	CE/18274	9
CE/15511	9	CE/13446	9

1) 2007.0011.2920-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

2) 2007.0014.6127-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . “RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

3) 2007.0021.0909-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.” - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

4) 2007.0023.8190-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , LUCIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO .

5) 2007.0024.7329-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO

DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

6) 2007.0026.5142-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . "RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

7) 2007.0026.5150-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . "RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

8) 2007.0027.2320-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

9) 2007.0031.4802-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . "RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS.INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARI CISNE JÚNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9443	1	CE/13446	1
CE/18274	1	CE/19714	1
CE/15511	1		

1) 2007.0026.5150-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . "RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO E CABÍVEL, E EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE RECORRIDA SER FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12/02/2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 13/02/2009. CRATEÚS, 31 DE MARÇO DE 2009 . JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , MARIANA SANTIAGO DE SA , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17892	1	CE/16394	1
CE/11407	1	CE/11375	2
CE/11375	3	CE/18773	4
CE/15545	4		

1) 2007.0031.5833-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ELENICE AURELIO SOARES REQUERIDO.: JOSE AURELIO SOARES . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.." - INT. DR(S). ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA , FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

2) 2008.0006.1515-0/0 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERENTE.: LILIANE ARAUJO DE SOUSA REQUERENTE.: PAULO VASCONCELOS DE SOUSA REQUERENTE.: LILIANE ARAUJO DE SOUSA REQUERENTE.: PAULO VASCONCELOS DE SOUSA . "FICAAADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31.03.2009 QUE DEFERIU A ADOÇÃO DO MENOR, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR MARIA POLIANE ARAÚJO DE SOUSA VASCONCELOS.." - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

3) 2008.0018.9614-4/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: FRANCCIVALDO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCCIVALDO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCCIVALDO MARQUES DA SILVA . " FICA A ADVOGADA DA PARTE PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31.03.2009 QUE DEFERIU A PRETENSÃO DOS SUSCITANTES, E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 28/29, E POR CONSEQUÊNCIA, DECRETOU A PRETENDIDA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO.." - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

4) 2008.0030.0712-6/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: FILOMENA DE PINHO GOMES REQUERENTE.: PEDRO CARNEIRO DA SILVA . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20298	1	CE/8342	2

1) 2005.0028.6650-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA VERBENA FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO . "FICA A ADVOGADA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO QUE CONCEDEU VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE CARGA NESTA SECRETARIA.." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

2) 2007.0014.0545-2/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: LUIZ ALBERTO DA SILVA REQUERIDO.: ROBERTA RACHEL BONFIM SILVA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO QUE CONCEDEU VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE CARGA NESTA SECRETARIA.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	CE/3307	1
CE/16115	1	CE/8268	2
CE/2897	3		

1) 2000.0229.3149-0/0 - Nº ANTIGO: 2002008017814 - ART. 129 § 3º CPB REU.: ALDERICO SALES FELIPE REU.: SIDNEY DAVIDSON ALVES CRAVEIRO . "FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROLATADA EM 1º/04/2009, QUE ABSOLVEU OS RÉUS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: § 31. ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PENAL, E ASSIM PROCEDO COM AMPARO NO ART. 386, INCISO IV DO CPP, RAZÃO POR QUE ABSOLVO OS RÉUS ALDERICO SALES FELIPE E SIDNEY DAVIDSON ALVES CRAVEIRO. 32. SEM CUSTAS. P.R.I. CRATEÚS, 01.04.2009 (A) MAGNO GOMES DE OLIVEIRA § JUIZ DE DIREITO.;" - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2) 2007.0031.5821-5/0 - LEI 11.340/2006 REU.: FRANCISCO GILVAN CASSIMIRO DE ALMEIDA REU.: FRANCISCO GILVAN CASSIMIRO DE ALMEIDA . "FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROLATADA EM 1º.04.2009, QUE ABSOLVEU O RÉU, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: § 12. ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PENAL, E ASSIM PROCEDO COM AMPARO NO ART. 386, INCISO II DO CPP, RAZÃO POR QUE ABSOLVO O RÉU FRANCISCO GILVAN CASSIMIRO DE ALMEIDA. SEM CUSTAS. P.R.I. CRATEÚS, 01.04.2009 (A) MAGNO GOMES DE OLIVEIRA § JUIZ DE DIREITO.;" - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

3) 2009.0004.4343-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS BRAGA . "FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A QUITAÇÃO DO RESPECTIVO IPVA/2009.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11648	1		

1) 2008.0000.3360-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA

RODRIGUES SOARES . "FICA, A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO FLS. 89 DOS AUTOS, PELA QUAL FOI CERTIFICADO A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O PROMOVIDO, QUAL SEJA: INAUDI RODRIGUES SOARES, HAJA VISTA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MESMO PELA ECT, PELO MOTIVO "NÃO PROCURADO", E AINDA, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 90V DOS FÓLIOS, PELA QUAL O SR. MEIRINHO INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O SR. ITELSON RODRIGUES SOARES, E DA SUA ESPOSA, A SRA. LARISSA VASCONCELOS LIMA SOARES, EM VIRTUDE DOS MESMOS RESIDIREM EM SOBRAL/CE, BEM COMO DO SR. IRVIS SOARES RODRIGUES, QUE RESIDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, SEGUNDO INFORMAÇÕES DA GENITORA DESTE E DAQUELE, SRA. MARIA RODRIGUES SOARES, QUE DISSE NÃO SABER OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS.." - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO  
FREITAS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO  
PEREIRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14003	1	CE/20894	1
CE/4902	2		

1) 2007.0011.6437-4/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO ADECIO MOREIRA FILHO REU.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS VITIMA.: MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA . "VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09H00MIN, NESTA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DO CRATO/CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS AINDA NÃO OUVIDAS, BEM COMO REALIZADA AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS E, EM SEGUIDA, OS ACUSADOS SERÃO INTERROGADOS, OFERECIDAS AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS E PROFERIDA A SENTENÇA, RESSALVADA A HIPÓTESE DO § 3º, DO ART. 403, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.." - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA , LUIZ FELIPE DE LIMA SOUZA .

2) 2009.0006.4101-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: ASCANIO TALLIS LESSA DE CARVALHO . "VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09H00MIN, NESTA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO TOMADAS AS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, BEM COMO REALIZADAS AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS E, EM SEGUIDA, PROCEDIDO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, OFERECIDAS AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS E PROFERIDA A SENTENÇA, RESSALVADA A HIPÓTESE DO § 3º, DO ART. 403, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES  
CHAVES

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9975	1	CE/11925	2
CE/11087	3	CE/19858	4
CE/7714	5	CE/8079	6

1) 2004.0006.4106-9/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO CANDIDO COUTO REP. POR MARIA MATIAS ROCHA COUTO REQUERENTE.: MARIA SELENE DOS

SANTOS . “DESPACHO: “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART 520, V, DO CPC), POR SER O MESMO TEMPESTIVO. À PARTE ADVERSA PARA OFERECER CONTRA RAZÕES, NO PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRARIA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO OFICIE-SE AO INSS COMO DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 253/260.” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

2) 2008.0022.9157-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LUCIA ARAUJO ALENCAR REPRES/ EDUARDO ALENCAR E EVELYNE ALENCAR FEITOSA REQUERIDO.: FRANCISCO ALENCAR FEITOSA . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “ DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU DEFENSOR, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO”.” - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO .

3) 2008.0029.6371-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLA DANIELA DA SILVA BARBOSA REPRES/ DAVID LUAN BARBOSA PEREIRA REQUERIDO.: LAURIVAN PEREIRA DA SILVA . “INTIMAR DA SENTENÇA: “ DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU DEFENSOR, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO”.” - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO .

4) 2008.0039.4772-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GERMANO DE MACEDO TELES REQUERIDO.: RUDA PEIXOTO TELES E RAVI PEIXOTO TELES REPRESENTADOS POR ELAINE PEIXOTO ROCHA . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “ DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVINIENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267,IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA PERDA DO OBJETO DESTA AÇÃO”.” - INT. DR(S). EVERTON DE ALMEIDA BRITO .

5) 2008.0040.1879-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: FRANCISCO EDVAN COSMO EXEQUENTE.: FRANCISCO FELIPE COSMO DA SILVA REPRESENTADO POR FRANCISCA DA PENHA SILVA . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 05 NA INTEGRAL”.” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

6) 2009.0000.2848-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: PEDRO KAILÃ SARAIVA DE AZEVEDO LEITE REPRES/POR OGLA MAGNA CRUZ SARAIVA DE AZEVEDO EXEQUÍDO.: VALDIR DE SOUSA LEITE NETO . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, FALAR ACERCA DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 13/23”.” - INT. DR(S). MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

#### 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11866	1	CE/14073	1
CE/17972	2	CE/17972	3
CE/14939	4	CE/14550	4
CE/16688	4	CE/11082	5
CE/18209	6	CE/12897	6

1) 2003.0005.7243-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE SIQUEIRA DE MORAIS . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O

DIA 29/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO-CE..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

2) 2008.0018.5709-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ROSINEIDE PEREIRA FLOR . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO-CE..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

3) 2008.0019.8805-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: IVONETE MARCELINO LOPES . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO-CE..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

4) 2008.0031.7149-0/0 - COMINATORIA REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO RURAL SANTO ANTONIO DE CRATO REPRESENTADO POR JOSE BONIFACIO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO CESAR SILVA COELHO E MARIA HELENA PAZ COELHO . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO-CE..” - INT. DR(S). KARINNE DE NOROES MOTA , ESTEFANO GONCALVES DA SILVA , CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO .

5) 2009.0003.9222-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: BRUNA CAROLYNE VENANCIO LIMA E JOAO PEDRO VENANCIO LIMA REPRES/POR KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO EXEQUÍDO.: JOSE WILSON PEREIRA LIMA,, . “DESPACHO: “ACERCA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 25/31, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS”.” - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

6) 2009.0004.4644-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO COLAÇO MARTINS REITOR DA UVA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU REQUERENTE.: CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO-CE..” - INT. DR(S). ANA ELISA VIEIRA DE SÁ E LOPES , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS .

## COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8117	1	CE/9093	2

1) 2000.0141.4834-0/0 - Nº ANTIGO: 2000102000782 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FABIANO DE CRISTO FRANCELINO DA SILVA . “ SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, RECONHEÇO, POR SENTENÇA, O CUMPRIMENTO DA PENA COMINADA AO RÉU FABIANO DE CRISTO FRANCELINO DA SILVA E, DE CONFORMIDADE COM O ART. 109, DA LEI Nº7.210 (EXECUÇÃO PENAL) C/C O ART. 107 DO C.P.B., CONSIDERO EXTINTA A PENA, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. CIÊNCIA AO MP. EUSÉBIO, 14 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA .

2) 2000.0141.5442-1/0 - Nº ANTIGO: 2000102006888 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LCM COMERCIO DE PETROLEO

LTDA. "SENTENÇA. CUJO O FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 598 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE ADMITE, NA EXECUÇÃO A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS REGRAS QUE REGEM O PROCESSO DE CONHECIMENTO, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO DE ALUGUERES COM FULCRO NO ART. 267, II. P.R.I.. EUSÉBIO, 13 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO GOMES BARROS .

## COMARCA DE GRANJA

JUIZ(A) TITULAR: DANIELA LIMA DA ROCHA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: INACIA MARIA DE PAULO SÁ  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12087	1	CE/9283	2

1) 2007.0018.1559-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOAO FERREIRA DE ARUJO REQUERIDO.: MARIA FONTENELE DE ARAUJO . "INTIMAR A ADVOGADA MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS DE TODO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. OUÇA-SE O AUTOR, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16. INT. GR. 27.II.2009. (A) DANIELA LIMA DA ROCHA. JUÍZA DE DIREITO". A CERTIDÃO DE FLS. 16 INFORMA QUE NÃO EXISTE O Nº 38 CONSTANTE DO ENDEREÇO DA REQUERIDA INFORMADO NA INICIAL.." - INT. DR(S). MÁRIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS .

2) 2009.0008.0492-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DO SEG. SOCIAL REQUERENTE.: MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO. "INTIMAR A ADVOGADA INÊS REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS, OAB-CE Nº 9.283, DE TODO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:"RH. INTIME-SE A AUTORA, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU APOR DIGITAL EM MINHA PRESENÇA. PRAZO: DEZ DIAS. GR. 06.IV.2009 (A) DANIELA LIMA DA ROCHA. 201356".." - INT. DR(S). INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS .

## COMARCA DE GUAÍUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA  
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4337	1	CE/16275	1
CE/8808	2	CE/15067	3
CE/18416	4	CE/15067	5
CE/2865	6		

1) 2005.0024.6894-0/0 - TOMBO: 17912005 - ACAO POPULAR REQUERENTE.: FRANCISCO EDINILSON RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE GUAÍUBA . "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAÍUBA/CE, 08 DE MARÇO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS , FRANCISCO MAIA PINTO FILHO .

2) 2007.0018.9424-0/0 - TOMBO: 26612007 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA . "INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 56, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: APRESENTADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONFORME FLS. 54/55, VÊ-SE MISTER CONSTAR OS DADOS

MENCIONADOS NO ARTIGO 993, DO CPC, MORMENTE A RELAÇÃO DOS HERDEIROS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS VALORES VENAIAS DE CADA UM DOS BENS. ASSIM, INTIME A PARTE - POR ADVOGADO - PARA EMENDAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, FAZENDO CONSTAR OS DADOS FALTANTES.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE SENA .

3) 2008.0021.1208-2/0 - TOMBO: 31392008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REVOGANDO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 20/21 DOS AUTOS, EM FACE DA DESISTÊNCIA DO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. GUAÍUBA/CE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0023.7591-1/0 - TOMBO: 31902008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO . "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO CONSOLIDADAS NA PARTE AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO CHEVROLET/CHEVETTE HATCH SL 1.6, ANO 1986, COR PRATA, PLACAS HTZ 6844, CHASSI: 9BG5TEIIUGC100121, VALENDO A PRESENTE COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAL CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. CONDENO O PROMOVIDO NAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20 § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAÍUBA/CE, 13 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

5) 2008.0027.8745-4/0 - TOMBO: 32062008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA . "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA INICIAL NÃO ESTÁ INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO (ART. 283 DO CPC). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. GUAÍUBA/CE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2009.0009.7544-8/0 - TOMBO: 34642009 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CEARÁ - CRMV-CE. "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM APOIO NO ART. 269, II C/C ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, UMA VEZ QUE O EXECUTADO RECONHECEU A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO E QUITOU A DÍVIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. GUAÍUBA/CE, 08 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

## COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13547	1	CE/8565	2

1) 2008.0029.3992-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA THAYS SOUSA VITAL, REP P/S MÃE MARIA ELISABETH SOUSA VITAL REQUERIDO.: ANTÔNIO JOSÉ SABINO DE SOUSA . "NOMEIO, POIS, O DR. JOSÉ ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA CURADOR ESPECIAL DO RÉU, DEVENDO SER INTIMADO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO FEITO, MESMO QUE ATRAVÉS DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

2) 2008.0039.1597-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1		

1) 2008.0023.4628-8/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ADELAIDE MARIA MUNIZ PINTO REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA ARGUIÇÃO DE FALSIDADE DE FLS. 81/83." - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

### COMARCA DE IGUATU

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: HELGA MEDVED  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	PB/20111	2
PB/20111	3	SP/126504	4

1) 2008.0012.2222-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS . "PELO PRESENTE O(A) EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS, POR SEU(UA) PROCURADOR(A), O(A) DR(A). CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES, FICA INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONSOANTE ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO DEDUZIDOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, ACRESCIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), TUDO COMO DETERMINOU A MM". JUIZA NO R. DESPACHO DE FL. 152, DOS AUTOS. EU, MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA MONTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2) 2008.0013.9341-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "PELO PRESENTE O(A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, POR SEU(UA) PROCURADOR(A), O(A) DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FICA INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONSOANTE ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, INCLUÍDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), TUDO COMO DETERMINOU A MM". JUIZA NO R. DESPACHO DE FL. 172, DOS AUTOS. EU, MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA MONTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO,

DIGITEI.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2008.0017.0456-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . "PELO PRESENTE O(A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, POR SEU(UA) PROCURADOR(A), O(A) DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FICA INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONSOANTE ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, INCLUÍDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), TUDO COMO DETERMINOU A MM". JUIZA NO R. DESPACHO DE FL. 166, DOS AUTOS. EU, MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA MONTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0022.4707-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . " FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO PATRONO DO AUTOR, ÀS FL. 66, A QUAL REQUER A EXECUÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA ANTE O DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA, CONSUBSTACIADA NA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA MMA. JUIZA DE FL. 71, DOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

### COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA  
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9683	1		

1) 2000.0152.8764-6/0 - Nº ANTIGO: 2001013003345 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: CARLOS ALBERTO BATISTA DE CASTRO EXEQUÍDO.: MARIA LÚCIA DE SOUSA EXEQUÍDO.: REGINA VERAS GONÇALVES . "INTIMAR O DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE OAB 9683- POR TUDO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS 70, CUJO TEOR PRINCIPAL É: .... E CHENGANDO NO ENDEREÇO DO EXECUTADO FUI INFORMADO QUE CARLOS ALBERTO BATISTA DE CASTRO NÃO RESIDE MAIS NESTE ENDEREÇO. ... E MARIA LÚCIA DE SOUSA, RESIDE NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE, COM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.... QUANTO A PROMOVIDA REGINA VERAS GONÇALVES NÃO MAIS RESIDE NESTE ENDEREÇO AV. JOSÉ LOURENÇO, Nº 725, IPU - CE. PRAZO PARA CONTESTAÇÃO 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE .

### COMARCA DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
Juiz Titular: RAIMUNDO LUCENA NETO  
Diretora de Secretaria e.e.: JÔNIA MARIA NOGUEIRA FARIAS  
EXPEDIENTE Nº 03/2009 – 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.
CE/19.603	1
CE/19.603	2

1) Processo nº 2008.0028.5871-8 (1839/08) – Cível – DECLARATÓRIA, Requerente: RAIMUNDA COSTA LOPES, Requerido: BANCO BONSUCESSO. DESPACHO DE FLS. 53: "Designo o dia 18/06/2009 às 11:00h para fim de audiência de conciliação." Exp. Nec. Irauçuba, 27/01/09. Raimundo Lucena Neto. Juiz de Direito

” - INT. DR(s). JOSÉ FROTA CARNEIRO NETO.

2) **Processo nº 2008.0028.5873-4 (1841/08)** – Cível – Declaratória, Requerente: CESARINA FELIX DUARTE, Requerido: BANCO BONSUCESSO. DESPACHO DE FLS. 52: “*Designo o dia 18/06/2009 às 10:00h para fim de audiência de conciliação. Irauçuba, 27/01/2009. Raimundo Lucena Neto. Juiz de Direito*” - INT. DR(s). JOSÉ FROTA CARNEIRO NETO.

## COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA  
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ  
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES  
EXPEDIENTE nº 006/2009, 17 de ABRIL de 2009

OAB SEQ.  
CE 6.615 1

1) 2000.0210.0180-5/0 (antigo 000.124.00066-5) – AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA PROMOVIDE.: MARIA ESTER ALVES MAGALHÃES; PROMOVIDOS: VALDEMIRO GOMES FILHO e OUTROS SENTENÇA: “... POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR MARIA ESTER ALVES MAGALHÃES PARA DECLARAR NULO O NEGÓCIO JURÍDICO OBJETO DA ESCRITURA PÚBLICA REPORTADA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 09; 35-35v. QUE TEVE POR FIM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO NOVO ORIENTE, SITUADO NESTA COMARCA, E NO QUAL FIGUROU COMO VENDEDORES AS PESSOAS DE MARIA ESTER ALVES MAGALHÃES E EXPEDITO GINO MAGALHÃES E COMPRADOR O SENHOR ANTONIO VERANDIR OLIVEIRA, DEVENDO, POR CONSEQUENTE, AS PARTES DO ALUDIDO NEGÓCIO, RETORNAREM À SITUAÇÃO ANTERIOR AO QUE FOI POR ELAS AVENÇADO, ANTE A RESCISÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL DETERMINADO POR FORÇA DESTA SENTENÇA. CONSIGNE-SE QUE OS EFEITOS DA SENTENÇA VINCULAM OS TERCEIROS INTERVENIENTES QUE FIGURAM NO FEITO. CONDENO, POR CONSEQUENTE, OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA AUTORA, OS QUAIS ARBITRO NO PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TOMANDO-SE COMO BASE O VALOR DO CONTRATO IMPUGNADO ...” FICA INTIMADO: DR. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, ADVOGADOS DO PROMOVIDO.

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL )

JUIZ(A) TITULAR: ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA  
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15216	1	CE/12942	1
CE/2164	1	CE/8701	2
CE/4380	2	CE/9930	3
CE/13937	4	CE/16585	4
CE/15760	5	CE/16690	6
CE/5864	7	CE/3848	8
CE/9930	9	CE/15652	10
CE/5993	10	CE/7115	10
CE/16629	10	CE/12466	10
CE/2799	10	CE/14948	11
CE/11633	11	CE/5864	11

CE/13937	12	CE/13446	12
CE/11885	13	CE/10284	13
RN/5169	14	CE/10649	14
SP/15335	15	CE/1655	16
RJ/84367	17	CE/19348	17
CE/12464	18	CE/15606	18
CE/19651	19	CE/16799	19
SP/126504	19	CE/8638	19
CE/6764	20	CE/16498	20

1) **2002.0009.1952-4/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.**: TCC-TURISMO CAPACITAÇÃO E CONSULTERIA S/C LTDA . “*FICAA PARTE REQUERIDA , ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 555 V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. INTIME-SE A A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE, EM ATÉ 10 DIAS . EXP. NEC. JN.13/04/2009. “ VALOR DEVIDO ATUALIZADO R\$ 7.043.36.”* - INT. DR(S). RENATA PESSOA DA COSTA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA .

2) **2005.0023.5592-4/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.**: CICERO DANTE MOREIRA DE OLIVEIRA . “*FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 86V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 26/08/08.”*” - INT. DR(S). ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA , FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA .

3) **2005.0029.4460-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: FRANCISCO RANGEL SOARES . “*FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 32V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 28/08/08.”*” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

4) **2006.0003.8061-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.**: JOSE RODRIGUES DA SILVA . “*FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 100V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. FALE A PARTE AUTORA ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS 96/98, EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 06/03/2009.”*” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , SAMARA DA SILVA MEDEIROS .

5) **2006.0003.8250-7/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.**: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “*FICAA PARTE RÉ , ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE DE FLS. 139V, ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. COMO REQUER. INTIME- SE. EXP.NEC. JN,24/10/2008..”*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

6) **2006.0003.8254-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.**: MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA . “*FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA, INTIMADA DA PARTE FINAL DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS 121 ADIANTE TRANSCRITA: “R. H. ... DANDO CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO, INTIME-SE A PARTE INPUGNADA PARA RESPONDER EM ATÉ 15 DIAS, BEM COMO PARA LEVANTAR O VALOR INCONTESTE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO. EXP. NEC. JN, 24/10/08.”*” - INT. DR(S). FRANCISCA JOSELIA ESMERALDO DE OLIVEIRA .

7) **2006.0008.2590-5/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.**: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. . “*FICA A EMPRESA RÉ, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESP DE FOLHAS 174V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A EMPRESA RÉ PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA PELA PLANILHA, EM ATÉ 05 DIAS, JUNTANDO CÓPIA DA MESMA AO EXPEDIENTE. EXP. NEC, JN, 18/06/2008. VALOR DEVIDO R\$ 180,32..”*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

8) **2006.0008.2667-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.**: ARINALDO FELINTO DA CRUZ REQUERENTE.: MARIA SILVANA GRANGEIRO . “*FICAM AS PARTES AUTORAS, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS 34V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO,*

INTIMEM-SE AOS AUTORES PARA INFORMAR, EM 10 DIAS, ACERCA DO ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE RÉ. EXP. NEC. JN, 23/10/08.” - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

9) 2006.0008.2670-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: REGINALDO PINTO PEREIRA . “ FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 30V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR EM ATÉ 10 DIAS O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. JN, 16/01/08.” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

10) 2006.0008.2786-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.: JOSE ROBERTO BARRETO CELESTINO . “ FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 195V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE PELO VALOR REMANESCENTE APURADO PELA PLANILHA DE FLS 191/192. PRAZO 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 23/03/09.” OBS: VR R\$ 122,46.” - INT. DR(S). FRANCISCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES , JOSE PINTO QUEZADO NETO , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

11) 2007.0007.2270-5/0 - INOMINADA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 167-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. FALE A PARTE RÉ EM ATÉ 05 DIAS ACERCA DO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 165. EXP. NEC. JN, 13/03/2009.” - INT. DR(S). HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , ANTONIO CLETO GOMES .

12) 2007.0027.5052-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP- CIA - NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: WILSON GONZAGA ARARUNA JUNIOR . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, FIXANDO, NESTE AZO, A DATA DE 14/08/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 14/03/2009.” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

13) 2007.0032.8257-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: IRANILDO BEZERRA LIMA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, DESIGNANDO DE LOGO A DATA DE 07/08/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA, CIENTES AS PARTES DE QUE DE TAL DATA SE INICIARÁ A CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 12/01/2009.” - INT. DR(S). CICERA ALVES TAVARES , ADRIANO CAMPOS COSTA .

14) 2008.0002.1581-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CLARO - BCP S/A REQUERENTE.: YSAC KELTON PEREIRA DA SILVA . “FICA(M) INTIMADO(S) DA DATA MARCADA PARA A LEITURA DE SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITO: “ANUNCIO A DATA DA SENTENÇA PARA 20/08/2009, QUANDO TERÁ INÍCIO O PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE.), 15/01/2009.” - INT. DR(S). DEBORA LINS CATTONI , MARCIAL FERREIRA CARVALHO .

15) 2008.0002.1739-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA REQUERIDO.: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FEITO, DESIGNANDO, DE LOGO A DATA DE 04/08/2009 PARA LEITURA DA SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 08/04/2009.” - INT. DR(S). ALFREDO LUIZ KUGELMAS .

16) 2008.0010.0604-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA . “FICA(M) INTIMADO(S) DA DATA MARCADA PARA LEITURA DE SENTENÇA, DESPACHO

ADIANTE TRANSCRITO: “REDESIGNAÇÃO DA DATA PARA O DIA 25/08/2009, PARA OS MESMOS FINS, DEVENDO SEREM AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS. EXP.NEC.JUAZEIRO DO NORTE(CE.), 19/01/09.” - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO .

17) 2008.0010.0805-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANDRÉ OLIVEIRA HONORATO REQUERIDO.: GOL - LINHAS AEREAS . “ FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “ANUNCIO A DATA DE 24/08/2009, PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JN, 19/01/2009.” - INT. DR(S). MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA , MARIANA PEDROSA GURGEL .

18) 2008.0010.0846-0/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: JOSENAY MARQUES OLIVEIRA REQUERIDO.: LEOBERTO PEREIRA LIMA . “FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES PROMOVENTE E PROMOVIDA, INTIMADOS DA DATA DA LEITURA DE SENTENÇA REMARCADA PARA O DIA 06/08/2009, FICANDO DE LOGO CIENTES DE QUE APARTIR DA REFERIDA DATA COMEÇARÁ A CONTAGEM DO PRAZO PARA INTEPOSIÇÃO DE RECURSO. JUAZEIRO DO NORTE, 10/03/09.” - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO , SUENNE FERNANDES GALVAO .

19) 2008.0013.7690-6/0 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: BANCO CITIBANK S.A REQUERENTE.: CÍCERO MARCELO BEZERRA SANTOS . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO:” REDESIGNO A DATA DA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL, PREVIAMENTE AGENDADA PARA A DATA DE 05/08/09, DEVENDO SER EFETIVADAS AS DEVIDAS INTIMAÇÕES. EXP.NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE.) , 14/01/2009.” - INT. DR(S). EVERALDO BATISTA BEZERRA , SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

20) 2008.0020.2912-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: TNL PCS S/A . “FICA A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 71, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS, JUNTANDO CÓPIA DA PLANILHA RETRO. EXP. NEC. JN, 07/04/2009.” VALOR DEVIDO ATUALIZADO: R\$1.195,86.” - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

##### 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/19035	1
CE/14694	1	CE/14665	1
SP/71140	1	CE/15929	1
SP/158074	1	CE/12287	2
CE/11486	3	CE/12289	3
CE/12808	4	CE/17446	5
CE/13121	5	MS/8987	5
CE/108911	5	SP/213934	5
CE/8042	5	CE/13330	6
RJ/103097	6	CE/5457	6
CE/18618	7	CE/14974	8
SP/149225	8	CE/18417	8
CE/15924	8	CE/15067	8
SP/115489	8	CE/15717	8
SP/129933	9	CE/15717	9
SP/149225	9	SP/98124	9
CE/15067	9	CE/15924	9
SP/147020	9	CE/18417	9
SP/115489	9	CE/14974	9
CE/14974	10	SP/149225	10
CE/18417	10	CE/15924	10
CE/15067	10	CE/15717	10

CE/6913	11	CE/16718	12
CE/17407	12	PR/29628	13
CE/13856	13	CE/1647	13
PR/32121	13	PR/12628	13
CE/15156	13	CE/17859	13
CE/15717	14	CE/14974	14
SP/129933	14	CE/15067	14
SP/98124	14	SP/147020	14
CE/18417	14	SP/149225	14
CE/15924	14	CE/10423	15
CE/4448	15	CE/10422	15
CE/15717	16	CE/15067	16
CE/14974	16	SP/129933	16
CE/15924	16	SP/149225	16
CE/18417	16	SP/147020	16
SP/98124	16	RN/3711	17
CE/10952	17	CE/18116	17
CE/16748	17	PI/4610	17
CE/1870	17	SP/129933	17
SP/40083	18	CE/19328	18
PE/894	18	PR/19937	18
SP/40083	19	PR/19937	19
CE/19328	19	PE/894	19
CE/15067	20	SP/147020	20
SP/149225	20	SP/98124	20
CE/19676	20	CE/14974	20
AM/4766	20	CE/15717	20
SP/129933	20	CE/17734	21
CE/167107	21	CE/18377	21
SP/85657	21	SP/122626	21
RJ/84802	21	CE/18417	21
SP/203963	21	SP/214045	21
SP/231747	22	SP/184906	22
SP/224105	22	SP/264283	22
SP/220343	22	SP/164120	22
SP/275512	22	SP/220343	23
SP/264283	23	SP/267239	23
SP/231747	23	SP/184906	23
SP/224105	23	SP/264138	23
CE/19120	24	SP/171961	24
CE/14073	25	SP/169557	25

1) 2003.0013.5170-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: RUBENS GONÇALVES DE ALCANTARA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.40, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO , CICERO N. CASTELO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , FABIO FERNANDES .

2) 2004.0002.4088-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CLEIDSON ALENCAR RIBEIRO . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOTADAMENTE QUANTO À QUITAÇÃO DO VEÍCULO INDICADO NA INICIAL, JUNTANDO DOCUMENTAÇÃO RESPECTIVA DO QUE FOR ALEGADO.*” - INT. DR(S). VICENTE ALENCAR RIBEIRO .

3) 2004.0007.6805-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 40, PARA TRAZEREM AOS AUTOS INFORMES CONCRETOS QUE PERMITAM A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ASSIM COMO INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA, DE MODO A PERMITIR SUA CITAÇÃO PARA OS TERMOS DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). MANOEL PATRICIO DE AQUINO , MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

4) 2005.0016.1406-3/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: JUSCELINO INACIO DE BRITO REQUERIDO.:

SIMONE SOUSA HONORATO . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 16, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

5) 2006.0012.6367-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: JOSE ELIAS DE SOUSA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , DAIANI CRISTINA JORGE , NELSON PASCHOALOTTO , MANOEL AFONSO LOSILA , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

6) 2007.0009.6316-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ASB S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE WAGNER ARRUDA GONÇALVES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ELDO DE SOUSA , MARIANA GASPAR GUIMARÃES , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

7) 2007.0010.9152-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO VALDENIO FERREIRA GOMES REQUERENTE.: REGILANIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SUA CONSTITUINTE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA .

8) 2007.0020.8092-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MARIA BATISTA DE ALMEIDA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I, AMBOS DO CPC, JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , MOISES BATISTA DE SOUZA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

9) 2007.0026.7509-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , MOISES BATISTA DE SOUZA , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , FERNANDO LUZ PEREIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

10) 2007.0028.7592-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B. V. FINANCEIRA S.A. - REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES DE MATOS - . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , MOISES BATISTA DE SOUZA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

11) 2008.0000.7847-2/0 - IMISSÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOSE ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA LEONICE DE SOUSA LIMA . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR*

DA SENTENÇA DE FLS. 46-47, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI DO CPC. ..." - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

12) 2008.0005.3643-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: CICERO ADRIANO PEREIRA LEAL PROMOVENTE.: GILVAN ALVES DA SILVA PROMOVENTE.: JOSE SALVIANO TELES SANTOS PROMOVENTE.: RUBENS HERCULES MONTEIRO PROMOVIDO.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PROMOVENTE.: JOSE LUCIANO DA SILVA PROMOVENTE.: DAMIAO BEZERRA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA APRESENTAREM AS CONTRA-RAZÕES DA RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.*" - INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO , JOVINIANO BRAZIL XENOFONTE CARREIRO .

13) 2008.0013.8738-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. REQUERIDO.: J UERTON DE LIMA BEZERRA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 72, PARA TRAZEREM AOS AUTOS INFORMES CONCRETOS QUE PERMITAM A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ASSIM COMO INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA, DE MODO A PERMITIR SUA CITAÇÃO PARA OS TERMOS DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*" - INT. DR(S). CÍCERO JOSÉ ALBANO , WELTON COELHO CYSNE FILHO , WELTON COELHO CYSNE , THAÍS REGINA MYLIUS MONTEIRO , PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA , ERICK DE SARRIUNE CYSNE , CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES .

14) 2008.0013.8964-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO ANDRE PIREAS DE BARROS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISO I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*" - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , PAULO CELSO POMPEU , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , FERNANDO LUZ PEREIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , MOISES BATISTA DE SOUZA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

15) 2008.0023.3522-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CICERO ROBERIO ARAUJO RODRIGUES REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA S/A . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.24, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DOS ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C 267, I DO CPC.*" - INT. DR(S). ELIETE SANTANA MATOS , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE .

16) 2008.0030.6257-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUIZA AGOSTINHO LOPES . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISO I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*" - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , PAULO CELSO POMPEU , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , MOISES BATISTA DE SOUZA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FERNANDO LUZ PEREIRA , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA .

17) 2008.0037.9062-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FRANCISCA MARCELINA PONTES . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*" - INT. DR(S). MARCELO GUSTAVO MADRUGA ALVES PINHEIRO , ROSEANY ARAUJO VIANA , ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO , JOSE LUIS

MELO GARCIA , GUSTAVO CARVALHO LEITE , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , PAULO CELSO POMPEU .

18) 2009.0000.9173-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIANA S/A REQUERIDO.: MARIA ELIZABETHE FIGUEIREDO SILVA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , PAULO HENRIQUE FERREIRA , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES .

19) 2009.0000.9175-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: REGIANALDO PAULO DE SOUZA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , PAULO HENRIQUE FERREIRA .

20) 2009.0001.5589-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIANA S/A REQUERIDO.: DAMIAO ROGERIO LOBO DE OLIVEIRA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 21, PARA JUNTAREM COMPROVAÇÃO DE QUE A PARTE ACIONADA TENHA SIDO EFETIVAMENTE CIENTIFICADA DA MORA.*" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FERNANDO LUZ PEREIRA , MOISES BATISTA DE SOUZA , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , PAULO CELSO POMPEU .

21) 2009.0006.6732-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSELENE FELIX DE SOUZA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAR PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE , ROSELINE SOUZA MIRANDA , WILSON SANCHES MARCONI , CLAUDIO K. KAWASAKI , FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , MARLON TRAMONTINA CRUZ URTOZINI , LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO .

22) 2009.0007.5077-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: GEISIVAN GONÇALVES ALVES . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA , ADRIANA DE PAIVA MONTEIRO , ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS , THIAGO FELICIANO , RODRIGO SANCHES DE PAIVA , MARIA KARINA PINHEIRO ALVES DA SILVA , MARCÉLIA ONÓRIO .

23) 2009.0007.5078-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: PAULO RICARDO PEREIRA VIEIRA . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*" - INT. DR(S). RODRIGO SANCHES DE PAIVA , THIAGO FELICIANO , NATÁLIA SIMÕES ARAÚJO , EDEMILSON KOJI MÓTODA , ADRIANA DE PAIVA MONTEIRO , ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS , ANTÔNIO APARECIDO TURAÇA JÚNIOR .

24) 2009.0007.5240-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO GILMAR FERREIRA COSTA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . " *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA*

**BUSCA E APREENSÃO..**" - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO , WELLINGTON REBERTE DE CARVALHO .

25) 2009.0009.2106-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: IRACI DOS SANTOS . " **INTIMAR OS SRS.ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO..**" - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , LIA DIAS GREGORIO .

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2008.0028.2686-7/0 - **ACORDO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: LUCIA ANDRADE MAIA REQUERENTE.: LUIZ MAIA FILHO . " **EM VISTA DE HAVER RUMORES DE QUE O ACORDANDE LUIZ MAIA FILHO FALECEU EM DATA RECENTE, FICA INTIMADO PARA ESCLARECER A RESPEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..**" - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11910	1		

1) 2006.0000.4568-3/0 - **SUSPENSÃO DE PÁTRIO PODER** REQUERIDO.: JOCILANE COSTA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA VILANEIDE SOARES ARAUJO . " **INTIMADA DA SENTENÇA CONFORME DISPOSITIVO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RATIFICO A LIMINAR CONCEDIDA E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO NESTE ATO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC. P.R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. L. DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2008.(A) LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.**" - INT. DR(S). ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19032	1		

1) 2007.0017.2549-0/0 - **REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANTONIO FLAVIO ALMEIDA MAIA REQUERIDO.: NEUZA CECILIA LIMA BANDEIRA . " **PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..**" - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10771	1		

1) 2008.0021.1013-6/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: MARIA JOZIANE DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO OLIVEIRA . " **DA SENTENÇA A SEGUIR: ANTE O TEOR DA PETIÇÃO E RECIBO DE FLS. 34/35 DOS AUTOS, A NOTICIAREM QUE O EXECUTADO PAGOU O DÉBITO, E, AINDA, O PARECER DO M. PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DA MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I.BAIXA, DE LOGO, NOS ASSENTAMENTOS DO JUÍZO, ARQUIVANDO-SE APÓS O TRÂNSITO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA E OFÍCIO AO INSS PARA PROCEDER O DESCONTO MENSAL DOS ALIMENTOS E DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA.LDO NORTE, 19 DE JANEIRO DE 2009. (A) LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.**" - INT. DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0002.6095-3/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.:** EDNEUZA MARIA MAIA FERREIRA REQUERIDO.: JEAN CARLOS PINTO ALMEIDA REQUERENTE.: LUCAS ANTONIO FERREIRA ALMEIDA . " **INTIMADO A COMPARECERA ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 12:00 H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..**" - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO EVILAZIO SOARES.

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/9378	1

1) 2008.0029.7849-7/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: FERNANDA LIMA MATOS REQUERIDO.: JOSE AMERICO DE OLIVEIRA MATOS . " **INTIMADOS A COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..**" - INT. DR(S). PROCURADOR ABEL FERREIRA LOPES, PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9378	1		

1) 2008.0017.3629-5/0 - **GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.:** ANA CLARA NUNES FERNANDES REQUERIDO.: MARIA ELIANE NUNES FERNANDES REQUERENTE.: MARIA ZILMAR DE SOUZA BRAGA FERNANDES . " **INTIMADO A COMPARECER A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..**" - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**

**EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/14249 1 CE/8334 1

1) 2007.0009.5434-7/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA REQUERIDO.: VALMIRO FERREIRA LIMA . “ *INTIMADOS A COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). GILZA DUARTE FEITOSA , ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO  
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18628	1		

1) 2008.0021.0994-4/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: EDUARDA HELEN DA SILVA LUCAS REQUERIDO.: FRABRISIA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE ALEXANDRE DE AMORIM LUCAS . “ *INTIMADO A COMPARECER A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO  
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/5326	1

1) 2003.0001.3166-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO EVANGELISTA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA . “ *INTIMADOS A COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 06(SEIS) DE MAIO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO  
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0002.6108-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELIZABETE LOPES CHAVES SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA . “ *INTIMADO A COMPARECER A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO  
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10771	1	CE/11910	1

1) 2006.0020.2543-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.:

HERMANTINO GILDO DA SILVA REQUERENTE.: ROBERTA BEZERRA LOURENÇO DA SILVA . “ *INTIMADOS A COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE, NO DIA 11(ONZE) DE MAIO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE REQUERIDA.*” - INT. DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO , ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA  
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17446	1	CE/14833	1

1) 2008.0026.4715-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LUZ . “ *INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA DR. FÁBIO NOGUEIRA E PROMOVIDA DRA. JOSIENE GAMA, RESPECTIVAMENTE, DA DECISÃO DE FLS.169 E VERSO, NA QUAL FOI ANTECIPADA PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINANDO O BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA AUTORA DE TODOS OS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR R\$ 1.000,00 POR DIA DE ATRASO NO DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO, INCIDINDO A PENA PECUNIÁRIA NO PRAZO DE 24 HORAS.(TOMBO Nº 6788/08).*” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA  
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14833	1		

1) 2008.0026.4715-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LUZ . “ *INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.127/150.(TOMBO Nº 6788/08).*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

## COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANO DAMASCENO MAIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9785	1	CE/10448	2
CE/10448	3	CE/16764	4
CE/6270	4	CE/16764	5
CE/7397	6	CE/16764	6
CE/6270	7	CE/16764	7
CE/16651	8	CE/6270	9
CE/16651	10	CE/10622	10
CE/10448	11	CE/19315	12
CE/16764	12	CE/10448	13
CE/16764	13	CE/13500	14
CE/16193	15	CE/6270	16
CE/3392	17	CE/6270	18
CE/6270	19		

1) 2005.0018.0410-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: LAILSON DOS SANTOS SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO.: LAILSON DOS SANTOS SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO.: RONALDO DE LIMA OLIVEIRA ACUSADO.: RONALDO DE LIMA OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO.: RONALDO DE LIMA OLIVEIRA ACUSADO.: LAILSON DOS SANTOS SILVA. “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 13 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA .

2) 2007.0031.1335-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE DO NASCIMENTO FILHO . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

3) 2008.0001.2159-9/0 - ART. 155 § 2º CPB REU.: FRANCISCO CLEYSON DOS SANTOS VITIMA.: MARIA DO SOCORRO TAVORA COLARES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

4) 2008.0001.2174-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CHARLES TORRES CRUZ REQUERENTE.: PATRICIA DE OLIVEIRA SALES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: YURE DE OLIVEIRA SALES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: YURE DE OLIVEIRA SALES REQUERENTE.: PATRICIA DE OLIVEIRA SALES REQUERIDO.: CHARLES TORRES CRUZ . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO À RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES , JOSE DAUDECI SILVA .

5) 2008.0007.5275-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: EXPEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

6) 2008.0007.5351-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). LAURO RIBEIRO PINTO JUNIOR , MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

7) 2008.0015.5493-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO PEREIRA LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VITORIA LAYLA VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO.: CICERO PEREIRA LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VITORIA LAYLA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MACLEANA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MACLEANA VIEIRA DA SILVA . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE O EXAME DE DNA DAS PARTES FOI MARCADO PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, NAAV. BARÃO DE STUDART, 2405, ALDEOTA, FORTALEZA-CE. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA , MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

8) 2008.0015.5573-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO REQUERIDO.: JACY CHAGAS PINTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA QUEIROZ . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA .

9) 2008.0023.1596-0/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: ANTONIO ODECIO NASCIMENTO FERREIRA REQUERENTE.: CELINA AMALIA RODRIGUES FERREIRA . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO PROLATADA À(S) FL(S). 23/25, DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJA(S) DESCRIÇÃO É A SEGUINTE: “.. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A PRETENSÃO DOS SÔNJUGES, E COM FUNDAMENTO NO ART. 40 E SEQUINTES DA LEI N.º 6.515-77, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 14, A QUAL SE TORNA PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, E POR CONSEQUÊNCIA, CONCEDO O PRETENDIDO DIVÓRCIO. POR CONSEQUÊNCIA, O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A ADOTAR O NOME DE SOLTEIRA, CELINA AMÁLIA RODRIGUES DE SOUSA, CONFORME REQUERIDO. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, EXPEDIDO O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I.C. MADALENA, 07 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

10) 2008.0023.1618-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BENEDITO HENRIQUE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: OTICAS LUANA . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA , MARIA DO SOCORRO ANDRADE LEITE .

11) 2008.0032.2889-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JULIA ALVES MESQUITA REQUERENTE.: MARCILENE MAGALHAES MARTINS . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

12) 2008.0038.2091-9/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDMILSON LIMA REQUERENTE.: MARIA KARINA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA KARINA PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: EDMILSON LIMA . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ*

**SUBSTITUTO..** - INT. DR(S). RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO ,  
MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

13) 2008.0038.2096-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA ELIENE NOBRE DE ANDARDE REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO WESLEY NOBRE DE ANDRADE REQUERENTE.: ANTONIO WESLEY NOBRE DE ANDRADE REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIA ELIENE NOBRE DE ANDARDE . **"PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MADALENA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

14) 2009.0005.2059-9/0 - TOMBO: 7600 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDINALDO FERREIRA CRUZ REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **" PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 13 DE MAIO DE 2009 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2009.0008.1156-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE EDILSON LIMA DO NASCIMENTO . **"PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/09. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). RODRIGO DE MEDEIROS SILVA .

16) 2009.0008.1173-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ROSELITE PINTO COSTA - EPP REQUERIDO.: REDE CHECK SERVIÇOS LTDA . **" PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 05 DE MAIO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08/04/2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

17) 2009.0008.1178-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO CARDOSO DIAS REQUERIDO.: LUCIA MONTEIRO DIAS . **" PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, PARA SEREM OUVIDAS EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

18) 2009.0008.1179-8/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: CRÉDIMIX - CREDITO E FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERENTE.: JOAO SOARES UCHOA - ME REQUERIDO.: ROCHA COMERCIO DE CALÇADOS . **"PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL COM ENDEREÇO SUPRA. MADALENA-CE, 08 DE ABRIL DE 2009, FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

19) 2009.0008.1180-1/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BRASINFOTO

ESTUDIOS FOTOGRAFICOS LTDA REQUERENTE.: MARIA ELIETE SOARES DA SILVA . **"PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 13 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO SUPRA, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. MADALENA-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO.."** - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

## COMARC DE MARACANAÚ

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO  
ARTHUR DE CARVALHO  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15320	1		

1) 2003.0003.9366-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE FLAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS EXEQUÍDO.: PINGUIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EXEQUENTE.: YTALO FABRINY SOARES DOS SANTOS . **" DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) ACERCA DO DESPACHO EXARADO PELO MM. JUIZ, ADIANTE: ¿R..H.(24/03/2009). MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE 05 DIAS. DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE¿. DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO - MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 24 DE MARÇO DE 2009. EU \_ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI."** - INT. DR(S). EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO .

JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO  
ARTHUR DE CARVALHO  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5155	1	CE/11778	1
CE/11522	1		

1) 2005.0021.4493-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DANILO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ELETRONICA TELEVIDEO REQUERIDO.: MASTER ELETRONICA E BRINQUEDOS LTDA ( LASER ELETRO MAGAZINE ) REQUERIDO.: PHILIPS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: REJANE GONZAGA DE OLIVEIRA FERREIRA . **" DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) ACERCA DO DESPACHO EXARADO PELO MM. JUIZ, ADIANTE: ¿R..H. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA. DÉ CIÊNCIA AOS EXEQUENTES DO QUE RESTOU NOTICIADO ÀS FLS. 338¿. DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO - MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 24 DE MARÇO DE 2009. EU \_\_\_\_\_ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI."** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , TEODORICO GUIMARAES NETO , REGINA PEREIRA GONDIM .

1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ  
JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA  
AQUINO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO  
TABOSA  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13189	1		

1) 2007.0003.7564-9/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE BRAZ BATISTA DA SILVA REQUERIDO.: LEILA EVELINE CAVALCANTE DA SILVA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 30/31, A SEGUIR TRANSCRITA: ASSIM, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA, EXONERAR O AUTOR, JOSÉ BRAZ BATISTA DA SILVA, DOS ALIMENTOS, ANTES ARBITRADOS, ÀS SUAS FILHAS LEILA EVELINE CAVALCANTE DA SILVA E FRANCISCA DINÉLIA CAVALCANTE DA SILVA, EM VIRTUDE DE TEREM ATINGIDO A MAIORIDADE, O QUE FAÇO COM BASE NO ART.15 DA LEI SUPRACITADA C/C ART. 269,I, PRIMEIRA FIGURA DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE

## COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15575	1	CE/15758	2
CE/3648	3	CE/4732	4

1) 2007.0012.3121-7/0 - TOMBO: 6751 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: EDUVIRGES TEIXEIRA DA SILVA EXEQUÍDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A . "INTIMAR A ADVOGADA DA AUTORA DA DECISÃO SEGUINTE: ...DESTARTE, CONVERTO O PRESENTE FEITO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. NÃO EFETUADO PAGAMENTO, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA, DE IMEDIATO, À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT DA LEI Nº 9.099/95. AUTORIZO, DESDE LOGO, AS DILIGÊNCIAS DO ART. 172, § 2º DO CPC. EFETUADA A PENHORA, VENHA-ME CONCLUSOS PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 53, PARÁGRAFO § 1º DA LEI Nº 9.099/95. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MPE(CE), 15/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). SYNARA DE ARAUJO ALVES NOGUEIRA .

2) 2007.0023.3030-8/0 - TOMBO: 7072 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: HOSPITAL ALBANIZA SARASATE REQUERENTE.: PAULO MACIEL DA SILVA REQUERIDO.: RENATO MIRANDA SANDRE SOBRINHO . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE RÉ DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXP. NEC. MPE(CE), 09/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). RENATO DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO .

3) 2008.0041.6348-2/0 - TOMBO: 7908 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. EXECUTADO.: FRANCISCO MARCELO ANDRADE EXECUTADO.: IVANIRA GUEDES DE SOUSA ANDRADE . "INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. CITEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. NÃO EFETUADO PAGAMENTO, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA, DE IMEDIATO, À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 652 DO CPC. AUTORIZO, DESDE LOGO, AS DILIGÊNCIAS DO ART. 172, § 2º DO CPC. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SEREM PAGOS PELO EXECUTADO, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). NO CASO DE PAGAMENTO INTEGRAL, DENTRO DO PRAZO LEGAL, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A E PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). CITE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MPE(CE), 09/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

4) 2009.0006.2412-2/0 - TOMBO: 8017 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO

CORREIA DE MORAIS REQUERIDO.: LAIS VITORIA PEREIRA DE MORAIS, MENOR REP. POR SUA GENITORA, ANTONIA ASSIS ARAUJO PEREIRA . "INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 11:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA, OCASIÃO EM QUE DELIBERAREI SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 09/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO .

## COMARCA DE MARCO

Juiz de Direito, Respondendo: Edison Ponte Bandeira de Melo

Diretor de Secretaria: José Nacelio Araújo  
Expedientes Nº 01/2009. Em: 16/04/2009

OAB	SEQ.	OAB
15.067	01	4158
01		
8721	02	8721
03		
6.088	04	12.659
05		
20.035	05	8721
06		
8721	07	8721
08		
8721	09	2828
09		
17.734	10	17.734
11		

01) 2007.0026.0773-3/1 - Apelação Cível/ Busca e Apreensão- Requerente: Banco Volkswagen S.A - Requerido: Osterno Indústria Comércio de Móveis LTDA . "Rh. Defiro o pedido de dilação do prazo por trinta dias. Expedientes Necessários. Marco, 26 de março de 2009". - INT. Dra. Emanuelle Ferreira Gomes Silva Moura e Dr. João Batista Pereira.

02) 2008.00037.3182-7- Ação Penal -Réu: Francisco Edson Pereira - Vítima A Coletividade. "Rh. Nomeio defensor dativo para o réu o Dr. Geraldo Nery Dantas. Intime-se o nomeado para, no prazo de 10(dez) dias, mediante vistas dos autos, apresentar defesa em favor do réu. Expedientes Necessários. Marco, 31 de março de 2009." INT. Dr. Geraldo Nery Dantas.

03) 2008.0032.1736-8 - Ação Reivindicatória c/c perdas e danos com pedido de antecipação de tutela. Requerente: Francisco das Chagas Freitas e Raimunda Maria de Freitas - Requerido: Bella Fruta. "Rh. Sobre a certidão meirinhoal de fl. 23, fale a parte autora no prazo de 30(trinta) dias. Expedientes Necessários. Marco, 26 de março de 2009." INT. Dr. Geraldo Nery Dantas.

04) 2000.0217.9847-9 - Ação Criminal - Réu: Francisco de Assis Vasconcelos. "Rh. Em face do trânsito em julgado da decisão de pronúncia , intime-se o Ministério Público, e, em seguida, a defesa para fins de artigo 422 do CPP. Expedientes Necessários. Marco, 24 de março de 2009." - INT. José Maria Sabino.

05)2009.0003.8108-4 - Ação de Reintegração de posse imóvel público, cumulada com pedido liminar - Requerente: Município de Marco e Requerido: João Osterno Neto. "Rh. Mantenho a decisão de páginas 13,14 e 15 pelas suas próprias razões. Expedientes Necessários. Marco, 02/04/2009." INT. Dr. Marcos Rigony e Dr. Marcus Mauricius de Holanda.

06)2007.0030.0601-6 - Retificação de Registro Civil- Requerente: Paulo Tarso Silveira. Intimação do inteiro teor da sentença de fls.41/44, a qual julgou improcedente o pedido exordial, indeferindo a retificação pretendida e extinguindo o feito com resolução de mérito,a teor do artigo 269, inciso I, do digesto de

Processo Civil. - Int. Dr. Geraldo Nery Dantas.

07)2008.0026.6161-2 – Ordinária – Não aplicabilidade de causa suspensiva de casamento – Requerente: Francisco Evandro Ferreira. **Intimação do inteiro teor da sentença de fls. 23/25, a qual julgou procedente o pedido inicial, propiciando ao novo casamento da requerente a não aplicabilidade da causa suspensiva de casamento esculpida no inciso I, do artigo 1.523, do Código Civil Brasileiro.** Int. Dr. Geraldo Nery Dantas.

08) 2005.0021.7975-1 – Execução Fiscal – Requerente: SEMACE – Requerido: João Paulo Rocha. **Intimação do inteiro teor da sentença de fls. 46/47, a qual julgou extinta a ação de execução fiscal sub oculi, em face do adimplemento da obrigação executada.** Int. Dr. Geraldo Nery Dantas.

09) 2000.0217.9795-2 – Inventário e Arrolamento – Requerentes: Maria José Teles da Silva e Francisco Edmilson Teles e outros. **Intimação do inteiro teor da sentença de fls. 404, a qual homologou, por sentença o formal de partilha colacionando às fls. 347/391, posto que subscrito por todos os herdeiros, sendo, ademais, as partes legitimadas e bem representadas, o objeto lícito e a forma prescrita em lei, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso III, do código de processo Civil, para que surta seus jurídicos e legais efeito.** Int. Dr. Geraldo Nery Dantas e Dr. José Teógenes Bruno.

10) 2008.0032.1748-1 – Ação de Busca e Apreensão – Requerente: Banco Finasa e Requerido: Benedita Alves Viana. **Intimar o autor para indicar, no prazo de 30(trinta)dias, fiel depositário para conduzir o veículo quando de sua apreensão e guardá-lo até o provimento final deste juízo.** Int. Dr. Rodrigo Prado Oliveira.

11) 2009.0005.4129-4 – Ação de Busca e Apreensão – Requerente: Banco Finasa e Requerido: Francisco das Chagas Bastos. **Intimar o autor para indicar, no prazo de 30(trinta)dias, fiel depositário para conduzir o veículo quando de sua apreensão e guardá-lo até o provimento final deste juízo.** Int. Dr. Rodrigo Prado Oliveira.

## COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA  
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12317	1	PB/11745	2
CE/20873	2	PB/11745	3
CE/20873	3	PB/11745	4
CE/20873	4		

1) 2004.0009.4818-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA INTERDITANDO.: JOSE PEREIRA FILHO . **"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 38, QUE, EM SUMA, DESIGNA PERÍCIA MÉDICA PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 14:00 HRS., A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.."** - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA .

2) 2006.0024.8421-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GERALDA SAMPAIO DE LACERDA ALVES REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA REQUERENTE.: GERALDA SAMPAIO DE LACERDA ALVES REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA . **"ITIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 72/73, QUE, EM SUMA, NÃO EXISTINDO QUALQUER ELEMENTO DE QUE A PARTE DEMANDANTE RESIDA NESTA COMARCA, ALÉM DO QUE EM CASO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, DEVERÁ O FEITO SER EXTINTO SEM O JULGAMENTO DE MÉRITO, NÃO RECONHEÇA A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUIZADO ESPEIAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO - PB.."** - INT. DR(S). HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO , SAMUEL

MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2006.0024.8426-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS RAMALHO BENTO REQUERENTE.: SEVERINO BENTO SOBRINHO REQUERIDO.: VERA CRUZ - SEGURADORA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS RAMALHO BENTO REQUERENTE.: SEVERINO BENTO SOBRINHO REQUERIDO.: VERA CRUZ - SEGURADORA . **"ITIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 69/70, QUE, EM SUMA, NÃO EXISTINDO QUALQUER ELEMENTO DE QUE A PARTE DEMANDANTE RESIDA NESTA COMARCA, ALÉM DO QUE EM CASO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, DEVERÁ O FEITO SER EXTINTO SEM O JULGAMENTO DE MÉRITO, NÃO RECONHEÇA A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUIZADO ESPEIAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO - PB.."** - INT. DR(S). HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2006.0024.8427-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IURE JHONATA FIGUEIREDO REQUERIDO.: VERA CRUZ - SEGURADORA REQUERENTE.: IURE JHONATA FIGUEIREDO REQUERIDO.: VERA CRUZ - SEGURADORA . **"ITIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 64/65, QUE, EM SUMA, RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA PARTE AUTORA CONTRA A SEGURADORA DEMANDADA, PARA, COM JULCRO NO ART. 269, IV DO CPC, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO COM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO.."** - INT. DR(S). HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

## COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/4007	2
PB/4007	3	PB/4007	4
CE/7181	5	CE/20392	5
CE/17314	6		

1) 2008.0004.6324-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ ARIMATEIA PAULO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"...AOS 23/03/2009, CIRCULOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PÁG. 232 (FLS. 107), EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA QUAL REJEITEI INTEIRAMENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA POR JOSÉ ARIMATEIA PAULO CONTRA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. SOMENTE AOS 14/04/2009, A PARTE AUTORA, SUCUMBENTE, PROTOCOLIZOU EM JUÍZO, MEDIANTE O PROTOCOLO 775/09, RECURSO DE APELAÇÃO. COMO SE VÊ, TRATA-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO. TENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES OCORRIDO EM 23/03/2009, A QUINZENA PARA A PROPOSITURA DO RECURSO APELATÓRIO SE FIMDOU EM 07/04/2009, DIA DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO FÓRUM LOCAL. POR ISSO, AUSENTE PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL CONSISTENTE NA TEMPESTIVIDADE, NEGO SEGUIMENTO AO APELO. INTIMEM-SE... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2008.0012.2346-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **"...AOS 23/03/2009, CIRCULOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PÁG. 232 (FLS. 105), EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA QUAL REJEITEI INTEIRAMENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA POR JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CONTRA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. SOMENTE AOS 14/04/2009, A PARTE AUTORA, SUCUMBENTE, PROTOCOLIZOU EM**

JUIZO, MEDIANTE O PROTOCOLO 774/09, RECURSO DE APELAÇÃO. COMO SE VÊ, TRATA-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO. TENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES OCORRIDO EM 23/03/2009, A QUINZENA PARA A PROPOSITURA DO RECURSO APELATÓRIO SE FINDOU EM 07/04/2009, DIA DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO FÓRUM LOCAL. POR ISSO, AUSENTE PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL CONSISTENTE NA TEMPESTIVIDADE, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO. INTIMEM-SE... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

3) 2008.0012.2368-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A REQUERENTE.: VALTER URCEZINO COSTA . “ ...AOS 24/03/2009, CIRCULOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PÁG. 177, EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA QUAL REJEITEI INTEIRAMENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA POR VALTER URCEZINO COSTA CONTRA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. SOMENTE AOS 14/04/2009, A PARTE AUTORA, SUCUMBENTE, PROTOCOLIZOU EM JUÍZO, MEDIANTE O PROTOCOLO 776/09, RECURSO DE APELAÇÃO. COMO SE VÊ, TRATA-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO. TENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES OCORRIDO EM 24/03/2009, A QUINZENA PARA A PROPOSITURA DO RECURSO APELATÓRIO SE FINDOU EM 08/04/2009, DIA DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO FÓRUM LOCAL. POR ISSO, AUSENTE PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL CONSISTENTE NA TEMPESTIVIDADE, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO. INTIMEM-SE... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2008.0012.2369-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GILBERTO SOARES PEDRO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . “ ...AOS 24/03/2009, CIRCULOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PÁG. 177 (FLS. 111), EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA QUAL REJEITEI INTEIRAMENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA POR GILBERTO SOARES PEDRO CONTRA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. SOMENTE AOS 14/04/2009, A PARTE AUTORA, SUCUMBENTE, PROTOCOLIZOU EM JUÍZO, MEDIANTE O PROTOCOLO 773/09, RECURSO DE APELAÇÃO. COMO SE VÊ, TRATA-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO. TENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES OCORRIDO EM 24/03/2009, A QUINZENA PARA A PROPOSITURA DO RECURSO APELATÓRIO SE FINDOU EM 08/04/2009, DIA DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO FÓRUM LOCAL. POR ISSO, AUSENTE PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL CONSISTENTE NA TEMPESTIVIDADE, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO. INTIMEM-SE... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2008.0038.1915-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FONTELES REQUERENTE.: HERIK ZEDNIK RODRIGUES . “...FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DA COMARCA DE MERUOCA-CE, NO DIA II DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES , JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

6) 2009.0005.7040-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: MARIA IEDA ALBUQUERQUE GALENO . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE MERUOCA-CE, NO DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR .

## COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE  
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1	CE/10914	1
CE/8823	2	CE/9909	3
CE/10224	4	CE/8823	5
CE/8823	6	CE/6039	7
CE/10224	8	CE/9909	9

1) 2004.0017.0885-0/0 - TOMBO: 3 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DAYMON RICHARD LIMA E SUA GENITORA MARIA DO SOCORRO LIMA REQUERIDO.: RAIMUNDO FIGUEIREDO SILVA REQUERENTE.: DAYMON RICHARD LIMA E SUA GENITORA MARIA DO SOCORRO LIMA REQUERIDO.: RAIMUNDO FIGUEIREDO SILVA . “DESPACHO DE FLS. 47V: “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO P/ O DIA 12/05/2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO ÀS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 24/03/2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , KENNEDY FERREIRA LIMA .

2) 2005.0027.2695-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANA LAURINDA DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO JOAO DE ALMEIDA . “DESPACHO DE FLS. 81V: “DESIGNO O DIA 12/05/2009, ÀS 09:00 HS, PARA A OITIVA REQUERIDA P/ M.P. À FL. 81. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 27/03/2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

3) 2006.0007.7625-4/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: DAMIÃO OLÁVIO DA SILVA PEREIRA VITIMA.: SOCIEDADE . “DESPACHO DE FLS. 25: “R.H. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INTIMANDO-SE RÉU E TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA. MISSÃO VELHA, 23/03/2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO” - AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DIA 12/05/2009, ÀS 09:30 HORAS..” - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

4) 2007.0010.5930-9/0 - TOMBO: 02 - ATO INFRAACIONAL VITIMA.: CRISTINA EDUARDO BRAGA MENOR.: OTAVIO IZIDORIO PEREIRA JUNIOR . “DESPACHO DE FLS. 56V: “R.H. DESIGNA-SE A AUDIÊNCIA DETERMINADA NA DECISÃO DE FL. 45/46. MISSÃO VELHA-CE, 14/04/09. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NO DIA 12/05/2009, ÀS 11:10 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .

5) 2007.0015.8158-7/0 - TOMBO: 08 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LUCIENE DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 11:40 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MISSÃO VELHA-CE..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

6) 2008.0017.7925-3/0 - ART. 214 C/C ART. 14, INC. II CPB VITIMA.: ANA LÚCIA DE SOUZA PEREIRA REU.: JOSÉ MOURA DOS SANTOS . “DESPACHO DE FLS. 71V: “R.H. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DO M.P. INTIME-SE O RÉU E SEU DEFENSOR PARA COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES. MISSÃO VELHA, 23/03/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

7) 2008.0020.1660-1/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA OFENDIDO.: MARIA CELIA RIBEIRO . “DESPACHO DE FLS. 58V: “R.H. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO

MINISTERIAL DE FL. 58, DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 10:30 HORAS. INTIME-SE A VÍTIMA PARA COMPARECER, ADVERTINDO-A QUE A SUA AUSÊNCIA ACARRETARÁ NA SUA CONDUÇÃO COERCITIVA. INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA-CE, 31 DE MARÇO DE 2009". - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

8) 2008.0036.4619-6/0 - TOMBO: 887 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO CESAR GONÇALVES DANTAS TEÓDOSIO REQUERENTE.: MARIA EDUARDA BEZERRA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: ROSA MARIA BEZERRA . "DESPACHO DE FLS. 11V: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, NO FÓRUM. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 23/03/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .

9) 2009.0000.5548-9/0 - GUARDA AUTOR.: ROSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA DOS REIS REQUERIDO.: TARCISIO JACINTO DE OLIVEIRA . "DESPACHO DE FLS. 24: "TENDO EM VISTA QUE O ACIONADO DEIXOU DE APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, DECRETO SUA REVELIA, SEM A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA ACIONANTE, POR NÃO SE TRATAR DE DIREITO DISPONÍVEL. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. MISSÃO VELHA(CE), 30 DE MARÇO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI ; JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

### COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES  
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/13899	2
CE/16100	3		

1) 2007.0016.3045-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EDNALDO PEREIRA PAULINO . " DO DESPACHO DE FLS. 99. "FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA, QUERENDO, OPOR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS...". - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2007.0024.8844-0/0 - TOMBO: 1772007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EUGENIO CESAR PEREIRA DE SOUZA . "DO DESPACHO DE FLS. 97 "... EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS ÀS FLS. 81/83. NOTIFIQUE-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS MESMOS ...". - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

3) 2008.0004.8188-9/0 - TOMBO: 342008 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RODRIGO CARLOS DE ALENCAR LIMA . " DO DESPACHO DE FLS. 120 "INTIME-SE O AUTOR PARA OFERECER RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 94 ...". - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

### COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1	CE/8721	2
CE/9227	3	CE/9227	4
CE/9227	5	CE/8721	6

CE/19810 6

1) 2005.0024.8079-6/0 - TOMBO: 0262005 - ART. 171 CPB-ESTELIONATO VITIMA.: ALKINDA SOARES DE ARAUJO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS . "INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

2) 2006.0013.1407-6/0 - TOMBO: 0052006 - ART. 129, §1º, I DO CPB REU.: JOSE JOEL DE OLIVEIRA VITIMA.: MARCOS GLEISSON ARAUJO . "INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 3 DIAS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

3) 2007.0015.9257-0/0 - TOMBO: 0222007 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: FRANCISCO MARCLECIO AVELINO AUTOR DO FATO.: JOSÉ NEUTON DE SOUZA . "INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 10 DIAS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2008.0023.7534-2/0 - TOMBO: 242008 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14, INC. II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO EDSON DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCO ABELARDO DIAS REU.: FRANCISCO EDNALDO DE SALES VITIMA.: FRANCISCO VANDERLEI ADRIANO . "VISTA A DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO". - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 2008.0027.5484-0/0 - TOMBO: 272008 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: ANDERSON CLEITON DO NASCIMENTO AUTOR DO FATO.: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS AUTOR DO FATO.: JOSE ROBERTO MENDES VITIMA.: JOSÉ CARLOS VASCONCELOS VITIMA.: CLEILTON ROBSON MARQUES (CLEITON) . "VISTA A DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS, EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

6) 2008.0036.5901-8/0 - TOMBO: 362008 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE ADRIANO FERREIRA VITIMA.: MARIA REGILANDIA XAVIR . "NOS TERMOS DO ART 399 DO CPP, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 11:00 HORAS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS , HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM .

### COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0027.9278-4/0 - TOMBO: 6872008 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO FLÁVIO MESSIAS MARTINS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AÇÃO PENAL DESPACHO DE FLS. 56V: "INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS...". - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO  
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2006.0012.0474-2/0 - TOMBO: 15306 - ART. 329 CPB-RESISTÊNCIA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO FLÁVIO MESSIAS MARTINS . “AÇÃO PENAL DESPACHO DE FLS. 72V.: *¿INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.¿*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0040.1979-9/0 - TOMBO: 193108 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOAO GOMES E SUA ESPOSA REQUERENTE.: ROSA MARIA ALVES FREIRE . “AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR DESPACHO DE FLS. 25V.: *¿INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHAL (NA QUAL INFORMA QUE O ACIONADO NÃO SE DAVA POR CITADO PORQUE SEU NOME CORRETO É JOÃO MESQUITA LOPES), INDICANDO A CORRETA E COMPLETA QUALIFICAÇÃO DOS ACIONADOS.¿*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

**COMARCA DE MULUNGU**

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2372	1	CE/4088	1
CE/4088	2	CE/20034	3
CE/4088	4	CE/4088	5
CE/12071	5	CE/2372	6

1) 2003.0011.1868-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: KELVIANE GOMES, MENOR REP. POR SUA GENITORA: RITA HELENA GOMES COELHO REU.: LUIZ JOSENILTON DOS SANTOS ALMEIDA . “ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, DECLARANDO SER A MENOR KELVIANE GOMES, FILHA DE LUIZ JOSEMILTON DOS SANTOS ALMEIDA, CONDENANDO ESTE, OUTROSSIM, AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS EM FAVOR DA FILHA, DA QUANTIA MENSAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDA A PARTIR DA CITAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO NO QUAL DEVERÁ CONSTAR, INCLUSIVE, O NOME DOS GENITORES DO RÉU (AVÓS PATERNOS DA AUTORA). CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), OBSERVANDO-SE, TODAVIA, O ART. 12 DA LEI N. 1.060/50.” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA , JOSE AIRTON LINO BASTOS .

2) 2005.0000.4733-5/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOÃO BATISTA MARTINS UCHOA . “COM EFEITO, CORROBORANDO COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 263/264, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 226/227.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

3) 2008.0006.3119-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CLARO (BSE S/A REQUERENTE.: NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO . “ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO E CONDENANDO A EMPRESA/ RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS, CALCULADO

A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55, LEI Nº 9.099/95).” - INT. DR(S). DIEGO BARBOSA PAIVA .

4) 2008.0015.6770-1/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO VICENTE ALVES REQUERIDO.: FRANCISCO WILLAME MENDES ALVES . “ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, EXTINGUINDO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO AUTOR EM RELAÇÃO AO REQUERIDO. OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE E CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO NÃO APRESENTOU, DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OFICIE-SE VISANDO AO CANCELAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM REFERÊNCIA.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

5) 2008.0023.4269-0/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ALISSA COSTA VENUTO, MENOR REPRESENTADA POR SUA MAE SILVELI COSTA DE ANDRADE REQUERENTE.: FRANCISCA ROSILENE JUCA VIEIRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 02.06.2009, ÀS 11:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , JOAQUIM ARAUJO NETO .

6) 2008.0038.0728-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANGÉLA MARIA CAFÉ CAMURÇA . “COM EFEITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE ÂNGELOA CAFÉ CAMURÇA POSSA RECEBER, JUNTO AO INSS, O CRÉDITO REMANESCENTE EM NOME DE JOSÉ DEMOSTHENES CAMURÇA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

**COMARCA DE NOVA RUSSAS**

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5254	1	CE/4283	2
CE/12202	3		

1) 2003.0013.2322-4/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: MARCIO GREGO PORTELA DE AGUIAR REU.: MARCIO GREGO PORTELA DE AGUIAR . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 03/06/2009, ÀS 10:00 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

2) 2005.0001.3978-7/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: ANTONIO ROGÉRIO MARQUES PARENTE REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES VIEIRA VITIMA.: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 18/06/2009, ÀS 9:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

3) 2008.0000.6260-6/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB REU.: JOSE ADRIANY ALVES VIEIRA VITIMA.: JOSE JORGE MENDES JUNIOR . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 10/06/2009, ÀS 9:00 HORAS..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

**COMARCA DE PACAJUS**

JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15280	1	CE/10125	2
CE/13418	3	CE/6863	4
CE/18041	5	CE/6863	6
CE/18041	7		

1) 2000.0150.6884-7/0 - Nº ANTIGO: 2001083005878 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE PACAJUS . "INTIMO-O DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE COM VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS, PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, CONF DESPACHO DE FL. 200-V." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

2) 2007.0006.8493-5/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: CARLOS DANIEL MOREIRA PEREIRA REQUERIDO.: CLEIDE MARTINS ALVES . "INTIMO-O DA SENTENÇA DE FL. 45.." - INT. DR(S). JUAREZ ALVES RODRIGUES FILHO .

3) 2007.0013.3152-1/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO COMO MEDIDA SATISFATIVA REQUERENTE.: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PACAJUS . "INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PLEITO DE FL. 44 EM 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 48.." - INT. DR(S). JOSE CID DANTAS LOPES .

4) 2008.0009.3590-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: NEUMA MARIA SOBRINHO OLIVEIRA . "INTIMO-O DO DESPACHO DE FL. 51.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

5) 2008.0032.0334-0/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: EMISSORA DE TV CANAL 19- TV DA GENTE REQUERIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES . "INTIMO-O NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC, CONF DESPACHO DE FL. 14.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

6) 2008.0038.9752-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: NEUMA MARIA SOBRINHO OLIVEIRA . "INTIMO-O DOS DESPACHOS DE FLS. 30 E 45.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

7) 2009.0003.0856-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE CRISTIANO SOUSA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA NEURIVANIA MOTA DA SILVA REQUERENTE.: NAYRA CARLA DA SILVA SANTOS . "AUDIÊNCIA DIA 02/06/2009 ÀS 11H30MIN.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

## COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7464	1	CE/18179	1
CE/11200	2	CE/15535	2
CE/16196	3	CE/6972	3
CE/17734	4	CE/10889	5
CE/19553	6	CE/18417	7
CE/17734	7	CE/7464	8
CE/14073	9	CE/7464	10
CE/11835	10	CE/6793	10
CE/16018	11	CE/10952	12
CE/1870	12	CE/7464	13
RJ/57069	14	CE/11201	15
CE/1870	16	CE/10952	16
CE/18179	17	CE/7464	17
CE/7464	18	CE/14073	19
CE/17537	20		

1) 2000.0151.1394-0/0 - Nº ANTIGO: 2000050003255 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ILZA BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO ALBECY ROCHA . "INTIMADO(S) DE QUE FORA DEFERIDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO LHE DADO VISTAS PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.." - INT. DR(S). MARIA DO

CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

2) 2004.0007.5143-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. REQUERIDO.: CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR . "INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO CITADO E DEIXEI DE DAR CUMPRIMENTO AO REFERIDO MANDADO, POIS O REQUERIDO CÍCERO ALVES DA SILVA JUNIOR, NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO CITADO E ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.." - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

3) 2005.0028.0564-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: LEPEL NORDESTE CONFECÇÕES LTDA . "INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA REQUERIDA.." - INT. DR(S). EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , SOLANA MARIA MARTINS CARMO .

4) 2007.0026.2211-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JULIA MARTINS DE CASTRO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO . "INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 61, COM O SEGUINTE TEOR: "INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA INEXISTIR NOS AUTOS ENDEREÇO DIVERSO DAQUELE INDICADO ÀS FLS. 2, UMA VEZ QUE OS PEDIDOS A, B, C E D DE FLS. 31/32 RESTARAM POR INDEFERIDOS. INTIME O ADVOGADO DESTE DESPACHO E DAQUELE ACIMA MENCIONADO ( FLS. 52 - MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR CONVENIENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 10 DIAS), BEM COMO PARA INDICAR ENDEREÇO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 10 DIAS. PACATUBA, 30.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

5) 2008.0003.1557-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOSE ALCINDO DE QUEIROGA . "INTIMADO PARA JUNTAR CÓPIA DO TERMO DE ENTREGA MENCIONADO ÀS FLS. 18, POSSIBILITANDO ASSIM O JULGAMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

6) 2008.0019.4604-4/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DA SILVA . "INTIMADO PARA ATENDER O REQUERIDO PELO M. P. ÀS FLS. 12V. E 27V.." - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

7) 2008.0020.2601-1/0 - TOMBO: 43001 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SHARLON COSMO DE OLIVEIRA . "INTIMADO(S) DO DESPACHO DE FLS. 31, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM E CITAÇÃO DO DEVEDOR.." - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

8) 2008.0024.2647-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LUIZ GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA BATISTA DA SILVA/REPRESENTANDO ROSIENE DA SILVA EDUARDO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAMON DA SILVA EDUARDO-MENOR . "INTIMADA PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, APRESENTANDO PROCURAÇÃO PÚBLICA, EM VISTA DA INCAPACIDADE INTELLECTUAL DA SUA CONSTITUINTE.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

9) 2008.0025.4427-6/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA TEREZINHA DE MATOS . "INTIMADA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR.

OFICIAL DE JUSTIÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO CITADO E DEIXEI DE CITAR A REQUERIDA MARIA TEREZINHA DE MATOS, POIS A MESMA NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO CITADO E ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO TAMBÉM O VEÍCULO MENCIONADO NÃO FOI LOCALIZADO.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2008.0029.1556-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EDGAR DA CRUZ ARAUJO REQUERENTE.: MARIA AURICELIA VIEIRA DE SOUSA . "INTIMADO(S) PARA, EM CINCO (05) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 20." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA , FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

11) 2008.0034.1701-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASIGN S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO ADRIANO ALVES CASTELO BRANCO . "INTIMADA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "CERTIFICO HAVER DEIXADO DE DAR CUMPRIMENTO AO PRESENTE MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO LOCALIZAR O REQUERIDO NESSE ENDEREÇO, POIS O MESMO É DESCONHECIDO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

12) 2008.0035.6412-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ALAN PAIVA TAVARES REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "INTIMADA(S) PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO CITADO E DEIXEI DE DAR CUMPRIMENTO AO REFERIDO MANDADO, POIS O REQUERIDO ALAN PAIVA TAVARES, NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO CITADO E ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO TAMBÉM O VEÍCULO MENCIONADO NÃO FOI LOCALIZADO.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

13) 2008.0037.4193-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA ALZENIR PEREIRA DA SILVA . "INTIMADA DE QUE FORA INDEFERIDA A ISENÇÃO DAS CUSTAS REQUERIDA, ASSIM COMO PARA CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, ADEQUANDO-O AO SEU INTERESSE PROCESSUAL, IDENTIFICADA COM O REAL VALOR DO BEM, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

14) 2008.0037.4226-8/0 - TOMBO: 3033308 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA DA SILVA CHAVES REQUERIDO.: METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO . "INTIMADO PARA, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

15) 2008.0038.5774-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BALIZEU CARDOSO BARROSO REQUERENTE.: PAULO SERGIO TAVARES POSSIDONIO . "INTIMADA PARA, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 14." - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

16) 2008.0041.5772-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DEMAR FERNANDES CAMPOS . "INTIMADAS DE QUE FORA DECRETADA A REVELIA DO CITADO, ASSIM COMO ANUNCIADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

17) 2009.0000.9820-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANA PAULA DE SOUSA CALDAS REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS FILGUEIRA REQUERENTE.: KAVYSON

KAUÁ DE SOUSA: MENOR . "INTIMADOS PARA, EM DEZ (10) DIAS, ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

18) 2009.0003.4737-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA . "INTIMADA PARA, EM DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, TENDO EM VISTA QUE UM DOS FILHOS DA AUTORA É MENOR DE IDADE, CONFORME REQUERIDO PELO MP.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

19) 2009.0004.8069-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: DIRCIVAN OLIVEIRA FEKETE . "INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 28, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

20) 2009.0004.8084-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: JOSE FRANKLIN GALENO . "INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 20, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA  
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO  
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19238	1	CE/17537	2
CE/7464	3	CE/11778	4
CE/19553	5	CE/17734	6
CE/6793	7	CE/7464	7
PR/24696	8	SP/161253	8
CE/6793	9	CE/6793	10
CE/8847	11		

1) 2007.0013.6963-4/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: MARCIANO SILVA DOS SANTOS . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA 16.06.2009, ÀS 08H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA ARAUJO .

2) 2007.0018.5979-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALAN C. OLIVEIRA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 50, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DETERMINAR QUE O RÉU ENTREGUE A COISA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 24H, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL, NA FORMA DO ART. 904 DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, PELO RÉU. PRI. ARQUIVE. PACATUBA, 09.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

3) 2008.0013.7410-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTENOR ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIA MENDES ALVES . "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 47, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DIRETO DE LUCIA MENDES ALVES E ANTENOR ALVES DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º DA CF E ART. 40 DA LEI 6.515/77, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS CONSTANTE ÀS FLS. 34. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. PRI. APÓS, CUMpra-SE OS EXPEDIENTES E ARQUIVE-SE. PACATUBA, 09.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

4) 2008.0019.4614-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: ALINE MONTEIRO DE ELO BARROS REQUERIDO.: GERLAN PEREIRA DA SILVA BARROS . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 28, COM O SEGUINTE TEOR: "EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, FICANDO INVIABILIZADA A PROVIDÊNCIA DO § 1º DA NORMA CITADA, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE FLS. 27V. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 24.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

5) 2008.0025.4403-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MANUEL ESTEVAM DA SILVA FILHO REQUERENTE.: REJANE DE MELO SILVA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 26, COM O SEGUINTE TEOR: "EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 28.01.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

6) 2008.0025.4416-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: REGIANE VIEIRA SOUSA . "INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 30, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONSOLIDAR O ORDEM INICIAL E EM DECORRÊNCIA A POSSE E PROPRIEDADE EM MÃOS DO AUTOR. DE IMEDIATO AUTORIZO A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM, DEVENDO EVENTUAL SALDO SER REVERTIDO EM FAVOR DO DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 2º C/C ART. 3º § 5º DO DL 911/69. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, PELA RÉ. PRI. ARQUIVE. PACATUBA, 09.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

7) 2008.0034.1649-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA GLACILDA NASCIMENTO DE SOUZA . "INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 32/33, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DIRETO DE FRANCISCA GRACILDA NASCIMENTO DE SOUSA E CARLOS ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º DA CF E ART. 40 DA LEI 6.515/77, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS: 1 - A FILHA MENOR PERMANECERÁ SOB A GUARDA MATERNA, GARANTIDO AO PAI A LIVRE VISITAÇÃO; 2 - O HOMEM PAGARÁ PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL À FILHA MENOR NO VALOR EQUIVALENTE A 36%(TRINTA E SEIS POR CENTO) DE SEU SALÁRIO, MAIS O QUANTUM ESTIPULADO NO ITEM 7 DA INICIAL, DIRTAMENTE AO VIRAGO, MEDIANTE RECIBO, ATÉ O DIA 5 DE CADA MÊS; 3- INEXISTE PATRIMÔNIO A DIVIDIR; 4 - AS PARTES DISPENSAM RECIPROCAMENTE A PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS; 5- A MULHER RETORNARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, FRANCISCA GRACILDA NASCIMENTO DA COSTA. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. PRI. APÓS, CUMpra-SE OS EXPEDIENTES E ARQUIVE-SE. PACATUBA, 09.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

8) 2008.0035.6423-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: JOSE CARLOS ESTEVAM DE CASTRO . "INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 33, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONSOLIDAR O ORDEM INICIAL E EM DECORRÊNCIA A POSSE E PROPRIEDADE EM MÃOS DO AUTOR. DE IMEDIATO AUTORIZO A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM, DEVENDO EVENTUAL SALDO SER REVERTIDO EM FAVOR DO DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 2º C/C ART. 3º § 5º DO DL 911/69. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, PELO RÉU. PRI. ARQUIVE. PACATUBA, 30.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ

DE DIREITO".." - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA .

9) 2008.0037.4207-1/0 - TOMBO: 3071508 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CARLOS AUGUSTO RUFINO SANTIAGO REQUERENTE.: CARLOS MANOEL SANTIAGO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA ROSILENE FERREIRA SANTIAGO . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 30, COM O SEGUINTE TEOR: "EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, FICANDO INVIABILIZADA A PROVIDÊNCIA DO § 1º DA NORMA CITADA, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE FLS. 22V. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 30.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

10) 2008.0037.4212-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: ANDRESSA CRISTINA SOUZA LIMA: MENOR REQUERIDO.: FRANCISCO VALDERLINO LIMA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 28, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ANTE O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NESTA AUDIÊNCIA, QUE ATENDE OS INTERESSES DOS ENVOLVIDOS, E TENDO EM VISTA O PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC, C/C O ART. 9º, § 1º DA LEI Nº 5478/68. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E AS PARTES POR INTIMADAS. INTIME O ADVOGADO AUSENTE. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS".." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

11) 2009.0006.0327-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: AMADEU FERREIRA DE ALENCAR REQUERENTE.: NEUSA FERREIRA ALVES DE ALENCAR . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.04.2009, ÀS 09H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA, BEM COMO PARA ESPECIFICAR O BAIRRO OU LOCALIDADE ONDE ESTÁ INSERIDO O ENDEREÇO DA PARTE RÉ.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

## COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15077	1		

1) 2009.0007.3448-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: HENRIQUE DE SOUSA MOURA . "AÇÃO CRIMINAL ç ART. 214 C/C ART. 224 DO CPB ç AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO. ACUSADO: HENRIQUE DE SOUSA MOURA. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ASSINALADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HS., NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARACURU.." - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

## COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1		

1) 2000.0223.9776-1/0 - Nº ANTIGO: 2003085001111 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO ARRAES DE OLIVEIRA REU.: JOAQUIM SOLANO FEITOSA JUNIOR VITIMA.: ROZENDO PEREIRA NETO . “FICA VOSSA SENHORA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PARA SEREM OITIVADAS AS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO RÉU ANTONIO ARRAIS DE OLIVEIRA, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:30HORAS, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/ CEARÁ, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, Nº 800, BAIRRO LAGOA SECA..” - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

## COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1812	1	CE/3359	2
CE/3359	3	CE/3359	4
CE/3359	5		

1) 2000.0211.3126-1/0 - Nº ANTIGO: 2001051000668 - **POSSESSORIA** AUTOR.: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA REU.: GUILHERME MOREIRA DO NASCIMENTO AUTOR.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . “ CE/1.812 2000.0211.3126-1 ¿ MANUTENÇÃO DE POSSE ¿ REQUERENTE: ANTONIO INÁCIO DA SILVA E SUA ESPOSA ¿ REQUERIDO: GUILHERME MOREIRA DO NASCIMENTO. PARTE DO DESPACHO: ¿... INTIME O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA CAUSA, HAJA VISTA QUE NÃO RECOLHEU OS VALORES DA CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS, BEM COMO PELO FATO DA REQUERENTE TER INFORMADO NA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 09/12/2008, QUE HÁ ALGUNS OS REQUERIDOS NÃO VÊM MAIS TURBANDO A POSSE, OS QUAIS ESTÃO RESIDINDO NA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, E CASO AINDA TENHA INTERESSE NO FEITO DIGA SE TEM TESTEMUNHAS A ARROLAR PARA OITIVA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ¿. INT. DR. AROLDO BARRETO CAVALCANTE..” - INT. DR(S). AROLDO BARRETO CAVALCANTE .

2) 2006.0012.4742-5/0 - **DIVÓRCIO** REQUERENTE.: EXPEDITA DA SILVA REQUERIDO.: GILBERTO DA SILVA . “ CE/3359 2006.0012.4742-5 ¿ DIVÓRCIO DIRETO ¿ REQUERENTE: EXPEDITA DA SILVA ¿ REQUERIDO: GILBERTO DA SILVA. PARTE DO DESPACHO: ¿... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ...¿. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

3) 2007.0016.1123-0/0 - **ALIMENTOS** CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAVILA JANDIRA RIBEIRO GOMES REQUERENTE.: FRANCIDALVA SOUSA RIBEIRO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO GOMES. “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUIZA TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISONEUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: 16 DE ABRIL DE 2009 OAB SEQ. CE/3359 2007.0016.1123 ¿ ALIMENTOS ¿ REQUERENTE: C.J.R.G, MENOR NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA FRANCIDALVA SOUSA RIBEIRO ¿ REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO GOMES. PARTE DO DESPACHO: ¿ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. ...¿ INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

4) 2008.0013.0958-3/0 - **ALIMENTOS** REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: M.R.S. REP. SUA GENITORA NIKARLA JACINTO RIBEIRO . “ CE/3359 2008.0013.0958-3 ¿ ALIMENTOS ¿ REQUERENTE: M.R.S., MENOR NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA NIKARLA JACINTO RIBEIRO ¿ REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA. PARTE DO DESPACHO: ¿ ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/08/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. ...¿ INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO

CANDIDO DE ANDRADE .

5) 2008.0040.4553-6/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERIDO.: ANTONIA GILMARA LIRA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JUAREZ LEITE DE OLIVEIRA . “ CE/3359 2008.0040.4553-6 ¿ SEPARAÇÃO JUDICIAL ¿ REQUERENTE: JUAREZ LEITE DE OLIVEIRA ¿ REQUERIDA: ANTÔNIA GILMARA LIRA MARTINS DE OLIVEIRA. PARTE DO DESPACHO: ¿ ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 11:00 HORAS, NESTE FÓRUM. ...¿. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE ..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA  
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1	CE/1812	2
CE/6900	2		

1) 2000.0211.4734-6/0 - Nº ANTIGO: 2003051006188 - **TUTELA** CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO DANILO RAMALHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAIANE RAMALHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA VICENCIA RAMALHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA SERLANDIA RAMALHO AUTOR.: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUIZA TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISONEUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: 17 DE ABRIL DE 2009 OAB SEQ. CE/13.063 2000.0211.4734-6 ¿ TUTELA ¿ REQUERENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA. PARTE DO DESPACHO: ¿... DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/02/2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. ...¿. INT. DR. CELSO ALVES DE MIRANDA..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

2) 2005.0023.4799-9/0 - **INVENTÁRIO E ARROLAMENTO** REQUERENTE.: AIRTON VITORIANO DE SOUZA HERDEIRO.: ALMIR HERDEIRO.: ANTONIA ALTAIDES VITORIANO LINS HERDEIRO.: ARISTOTELES DA SILVA VITORIANO HERDEIRO.: ARTUR DA SILVA VITORIANO HERDEIRO.: JOSELEIDE DA SILVA VITORIANO HERDEIRO.: MARIA LUIZA DA SILVA VITORIANO HERDEIRO.: MELANIA DA SILVA VITORIANO REQUERIDO.: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - CEARA . “ CE/6900 CE/1.812 2005.0023.4799-9 ¿ INVENTARIO E ARROLAMENTO ¿ INVENTARIANTE: AIRTON VITORIANO DE SOUZA ¿ HERDEIROS: MARIA LUIZA DA SILVA VITORIANO E OUTROS. PARTE DO DESPACHO: ¿... ABRA-SE VISTAS AS PARTES, EM SECRETARIA E PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 1.000 DO CPC. ...¿. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE E DR. MANOEL PEREIRA DE MATOS..” - INT. DR(S). AROLDO BARRETO CAVALCANTE , MANOEL PEREIRA DE MATOS .

## COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR: MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO  
COELHO DE CASTRO  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14537	1	CE/14537	2
CE/14537	3	CE/14537	4
CE/17323	5	CE/14537	6
CE/17323	7	CE/12491	8
CE/14537	9	CE/14899	10
CE/12702	10	CE/14537	11
CE/12426	12	CE/17323	13
CE/14537	14	CE/14537	15

1) 2005.0024.8061-3/0 - **DIVÓRCIO** REQUERENTE.: ELIEUZA MARIA PINHO BORGES REQUERIDO.: JOSÉ GARCIA BORGES REQUERIDO.: JOSÉ GARCIA BORGES REQUERENTE.: ELIEUZA MARIA PINHO BORGES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

2) 2006.0012.2470-0/0 - **DIVÓRCIO** REQUERENTE.: JOSÉ CÉLIO CUSTÓDIO DA SILVA REQUERENTE.: VILCA MARIA AZEVEDO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

3) 2006.0018.3538-6/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: JOSÉ ERVITONIO LIMA FREITAS REQUERENTE.: MARIA IMACULADA PESSOA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

4) 2006.0026.7333-9/0 - **DIVÓRCIO** REQUERIDO.: AIRTON LUIZ SALDANHA MACHADO REQUERENTE.: MARIA AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

5) 2007.0009.7293-0/0 - **DIVÓRCIO** REQUERIDO.: JOSÉ CARVALHINHO BRAGA ALVES REQUERENTE.: MARIA MIRIAN ACÁCIO BRAGA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO .

6) 2007.0009.7322-8/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: FRANCISCA IOLANDA CRUZ MOURA REQUERIDO.: MÁRCIO CUSTÓDIO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

7) 2007.0020.0478-8/0 - **TOMBO: 0478 - DIVÓRCIO** REQUERENTE.: ELISÂNGELA RICARDO SOUSA DE ALMEIDA REQUERENTE.: ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO .

8) 2007.0022.8507-8/0 - **TOMBO: 85072007 - DIVÓRCIO** REQUERIDO.: GERUZIA MARIA MARTINS DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSÉ ERISBERTO ALVINO DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA .

9) 2007.0031.5240-3/0 - **TOMBO: 52402007 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANA MARIA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULO REQUERIDO.: JOSÉ CARMILÇO DE PAULO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

10) 2007.0031.5264-0/0 - **TOMBO: 52642007 - ANULATÓRIA** REQUERENTE.: CRISELIDE DA COSTA ALMEIDA REQUERIDO.: IRACEMA FIRMIANO ABREU REQUERIDO.: OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, SE MANIFESTAREM ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 70 E DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM.." - INT. DR(S). JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO , PEDRO MARTINS DE SOUSA .

11) 2008.0001.1660-9/0 - **TOMBO: 16602008 - DIVÓRCIO** REQUERIDO.: JOSÉ LUIS PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BARROS PEREIRA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

12) 2008.0006.1932-5/0 - **MANUTENÇÃO DE POSSE** PROMOVENTE.: CARLOS ALBERTO FERRÃO FIGUEIREDO

PROMOVENTE.: PRISCILA REGINA CAMELO PROMOVIDO.: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES NUNES . "AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

13) 2008.0009.9074-0/0 - **TOMBO: 90742008 - DIVÓRCIO** REQUERENTE.: ANTONIO CÉLIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO CÉLIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO .

14) 2008.0022.4521-0/0 - **TOMBO: 45212008 - ALIMENTOS** REQUERENTE.: ERONIZA BARBOSA ALCÂNTARA REQUERIDO.: JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA UBIRAJARA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

15) 2008.0031.5227-4/0 - **TOMBO: 52272008 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.**: ANTONIA LEUDA OLIVEIRA SANTOS REQUERIDO.: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

## COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11677	1	CE/17560	2

1) 2005.0009.9758-9/0 - **TOMBO: 292 - COBRANÇA** REQUERENTE.: JOSÉ VALE ALBINO JÚNIOR . "TEOR DA SENTENÇA TRANSCRITA EM PARTE (...) PELO EXPOSTO EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, I DA LEI Nº 9.099/95, SEM CUSTAS, POR TRATAR-SE DE JUIZADO ESPECIAL. P.R.I.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

2) 2008.0031.6762-0/0 - **TOMBO: 618 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO ACUSADO.**: JOSÉ ARNOUD FERREIRA PINTO . "TEOR DO DESPACHO - "NÃO HAVENDO ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA, NOMEIO O DR. SAMUEL ABATH PARA APRESENTAR AS RAZÕES DE DEFESA. INTIME-SE, ABRINDO-SE O PRAZO DE LEI. PINDORETAMA, 01/04/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUIZA TITULAR DE PINDORETAMA".." - INT. DR(S). SAMUEL DE OLIVEIRA ABATH .

## COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16539	1		

1) 2006.0025.8889-7/0 - **TOMBO: 105 - ART. 10 § 1º - DA LEI 9437/97 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.**: ALDEIRTON ALEXANDRE DOS SANTOS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "Æ15/07/2009 11 HORAS INSTRUÇÃO Æ INTIMO V.S.A., PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, SITO À RUA PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, CASCAVEL-CE.." - INT. DR(S). PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO .

## COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6632	1	CE/8377	2
CE/6384	3		

1) 2007.0008.2898-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ISRAELY LIMA DE OLIVEIRA E ISABELY LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE ISARLAN DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA JOELMA LIMA DA MATA . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 12.05.2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE PARA TRAZER TESTEMUNHAS..**” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

2) 2007.0023.2418-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANA LUCIA MARTINS GONÇALVES REQUERIDO.: VITORIA MARTINS NOGUEIRA REQUERENTE.: CHARLES NOGUEIRA DE ARAUJO . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 14.05.2009, ÀS 09:00 HORAS..**” - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

3) 2008.0041.3073-8/0 - TOMBO: 445302 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRUNA SUELLEN DE ANDRADE REQUERIDO.: GILBERTO IRINEUDO DE LIMA . “**DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..**” - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

## 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7447	1	CE/3432	1
CE/9768	2	CE/4092	3
CE/4596	3	CE/5021	4
CE/9487	5	CE/4092	6
CE/6384	6	CE/5864	7
CE/13811	7	CE/6632	8
CE/6109	8	CE/10042	8
CE/14477	9	CE/2656	9
CE/15780	9	CE/5559	10
CE/18416	11	CE/17637	11
CE/16026	12	CE/5952	12

1) 2000.0156.8403-3/0 - Nº ANTIGO: 1999024002117 - TOMBO: 2383 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BCN LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ERISON DE MATOS LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO ERISON DE MATOS LIMA . “**SENTENÇA PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 267, § 2º DO CPC). P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E TUDO CUMPRIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..**” - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0156.8599-4/0 - Nº ANTIGO: 1999024004101 - TOMBO: 2518 - DESPEJO REQUERENTE.: AUGUSTUS JOSÉ TORRES PORTUGAL REQUERIDO.: FRANCISCA MENDONÇA MACIEL . “**DESPACHO: VISTA AO PATRONO(A) DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 144 E DOCUMENTOS DE FLS. 145/146..**” - INT. DR(S). JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE .

3) 2000.0156.9382-2/0 - Nº ANTIGO: 2000024001291 - TOMBO: 3015 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: FRANCISCO ERISMAR DE MATOS LIMA ESTAGIARIO.: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA JÚNIOR ESTAGIARIO.: JOÃO EMANUEL COSTA OLIVEIRA REQUERENTE.: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA ESTAGIARIO.: FRANCISCO JARDEL COSTA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA ELITA DE MATOS REQUERIDO.: MARIA E SEU FILHO MAZINHO. . “**SENTENÇA PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267 III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..**” - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

4) 2000.0156.9679-1/0 - Nº ANTIGO: 2000024004185 - TOMBO: 3204 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: LUIZA HELENA ALVES DA SILVA . “**SENTENÇA PARTE FINAL: ANTE AO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/03 E, CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, FACE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I..**” - INT. DR(S). DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO .

5) 2000.0157.1373-4/0 - Nº ANTIGO: 2001024010437 - TOMBO: 4128 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTÔNIO ORLANDO MARTINS REQUERENTE.: ANTÔNIO ORLEYDE MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA . “**DESPACHO: R. H. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. INT. E EXP. NEC..**” - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

6) 2003.0009.2189-6/0 - TOMBO: 5642 - POSSESSORIA REQUERIDO.: AGOSTINHO DOS SANTOS E SUA MULHER REQUERENTE.: MARIA CARMELIA PITOMBEIRA SCPIAO REQUERENTE.: MARIA GERALDA PITOMBEIRA . “**DESPACHO: R. H. I. INTIMEM-SE PARA RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO. II. ACERCA DA NECESSIDADE DE OUTRO PROFISSIONAL, OUÇAM-SE AS PARTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA , LUIZ JOSE SILVA .

7) 2005.0010.4225-6/0 - TOMBO: 6820 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: JOSE EZIO MOREIRA DE FREITAS . “**DESPACHO: R.H. DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NA CERTIDÃO SUPRA, DETERMINO O CUMPRIMENTO DA SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FLS. 52, DEVENDO O PROMOVIDO SER INTIMADO PESSOALMENTE, PARA ATENDER AO MENCIONADO DESPACHO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, ENQUANTO A PROMOVENTE DEVE SER INTIMADA ATRAVÉS DE SEU PATRONO. EXP. NEC. DESPACHO DE FLS. 052 SEGUNDA PARTE: (...) II - APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA..**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES .

8) 2005.0017.8668-9/0 - TOMBO: 7015 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DE RUSSAS-CE REQUERIDO.: EDNALDO JORGE DA SILVA REQUERIDO.: NIVELTECH INFORMATICA DE DESIGN LTDA REQUERIDO.: JURANDIRA NOGUEIRA DE SOUSA . “**DESPACHO: R. H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..**” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

9) 2006.0020.9732-0/0 - TOMBO: 8069 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

REQUERENTE.: MARIA GONÇALVES DE MEDEIROS  
 REQUERENTE.: EDILSON FERREIRA DE MEDEIROS  
 REQUERENTE.: MEDEIROS E GONÇALVES LTDA. “**DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE FL. 255: R.H. N. A. DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE AUTORA E, APÓS, INFORME COM URGÊNCIA A SECRETARIA AS FASES PROCESSUAIS. TUDO CUMPRIDO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). TIAGO BATISTA REBOUCAS, ENISIO CORDEIRO GURGEL, DAVID DE QUEIROZ CHAVES.

10) 2007.0002.6254-2/0 - TOMBO: 8531 - **DESAPROPRIAÇÃO**  
 REQUERIDO.: JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE RUSSAS. “**DESPACHO: R.H. N. A. I INTIME-SE PARA RECOLHER A VERBA HONORÁRIA. II CERTIFIQUE-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DESPACHO DE FLS. 23.**” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO.

11) 2008.0008.8495-9/0 - TOMBO: 9404 - **BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DIOGENES SALDANHA FILHO. “**DESPACHO: R.H. N. A. DEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR E DETRAN-CE. INDEFIRO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO, FACE A INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A ADOÇÃO DA MENCIONADA PROVIDÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.**” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO, CINTIA MARIA DA SILVA.

12) 2008.0012.1984-3/0 - TOMBO: 9507 - **USUCAPIÃO**  
 REQUERENTE.: CLAUS WERNER GOTZ REQUERIDO.: ESPÓLIO DE MARIA DOLORES RAMALHO DE ALARCON E SANTIAGO. “**DESPACHO: R.H. N. A. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). ANTONIO DEMONTIER DE ALMEIDA E SILVA, FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL.

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1	CE/16528	1
CE/16528	2		

1) 2005.0010.3474-1/0 - **ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.**: ANTONIO MARCOS DUARTE LIMA VITIMA.: PAULA DIAS MUNIZ REU.: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA. “**VISTOS, ... DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 74, §2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, PARA ONDE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS OS PRESENTES AUTOS.**” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO, TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE.

2) 2007.0006.9291-1/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
 REQUERIDO.: JARD RIBEIRO BARBOSA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALMEIDA, REP. P/S MAE MARCIRIA FARIAS DE ALMEIDA REQUERIDO.: JARD RIBEIRO BARBOSA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALMEIDA, REP. P/S MAE MARCIRIA FARIAS DE ALMEIDA. “**... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. IV, DO CPC. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA (FLS. 12).**” - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE.

### 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES  
 EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8440	1	SP/228213	1

CE/18044 2

1) 2008.0008.8552-1/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS**  
 REQUERENTE.: DAVI LIMA CATUNDA REQUERIDO.: SUBMARINO B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO. “**SENTENÇA (...) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONDENO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, A RÉ A EFETUAR O PAGAMENTO DE R\$ 1.599,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) AO AUTOR, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, A PARTIR DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS, E MAIS DE R\$ 3.198,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A PARTIR DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INC. X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS 9ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. SANTA QUITÉRIA, 23 DE MARÇO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA, THIAGO MAHFUZ VEZZI.

2) 2008.0008.8573-4/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: FRANCISCO PASTOR GOMES. “**R. HOJE. EM OBSERVANCIA AO OFÍCIO DE FLS. 75, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO DE EXAME MÉDICO DO IML DE CANINDÉ QUE ATESTE A INVALIDEZ PERMANENTE DO(A) REQUERENTE, ESCLARECENDO QUE PODE SE SUBMETER A EXAMES NO REFERIDO ÓRGÃO À QUALQUER HORA DO DIA, MUNIDO(A) DE GUIA DE EXAME EXPEDIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL. EXPEDINETES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 07 DE ABRIL DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

## COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI  
 JUIZ AUXILIAR-RESPONDENDO: MARCELO WOLNEY A P DE MATOS

DIRETORA DE SECRETARIA: ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.
CE/ 4.007	1

OAB	SEQ.
PB/ 20.873-A	1

1) 2007.0007.6006-2 - **AÇÃO DE COBRANÇA**  
 REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
 REQUERIDO: UNIBANCO - AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS  
 FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS: Dr. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (PARTE REQUERENTE) e SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (PARTE REQUERIDA), DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 40, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAREM QUESITOS PARA UMA AVALIAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ DO REQUERENTE (CPC, ART. 421, §1º, I e II), CUJOS DADOS ENCONTRAM-SE EM EPÍGRAFE.

## COMARCA DE SENADOR POMPEU

- SEDE JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL )  
 JUIZ(A) TITULAR: RICARDO DE ARAUJO BARRETO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VIRGÍNIA MACIEL PEREIRA  
 EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/13899

1

1) 2008.0023.4463-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ ROBSON PEDROSA DE LIMA . “COMARCA DE SENADOR POMPEUJUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINALJUIZ DE DIREITO RESPONDENDO: RICARDO DE ARAÚJO BARRETO DIRETORA DE SECRETARIA: VIRGÍNIA MACIEL PEREIRA EXPEDIENTE Nº 01/2009: EM 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2009 OAB SEQCE/13.899 11) 2008.0023.4463-3- AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDERE CORRENTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. RECORRIDO: JOSÉ ROBSON PEDROSA DE LIMA. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DORECORRIDO, NOS TERMOS DO ART. 42, § 2º DA LEI 9.099/95, PARA CONTRA RAZOAR NO PRAZO LEGAL.” INT. DR. WINSTON CLAYTON ALVES LIMA..” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

## 1º VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: AURO LEMOS PEIXOTO SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ  
LIMA  
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14758	1	CE/3869	1
CE/1168	2	CE/14241	3
CE/18044	4	CE/4738	5

1) 2000.0172.5474-5/0 - Nº ANTIGO: 1999028005722 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO UBALDO NEVES SOLON EXEQUÍDO.: US CONSTRUÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: YARA MARIA FREIRE SOLON EXEQUÍDO.: SILVANA MARIA NEVES SOLON . “PROC. 1591/99 - DESPACHO: ENTREGUEM OS DOCUMENTOS AO CREDOR, DESENTRANHANDO-OS, COMO REQUERIDO. EXP. NEC. SOBRAL, 16/03/09. (A) RAFAEL LOPES DO AMARAL. JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE .

2) 2007.0006.7860-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO SIEBRA MOURA REQUERENTE.: JOAO VICTOR CISNE SIEBRA . “PROC. 7917 E 7902 - SENTENÇA: (...)TENDO EM VISTA O CONSENSO FIRMADO ENTRE AS PARTES E O INSERTO NOS ART. 4º E 3º DA LEI 6.515/77 C/C O ART. 1.120 E OUTROS DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 13/14 DOS AUTOS DO PROCESSO N. 2007.0006.7860-9, AÇÃO DE ALIMENTOS, DEIXANDO OS DITOS CÔNJUGES OFICIALMENTE SEPARADOS E CO-OBRIGADOS NAS CLAUSULAS POR ELES AVENÇADAS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, RETOMANDO A MULHER A USAR O NOME DE QUANDO SOLTEIRA. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DOS PROCESSOS 2007.0006.7693-2 E 2007.0006.7860-9. SOBRAL, 19 DE JANEIRO DE 2009. (A) RAFAEL LOPES DO AMARAL. JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO.” - INT. DR(S). JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

3) 2008.0012.5965-9/0 - SERVIDAO DE PASSAGEM PROMOVIDO.: BENTO ALOISIO DE VASCONCELOS PROMOVENTE.: EOLICA FORMOSA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A . “PROC. 8378/09 - DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL.417, BEM COMO A CONTESTAÇÃO DE FL.422, DIGA A PARTE REQUERENTE, EM 5 DIAS. SOBRAL, 30.3.09. (A)AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES .

4) 2008.0038.0377-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ARAGAO AZEVEDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “PROC. 8882/09 - DESPACHO: ADOTO O RITO ORDINÁRIO COMO MELHOR ADEQUAÇÃO DA DISCUSSÃO DA MATÉRIA. CITE-SE, COM O PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. SOBRAL, 30.3.09. (A) AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAFAEL DE

SOUSA REZENDE MONTI .

5) 2009.0008.2011-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IRMA RODRIGUES MOREIRA REQUERENTE.: SALVADOR VASCONCELOS MOREIRA . “PROC. 8892/09 - AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO APONTADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2009, ÀS 9 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

3º VARA DA COMARCA DE SOBRAL  
JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3808	1	CE/4738	2
CE/17775	3	CE/20391	4
CE/16526	5	CE/17726	6
CE/20532	7	CE/7512	8

1) 2004.0010.5161-3/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: JOSE DA SILVA MALHEIROS . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

2) 2007.0030.8665-6/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: ANA GLAUCIA DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: ELAINE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: REGINILDO DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: YACYRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: SANDRA DE SOUSA PEREIRA REQUERENTE.: JOSE MARIA PEREIRA . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

3) 2008.0019.0600-0/0 - EXTINÇÃO DE CONCUBINATO REQUERENTE.: ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA RAQUEL DE ANDRADE . “TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS.” - INT. DR(S). EVELINE LOPES CARNEIRO .

4) 2008.0040.5632-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO LUIS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:20 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE CAVALCANTE RIOS .

5) 2008.0040.9295-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCINILDO RODRIGUES LEANDRO REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

6) 2009.0001.3641-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: AURICELIO DO NASCIMENTO SANTOS REQUERENTE.: AURICELIO DO NASCIMENTO SANTOS FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO MATEUS MELO SANTOS . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

7) 2009.0004.1211-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO CLESIO COSTA LINO REPR. LEGAL.: MARIA PAULINA FERNANDES . “INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 12:10 HORAS.” - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

8) 2009.0006.8660-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIA GABRIELY DOS SANTOS

ALBUQUERQUE REQUERENTE.: FRANCISCO ALISON RODRIGUES ALBUQUERQUE . *"INTIMAR PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:50 HORAS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

**5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL**

**JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO**

**EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15549	1	CE/4971	2
CE/16199	2	CE/16533	3
CE/16526	4	CE/18567	5
CE/18191	5		

1) 2004.0001.9501-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: SEBASTIAO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: SUZIELI ARAUJO GOMES REQUERENTE.: SUZIELI ARAUJO GOMES REQUERIDO.: SEBASTIAO ALVES DE SOUSA . *"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAREM EM CINCO DIAS SOBRE O EXAME (RESULTADO) DE DNA.."* - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

2) 2008.0010.0270-4/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCA HANNA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ALDENIR DA SILVA . *"DECISÃO: (...) O FEITO SEGUIU O RITO NORMAL, QUANDO ÀS FLS. 39, A REQUERIDA PUGNOU PELO ENCAMINHAMENTO DA AÇÃO AO JUÍZO DA 4ª VARA DESTA COMARCA, ONDE TRAMITOU A AÇÃO DE ALIMENTOS, BEM COMO ONDE ATUALMENTE TRAMITAAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2008.0012.6045-2. ASSIM, ENTENDE ESTA MAGISTRADA QUE A EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DEVE SER APRECIADA POR AQUELE JUÍZO, O QUAL DETÉM MELHORES CONDIÇÕES DE JULGAR A DEMANDA, VISTO TER EXARADO SENTENÇA DE MÉRITO EM RELAÇÃO À CONDENAÇÃO DE ALIMENTOS E ONDE ATUALMENTE JULGA UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 106 DO CPC, DECLINANDO A COMPETÊNCIA DESTA AÇÃO PARA O JUÍZO DA 4ª VARA. INTIMEM-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO NA ESTATÍSTICA.."* - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA , ADRIANA ABREU DE SA .

3) 2008.0026.0580-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE MARCELO SILVA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCELO ERMANO CAMPOS DO NASCIMENTO . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUAL DO ACIONADO."* - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

4) 2008.0035.1543-1/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: DAVID DE OLIVEIRA FROTA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO BARBALHO ARRUDA . *"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS INFORMAR O ESTADO CIVIL DA TESTADORA E ESCLARECER A DIVERGÊNCIA ENTRE A ESCRITURA PÚBLICA DE TESTAMENTO (FLS.06) E A CERTIDÃO DE ÓBITO (FLS.07) ACOSTADAS AOS AUTOS, JUNTANDO-SE, SE FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DEVIDOS."* - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

5) 2009.0006.8421-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE OSCAR FERREIRA GOMES REQUERENTE.: LUANA MARIA DE CARVALHO LIMA . *"SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS COLHIDAS E EM SINTONIA DOM A PROMOÇÃO MINISTERIAL*

*DE FLS. 13, HEI POR BEM, HOMOLOGAR OS TERMOS DO ACORDO ACOSTADO ÀS FLS. 08/11 DOS AUTOS PARA RECONHECER, POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, A UNIÃO ESTÁVEL MANTIDA ENTRE LUANA MARIA DE CARVALHO LIMA E JOSÉ OSCAR FERREIRA GOMES, E POR CONSEQUÊNCIA DECRETO A SUA EXTINÇÃO, COM A PARTILHA DOS BENS, NOS MOLDES EM QUE FORMULADOS, DETERMINANDO A NECESSÁRIA EXPEDIÇÃO DE AVERBAÇÃO E OFÍCIOS AOS CARTÓRIOS COMPETENTES, BEM COMO AO DETRAN, TÃO LOGO SE TORNE DEFINITIVA ESTA SENTENÇA E SE CUMPRIR O ACORDO NOS MOLDES EM QUE FORMULADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. CIÊNCIA AO REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I.."* - INT. DR(S). DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO , FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO .

**COMARCA DE SOLONOPOLE**

**JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15311	1

1) 2008.0024.8242-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: BENEDITO SALUSTIANO DA SILVA . *"SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR BENEDITO SALUSTIANO DA SILVA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA BCS SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 13.850,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. (...) SOLONOPOLE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE**  
**JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS**

**EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15311	1

1) 2008.0019.4717-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA IREUDA PINHEIRO SILVA . *"SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR MARIA IREUDA PINHEIRO SILVA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA BCS SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.420,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM*

POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. (...) SOLONÓPOLE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO ; JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE  
 JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS  
 EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15311	1

1) 2008.0019.4705-9/0 - TOMBO: 77908 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A REQUERENTE.: FRANCISCA EVALDA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCA EVALDA DE OLIVEIRA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. (...) SOLONÓPOLE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE  
 JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS  
 EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15311	1

1) 2008.0019.4719-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA PAULA DE LIMA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . “SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR ANTONIA PAULA DE LIMA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA BCS SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.487,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. (...) SOLONÓPOLE, 03 DE ABRIL DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

## COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA  
 EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6986	1	CE/15096	1
CE/15096	2	CE/6986	2
CE/6986	3	CE/15096	3
CE/6986	4	CE/15096	4

1) 2009.0006.0390-7/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQUERIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU . “DECISÃO: “DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE, NOPRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDIVIDUALIZE O MONTANTE DE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CAUSADO PELA DEMANDADA E/OU O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXPERIMENTADO POR ELA. DETERMINO, AINDA, A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 17, § 7º, DA LEI 8.429/92, PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 02 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO .

2) 2009.0006.0391-5/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQUERIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU . “DECISÃO: “DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE, NOPRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDIVIDUALIZE O MONTANTE DE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CAUSADO PELA DEMANDADA E/OU O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXPERIMENTADO POR ELA. DETERMINO, AINDA, A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 17, § 7º, DA LEI 8.429/92, PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 02 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

3) 2009.0006.0392-3/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQUERIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU . “DECISÃO: “DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE, NOPRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDIVIDUALIZE O MONTANTE DE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CAUSADO PELA DEMANDADA E/OU O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXPERIMENTADO POR ELA. DETERMINO, AINDA, A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 17, § 7º, DA LEI 8.429/92, PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 02 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO .

4) 2009.0006.0394-0/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQUERIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU . “DECISÃO: “DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE, NOPRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDIVIDUALIZE O MONTANTE DE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CAUSADO PELA DEMANDADA E/OU O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXPERIMENTADO POR ELA. DETERMINO, AINDA, A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 17, § 7º, DA LEI 8.429/92, PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 02 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO .

## COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7137	1	CE/10887	1
CE/10887	2	CE/4120	3
CE/15175	4	CE/16190	5
CE/4120	5	CE/18628	5
CE/4120	6	CE/4120	7
RN/5805	7		

1) 2000.0209.8503-8/0 - Nº ANTIGO: 2004092002676 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: DAVID CAVALCANTE MAIA REU.: FRANCISCO VIRCALBOM ALVES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: LEIDIANO BANDEIRA DE MENEZES REU.: FRANCISCO VIRCALBOM ALVES DA SILVA REU.: LEIDIANO BANDEIRA DE MENEZES VITIMA.: SIMSEP REU.: RAILTON SOUTO RODRIGUES AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: DAVID CAVALCANTE MAIA VITIMA.: SIMSEP REU.: RAILTON SOUTO RODRIGUES . “AUDIENCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS ASSINALADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2004.0006.8121-4/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ANTONIO FRANCHARLE DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA JUNIOR REU.: JOSE CHAVES MAIA REU.: RIVARDO SERGIO MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ASSINALADA PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2005.0001.9167-3/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 VITIMA.: JOSE IVO DA SILVA DOS REIS REU.: JOZIMAR DIAS DA SILVA VITIMA.: JOSE IVO DA SILVA DOS REIS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOZIMAR DIAS DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ASSINALADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

4) 2005.0017.1515-3/0 - GUARDA DE MENORES REQUERIDO.: CLAUDIANA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA EUZINETE DE SOUTO RODRIGUES REQUERIDO.: RAILTON DE SOUTO RODRIGUES . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

5) 2006.0024.5503-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: CARLITO JOSE DA SILVA PROMOVIDO.: TELEDATA - INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

6) 2007.0032.3395-0/0 - TOMBO: 00 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELIZIARIO GALVAO FREIRE REQUERENTE.: MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA FREIRE . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE. FICA INTIMADO, AINDA, PARA APRESENTAR ROL DAS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER OUVIDAS EM AUDIÊNCIA..” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 2008.0003.8348-8/0 - TOMBO: 00 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: VICENTE JOSE DO NASCIMENTO . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA

PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , FRANCISCO UBALDO LOBO B. DE QUEIROZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/999999999	1	CE/10887	1
CE/4120	2	CE/10887	3
RN/2679	4		

1) 2005.0017.1462-9/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: CARLONIA MAIA PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE MARCLEUDO FERREIRA . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL ANTONIO JULIO B. DE FREITAS, JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2007.0006.0717-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA REQUERIDO.: SALVIANA XAVIER DA COSTA . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

3) 2007.0008.7485-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALCILEIDE BORGE DA COSTA REQUERIDO.: MARIA ALVES PEREIRA REQUERIDO.: JOSE EDMAR PEREIRA . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 23/09/2009, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

4) 2008.0026.4183-2/0 - TOMBO: 00 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: KILCIA WALIANE MACIEL TRAJANO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR REQUERENTE.: PATRICK CAUA TRAJANO DOS SANTOS . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

## COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 012/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/16100	2

1) 2007.0029.2720-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARIA SÉLIANE MOREIRA DE OLIVEIRA . “DESTARTE, PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO A RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA LAVRADO ÀS FLS. 254V, DO LIVRO A-09, SOB O Nº 9.642, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE INHAMUNS, DESTA COMARCA, DEVENDO CONSTAR, A PARTIR DE ENTÃO, O NOME DA GENITORA DA REQUERENTE COMO SENDO MARIA DO CÉU MOREIRA. INTEIRO TEOR DA SENTENÇA EM: WWW.TJ.CE.JUS.BR LINK CONSULTA PROCESSUAL..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2) 2009.0002.8093-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA JOSIAS DE FREITAS INTERDITANDO.: FRANCISCA JOSIAS DE FREITAS . “FICA V. SA. NOTIFICADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA NESTES AUTOS, DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 15H30, NESTA VARA..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

**COMARCA DE TRAIRI**

**JUIZ(A) TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA**  
**EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15301	1	CE/4116	1
CE/4478	1	CE/20429	2
CE/8638	2	CE/5945	2
CE/20570	2	CE/13916	2
CE/15404	2	CE/16799	2
RS/32525	2	CE/13184	2
CE/7897	2	CE/15493	3
CE/15301	3	CE/15404	3

1) 2000.0000.6763-7/0 - Nº ANTIGO: 0000094003343 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO HERDEIRO.: LUIS CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: LUIZA COELHO GOMES . "FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 202/203, E AINDA O PATRONO DO INVENTARIANTE, LUIS CARLOS DA SILVA PARA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS POR SI REFERIDOS ÀS FLS. 159, BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE PERÍCIA FORMULADO À FL. 171, NO PRAZO DE 05 DIAS". "INTIMA-SE TAMBÉM OS PATRONOS DA SRA. LUIZA COELHO GOMES PARA, QUERENDO, JUNTAREM AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A VOCAÇÃO HEREDITÁRIA E QUALIFICAÇÃO PESSOAL, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ , MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

2) 2008.0027.8550-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: EVANDRO PEREIRA DE MESQUITA REQUERIDO.: VIVO S/A . "FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, APONTADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NA QUAL PODERÁ A PARTE EXECUTADA OFERECER EMBARGOS ORAIS OU ESCRITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, INCISO IX DA LEI 9.099/95.." - INT. DR(S). HELANA GURGEL PINHO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , THATIANNE PINTO MACEDO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , MONICA DAMASCENO , ROSA JULIA PLA COELHO .

3) 2008.0036.2073-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RITA FRANCISCA DOS SANTOS . "FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 22, O QUAL NOTICIA A INEXISTÊNCIA DE SALDO DE PASEP, EM NOME DO DE CUJUS.." - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO .

**COMARCA DE UMIRIM**

**JUIZ(A) TITULAR: SUYANE MACEDO DE LUCENA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA**

**EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9049	1	CE/6784	2

1) 2005.0014.2410-8/0 - ART. 302 PARAG. ÚNICO REU.: JOSE ALDO NASCIMENTO SILVA . "PELA MM JUÍZA FOI DEFERIDO O PEDIDO SUPRA E REDESIGNOU O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA JOSÉ TEIXEIRA SOUZA, A QUAL DEVERÁ COMPARECER

INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA. EXP. NECESSÁRIOS. UMIRIM, 07/03/2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANDRE LIMA OLIVEIRA .

2) 2009.0002.3706-4/0 - TOMBO: 100352009 - AÇÃO PENAL REU.: FABIO PEREIRA FROTA . "VISTOS ETC. EM ANÁLISE À PETIÇÃO DE FLS. 22//23, TENHO QUE ASSISTE RAZÃO A DEFESA, RAZÃO POR QUE, COMO FORMA DE RESGUARDAR A AMPLA DEFESA E A REGULARIDADE PROCESSUAL, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DECLARAR NULO O DESPACHO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DENÚNCIADA PARA APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 514, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. UMIRIM, 15 DE ABRIL DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

**COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS**

**EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20703	1	CE/17134	1
SP/207407	1		

1) 2008.0030.9849-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ROSA MARIA DE JESUS REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . "DESPACHO: "JUNTE-SE. NO ATUAL ESTÁGIO DA CAUSA NÃO SE HÁ DE FALAR EM REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA À MINGUA DE DOCUMENTAÇÃO A SER PERICIADA. ADEMAIS, REITERADAMENTE, AÇÕES DESSA MESMA NATUREZA ACORRERAM AO PROCEDIMENTO MANUSEADO PELO AUTOR. NÃO SE VISLUMBRA, POIS, COMPLEXIDADE NO PRESENTE CASO. OUTROSSIM, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS, PORTANTO, ESTÃO SUBMETIDOS ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, NOTADAMENTE QUANTO À REGRA DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. A PROPÓSITO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, O FAZENDO DE MANEIRA FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). ANDREA DE VASCONCELOS DIOGO DA SILVA , MAGDA SOUSA , LIA DAMO DEDECCA .

**18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.001.149-7

Reclamante: JOELINA VENANCIO DE ARAÚJO

Infratores: SAN MICHEL

**1 - DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. JOELINA VENANCIO DE ARAÚJO, sob a alegativa de que no dia 21/01/2008 comprou na loja SAN MICHEL , um berço NINARE americano 3008/501, roupeiro NINARE portas mdf 314 e comoda NINARE 32348/5228, conforme descrito na ficha de atendimento. Ocorre que no dia da motagem dos produtos, a consumidora constatou que a comoda estava arranhada e o roupeiro descascando, por tal razão procurou a loja para tentar resolver o caso e não obteve êxito. A consumidora requer portanto a solução do caso.

A empresa reclamada SAN MICHEL juntou defesa escrita ( fls. 11/14) e durante a audiência conciliatória realizada neste órgão nse prontificou de trocar apenas a tampa da comoda e que os demais problemas era decorrentes do mau uso do produto.

A consumidora discordou das alegações da empresa demandada.

É o relatório em síntese.

## 2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>1</sup>

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresentar algum vício de qualidade, a consumidora tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A reclamada, todavia, apesar de ciente do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, nada fez par solucionar o problema. Decisão judicial:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a **escolha** de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica reclamada **SAN MICHEL** sanção pecuniária no valor de 1.000 (hum mil) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada **SAN MICHEL** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919- ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, operação 006, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tomando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02. Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se a infratora desta decisão administrativa. Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 14 de abril de 2009.

*João Gualberto Feitosa Soares*

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.008.095-6

Reclamante: JONATAN SILVA DOS SANTOS

Reclamado: BCP S/A

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **JONATAN SILVA DOS SANTOS**, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora claro pelo serviço de internet banda larga 500kbps. Narrou o reclamante que permanentemente era cobrado indevidamente por utilizar serviços especiais os quais o reclamante afirma nunca ter utilizado, por tal o reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento do contrato sem a cobrança de multa rescisória e repetição do indébito.

O reclamante juntou cópia de contas pagas ao fornecedor as fls.06,07 e 08 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 28.08.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar do consumidor estar amparado pelo CDC.

A demandada BCP juntou defesa escrita aos autos, (fls.15 a17) citada defesa dispõe que o consumidor deverá pagar a tarifa vigente do serviço e que não foram identificadas quaisquer irregularidades nas tarifações. A reclamada requereu sua exclusão do pólo passivo da reclamação tendo em vista que a seu sentir os serviços foram prestados de acordo com as regras contratuais. Em audiência a reclamada reiterou sua defesa escrita não propondo acordo algum a demanda do consumidor.

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>2</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

O artigo 6º, incisos III, IV e VI da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52 ), mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Os artigos 14 ,35 e 39 do CDC nos trazem respectivamente:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com o consumidor, uma vez que este relatou que o serviço não vinha sendo prestado da forma como contratado. O consumidor, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento do contrato celebrado em razão da ineficiente prestação dos serviços e pela repetição do indébito. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;**

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

**Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a BCP S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.14, Art. 39 e art.42.

### III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- Que restou apurado que as demandadas BCP S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.14, Art. 39 e art.42do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;
- Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores BCP S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente;** II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências;** V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdítadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão

do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** BCP S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2000 (dois mil) ufirces, por infração aos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.14, Art. 39 e art.42. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas BCP S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2º Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**  
**2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.009.011-2

Reclamante: BETÂNIA PINHEIRO COSTA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO)

#### I - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **BETÂNIA PINHEIRO COSTA**, sob a alegativa de que aceitou proposta reclamada para através da promoção fale 230 residencial, se vincular por seis meses a reclamada. Narrou a reclamante que tal plano foi ofertado pelo valor de R\$21,38, mas que o mesmo nunca foi cobrado corretamente, tendo em vista que as faturas da reclamante chegam com o valor de R\$42,77 atribuído ao plano supracitado, motivando assim a consumidora a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cumprimento da oferta e em caso de impossibilidade em ter tal pedido atendido a consumidora requereu o cancelamento da linha.

A reclamante juntou cópia de termo correspondência de cobrança da operadora as fls.07 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 12.09.2008.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) juntou defesa escrita aos autos (fls.10 e 11) que informa que o plano da consumidora foi instalado com um desconto de 50%(cinquenta por cento) durante 180 (cento e oitenta) dias e que ao fim deste a consumidora novamente foi contemplada com um novo desconto de

igual valor ao retro mencionado por mais 120(cento e vinte) dias e que ante o exposto não há mais nenhum crédito a ser oferecido uma vez que segundo a reclamada os descontos ofertados foram devidamente aplicados.Em audiência reclamada reiterou sua defesa escrita acrescentando que as cobranças feitas após o término dos descontos eram devidas.

É o Relatório em síntese.

#### II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>3</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

**I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

O artigo 6º, incisos III, IV e VI da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

**VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

O artigo 14 do CDC ,nos mostra:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que esta relatou que o serviço não vinha sendo prestado da forma como contratado.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cumprimento da oferta ou o cancelamento da linha telefônica da qual é titular em razão da ineficiente prestação dos serviços. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

**I - Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;**

**II - Aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;**

**III - Rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14 e art 35, III.

### **III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a

melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

i) Que restou apurado que as demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I, art 14, Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14, Art. 39.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

j) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

### **IV - DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2000 (dois mil) ufirces, por infração aos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14 e art 35, III, da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO).

para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.009.739-0

Reclamante: MARIA JOSÉ KOPPE MELO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO)

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **MARIA JOSÉ KOPPE MELO**, sob a alegativa de que realizou o cancelamento do provedor de internet da reclamada e que o valor de R\$29,90, mensalidade de seu plano de internet continuou a ser descontado em sua conta corrente em abril de 2008, por tal razão a consumidora entrou em contato com a reclamada e está restituindo o valor pago, nas faturas seguintes em maio, junho e julho de 2008 o valor da assinatura novamente foi debitado na conta da consumidora que a motivou a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento das cobranças do provedor e a restituição dos valores pagos com a devida repetição.

A reclamante juntou cópia de suas contas telefônicas e dos números de protocolo registrado no atendimento da operadora reclamada (fls.11 a 17) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 18.09.2008, todavia a reclamante solicitou nova audiência. A nova audiência ocorreu em 18.11.2008 a consumidora juntou conta com vencimento em 23/10/2008 com a cobrança do provedor da operadora.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) juntou defesa escrita aos autos (fls.20) que informa que os requerimentos da consumidora demandarão prazo superior a 10 (dez) dias, motivo pelo qual solicitaram dilação de prazo para envio de resposta conclusiva. Em nova defesa escrita acostada aos autos (fls.21) a reclamada informa que o serviço do provedor vinculado a linha telefônica da consumidora foi cancelado e que os valores cobrados nas faturas de maio e agosto de 2008 foram excluídos e as segundas vias retificadas e devidamente pagas e a fatura do mês de setembro de 2008 também foi retificada e encaminhada à consumidora. Ressalta o fornecedor que o assunto foi devidamente esclarecido com a consumidora em contato telefônico realizado em 02/10/2008. Em Audiência realizada em 18.09.2008 a reclamada reiterou sua defesa escrita. Em nova audiência realizada no dia 18.11.2008 a reclamada reiterou defesa escrita e contestou a reclamante informando que o provedor estava cancelado e não fez proposta alguma de acordo.

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício

é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Cláudia Lima Marques<sup>4</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

**I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão **do** princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento **do** Direito **do** consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa **do** consumidor: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, incisos III, IV e VI da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

**VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que esta relatou sobre as cobranças indevidas e solicitou a repetição do indébito. A reclamada mesmo após ter afirmado em sede de defesa escrita e em audiência que o provedor estava cancelado continuou cobrando pelo serviço do mesmo.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela repetição do indébito e pelo cancelamento das cobranças indevidas. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção não foi diligente na resolução do problema e nada articulou para chegar a uma composição interessante para as partes. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

**Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc. I Art. 6º, inc. III, e VI; e art 42.

### III - DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

k) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor - SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

l) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

m) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

n) Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc. I, Art. 6º, inc. III e VI; e Art. 42 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

o) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido

fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor - SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2.500 (dois mil e quinhentos) ufrices, por infração aos arts 44º, inc. I Art. 6º, inc. III, e VI; e art 42. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2º Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.010.741-9

Reclamante: LUCIA MARIA GONDIM CARVALHO

Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **LUCIA MARIA GONDIM CARVALHO**, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora Tim para a prestação dos serviços de internet na velocidade de 1 GB , por um período de doze meses, no valor de R\$69, no entanto no primeiro mês sua fatura foi valorada em R\$533, sentindo-se prejudicada a reclamante entrou em contato com a reclamada onde protocolou reclamação, mas não obteve êxito na resolução de seu problema, tal fato ensejou então a consumidora a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu a execução do serviço , conforme a franquia por ela contratada, pois sua conta apresentava utilização de 3,16 GB.

A reclamante juntou cópia de conta telefônica( fls.08) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 23.10.2008, acrescentando que utiliza muito pouco a internet, não recebeu cópia do contrato e que jamais solicitou o serviço “Tim connect fast”, pois não sabe nem do que se trata.

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A juntou defesa escrita aos autos (fls.18 à 25) que informa que no plano da consumidora não foi constatada nenhuma irregularidade e que o valor cobrado além da franquia corresponde ao excedente utilizado pela reclamante e que portanto a cobrança é devida, requereu ainda o arquivamento do processo.Em audiência a reclamada reiterou sua defesa escrita, não fazendo proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>5</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

**I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão **do** princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento **do** Direito **do** consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa **do** consumidor: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré- contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;**

**VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;**

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“**prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”**

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “Código de Processo Civil Comentado”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“**São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...)** Sempre que verificar a existência de **desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”**

O *princípio da boa-fé objetiva*, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “*Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor*”, 1999, páginas 37/38:

“**Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.”**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V e VI.

**III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

p) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

q) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

r) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

s) Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts : 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V e VI.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

t) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros

estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

**IV – DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 1.500 (mil e quinhentos) ufirces, por infração aos : 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V e VI da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, 17 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.010.875-0

Reclamante: DAYSE MARIA DA SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO)

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **DAYSE MARIA DA SILVA**, sob a alegativa de que contratou o serviço de internet da reclamada(Velox), n valor de R\$44,90, pois conforme promoção da reclamada tal valor seria cobrado durante os três primeiros meses do fornecimento do serviço e nos meses seguintes o valor seria de R\$69,90,porém, após a contratação do serviço a reclamante recebeu faturas com o serviço de internet valorado em R\$82,90, por tal razão entrou em contato com a reclamada que submeteu a demanda de cancelamento de cobrança da consumidora à análise.Narra a reclamante que não obteve êxito em seu intento, fato que a motivou a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento das cobranças indevidas referentes ao mês de 08/08/2008 e a execução do serviço conforme oferta e contratação.

A reclamante juntou cópia de suas contas telefônicas (fls.12 a 16) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 09.12.2008.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) juntou defesa escrita aos autos (fls.11) que informa que os requerimentos da consumidora demandarão prazo superior a 10 (dez) dias, motivo

pelo qual solicitaram dilação de prazo para envio de resposta conclusiva. Em nova defesa escrita acostada aos autos (fls.17) a reclamada informa que o serviço Velox vinculado a linha telefônica da consumidora foi cadastrado inicialmente em 15/01/2008 com desconto de 49,43% sobre o valor da taxa mensal e que em 30/05/2008 foi alterado para 21,24% e em 13/07/2008 sofreu nova alteração para 6,63% e que, portanto as cobranças realizadas nas faturas dos meses de jan/2008 a ago/2008 foram realizadas com os respectivos descontos vigentes nos períodos de faturamento das contas e que o assunto foi esclarecido a consumidora quando esta procurou informações em 01/09/2008 em nova defesa acostada aos autos (fls.26) a operadora de telefonia reitera sua defesa anterior acrescentando que em 01/07/2008 as tarifas do serviço de internet (Velox) sofreram reajuste. A reclamada confirma também as que as cobranças realizadas nas faturas que compreendem o período entre os meses de julho setembro de 2008 foram realizadas com os respectivos descontos vigentes e que serão mantidas. Aduz o fornecedor que tentou contato com a consumidora, mas não obteve êxito. Em Audiência a reclamada reiterou sua defesa escrita afirmando que as cobranças são devidas.

É o Relatório em síntese.

## II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Cláudia Lima Marques<sup>6</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

### **I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão **do** princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento **do** Direito **do** consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa **do** consumidor: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, incisos III, IV e VI da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

**VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O**

**direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).**

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que esta relatou que o serviço não vinha sendo prestado da forma como contratado. A reclamada só informou a consumidora sobre o reajuste das tarifas do serviço de internet, apenas quando está procurou a informação com a reclamada.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cumprimento da oferta e o cancelamento da cobrança. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

**I - Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;**

**II - Aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;**

**III - Rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.**

Para Nelson Nery Junior oferta é:

“... **qualquer informação ou publicidade sobre preços e condições de produtos ou serviços, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma...**”. 14. JUNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil extravagante em vigor*. 4ª ed. Revista dos Tribunais (1999).

**A reclamada tem responsabilidades contraídas no momento da oferta do serviço e responde pelos vícios e**

**disparidades constantes na prestação dos mesmos.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; e art 35, I.

**III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

u) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

v) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

w) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

x) Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I, Art. 6º, inc. III, IV e VI; e Art. 35, I do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

y) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

**IV - DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2.200 (dois mil e duzentos) ufirces, por infração aos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; e art 35, I. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO). para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512.

**Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo n. 0108.012.191-9**

**Reclamante: NIZIA MARIA COSTA**

**Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **NIZIA MARIA COSTA**, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora Tim para a prestação dos serviços de um pacote de 250 minutos em ligações, no entanto em novembro de 2007 a reclamante recebeu conta cobrando o serviço de franquia com 400 minutos. A reclamante efetuou o pagamento da conta e só após constatou tais cobranças, sentindo-se prejudicada entrou em contato com a reclamada onde protocolou reclamação, mas foi informada que seu contrato havia sofrido reajuste, tal fato ensejou então a consumidora a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu a execução do serviço, conforme a franquia por ela contratada e o estorno do valor pago indevidamente.

A reclamante juntou cópia de comunicado de inclusão

cadastral no serasa e contas telefônicas( fls.26 à 38) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 14.11.2008.

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A juntou defesa escrita aos autos (fls.10 e 11) que informa que o plano da consumidora era de fato o plano Tim Brasil 400, pois na data da compra do aparelho não havia mais o plano "meu sonho 250", mas que por uma falha no sistema, não foram cobrados durante alguns meses os valores das faturas, sendo então tais cobranças lançadas em outras faturas em contas posteriores. Afirma a reclamante que com a consumidora não teve culpa no ocorrido a operadora se dispôs a parcelar a cobrança sem cobrança de juros ou multa por se tratar de ação retroativa. A empresa segue expondo que pode exigir contraprestação pelos serviços prestados, pois é autorizada ter resultados econômicos. Afirma a reclamada em sua defesa que é inconcebível qualquer pedido de estorno dos valores cobrados. Em audiência a reclamada reiterou sua defesa escrita, não fazendo proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

## II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>7</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

### **I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

### **V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva**

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo primado da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “**Código de Processo Civil Comentado**”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “**Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor**”, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que não prestou informações a consumidora sobre a mudança de plano ou sequer mencionou falha operacional em seu sistema. A consumidora, como se observa nos autos, optou pela execução do serviço do plano de 250 minutos e estorno dos valores pagos indevidamente. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman;**

**MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39 e art 42.

### III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

z) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

aa) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que forneça produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

bb) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

cc) Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39 e art 42.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

dd) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente *grifados*, foram os *constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise*

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente *grifados*, foram os

*constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) UFIRCEs, por infração aos 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39 e art 42 da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2º Promotoria de Defesa do Consumidor**

**DECON**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo n. 0108.012.773-8**

**Reclamante:** CELIA MARIA MAIA LEMOS

**Infratores:** COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA E MÓVEIS CARRARO S/A

#### 1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **CELIA MARIA MAIA LEMOS**, sob a alegativa de que no dia 17/06/2008 comprou na loja RABELO SOM E IMAGEM LTDA, um guarda roupa 6 ( seis) portas 847 tb/bco carraro, valor R\$ 749,00, conforme descrito na Ficha de Atendimento. No dia em que o produto foi montado, o mesmo apresentou problemas, e desde então a consumidora tenta solucionar o caso diretamente com a loja e não obtém êxito. Com base no CDC, artigo 18, § 1º, inciso I, a consumidora requer a troca do produto por um novo em perfeitas condições de uso.A empresa reclamada COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA juntou defesa escrita ( fls. 20/29) solicitando a sua exclusão do polo passivo da presente reclamação e durante a audiência conciliatória realizada neste órgão não propôs acordo.

A demandada MÓVEIS CARRARO não compareceu a audiência, apesar de devidamente notificada.

É o relatório em síntese.

#### 2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECONCE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*<sup>8</sup>

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, a consumidora tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

A consumidora amparada pelo artigo 18, § 1º inciso I do CDC, optou pela substituição do produto por um novo em perfeitas condições de uso. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Decisão judicial:

**Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211**

Ementa

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a **escolha** de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º,I da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se as demandadas **COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA** e **MÓVEIS CARRARO S/A** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919- ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, operação 006, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-

se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

*João Gualberto Feitosa Soares*

**Promotor de Justiça**

**3ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108.014.398-9**

**RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

**RECLAMADA: VIVO S/A**

#### **DO RELATÓRIO**

Processo administrativo instaurado no dia 24/10/2008, pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, sob a alegativa de que no dia 18/10/2008 comprou dois chips avulsos da operadora **VIVO**, cada um no valor de R\$ 10,00( dez reais), conforme nota fiscal( fls. 15/16). Estes chips davam direito a seguinte promoção: R\$ 1.000,00 ( mil reais) em bônus a partir de janeiro de 2009 e ligações gratuitas de **VIVO** para **VIVO** até dezembro de 2008. Ocorre que para participar, a consumidora teria que entrar em contato com a operadora, com o intuito de cadastrar os chips. A consumidora tentou por diversas vezes efetuar este cadastro, mas não obteve sucesso, pois a rede sempre estava congestionada. A reclamante se dirigiu a loja da operadora **VIVO** para realizar este cadastro e lá obteve a informação de que a promoção tinha acabado. **A parte reclamante em nenhum momento foi informada de que existia um prazo para o cadastro dos chips na promoção.** A consumidora procurou este órgão para requerer o cumprimento imediato da oferta. A empresa reclamada anexou petição ( fls. 9/10) solicitando o arquivamento do feito, alegando que não há nenhuma linha habilitada no nome da consumidora, impossibilitando o cadastro da promoção ofertada.

Durante audiência conciliatória realizada neste órgão no dia 19/01/2009 a empresa reclamada alegou que, conforme o regulamento da promoção, a mesma poderia ser suspensa a qualquer momento.

A consumidora não aceitou as explicações e informou que, em nenhum momento teve acesso a este regulamento.

Eis, em suma, o relatório.

#### **DO DIREITO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECONCE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O artigo 6º, incisos III e IV da Lei 8.078/90 informam que: **São direitos básicos do consumidor - a informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

De acordo com os autos, em nenhum momento houve a **informação** por parte da empresa reclamada de que havia prazo para realização do cadastro do chip e de que a promoção poderia ser suspensa a qualquer momento.

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

**“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar**

informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52 ), mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150). Portanto é dever do fornecedor manter o consumidor informado sobre todos os aspectos da relação contratual, durante todo o período que existir. Em nenhum momento durante a compra, o fornecedor demonstrou disposição para ajudar a parte reclamante, descumprindo a oferta contratada. A consumidora, só obteve a informação de que não poderia mais participar da promoção, após ter se deslocado até uma loja da operadora VIVO. Ora, a irregularidade praticada pela operadora está patente. A empresa mais uma vez foi de encontro a outro dispositivo do CDC, Art. 35, inciso I do Código de Defesa do Consumidor: **Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:**

**I- exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade.**

Portanto, diante de dispositivo, o fornecedor está obrigado a cumprir a oferta divulgada no ato da venda do chip. Decisão judicial corrobora com este entendimento:

**CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. PUBLICIDADE. OFERTA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR.**

O CDC dispõe que toda informação ou publicidade, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, desde que suficientemente precisa e efetivamente conhecida pelos consumidores a que é destinada, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar, bem como integra o contrato que vier a ser celebrado.

- Constatado pelo eg. Tribunal a quo que o fornecedor, através de publicidade amplamente divulgada, garantiu a entrega de veículo objeto de contrato de compra e venda firmado entre o consumidor e uma de suas concessionárias, submete-se ao cumprimento da obrigação nos exatos termos da oferta apresentada.- Diante da declaração de falência da concessionária, a responsabilidade pela informação ou publicidade divulgada recai integralmente sobre a empresa fornecedora. ( STJ-3ª.T. – Resp 363939/MG – rel. Min. Fatima Nancy Andriighi – j. 04.06.2002)

Com relação a cláusula do regulamento que declara que o fornecedor poderia suspender a promoção a qualquer momento, esta é considerada nula de pleno direito de acordo com o artigo 51, inciso IV e IX do CDC: **Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:**

**IV- estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em vantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;**

**IX- deixem o fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a VIVO S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: Art. 6º, inc. III e IV; Art. 35, inciso I, Art. 51, inciso IV e IX.

#### **DOSIMETRIA DA PENA**

De acordo com o Decreto 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; II - ser o infrator primário e III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, a infratora tem a seu favor o inciso II- ser o infrator primário, já que não houve por parte de órgão e nem desta promotoria nenhuma sanção aplicada a esta empresa. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o

Decreto em referência dispõe, em seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se à VIVO S/A a agravante dos incisos IV; senão, vejamos: a consumidora foi até uma loja representante da operadora para tentar resolver o problema, e esta não teve a preocupação em solucioná-lo e nem nas possíveis consequências e prejuízos caso não fosse resolvido.

Assim, arbitramos, inicialmente, a multa em 300 (trezentos) UFIRCE. Contudo, levando em consideração a atenuante aplicável ao caso, hei por bem reduzir a pena base em 100( cem) ufirce, passando ser a pena base 200( duzentos) ufirce. Considerando a agravante aplicável ao caso, hei por bem multiplicar por seu dobro, fixando a multa em **400 (quatrocentos) UFIRCE.**

Ante o exposto, decido cominar a VIVO S/A a sanção pecuniária no valor de **400(quatrocentos) ufirces**, por infração aos arts.6º,III e IV, art. 14 e art.42 §único da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R\$ 2,4690.**

Intime-se a demandada VIVO S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 919-ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, OPERAÇÃO 006** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo.**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02. Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 14 de

abril de 2009.

**João Gualberto Feitosa Soares**

Promotor de justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo n. 0108.015.579-2**

**Reclamante: JONAS BEZERRA ROLIM**

**Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

**I – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **JONAS BEZERRA ROLIM**, sob a alegativa de que um representante da reclamada ligou para sua residência oferecendo um plano de consumo ilimitado pelo valor de R\$54, 00, tendo em vista a proposta inusitada o consumidor pesquisou a veracidade do plano em oferta, na internet e constatou que o valor do plano era na verdade R\$99,00 quando o atendente da operadora entrou em contato novamente com o consumidor este contestou o valor, alegando que na internet a oferta era diversa da oferecida por telefone, mas o funcionário da operadora informou ao consumidor que tal oferta tinha um caráter de especialidade, pois o reclamante era um cliente antigo da empresa, de tal sorte que o consumidor imediatamente contratou o serviço. Narra o reclamante

que na primeira fatura o débito era extremamente discrepante do valor contratado superando-o em um décuplo. O consumidor protocolou reclamação com a reclamada, solicitando o cancelamento da cobrança. A consumidora procurou este Órgão onde reiterou seu requerimento de cancelamento da cobrança.

A reclamante juntou cópia de comunicado de inclusão cadastral na SERASA, contrato de serviço, publicidade veiculada na internet, carta de cobrança da operadora Tim e contas telefônicas (fls.09 à 28) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 04.03.2009.

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A não juntou defesa escrita e em audiência a reclamada informou que apresentou defesa escrita, o conciliador deu então prazo de 10(dez) dias para que fosse juntado comprovante de entrega da referida defesa, o que não ocorreu.

É o Relatório em síntese.

## II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>9</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

**I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;**

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

**VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa –fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos

serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha

**I - Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;**

**II - Aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;**

**III - Rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.**

Na situação em tela, o fornecedor de serviços agiu de maneira descompromissada para com o consumidor, uma vez que não prestou informações corretas ao consumidor sobre a contratação do plano. O consumidor, como se observa nos autos, optou por cumprir a oferta. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA  
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

**I MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; Art. 14, art31 e art 35.

**III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:**

ee) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

ff) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou

estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

gg) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

hh) Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI.; Art. 14, art31 e art 35 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

ii) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infratrimado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo

devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufirces, por infração aos 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39 e art 42 da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57.§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor**

**DECON**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº. 0108-008.753-1**

**Reclamante:** JOSINEIDA ALENCAR BARROS KNEUBUHLER

**Infratora:** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A

**1 – DO RELATÓRIO**

Procedimento administrativo instaurado pela **Sra. JOSINEIDA ALENCAR BARROS KNEUBUHLER** no dia **27/06/2008**, sob a alegativa de que no mês de novembro surgiram ligações recebidas do país Rússia, descritas na Ficha de Atendimento, tendo tentado resolver previamente de todas as maneiras possíveis junto da Operadora de Telefonia sem sucesso, razão pela qual requer o cancelamento imediato de tais cobranças consideradas indevidas.

O reclamante promoveu a juntada da fatura mensal, constando todo o histórico mensal das ligações desconhecidas (fls. 12/14) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em **17.09.2008**. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto nos artigos 4º, inciso I, 14, §1º e 42, parágrafo único do CDC. A demandada TIM NORDESTE apresentou defesa escrita ( fls. 27/29) e durante audiência realizada no setor de conciliação, não apresentou proposta alguma, reiterando o que havia apresentado em sua defesa, ou seja, que deve prevalecer o entendimento de que a cobrança é legítima já que derivada da normal prestação dos serviços e será mantida. Declara ainda que houve um pequeno erro quanto ao local de origem das chamadas em virtude das tarifas dos países Rússia e Suíça serem equivalentes. É o Relatório em síntese.

#### **2 – DO DIREITO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, caput, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. Os artigos 4º, inciso I e 14, § 1º da referida lei tratam de duas matérias de elevada importância prática na esfera consumerista: o **reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor** no mercado de consumo e o **serviço**

**defeituoso.** O primeiro particulariza-se como um estado da pessoa, um estado inerente de risco ou mesmo sinal de confrontação excessiva de interesses identificados no mercado que fragiliza de forma frontal o sujeito de direitos. Em relação ao segundo, vai trazer à tona o conceito de responsabilidade na prestação dos serviços por partes dos fornecedores. Lato sensu, serviço defeituoso é aquele pelo qual o consumidor não tem um total controle acerca de sua fruição, modalidade que prejudica visivelmente e com agravantes este.

Tal problema se origina a partir do momento em que será observado o fornecedor, no momento em que este deixa de arcar com compromisso assumido no "pacta sunt servanda". Consequentemente, desenvolvem-se sérios problemas de ordem prática, tal qual a instabilidade na prestação do serviço. Ou seja, é pressuposto de validade numa relação jurídica bilateral que ambas as partes arquem voluntariamente com suas obrigações.

Conforme teor do art. 14, parágrafo único, percebe-se que o conceito de serviço defeituoso é feito de forma taxativa e expressa, *in verbis* : §1º - o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes;

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira visivelmente irrazoável pois ao discriminar tais números telefônicos sempre contestados pelo consumidor, não preocupou-se em dar uma explicação plausível acerca de como tais ligações originaram-se nas faturas mensais deste e limitando-se a assumir postura passiva e indiferente. Entendendo dessa forma, percebe-se que do acúmulo das inúmeras ligações desconhecidas ocasionou prejuízo para o consumidor, fato que denota uma falta da operadora de telefonia celular ao prestar o serviço de forma totalmente aleatória. Evidencia-se uma falha na prestação dos serviços e por isso mesmo, resta caracterizado o artigo 14, § 1º, já que o nexo causal entre os acontecimentos fora a total irresponsabilidade da fornecedora de serviços ao negligenciar o amparo que deveria ter estendido ao consumidor. No tocante ao dever do fornecedor e suas consequências quando é descumprido entende-se que *a responsabilidade imposta pelo art. 14 do CDC é objetiva, independente de culpa e com base no defeito, dano e nexo causal entre o dano ao consumidor-vítima(art.17) e o defeito do serviço prestado no mercado brasileiro.*<sup>10</sup>

Ademais, em decorrência de falha grave, o montante das ligações derivadas de erro trouxe à tona débito que caracteriza-se como uma cobrança indevida, conforme parágrafo único do artigo 42 da referida Lei, *ipsis litteris*:

**Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.**

O consumidor, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento das cobranças indevidas. A reclamada, todavia, apesar de ciente de eventual sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada fez para tentar solucionar o problema. Muito pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

**Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA** Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO -**

**RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.**

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, não é aplicada atenuante já que a reclamada em nenhum momento se mostrou solícita em atender os apelos da reclamante. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdítadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

No caso exarado, fica evidenciado que são aplicadas as agravantes dos incisos I, já que houve aplicação de multa para esta empresa por parte deste órgão, comprovando a sua reincidência e IV, pois não houve interesse por parte da empresa reclamada solucionar o problema, tendo o consumidor que procurar este órgão de proteção e defesa. Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor de 1600 (mil e seiscentos) ufrices, por infração aos artigos 4º, inciso I, 14, § 1º e 42 § único da Lei nº 8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inciso I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula nº. 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - Aldeota, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02. Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

*João Gualberto Feitosa Soares*

Promotor de Justiça

3º Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretário Executivo do DECON

**PORTARIA Nº 840/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ AURÉLIO DA SILVA**, Promotor de Justiça, titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na

audiência do Processo nº 2005.0012.1771-4 - Ação Anulatória, marcada para o dia 07/04/2009, em trâmite na 22ª Vara Cível, tendo como autora Divaneide Gonzada dos Santos, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 50/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VIII, c/c art. 159, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº.º 6080/2009-5,

**RESOLVE EXONERAR a pedido a partir do dia 13 de abril de 2009, o(a) DR. CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS**, do Cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, nomeado neste Ministério Público, através do Ato nº 45/2002, datado de 28 de janeiro de 2002.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**a) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 057/2009**

**Recurso Administrativo nº 402-434-4/07**

**Processo Administrativo nº 434-4/07**

**Remessa oficial:** 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

**Interessada:** Maria Semiramis Moreira de Sá

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. FALTA DE COBERTURA CONTRATUAL. CONDENAÇÃO DA RECLAMADA EM ÂMBITO JUDICIAL. CONDENAÇÃO DE NATUREZA CÍVEL. APURAÇÃO DA INFRAÇÃO, PELO DECON, NA ESFERA ADMINISTRATIVA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 14 DA LC Nº 30/2002. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU PARA O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 402-434-4/07 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício procedida da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessada a Sra. Maria Semiramis Moreira de Sá, representada pelo Sr. Fernando Moreira de Sá, para dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos ao órgão de primeiro grau, para o fim de desarquivamento e prosseguimento do feito.

**b) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 058/2009**

**Recurso Administrativo nº 406-0108-011.598-3**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-011.598-3**

**Recorrente:** C&A Modas LTDA

**Recorrido:** Cícero Pereira da Silva

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO MÓVEL CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, IV E VI; E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 406-0108-011.598-3 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer os Recursos interpostos C & A MODAS LTDA, para **negar-lhe o provimento**, mantendo a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 200 (duzentos) UFIRCES.

**c) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 059/2009**

**Recurso Administrativo nº 422-0107-001.077-7**

**Processo Administrativo F.A nº 0107-001.077-7**

**Recorrentes:** Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Sony do Brasil LTDA

**Recorrido:** Maria José de Oliveira

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE VIDEO GAME. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FORNECEDOR E FABRICANTE. PRODUTO IMPORTADO PELO REVENDEDOR. OBRIGAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA NACIONAL DO FABRICANTE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18 § 1º, II DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSOS IMPROVIDOS.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 422-0107-001.077-7 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos por Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Sony Brasil LTDA para **negar-lhes o provimento**, mantendo as multas individualmente aplicadas em primeiro grau, no montante de 1.100 (mil e cem) UFIRCES, conforme o voto da relatora.

**d) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 060/2009**

**Recurso Administrativo nº 413-003/08**

**Auto de Infração nº 003/08**

**Recorrente:** Regia Kátia Araújo Castro (Farmácia Bom Jesus)

**Recorrido:** Programa Estadual de Proteção de Defesa do Consumidor - DECON

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ESTABELECIMENTO. INFRAÇÃO AO ART. 39, INCISO VIII, DO CDC; ART. 12, INCISO IX, ALÍNEAS “A” E “B” DO DECRETO Nº 2181/97; E ART. 15, DA LEI Nº 5.991/73. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso administrativo nº 413-003/08 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Régia Kátia Araújo Castro ME (Farmácia Bom Jesus) para **negar-lhe o provimento**, mantendo-se a aplicação de multa no valor de 700 (setecentos) UFIRCES-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

**e) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 061/2009**

**Remessa Oficial nº 410-011/2008**

**Processo Administrativo nº 011/2008 – Juazeiro do Norte**

**Remetente:** DECON – Juazeiro do Norte

**Interessado:** Cícero Fernandes da Silva

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE DVD. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. NÃO COMPARECIMENTO DO CONSUMIDOR À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. PREJUÍZO PARA A DEFESA. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 30/02. ARQUIVAMENTO MANTIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Oficial nº 410-011/2008 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer da remessa de ofício proveniente da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Juazeiro do Norte, tendo por interessado o Sr. Cícero Fernandes da Silva, para ratificar a

decisão de 1º grau, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

**f) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 062/2009**

**Recurso Administrativo nº 425-81-4/2007**

**Processo Administrativo nº 81-4/2007**

**Recorrente:** UNIMED - Fortaleza

**Recorrido:** Maria Stella Lima Martins

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. REALIZAÇÃO DO EXAME NÃO AUTORIZADA. LIMITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A UM EXAME DA ESPÉCIE POR ANO. IMPOSSIBILIDADE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 39, II E 51, §1º, II DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 425-81-4/2007 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por UNIMED - Fortaleza para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada na decisão de primeiro grau, no montante de 3.000 (três mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

**g) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 063/2009**

**Recurso Administrativo nº 429-0108-000.896-7**

**Processo Administrativo nº 0108-000.896-7**

**Recorrente:** Maria da Dores Xavier dos Santos

**Recorrido:** Nadir Correa de Moaes

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. FORNECIMENTO DEFEITUOSO DE SERVIÇO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 20º, INC. II; E 35, INC. III DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 429-0108-000.896-7 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto pela MARIA DAS DORES XAVIER DOS SANTOS ME(POUSADA ATALAIA) para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada de 7.500 (sete mil e quinhentos) para 5.000(cinco mil) UFIRs-CE.

**h) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 064/2009**

**Recurso Administrativo nº 433-0108-001.727-3**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-001.727-3**

**Recorrente:** HAPVIDA Assistência Médica LTDA

**Recorrido:** Maria Bernadete Lourenço Carneiro

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FALTA DE COBERTURA CONTRATUAL DO PROCEDIMENTO. CONTRATO ANTERIOR À LEI 9656/98. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º IV E 51, IV DO CDC E ITEM 2 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/1999. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo nº 433-0108-001.727-3 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por HAPVIDA Assistência Médica LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

**i) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 065/2009**

**Recurso Administrativo nº 434-0108-003.581-7**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-003.581-7**

**Recorrente:** HAPVIDA Assistência Médica LTDA

**Recorrido:** Marineide de Castro Lima

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FALTA DE COBERTURA CONTRATUAL DO PROCEDIMENTO. CONTRATO ANTERIOR À LEI 9656/98. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º IV E 51, IV DO CDC E ITEM 2 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/1999. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo nº 434-0108-003.581-7 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por HAPVIDA Assistência Médica LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

**j) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 066/2009**

**Recurso Administrativo nº 431-0108-001.550-6**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-001.550-6**

**Recorrente:** UNIMED - Fortaleza

**Recorrido:** Carlos Eduardo Galvão Guimarães

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. CLÁUSULA CONTRATUAL DE EXCLUSÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPORTADO. CLÁUSULA ABUSIVA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º IV E 39, II E 51, IV E XV DO CDC C/C ITEM 2 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/1999. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 431-0108-001.550-6 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela UNIMED - FORTALEZA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

**k) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 067/2009**

**Recurso Administrativo nº 432-0109-017.611-2**

**Processo Administrativo F.A nº 0109-017.611-2**

**Recorrente:** UNIMED - Fortaleza

**Recorrido:** José Valdez de Abreu Machado

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FALTA DE COBERTURA CONTRATUAL DO PROCEDIMENTO. CONTRATO ANTERIOR À LEI 9656/98. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º IV E 51, IV E XV DO CDC E ITEM 2 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/1999. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA EM PRIMEIRO GRAU. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 432-0109-017.611-2 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por UNIMED - Fortaleza para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada na decisão de primeiro grau, de 6.000 (seis mil) para o montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

**l) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 068/2009**

**Recurso Administrativo nº 437-0108-009.948-0**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-009.948-0**

**Recorrente:** Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste LTDA e Eletrônicos Prince

**Recorrido:** Alavides Nogueira Soares

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO MÓVEL CELULAR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 437-0108-009.948-0 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, à unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA E ELETRÔNICOS PRINCE REPRESENTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA(SUZUKI)** para **negar-lhes provimento**, mantendo-se a multa de 400 (quatrocentas) UFIRs-CE individualmente aplicada, conforme o voto da relatora.

**m) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 069/2009**

**Recurso Administrativo nº 442-429-2/07**

**Processo Administrativo nº 429-2/07**

**Recorrente:** Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA

**Recorrido:** Valderlene do Nascimento Bezerra

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE DVD. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18, § 1º, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 442-429-2/07 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a multa de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE individualmente aplicada, conforme o voto da relatora.

**n) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 070/2009**

**Recurso Administrativo nº 435-0108-013.653-5**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-013.653-5**

**Recorrente:** UNIMED - Fortaleza

**Recorrido:** Maria Ivanise de C. Rabelo

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. LIMITAÇÃO DO NÚMERO ANUAL DO EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA. CLÁUSULA ABUSIVA. CONTRATO ANTERIOR À LEI Nº 9.656/98. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º IV e 51, IV DO CDC E ITEM 02 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/1999. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 435-0108-013.653-5 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela UNIMED - FORTALEZA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

**o) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 071/2009**

**Recurso Administrativo nº 440-0108-012.301-8**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-012.301-8**

**Recorrente:** Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA

**Recorrido:** Lúcio de M. Coutinho

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE SOM.

VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18, § 1º, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 440-0108-012.301-8 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA (Lojas Rabelo) para **negar-lhes provimento**, mantendo-se a multa de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE individualmente aplicada, conforme o voto da relatora.

**p) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 072/2009**

**Recurso Administrativo nº 441-0108-005.845-8**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-005.845-8**

**Recorrente:** Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA

**Recorrido:** Alice da Silva Freitas

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPUTADOR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 441-0108-005.845-8 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelas empresas **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Lojas Rabelo)** para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a multa de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE individualmente aplicada, conforme o voto da relatora.

**q) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 073/2009**

**Recurso Administrativo nº 439-0108-008.003-3**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-008.003-3**

**Recorrente:** UNIMED - Fortaleza

**Recorrido:** Liraney Rodrigues Oliveira

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO

**EMENTA** – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. MUDANÇA DE PLANO POR MEIO DE “BOLETOS COLORIDOS” REMETIDOS PELA OPERADORA A USUÁRIA. FALTA DE ANUÊNCIA DA CONSUMIDORA. CONTRATO DE ADESÃO CONTENDO CLÁUSULAS ABUSIVAS. INFRAÇÕES AOS ARTS. 6º, III, IV e VI; 46; 51, X e XIII; e 54, §3º, DO CDC. RECURSO IMPROVIDO. PENALIDADE MANTIDA.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 439-0108-008.003-3 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela UNIMED - FORTALEZA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2009**

1  
DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - (CE)  
LICITAÇÃO: (Ano: 2009/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / Nº Processo: 19726-2008-0)

Às 12:03:51 horas do dia 21/01/2009 no endereço RUA DA ASSUNÇÃO, 1100, bairro JOSE BONIFÁCIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235/2009, de 06 de fevereiro de 2009, para

realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 19726-2008-0 - 2009/2009-0001 que tem por objeto A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do presente edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

19/01/2009 10:53:23:111 FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRAFICOS L R\$ 21.733,00  
21/01/2009 11:56:24:884 SIGHT RENT COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 21.700,00  
20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 5.000,00  
19/01/2009 10:36:09:046 JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP R\$ 16.000,00

Lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 2.800,00  
20/01/2009 16:40:52:598 APOIO INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 4.800,00  
21/01/2009 11:41:29:608 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 22.000,00  
20/01/2009 14:49:44:379 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 1.857,00  
20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 6.700,00  
16/01/2009 12:23:05:676 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 3.000,00  
20/01/2009 12:08:53:285 INTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.000,00  
20/01/2009 17:41:33:163 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 5.900,00  
21/01/2009 08:31:38:169 CAMARGO & BETTEGA LTDA R\$ 1.600,00

Lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 1.800,00  
21/01/2009 11:40:05:696 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 22.000,00  
20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.200,00  
16/01/2009 12:23:05:676 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 2.000,00

Lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

20/01/2009 19:31:07:595 STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA R\$ 14.500,00  
20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.600,00

Lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 5.900,00  
21/01/2009 11:34:19:498 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 50.000,00  
20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 3.800,00  
21/01/2009 09:11:39:903 CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME R\$ 6.000,00  
20/01/2009 17:19:43:657 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 4.500,00

Lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

21/01/2009 11:31:23:169 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 20.000,00  
20/01/2009 14:53:33:901 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 7.957,00  
20/01/2009 18:01:26:608 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 5.500,00  
20/01/2009 15:49:04:800 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 5.500,00

Lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETO - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

**Data-Hora Fornecedor Valor**

20/01/2009 13:53:31:390 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 3.500,00  
21/01/2009 11:32:36:940 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 20.000,00  
20/01/2009 14:53:33:901 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 3.036,60  
20/01/2009 18:01:26:608 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.500,00  
20/01/2009 17:49:09:391 ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME R\$ 3.100,22  
21/01/2009 09:12:48:232 CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME R\$ 4.000,00  
16/01/2009 12:28:28:251 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 3.500,00

20/01/2009 19:02:07:415 GLOBAL RED TECNOLOGIA R\$ 2.280,00  
 20/01/2009 16:05:26:685 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 2.650,00  
 19/01/2009 15:57:14:330 LEIDE PERRET FLORES R\$ 4.900,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 5.000,00  
 19/01/2009 10:36:09:046 JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP R\$ 16.000,00  
 21/01/2009 12:13:41:072 FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRAFICOS L R\$ 19.850,00

Lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

21/01/2009 08:31:38:169 CAMARGO & BETTEGA LTDA R\$ 1.600,00  
 21/01/2009 12:52:29:469 INTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.670,49  
 21/01/2009 13:05:55:434 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 1.787,90  
 21/01/2009 13:05:49:191 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 1.789,00  
 20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 2.800,00  
 21/01/2009 13:10:52:497 APOIO INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 4.640,00  
 21/01/2009 13:10:56:168 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.644,00  
 21/01/2009 13:00:56:780 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 5.400,00

Lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

21/01/2009 13:29:07:117 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 938,00  
 21/01/2009 13:28:33:944 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.000,00  
 20/01/2009 14:26:19:692 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 1.800,00

Lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.600,00  
 21/01/2009 13:48:46:531 STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA R\$ 13.215,00

Lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

21/01/2009 14:23:35:103 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 3.790,00  
 20/01/2009 17:56:45:096 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 3.800,00  
 21/01/2009 14:20:22:596 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 4.495,00  
 21/01/2009 09:11:39:903 CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME R\$ 6.000,00

Lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

21/01/2009 14:57:45:617 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 5.134,00  
 21/01/2009 14:54:55:071 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 5.178,00  
 20/01/2009 14:53:33:901 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 7.957,00

Lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETO - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

#### Data-Hora Fornecedor Lance

21/01/2009 15:18:39:262 ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME R\$ 2.251,00  
 21/01/2009 15:18:17:819 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 2.252,00  
 20/01/2009 19:02:07:415 GLOBAL RED TECNOLOGIA R\$ 2.280,00  
 21/01/2009 15:08:21:013 CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME R\$ 2.366,50  
 21/01/2009 15:06:56:661 R.B.M. INFORMATICA LTDA ME R\$ 2.390,00  
 21/01/2009 15:06:32:140 LEIDE PERRET FLORES R\$ 2.490,00  
 21/01/2009 15:05:02:278 FLA COMERCIAL LIMITADA R\$ 2.500,00  
 21/01/2009 15:10:37:581 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 3.000,00  
 20/01/2009 14:53:33:901 TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA R\$ 3.036,60

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/04/2009, às 11:21:26 horas, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria

do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP com o valor R\$ 16.000,00.

No dia 21/01/2009, às 12:44:19 horas, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 11/02/2009, às 14:09:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/02/2009, às 14:09:57 horas, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: FLA COMERCIAL LIMITADA.

No dia 14/04/2009, às 13:54:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 13:54:11 horas, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 16/04/2009, às 11:21:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 11:21:26 horas, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 21/01/2009, às 13:16:14 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 30/03/2009, às 11:21:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:21:10 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CAMARGO & BETTEGA LTDA.

No dia 30/03/2009, às 11:55:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:55:47 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: INTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

No dia 30/03/2009, às 11:56:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:56:38 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA.. No dia 30/03/2009, às 11:56:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:56:54 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA.

No dia 30/03/2009, às 11:57:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:57:28 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: FLA COMERCIAL LIMITADA.

No dia 30/03/2009, às 11:57:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:57:51 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: APOIO INFORMATICA LTDA-EPP. No dia 30/03/2009, às 11:58:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 11:58:11 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador – PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.. No dia 30/03/2009, às 11:58:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/04/2009, às 16:04:58 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 08/04/2009, às 16:06:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/04/2009, às 16:07:19 horas, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: revogado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica revogado o presente lote por alteração no valor máximo por conta do novo plano de trabalho da PROPAMA/PGE.

No dia 16/04/2009, às 11:20:06 horas, no lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA com o valor R\$ 938,00.

No dia 21/01/2009, às 13:46:03 horas, no lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 14/04/2009, às 13:55:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 13:55:35 horas, no lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 16/04/2009, às 11:20:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 11:20:06 horas, no lote (3) - A aquisição de material permanente -MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 21/01/2009, às 14:17:03 horas, no lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos

e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 29/01/2009, às 13:14:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/01/2009, às 13:14:10 horas, no lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.

No dia 30/03/2009, às 12:00:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 14:00:03 horas, no lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: revogado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa havia apresentado sua proposta de preços no valor de R\$ 13.215,00 e documentos de habilitação dentro do prazo, todavia, fomos informados que o preço para o referido item no Plano de Trabalho aprovado que resultou no Convênio entre o FDID e a PGE era de R\$ 10.000,00. Questionada a empresa se poderia reduzir o lance, a mesma não o fez.

No lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 21/01/2009, às 14:40:56 horas, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 29/01/2009, às 13:23:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/01/2009, às 13:23:52 horas, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor: R.B.M. INFORMATICA LTDA ME.

No dia 16/03/2009, às 11:14:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/03/2009, às 11:14:34 horas, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.

No dia 18/03/2009, às 10:25:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2009, às 10:25:45 horas, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: FLA COMERCIAL LIMITADA.

No dia 30/03/2009, às 12:03:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 11:17:09 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa R.B.M. INFORMATICA LTDA ME com o valor R\$ 3.360,00.

No dia 21/01/2009, às 15:02:07 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/03/2009, às 11:14:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/03/2009, às 11:14:05 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA..

No dia 30/03/2009, às 12:04:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 12:04:16 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: R.B.M. INFORMATICA LTDA ME.

No dia 30/03/2009, às 12:06:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 12:06:14 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e

especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 14/04/2009, às 14:02:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 14:02:28 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação, a empresa resolveu reduzir seu lance.

No dia 16/04/2009, às 11:17:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 11:17:09 horas, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 16/04/2009, às 11:16:45 horas, no lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETOR - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME com o valor R\$ 2.251,00.

No dia 21/01/2009, às 15:29:37 horas, no lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETOR - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 14/04/2009, às 14:03:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 14:03:19 horas, no lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETOR - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 16/04/2009, às 11:16:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 11:16:45 horas, no lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETOR - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 21/01/2009, às 10:09:00 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - substituiu o Pregoeiro PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO. O motivo da alteração foi o seguinte: Em virtude de férias do Sr. Pedro Henrique Caminha de Oliveira Filho e considerando a Portaria nº. 079/2009 designando o Sr. Walker Pinto de Sousa para responder pela CPL/PJG.

No dia 21/01/2009, às 11:31:23 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao sub-item 6.2 a). do edital. Sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 21/01/2009, às 11:32:36 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (7) - A aquisição de material permanente - PROJETOR - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao sub-item 6.2 a). do edital. Sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 21/01/2009, às 11:34:19 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao sub-item 6.2 a). do edital. sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 21/01/2009, às 11:40:05 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (3) - A aquisição de material permanente - MAQUINA FOTOGRAFICA - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao subitem 6.2 a). do edital. sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 21/01/2009, às 11:41:29 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.. O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao subitem 6.2 a). do edital. sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 21/01/2009, às 11:56:24 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIGHT RENT COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos

e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por descumprimento ao subitem 6.2 a). do edital. sem descrição do objeto suficientemente de forma a identificá-lo.

No dia 29/01/2009, às 13:14:10 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, no lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Especificação do produto cotado não atende as exigidas em edital.

No dia 29/01/2009, às 13:23:52 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - R.B.M. INFORMATICA LTDA ME, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Fundamentado nos sub-itens 5.12 e 5.13 do edital.

No dia 05/02/2009, às 12:16:31 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - substituiu o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte:

No dia 11/02/2009, às 14:09:57 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - FLA COMERCIAL LIMITADA, no lote (1) - A aquisição de material permanente - GPS COM SOFTWARE - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.. O motivo da desclassificação foi: Não foi apresentada a proposta de preços e docs. de habilitação dentro do prazo previsto no sub-item 5.12 do edital e consequentemente será aplicado o disposto no sub-item 5.13.

No dia 16/03/2009, às 11:14:05 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, no lote (6) - A aquisição de material permanente - NOTEBOOK - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não atendimento ao Anexo VIII - Preços máximos por item - do edital.

No dia 16/03/2009, às 11:14:34 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não atendimento ao Anexo VIII - Preços máximos por item - do edital.

No dia 18/03/2009, às 10:25:45 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - FLA COMERCIAL LIMITADA, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR

LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não atendimento a adequação do lance aos preços máximos estabelecido.

No dia 30/03/2009, às 11:55:47 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - INTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:56:38 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:56:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital.

O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:57:28 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - FLA COMERCIAL LIMITADA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:57:51 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - APOIO INFORMATICA LTDA-EPP, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:58:11 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado

entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 11:58:43 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - R.B.M. INFORMATICA LTDA ME, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 12:00:14 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA, no lote (4) - A aquisição de material permanente - SOFTWARE AUTOCAD 2009 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Diante da negativa referente à convocação realizada em 18/03/2009.

No dia 30/03/2009, às 12:03:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME, no lote (5) - A aquisição de material permanente - MICROC OMPUTADOR COM MONITOR LCD 17- para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 08/04/2009, às 16:06:11 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CAMARGO & BETTEGA LTDA, no lote (2) - A aquisição de material permanente - IMPRESSORA COLORIDA A3 - para atendimento ao Convênio 001/2008 celebrado entre o FDID, através do CEG/FDID e a PGE o qual tem por objetivo reaparelhar e modernizar a Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente PROPAMA e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Por não responder a convocação realizada dia 18/03/2009.

No dia 16/04/2009, às 12:53:04 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Pregoeiro da Disputa

**ANTONIO IRAN COELHO SIRIO**  
Autoridade Competente

**WALKER PINTO DE SOUSA**  
Membro Equipe Apoio

**VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRAFICOS L  
SIGHT RENT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA  
FLA COMERCIAL LIMITADA  
APOIO INFORMATICA LTDA-EPP  
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA  
PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA  
ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME  
VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA  
INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA  
GLOBAL RED TECNOLOGIA  
JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP  
R.B.M. INFORMATICA LTDA ME  
CAMARGO & BETTEGA LTDA  
LEIDE PERRET FLORES

**PORTARIA Nº 595/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, "b", 5º, "b", da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, o art. 2º, do Provimento nº 98/08, além do Processo nº 21.244/2008-0,

**RESOLVE CONCEDER** à servidora **PATRÍCIA LOPES ARAGÃO**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 1683761-X, lotada no setor de conciliação do DECON, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, a partir do presente mês, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. A referida servidora deverá remeter relatório mensal das audiências realizadas à Diretoria de Recursos Humanos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR – DECON/CE**  
**1º PROMOTORIA**

**EDITAL****DE INTIMAÇÃO Nº 13/2009**

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigos 269, III e artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada para os diferentes fornecedores, como sendo classificada, respectivamente, em **FUNDAMENTADA ATENDIDA** e **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes serem remetidos ao(s) setor(es) competente(s), conforme determinação contida na decisão administrativa.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
	FUNDAMENTADA ATENDIDA	NÃO FUNDAMENTADA
<u>0108-014.826-3</u>	ANTONIO SOARES DE MATOS	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. BB BANCO POPULAR DO BRASIL S.A.
<u>0108-016.265-3</u>	JOSE HAROLDO MARCOLINO DA SILVA	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA-HP / TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA VIANET SERVIÇOS
<u>0108-013.580-3</u>	CONSUELO MARIA MAIA DE ALCANTARA	CARREFOUR COM. E INDUSTRIA LTDA ELETRONICA MORIÁ / FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
<u>0108-011.931-6</u>	LUCILENE SINDEAUX CAVALCANTE	EXTRA HIPERMERCADOS – MONTESE / AIKO-EVADIN INDUSTRIA AMAZONAS S.A. ABREU'S TELEFONES LTDA ME
<u>0108-013.131-1</u>	NADMA VIANA LIMA	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA / SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A VIDECOMP ELETRONICA
<u>0108-016.293-2</u>	ROBERVAN DINIZ GONDIM	SONY ERICSSON MOBILE / TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A ABREU'S TELEFONES LTDA ME
<u>0108-015.370-3</u>	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	C & A MODAS LTDA / SONY ERICSSON MOBILE ABREU'S TELEFONES LTDA ME
<u>0108-015.020-6</u>	JARDEL SOUSA CAVALCANTE	MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA / SONY ERICSSON MOBILE VIDEOSERVICE

P.R.I

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de abril de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça  
Respondendo

**ATO Nº 46/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 135, III da Constituição Estadual de 05.10.89, c/c o art. 5º, III, da Lei 12.482, de 31.07.95,

**RESOLVE EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2009, **FABERI TRAVASSOS RIBEIRO**, bacharel (a) em Direito, matrícula 216031, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial, Símbolo DNS-2, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral de Justiça, junto à 12ª Procuradoria de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 045/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482, de 31/07/95, com redação dada pela Lei nº 14.043, de 21/12/07, c/c o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5870/2009-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, a partir de 06 de abril do corrente ano, a servidora **GISLANE SAMPAIO VASCONCELOS**, Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Pindoretama.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

a) **ATO Nº 47/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), com redação dada pela Lei nº 14.043 de 21 dezembro de 2007, c/c a Lei nº 13.586, de 27 de abril de 2005,

**RESOLVE NOMEAR JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial e bacharel (a) em Direito, matrícula nº 168278, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial, Símbolo DNS-2, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral de Justiça, junto à 12ª Procuradoria de Justiça, a partir de 1º de abril de 2009.

Revogue-se o Ato nº 203/2008, de 1º de julho de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

b) **ATO Nº 42/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), combinado com a Lei nº 14.136 de 11 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5221/2009-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE NOMEAR LIANA DE SOUZA NETO GONÇALVES**, Técnica Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, e bacharela em Direito, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial, Símbolo DNS-2, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 800/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 5221/2009-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE REVOGAR**, a partir de 01 de abril de 2009, a Portaria nº 338 de 12 de fevereiro de 2009, que concedeu à servidora **LIANA DE SOUZA NETO GONÇALVES**, Técnica Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida em razão de seu exercício no Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 838/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5200/2009-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **MARCOS FARIAS DINIZ**, Técnico Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Brejo Santo 15 (quinze) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 04.07.2007 a 03.07.2008, para usufruí-las no período de 27.04.2009 a 11.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 826/2009**

**A DOUTORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA, VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º, da Lei nº 12.482/1995, de 31 de julho de 1995, c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5701/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 442,22 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), em virtude de sua participação na Reunião de Planejamento Estratégico na 8ª Unidade Regional (Crateús-CE), realizada na cidade de Crateús-CE, no período de 31 de março a 01 de abril do corrente ano, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

**Vera Lúcia Correia Lima**  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 857/2009**

**A DOUTORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA, VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º, da Lei nº 12.482/95, c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02.07.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5858/2009-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, a ser realizado na cidade de Brasília – Distrito Federal, no período de 23 a 24 de abril do corrente ano, com saída agendada para o dia 22 de abril e retorno para o dia 25 de abril, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro

centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.948,16 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

**Vera Lúcia Correia Lima**  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 834/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5444/2009-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **MAURÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 30.03.2009, devendo expirar em 03.04.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 001/2009**

**O Procurador de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Delegação da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará consubstanciada no R. Despacho constante das fls. 33;

Considerando que o Dr. Ricardo Luis Sant'Ana de Andrade requereu e obteve licença para tratamento de saúde, na formado art. 162, 1 do então vigente Código do Ministério Público do Ceará (Lei nº 10.675/82) e art. 52, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

Considerando que, para a obtenção de tal benefício foi acostado um Atestado Médico subscrito pelo Dr. Álfio F. Fincani, existindo sérios indícios de que se trata de documento material e ideologicamente falso; Considerando que tal conduta é tipificada como crime nos Arts. 298, 299 e 304 do vigente Código Penal;

Considerando que o Dr. Ricardo Luis Sant'Ana de Andrade é Promotor de Justiça integrante dos quadros do Ministério Público do Estado do Ceará e, portanto, detentor de privilégio de foro;

Considerando que a incumbência para a investigação de tal fato compete à Chefia da Instituição, por si ou por via de delegação, nos termos do Art. 208 da Lei Complementar nº 72/2008 e Art. 41, Parágrafo único da Lei nº 8.625/93 ;

**RESOLVE instaurar** o vertente procedimento investigatório criminal com vistas à elucidação dos fatos, para tanto, adotando as seguintes medidas:

jj) notificação do investigado, cientificando-lhe da abertura da investigação para, se assim o desejar, acompanhá-la em todos os seus termos, por si ou através de defensor constituído;

kk) expedição de Ofício à douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, solicitando informações acerca de eventual procedimento administrativo disciplinar acerca dos fatos em questão e, em caso positivo, que seja encaminhado cópia integral do mesmo;

ll) expedição de ofício ao Setor Pessoal desta Procuradoria, requisitando cópia integral de todo o processo que por ali tramitou, com vistas à concessão da licença para tratamento de saúde em questão;

mm) expedição de Ofício à Exma. Sra. Dra. Procuradora-Geral de

Justiça, cientificando-lhe do inteiro teor da presente Portaria; nn) expedição de Ofício à Secretaria-Geral desta Procuradoria, solicitando a publicação da mesma, por extrato, no Diário da Justiça; oo) para efeito de identificação do vertente Procedimento Investigatório Criminal, fica adotado o mesmo número dado à presente Portaria.

Para secretariar os trabalhos investigatórios, designo o servidor José Fabrício Sabino, Assessor da PROCAP, que, sob a fé de seu grau, deverá prestar o compromisso de estilo.

Publique-se e registre-se.

Fortaleza(CE), 08 de abril de 2009.

**José Maurício Carneiro**  
Procurador de Justiça

**PROVIMENTO Nº 33/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VANJA FONTENELE PONTES**, Procuradora de Justiça convocada para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Escola Superior do Ministério Público do Ceará, no período de 30/03/2009 a 28/05/2009, em face da licença maternidade da Dra. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROVIMENTO Nº 34/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR OS (AS) DRS. (AS) OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, VANJA FONTENELE PONTES, ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA E ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão com o objetivo de promover o desenvolvimento e implemento das ações necessárias a adequação e reestruturação da atuação dos Órgãos de Execução do Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 747/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4928/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA**, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMACE, para participar da Reunião de Planejamento Estratégico na 8ª Unidade Regional (Crateús-CE), a realizar-se na cidade de Crateús-CE, no período de 31

de março a 01 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 442,22 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 798/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4929/2009-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA**, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMACE, para participar da Reunião de Planejamento Estratégico na 10ª Unidade Regional (Limoeiro do Norte-CE), a realizar-se na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no dia 15 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

a) **Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
b) **Procuradora-Geral de Justiça**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2009, nesta cidade e comarca de Fortaleza, no Edifício Procurador de Justiça Afirton Castelo Branco Sales, sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Assunção, nº 1100, bairro José Bonifácio, nesta urbe, na sala da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, às 09h30min, onde presente se achava o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**, compareceu o senhor **AILSON MEDEIROS DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 566.849.404-72, RG nº 200601018378 – SSPDS-CE, residente e domiciliado na Avenida Rogaciano Leite, 3050, Apto. 202, Jardim das Oliveiras, nesta urbe, sócio-proprietário da Oficina Mecânica “HELP CAR”, localizada na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 2980, Agua Fria, nesta cidade, ciente da tramitação do **Procedimento Administrativo nº 2008.091**, que tramita perante esta 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da capital, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da Ação Civil Pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, III e VII, do CPC;

**Cláusula Primeira** - O COMPROMISSÁRIO reconhece que a oficina mecânica da qual é sócio-proprietário funciona sem o necessário alvará de localização e funcionamento, bem como o devido Registro Sanitário.

**Cláusula Segunda** - O COMPROMISSÁRIO reconhece também não possuir a necessária Licença Ambiental, haja vista o potencial poluidor de seu estabelecimento.

**Cláusula Terceira** - O COMPROMISSÁRIO se compromete a apresentar nesta Promotoria de Justiça o Alvará de Funcionamento necessário ao desempenho de sua atividade empresarial, assim como o necessário Registro Sanitário, e ainda, a Licença Ambiental da sua atividade comercial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data;

**Parágrafo único** – O COMPROMISSÁRIO se compromete a encerrar suas atividades após o decurso do prazo a que se refere o caput, caso não apresente a documentação referida, no prazo acordado, salvo prorrogação do mesmo a critério da autoridade ministerial.

**Cláusula Quarta** - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

**Cláusula Quinta** - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

**Cláusula Sexta** - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

**Cláusula Sétima** - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agencia 0008-6, C/ C 23291-2, Banco do Brasil.

**Cláusula Oitava** – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providencias que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 02 (duas) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, \_\_\_\_\_, **NUBIA BORGES DE FREITAS**, Assessor Técnico – Ad hoc, o subscrevi.////////////////

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**SERGIO SILVA GONDIM**  
Testemunha  
RG 1443941-SSP/CE

**AILSON MEDEIROS DE MELO**  
Compromissário

**PORTARIA Nº 802/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4929/2009-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES WLADIMIR MAIA FURTADO** – Diretor de Organização e Informática, **MARIA LÚCIA PEREIRA** – Diretora de Recursos Humanos, **GLAYDS FURTADO BRASIL** – Diretora Financeira, **RICARDO PEREIRA SALES** – Diretor Administrativo, **TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO** – Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Coordenação, **MARIA IVONETE BATISTA ALBUQUERQUE** – Secretária Executiva do CEG/FDID, **MARCOS HERBERT MAIER** –

Técnico Ministerial de Entrância Especial, **VERA SÍLVIA BARROS LEAL ROCHA**, Técnica Ministerial de Entrância Especial e **JOSÉ JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, Ora à disposição desta Procuradoria, para participarem da Reunião de Planejamento Estratégico na 10ª Unidade Regional (Limoeiro do Norte), a realizar-se na cidade de Limoeiro do Norte-CE, nos dias 14 e 15 de abril do ano corrente, concedendo-lhes o pagamento das diárias discriminadas no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo Único da Portaria nº 802/2009, datada de 03 de abril de 2009.

Matrícula	Servidores	Diárias Qtd.	ValorUnitário	Valor Total
135599	Gladys Furtado Brasil	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37
163061	José Joaquim Barbosa de Albuquerque	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19
215951	Marcos Herbert Maier	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19
151986	Maria Ivonete Batista Albuquerque	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37
111825	Maria Lúcia Pereira	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37
112582	Ricardo Pereira Sales	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37
119510	Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37
095818	Vera Sílvia Barros Leal Rocha	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19
151972	Wladimir Maia Furtado	1,5	R\$ 86,25	R\$ 129,37

#### PORTARIA Nº 754/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4928/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES WLADIMIR MAIA FURTADO** – Diretor de Organização e Informática, **MARIA LÚCIA PEREIRA** – Diretora de Recursos Humanos, **RICARDO PEREIRA SALES** – Diretor Administrativo, **TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO** – Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Coordenação, **MARIA IVONETE BATISTA ALBUQUERQUE** – Secretária Executiva do CEG/FDID, **VERA SÍLVIA BARROS LEAL ROCHA**, Técnica Ministerial de Entrância Especial e **JOSÉ JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, Ora à disposição desta Procuradoria, para participarem da Reunião de Planejamento Estratégico na 8ª Unidade Regional (Crateús-CE), a realizar-se na cidade de Crateús-CE, no período de 31 de março a 02 de abril do ano corrente, concedendo-lhes o pagamento das diárias discriminadas no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo Único da Portaria nº 754/2009, datada de 31 de março de 2009.

Matrícula	Servidores	Diárias Qtd.	ValorUnitário	Valor Total
163061	José Joaquim Barbosa de Albuquerque	2,5	R\$ 76,13	R\$ 190,32
151986	Maria Ivonete Batista Albuquerque	2,5	R\$ 86,25	R\$ 215,62
111825	Maria Lúcia Pereira	2,5	R\$ 86,25	R\$ 215,62
112582	Ricardo Pereira Sales	2,5	R\$ 86,25	R\$ 215,62
119510	Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco	2,5	R\$ 86,25	R\$ 215,62
095818	Vera Sílvia Barros Leal Rocha	2,5	R\$ 76,13	R\$ 190,32
151972	Wladimir Maia Furtado	2,5	R\$ 86,25	R\$ 215,62

## 19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PAUTA DE JULGAMENTO N. 004/2009

A Secretaria do Conselho Seccional da OAB-CE científica e intima os interessados (RG/EAOAB, Art. 137-A, §1º) de que quinze dias da publicação desta, e a partir do dia 19.05.2009, com **início às 15:00**, serão julgados os Seguintes processos: 01) Processo nº 0122/2005 (NP: 1027/2001) Recorrente: G.E.S. OAB-CE: 3.297 e outra. Recorrido: E.S.A. Relatora: Consª. Jeritza Gurgel Holanda Rosário Dias. 02) Processo nº 0099/2003 (NP: 6749/2000) Recorrente: J.M A. OAB-CE: 4.265 e outra. Recorrido: P.G.E. Relatora: Consª. Jeritza Gurgel Holanda Rosário Dias.. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

**Hélio das Chagas Leitão Neto**  
Presidente

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário**

### DECISÃO

REPRESENTAÇÃO N.º 11594 – CLASSE 42

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Manoel Castelo Branco Camurça

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: Lúcio Gonçalves de Alcântara e Coligação “Pra Frente Ceará”

ADVOGADOS: Rafael Antonio Comparini Driessen, Carlos Alberto Castro Monteiro, Cynara Maria Rodrigues Monteiro e Dorgival Lucas Dutra

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Representação ajuizada pela Procuradoria Eleitoral Auxiliar em desfavor do candidato à reeleição ao Governo do Estado nas eleições de 2006, Lúcio Gonçalo de Alcântara, e da Coligação “Pra Frente Ceará”, por propaganda eleitoral irregular.

(...) Ante o exposto, considerando que a presente representação é manifestamente improcedente, diante da jurisprudência superveniente firmada no âmbito do TSE, fato reconhecido pela Representante, indefiro o presente pedido, ordenando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 42, X, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 13 de abril de 2009.

**TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA**  
**Juiz Relator”**

**DECISÃO**

REPRESENTAÇÃO Nº 11598 – CLASSE 42  
ORIGEM: Fortaleza – CE  
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral  
REPRESENTADOS: Partido da República – PR, Comissão Executiva Regional Provisória  
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, José Marques Júnior, Adriano Ferreira Gomes Silva e a estagiária Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos etc.

Somente os de percepção opaca, ou tendenciosa, diriam, ao facto do que referido e comprovado, que não existiu, *in casu*, o desvirtuamento da propaganda partidária nas veiculações apontadas pelo d. Procurador, assim, em primeira visada sujeita à probabilidade da aplicação do corretivo legal ao termo do procedimento.

Defiro a liminar nos termos em que pleiteada.

Proceda-se à degravação da fita VHS acostada aos autos, por servidor devidamente juramentado, concedido, para tanto, independente do curso normal da causa, dez (10) dias, e não mais que isto, dada a simplicidade da diligência.

Mandado de intimação ao representante legal da agremiação partidária, com a advertência de que o virtual descumprimento da liminar importará o direcionamento das sanções cabíveis, inclusive de ordem criminal, bem como para, querendo, apresentar defesa no prazo legal.

Cumprir com urgência.

Ciência ao Dr. Procurador.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

**Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido**  
**Corregedor Regional Eleitoral”**

**DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 17353/2009  
RECORRENTE: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho  
ADVOGADO: Tibério Cavalcante  
REF.: RECURSO ELEITORAL N.º 13462 - CLASSE 30  
ORIGEM: Granja – CE (25ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desª Gizela Nunes da Costa  
RECORRENTE: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho  
ADVOGADOS: Tibério Cavalcante, Breno Leite Pinto, Vicente Bandeira de Aquino Neto e Haroldo Ximenes Júnior  
RECORRENTE: Partido Socialista Cristão – PSC, Comissão Provisória Municipal.  
ADVOGADOS: Renato Esmeraldo Paes e Petrus Henrique Cavalcante  
RECORRIDOS: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Partido Popular Socialista – PPS, Comissão Provisória Municipal e Maria Zenaide de Araújo  
ADVOGADOS: Tibério Cavalcante, Breno Leite Pinto, Vicente Bandeira de Aquino Neto e Haroldo Ximenes Júnior  
RECORRIDO: Partido Socialista Cristão – PSC, Comissão Provisória Municipal.  
ADVOGADOS: Renato Esmeraldo Paes e Petrus Henrique Cavalcante

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

“Cuida-se de recurso especial interposto por Romeu Aldigueri de Arruda Coelho contra decisão deste Regional (fls. 608/616), que deu provimento ao recurso identificado em epígrafe, elevando o valor da multa à R\$ 42.564,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

(...) Pelo exposto, admito o presente recurso especial somente com fundamento no art. 276, inciso I, alínea “a” do Código Eleitoral, e em relação à alegação de suposta ofensa ao art. 65 da Resolução TSE nº 22.718.

Dê-se vista dos autos aos recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões no tríduo legal.

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza/CE, aos 7 de abril de 2009.

**Desembargadora Gizela Nunes da Costa**  
**Presidente”**

**PAUTA Nº 148/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14972 – CLASSE 30  
ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 5ª Zona Eleitoral, que desaprovou a Prestação de Contas de candidato no pleito de 2008.  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
RECORRENTE: Alexandre Barros Neto  
ADVOGADOS: Hélio Montenegro Coelho de Albuquerque e Aline Silva Albuquerque

RECURSO ELEITORAL Nº 14800 – CLASSE 30  
ORIGEM: Aracati – CE (8ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 8ª Zona Eleitoral, que acolheu parcialmente representação por propaganda eleitoral irregular.  
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque  
RECORRENTE: TV Sinal e Rádio Sinal/ Fundação Vale do Jaguaribe  
ADVOGADO: Eduardo Henrique Maia Bismarck  
RECORRIDO: Expedito Ferreira da Costa  
ADVOGADOS: Alexandre Marques da Costa Lima, Thiago Gabriel Caracas, Júlio Norberto de Holanda Aguiar e Luís Antônio Batista

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

**MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**  
**COORDENADORA – COPRO, em exercício**  
**SANDRA MARA VALE MOREIRA**  
**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 149/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14776 – CLASSE 30  
ORIGEM: Fortim – CE (8ª Zona Eleitoral - Aracati)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 8ª Zona Eleitoral, que julgou procedente pedido de registro de candidatura.  
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque  
RECORRENTE: Coligação “Fortim Em Mãos Certas” –PP/PR/PPS/PMDB/PTC/PSDC  
ADVOGADOS: Simone Ferreira Matias e Florduardo Oliveira Thomaz  
RECORRIDA: Adriana Pinheiro Barbosa, candidata a Prefeita.  
ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Janine Adeodato Accioly, Viviane Diógenes Quezado, Marcelo Holanda Luz, João Marcelo Lima Pedrosa, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Mabel de Carvalho Silva Portela, Luciana Cordeiro de Alencar, Anne Carolinne Tavares Pereira de Alencar, Marcelo Sobral Alcaide, Kelley Cristina Porto Bertosi, Stelio Lopes Mendonça Júnior, José de Lima Filho e o estagiário Renan Benevides Franco.

RECURSO ELEITORAL N.º 14844 – CLASSE 30  
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial, aplicando multa por infração ao disposto no Art. 14, parágrafo único c/c Art. 17, *caput*, da Resolução TSE n.º 22.718/2008.  
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda  
RECORRENTES: Francisco Carlos Pereira Maciel e Coligação Maracanaú da Gente – PMN/PT do B/PMDB  
ADVOGADOS: Francisco Monteiro da Silva Viana, Xavier Coelho de Souza, Paulo Edson Portela Lima e José Marques Júnior  
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2009.

**MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**  
COORDENADORA – COPRO, em exercício  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 150/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14713 – CLASSE 30

ORIGEM: Crato – CE (27ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 27ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente ação de investigação judicial, extinguindo o feito com julgamento de mérito, consoante art. 269, I, do Código de Processo Civil – CPC.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Coligação “Crato É do Povo” – PMDB/PSB/PP/PRB/PDT/PHS

ADVOGADO: José Erlanio Rodrigues

RECORRIDO: Editora e Gráfica Cearasat Comunicação Ltda. (Jornal do Cariri)

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

RECURSO ELEITORAL Nº 14818 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial por propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Elisângelo Miguel de Sousa Carvalho e Coligação Progressista Cristã – PP/PRP/PSC

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2009.

**MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**  
COORDENADORA – COPRO, em exercício  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 151/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14864 – CLASSE 30

ORIGEM: Acopiara – CE (60ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 60ª Zona Eleitoral, que desaprovou a Prestação de Contas de candidata no pleito de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Maria Simone Félix Gurgel Vieira

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11314 – CLASSE 22

ORIGEM: Massapê – CE (45ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato do Juízo da 45ª Zona Eleitoral, que determinou o desentranhamento de todos os documentos apresentados com o recurso interposto nos autos da Representação Eleitoral nº 2616/2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

IMPETRANTES: Alex Sandro Rodrigues Oliveira e outros

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia, Juliana Bezerra Monteiro, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Armando Campos de Oliveira Neto

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 45ª Zona – Massapê

RECURSO ELEITORAL Nº 13458 – CLASSE 30

ORIGEM: Pacajús – CE (49ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão que julgou procedente representação fundada na prática de propaganda eleitoral antecipada.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Marcílio Teles de Queiroz, Cooperativa dos Motoristas de Transportes Alternativos de Pacajús - CONTRALP

ADVOGADO: Thiago Holanda Moraes

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2009.

**MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**  
COORDENADORA – COPRO, em exercício  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 152/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12683 – CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza – CE

COMPLEMENTO: Prestação de contas de candidato a Deputado Federal pelo PHS, referente às eleições de 2006.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Allende Guedes Ferreira

ADVOGADOS: Hélio Parente Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Juliana Costa Soares, Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintes Assunção e as estagiárias Jéssica R. Parente de Vasconcelos e Rafaella Nogueira Lopes

RECURSO ELEITORAL Nº 14808 – CLASSE 30

ORIGEM: Itaíba – CE (75ª Zona Eleitoral - Jaguaruana)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 75ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial pela prática de condutas vedadas e do abuso de poder político.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Coligação Itaíba Não Pode Parar – PSDB/ PPS/ PSB/PDT/PR/DEM/PTB, Frank Gomes Freitas e João Alberto Laranjeira de Lima

ADVOGADOS: Anderson Araújo Galliza, Felipe Melo de Assis Rocha, Francisco Canindé Maia e Tibério de Melo Cavalcante

RECORRIDO: Coligação Itaíba Para Todos – PC DO B/PSL/PMDB/PV/PT DOB/PT/PP/PHS/PRB

ADVOGADOS: José de Lima Filho e Márcia Luce Aires Monti

RECURSO ELEITORAL Nº 14824 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial por propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Silvana Maria Alves Maciel e Coligação Avançada Maracanaú – PHS/PDT

ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2009.

**MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**  
COORDENADORA – COPRO, em exercício  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PORTARIA N.º 528/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o Dr. FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, para responder, a partir de 06/04/2009, pela 6ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias da titular, Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 14 de abril de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 534/2009** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os arts. 1º e 3º - Res. TRE/CE nº 219/2003 e 3º § 1º - Res. TSE 21.009/2002, e considerando a decisão desta Corte, tomada em sessão de 13/04/2009, RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para

assumir a titularidade da 83ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante o biênio de 13/04/2009 a 12/04/2011. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**DESa. GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 538/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE **nomear** ZEMILSON BATISTA DE MEDEIROS, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível CJ-3, da Corregedoria Regional Eleitoral.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**DESª GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 539/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE **nomear** FLÁVIO CAVALCANTE, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009.

**DESª GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 540/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE **dispensar** NODGE JOSÉ DANTAS HOLANDA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Seção de Administração Predial da Coordenadoria de Serviços Gerais.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009

**DESª GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 541/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal e com base inciso I do art. 2º da Portaria nº 323/2003 –TRE/CE,

RESOLVE **designar** VICENTE JOSÉ DE ARAGÃO RODRIGUES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Seção de Administração Predial da Coordenadoria de Serviços Gerais.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009

**DESª. GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 544/2009**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal e com base inciso I do art. 2º da Portaria nº 323/2003 –TRE/CE,

RESOLVE **designar** JANIS MARIA BEZERRA CARACAS, Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Tauá, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-5, do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 15 de abril de 2009

**DESª. GIZELA NUNES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
PORTARIA CRE N.º 04/2009

O Excelentíssimo Senhor Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições legais e regimentais, **Considerando** que os servidores Rafael Pordeus Bezerra Furtado e Mauro Ângelo Cardoso Paz, designados pela Portaria CRE n.º 19/2008, para integrarem comissão disciplinar com o objetivo de apurar eventual cometimento de infração disciplinar pela servidora aposentada Maria Áurea Costa Tavares, não se encontram lotados na Corregedoria Regional Eleitoral,

**Resolve:**

1º. Revogar a Portaria CRE n.º 19/2008, ratificando todos os atos praticados pela comissão nela designada;

2º. Designar os servidores João Ribeiro Lima Junior, matrícula n.º 68834, Liana Maira Farias Paz, matrícula n.º 62720, Vicente de Castro Bonfim Neto, matrícula n.º 67412, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão;

3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para conclusão dos trabalhos da comissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, CE, 15 de abril de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Corregedor Regional Eleitoral